

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 9 QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 8ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016
1.1 – ATA 10
1.1.1 – ABERTURA 10
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 10
1.1.2.2 – Oradores
SENADOR *LASIER MARTINS* - Críticas à Presidência da República pela aposição de veto a dispositivo que estabelecia alíquota máxima do IPI incidente sobre a industrialização de bebidas quentes 10
SENADORA *ANA AMÉLIA* - Desaprovação do Governo Federal pela inobservância do índice inflacionário na atualização das bases de cálculo do Imposto de Renda; e outro assunto. 13
SENADOR *CÁSSIO CUNHA LIMA* - Explicações sobre notícias que denotam a suposta destinação de recursos de emendas parlamentares de autoria de S. Exª para instituições estranhas à Unidade Federativa que representa; e outros assuntos 15
SENADOR *JOSÉ MEDEIROS*, como Líder - Apelo por investimentos de infraestrutura em rodovias do Estado do Mato Grosso. 17
SENADOR *RICARDO FERRAÇO* - Críticas à resolução do Conselho Monetário Nacional que definiu novos encargos financeiros para os fundos constitucionais. 18
SENADOR *TELMÁRIO MOTA* - Registro de viagem feita por S. Exª à Venezuela e satisfação com o trato recebido pelo Governo local; e outros assuntos. 19
1.1.2.3 – Realização de sessão
Realização de sessão solene do Congresso Nacional para amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 91/2016. 21
1.1.2.4 – Oradores (continuação)
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* - Exposição das razões que motivaram S. Exª a filiar-se ao PPS. 21
SENADOR *REGUFFE* - Anúncio da desfiliação partidária de S. Exª do PDT. 47
1.1.3 – ORDEM DO DIA
1.1.3.1 – Item extrapauta
Parecer nº 10/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 7/2016, da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar 49
1.1.3.2 – Pronunciamento
SENADOR *ROMERO JUCÁ* - Encaminhando proposta de emenda à Constituição e documentos relacionados 50
1.1.3.3 – Item extrapauta (continuação)
Parecer nº 10/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 7/2016, da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. **Aprovado** (votação nominal) 78
1.1.3.4 – Item extrapauta
Mensagem nº 74/2015, da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. ZENIK KRAWCTSCHUK, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Granada. **Aprovada**, após **Parecer nº 18/2016-CRE** (votação nominal) 78
1.1.3.5 – Item 2
Proposta de Emenda à Constituição nº 128/2015 (nº 172/2012, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do art. 167 da Constituição Federal (repasses financeiros da União aos Estados, DF e Municípios)*. **Aprovada em primeiro turno, com emenda**, após **Parecer nº 19/2016-PLEN** (votação nominal) *79*
Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 128/2015 **(Parecer nº 20/2016-CDIR)**. **Aprovada**. 104

Proposta de Emenda à Constituição nº 128/2015. **Aprovada em segundo turno, com emenda,** após **Parecer nº 21/2016-PLEN** (votação nominal) ... 104
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 128/2015 **(Parecer nº 22/2016-CDIR)**. À Câmara doa Deputados ... 105
1.1.3.6 – Apreciação de requerimentos
Nº 38/2016, do Senador Lasier Martins e outros Senadores. **Aprovado** ... 105
Nº 24/2016, do Senador Paulo Paim e outros Senadores. **Aprovado** ... 107
1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
1.1.4.1 – Apreciação de requerimentos
Nº 39/2016, do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado** ... 110
Nº 40/2016, do Senador Jorge Viana. **Aprovado** ... 110
1.1.4.2 – Oradores
SENADOR *JORGE VIANA* - Registro da participação de S. Exª em audiência com o Diretor-Geral do DNIT, para tratar das obras de recuperação das BRs 364 e 317; e outro assunto ... 110
SENADORA *ROSE DE FREITAS* - Reflexão sobre a possível proposta do Governo Federal que visará a unificação das regras da aposentadoria para homens e mulheres; e outro assunto. ... 112
SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* - Alegria pela confirmação, pelo MEC, da expansão do curso de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) para Mossoró-RN e para o Vale do Açu-RN; e outros assuntos. ... 114
1.1.5 – ENCERRAMENTO ... 117
1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS
1.2.1 – EXPEDIENTE
1.2.1.1 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 263/2014 e 657/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 11 e 13/2016-CE)** ... 118
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 512/2011-Complementar ... 120
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 190/2015 ... 120
1.2.1.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda
Nº 7/2016 (48/2016, na origem), que encaminha relatório do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional, referente ao último trimestre de 2015 ... 120
1.2.1.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União
Nº 8/2016 (nº 23/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 192/2016 (TC 0001.464/2016-7) ... 124
1.2.1.4 – Comunicações
Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais **(Ofício nº 4/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 304
Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 5/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... *305*
Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo **(Memorando nº 6/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... *306*
1.2.1.5 – Discurso encaminhado à publicação
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* - Preocupação com a tentativa do Ministério Público do Estado do Amazonas de interromper as obras do Linhão de Tucuruí. ... 307
1.2.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados
Nº 6/2016, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 243/2010, sancionado e convertido na Lei nº 12.978/2014. ... 308
Nº 7/2016, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Câmara nº 187/2009, sancionado e convertido na Lei nº 12.982/2014 ... 309
1.2.1.7 – Pareceres
Nº 10/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 7/2016 ... 310
Nº 11/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263/2014 ... 317
Nº 12/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 657/2015 ... 326
Nº 13/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2015 ... 334
Nºs 14 e 15/2016, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512/2011-Complementar ... 340
Nº 16/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 190/2015 ... 349
Nº 17/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2015 ... 354

1.2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 32/2016, do Senador Wellington Fagundes, que *dispõe sobre o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas com o tratamento de saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte do condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.* 359

Nº 33/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável.* 361

Nº 34/2016, do Senador Wilder Morais, que *dispõe sobre a realização de auditorias ambientais compulsórias nos empreendimentos que desenvolvam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras*..... 364

Nº 35/2016, do Senador Magno Malta, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para instituir o Sistema Unificado de Licitações.* 370

Nº 36/2016, do Senador Dário Berger, que *institui o Dia do Policial Legislativo.* 372

Nº 37/2016, , do Senador Dário Berger, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a gratuidade da utilização de vagas em estacionamentos abertos ao público por veículos que transportem pessoas com deficiência.* 375

Nº 38/2016, do Senador Dário Berger, que *altera o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para possibilitar que o percentual máximo de consignações facultativas incida sobre o novo patamar remuneratório do servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, caso haja redução de sua remuneração.* 377

Nº 39/2016, do Senador Dário Berger, que *altera o art. 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para facultar ao locatário de imóvel urbano a escolha da garantia locatícia.*..... 379

Nº 40/2016, do Senador Dário Berger, que *altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências, para estimular a capacitação de agentes de educação sanitária para o setor agropecuário.*..... 381

Nº 41/2016, do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o Dia Nacional do Jovem Aprendiz, e dá outras providências.*..... 384

1.2.1.9 – Projeto de Resolução

N º 5/2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina*.. 386

1.2.1.10 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 3/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro, em extinção, da administração pública federal, da pessoa que haja mantido vínculo ou relação de trabalho, empregatícia, estatutária ou funcional, com o Estado ou o ex-Território do Amapá ou o de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, sem prejuízo das demais providências dadas.* 390

Nº 4/2016, tendo como primeiro signatário Senador Ricardo Ferraço, que dá *nova redação ao § 9º do artigo 62 da Constituição Federal*..... 394

Nº 5/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *modifica o inciso XI do art. 84 da Constituição para incluir entre as competências privativas do Presidente da República o comparecimento ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, a fim de apresentar a mensagem e o plano de governo* 397

1.2.1.11 – Requerimentos

Nº 39/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de autorização para desempenho de missão no período de 21 a 25 do corrente 400

Nº 40/2016, do Senador Jorge Viana, de autorização para desempenho de missão no período de 21 a 25 do corrente..... 401

Nº 41/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luis Antonio Bonfim 402

Nº 42/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Srª Ocilena Pereira Rodrigues 404

Nº 43/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial..... 406

Nº 44/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações aos Srs. Thiago Marques e Fábio Santos..... 408

Nº 45/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. José Aldo da Silva Oliveira Júnior..... 410

Nº 46/2016, do Senador Cristovam Buarque, em aditamento ao Requerimento nº 5/2016, de realização de sessão especial destinada a homenagear o centenário de nascimento do Sr. Pompeu de Souza, em 18 de abril próximo, às 11 horas. 412

Nº 47/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Moisés da Silva Gumieri 413

Nº 48/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade..... 415

Nº 49/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à 1ª Vara do Tribunal do Júri do Estado do Amazonas 417

Nº 50/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida..... 419

Nº 51/2016, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Srª Myriam Fraga 421

Nº 52/2016, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Pena.. 423

Nº 53/2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, de voto de aplauso e congratulações aos cientistas brasileiros do Insituto Nacional de Pesquisas Especiais 425

Nº 54/2016, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Hosannah Leite Figueiredo. 427

Nº 55/2016, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Silva..... 429

Nº 56/2016, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 5 de dezembro próximo, destinada a homenagear o centenário do nascimento de Miguel Arraes de Alencar..... 431

Nº 57/2016, do Senador Cristovam Buarque, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 110/2014. **Deferido.**..... 435

Nº 58/2016, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional. 436

Nº 59/2016, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear o centenário do nascimento de Miguel Arraes de Alencar..... 437

Nº 60/2016, do Senador Hélio José e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 28 de março próximo, destinada a celebrar a criação da ONU Mulheres. 439

1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 701/2015 **(Ofício nº 2/2016)**..... 440

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 700/2015 **(Ofício nº 3/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 441

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 706/2015 **(Ofício nº 8/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 442

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 705/2015 **(Ofício nº 7/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 443

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 704/2015 **(Ofício nº 6/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 444

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 701/2015 **(Ofício nº 4/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 445

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 703/2015 **(Ofício nº 5/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 446

Da Liderança do Bloco PR, PSD e PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 706/2015 **(Ofício nº 1/2016).** *Será feita a substituição solicitada* 447

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 712/2016 **(Ofício nº 11/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 448

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 708/2015 **(Ofício nº 10/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 449

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 707/2015 **(Ofício nº 9/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas* 450

Da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 29/2016).** *Será feita a substituição solicitada* 451

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 27/2016)** 452

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 712/2016 **(Ofício nº 1/2016)** 453

Da Liderança do Bloco PRB, PTN, PTC, PTdoB e PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 712/2016 **(Ofício nº 32/2016).** *Será feita a substituição solicitada* 454

1.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

1.2.3.1 – Parecer nº 10/2016

Lista de votação 455

1.2.3.2 – Mensagem nº 74/2015

Lista de votação 457

1.2.3.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 128/2015

Emenda nº 1-PLEN 459

Listas de votação 462

Parecer nº 20/2016-CDIR 470

Redação final (Parecer nº 22/2016-CDIR) 473

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 475

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 478

4 – LIDERANÇAS 479

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 481

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 499

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 509

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 557

CONGRESSO NACIONAL

9 – COMISSÕES MISTAS 581

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 595

Ata da 8ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 17 de Fevereiro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Telmário Mota, José Medeiros, das Srªs Rose de Freitas e Fátima Bezerra.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 21 horas e 46 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

8ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 17/02/2016 07:00:00 até 17/02/2016 22:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
-	ES	Ricardo Ferraço	X	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 79 senadores.

Emissão 17/02/2016 22:39:54

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a Mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 1.2 do Sumário).**

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, a colega Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sou a primeira inscrita para uma comunicação inadiável, Senador Jorge Viana.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone*.) – O primeiro inscrito sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas o que vale é a chegada no plenário, Senador Telmário. Nós criamos um critério: na chegada dos colegas, sempre perguntamos qual foi o colega que chegou primeiro. E a informação que eu tenho é a de que a Senadora Ana Amélia foi a primeira a chegar. V. Exª, realmente, está inscrito aqui.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone*.) – Eu fui o primeiro a assinar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas eu só queria ver se há algum outro colega que chegou anteriormente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... que está pedindo para comunicação inadiável.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Para reiterar e ratificar a manifestação de V. Exª, é isso que tem valido como critério. A primeira Senadora a chegar no plenário foi a Senadora Ana Amélia, que já pediu a sua inscrição. Eu fui o segundo Senador a chegar ao plenário e estou fazendo a minha inscrição. E peço a V. Exª que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª está inscrito.

O Senador Lasier, pelo que estou vendo, que também iria pedir para uma comunicação inadiável, está inscrito no lugar do Senador Lindbergh, como primeiro orador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito. Fizemos uma permuta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Podemos colocar o Senador Telmário Mota como terceiro. Eu cheguei antes, mas fico para outro momento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Quero me inscrever como líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Telmário, podemos fazer assim?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone*.) – Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Porque aí V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável, mas nessa ordem.

Por gentileza, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Quero solicitar a minha inscrição pela Liderança do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª está inscrito pela Liderança do PPS.

O primeiro orador, então, Senador Lasier Martins. Em seguida, a Senadora Ana Amélia, para a primeira comunicação inadiável. E assim nós funcionaremos. Depois, o segundo orador inscrito, Senador Ferraço, mais um orador e o Senador Telmário Mota. Claro que vai revezando também, depois da primeira comunicação inadiável. Conforme estabelece o Regimento, vamos chamar, pela Liderança, o Senador José Medeiros.

Com a palavra V. Exª, Senador Lasier. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agora sim, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, estou voltando a esta tribuna para falar mais uma vez sobre a exorbitância de tributos que vem se jogando sobre todos os brasileiros. E quero me deter sobre um caso bem peculiar.

Acontece, Sr. Presidente, que no dia 30 de dezembro último, no apagar das luzes de 2015, a Presidente da República, Dilma Rousseff, vetou o parágrafo único do art. 7º da Medida Provisória nº 690, de 2015. Para recordar, essa MP trouxe um aumento exorbitante das alíquotas sobre bebidas quentes.

Anteriormente, havia um regime especial de tributação, em que era calculado um valor fixo para a cobrança de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). E é disso que queremos tratar aqui, Sr. Presidente.

E para conferir e confirmar a importância do assunto, chegaram agora pela manhã a Brasília, Presidente Jorge Viana, esses senhores que estão aqui à minha direita e que são lideranças na produção de vinho do Rio Grande do Sul.

E faço esta observação ao eminente Senador Telmário Mota, que assume os trabalhos. V. Exª, que é um homem de luta em Roraima, Senador Telmário, que vive distante da zona produtora de vinhos, mas é um apreciador de vinhos, sabe da grave situação que se abate agora sobre esses produtores.

Eu registro aqui as presenças, pela importância do assunto, do Diretor do Instituto Brasileiro do Vinho, Sr. Carlos Raimundo Paviani, que está à nossa esquerda; do Sr. Gilberto Pedrucci, Presidente do Sindivinho; do Sr. Orlando Pinto Rodrigues Júnior, Vice-Presidente de Importação da Associação Brasileira dos Exportadores e Importadores de Alimentos e Bebidas; e do Sr. Carlos Alberto Pereira de Albuquerque, Relações Institucionais e Governamentais da mesma entidade, a Abba. Eles estão aqui hoje para nos acompanhar nos trabalhos na expectativa de que o assunto volte ao plenário, nos próximos dias, no Congresso Nacional.

A medida provisória a que estamos nos referindo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alterou a sistemática de modo a que passasse a ser cobrado um valor percentual sobre o valor do produto. Estamos falando de bebidas quentes, sobretudo vinhos e espumantes, dos quais o Rio Grande do Sul é o maior produtor do Brasil.

Segundo cálculos feitos pelo setor produtivo, tal modificação implicou astronômico aumento de imposto. Em alguns casos, como no vinho, esse aumento variou entre 245% e 1.289%. Parecem números absurdos, mas são a realidade. E o produtor de vinho no Rio Grande do Sul já paga hoje nunca menos de 42% de impostos com o vinho.

Em tempos de crise, sobretudo agora com a profunda crise econômica que estamos vivendo, é fácil ver o papel desse veto presidencial, que foi lançado no último dia útil de dezembro último, que vem destruir empregos e empresas. A Presidente da República está, literalmente, lançando milhares de famílias na miséria se não houver a derrubada desse veto, uma vez que foi aprovada a medida que propusemos na comissão especial e, depois, no plenário do Congresso Nacional. A Presidente da República contrariou a vontade dos representantes dos brasileiros.

O setor vitivinícola brasileiro produz 200 milhões de litros de vinhos de mesa por ano e outros 50 milhões de litros de vinhos finos e espumantes, além de outros 100 milhões de litros de suco integral. Isso é feito em 20 mil estabelecimentos vitícolas.

Das 1,1 mil vinícolas e engarrafadoras, 90% são micro e pequenas empresas, que agora estão ameaçadas de fechamento em grande número desse total. Além disso, 85% da produção de uvas é feita por agricultores familiares, em propriedades agrícolas com menos de 2,5 hectares de extensão. O setor, de tal modo, é responsável por mais de 100 mil postos de trabalho.

Em sua mensagem de veto, a Presidente da República aponta de maneira esdrúxula, incompreensível e inadmissível que rejeitou o aprovado no Congresso em razão da natureza extrafiscal e da seletividade do IPI, como disporia o art. 153, §3º, inciso I, da Constituição Federal. Ou ela não entendeu o Texto Constitucional ou pior: foi casuísta.

Quando do envio da MP 690, que estamos tratando aqui, ela afirmava outra coisa, bem diferente. No ano passado, anunciava que a MP se justificaria não por uma questão extrafiscal ou de seletividade, mas para corrigir distorções. E aqui cito, *ipsis litteris*, o que ela afirmou no ano passado.

Fala a Presidente da República – abre aspas –: "Com as alterações propostas, pretende-se alcançar maior eficiência tributária, bem como simplificar o mecanismo de definição do valor final do IPI e pagar pelo contribuinte". Naquele momento, ela não dizia nada de extrafiscalidade ou de seletividade.

Extrafiscalidade, Sr. Presidente, significa tributar sem que o primeiro objetivo seja a arrecadação. Extrafiscalidade pode significar coibir uma certa atividade porque ela tem algum traço nocivo ou supérfluo, por exemplo. Não é o caso do vinho. O vinho é fonte de renda e fonte de receita.

Assim, a justificativa do veto só nos pode levar a crer que a Presidente da República, ao repudiar o acordo feito no Congresso, entende que a atividade vitivinícola é nociva, como se a Presidente da República também não gostasse de beber vinho, ainda mais que é uma gaúcha adotiva e sabe da importância da indústria vinícola no Brasil e particularmente no Rio Grande do Sul.

Ela, de maneira consciente, entende que o vinho é uma atividade nociva e pretende destruir a indústria do setor no Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul produz, Sr. Presidente, 90% do vinho brasileiro.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – V. Exª me concede um aparte, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Só para complementar. É bom que se lembre que a Presidente Dilma está taxando um alimento. O vinho, no mundo inteiro e por milênios, sempre foi considerado como um alimento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É o que nós defendemos no Rio Grande do Sul. Entretanto, parece que não quer saber disso a Presidente da República.

Então, Presidente, com o veto aposto pela Presidente, no último dia útil de dezembro, surpreendendo a todos nós, porque tudo parecia pacificamente resolvido pela decisão da maioria do Congresso Nacional, a Presidente desconsiderou esse acordo que havíamos conseguido já na Comissão Especial da Medida Provisória nº 690.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Na Comissão, havíamos contado com a sensibilidade do Relator, o Senador Humberto Costa, e do Líder do Governo no Congresso, o Senador José Pimentel. Ambos compreenderam a importância da indústria do vinho para o Rio Grande do Sul e para outros Estados, como Santa Catarina, Pernambuco e Bahia.

A atitude da Presidente é lamentável, é insensível, é ofensiva até a esta Casa – e principalmente –, porque contrariou a vontade dos representantes dos brasileiros, bem como representará, como disse no início e repito sempre, a destruição de centenas de empregos e de empresas.

A Presidente da República dá, uma vez mais, mostras da sua falta de sensibilidade, do seu desprezo pelas pessoas comuns e da sua notória incapacidade de pensar além do desejo obsessivo-compulsivo em aumentar tributos...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A Presidente se transforma, pouco a pouco, e cada vez mais, na destruidora de vários setores da economia brasileira, pela voracidade tributária. Quer hoje a Presidente – isto tem sido visto há vários meses – corrigir os seus incontáveis erros gerenciais, passando a conta para os contribuintes.

Assim, cabe a nós congressistas derrubar esse veto da Presidente e ajudar milhares de brasileiros. Cabe a nós cumprir o papel de legisladores e assegurar que milhares de brasileiros não se vejam empobrecidos e desempregados. Ainda mais que o desemprego se dissemina de uma maneira impressionante pelo Brasil. Só no ano recém-findo, 1,5 milhão de brasileiros com carteira assinada perderam o emprego.

A Presidente da República está aqui concorrendo para que mais desempregados aconteçam, e agora numa área importantíssima para a economia do Rio Grande do Sul, e por que não para o Brasil, que é a área dos vinhos e espumantes.

Sr. Presidente, para concluir, eu queria aproveitar e, na mesma linha de raciocínio desenvolvida até aqui, deixar mais uma vez ao menos uma palavra de esperança para os meus conterrâneos gaúchos, porque agora, entre os dias 18 de fevereiro e 6 de março, teremos a realização, na cidade de Caxias do Sul, da XXXI Festa da Uva, um dos maiores eventos não apenas do Sul do País, mas de todo o Brasil. Na última edição, foram 1,5 milhão de visitantes, 2 mil voluntários, 250 toneladas de uvas distribuídas, bem como receitas e negócios de turismo para aquela grande cidade da serra.

Também é bom assinalar na conclusão deste pronunciamento que os nossos produtores de vinhos, espumantes e sucos de Caxias do Sul estão sendo prejudicados por esse veto da Presidente. Os trabalhadores da serra gaúcha continuam, no entanto, perseverantes. E voltaremos a este assunto nos próximos dias, na certeza de que esse veto será derrubado pelo Congresso Nacional...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lasier Martins...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ontem me ocupei deste tema, alertada que fui pelo Presidente Executivo do Ibravin, Carlos Paviani, e ontem mesmo conversava com o Senador José Pimentel e com o Relator desta matéria, Senador Humberto Costa, que havia recebido informações animadoras, porque os dois Líderes tiveram e têm a responsabilidade de manter um acordo político. Acordo político não precisa assinar, é a palavra que vale. E foi essa palavra, na relatoria do Senador Humberto Costa, que permitia a redução do IPI do vinho, para este ano de 2016, de 10% para 6%, e, para o ano que vem, para 5%. Absolutamente negociado, acordado com as Lideranças e aceito. Portanto, entendo e apoio a manifestação de V. Exª, no sentido de que não havia nenhuma justificativa para um veto presidencial a esta matéria. Além dessa má notícia, neste início de ano, Srs. Senadores, o setor da produção de uvas no Estado enfrentou, talvez, uma das piores quedas da sua história. Estima-se, por alto, uma quebra de produção de uva por con-

ta de efeitos climáticos em cerca de 50%. Isso terá também um impacto muito grande em relação à oferta da matéria-prima para produção de sucos, de vinhos e também de espumantes.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Assim é que se agrava a situação. Vamos aqui pedir ao Presidente Renan Calheiros para incluir este veto na apreciação dos vetos, e o compromisso desta Casa é derrubar este veto presidencial, porque não se justifica. Desonrou, descumpriu um acordo político, feito no Congresso Nacional, em relação à Medida Provisória nº 690. Então, V. Exª está coberto de razão. E ontem também me ocupei do tema, porque é inadmissível e inaceitável desrespeitar um acordo político, numa hora grave como esta, de um setor que emprega milhares de pessoas no nosso Estado e no Brasil. Então, eu o cumprimento pelo seu pronunciamento e queria realçar novamente a responsabilidade dos Líderes José Pimentel e Humberto Costa para resgatar a vigência daquilo que decidimos no ano passado. Muito obrigada.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu é que agradeço a sua contribuição, Senadora Ana Amélia, pedindo que se adicione a este discurso a sua participação.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Para concluir, Sr. Presidente Telmário, quero realçar, mais uma vez, a incoerência de uma medida como esta, porque, na medida em que aumenta o imposto, diminui o consumo; diminuindo o consumo, diminui a receita. E com o agravante de que aumenta o desemprego.

De modo que temos muita esperança de que, na revisão desta matéria, o Congresso Nacional, nos próximos dias, derrube este veto.

Muito obrigado pela tolerância.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Lasier, antes de passarmos ao próximo orador, que é a Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul – enfileirada para falar, com razão, eu sempre falo, e que defende com muita propriedade e orgulho esta Casa –, devo dizer que, vendo hoje o pronunciamento de V. Exª, pude até me lembrar de que a vaga era minha na medida provisória e eu a cedi para V. Exª, a fim de que V. Exª fizesse essa defesa lá na MP...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito bem lembrado. Quero agradecer. V. Exª teve contribuição nessa nossa luta.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – E quero aqui dizer o seguinte: eu entendo que a Presidenta Dilma tem todo um carinho especial pelo Rio Grande do Sul. Tanto é que esse é o lugar onde ela vai nos finais de semana, e eu não tenho nenhuma dúvida de que aqui é a Casa do diálogo e do entendimento. O Senado não está aqui para prejudicar, mas para contribuir, e com certeza nós vamos buscar um bom termo, para que a produção de vinho tão saboroso, que orgulha o Brasil, não fique prejudicada.

Com a palavra a nossa ilustre e orgulhosa Senadora do Rio Grande do Sul, Senadora Ana Amélia.

A Srª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Telmário.

Realmente, sou orgulhosa do Estado que eu represento aqui, especialmente um Estado tão rico, de gente empreendedora, corajosa, que não se assusta com o tempo feio – como diz a música do Teixeirinha, de saudosa memória – e que continua trabalhando para vencer as suas dificuldades. É um orgulho ser gaúcha e ser Senadora do Rio Grande.

Caros colegas Senadores, os temas são recorrentes, e o Governo está preparando novamente o retorno da CPMF, e essa talvez seja a mais polêmica das propostas que o Governo encaminha aqui, além, claro, da reforma da Previdência Social.

Agora há pouco o Senador Lasier abordou a questão do não respeito a um acordo político sobre o aumento do IPI para o vinho. Mas o Governo está desesperadamente buscando aumentar receita à custa do sacrifício do contribuinte, seja pessoa física, seja pessoa jurídica. Quem produz precisa hoje ser aliviado dessa carga e quem trabalha, como nós assalariados, também, Senador Cássio Cunha Lima.

O Governo encontrou um jeito, diria, deu uma voltinha, encontrou uma encruzilhada, para criar mais imposto e aumentar a arrecadação. De que forma? Não corrigindo a tabela do Imposto de Renda pela inflação. A inflação está subindo, está mais de 10%, e não para de subir, não há perspectiva de uma suspensão dessa escalada da inflação. Ao não corrigir a tabela, na verdade, vai penalizar o contribuinte brasileiro, pessoa físi-

ca. O contribuinte poderia, se a tabela tivesse devidamente corrigida pela inflação, ter um alívio no valor do imposto, mas o Governo, ao contrário, preferiu aumentar a carga para os trabalhadores, disfarçadamente, na surdina. Quem estava apertado agora está ainda com maiores dificuldades.

Trabalhadores com salários mais baixos, os maiores prejudicados pelas crises política e econômica, também serão atingidos pela falta de correção da tabela de acordo com os índices de inflação. É uma situação que agrava o já crítico quadro de recessão econômica.

Os economistas e tributaristas dizem que o aumento dos preços e a consequente correção salarial faz o trabalhador isento cair nas faixas de contribuição. Isso é penalizar o trabalhador! Quem não pagava Imposto de Renda vai passar a pagar. E a resposta do Governo para essa situação, enquanto tenta empurrar a CPMF dentro do Congresso Nacional, tem sido a mesma: de que não há orçamento para corrigir a tabela do Imposto de Renda em relação ao ano anterior.

O Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação calcula que, se o Governo corrigisse a tabela do Imposto de Renda de acordo com a inflação do ano passado, o contribuinte teria um alívio de até 60% no valor do imposto a pagar este ano.

Por isso, para acabar com essa injustiça e reduzir a sufocante carga tributária do trabalhador, defendo uma proposta de minha autoria, apresentada em 2014, para que a tabela do Imposto de Renda seja corrigida pela inflação. Essa matéria se encontra na Secretaria Legislativa do Senado e estava, no final do ano passado, na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da Senadora Gleisi Hoffmann.

É importante lembrar que a entrega da declaração do Imposto de Renda começa no próximo dia 1º de março...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e termina no dia 29 de abril. Neste ano, a Receita Federal estima que 28,5 milhões de contribuintes entregarão a declaração.

É incontestável a evolução dos índices inflacionários e dos valores da tabela, que se acentua em períodos de descontrole de preços, como o que estamos vivendo agora. A atualização da tabela do Imposto de Renda, com base nos índices de inflação, é justamente para evitar o risco de determinada pessoa, isenta do tributo, passar a contribuir, sem aumento da carga real de renda. Eu espero que o Senador do Amapá me ajude nessa luta também.

A devida atualização dos valores de cada faixa da tabela garantiria neutralidade, ou seja, a manutenção da carga tributária no mesmo patamar anterior. A defasagem da tabela prejudica o cidadão pois, de forma ilegítima, muitas pessoas físicas...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou terminando, Senador.

Muitas pessoas físicas, contribuintes de alíquota mais baixa do imposto, passam para a alíquota imediatamente superior e aqueles situados nas faixas mais elevadas passam a ter montantes maiores de seus rendimentos alcançados por alíquotas mais elevadas, pelo simples fato de existir a tal tabela progressiva.

No Brasil, o rendimento total de uma pessoa é subdividido em cotas, ou seja, faixas de renda, cada qual tributada por alíquota diferente e crescente. Assim, a alíquota de 27,5%, dada a técnica de progressividade adotada e elaborada pela Receita Federal, só atinge uma parcela de renda desses contribuintes. No ano de 2006, a Medida Provisória n° 340, convertida em lei em 31 de maio de 2007, permitiu, até 2014, atualizações automáticas da correção.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Da forma como está, o problema, no entanto, continua. Por isso, minha defesa à aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao segundo ano-calendário anterior. Isso seria importante medida legislativa para evitar o agravamento da crise econômica.

Hoje o IBGE divulgou que o setor de serviços do País acumulou uma queda de 3,6% em 2015, a maior da história.

O segmento de transportes contribuiu muito para esse resultado negativo. Por causa da queda na prestação de serviços de frete, muitos caminhoneiros do meu Estado tiveram que vender seus caminhões ou até

sair da atividade. Em dezembro, na comparação com o mesmo período de 2014, o setor também registrou o maior recuo para o mês, quando os dados começam a ser calculados, em 2012.

Como se não bastassem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já estou terminando. São as últimas frases, Senador Telmário Mota.

Como se não bastassem os impactos negativos na renda do trabalhador e do profissional autônomo dos transportes, muitos caminhoneiros, que tiveram a coragem de fazer uma paralisação, estão recebendo pesadas e injustificáveis multas aplicadas pela ANTT. São infrações no valor de até R$ 5 mil. Segundo resolução da agência, essas multas são aplicadas com o único critério político de "evadir, obstruir ou, de qualquer forma, dificultar a fiscalização". Não é isso. Foi por causa da paralisação que os caminhoneiros estão sendo penalizados.

Os caminhoneiros alegam, no entanto, que estão sendo aplicadas sem qualquer evidência de que esse fato ocorreu. Por se tratar de uma multa com o veículo em movimento, existem questionamentos sobre a validade dessas penalidades. No meu Estado, a judicialização sobre essa questão só cresce. Enquanto isso, os trabalhadores estão com seus nomes sujos nos cadastros de crédito e, por isso, não recebem pagamento.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um único caminhoneiro, que mora e trabalha em Pelotas, me disse que acumula, no momento, mais de R$ 50 mil em multas. Essas multas chegaram neste ano, sem qualquer justificativa, e ele não sabe como pagar, porque os caminhões estão fazendo menos fretes, e os custos, mais elevados. Não sabe, de fato, como vai pagar essa multa injustificada.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nosso próximo orador, esse jovem, Líder do PSDB da Paraíba, Cássio Cunha Lima, com sua voz poética, vem à tribuna aqui para fazer um pronunciamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente, só verifica se estou inscrito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a generosidade do Presidente, Senador Telmário Mota, que, ao anunciar minha presença na tribuna, na verdade, presta homenagem à memória do meu pai, esse, sim, um poeta, que, tantas e tantas vezes, na tribuna do Senado e em tantos outros espaços que ocupou, fez da poesia um instrumento de cativação das pessoas, de conquista de almas, de corações, ao longo de sua vida.

São três os motivos, Sr. Presidente, que me trazem, desta feita, à tribuna do Senado Federal. Primeiro, é para fazer um rápido desmentido, porque não adianta perder tempo com certas práticas que estão sendo adotadas, na atualidade, no Brasil, no combate político.

Muitos são aqueles que usam as redes sociais, para difamar, para mentir, para caluniar e até mesmo para fraudar e falsificar documentos públicos. Foi o que aconteceu comigo ontem, na Paraíba, e com o Deputado Rômulo Gouveia. Faço, portanto, um esclarecimento também em relação ao Deputado Rômulo Gouveia.

Fruto de uma visível e grosseira armação, de uma falsificação grotesca, mudaram dados do Sistema de Convênios (Siconv), para que emendas que foram por mim apresentadas para instituições filantrópicas da cidade de Campina Grande fossem vistas como emendas para a cidade de Bonito, em Mato Grosso.

É claro que a cidade de Bonito merece a atenção do Senado Federal inteiro e também o Estado de Mato Grosso – que aqui está muito bem representado por aqueles que foram escolhidos pelo povo de Mato Grosso, para estarem aqui lutando, como é o caso do Senador José Medeiros, que está aqui conosco no plenário –, mas é natural, é praxe que cada Senador apresente emendas para o seu respectivo Estado.

Há aí toda a utilização política dessa coisa pequena, dessa coisa menor, que nos faz perder tempo, ocupando a tribuna do Senado para prestar esclarecimento, para denunciar essa fraude grotesca, essa falsificação. Transformaram as três emendas que eram destinadas a essas instituições de caridade na cidade de Campina Grande – e, na publicação fraudulenta, usaram o mesmo número –, para fazer valer uma falsa ideia, que é a de que, em vez de estarmos trabalhando e lutando pela Paraíba – como faço aqui, com frequência, de forma

diuturna, de maneira permanente –, estaríamos tanto eu como o Deputado Rômulo atendendo à demanda de outros Estados.

Além de todas as outras emendas, especificamente as emendas que foram alvo dessa falsificação foram as destinadas para o Instituto São Vicente de Paulo, uma entidade que cuida de idosos, onde a Irmã Bernadete faz um trabalho belíssimo; para a Casa do Menino, da saudosa Irmã Odete, que faz um trabalho com crianças órfãs, com crianças carentes; e também para a Casa da Criança Dr. João Moura, essa, sim, de Irmã Odete, porque a Casa do Menino é da nossa querida e saudosa, também atuante na atenção social de Campina Grande, que sempre recebeu a atenção não apenas das emendas que tenho apresentado no Senado, como também dos convênios que foram feitos à época em que fui governador.

Então, são feitos esses esclarecimentos para não se perder muito tempo com uma coisa tão pequena, essas coisas que não podem monopolizar as nossas ações. É lamentável que *sites* do Estado da Paraíba terminem reproduzindo essa mentira e, quando se prestam ao esclarecimento, em vez de buscar a verdade, apaguem os depoimentos.

Enfim, é esse embate sujo e pequeno de um País, que, estarrecido, vê hoje o Ministro da Saúde pedir temporariamente a exoneração do seu cargo para vir votar na escolha do Líder do PMDB na Câmara Federal. Isso é literalmente o fim da picada, num País assolado por problemas gravíssimos na saúde pública, com dificuldades que se espalham em todas as partes. Como se não bastassem todos os problemas que levam a população a um imenso sofrimento – nos Estados do Nordeste, são semanas inteiras para um simples atendimento de uma suspeita de dengue, de uma contaminação com o zika vírus –, como se não bastasse toda a sensação de desproteção, de desassistência, de falta de cuidado com a população, ficam patentes quais são os objetivos do Governo da Presidente Dilma, quando recomenda que o Ministro de uma pasta importante, como é o caso do Ministério da Saúde, em meio a todos os problemas que estamos enfrentando, sobretudo com o zika vírus, peça exoneração para vir votar na eleição da escolha do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados. Eu repito: é, de fato, o fim da picada.

É essa picada de poder, de vaidade, de busca obsessiva pelo poder que tem levado o Brasil a essa situação caótica que nós estamos vivendo.

Na área de saúde ainda, venho trazer desta tribuna uma palavra de solidariedade a todos aqueles que fazem o Hospital Padre Zé, em João Pessoa, um hospital filantrópico que está com o seu funcionamento ameaçado por falta de apoio do Governo do Estado, por falta de recursos do Governo Federal. São sistemáticos os atrasos nos repasses dos recursos, além da não atualização da tabela do SUS há quase uma década.

Nós estamos falando em nome de todas aquelas instituições que defendem e apoiam o funcionamento do Hospital Padre Zé. Recentemente, ocorreu em João Pessoa, capital da Paraíba, uma reunião para tentar salvar esse hospital do seu fechamento, que será uma lacuna para os mais pobres, para os que mais precisam. Porque esta é a realidade de João Pessoa: quando nenhum outro hospital se presta ao atendimento das pessoas mais carentes, dos desvalidos da sorte, o Hospital Padre Zé acolhe os que mais precisam, acolhe os mais necessitados.

Fica aqui, então, o apelo para que o Governador Ricardo Coutinho, para que o Ministro – que agora deixa o cargo, temporariamente, volta para a Câmara hoje, mas que amanhã talvez esteja de volta –, amanhã, ao voltar ao Ministério da Saúde, possa olhar para o Hospital Padre Zé, em João Pessoa, evitando o fechamento desse espaço de atendimento aos que mais precisam, aos mais pobres, aos mais carentes, não apenas de João Pessoa, mas de todo o Estado da Paraíba, que são atendidos através do Hospital Padre Zé.

Por fim, para respeitar o tempo, trago uma nota também de tristeza em relação à notícia que foi veiculada ontem por parte da Universidade Estadual da Paraíba, do reitor da universidade, em decorrência da carência financeira em que vive a UEPB.

Ao tempo que fui Governador, a Universidade Estadual da Paraíba experimentou uma transformação extremamente positiva. Fizemos uma revolução na UEPB com sua autonomia financeira. Além da autonomia administrativa, acadêmica, nós fizemos, de fato, uma autonomia financeira para a UEPB, garantindo à universidade um orçamento que jamais ela teve, permitindo avanços e conquistas por parte dos funcionários, dos professores, dos estudantes.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Criamos uma nova realidade na UEPB. E o atual Governo, ano após ano, vem diminuindo o orçamento da universidade – refiro-me ao Governo do Estado –, sufocando a universidade.

Os professores ficaram, junto com os funcionários, em greve durante quase seis meses no ano passado. Mais de 20 mil estudantes, quase 24 mil estudantes passaram praticamente meio ano sem ter uma aula sequer

e voltaram da greve sem nenhuma conquista. Agora vem um reitor para anunciar que o Museu de Artes Assis Chateaubriand será fechado.

Quero esclarecer a todos aqueles que nos acompanham – e peço mais dois minutos, Sr. Presidente, apenas, para concluir meu pronunciamento, e, com esses dois minutos, comprometo-me a fechar o raciocínio no que diz respeito à importância do Museu de Artes Assis Chateaubriand.

Vou contar um pouco dessa história, que é relevante. Ao mesmo tempo que Chateaubriand montava o Masp em São Paulo – muitos sabem que Assis Chateaubriand é paraibano, da cidade de Umbuzeiro –, ele criava o museu em Campina Grande. Um museu que hoje tem um acervo importantíssimo, um acervo que estava mal acomodado, que estava se deteriorando pelas instalações precárias.

Quando governador, contratamos por dispensa de licitação os trabalhos do arquiteto Acácio Borsoi. Campina Grande tem a felicidade de ter duas importantes obras dos dois únicos arquitetos brasileiros premiados com a medalha internacional da arquitetura: Oscar Niemeyer e Acácio Borsoi. São dois museus, o Museu de Artes Assis Chateaubriand e o Museu de Arte Popular, que nós chamamos carinhosamente de museu dos três pandeiros, que foram iniciativas minhas como governador.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Construindo esses dois espaços de cultura em Campina Grande, deixamos um legado para as futuras e novas gerações inestimável, porque Campina e a Paraíba têm, portanto, uma obra de Oscar Niemeyer e uma obra de Acácio Borsoi: a de Niemeyer é o Museu de Arte Popular, às margens do Açude Velho, que nós chamamos de três pandeiros, como eu disse; já no bairro do Catolé, está o Museu Assis Chateaubriand, que guarda um acervo valiosíssimo, extremamente valioso para a nossa cultura e que, agora, pelo anúncio da universidade, estará encerrando suas atividades.

Mais uma vez, é o desprezo pela cultura, é o desprezo pelo saber, pelo conhecimento que se denota por parte do Governo do Estado, que vem sacrificando, cada vez mais, a nossa universidade.

Para que nós possamos cobrar a atenção devida do Governo do Estado, há temas tão sensíveis...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... como a educação, com a nossa universidade; como a saúde, com o caso específico do Hospital Padre Zé; e, naturalmente, como o desmentido dessa fraude, dessa falsificação grosseira que foi disseminada ontem nas redes sociais na Paraíba.

Portanto, eram esses três temas que eu gostaria de abordar, Sr. Presidente, na tarde de hoje, com esses esclarecimentos.

Agradeço a tolerância de V. Exª e a atenção dos colegas para esta minha fala.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nosso próximo orador é o Senador José Medeiros, inscrito pela Liderança do PPS.

Senador Ferraço.

É isso, você cedeu?

Agora é o Líder, você vai perder a sua vez depois.

O Senador Cássio Cunha falou como orador.

Senador Ferraço, claro, sempre muito habilidoso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Prometo ser rápido, Senador.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, eu já estou até me tornando repetitivo, mas eu tenho que voltar ao assunto.

Trata-se da infraestrutura do Estado de Mato Grosso. Nós temos praticamente um único corredor rodoviário no Estado, que é a BR-163/364, que em dado momento, entre Rondonópolis e Cuiabá, essas duas rodovias se sobrepõem. É o único elo que liga o Sul/Sudeste ao Norte do País; portanto, é a cintura do Brasil.

Recentemente a Presidente da República, em uma cerimônia com pompa e circunstância, na ocasião do lançamento dos PACs, lançou a concessão dessa rodovia, a privatização dessa rodovia. A rodovia foi concessionada e, na oportunidade, ficou convencionado em uma audiência pública no Estado que seria um modelo de concessão híbrida. Na verdade, como o PT havia feito um discurso muito forte contra a privatização, suponho eu que, para não dizer que estava privatizando, optou por este modelo de concessão híbrida.

Que modelo é esse? Parte da rodovia seria duplicada pela concessionária e parte seria pelo DNIT. Também ficou convencionado que, no momento em que a concessionária tivesse duplicado 10% do trecho total

privatizado, ela poderia começar a cobrar pedágio. Foram, então, iniciadas as obras de duplicação no trecho que ficou sob a responsabilidade do DNIT e parte da duplicação pela concessionária.

Em março do ano passado, eu cheguei a dizer aqui, nesta tribuna, que as obras do DNIT estavam muito devagar e a da concessionária estava em ritmo acelerado, que corria o risco de a concessionária chegar ao percentual que lhe autorizaria a começar a cobrar pedágio e o DNIT não ter terminado a outra parte. Com isso, iria ocorrer o absurdo de os usuários da rodovia terem que pagar pedágio em uma rodovia que não estivesse duplicada, conforme havia sido combinado.

Acontece que este ano, Senadora Ana Amélia, tivemos a triste constatação: realmente, o DNIT não terminou a parte das obras que lhe cabia, não pagou as construtoras, que abandonaram a obra em um trecho em que o ecoamento dos produtos é muito pesado, o tráfego é muito intenso.

E aí o que ocorreu? As praças de pedágio prontas, e agora os usuários de Mato Grosso estão pagando pedágio em uma rodovia totalmente esburacada, sem manutenção alguma. E por quê? Justamente porque, em outubro, as empresas que cuidavam da conserva foram desligadas e a ANTT ficou de firmar um convênio com a concessionária para dar manutenção nessa rodovia.

Mas, resumindo a história, neste momento...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Já termino, Sr. Presidente.

Os mato-grossenses, os brasileiros que passam pela BR-364, no trecho que vai de Rondonópolis até Cuiabá, estão pagando três pedágios para andar em uma rodovia de pista simples e esburacada. Eu creio que seja caso único no Brasil.

Então, eu quero deixar aqui o protesto dos mato-grossenses, a revolta dos mato-grossenses e dizer ao Palácio do Planalto que libere imediatamente os recursos, porque estão enrolando para liberar, dizendo que há uma fila, que há não sei o que de pagamento; que eles tirem dinheiro ou do BNDES, ou da Sudeco, de onde seja, para que as obras de duplicação voltem e que a manutenção seja imediatamente retomada.

Isso é um absurdo, uma vergonha, é fazer, na verdade, os brasileiros de palhaços, porque vendem um produto, anunciam os PACs com pompa e circunstância, sai no Jornal Nacional, cria-se expectativa no povo e depois o serviço não aparece.

Aliás, dessas obras do PAC, eu estive lendo...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Só mais 30 segundos. *(Fora do microfone.)* – Poucas delas chegaram ao cabo. Felizmente, a BR-364 e a BR-163 estão entre elas.

Mato Grosso precisa de respeito, porque esse Estado tem contribuído muito para o Brasil. Aliás, neste momento em que a economia está em frangalhos, em que a indústria brasileira está quebrando, devido à situação econômica, *commodities* e exportação de produtos agrícolas é o que está mantendo. E infelizmente, agindo dessa forma, o Governo Federal está matando sua galinha dos ovos de ouro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

Eu ia permutar com o Senador Cristovam, mas me parece que ele acabou de chegar.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Como o Senador Cristovam chegou agora e o Senador Ferraço quer ouvir depois o Senador Cristovam falar, porque o discurso dele está criando expectativa, então nós vamos aplaudi-los com a fala, em primeiro momento, do Senador Ferraço, que também está sem partido, e eu tenho medo de ele ouvir o Senador Cristovam e seguir o caminho dele. Então, mas vai...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – O Senador Cristovam poderia, deveria, seria muito bem recebido no PSDB, assim como o Senador Ferraço também. Estamos só aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aqui não pode fazer propaganda, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Não, não é propaganda, é convite. É diferente, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Srªs e Srs. Senadores.

Estou me valendo, Sr. Presidente, desta comunicação inadiável para dar publicidade, publicizar uma iniciativa que adotei em razão de mais um absurdo liderado e coordenado pela política econômica do Governo da Presidente Dilma. Quando eu acho que já vi tudo, eu me surpreendo com algumas iniciativas que não têm e não fazem qualquer sentido com a vida real da necessidade brasileira.

O decreto legislativo que estou apresentando ao Senado da República tem o sentido de sustar os termos da Resolução nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, que definiu novos encargos financeiros para os fundos constitucionais, que são de fundamental importância para alavancar o desenvolvimento regional do nosso País.

Eu aqui estou dialogando com o Espírito Santo, estou dialogando com o Nordeste, com o Centro-Oeste e com o Norte do nosso País.

Os fundos constitucionais foram instituídos pela Lei nº 7.827, de 1989, uma decisão soberana do Congresso brasileiro, entendendo a necessidade de nós fortalecermos os instrumentos de desenvolvimento regional nessas regiões emergentes – naturalmente, incluída nessas regiões uma importante região do Estado do Espírito Santo, os nossos 28 Municípios que estão ao norte do Rio Doce e fazem parte da Sudene.

O que fez o Conselho Monetário Nacional nessa reunião de 17 de dezembro, Senador Maranhão, V. Exª que foi Governador de Estado e sabe a importância do fundo constitucional para atração de investimentos para as nossas regiões emergentes? O Conselho Monetário Nacional aumentou as taxas de juros em 80%. Eu estou me referindo a taxa de juro real, já descontada a inflação, para vigorar no exercício de 2016.

Como se não bastasse uma decisão absurda como essa, porque isso, na prática, inviabiliza a operação dos fundos constitucionais, o Conselho Monetário Nacional foi adiante e, praticamente, nivelou a taxa de juros para empresas de pequeno porte e para empresas de grande porte. A distância de um para outro, no passado anteriormente a essa decisão do Conselho Monetário Nacional, era da ordem de 70%. Ou seja, é evidente que as empresas de pequeno porte precisam ser consideradas, precisam ser contratadas e estimuladas numa condição favorecida. O que fez o Conselho Monetário Nacional? Estabeleceu, praticamente, a mesma taxa de juros para as empresas de grande porte e para as empresas de pequeno porte.

Por isso, apresentei um decreto legislativo, que já foi distribuído à Comissão de Justiça para que, com muita urgência, nós possamos deliberar, em caráter terminativo, esse decreto legislativo.

Eu peço o apoio de S. Exª o Senador José Maranhão, que é o Presidente da Comissão de Justiça, Senador Cássio Cunha Lima, para que possamos, a partir desse decreto, sustar os efeitos dessa medida que foi adotada pelo Conselho Monetário Nacional.

De um ano para o outro, elevar as taxas de juros em 80% real significa dizer que nós estamos dando um tiro de misericórdia em torno dos nossos fundos constitucionais, que são de fundamental importância para espraiarmos o desenvolvimento e as oportunidades, sobretudo nas regiões mais deprimidas do nosso País.

No próximo dia 28 de fevereiro, o Conselho Monetário Nacional volta a se reunir. E o Conselho Monetário Nacional tem uma chance, tem uma alternativa de rever esse absurdo. Se não rever, eu acho que nós não temos outro caminho senão aprovar com urgência esse decreto legislativo, sob pena de nós estarmos cometendo uma omissão sem precedentes. Ou seja, é como se nós estivéssemos concordando com uma decisão do Conselho Monetário Nacional, que joga por terra todo o esforço feito historicamente para que as regiões emergentes do nosso Brasil pudessem ter acesso à atração de novos investimentos.

Portanto, eu dou publicidade a esse decreto legislativo. Já fiz uso da tribuna para me manifestar a esse respeito.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Juntamente, inclusive, com o Senador Fernando Bezerra Coelho, mas eu quero conclamar os Senadores que representam o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, para estarmos juntos nessa jornada e nessa batalha e possamos colocar um ponto final nessa que é uma decisão para lá de equivocada do Conselho Monetário Nacional, evidentemente por orientação do Ministério da Fazenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

(Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Telmário Mota, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Medeiros, do PPS, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectador e telespectadora da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje eu venho a esta tribuna por duas razões.

Antes da minha fala, primeiro, quero registrar aqui a presença da professora tuxaua Diva Rodrigues de Freitas, que está ali sentada; do Felipe Valério, macuxi, que está aqui também; da Zenaide Peres, que está ali também, filha do ex-Prefeito do Bonfim; da enfermeira Iolanda Pereira da Silva, que também está acolá; e do

Amarildo da Silva Mota. Amarildo é até meu parente e está aqui nos honrando. Essas são lideranças que vieram de Roraima.

O meu primeiro assunto, até por coincidência, é exatamente a questão indígena. O Deputado Edio Lopes, do PMDB, de Roraima, fez uma indicação de um cidadão para ocupar o setor leste, o DSEI-Leste/RR, que é a saúde indígena, que cuida da maioria da população indígena do Estado de Roraima. No entanto, ao indicar essa pessoa, ele não obedeceu ao princípio básico do diálogo, de conversar com as comunidades, de ver qual era o projeto que ele teria para a saúde. Então, ele criou um descontentamento, que, com o tempo, foi se agravando exatamente pela falta de diálogo.

Houve uma ocupação pacífica dos povos indígenas, depois retirados pela Justiça. E hoje esta comissão veio até Brasília para conversar com os Ministros, buscar o diálogo, o entendimento, para que a saúde indígena não tenha o seu curso prejudicado.

Lamentavelmente, ao procurarem o Deputado Edio, em seu gabinete, foram humilhados, destratados e expulsos do gabinete. O Deputado Edio não teve a menor elegância e o respeito pelos povos indígenas do meu Estado.

Mais grave do que isso, o Deputado Edio mentiu, disse que era o único Parlamentar em Roraima que tinha posto recursos para os povos indígenas, R$60 mil. Eu queria que focalizassem aqui. E disse que o Senador Telmário nada tinha colocado. De graça, ele me colocou nessa confusão que ele mesmo criou.

Eu queria que focalizassem aqui. É aquela câmera ou esta aqui? É esta aqui? Pronto.

Deputado Edio, quem colocou recursos foi o Senador Telmário Mota, está aqui. Desde quando criaram os DSEIs de saúde, eu fui o único político no País que colocou recursos, R$3,370 milhões, está aqui, para a saúde indígena. Eu queria que V. Exª apresentasse também este documento.

Portanto, eu sou solidário aos povos indígenas do meu Estado, que foram humilhados por esse Deputado, que não tem nenhuma raiz, nenhuma história de convivência com os povos indígenas.

Mas vamos falar de coisas boas, porque esta é a coisa ruim, Presidente da CCJ, Senador José Maranhão, que nos honra. Ele e o Senador Cássio Cunha Lima estão ali. Eu hoje estive na Comissão de Direitos Humanos (CDH), e foi aprovado um projeto nosso, o Projeto de Lei nº 737, que dá direito à educação diferenciada para os povos indígenas, conforme está na Constituição e na LDB.

Agora, estamos tentando que em todas as comunidades indígenas seja implantada a educação indígena, Senador Cristovam, V. Exª que aqui é sinônimo da educação. Estamos tentando que a educação indígena, toda ela, seja reconhecida, esteja na grade curricular a língua-mãe daquela etnia, ou seja, se for no nosso Estado macuxi, é macuxi; se for taurepang, é taurepang; se for wapixana, é wapixana. Enfim, qualquer que seja a etnia, que aquela língua-mãe seja ministrada na grade curricular base do ensinamento indígena.

Mas tenho outro assunto que me deixa muito feliz. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ano passado estive nesta tribuna, para alertar tanto as autoridades brasileiras quanto as venezuelanas dos problemas enfrentados pelos turistas brasileiros quando iam à Venezuela. Falei da situação dos turistas brasileiros na Venezuela, pois tínhamos informações, inclusive notícias veiculadas pela imprensa, que os turistas brasileiros na Venezuela, que se dirigiam às praias do caribe venezuelano, bem como os que se encontravam temporariamente no país, haviam passado por uma série de dificuldades e constrangimentos, sofrendo agressões físicas, furtos, assaltos e, infelizmente, até mortes.

Sr. Presidente, devido à gravidade dessas denúncias, apresentei requerimento de audiência pública na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para discutir a situação de cidadãos brasileiros na Venezuela. Quando estive na Venezuela, na comitiva oficial para visitar presos políticos, entreguei ofícios a várias autoridades, entre elas a Embaixadora da Venezuela no Brasil, Srª María Lourdes Urbaneja Durant; o Embaixador do Brasil na Venezuela, Sr. Rui Pereira; e o Presidente da Assembleia Nacional da Venezuela, Sr. Diosdado Cabello. E, naqueles ofícios, alertei dos inconvenientes das autoridades venezuelanas e de alguns cidadãos que não respeitavam os turistas brasileiros; falei que os venezuelanos eram bem acolhidos no Brasil e sempre serão, sempre estaremos de braços abertos para recebê-los, e o que queríamos é que o mesmo tratamento fosse dado aos nossos cidadãos, quando vão à Venezuela.

Sr. Presidente, Brasil e Venezuela são bons parceiros comerciais e essa parceria tende a se fortalecer, mas, para esse fortalecimento, há que se atentar para o tratamento com os cidadãos de ambas as nações. Pois bem, estou aqui hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, principalmente para dar uma boa notícia. Neste início de ano estive a passeio na Venezuela, país vizinho do meu Estado natal, Roraima; fui de carro e não me identifiquei hora nenhuma como Parlamentar do Brasil; passei por várias alcabalas, que são postos fiscais, e falei com o povo nas ruas.

Resultado: só fomos abordados na primeira alcabala; não tivemos mais nenhum constrangimento; não passamos por nenhum momento diferenciado. Portanto, o que posso dizer é que hoje os venezuelanos estão respeitosos com os turistas brasileiros. Acreditamos que as denúncias que fizemos surtiram os efeitos.

Eu gostaria de agradecer a todos aqueles a quem enviei ofício solicitando providências para que o nosso país irmão respeitasse o turista brasileiro. Portanto, graças a Deus esse entendimento foi possível. As autoridades venezuelanas entenderam a nossa solicitação, e o assunto hoje está pacificado: os brasileiros estão recebendo, na Venezuela, o mesmo tratamento que os venezuelanos recebem no Estado brasileiro, com muito respeito, com muito carinho e com humanismo.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É nesse sentido, Sr. Presidente, que eu venho a esta tribuna hoje, fazer esse registro, porque é importante que haja esse bom relacionamento entre o Brasil e a Venezuela, especialmente ali na fronteira com o Estado de Roraima e com o Estado do Amazonas, de onde se origina a maioria dos turistas brasileiros que frequentam as praias caribenhas venezuelanas.

Portanto, Sr. Presidente, meu muito obrigado.

Era o que nós tínhamos a registrar.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 18 de fevereiro do corrente, quinta-feira, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 91, de 2016, que altera a Constituição Federal... **(Vide item 1.1.2.3 do Sumário)**

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – ... para estabelecer a possibilidade excepcional e em período determinado de desfiliação partidária sem prejuízo do mandato.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Não estando presente, chamo, para ocupar a tribuna da Casa, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Medeiros, quero inicialmente dizer da minha satisfação de que senhor esteja presidindo esta sessão. Creio que, neste meu pronunciamento, que farei a partir de agora, ser– aberta a possibilidade de um trabalho intenso entre nós, Senador Medeiros, na mesma sigla partidária.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Muito me honra está presidindo a Mesa do Senado Federal neste momento do seu discurso, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Pessoas como nós caminhamos na política, carregando bandeiras, e, a cada momento, em alguns mais, outros menos, temos que tomar decisões. Continuamos carregando a bandeira ou acomodamos diante das dificuldades. É muito comum isso acontecer.

Carreguei bandeira, quando jovem, na luta pela democracia, pelo socialismo. Por conta disso, saí do Brasil nove anos e, ao voltar, passei a carregar a minha bandeira, Senador Ana Amélia, de uma maneira muito tranquila como professor universitário, nada mais. Mas ali eu carregava a bandeira de uma maneira cômoda, a bandeira da transformação do Brasil, e carreguei, formulando ideias, e algumas se espalharam até pelo Brasil, como a Bolsa Escola, que virou Bolsa Família, que surgiu ali na minha salinha da Universidade de Brasília, e outras.

Em 1990, decidi que, para carregar as bandeiras de transformações, Senador Ivo, deveria entrar em um partido. E, embora tenha votado no primeiro turno de 1989 no Leonel Brizola, eu entrei no Partido dos Trabalhadores, que me parecia a formação mais concreta para carregar as transformações que a gente queria. E, ali, eu continuei tentando: fui Governador do Distrito Federal, fui Ministro no Governo Lula.

Em 2005, consolidou-se minha sensação de que, outra vez, Senador Cássio, eu me acomodava ou mudava, para continuar tentando. E, vi que o Partido dos Trabalhadores tinha perdido o vigor transformador da sociedade brasileira que ele nos oferecia; a transformação para governos transparentes, sem corrupção; de fazer uma grande reforma na educação de base, o que tentei, como Ministro; a formulação de um projeto industrial que fosse capaz de conviver com o meio ambiente equilibrado e distribuição de rendas.

O PT perdeu o vigor transformador, e eu superei a tentação de desistir, e decidi ingressar em um novo partido. Naquele momento, lembro-me de uma reunião em São Paulo, em que conversei com o Presidente do PPS, Roberto Freire, e o Presidente do PDT, Carlos Lupi, para saber onde era melhor para mim, tão próximas eu sentia essas duas agremiações, para carregar as bandeiras. E decidi ingressar no PDT, por conta do Darcy, um grande mestre; por conta do Brizola; por conta da bandeira da educação; e assim o fiz.

Fiz e aí continuei a luta, inclusive, sendo candidato a Presidente da República pela oposição, tanto que disputei com Lula. E o PDT, quando me abrigou, era de oposição. O Presidente Carlos Lupi era um opositor

radical, eu diria. E quero aqui prestar homenagem: não fosse Carlos Lupi, depois da morte de Brizola, talvez o PDT não tivesse sobrevivido.

Acontece que, terminada a eleição em que disputei pela oposição, o Presidente Lupi conseguiu trazer o PDT para dentro do Governo. Carlos Lupi virou Ministro. Eu fui contra, manifestei que aquilo era um gesto que traria dificuldade para o Brasil, porque o Brasil precisava de uma formulação alternativa transformadora, e, dentro do Governo, nós ficaríamos amarrados.

Mas não consegui fazer prevalecer esta minha ideia de o PDT ser um partido da esquerda, independente, querendo levar adiante as transformações que o Brasil precisava.

Continuei insistindo. Insisti por um ano, dois anos, três anos, sete anos. Hoje, mais uma vez, percebo, como em outros momentos, que tenho de me acomodar, Senadora Marta, ou mudar, como a senhora fez há pouco tempo. E ficou impossível me acomodar, vendo a televisão, lendo os jornais, conversando com as pessoas nas ruas.

Eu não nego que, aos 72 anos, que farei no sábado próximo, a tentação de acomodamento é muito grande. A gente tem até uma certa desculpa para se acomodar. Por que continuar? Mas, vendo a televisão, ouvindo o rádio, conversando, fica difícil se acomodar sem um profundo complexo de culpa diante do futuro do País da gente.

E foi aí que, numa conversa com Roberto Freire, presidente do PPS, em que ele veio conversar sobre por que não carregar a bandeira do seu Partido, eu perguntei: "Por que não me acomodar?" E ele disse que a gente não tem direito de se acomodar, chamada a atenção, além de que é uma oportunidade histórica de participar de um momento tão difícil.

Continuamos as conversas. E eu comunico aqui que, de fato, diante da inflação, da corrupção, do descrédito, da destruição de estatais, da saúde caótica, da recessão repetida ano depois de ano, da energia desarticulada, do analfabetismo que não é combatido como deveria, da deseducação, da universidade que fez esta grande coisa de aumentar o número, mas que levou uma decadência na qualidade, porque não se fez o trabalho de base, eu me sinto na obrigação de, como cidadão brasileiro, como político, como Senador que ainda tem mais de dois anos de mandato, em vez de desistir, mudar. Mudar de sigla para não mudar de partido – o partido da educação, o partido da transformação, o partido da democracia transparente, aberta, sem corrupção.

Creio que o PDT deixou de oferecer a possibilidade de lutar pelas transformações, devido à sua imbricação com o Governo atual, sua imbricação com um Governo que – pior do que crise – está provocando uma decadência no rumo do Brasil para um progresso democrático, justo, eficiente.

Diante disso, fiz a opção de ir para o PPS, uma outra sigla, um outro Partido, para continuar a minha marcha, carregando as minhas bandeiras, as bandeiras que continuo carregando desde quando adolescente – um pouco depois, aos 18 anos, aos 20 anos – junto com o próprio Roberto Freire, em Pernambuco, onde carregávamos a bandeira do socialismo e da democracia.

A vinda para o PPS tem diversas razões. Uma delas, eu não posso negar, é esse lado emocional de uma amizade de mais de 50 anos, de um companheirismo permanente, apesar de nunca no mesmo Partido. Quando ele era do Partido Comunista, cuja história eu respeitava e respeito até hoje, eu era da esquerda católica, da Ação Popular. Mas essa relação pesa. Mas não é só isso. Amizade é para ter amigos; companheirismo de Partido é para ter a mesma bandeira.

O que me atrai hoje é a possibilidade que o ex-Senador e atual Deputado Roberto Freire oferece de, juntos, inclusive com a possibilidade de um Congresso extraordinário no próximo ano, trabalharmos um projeto claro e alternativo para o Brasil e um projeto claro e alternativo para um Partido que sirva ao novo Brasil desse novo tempo.

Como disse há pouco um jornalista de Brasília a mim, também do PPS, o mundo está mudando a cada minuto, e os partidos passam décadas sem se transformarem. É preciso que os partidos entendam que a maneira de fazer política hoje não pode ser mais parecida com a da Grécia junto com o rádio. É outra coisa. Nós temos de fazer política hoje *on-line* com a população, e não esperando cada quatro anos para ouvir o que o eleitor tem para dizer.

Nós temos de fazer política hoje sabendo que as pessoas que carregam as nossas bandeiras não estão apenas no nosso partido; às vezes, estão em outro partido, e nós temos de conviver com elas. E às vezes, dentro do nosso partido, tem gente que não carrega a nossa bandeira. É uma realidade que surgiu. E não adianta cair no sectarismo de dizer "só conversamos com aqueles que estão ao nosso lado", nem no sectarismo de dizer "vamos chutar quem está junto a nós, mas não pensa exatamente igual à gente".

Os partidos têm de mudar para entender a realidade deste momento de certo caos ideológico, do ponto de vista das siglas, mas onde, Senador Lasier, ainda existe, como dizia um pernambucano chamado Fernando Lyra, o lado de lá e o lado de cá.

Não o lado de cá ser o meu partido, e o lado de lá ser o partido do outro. É o lado da unidade de propósitos de um País diferente. Um País, por exemplo, onde a gente saiba que, ao nascer, cada uma das crianças vai ter direito de acesso à escola com a mesma qualidade desde a primeira infância; que não se vai definir o seu futuro pelo CPF do pai e da mãe ou pelo CEP da casa onde mora. Não! Vão ter a mesma chance. Ou seja, um País que não desperdice talento, porque cada criança fora da escola é um talento perdido para o País. A gente precisa de bandeira como essa, de partido que construa isso, de partido de bandeira.

A gente precisa ter um País capaz de fazer um sistema de saúde que funcione bem. Mas funcionar bem – e recentemente um artigo da Senadora Marta tocava nisso –, saúde funcionar bem não é ter bons hospitais apenas; é ser tão boa a saúde que não é preciso ter muitos hospitais. Senador Lasier, hoje vi na televisão os hospitais superlotados, e o locutor dizia: "A doença..." Toda aquela doença não precisaria de hospital se a gente tivesse combatido os mosquitos na data certa. Os hospitais vêm para corrigir a ineficiência com que nós trabalhamos um projeto de saúde no Brasil. Saúde na sua visão total, não específica de cada coisa.

Nós precisamos de um País onde a democracia seja verdadeira, e não apenas uma democracia na aparência. A democracia verdadeira é aquela em que isto aqui funciona bem, e funciona bem convivendo com a opinião pública, com a pessoa, mas funciona bem sem cair nas tentações da opinião pública, que é prisioneira do presente, sendo capaz de elaborar os desejos da população para hoje com o futuro que nós temos que construir. A democracia da transparência, da honestidade. Com liberdade de imprensa plena, o que a nossa hoje não tem, porque, hoje, nós temos uma liberdade, Senador Maranhão, de escrever tudo nos jornais, mas 13 milhões não sabem ler. Então, não há uma liberdade de imprensa plena. E 40 milhões são capazes de ler, mas não vão entender. Então, não há uma liberdade plena.

É esse Brasil novo que a gente tem que formular, com um partido capaz de entender não apenas esse País que a gente quer, novo, mas também como ser partido, Senador Cássio, no mundo de hoje.

Nós estamos querendo ter partidos no mundo do século XIX, quando estamos no século XXI!

O PPS está me permitindo sonhar que é possível haver uma agremiação política capaz de pensar um Brasil novo através de um partido novo, sem necessidade de ser um partido criado agora – um partido que tem uma história de quase cem anos, porque não devemos repudiar o que foi o Partido Comunista. Naquele momento, ele encarnava o que os alemães chamam de espírito do futuro, o espírito do tempo. Viu-se que precisava mudar, e o PPS foi capaz de se transformar daquilo que servia antes a um projeto e que deixou de servir porque a realidade mudou, e, quando a realidade muda, ou tudo muda ou fica para trás – perde-se o espírito do tempo. Mudou uma vez. Eu creio que está na hora de a gente, junto, começar a mudar outra vez. Esse é o desafio que o presidente do PPS e muitos dos companheiros estão querendo fazer. E eu não vou desistir!

Eu vou continuar carregando a bandeira, mudando de sigla para não mudar de partido, no sentido de bandeira – as bandeiras que eu tenho carregado ao longo de tanto tempo e que eu senti que não estava mais podendo carregar, por essa imbricação da minha sigla, do meu Partido, com um governo que está levando à decadência o Brasil – ao contrário do que eu esperava ao carregar as bandeiras por mais de 50 anos.

Estou aqui comunicando aos colegas essa decisão, e dizendo que vão continuar contando com o mesmo Senador. Não mudei nada do que penso, do que defendo; ao contrário, mudo para continuar defendendo tudo isso, e creio que vou estar num bom lugar para isso, com muita esperança. E espero que, com os 72 anos que eu já posso dizer que tenho, eu não precise tentar; mas não hesitarei em tentar, enquanto eu for capaz de não desistir e de não me acomodar. Dois verbos malditos para quem quer continuar vivo: desistir e acomodar-se.

Quero ainda falar um pouco mais das bandeiras, mas antes eu queria passar a palavra às pessoas – os companheiros, as companheiras, os amigos, as amigas, os colegas – que estão pedindo a palavra.

Pela ordem, a Senadora Ana Amélia antes, depois a Senadora Marta Suplicy, depois o Senador Lasier.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Cristovam, eu quero primeiro agradecer a exortação aos moços que V. Exª está fazendo. Aos moços jovens que, sem perspectiva, descrentes, sem esperança, não têm assumido a coragem de fazer como o senhor faz agora, com a juventude dos 72 anos e disposto a continuar carregando a bandeira. A bandeira das suas ideias, do seu idealismo e do seu compromisso com o País. E eu lembro muito bem da sua campanha nacionalista, da sua campanha à Presidência da República, e falavam no candidato de uma nota só. O Brasil precisa de candidatos de uma nota só, Senador Cristovam Buarque, e talvez na educação esteja a raiz de todos os nossos males. E eu queria, então, agradecer-lhe por essa lição de otimismo que V. Exª mostra a todos nós. Aos 72 anos, V. Exª carrega uma bandeira, faz um comício virtual todos os dias pelas redes sociais, que, como poucos jovens, V. Exª usa de maneira extremamente eficiente. V. Exª é um dos mais assíduos nas redes sociais e faz política de maneira grande, responsável e muito ética. É isso que a sociedade brasileira aguarda de todos nós. E V. Exª expressa aqui muito bem esses compromissos e esses valores. Quero cumprimentar o PPS, do amigo Roberto Freire, que eu admiro há muitos anos. Conheço muito bem a coragem que teve de enfrentamentos muito relevantes para o País, por

exemplo, quando foi a discussão da Lei da Biossegurança. E eu não me esqueço das batalhas enfrentadas pelo Partido, com a coragem de avançar na ciência, para evitar o obscurantismo científico do nosso País em relação, por exemplo, às células-troncos, à transgenia; e tudo isso foi enfrentado pelo Partido numa hora muito difícil, mas o Partido, com a liderança dele, foi em frente, porque acreditou nas suas ideias, e hoje se está revelando a eficácia e o acerto daquela atitude visionária. Então, V. Exª, com essa manifestação de hoje nos deixa – a mim, pelo menos – carregados de orgulho de conviver com um político do seu nível, da sua altura, da sua estatura, Senador Cristovam Buarque. Parabéns ao PPS, que ganha um grande homem público para seguir as bandeiras do seu ideário de compromisso com o Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senadora, e pode ficar certa de que o orgulho é mútuo.

Senadora Marta, V. Exª honra-me com o seu aparte.

A Srª Marta Suplicy (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Bem, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exª, Senador Cristovam, pela sua trajetória, pelo seu empenho, como dizia a Senadora Ana Amélia, em relação à tal da bandeira única da educação, que não é a única, quem convive com V. Exª aqui no Senado, percebe suas inúmeras preocupações. Mas esse título de bandeira principal que V. Exª carrega é realmente um título honorífico, em um país em que a educação caminha a passos de tartaruga e tem em V. Exª um defensor intransigente. Eu queria dizer que não é fácil sair de um partido. Por isso digo que sua atitude é uma atitude corajosa, muito consciente, eu sei que pensada com muito cuidado. Mas há momentos em que existe um limite, em que nós não podemos mais permanecer. V. Exª expôs com muita clareza que limites o fizeram sair do partido a que pertencia. Realmente, o Brasil está esfarelando economicamente. Na atual situação, nós não vemos uma credibilidade atrelada ao Governo, que nos permita ter muitas esperanças. Nós vemos possibilidade de reformas, que são extremamente importantes, como a da Previdência, mas que são jogadas ao léu, como se fossem um teste, e não vêm atreladas a um projeto Brasil. Isto é o que mais me chamou a atenção também no discurso de V. Exª: o projeto Brasil de que nós necessitamos. É disso que se trata, quando pensamos que um partido não dá mais conta. O mais importante é que nós tenhamos um projeto com começo, meio e fim, crível, em que possamos ter esperança, que não vai apenas aumentar impostos, porque, agora, aumentar imposto é ir para o ralo, dentro da perspectiva deste Governo, mas um projeto que contemple um futuro para esta Nação, com sacrifícios que nós sabemos que vamos ter que fazer, não há nenhuma dúvida. Mas que façamos um sacrifício em que possamos acreditar, e não da forma como as coisas caem aqui no Congresso Nacional. Quero parabenizá-lo também pela escolha do partido. Acredito que não poderia ser mais feliz. O PPS é um partido de tradição, de glórias, um partido que fez a boa luta no Brasil, que se apresentou nas horas mais difíceis e que tem na sua liderança Roberto Freire, um líder que admiro profundamente. V. Exª contou também de sua amizade de jovens. Isso também ajuda, acho que é uma coisa que gera uma empatia, uma simpatia, bons propósitos, bons programas, boas ideias, quando comungamos, desde jovens, com os mesmos ideais. Os caminhos foram diferentes, cruzaram-se em algum momento, e agora se unem. Eu espero que se unam para o bem do Brasil, porque V. Exª pode contribuir muito, muito, muito para que nós recuperemos o rumo e um bom projeto para a nossa Nação. Parabéns.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senadora Marta.

De fato, a palavra mais comum em relação a mim, nessa decisão, que a Senadora Ana Amélia e a senhora usaram, é coragem. Às vezes eu me pergunto: estou fazendo certo ou errado? Eu não sei, mas estou tendo coragem de fazer. Alguns dizem que é difícil ter coragem a partir de certa idade. Pode ser o contrário, não é? Pode ficar mais fácil. Você não tem mais do que se explicar, já fez tanta coisa, não vai ter tantas para fazer. Mas eu fico muito satisfeito quando dizem que é um gesto de coragem. Eu acho que em política a gente precisa disso.

Mais uma coisa sobre o que a senhora falou: o PPS e o Presidente do PPS, Roberto Freire, estão sendo generosos ao dizerem: "Nós queremos mudar. Nós queremos nos atualizar. Venha ajudar nisso. Vamos convocar um congresso extraordinário para repensar de que Brasil a gente precisa".

A situação é tão difícil, Senadora Vanessa, que a gente precisa usar a palavra "novo" duas vezes, precisa "renovar o novo" no Brasil que a gente sonhava. Porque o novo fica velho hoje de um dia para o outro. Então é preciso muita ousadia para renovar a novidade, tanto a novidade do Brasil que a gente sonhava, como também a novidade de um partido que foi comunista, não recusou, não rasgou, não fez nada dizendo que aquilo era errado, mas disse: "Agora é de outra coisa que a gente precisa". E isso algumas décadas atrás. E agora se dispõe a uma atualização outra vez, não com a mesma radicalidade, porque não é mais necessário nem mudar nome, nada disso.

Quanto à outra coisa que as pessoas às vezes me perguntam: "Mas por que um partido socialista?", é porque eu, pessoalmente, acho uma palavra bonita. O que a gente tem é que atualizar o conceito de socialismo. Para mim, socialismo hoje não tem mais nada a ver com estatização. Tem a ver com publicização, servir ao pú-

blico. E está cheio de coisa estatal neste País que não serve ao público, serve para enriquecer pessoas, para dar dinheiro para campanha. E para mim, eu encontrei um *slogan* para definir o que é socialismo hoje. Mas alguns podem dizer que isso não é socialismo, que isso é "redondo", que isso é "amarelo". Pode ter outra classificação. Para mim, socialismo é o filho do pobre estudar na mesma escola que o filho do rico. E que, pelo talento, pela persistência, pela vocação, cresça um mais do que o outro. Essa desigualdade que vem do talento é positiva. Foi um erro do velho socialismo querer a igualdade plena. Não há que haver igualdade plena. Tem que ter igualdade pelo menos em duas coisas, plenamente: saúde e educação. Ninguém morrer antes do tempo porque não tem dinheiro, ninguém não usar o seu talento pleno por falta de dinheiro. O mais é o talento, é a persistência e a vocação que vão permitir você se diferenciar das pessoas.

Então, socialismo eu continuo achando uma bela palavra. Coragem eu recebo com muita satisfação.

E passo a palavra ao Senador Lasier.

Quero dizer aqui, Senador Lasier, que das coisas que me incomodam mudar é perder a sua convivência partidária, mas entendo perfeitamente suas razões para continuar no PDT. Vou sentir falta do ponto de vista partidário, mas tenho certeza de que aqui é capaz de ficar até mais próxima a nossa relação de amizade.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª me concede um aparte logo a seguir, por favor.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Cristovam, é evidente que para trabalhistas como eu hoje é um dia triste. Afinal, estamos perdendo a nossa estrela maior do PDT, o seu prestígio, o seu conceito limpo, a sua cultura, a sua experiência gerencial de quem foi reitor, de quem foi Governador do Distrito Federal, de quem tem sido um dos Senadores mais destacados e admirados desta Casa. Sorte para o PPS e sorte para o nosso amigo Roberto Freire, que estão levando um extraordinário quadro político para suas hostes. Ainda mais quando ouvimos V. Exª dizer que muda de sigla, mas não muda de bandeira. E aí o nosso inconformismo se agrava: mas por que essas bandeiras não podem ser desempenhadas, levadas adiante dentro do PDT? E aí a causa de todas, a principal causa de todas. Nós temos acompanhado, Senador, o seu dilema há meses, desde o começo do ano passado, quando, aliás, fui muito bem recebido aqui por V. Exª e com quem aprendi muitas lições. Tanto quanto eu, tanto quanto o Senador Reguffe, tanto quanto o Senador Perrella, o senhor era pela saída do Governo, porque a trajetória do Governo Federal não condiz com a história, com o retrospecto do PDT e dos artífices do PDT: Getúlio; Alberto Pasqualini, o grande ideólogo; Jango; e Brizola. Nós não poderíamos continuar em um governo que se caracteriza pela maior recessão da história do Brasil nos últimos anos, com inflação, desemprego, rebaixamento internacional no conceito econômico, juros altos, impostos altos e corrupção, principalmente corrupção, sempre tão verberada pelo nosso grande líder Leonel Brizola, que jamais teve um ataque quanto à sua conduta, quanto à sua moral, um homem que viveu a vida inteira, 60 anos, na política, mantendo o nome limpo. Alberto Pasqualini, que preconizava o equilíbrio entre capital e trabalho, traçou as normas fundamentais do trabalhismo, que V. Exª tem seguido exemplarmente. Nós estamos perdendo um trabalhista que vai continuar trabalhista no outro partido, temos certeza disso, até pelas bandeiras que V. Exª está dizendo que vai pregar lá. E V. Exª deveria ter ficado aqui para pregar aqui. Mas eu sei das razões, Senador. Nós sabemos quantas reuniões fizemos tentando convencer V. Exª a não sair: "Vamos lutar! Vamos perseverar que a coisa vai mudar!". E quem não sabe fica sabendo hoje: o Sr. Senador Cristovam Buarque está saindo do PDT pelo absolutismo do Presidente do Partido, o mandão do Partido. Se ele não disse, eu digo. E é uma pena lavarmos roupa suja fora de casa. A mesma razão do Reguffe, que não está aqui, mas, se estivesse, estaria dizendo a mesma coisa; ou do Perrella, que também quer a saída do Governo há muito tempo, com essa derrocada que está vivendo. E também porque o próprio Presidente do Partido, Carlos Lupi, escrevia aqui, Sr. Senador, Srs. Senadores, no dia 21 de julho de 2005, o que Brizola pensava sobre Lula, que vivia o episódio de Waldomiro Diniz, do mensalão. Naquela época, Carlos Lupi criticava e cobrava. E o que acontece hoje no petrolão é infinita vezes pior do que acontecia lá. Então, por que o Presidente do PDT procede diferentemente? Qual é o proveito? Qual é a causa? É um mistério. Um homem que foi Ministro do Governo e foi demitido, um homem que vive hoje do mandonismo, porque não instala diretórios estaduais do PDT em treze Estados. Treze Estados do Brasil vivem hoje com comissões provisórias para que o Presidente do partido posso mandar e desmandar e fazer o que bem entende. Então, senhores, quando nós estamos perdendo a estrela maior do Partido, isso precisa ser conhecido. Mas nós não seguiremos o mesmo caminho. Nós vamos ter um pouco mais de paciência, porque não é possível que esse presidente absolutista persevere na conduta nefasta, desagregadora do nosso grande PDT, o maior partido no Rio Grande do Sul. E esta é uma das razões por que eu não saio do Partido: eu não posso trair o voto, a fidelidade do Estado mais trabalhista do Brasil e porque eu ainda acredito numa reversão. Senador Cristovam, estaremos torcendo por sua conduta,

por suas propostas, por sua experiência em outro partido, porque o senhor certamente vai fazer bem ao Brasil lá, o que não pôde fazer aqui. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu que agradeço, Senador. Realmente, como o senhor disse, eu não falei, mas assino embaixo de suas palavras em relação às razões. Muito obrigado.

Eu quero dizer ao senhor que a gente não deve ter o direito de mudar de bandeiras, mas tem o direito e a obrigação de escolher o terreno por onde carrega as bandeiras. E hoje as bandeiras que eu quero carregar, o terreno onde está caminhando o PDT não permite. É muito difícil.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª me permite, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sim, com muito prazer.

O senhor ainda acredita e tem que continuar enquanto puder. E tem minha solidariedade em continuar. Mas, para mim, isso se esgotou. É um terreno lamacento. E eu não uso lamacento aqui nem mesmo no sentido de corrupção, mas no sentido da infidelidade aos compromissos do passado, aos valores políticos que tinha. Então, o terreno não permite carregar a bandeira. Eu carregarei em outro terreno.

Um ponto só mais. Eu disse que vou sentir falta da convivência. Outra coisa de que vou sentir falta na convivência no PDT é com a juventude pedetista. Realmente eu vou sentir falta. É uma juventude combativa, agradável, batalhadora. Mas isso a gente continua, até porque no futuro, quem sabe, não vamos nos encontrar, porque eles também têm bandeiras e, de repente, vão perceber que ou tem que mudar o terreno ou terão a competência de pavimentar o terreno que eu não consegui pavimentar.

Eu passo a palavra ao Senador Caiado, que está de pé.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente. Nobre Senador Cristovam...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Depois, o Senador Cássio, a Senadora Vanessa e o Senador Alvaro, antes do Senador Serra.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Senador, como há vários colegas que querem apartear V. Exª neste momento importante da sua vida política, eu quero dizer que, ao chegar ao Senado, V. Exª é uma das pessoas que sempre admirei, porque sempre teve a coerência e a coragem de levar uma bandeira que, hoje, parte da população entende e sobre a qual alguns governantes já se sensibilizaram, graças a essa atuação de V. Exª, durante toda a sua trajetória de vida e de seus mandatos políticos. V. Exª traz hoje a representação ao PPS, um Partido que tem de nós todo o respeito pelos quadros que representa não só na oposição no Congresso Nacional, mas em vários Estados, aqui com a presença do seu Presidente, o Deputado Roberto Freire, com o Líder da Bancada, o aguerrido Líder, Rubens Bueno, que sempre soube comandar a sua Bancada e sempre soube fazer uma oposição de alto nível de conteúdo e de preparo. V. Exª estará assumindo o comando de um Partido, e todos sabemos que, sem dúvida alguma, terão como representante no Senado Federal um Parlamentar respeitado por todos nós, independente de sigla partidária. Na área da educação, todos nós reverenciamos não só o conhecimento, mas as propostas que V. Exª apresenta nesta Casa; projetos dos quais eu sou um entusiasta, como sendo a União responsável por arcar com o pagamento para que possamos dar um tratamento diferenciado e qualificado aos professores do Brasil, um nível de educação capaz de levar o Brasil a ter melhores perspectivas, saindo dessa crise que enfrenta na data de hoje. Parabenizo a iniciativa de V. Exª. É logico, Senador Cristovam, que todos nós gostaríamos de ter a filiação de V. Exª. Quer dizer que, amanhã, se o Democratas tiver também uma filiação de um Senador do quilate e também das bandeiras que V. Exª defende, isso enobrecerá e enriquecerá todo o Partido. O PPS está de parabéns. V. Exª tem uma trajetória e não precisa explicar o porquê da mudança. Todos nós sabemos que V. Exª tem uma coerência, que é a coerência da educação, da defesa da qualificação do ensino no Brasil. Meus parabéns, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Caiado.

Eu quero dizer que também tenho uma admiração pela maneira como o senhor se comporta nesta Casa, pela maneira como faz o seu dever de casa, chegando aqui mais preparado do que muitos de nós. É um prazer tê-lo como meu colega aqui.

Senador Cássio, por favor, que ficou de pé

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E poderia, Cristovam - permita-me tratá-lo assim pela nossa relação fraterna –, simbolicamente ficar de joelhos, não como um gesto de vassalagem e nem de submissão, mas como uma atitude de deferência e reconhecimento a uma trajetória que merece o aplauso do povo brasileiro, sobretudo do povo de Brasília, tão bem representado por V. Exª neste Senado da República, por todas as qualidades que foram aqui já elencadas. Fez-se um rosário de elogios que são todos merecidos e com os quais eu concordo. Mas eu queria trazer uma contribuição nova a essa análise que fazemos hoje do comunicado que V. Exª faz de mudança de partido, que não é algo fácil nem tampouco banal, simplório de ser realizado, pelo menos para alguns – uns chegam em partidos com uma rapidez de quem troca uma camisa –, e a movimentação que V. Exª faz é em decorrência de toda uma postura de coerência e, sobretudo, de análise

lúcida da complexa conjuntura que o Brasil vive hoje. Talvez tenha sido esta a contribuição mais valiosa que V. Exª tem trazido, além de tantas outras, claro. Apenas destaco esta, nessa leitura que não é fácil, que tem sido extremamente complexa: para onde o País caminha ou para onde devemos evitar que o Brasil ande? E quais são as alternativas, as propostas e as contribuições que podemos dar para o futuro do nosso País? Ganha indiscutivelmente o PPS – e aqui saúdo o PPS na pessoa do Deputado Roberto Freire e de vários outros Deputados e Deputadas que aqui prestigiam com sua presença. Apenas nomeio e cito especificamente o Deputado Roberto como o Presidente da legenda, mas o cumprimento é extensivo a todos que formam esse Partido, que tem uma contribuição importantíssima a dar na democracia brasileira, sobretudo nesta quadra difícil em que o Brasil vive. Que V. Exª possa ter o mesmo sucesso, o mesmo êxito que alcançou no PDT, Partido que agora perde a sua filiação, e perde muito ao não tê-lo mais em seus quadros; e que essa mente brilhante, que essa inteligência privilegiada que V. Exª tem possa continuar a serviço dos brasileiros, sobretudo a reflexão madura, sensata, serena, astuta e qualificada para que nós juntos possamos formar essa oposição que o Brasil precisa, necessita, com a coesão que o momento exige, para apontar os rumos de mudança e de transformação tão necessárias para o nosso País. Que Deus proteja a sua caminhada, e que possamos louvar a sua trajetória até aqui!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador.

Eu quero dizer que, de fato, é duro sair de um partido. Eu não vou negar. Rompe uma relação. Passa a sensação de um erro, um fracasso cometido antes. Mas pelo menos, no meu caso, eu não passo a impressão de oportunismo, porque eu vou para a oposição. Saí do PT quando o Lula era o maior líder operário, popular – alguns diziam do mundo. O PT era o maior Partido – ainda continua grande. Não havia desemprego, o dólar era barato, não havia nada concreto ainda de corrupção... Saí por causa da falta de vigor transformador, não da falta de vergonha, que possa ter ocorrido depois... Tudo estava fácil para estar dentro, e eu fui para a oposição. E agora, outra vez, o PDT, que era oposição, ficou Governo, eu saio não para me aproximar do poder. Então, é duro, mas não é essa ideia de que mudou para ficar perto de onde está o poder. Não. Eu mudei para tentar conquistar o poder, sim, porque o partido é para isso, para cumprir compromissos que assumimos com a opinião pública, com a população e, sobretudo, com um futuro melhor para o Brasil.

Senadora Vanessa. Não precisava nem se levantar, ouviu?

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Cristovam, primeiro eu quero dizer que esse meu ato de pedir um aparte ao pronunciamento de V. Exª é um ato muito humilde, para homenagear a figura do Senador Cristovam Buarque. V. Exª sabe o respeito que não apenas eu nutro pela sua postura, pela sua história passada e pela presente, mas que todos os nossos colegas, Senadores e Senadoras, têm por V. Exª. Eu imagino que não deva ser fácil para qualquer um mudar de partido, principalmente para pessoas como V. Exª, que sempre teve uma atuação muito firme na política. Como acabou de dizer, saiu do PT, foi para o PDT e agora muda de partido. Senador Cristovam, independentemente do lado em que V. Exª esteja – V. Exª acaba de dizer: é oposição ao Governo que o meu Partido, o PC do B, apoia, lutando para que haja mais mudanças, e mudanças no sentido de dar um caráter progressista e de justiça social ao nosso País –, no que diz respeito a essas lutas, nós temos sido parceiros aqui no plenário, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É verdade.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª é um nacionalista, que defende os direitos da população. E eu tenho aprendido com V. Exª, a cada dia aqui nesta Casa, que a educação vem antes de qualquer outra coisa, porque a educação constrói um país, constrói uma nação. Pessoas educadas são capazes de construir o seu presente e de construir o seu futuro. Então, Senador, quero lhe desejar muito boa sorte nesse caminho. V. Exª, sim, é daqueles Parlamentares, daqueles políticos, que a gente fala com muito orgulho. Esse deve ser o espelho para a juventude brasileira, essa, sim, é a realização, o exercício da boa política. Senador Cristovam, sou uma pessoa muito privilegiada de poder conviver com V. Exª – e olha que V. Exª sabe que não concordamos com tudo, mas, nas bandeiras estruturantes do País, estamos juntos. Então, muito boa sorte. Quero desejar, não só de minha parte, mas do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil, muito sucesso e que V. Exª continue defendendo a bandeira da democracia, a bandeira da educação, a bandeira da justiça social, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigada, Senadora. A senhora me toca bastante e me provoca emoção com suas palavras. Gostaria de ter aqui também o Senador Inácio Arruda, podendo falar para mim – e creio que falaria parecido, pela relação que criamos aqui.

Muito obrigado.

Passo a palavra, agora, ao Senador José Serra e, em seguida, ao Senador Aécio Neves.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador Cristovam, vou me permitiu lembrar um episódio já um tanto esquecido, mas, que reflete, de maneira significativa, a relação que tenho com V. Exª. Em 1998,

estava no Ministério da Saúde e deixei meu gabinete, mais de uma vez, para ir a um comício apoiar a candidatura de V. Exª para Governador – eu e o Ministro Paulo Renato, da Educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – E Pedro Malan.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E até Malan –, enfrentando uma certa resistência de segmentos do meu Partido aqui em Brasília, mas convencido de que estava fazendo o certo, que era dar um impulso à candidatura de V. Exª e à possibilidade que viesse a governar Brasília e se somar às forças de transformação que nós, naquele momento, procurávamos vitalizar em nosso País. Acompanho a vida pública de V. Exª desde a época da transição do governo Sarney, da transição democrática do regime autoritário para a democracia, na época de Tancredo Neves. V. Exª talvez não lembre, mas quem nos apresentou foi o então Deputado e articulador da candidatura de Tancredo, Fernando Lira, e V. Exª, em seguida, ocupou a reitoria da Universidade de Brasília. Desde aquela época, o tenho presente como referência. Quero dizer que essa admiração, tenho verificado, se estende a muitos setores, muitas camadas da população brasileira – como tenho observado agora no Senado – e com diferentes públicos. Toda vez que se menciona o nome de V. Exª ou alguém procura citar alguma referência positiva no Senado, aparece o seu nome, em diferentes segmentos. V. Exª ficaria surpreso até de ver essa diversidade, que, aliás, presenciávamos neste plenário quando das intervenções em homenagem a V. Exª, que vêm desde o Caiado até a Senadora Vanessa, o que mostra bem a capacidade que V. Exª tem de mobilizar setores diferentes da política e da nossa população. Quero dizer que este meu desejo de boa sorte é um desejo de boa sorte para V. Exª e para o Brasil, porque considero que estamos juntos nesta luta. E V. Exª, no PPS, certamente encontrará mais condições para constituir e solidificar esta frente de reconstrução nacional que temos de fundar e organizar em nosso País. O Brasil está enfrentando uma situação de crise como se tivesse entrado numa guerra e a perdido. Em matéria de retrocesso econômico, é o maior da nossa história; em matéria de degradação moral das instituições, é a maior da nossa história; em matéria de crise social, não tivemos nada parecido até agora. Reconstruir o Brasil vai ser uma tarefa difícil, que passa não apenas pela identificação de quais são as questões, mas também da mobilização no sentido de enfrentá-las. Quero, realmente, fazer esse chamado a V. Exª e ao nosso queridíssimo amigo Roberto Freire – agora terei os dois no mesmo Partido para poder dialogar. Temos de trabalhar nessa direção com muita intensidade, muito empenho, porque estamos arriscados a comprometer, transformar o futuro em uma vítima de um presente de irresponsabilidade. Todos nós temos a responsabilidade de impedir que isso aconteça. Tenho certeza de que o País e este Senado vão contar com a contribuição decisiva de V. Exª, inclusive numa área – e não estou aqui fazendo nenhuma referência especificamente setorial – a que V. Exª tem dedicado boa parte do seu empenho – não é exclusivamente, V. Exª não é apenas o Senador da educação, é um Senador do País, das diferentes questões que o País enfrenta, mas da educação também. Eu considero que o setor que está em situação pior no Brasil hoje é a educação. Fala-se da saúde, eu mesmo tenho dito – de fato, o estrago feito nos últimos anos na saúde foi muito grande –, mas, quando analiso, percebo que é mais fácil pensar na recuperação da saúde do que da educação, dados os problemas estruturais que o setor educacional tem tido no Brasil. É o maior nó que nós temos e é o que mais tem a ver com o nosso futuro, que preocupa tanto a V. Exª. Portanto, essa conclamação para essa frente de reconstrução é porque V. Exª participa do conjunto da luta e porque, no que se refere à educação, é um dos líderes, senão o maior aqui, neste Congresso, visando a essa reconstrução e ao enfrentamento dessa crise, que compromete o nosso futuro. Queria lhe dar aqui o meu abraço pessoal, de amizade, de admiração e minha alegria de poder conviver com V. Exª aqui, no cotidiano do nosso trabalho. Meu grande abraço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador, muito obrigado.

O senhor lembrou que me conheceu em 98, mas eu lhe conheci em 64, porque o senhor era o Presidente da UNE, e eu, lá em Recife, junto com o Roberto Freire acompanhávamos o seu trabalho.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Aliás, foi quando eu aprendi a trabalhar com o Partido Comunista na época e o PPS de hoje, mas eu não o conheci na candidatura ao Governo de Brasília, eu o conheci na época do Tancredo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Então, em 85.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em 85.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Em 98, fizemos campanha.

Eu queria dizer que...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Aliás, queria dizer a V. Exª que sou o único orador do comício de 13 de março vivo. Não quero criar nenhuma ansiedade. (*Risos.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu não sei se por longevidade ou por juventude na época, porque tinha 21 anos.

Eu quero dizer que, recentemente, lendo um livrinho de Darcy Ribeiro, ele cita uma frase que fiz quando ele recebeu o *Honoris Causa* da UnB, em que eu disse no meu discurso: "Quando crescer, quero ser Darcy

Ribeiro". Eu digo aqui, se eu pudesse ser jovem outra vez, eu queria ser o Serra de 1964, na aventura que o senhor viveu e que o senhor transcreve tão bem neste maravilhoso livro que é *Cinquenta Anos Esta Noite.* Aquele livro, voltando ao que disse a Senadora Ana Amélia, é um manifesto para a juventude perceber que política se faz com princípios e com aventura. É um livro de aventura, carregado de princípios e de luta, para realizar aqueles princípios.

Eu fico muito orgulhoso de que estejamos juntos aqui, pela admiração tão antiga. Apesar da mesma idade naquela época, o senhor parecia ter 30 ou 40 a mais do que eu, porque já convivia com João Goulart, com Juscelino, com Arraes, com Brizola, apesar dos 21 anos – e isso, lembrando, saindo de uma banca que vendia frutas num mercado em São Paulo, de seu pai, um pobre italiano, que fez o senhor não apenas Senador, não apenas Governador de São Paulo, Prefeito de São Paulo, Professor em Princeton e em tantos lugares, mas a grande figura que é.

E quero agradecer aqui, de público, quando o senhor foi, junto com Paulo Renato, meu amigo saudoso, e com meu amigo, também, até hoje, Pedro Malan, fazer campanha para mim, apesar de que o PSDB apoiava o outro candidato.

Muito obrigado.

Eu passo a palavra agora ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PV - PR) – Senador Cristovam, quero me somar aos colegas que enaltecem a sua figura neste momento de transição da vida política de V. Exª. Sei que a angústia decorrente dessa sensação de impotência em razão de a ferramenta política de que dispomos não atender às expectativas que temos para sermos úteis ao País é uma angústia que acompanha líderes éticos e competentes como V. Exª, sobretudo num momento como este, que vivemos no Brasil, de verdadeira tragédia política, em que há uma indignação que provoca, certamente, no povo brasileiro a ansiedade pela rebeldia. A inquietude de V. Exª, essa manifestação de inconformismo é fundamental nesta hora, Senador Cristovam, porque nós sabemos que os conformados não promovem mudanças e não escrevem história. V. Exª, ao revelar o seu inconformismo e ao mudar, para buscar uma ferramenta política que permita ser mais útil ao País, dá uma demonstração de vitalidade própria da juventude. V. Exª afirma – e recolho estas palavras como a essência do seu posicionamento – que muda de sigla para não mudar de lado. É essencial que V. Exª não mude de lado, e nós não poderíamos esperar de V. Exª outro comportamento, porque o lado de V. Exª é este: o da ética, da dignidade, da postura de respeito à sociedade e, sobretudo, do talento, do preparo e da competência, que faz de V. Exª uma liderança política admirada no Senado e no País. Os cumprimentos, portanto, a V. Exª, por essa busca, por essa tentativa de ser mais útil, num momento em que o País exige mudanças transcendentais na busca do seu futuro; e os cumprimentos ao PPS, pela conquista desse patrimônio invejável que é V. Exª na política brasileira.

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PV - PR) – Os cumprimentos a Roberto Freire, o Presidente Nacional; a Rubens Bueno, o Líder na Câmara e o Líder do PPS no meu Estado. O PPS conquista um líder que honra qualquer partido e que honra a política brasileira, tão desgastada nos últimos tempos. Parabéns a V. Exª pela coragem da mudança.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador. Eu posso dizer o mesmo: o senhor também acaba de mudar, e isso demonstra coragem, sem dúvida alguma.

Quero dizer que, de fato, para mim há duas palavras que só poderiam ser ditas em relação a quem já morreu, que são conformismo e acomodamento. Acho que nunca deveria ser correto dizer que uma pessoa viva está acomodada: só no caixão. E, pior ainda, conformada: só no caixão.

Nós fazemos parte dos que não se conformam e dos que não se acomodam.

Passo a palavra ao Senador Aécio.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Cristovam, este é um momento marcante para o Senado brasileiro. Eu ouvia, do meu gabinete, o início do pronunciamento de V. Exª, depois, aqui, os vários e qualificados apartes, das mais variadas forças políticas que têm assento nesta Casa, e a palavra que mais ouvi, que mais me chamou a atenção neste momento, até porque reproduzida já nos veículos de imprensa, que já dão notícia do pronunciamento de V. Exª, é a palavra saída – Senador Cristovam sai do partido no qual estava já há vários anos. Esta expressão, saída, nos leva sempre a um sentimento, nos induz a um sentimento de afastamento, de distanciamento, até de um certo alinhamento, mas, curiosamente, Senador Cristovam, aqui, a visão privilegiada que tenho do discurso de V. Exª no plenário do Senado Federal não é essa. A visão que me passa o conjunto das análises aqui feitas, das interpelações feitas a V. Exª é a de uma aproximação, é quase a de um aconchego, porque V. Exª, com essa opção que faz, aproxima-se, ou busca readquirir aquilo que é absolutamente essencial para homens públicos da estirpe, da dimensão de V. Exª, que é encontrar as condições para

lutar pelos seus sonhos, na busca da sua utopia. Aqui já foi dito, não preciso eu me aprofundar no respeito que esta Casa tem pela trajetória de V. Exª, pelas contribuições inúmeras que vem dando à boa política no Distrito Federal e também no Brasil. O que V. Exª neste instante busca é o exercício pleno do seu mandato, que é, na verdade, a busca da consolidação das suas ideias. Permita-me aqui certa licença poética. Se nós tivéssemos que interpretar o homem público – falo na dimensão maior que essa expressão possa trazer, e V. Exª é um dos mais bem acabados representantes do homem público, na dimensão que interessa às sociedades evoluídas –, se os homens públicos fossem animais, deveriam ser uma ave, para que tivessem asas para, com absoluta liberdade, buscar alcançar os objetivos a que se propõem, quando abdicam de várias outras atividades ou possibilidades profissionais e mesmo pessoais para se dedicar à causa comum. Felizmente, Senador Cristovam, a política não é uma ciência exata. Portanto, a questão quantitativa, a não ser nos períodos da apuração eleitoral, não é a mais relevante. V. Exª traz agora, de corpo inteiro, às oposições um reforço, e talvez ainda V. Exª não tenha a dimensão exata do que ele significa neste momento, Senador Cristovam, da criminalização da política, da degradação da atividade pública, do distanciamento, principalmente, dos mais jovens. V. Exª se referia aqui, tenho certeza, com um sentimento ainda de aperto no coração, à saudade que terá da juventude – e sempre vigorosa juventude – pedetista. Eu próprio tive oportunidade de com ela conviver e faço aqui um parêntese até para dizer, na presença do meu querido amigo Roberto Freire e do Líder Rubens Bueno, ao lado do Senador Anastasia, que o início da minha caminhada em Minas teve exatamente o apoio do partido que hoje V. Exª deixa e do partido que, a partir de hoje, V. Exª passa a integrar. Então, a minha percepção é de que, com V. Exª, com a liberdade que passará a ter a partir de hoje, em um dos mais respeitados partidos brasileiros, o PPS, as oposições ganham, e ganham muito, porque, como disse o Senador Serra, poucas vezes – eu nenhuma vez anterior a essa –, viu-se uma crise de consequências tão graves para a vida cotidiana dos brasileiros como esta na qual o Governo do PT nos mergulhou: crise econômica, crise moral, mas, principalmente, uma crise social – essa, sem precedentes. Eu não concebo, não consigo enxergar um projeto que coloque fim a esse modelo que aí está, fracassado aos olhos da grande maioria da população brasileira, para iniciarmos um outro ciclo no Brasil. Sei que o PPS dele fará parte, ao lado do PSDB e de várias outras forças políticas que, tenho certeza, a cada dia se somarão a nós. E V. Exª, nesse agrupamento de homens de bem, certamente terá um papel absolutamente destacado para nos orientar e ajudar a construir não uma vitória, mas um novo caminho: um caminho que resgate a vida pública, um caminho onde os homens de bem, como dizia o velho Milton Campos – nosso conterrâneo, Governador Anastasia –, possam ter um palmo de chão limpo para dialogar, para conversar em busca da construção de um País diferente. Encerro dizendo, para que fique aqui registrado, que, neste momento, como eu dizia, de degradação da vida pública, de desconfiança cada vez maior da sociedade em relação aos seus representantes, V. Exª faz o caminho inverso àquele que se tornou a norma e o procedimento mais comum nesses tempos mais recentes – aqui não faço nenhum juízo de valor em relação às motivações de cada um, apenas uma análise realista do que vem acontecendo no Brasil. Aquilo a que nós assistimos, em grande escala, foi a migração de Parlamentares de oposição, ou mesmo independentes, para o seio do Governo, não por acreditarem nas propostas desse Governo – acredito que poucos acreditavam –, mas exatamente pelo conforto que o Governo ensejava a esses que buscavam ali as garantias ou as condições, legítimas, até, para continuarem a sua vida pública. E isto precisa ser ressaltado: V. Exª faz o caminho inverso. V. Exª sai de um partido da Base Governista para ingressar num dos mais bem estruturados e sólidos partidos da oposição brasileira. Tenho relações no partido de V. Exª, no PDT – partido até hoje de V. Exª –, que quero preservar para o futuro. Aqui mesmo está o Senador Lasier, ao meu lado; o Senador Zezé, entre outros. São Senadores que sempre, de alguma forma, encontraram conosco convergência na busca da construção de uma maneira diferente de fazer política. Fica aqui o meu respeito a esses que continuam no PDT, mas tenho absoluta certeza de que o mandato extremamente vigoroso e profícuo de V. Exª terá ainda uma dimensão muito maior, porque V. Exª subirá, a partir de hoje, a essa tribuna como um pássaro com asas e com liberdade para construir a utopia de V. Exª e que é de milhões de brasileiros. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Aécio, duas referências.

Primeiro, agradecer o seu destaque a minha fala em relação à juventude pedetista, a minha manifestação de carinho, de saudade que terei.

Segundo, sua participação aqui tem um simbolismo muito importante para mim, porque o senhor foi um exemplo de que, às vezes, para manter-se no mesmo lado, a gente tem que fazer gestos que parecem incoerentes, como eu votar no senhor e manifestar publicamente que votei no senhor no segundo turno, com a máxima coerência, ...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Uma das páginas mais belas da minha biografia, estará lá registrado, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... com a máxima convicção, pelo seguinte: o senhor representava, eleito, uma lua de mel que todo Presidente novo traz para o País. A Presidente Dilma não representaria, como não representou, já chegou com um Governo cansado. Segundo, o senhor teria mais condições de enfrentar a crise econômica que eu aqui, como outros, tanto alertamos que aconteceria, durante meses e meses. O senhor chegava com legitimidade de não ser o culpado daquilo, a Presidente Dilma não tem isso.

Então, eu votei e manifestei publicamente. E quanta gente não me criticou dizendo como poderia eu votar em um candidato do PSDB! E por que não? Afinal de contas, para mim continua até hoje, como símbolo de uma postura correta em direção ao futuro, o Fernando Henrique Cardoso, o José Serra que estava aqui. Então, não é pelas siglas que diferenciamos quem está ou não ao lado do que definimos como progresso e que a temos sempre que nos perguntar: "Será que não estamos errados ao definir progresso como isso?"

Mas, ao votar no senhor, eu fiz um gesto, que a meu ver mostrava uma coerência, sem ficar nessas coisas menores que as pessoas tomam para dizer que são ou não de um lado. Então, eu fico feliz pela sua presença e em poder permitir que eu reafirme isso.

Eu passo a palavra, agora, ao Senador Anastasia.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Cristovam Buarque. Eu não poderia deixar, igualmente, de associar-me aos eminentes pares do Senado Federal neste momento tão relevante da vida política e pública de V. Exª. E, também, da minha parte, não só endossar, mas também aplaudir toda essa sua trajetória e essa sua decisão. Eu gostaria, tão somente, eminente senador Cristovam, de maneira muito singela, de reiterar aqui o que já foi dito, que é o seu tema fundamental da educação, mas mediante um olhar diferente. V. Exª tem na bandeira da educação, e corretamente, uma coluna vertebral da sua atuação já consagrada na vida pública, mas da educação no sentido mais amplo possível, e não só a instrução pública formal, necessária e que nós tanto nos empenhamos para aprimorar. V. Exª tem, no seu currículo, algo que eu invejo e, já lhe disse outras vezes, aplaudo de maneira significativa: quando governador do Distrito Federal, V. Exª deu uma prova cabal de humanidade e, possivelmente, a mais vigorosa prova de civilidade que nós temos no trânsito brasileiro. Pode parecer pequeno, mas no seu governo, Brasília tornou-se uma cidade a respeitar a faixa de pedestre. Somente Brasília, no Brasil, hoje, mantém essa regra, que é a mais singela de todas pelo mundo afora. E por que tivemos isso nesta Capital? Graças ao seu empenho pessoal, – eu, à época, morava em Brasília – o governador do Distrito Federal, pessoalmente, se empenhou, nesse gesto simbólico, para cuidar da vida de cada um dos cidadãos que habitam a nossa Capital, a Capital da esperança. Isso demonstra civilização, isso demonstra educação, isso demonstra a humanidade. Esses gestos podem parecer pequenos em uma essência, mas têm toda a grandeza da modificação da vida de milhares e de milhões de pessoas. Como aquele Juiz, do Rio Grande do Sul, conterrâneo do eminente Senador Lasier, que aqui está, que proibiu o fumo nas aeronaves. Um gesto, também, pequeno e singelo e que modificou completamente o panorama de algo que é uma postura e um comportamento civilizatório de que nós tanto precisamos. Portanto, eminente Senador Cristovam, entre tudo aquilo que já foi dito aqui, dos atributos, do reconhecimento, da capacidade, da inteligência, da trajetória, da hombridade, da honestidade, tudo aquilo que V. Exª tem no seu acervo, eu me permito, de maneira muito singela e modesta, acrescer esse exemplo concreto, trazer a lume algo que V. Exª realizou dentro de um grande programa do Distrito federal, mas que é algo que sensibiliza todos pela sua humanidade e pela prova de civilidade. A educação é isso, não é só instrução, mas é o nosso comportamento cidadão, em relação ao próximo. Parabéns, e tenho certeza que agora, no novo Partido, o PPS, V. Exª seguirá essa trajetória iluminada que tanto nos agrada, esse convívio que temos com V. Exª. Muito obrigado, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu que agradeço, Senador Anastasia, pela sua sensibilidade, porque ali foi um gesto de professor no governo. Foi isso que a gente fez. Não foi um gesto de engenharia do trânsito, foi de educação no trânsito. Embora, a ideia inicial seja de um engenheiro, o Engenheiro Miura, que era o meu diretor do Detran.

Mas eu queria fazer uma confidência. Um desses dias, conversando com uma pessoa, ela perguntou se eu me incomodava quando aqui – de vez em quando acontece –, em vez de me chamarem de Senador, me chamam de professor. Eu disse: eu sinto a maior satisfação. Agora, eu acho que deviam chamar também o Anastasia de professor, porque é isso o que ele faz, sobretudo, e o José Agripino assiste, lá na Comissão de Relações Exteriores, e que na hora de discutir alguns dos nossos temas, o senhor nos dá uma aula de história, muitas vezes.

Muito obrigado, Senador Anastasia.

Eu passo a palavra, agora, ao Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Cristovam, é uma alegria cumprimentar V. Exª quando está deixando o PDT e ingressando no PPS. Eu gostaria, muito brevemente, de dizer que todos aqui

conhecem o Senador Cristovam como o homem da educação, que debate muito a educação. Mas eu aprendi aqui, neste plenário, em muitas oportunidades, a conhecer o outro Senador Cristovam: o Senador Cristovam da economia. Bons e grandes debates nós fizemos aqui neste ano, no ano passado, sobre a economia brasileira, e o Senador Cristovam sempre foi um daqueles que, como vários, eu também aqui, sempre dissemos para onde essa economia estava indo, os problemas que ela poderia trazer. Infelizmente, Senador Cristovam, nós estávamos certos de que o País não estava indo por um bom caminho. E aliás, continua não indo por um bom caminho. Muitas coisas ainda vão piorar, para depois talvez, no futuro, voltar a melhorar. Então eu quero cumprimentar V. Exª pelo tempo em que militou no PDT e dar as boas-vindas. Que o senhor seja bem recebido no PPS pelo Presidente Roberto Freire, pelo Rubens Bueno, pelo nosso ex-Ministro Raul Jungmann. É um partido em que eu já militei. Por dois mandatos, fui governador, eleito no Estado do Mato Grosso, por esse partido. Conheço bem suas lideranças, conheço bem seu pensamento, conheço bem a forma aguerrida como Roberto Freire, Rubens Bueno, Jungmann e outros Parlamentares fazem política. Portanto, se V. Exª faz este movimento, um movimento de ida para a oposição, um movimento de ganhar voz mais ativa na oposição, V. Exª não poderia ter escolhido um partido melhor que esse, com essa opção de ir para o PPS, porque é um partido autêntico, um partido que aceita a discussão, mas que tem princípios rígidos, princípios fortes, e que não abre mão desses princípios. Portanto, eu conheço o partido para que V. Exª está indo, e será muito bem recebido, terá oportunidade de fazer as discussões. Não será fácil vencer a opinião daqueles que vivem nesse Partido e fazem esse Partido, mas eles aceitam e fazem a discussão. Portanto, V. Exª vai se dar muito bem nesse Partido e ganhará, como disse aqui outro colega, asas para voar muito alto na oposição. Parabéns! Felicidades! Contamos com V. Exª aqui para continuarmos fazendo os debates na economia e em outros temas que dizem respeito ao dia a dia no nosso Brasil. Parabéns, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador.

Eu quero dizer, aproveitando para falar também para o Senador Aécio, que a gente tem que fazer oposição com capacidade de diálogo. E isso tenho feito aqui sempre.

Aqui, Senador Aécio, quando comentei por que do voto no senhor, eu esqueci um item: eu acho que o senhor teria aberto mais diálogo com o Brasil se fosse Presidente, até pela genética do velho Tancredo, com que cheguei a trabalhar, e também, Senador Anastasia, pela mineirice, que também ajuda. Eu creio que nós teríamos tido mais diálogo. E diálogo é fundamental para manter uma nação funcionando bem. Essa foi mais uma das razões pelas quais eu votei no senhor no segundo turno das últimas eleições.

Senadora Simone.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Cristovam, ouvindo atentamente os nossos colegas Senadores e olhando para a figura de V. Exª, uma pessoa que eu admirava mesmo antes de conhecer, cheguei a uma conclusão: pior que não ter o que dizer sobre uma pessoa é ter muito o que falar sobre ela, porque a gente não sabe como reverenciá-la à altura do que ela merece. É o caso do conflito que vivo neste momento. V. Exª sabe, particularmente, da minha admiração e do meu respeito. Já por diversas vezes tive oportunidade de conversar com V. Exª. Entendo e vejo em V. Exª todos os atributos e bons adjetivos que não um homem público, mas um homem tem que ter na vida: trabalhador, competente, sensível, experiente, honesto. Mas V. Exª tem algo, como homem público, que falta, infelizmente, para muitos de nós: credibilidade. Eu tenho certeza de que essa credibilidade V. Exª vai carregar para onde for, em que partido estiver. Lamento pelo PDT, que o perde, e parabenizo pelo PPS, porque V. Exª vai engrandecer as cores desse Partido, principalmente porque vai levar também os ideários partidários do PDT para o PPS: a luta pelos direitos trabalhistas, das famílias mais carentes, da justiça social e, nunca poderia deixar de dizer, da bandeira da educação. Eu quero aqui, se me permite, ratificar as palavras do Senador Anastasia. Na semana passada, por coincidência, minha filha que está estudando no ensino médio me disse assim – e não é comum dela; como todo jovem, não gosta muito de falar de política ou tem todas as críticas a respeito: "Mamãe, você é amiga do Senador Cristovam"? E eu disse assim: "quem me dera, minha filha. Mas sou colega e tenho uma admiração muito grande". E perguntei por quê. E ela disse assim: "porque eu gosto muito dele. Inclusive, essa semana, nós estávamos estudando sobre as leis que pegam no País. Falamos da Lei Cidade Limpa" – acho que é esse o nome que dá a uma lei que tirou os *outdoors* do Estado de São Paulo – "e falamos da lei do pedestre. A única cidade do País que obedece a faixa de pedestre é Brasília". E eu a provoquei: por que você acha que essa lei pegou? Necessária ela é, disse eu, como muitas leis no Brasil, que atendem ao interesse da população, que a população tem interesse. Da mesma forma, nós temos muitas leis nesse sentido. Ela, mais do que depressa, me respondeu: "porque teve, mamãe, campanha educativa para ensinar as pessoas antes de começar a multar". Ela me ensinou isso. Lembrei-me desse episódio pela fala do Senador Anastasia e quero a V. Exª: não se sinta um peregrino solitário nessa bandeira da educação. Ao seu lado, há companheiros e companheiras, Senadores e Senadoras quem entendem e veem na educação o único caminho para o desenvolvimento e para a justiça social neste País. E ao seu lado há milhares e milhões

de jovens como a minha filha, que entendem que é através da educação que nós teremos um país digno, mais igualitário. Eu desejo a V. Exª toda a sorte dentro do PPS e eu encerro com uma fala de V. Exª que me marcou muito aqui, nesta tribuna, quando V. Exª disse que "as ruas estão falando, e nós não estamos sabendo o futuro do Brasil". Infelizmente, é isso que está acontecendo. E não é só no Governo. É também nesta Casa. Que nós possamos ter pautas realmente prioritárias no Senado, no plenário do Senado, para que possamos dar as respostas necessárias que a população quer e precisa. Parabéns pela luta. Parabéns pelo ideal. Parabéns pela fé na educação e na juventude deste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senadora. Eu quero pedir que diga uma coisa à sua filha. Diga, primeiro, que eu me considero seu amigo e diga que eu fui amigo do avô dela e que tínhamos até o mesmo alfaiate, por coincidência. Ele foi uma figura que honrou esta Casa, na Presidência inclusive, e que deixa até hoje saudade. Eu tenho certeza de que ele teria muito orgulho do seu trabalho aqui. Diga isso à sua filha.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Muito obrigada. Obrigada, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Cristovam, bem, eu o considero meu amigo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É verdade.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Nós somos parceiros, não só como professores, mas parceiros aqui nas nossas lutas. Cumprimentava o grande Roberto Freire e lembrei a ele: eu, Presidente da Câmara; ele, uma das grandes Lideranças. Fui eleito vereador em 1982 na primeira eleição pós-regime de exceção, regime da ditadura. Depois trouxemos João Herrmann Neto. Enfim, conheço. E brinquei com ele: comecei a frequentar as aulas do chamado "Partidão" – eu estava indo até bem –, mas aí chegou àquele centralismo democrático e não deu para mim, Senador. Mas falo ao Rubens Bueno, às Lideranças e faço questão de dizer: particularmente tenho um respeito muito grande pelo PPS.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Nunca fui militante, mas simpatizante quando, na minha vida estudantil, participei da UFMS, depois do Diretório Acadêmico de Medicina; participava de todas essas lutas. E sempre tivemos nessas lideranças uma referência muito grande e, em especial, de Roberto Freire, que particularmente admiro muito, além de Raul Jungmann e de todos outros. Então, acho que eles recebem nos seus quadros o que há de melhor no Senado, que é V. Exª, um homem com estatura de um político digno, muito sério, honrado e que todo o Senado respeita em função da sua postura, da sua seriedade. E mais do que isso, V. Exª ontem, com uma fala, fez com que um projeto que iria ser aprovado seja votado hoje para que duas emendas sejam inseridas. Respeito e credibilidade é o que V. Exª representa. Parabéns ao PPS, e eu me permito dizer isso em nome do grande e extraordinário homem público que é Roberto Freire. Seja feliz, é o que desejo. Tenho certeza de que o PPS mais do que nunca terá em seus quadros um valoroso militante, um homem que tem realmente uma biografia invejável neste País. Parabéns, meu grande amigo Cristovam Buarque!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Moka, muito obrigado. Realmente a palavra "amigo" cabe muito bem entre nós. O senhor inspira simpatia.

E eu quero dizer, Senador Moka, que, se o senhor saiu naquela época do PCB, afastou-se, por causa do centralismo democrático, está na hora de voltar, porque o centralismo democrático acabou. Apesar da força da Liderança do Roberto Freire, não há centralismo democrático.

Eu passo a palavra agora ao Senador José Agripino, que é também uma das figuras por quem tenho muito respeito.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Senador Cristovam, eu quero dizer a V. Exª que estou invejoso do meu colega Presidente Roberto Freire, porque conseguiu o que eu tanto gostaria: tê-lo companheiro de partido. Mas V. Exª vai estar muito bem abrigado, em um Partido de homens decentes. Aliás, o PDT é um Partido também de pessoas decentes, de boa formulação programática, que o abrigou. E aqui não vai nenhuma recriminação que eu poderia fazer ao PDT, mas, sim, uma louvação à postura política do PPS, que tem ideias – como o PDT as tem –, mas tem uma posição política. Eu acho que V. Exª, neste momento, deve estar feliz com o alvará de soltura que V. Exª consegue indo para um partido de oposição. Há quantos meses, há quanto tempo nós – V. Exª na tribuna, eu o aparteando; eu na tribuna, V. Exª me aparteando – falamos sobre assuntos contemporâneos, que não são apenas sobre educação? A Senadora Ana Amélia falou do candidato a Presidente que jocosamente era chamado "o candidato de uma nota só". Claro que a grande prioridade de sua vida pública é a educação, mas quantas vezes debatemos aqui os erros da economia, antecipando-nos àquilo que produziu a crise a que estamos assistindo e que levou V. Exª a, inquieto, adotar uma posição diferente. Nada contra a formulação programática do seu Partido PDT, mas tudo contra a posição política de alinhamento do

PDT com um Governo que chegou ao fim. V. Exª, acima de tudo, deseja uma saída para o País e sabe que, com o atual Governo, não há saída; com a atual Presidente da República, não há saída. E todos aqueles que somarem pela manutenção da atual Presidente estão prolongando a crise e a dor do povo brasileiro. Daí – creio eu – a opção que V. Exª faz por um partido com quadros da qualidade de Roberto Freire, de Rubens Bueno, de Raul Jungmann – que se fazem presentes nesta sessão para ouvir a palavra de V. Exª –, a sua saída, vem em nome da busca de uma saída para o País, vem somar forças àqueles que entendem que o País governado pela atual Presidente da República não tem saída. E não adianta ficar onde se dá resguardo a um projeto que já chegou ao fim. V. Exª, portanto, toma a iniciativa corajosa de fazer uma reopção partidária. Eu, como Líder da oposição nesta Casa, aplaudo sua iniciativa. E agora vamos conviver sem amarras, sem amarras; agora V. Exª conseguiu o alvará de soltura. V. Exª agora é o homem certo, no partido certo, para o discurso certo de que o País precisa. Por isso, fiz questão de vir aqui dar a V. Exª as boas-vindas às hostes da oposição, das quais V. Exª nunca se apartou. Mas agora V. Exª se insere em um partido, ao lado do Presidente desta sessão, seu companheiro de partido, o eminente Senador José Medeiros, que desempenha e vem desempenhando um papel importante, no sentido de promover a salvação do nosso País. Seja muito bem-vindo, Senador Cristovam Buarque!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador!

De fato, até certo ponto era possível combinar a crítica com um partido no governo. Mas se chega a um ponto que não dá mais, o povo começa a não entender qual é o limite da crítica dentro do governo. E, aí, tem que ser um partido capaz de enfatizar mais do que a crítica, mas a necessidade de se opor com firmeza ao que está aí.

A ideia do PPS, como Roberto Freire tem dito, é que a gente precisa trabalhar pelo Brasil, em oposição ao governo que está aí, no rumo ruim.

Eu quero aqui aproveitar para convidar a juventude, os professores deste País: venham aceitar a própria generosidade do PPS, de um Congresso extraordinário, para repensar o Brasil e para onde devemos levá-lo, repensar como deve ser um partido para essa condução.

Tragam a chave de fenda, porque o pneu está furado! Mas tragam o GPS, porque o rumo está equivocado. É mais do que mudar os pneus, Senador Ataídes, que é o ajuste; é preciso um GPS que nos diga que rumo tomar – e é essa a intenção que eu vejo dentro do PPS.

Eu passo a palavra agora ao Senador Hélio José e depois ao Senador Aloísio, que, depois do Roberto Freire, que aqui está, é quem eu conheço há mais tempo nesta Casa.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PMB - DF) – Senador Cristovam, fiz questão de ficar em pé aqui para falar com V. Exª. V. Exª é um ídolo aqui da nossa cidade, Brasília. Todo mundo o admira, gosta muito de V. Exª. V. Exª foi um governador que deixou saudade, com um rosário de realizações, como a Paz no Trânsito, que a Senadora aqui colocou; o Saúde em Casa; o Prove; a parceria popular com os carroceiros. V. Exª fez tanta coisa boa aqui nesta cidade que deixa todos os brasilienses bastante otimistas com essa atitude que V. Exª acaba de tomar. De repente, pode ser mais uma possibilidade na questão majoritária do País. Então, quero parabenizar V. Exª pelo trabalho extraordinário que realiza nesta Casa. V. Exª tem todo o nosso respeito e consideração – e acho que posso falar isso em nome do meu amigo Senador Reguffe, que está aqui do meu lado. Nós três aqui temos atuado em sintonia, em defesa dos trabalhadores, em defesa dos servidores públicos. E essa paixão de V. Exª pela educação, pelos professores é o que o torna cada vez maior. Grande! Nós só temos que admirá-lo e dizer que pode contar com a nossa solidariedade. Vamos sempre caminhar juntos. Lembro-me de quando V. Exª tinha 2% das pesquisas no PT, e fizemos aquela reuniãozinha, ao lado da CUT, com os eletricitários. Nós fomos à luta e conseguimos ganhar o governo aqui em Brasília. Depois V. Exª resolveu voltar para o PDT, fez um trabalho extraordinário, além de Senador aqui por duas vezes. Então, Brasília deve muito a V. Exª e o Brasil também. Esse caminho que V. Exª está tomando enche de esperança uma parcela significativa do povo que vê na educação uma saída, uma saída. E eu acredito que essa seja a solução, como V. Exª tanto defende. Tanto é que ontem V. Exª colocou aqui a necessidade de se excluir a questão do piso nacional dos professores. Apresentamos a emenda e hoje devemos discutir essa questão para aprofundá-la. Então, subscrevo todas as palavras que foram colocadas aqui pelos que me antecederam. Conte com a gente, Senador. A Bancada de Brasília está unida, em harmonia, para fazer o melhor para Brasília e para o Brasil. Obrigado, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu é que agradeço, Senador Hélio José.

Quando lá atrás, há vinte e tantos anos, eu decidi dar um passo no sentido de ser militante do PT, ser candidato a governador, o senhor lutava junto...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... como engenheiro da nossa Companhia Energética de Brasília.

Senador Aloysio e depois Senador Perrella, com muito prazer.

E aí terminamos, porque eu creio que vamos precisar votar a emenda que protege o piso salarial dos professores.

Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Meu prezado amigo Senador Cristovam Buarque, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar o PPS, que recebe hoje alguém do porte político, intelectual, humano de V. Exª, reforçando aqui a Bancada que é tão bem representada pelo nosso colega José Medeiros. Realmente eu o conheço há 50 anos, assim como Roberto Freire, que eu conheci em 1965. E os tempos passaram, mas eu vejo que V. Exª é capaz de se reatualizar permanentemente. Eu acompanhei, como seu colega, seu admirador, seu companheiro em tantas comissões, o acúmulo de – digamos – uma sensação de mal-estar, de incomodidade por V. Exª pertencer a um partido da Base do Governo, sendo que progressivamente, à medida que o desastre se caracterizava. Mas, quantas vezes a sua voz na tribuna não alertou para as consequências para o rumo absolutamente equivocado que o Governo vinha tomando, já desde o primeiro mandato da Presidente Dilma Rousseff? V. Exª foi um dos primeiros Senadores a alertar para as consequências daquelas medidas populistas, demagógicas, irresponsáveis que estavam sendo tomadas com o fito apenas de ganhar as eleições. Acompanhei o tom crescente e, sobretudo, o divórcio, o dissenso irreparável ocorrido entre a sua visão política e aquilo que está sendo feito no Brasil hoje. Portanto, a sua permanência e presença no PDT, infelizmente, eram incompatíveis, sendo o PDT hoje um partido da Base do Governo, partido integrado por tantos amigos e pessoas que nós admiramos. Vem para o PPS com o propósito de, junto com o Roberto Freire, com seus companheiros que aqui vejo Deputados Federais, fazer, realizar um grande Congresso, um grande encontro que, seguramente, será um marco na realização de um projeto que, há muito tempo, frequenta os propósitos dos fundadores do PPS, que é ser um novo polo de articulação da esquerda democrática brasileira. E esse projeto é cada vez mais urgente, na medida em que um partido de "esquerda" – e aqui, como Lênin, eu uso a palavra "esquerda", entre aspas – acabou por levar o Brasil a uma situação de profunda crise econômica, social e política. Bem, parabéns, meu caro amigo Cristovam Buarque, por esse passo importante que V. Exª dá na sua carreira política e parabéns, sobretudo, aos meus amigos do PPS!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, muito obrigado, nós nos conhecemos há tanto tempo!

De fato, tendo o Senador Medeiros como o único aqui do PPS, Senador Perrella, com a minha entrada, eu consigo dobrar, vou aumentar em 100%, Senador Roberto. Mas eu espero que, em breve, eu represente apenas um aumento de 30%, 20% para que outros Senadores também se juntem a nós. Eu ficarei muito feliz em não provocar um aumento tão grande de 100%.

Eu passo a palavra agora ao Senador Perrella, com quem eu tenho tido muitos bons momentos no PDT.

O Sr. Zeze Perrella (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Senador Cristovam, eu gostaria de dizer para o senhor do respeito que nós temos da sua decisão. Nós conversamos muito aqui sobre a situação do nosso Partido e há na verdade uma insatisfação geral dos Senadores do PDT com relação aos rumos do Partido. Entendemos a posição do senhor. O Partido se fechou integralmente, não aqui entre nós, Senadores, mas na sua grande maioria, com o projeto falido que aí está, um projeto em que nós não acreditamos há muito tempo. Acho que o senhor fez bem. Eu digo para V. Exª, que o meu caminho também talvez seja não ficar no PDT, por concordar com V. Exª, por entender o momento que o Brasil atravessa. Eu acho que nós não podemos pactuar com tudo isso que está acontecendo aqui ou dar o aval do nosso Partido para todas essas coisas ruins que estão acontecendo. Nós temos uma crise de corrupção que é a maior do mundo, ou a segunda maior do mundo, e parece que as pessoas não estão entendendo a gravidade disto. É como se não estivesse acontecendo nada. Eu nunca vi tanta corrupção no País e tanta baderna como está acontecendo neste Governo. Eu não culpo nem diretamente a Presidenta Dilma, porque ela, por si só, pode ter as suas boas intenções, mas, na verdade, ela virou refém desse projeto falido que levou o Brasil à falência. O mais importante é que ouvi a Presidenta dizer que o Partido que ocupou o poder antes dela quebrou o Brasil duas vezes. O Brasil já estava quebrado. Eu falo sempre com o Senador Aécio também, concordando com as palavras do Magno Malta. Para ele, ele tem que dar graças a Deus de não ter pego o País agora, porque ele ficaria quatro anos pagando contas, ia sair com fama de incompetente e essa turma voltaria, e voltaria forte. Nós respeitamos demais os programas sociais do Governo, mas eu acho que o Brasil, neste momento... Esses programas sociais, da maneira que foram feitos, para arrumar votos, quebraram o Brasil. Isso quebrou o Brasil! V. Exª sempre defendeu investir na educação. O senhor já percebeu que esse dinheiro que é investido no Bolsa Família... Não estou falando da necessidade de se receber. Nós não podemos virar um País de esmoleiros a troco de votos. Eu não concordei com essa política. Respeito os programas sociais. No Governo Fernando Henrique, havia esse programa parecido, só que a família era obrigada a ter um filho na escola, coisa que o senhor sempre defendeu. Eu quero dizer que respeitamos

demais a decisão do senhor. O senhor só cresce aos nossos olhos. O senhor é um político respeitado, não só por nós, seus pares, mas respeitado no Brasil inteiro pela sua coerência e pela sua integridade moral. O senhor é realmente respeitado. Então, respeitamos também a sua decisão e acho que o caminho de todos nós do PDT, se não conseguirmos mudar, isso é sairmos também. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Perrella. Eu quase peço desculpas por não ficar dentro, lutando junto com vocês, mas chega um ponto em que cada um escolhe, em que diz: já não dá mais.

Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Senador Cristovam, serei bem breve. V. Exª sabe do carinho, do respeito e da admiração que eu tenho por V. Exª. Eu peguei essa parte para dizer só uma frase, mas não tem como não parabenizar o Deputado Roberto Freire, Presidente desse grande Partido. Também parabenizo o Deputado Rubens Bueno, por quem eu tenho uma admiração especial. Posso dizer aos senhores que os senhores estão ganhando um belo patrimônio político, que causa inveja em muitos outros presidentes de partidos. Senador Cristovam Buarque, V. Exª tem uma bandeira aqui que muito me admira, que é a educação, mas o Senador Blairo foi muito feliz quando ele colocou que o senhor é muito mais do que um professor; tem se portado como um grande economista. Eu venho da contabilidade, do direito tributário. Eu não me esqueço de uma frase de V. Exª – não sei se eu vou falar *ipsis* opsis *verbis* – em que o senhor dizia que a economia vai bem, mas estava mal. Se eu estiver errado, corrija-me por favor. E hoje está aí: o Brasil está com uma dívida interna e externa bruta de R$3,927 trilhões de reais, e, só no ano de 2015, nós pagamos R$501 bilhões, tão somente com juros dessa dívida. Hoje nós temos o desemprego na casa, lamentavelmente, dos 21,35%, e não na casa dos 10%, ou seja, nós temos mais de 20 milhões de brasileiros hoje sem trabalho. Pois bem, Senador, esta é minha frase, que eu quero dizer: eu continuo ainda me sentindo um chegante na política, diante dos senhores, diante do senhor, de V. Exª, do meu querido e admirável Senador Aloysio Nunes e tantos outros. Só quero lhe dizer que V. Exª está deixando um legado a mim. O legado é o seguinte: é possível fazer política com ética, moral e honestidade. Vou carregar para sempre, Senador Cristovam Buarque, este legado: é possível fazer política com ética, com moral e com honestidade. Que Deus lhe conduza e continue lhe dando muita sabedoria e saúde nessa nova estrada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Ataídes, quero dizer que fico feliz de vê-lo lembrar esse pequeno folheto que fiz, chamado "A economia está bem, mas não vai bem". É de 2013, e nele eu listava 15 obstáculos que iriam ameaçar a educação. Aconteceu, lamentavelmente, quase tudo aquilo.

Passo a palavra, agora, ao Senador Benedito.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Meu caro Senador Cristovam, ouvi aqui diversos companheiros cumprimentando-o pela decisão que V. Exª toma. Eu poderia ficar quieto, sem que também manifestasse a minha satisfação. Quando aqui cheguei – não nesta Casa, mas na Câmara dos Deputados –, V. Exª era Governador do Distrito Federal, Professor da Universidade, Ministro da Educação, e isso me chamava a atenção, por uma razão muito simples: à época da minha juventude, infância e adolescência, toda a minha trajetória foi na escola pública, e eu me sentia feliz com aquilo, orgulhoso, porque era bem diferente da escola pública de hoje. Com a sua presença no Ministério, reacenderam-se as luzes da esperança em mim, pela sua dedicação e pelo compromisso que V. Exª tem para com a educação. Ao chegar aqui, eu trouxe algumas referências para o Senado da Casa vizinha em que eu participava como Deputado, dentre elas, a figura de V. Exª. Sinto-me feliz hoje, mais do que ontem, por uma razão muito simples que vou revelar agora. Estou feliz pela sua filiação ao PPS, que conheço e com o qual convivo no meu Estado, com o meu querido companheiro Regis Cavalcante, que aqui se encontra, um aliado da minha luta em Alagoas. Aqui senti-me muito mais à vontade porque V. Exª, nobre Senador, ao se filiar ao PPS, estará, sem dúvida nenhuma, contando muito mais comigo porque tenho uma formação, tenho um sentimento muito grande por aqueles que desejam uma melhoria e qualidade de vida para o povo brasileiro. Esse Partido ao qual V. Exª se filiou é um aliado nosso em Alagoas. Vamos continuar aliados, porque esse jovem político do meu Estado tem o apoio, o respaldo desse grande timoneiro da atividade política nacional, que é o seu Presidente Nacional, Roberto Freire, por quem tenho respeito e admiração. Cumprimento-lhe e desejo-lhe muitas felicidades. Que Deus continue lhe dando a sabedoria que V. Exª tem para continuar nessa trajetória. Tenho certeza absoluta de que o Brasil, cada vez mais, precisará da sua presença nesta Casa pelo seu trabalho, pela sua eficiência, pela sua capacidade e, acima de tudo, pela sua coerência. Queira, portanto, Senador Cristovam, receber o meu carinho, o meu respeito. Agora sim eu posso falar duplamente, com o Senador colega e com um aliado, o que somos, não aqui em Brasília, porque não faço política aqui, somente em Alagoas, e sou aliado do seu Partido em Alagoas. Para onde o PPS for – eu já disse ao Regis –, estaremos juntos, e vice-versa. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador. Eu quero lembrá-lo de que, quando eu o conheci aqui, eu disse: nós temos tudo para ser amigos, porque o Senhor tem o nome da minha mãe, D. Benedita. Isso me traz uma lembrança interessante, Senadora Vânia, a quem passarei a palavra depois, que tem a ver um pouco com isso, Senador Tasso. Há sessenta anos, eu com dez anos, mandaram-me para casa porque o Presidente Getúlio Vargas tinha falecido. O professor não disse se tinha sido suicídio, eu não me lembro.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu cheguei em casa e minha mãe estava chorando, estava aos prantos, não porque era do PTB, mas porque era varguista. O meu pai, no dia seguinte, colocou na parede de onde almoçávamos a foto de Getúlio e a carta testamento. Vai ver foi ali que nasceu o político, embora ela dissesse que não queria que eu fosse político ou advogado jamais! Vai ver que foi ali que nasceu, quando eu vi minha mãe chorando, o que trouxe aquilo que eu acho ser o componente fundamental da esquerda, a compaixão pelos excluídos, pelos pobres, desejo de progresso, no sentido positivo, Senador Acir. O Senhor, com o seu nome, Benedito, traz-me essa lembrança, Senador. Muito obrigado.

Senadora Lúcia Vânia.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senador Cristovam, quero parabenizá-lo pela escolha. V Exª escolheu um Partido que defende valores e princípios tão ardorosamente defendidos por V. Exª nesta Casa e na sua trajetória política. Portanto eu acredito que, dentro do PPS, V. Exª terá o espaço para ampliar essa voz quase que solitária em favor da educação no nosso País. V. Exª tem sido um Quixote em favor da educação e tenho certeza de que esse sonho que V. Exª carrega terá ressonância dentro desse novo Partido. Tenho certeza que esse Partido reserva para V. Exª um lugar de destaque e V. Exª haverá de mostrar ao Brasil que a sua bandeira é a bandeira do futuro, do presente, é a bandeira que o País precisa defender. Muito obrigada e felicidade nessa nova morada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senadora Lúcia Vânia, eu agradeço muito e a senhora sabe do respeito pelo seu trabalho lá no Peti, quando a senhora criou no plano federal o primeiro programa realmente de luta contra o trabalho infantil.

Há poucos dias esteve aqui o Prêmio Nobel da Paz, Kailash, que é um batalhador na luta contra o trabalho infantil e nós falamos do seu trabalho.

Muito obrigado, Senadora Lúcia.

Eu passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, que muito me honra, até porque eu sou cearense honorário.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Cristovam, eu não estava no Plenário, mas ao ouvir o discurso de V. Exª, não tive a menor dúvida de que tinha a obrigação de estar aqui neste momento e fazer uma saudação muito especial a V. Exª. V. Exª hoje, dentro desta Casa, tem a consciência de que é uma referência. No momento em que existe uma perda de valores morais e éticos gigantesca e quase generalizada na política brasileira, nos políticos brasileiros, e principalmente na percepção que a população brasileira tem de nós políticos, V. Exª hoje é uma das poucas e grandes referências. No momento em que V. Exª deixa um Partido e muda para o outro, e deixa um Partido que vai mais do que nunca ao encontro do Governo e do Poder e passa para um Partido que tem uma tradição, uma história de dignidade, com a presidência do nosso querido Deputado Roberto Freire, V. Exª dá mais um exemplo do porquê V. Exª é uma referência. Temos visto, ao longo desses últimos anos, aqui e na Câmara dos Deputados, vários políticos mudarem de partido, mas sempre em busca do poder, noventa e tantos por cento em busca do poder, saindo de um partido de não poder em busca do poder, de uma determinada circunstância que lhe favoreça, que lhe dê mais poder. V. Exª dá um exemplo importantíssimo neste momento que nós vivemos: sai de um Partido que, mais do que nunca, está se misturando com o poder para vir para um Partido que tem história, tem dignidade, tem quadros, mas não tem poder e não tem nada a lhe oferecer a não ser a convivência com homens de qualidade e a sua consciência tranquila...

(Soa a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Oposição/PSDB - CE) – ... de que está, naquele momento, no lugar que a história lhe reserva para estar. Então, mais uma vez, eu me orgulho de ser, se me permite, seu amigo e de ter V. Exª como a referência que salva ainda muitos de nós dessa imagem tão poluída do político brasileiro. Sucesso e, mais uma vez, que Deus lhe proteja nessa sua vida.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Cristovam, permita-me apenas subverter aqui a ordem um instante – já tive a oportunidade de apartear V. Exª – para uma informação. Permita-me apenas abrir esse parêntese no importante discurso de V. Exª para trazer ao Plenário uma informação que acaba de ser divulgada pouquíssimos minutos atrás, menos de dez minutos atrás. A Standard & Poor's acaba de rebai-

xar a nota de crédito do Brasil mais uma vez, de BB para BB-. Na verdade, faz isso após avaliar que o processo de ajuste da economia brasileira não alcançará os objetivos expostos ou buscados pelo Governo. É mais uma nota triste em um contexto realmente de notícias extremamente negativas que o Brasil vem colhendo. Apenas para que essa informação seja também compartilhada pelos Srs. Senadores. Peço desculpa a V. Exª e peço que volte ao seu discurso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador Aécio. O Senador Lindbergh quer falar sobre isso ou posso continuar?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, não, eu quero fazer um aparte a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado. Então, está na ordem aqui.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só achei que o Senador Aécio falou sobre esse rebaixamento com tanta... Parecia feliz com esse anúncio.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu quero comentar o Senador Tasso.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – V. Exª mais uma vez me interpreta mal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Tasso, eu agradeço quanto a me chamar de amigo, é uma honra para mim, realmente eu tenho um carinho muito especial pelo senhor.

Quero dizer que o PPS tem a oferecer para mim a história, a vontade de se reciclar. Agora, não tem nenhuma obrigação comigo, não tem nenhum compromisso assumido comigo. Isso de que serei candidato a Presidente até pode vir a ser, não vou dizer que não, mas não existe esse compromisso nem da parte do PPS nem da minha parte de aceitar na hora certa. Eu me sinto absolutamente no direito de dizer não. Já fiz isso uma vez, não sei se vai valer a pena. Então, tem a oferecer, mas não tem nenhuma obrigação, nenhum compromisso, a não ser procurarmos um projeto para o nosso País, Senador Acir, e, ao mesmo tempo, construir um Partido atualizado que sirva a isso.

Eu passo a palavra agora ao Senador Randolfe; depois, ao Senador Fagundes, Senador Acir, Senador Reguffe, Senador Lindbergh. E eu espero que a gente vote a nossa emenda.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Inscreva-me aí, Senador Cristovam.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente, Senador Cristovam. Emenda idealizada por V. Exª.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Os últimos serão os primeiros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito bem. Está bom, Senador Garibaldi.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Querido – permita-me chamá-lo assim: querido – amigo, Senador Cristovam, nós vivemos tempos difíceis e tempos confusos. Cristovam, estar com você aqui no Senado hoje é motivo de muita honra e regozijo para mim, porque eu o conheço, sem conhecê-lo, há mais de 20 anos. Eu li, em 1991, sua obra quase profética que tinha como título *A Revolução na Esquerda e a Invenção do Brasil,* quando estava no movimento estudantil, Senador Lindbergh, quando era dirigente do Centro Acadêmico de História e V. Exª era reitor da Universidade de Brasília. Como nós poderíamos imaginar que essa sua obra de 1991 ia ser quase profética em relação aos acontecimentos que atingem a chamada esquerda, principalmente no período entre 2005 e 2015? Era quase profética, porque V. Exª já advertia, nessa obra de 1991, sobre a necessidade de a esquerda no Brasil ser reinventada com base em outros valores e tratar, por exemplo, da necessária e urgente questão da sustentabilidade, a questão do meio ambiente. Naquele momento da queda do Muro de Berlim, era quase algo deslocado do momento falar daquilo. Nos tempos atuais, em que a reinvenção de utopias é necessária mais do que nunca, um dos quadros com que nos deparamos é o do desencontro partidário em nosso País. Senador Cristovam, V. Exª em si é um partido, porque V. Exª em si tem um programa para o Brasil. Não descarte a possibilidade ainda de o PPS, agora seu novo abrigo, escolhê-lo como candidato à Presidência da República, porque a participação e a presença de V. Exª numa eleição presidencial é indispensável para que o País debata agendas que ainda não cumpriu, como sua obsessão pela educação. Então, permita-me o atrevimento de dizer que é inadequado V. Exª separar o seu nome da possibilidade de o PPS ter em V. Exª uma candidatura à Presidência da República, pela indispensabilidade que tem V. Exª para o Brasil. V. Exª se associa – óbvio que eu ficaria mais eufórico ainda se a associação de V. Exª, até pelas identidades programáticas, fosse com a Rede – a um Partido por que eu tenho o maior carinho, em especial aqui no Congresso Nacional, em que tenho dois queridos amigos: V. Exª, Senador Cristovam, e o Senador José Medeiros, que dirige esta sessão. Com a atuação de V. Exªs aqui neste plenário, sua e do Senador José Medeiros, eu tenho perfeita identidade. Com a atuação de V. Exª, mais do que identidade, nós temos aqui neste plenário inspiração, porque – e digo isso para concluir, Cristovam, permita-me também chamá-lo assim – V. Exª continua me inspirando, seja em 1991, quando eu era militante do movimento estudantil, dirigente do Centro Acadêmico de História, quando eu lia sua obra, seja hoje, com sua atuação aqui no Senado. Onde

estiver, seja qual for o partido, tenha certeza de que estarei ombreado com V. Exª, porque sei que ombreado e liderado por V. Exª estaremos em bom termo, no termo dos interesses do Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Randolfe – chamemos assim. Eu fico muito feliz de ver aqui, juntinhos, Randolfe, Lindbergh e Reguffe, três meninos que viraram líderes ou três líderes desde quando eram meninos, que eu conheci jovens universitários. Fico muito feliz. No seu caso, Randolfe, nós desenvolvemos realmente uma grande amizade a partir de uma viagem que fizemos por um rio da Amazônia, lutando contra o tráfico de sangue, lutando contra aquela ação denunciada de que estaria havendo uso de sangue de nossos caboclos e índios para pesquisas sem autorização deles, aquela viagem que fizemos.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Exatamente. Mais precisamente, em 2007, sobre as águas do Rio Matapi.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Certamente.

Muito obrigado por suas palavras.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu que agradeço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não importa se é Rede ou PPS, nós vamos estar juntos nessa luta pelo Brasil.

Passo a palavra agora ao Senador Wellington Fagundes.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Cristovam, pude conviver com V. Exª há poucos dias, no Chile, quando V. Exª fez uma palestra representando a Comissão Senado do Futuro, uma palestra brilhante. Lá tivemos, no Congresso do Futuro, com quase 80 autoridades internacionais, inúmeras palestras, e pude sentir e ver o brilhantismo de V. Exª, falando como brasileiro para todo o mundo. Dentre todas as palestras, sem dúvida nenhuma, a palestra de V. Exª e a do Prêmio Nobel da Paz Kailash foram as mais aplaudidas, aplaudidas de pé, com entusiasmo. Vejo aqui Roberto Freire. Tenho certeza, Roberto, de que você, como Presidente desse Partido tradicional, como todos nós, sente a emoção do momento da filiação. É uma pessoa como pouquíssimos no Congresso Nacional, um Parlamentar de caráter nacional. Digo que é de caráter nacional um Parlamentar que consegue ser eleito por vários Estados brasileiros. Tenho certeza, Senador Cristovam, de que, se V. Exª fosse candidato no meu Estado, Mato Grosso, seria eleito Senador da República, assim como em outros tantos Estados, principalmente por sua luta pela educação, reconhecida nacionalmente. Quero aqui apenas me ater um pouco ao ser humano que é o Senador Cristovam Buarque. Tive a oportunidade, nesses dias em que lá vivemos, de conviver com sua esposa, D. Gladys, que está aí.

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco União e Força/PR - MT) – V. Exª falava com tanto entusiasmo das suas filhas, das suas duas netas. Esta semana, li uma reportagem sobre o Papa que destacava exatamente o direito que o Pontífice tem de ser também um ser humano e relacionei aquela matéria a V. Exª. Por isso, tenho certeza de que sua decisão, neste momento, madura e muito bem pensada vai fazê-lo contribuir muito mais ainda ao longo da sua vida. Tenho certeza de que Deus dará a V. Exª muitos anos de vida para continuar ajudando o Brasil, principalmente nesse desafio das futuras gerações, que é a questão da educação. Portanto...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco União e Força/PR - MT) – Quero parabenizar V. Exª e desejar que Deus o abençoe. Que o Brasil possa também, quem sabe, tê-lo como candidato a Presidente da República, para contribuir muito mais no debate, principalmente nessa questão da educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador Wellington. Eu poderia dizer até mais sobre a sua figura humana, sua esposa, mas estou ficando preocupado, porque nós temos que votar aqui umas emendas, não é isso, Senador Presidente? Estou preocupado, mas ainda tenho aqui cinco inscritos e não quero abrir mão de nenhum, começando pelo Senador Acir, que tem sido uma grande figura para mim, desde antes de estarmos aqui.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito bem, Senador Cristovam, eu não poderia deixar de vir aqui para lhe dar um abraço e dizer que sentimos muito a saída de V. Exª do nosso Partido, mas tenho certeza de que não vai sair do nosso convívio. Quero também agradecer todo o apoio que o amigo Cristovam nos deu, nesses anos todos em que estivemos trabalhando juntos aqui no Senado, em busca de dias melhores para a população brasileira, principalmente para as pessoas que mais precisam de apoio dos governos, as minorias brasileiras. Quero desejar sucesso a V. Exª em seu novo Partido e pedir para que continuemos

o nosso trabalho, um trabalho por um Brasil melhor, um trabalho para que nós possamos realmente realizar ações e criar leis que possam melhorar a qualidade de vida da população brasileira mais carente. Eu tenho certeza de que V. Exª vai continuar junto conosco, junto com o pensamento daquelas pessoas que estão no PDT, com essa preocupação que o nosso Partido tem de cuidar da educação e do ensino público. Tenho certeza de que V. Exª, independentemente de onde estiver em termos de partido, vai continuar nos ajudando nessa longa jornada que temos pela frente. Quero dizer, mais uma vez, que lamentamos muito a sua saída do PDT, mas entendemos que é uma opção de V. Exª. O PPS ganha um grande quadro. Em nome do nosso Partido, o PDT, desejo a V. Exª, ao amigo Cristovam, grande sucesso. Continuemos a nossa jornada, e que V. Exª continue sendo sincero e correto como sempre foi conosco até hoje. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Acir. Não tenha dúvida, até porque vamos continuar com algumas bandeiras, e o PDT é firme, por exemplo, na bandeira da educação, não há dúvida nenhuma. O PDT vai continuar firme com a bandeira da federalização da educação, e vamos estar juntos. Eu quero apenas dizer ao senhor que eu falei aqui que eu ia ter muita saudade da juventude pedetista, mas vou ter saudade também de um velho do PDT, que é o seu pai, que é o seu suplente e que sempre foi muito correto comigo. Ele abriu as portas da universidade para que eu fizesse palestras. E, quando ele vier aqui, eu espero continuar encontrando-o, com a simpatia que ele tem e com o exemplo de vida. E muito obrigado, Acir, pela sua Liderança e pela relação que tivemos e que vamos manter.

Eu passo a palavra ao Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Cristovam, eu não posso deixar de fazer um aparte a V. Exª, apesar de eu estar inscrito para falar logo após. Eu não posso deixar aqui também de dar o meu abraço carinhoso a V. Exª, que foi meu professor na universidade, que é meu amigo e que é uma pessoa com quem estaremos sempre ombreados no coração e nas lutas. E eu aqui quero apenas registrar: todos mostram o imenso respeito que este Plenário tem por V. Exª. V. Exª foi aparteado pelo Plenário inteiro. E eu não poderia também deixar de lhe dar um abraço, mesmo falando logo após V. Exª. Foi apenas para deixar o meu abraço carinhoso aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado. Eu entendo perfeitamente a sua curta fala, porque não precisa entre nós, e, além disso, você vai falar daqui a pouco. E é uma grande honra ter sido seu professor e ver o respeito que hoje você recebe de todo o Brasil pelo seu comportamento.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Cristovam, eu conheço V. Exª há mais de 20 anos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Lembro-me de V. Exª Reitor na UnB, fazendo uma revolução naquela universidade. Lembro-me de um fórum que V. Exª organizou na UnB: Fórum do Pensamento Inquieto. E V. Exª, na verdade, é um Senador inquieto, no bom sentido; é um Senador que foge dos maniqueísmos, das disputas apenas de Fla-Flu, situação ou oposição; é um Senador que analisa com equilíbrio todos os projetos. Por isso, V. Exª é uma voz muito respeitada aqui. Às vezes, temos divergências – temos muitas divergências na economia –, mas eu digo sempre que o Senador Cristovam é um homem extremamente avançado, é um Senador progressista. E eu diria que algumas vitórias que nós tivemos este ano aqui seriam impossíveis sem a participação de V. Exª. Por exemplo, a redução da maioridade penal, V. Exª se expôs nesse debate; V. Exª se expôs no debate sobre Estatuto da Família, sobre o Estatuto do Desarmamento; expôs-se na discussão sobre terceirização, sobre financiamento empresarial. Então, eu digo, com todo o respeito e admiração que tenho por V. Exª, que V. Exª inspira muitos nesta Casa, V. Exª nos inspira, porque o tema da educação é seu tema central, mas V. Exª participa de todo debate aqui: do debate econômico, do debate de rumos do País. Então, V. Exª vai continuar no PPS ou em qualquer outro partido a nos inspirar e a inspirar muita gente que está começando na política também, porque V. Exª olha para frente. V. Exª é um homem extremamente avançado e tem o meu profundo respeito por isso. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Lindbergh. Você sabe que é mútuo, lembro de você menino visitando a UnB, a reitoria. Muito obrigado.

Senador Renan, ainda há mais duas pessoas. Podemos? Nós aqui queremos votar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Fique inteiramente à vontade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Está bom.

Senador Garibaldi...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O que eu queria só prevenir era que, na sequência da Ordem do Dia, nós vamos fazer um esforço para concluirmos a votação de ontem e votarmos

a medida provisória. Esse acordo de 48 horas que nós fizemos foi para resguardar os interesses da oposição, da minoria, que não pode cegamente votar uma matéria, mas isso jamais será, na prática, a inversão do papel do Legislativo salvaguardar interesses ideológicos da maioria. Eu acho que essa discussão, do ponto de vista do Senado, não pode acontecer. Senão, nós vamos ter aqui, o que é pior, o Senado do PT, e eu não gostaria de ser Presidente do Senado do PT.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas que agressão, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

Agressão é ler uma medida provisória...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que agressão gratuita!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... é ler uma medida provisória...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que agressão gratuita!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... depois de o Presidente do Congresso anunciar que não vai ser lida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa medida provisória só pode ser votada na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Isso é que é agressão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª não combinou com o Vice.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa medida provisória só pode ser votada na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Cristovam.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só pode ser votada na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vai ser votada hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que é isso?! Tem Regimento aqui, Sr. Presidente. V. Exª é Presidente, mas não pode rasgar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É exatamente por causa do Regimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª tem Regimento, mas não pode rasgar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É exatamente por causa do Regimento que ela será votada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é por causa do Regimento isso, não. V. Exª não pode tudo!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª não pode tudo!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu passo a palavra ao Senador Garibaldi; depois, ao Senador Eunício e a meu novo Líder, que é o Senador Medeiros.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senador Cristovam Buarque, o Senador Reguffe disse que V. Exª foi o professor dele nos bancos acadêmicos. Desde que eu cheguei ao Senado, o senhor é meu o professor aqui dentro e inspira um exemplo que merece ser visto e acolhido, neste momento, um momento de descrença nos políticos, na atividade política, nos partidos. V. Exª paira acima disso. Então, eu só posso parabenizar o PPS – o Deputado Roberto Freire está aqui presente – e lamentar junto aos companheiros do PDT a perda enorme que eles tiveram.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Garibaldi, muito obrigado.

Eu só quero fazer uma pequena referência a seu respeito. Eu não esqueço uma viagem que fiz pelo interior do Rio Grande do Norte com a minha esposa, a Gladys, que está aqui. Foram 2 mil quilômetros para escrever uma matéria para o *Correio Braziliense*. Por onde eu passava, havia um cano levando água para qualquer lugar do Rio Grande do Norte, de tal maneira que a pessoa dizia: "Depois do Garibaldi, pode não ter água nem para a agricultura, mas não falta água para a casa da gente". Parabéns por aquele gesto de humanidade com o povo do Rio Grande do Norte.

A palavra agora, com o Senador Eunício, que também, como eu disse ao Senador Tasso, é, como eu, por determinação da Assembleia, cearense.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Professor Cristovam, não só o orgulho de ser nordestino como V. Exª, mas de termos convivido nesta cidade de Brasília já há quase 30 anos. Conheci V. Exª ainda como o Reitor dos reitores da Universidade de Brasília. Passando a Universidade de Brasília pelo sofrimento que passou durante a ditadura militar, V. Exª seguiu depois o sentimento da democracia, colocando essa universidade no patamar que ela merecia ter como a universidade da Capital Federal. V. Exª foi Ministro da Edu-

cação quando eu era Ministro das Comunicações. Eu convivi com V. Exª de perto pelo dia a dia de Brasília e pela convivência no Executivo. V. Exª sempre foi um homem dedicado à educação, mas V. Exª sempre foi um homem dedicado às causas públicas, da decência, da seriedade, da transparência e até da humildade, pelo conhecimento que tem V. Exª. Portanto, eu acho que, no dia de hoje, o meu amigo Roberto Freire deve estar extremamente gratificado pela entrada de V. Exª no PPS. Eu acho que o PDT perdeu um dos melhores quadros que o Brasil tem, fazendo, lamentavelmente, uma péssima troca: trocar o ex-Governador do Ceará por V. Exª não foi uma boa opção. E eu tenho a convicção de que, agora, em 2018, o povo brasileiro vai dar essa resposta. Portanto, Prof. Cristovam Buarque, V. Exª engrandece qualquer partido, engrandece a vida pública e tem sido aqui o meu orientador do ponto de vista de comportamento nesta Casa. Portanto, receba aqui o meu abraço e a minha alegria por vê-lo tomar essa decisão corajosa de sair de um partido político – e aqui fala alguém que já está há mais de 40 anos no mesmo Partido e numa única filiação. Eu acho que V. Exª sai do PDT pelas circunstâncias, porque V. Exª é um homem da dignidade, da transparência, da honestidade e de exemplo para todos nós que fazemos política no Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu que agradeço, Senador Eunício, as suas palavras. Nós temos tido aqui uma muito boa relação. O senhor é um dos aglutinadores desta Casa – e faz isso não só aqui dentro, como também recebendo cada um de nós na sua casa, sempre que tem uma oportunidade. Muito obrigado por tudo isso.

Senador Medeiros, fico feliz. E o destino quis que o senhor fosse o último, como meu Líder a partir...

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ainda não. Ainda não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Acima de Líder, um pernambucano. Então, como pernambucano, Fernando, você tem todo o direito de passar por cima do Líder...

O Sr. Elmano Férrer (Bloco União e Força/PTB - PI) – E um piauiense...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... a não ser que o Medeiros deixe para depois.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu agradeço a compreensão do colega Senador José Medeiros. Senador Cristovam Buarque, eu não poderia deixar de vir à tribuna de apartes para trazer uma palavra neste momento que sei que é muito especial e muito importante para a sua trajetória política. As circunstâncias e a conjuntura política o obrigaram a uma tomada de posição. E, como sempre, V. Exª toma-a de forma transparente, clara, objetiva, serena, pensando nos interesses do Brasil, pensando nos interesses do povo brasileiro. Eu conheço a sua caminhada, conheço a sua trajetória, como pernambucano que V. Exª é – político de Brasília, mas uma autoridade para todos os brasileiros, sobretudo na área da educação. Na sua luta no sentido de conquistar o respeito da opinião pública para traçar um novo caminho para o desenvolvimento nacional a partir de ações da educação, V. Exª angariou simpatia e granjeou o respeito de toda a comunidade política nacional. Eu quero trazer uma palavra de homenagem a essa trajetória política bonita que V. Exª construiu. Eu acho que a opção que V. Exª faz pelo PPS é acertada dentro do quadro atual. Lamento que o PSB não tenha sido distinguido com essa opção partidária, porque V. Exª honraria qualquer partido que escolhesse para poder continuar sua militância e sua trajetória, mas tenho certeza absoluta de que o PPS, Partido ao qual fui filiado, que me fez Prefeito de Petrolina por duas oportunidades, está vivendo um momento ímpar, um momento importante, fortalecendo seus quadros. Certamente, o nosso Presidente Nacional Roberto Freire se sente lisonjeado e distinguido com essa opção e com sua chegada para continuar na luta por um Brasil mais justo, mais fraterno e mais solidário. Boa sorte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador.

Senador Randolfe, Senador Reguffe, aqui está mais um que eu conheci menino também. Eu conheci o Fernando namorando a filha de uma figura formidável chamada Zito Souza Leão, que foi quem me ofereceu emprego, quando eu quis voltar do exterior para o Brasil, na APL, que era o escritório de projetos dele. Ali, você estava. Um menino de Petrolina, que virou prefeito, Senador, ministro e está aqui honrando Pernambuco. Muito obrigado, Fernando, por suas palavras.

Senador Férrer, com muito prazer, eu lhe passo a palavra.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Cristovam, se o Regimento e o tempo permitirem, eu gostaria de fazer um aparte também a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu consulto o Presidente Renan, porque eu acho que o tempo pode estar passando...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não. Por favor...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Por mim, tudo bem. Fico lisonjeado.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Da mesma maneira, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero deixar a Casa inteiramente à vontade para que todos participem na intervenção do Senador Cristovam Buarque.

E eu quero, desde logo, ressaltar aqui, no plenário do Senado Federal, a honrosa presença do Deputado Roberto Freire e de dirigentes da Executiva do PPS. E, agora, informados, nós nos sentimos na obrigação de cumprimentar o PPS, porque filia-se a ele um dos mais valorosos integrantes desta Casa: o Senador Cristovam Buarque.

Fiquem inteiramente à vontade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador, por suas palavras gentis.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente Renan Calheiros, eu só quero que seja garantida a minha palavra depois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Conforme o procedimento que combinamos, a palavra de V. Exª está garantida.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Férrer.

O Sr. Elmano Férrer (Bloco União e Força/PTB - PI) – Meu professor! A exemplo do nosso companheiro Garibaldi, eu queria tratá-lo também como meu professor, Prof. Cristovam Buarque. E me parece que nós estamos despedindo-nos do nosso Senador Cristovam Buarque há quase 3 horas. Parece-me que só o Pedro Simon teve uma sessão quase que dedicada à partida. Faz 2 horas e 40 minutos que os companheiros desta Casa se manifestam pela mudança de partido do nosso Cristovam Buarque. E isso traduz o carinho, a admiração e o respeito que todos os seus pares têm por V. Exª. E eu não poderia deixar também, já que nenhum trabalhista do PTB – que fique bem entendido – tenha se manifestado. V. Exª era uma esperança que eu tinha de resgatar o trabalhismo no nosso País, o que via também em outro gaúcho, nesta Casa – de quem me permito não citar o nome –, e naqueles que poderiam resgatar o Partido, como falaram aqui de Pasqualini, de Getúlio, de Brizola, de João Goulart, de muitos líderes que passaram por este País. O PDT perde, o trabalhismo perde, mas ganha um grande Partido, idealizado, gestado pela inteligência do nosso Roberto Freire, de Raul Jungmann, de Rubens Bueno e de muitos outros que souberam, num momento de transformação política no mundo, criar um partido dissidente do Partido Comunista do Brasil, com uma transformação, sem negar jamais os princípios que deram origem ao PCdoB. Então, V. Exª, pelo que vimos e assistimos aqui, traduz uma esperança. É um Senador que tem experiência da academia, tem experiência do Executivo, como Ministro da Educação, como Governador aqui do Distrito Federal. E todos nós assistimos, neste momento, ao carinho que esta Casa tem por V. Exª. Eu gostaria que V. Exª, como tive a oportunidade de lhe dizer, fosse uma esperança do resgate do trabalhismo em nosso País. Mas sei que, com sua inteligência, com seu discernimento, continuará honrando e dignificando esta Casa, mesmo no PPS, um Partido que tem uma história, não muito longa como tem o PCdoB, mas uma história recente no nosso País. E tenho certeza de que V. Exª vai qualificar, vai dignificar o Partido Popular Socialista. Eram essas as considerações que eu tinha a fazer a V. Exª. Parabenizo-o pela acertada escolha do novo Partido que V. Exª passa a integrar a partir de hoje.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Férrer. Sua lembrança das três horas de debate me faz sair daqui com uma certeza: esta é uma vez em que o debate foi muito melhor do que o discurso. Eu estou muito mais feliz com o debate e com os apartes.

Senado Raimundo.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Prof. Senador Cristovam Buarque, sei o quanto V. Exª se sente feliz em ser chamado de professor. Não sei se, neste momento, eu devo parabenizar V. Exª ou o Deputado Roberto Freire, de quem eu me aproximei em 1988, quando fomos visitar a então União Soviética, em uma comitiva do Presidente Sarney. Nós nos conhecíamos apenas de nome, mas convivemos e eu vi como Roberto Freire era uma pessoa correta e um homem do bem. Mas, ao receber V. Exª, um dos melhores quadros da política brasileira, Roberto Freire e o seu Partido, o PPS, com certeza também merecem essas congratulações e esses parabéns. V. Exª é de Pernambuco. Minha esposa é campinense, mas minha sogra é de uma família de Pernambuco – família Veloso da Silveira. Eu possuo empresa e casa em Recife. Minha esposa fez pós-graduação em Sociologia Rural na Universidade Federal de Pernambuco, no Instituto de Ciências do Homem. Lembro bem que o orientador dela era o professor, o cientista Dr. Paulo. Então, temos uma relação muito grande com Pernambuco e, portanto, uma relação também com V. Exª. Tive a felicidade de, residindo aqui, no Distrito Federal, ter V. Exª como Governador do Distrito Federal. Nunca, em nenhum momento, na sua entrada, na sua saída, na sua permanência, saiu, na imprensa local ou brasileira, uma palavra que ferisse a honradez e a dignidade de V. Exª – um Governador aberto ao diálogo. Lembro-me bem de que eu mesmo, na condição de ex-Senador, enviei uma carta para V. Exª dando uma sugestão sobre determinada questão de interesse urbano da cidade. Eu estava na Paraíba quando V. Exª ligou para mim, apesar de ser um assunto pequeno, um assunto de pouca

importância, um assunto sem urgência, mas a cortesia, a atenção que V. Exª teve me cativou pelo resto da vida. Portanto, todos nós aqui, todos aqueles que tiveram uma palavra de carinho, de apreço, de elogio, de reconhecimento a V. Exª disseram tudo isso com absoluta sinceridade, do fundo do coração, porque V. Exª é merecedor de todas essas considerações do Senado e do País, especialmente do Distrito Federal. Um abraço. Felicidades. Que continue com esse mesmo sucesso no seu Partido, o PPS.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Raimundo, muito obrigado por sua fala, muito obrigado por sua lembrança...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... desse telefonema. É de uma importância enorme lembrar isso. Para quem estiver a nos assistir, quem estiver pensando em fazer política, a partir do que o senhor falou, é bom lembrar que pequenos gestos fazem grandes e boas relações na política. Eu fico muito feliz de ter feito esse gesto para o senhor.

Senador Paim.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Concede-me um aparte também?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Com o maior prazer, pois ia ficar faltando isso. Eu só vou seguir a ordem.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com certeza.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O Senador Paim e o Senador Telmário, dois Senadores que eu também não gostaria que faltassem.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Cristovam, menos que um minuto. No período em que convivi aqui, na Casa, com V. Exª, tive momentos cada um mais bonito que o outro. Quando V. Exª ia à tribuna, eu dizia, quando estava presidindo, que V. Exª, como um mestre, com a sua forma de falar e de dialogar com a população, dava verdadeiras aulas para o País.

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu poderia citar inúmeros momentos. O momento mais bonito não foi quando nós estivemos na mesma trincheira, 99% das vezes. Sabe qual foi o momento mais bonito? Foi um dia em que eu discordei de V. Exª e nós ali nos desencontramos, mas queríamos a mesma coisa. O mais bonito não foi esse. O mais bonito foi quando, depois de três ou quatro dias, V. Exª me olhou e me deu um abraço daqueles de quebrar costela, como que dizendo: "Paim, eu sou seu amigo e você é meu amigo". Eu admiro muito V. Exª. Olha, palmas para o PPS. Eu considero V. Exª uma das principais figuras públicas deste País, e V. Exª sabe que esse depoimento é verdadeiro. Um abraço, meu amigo, Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sei disso e tenho muito carinho. Agora, eu queria lembrar que, naquele momento, Senadora Gleisi Hoffmann, eu estava do lado do Governo e o senhor estava contra. (*Risos.*)

Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Cristovam, eu estava numa missão fora do Senado correndo contra o tempo, porque eu não queria perder este momento. Eu vinha, na minha caminhada, pensando: eu fico alegre ou eu choro? Porque hoje talvez, de todos os Senadores que estão aqui, o que está mais triste sou eu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É verdade. É verdade.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O mais triste sou eu. Estou triste e estou alegre, porque a minha tristeza é pela admiração, pelo carinho, pelo respeito, pelo companheiro, pelo amigo, pelo correligionário, pelo pires que sempre esfriou a temperatura dentro do nosso Partido. Eu estou no meu segundo ano aqui, nesta Casa, e aprendi muito com V. Exª e com todos os demais companheiros que compõem o nosso Partido. Eu sempre lutei muito e defendi muito dentro do Partido que tanto V. Exª quanto o Senador Reguffe tivessem a liberdade de expressão, de comportamento, de sentimento. O nosso Partido, o PDT, é um Partido democrático, um Partido que, sem nenhuma dúvida, também foi uma grande plataforma de V. Exª, um Partido que também ousou, porque, no momento em que a coligação era vertical, o PDT teve a coragem de assumir a sua candidatura não pelo o que V. Exª representava – e eu tenho dito que V. Exª seja talvez um dos homens mais preparados da República –, mas porque, naquele momento, o Partido não olhou o seu quadro, nem o que poderia acontecer. Por exemplo, eu tinha um irmão que era federal e que tinha uma eleição garantida, mas, pela verticalidade, ele perdeu, porque não pôde coligar. Então, o PDT foi, sem nenhuma dúvida, um Partido solidário, amigo de V. Exª. E V. Exª enobreceu e enobrece não só o PDT como qualquer outro partido, como é o Partido do Deputado Roberto Freire, uma pessoa por quem tenho todo carinho e respeito, apesar da distância. Ele é

homem público, homem nacional e de um Partido como é o PPS. V. Exª vai ter essa nova caminhada nesse novo Partido. Eu espero também que o PPS oportunize a V. Exª a oportunidade de o brasileiro poder escolher V. Exª...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Por favor, Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Dê-nos o tempo aqui, porque eu sou o único que estou chorando aqui. Os outros só aplaudiram. Então, eu quero aqui aproveitar a presença do Presidente do PPS e dizer que ele não proíba que V. Exª coloque o seu nome na disputa para a Presidência, porque V. Exª está preparado e pode ter essa oportunidade, oportunizar o nosso povo. Hoje, aqui dentro, quando se fala em educação, fala-se em Cristovam. Quando se fala em educação, fala-se em liberdade, em progresso, em desenvolvimento. Então, V. Exª vai nesse novo caminho, mas pode ir na certeza de que as portas do PDT estarão sempre abertas para V. Exª. V. Exª tem espaço em qualquer partido, e o PDT hoje está de luto pela sua saída. Meu muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Telmário, mas o senhor realmente usa umas expressões que surpreendem carinhosamente a gente. Uma foi quando o senhor me ligou por dezembro e disse: "Eu te proíbo de sair do PDT!" Eu achei isso uma forma de grande carinho. E agora, em vez de dizer "eu estou triste, estou reclamando", não, o senhor disse: "Estou chorando!" Isso demonstra uma grandeza de alma muito grande, que eu tenho percebido no senhor aqui, sobretudo na sua defesa enfática dos povos indígenas. Eu também estou triste por sair, mas nós vamos estar juntos, Senador.

Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Cristovam, professor e, poderia dizer, meu grande amigo, uma pessoa por quem tenho muito carinho, uma deferência muito especial. Aprendi a respeitá-lo muito antes da convivência nesta Casa. Eu o conheci como uma liderança do meu Partido, como uma referência na luta pela educação. E tivemos muitos momentos de embates aqui, de discussões, de posições diferenciadas, mas sempre, sempre, V. Exª me tratou com muito respeito e muita consideração. E sempre, nos debates, as colocações que V. Exª fazia contribuíam, abrilhantavam o debate, melhoravam, muitas vezes, as posições colocadas e me ajudavam, inclusive, a refletir sobre aquilo mesmo que eu estava falando. Então, eu queria parabenizá-lo exatamente pela coragem, como escutei V. Exª dizer aqui, e tantos outros colegas reconhecerem, de ter esse posicionamento, de mudar de partido. Fico muito sentida que não seja o partido ao qual pertenço. V. Exª já foi do PT, um grande companheiro, um grande colega, mas desejo-lhe toda a sorte. E sei que nós vamos continuar tendo nesta Casa essa relação de respeito e, sobretudo, de debate, de debate construtivo a favor do Brasil e do povo brasileiro. Então, meu grande abraço. Boa sorte. Seja muito feliz nessa sua nova trajetória no novo partido e que possa estar sempre conosco para o bom debate, para o bom combate.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senadora Gleisi.

De fato, tivemos muitos encontros em reuniões do PT em Foz do Iguaçu. V. Exª trabalhava em Itaipu. E fico muito orgulhoso, porque um desses encontros foi para fazer campanha da sua candidatura no Paraná, quando fomos juntos, com a senhora sua mãe, conversando todo o tempo.

Muito obrigado mesmo pelas suas palavras carinhosas.

Há dois inscritos mais, Senadora...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Coloque-me na lista, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ...Rose...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Valadares.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ...Senadora Fátima e Senador Valadares.

A Srª Rose de Freitas (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, Senador a quem muito admiro, com quem tive oportunidade de trabalhar na área da educação. É evidente que a atitude de V. Exª, não são muitos que podem tomá-la nas circunstâncias políticas de hoje do Brasil, onde há tanta veleidade de comportamentos em se mudar de partido por questão de oportunidade, por questões regionais. V. Exª faz isso como tudo o que V. Exª fez. No dia em que o encontrei às quatro e pouco da manhã como Ministro da Educação, levando as suas reivindicações, eu que era Relatora daquela matéria, e dizendo que não poderia abrir mão delas para avançar na educação, eu vi diante de quem eu estava. E tem sido assim ao longo dos anos. O que posso dizer que sou diante de V. Exª? Uma aprendiz, uma observadora, uma amiga, uma admiradora, uma aluna que, com disciplina, quer seguir os seus caminhos, nem que seja de longe, para saber que atitudes com coerência não são tolas, são sábias. V. Exª, quando muda de partido, muda porque quer complementar a sua jornada de trabalho com a coerência, com os princípios que sempre nortearam a sua vida. Não sei dizer mais do que vou dizer agora. Quando nós nos formos - e desejo que V. Exª vá muito depois de mim -, V. Exª vai deixar registrado nesta Casa – este Congresso é a síntese da política brasileira – que a síntese do seu comportamento, da sua história

foi o caráter da sua luta política. Eu quero deixar o meu abraço e, se puder, seguir pelos mesmos caminhos que o senhor até agora percorreu nesta Casa, na história política deste País.

Muito obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senadora Rose, sobretudo porque a senhora, no ano passado, foi uma das Senadoras mais importantes do Brasil pelo seu trabalho, pois ninguém acreditava que seria possível fechar o Orçamento da União. Parabéns. Aquele foi um grande trabalho.

Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Cristovam, quero também me associar, antes de mais nada desejar felicidades nesse novo desafio que V. Exª assume na sua trajetória política, parlamentar, e dizer, Senador, de maneira muito sincera, que, independente de diferenças de opções partidárias, da alegria que tenho em ser sua parceira. Quero dizer que tenho muito orgulho de compartilhar com V. Exª o sonho, a luta por uma educação de qualidade. V. Exª, hoje, no seu pronunciamento, dizia que a sua vida é movida por causas, é movida por bandeiras. O Brasil inteiro reconhece que uma das principais causas que o senhor abraçou, uma das principais bandeiras que o senhor abraçou e continua abraçando é a luta em defesa da escola pública...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...é a luta em defesa do magistério. É exatamente essa bandeira que mais compartilho com V. Exª, seja como militante político, como militante social, como o grande gestor que foi como Ministro e como Governador. Enquanto eu era Deputada Federal, V. Exª, aqui no Senado. Hoje, a alegria do Rio Grande do Norte com a sua tamanha generosidade em ter me feito a primeira Senadora de origem popular daquele Estado para, aqui no Senado, ao seu lado, continuar essa luta incansável em defesa da educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado Senadora. Para os que ouviram a senhora me chamar de parceiro, eu vou explicar exatamente uma parceria firme.

A Lei do Piso Salarial deveria se chamar Bezerra Buarque, porque fui eu, aqui, e a senhora, na Câmara, que fizemos. É claro que é preciso fazer justiça também ao Ministro Fernando Haddad, na época, e ao Presidente Lula, porque se não quisessem não viraria lei.

Essa parceria vai ficar firme na história. Nós dois fizemos a Lei do Piso, com o apoio do Haddad e do Lula.

E para encerrar, Senador Renan, eu passo a palavra ao Líder do PPS, meu caro amigo Senador Medeiros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu estou na lista de aparteantes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Oh, Senador Valadares, desculpe-me, mas depois então do Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senador Cristovam, é uma honra para o PPS. A bancada do PPS toda esteve aqui, a bancada da Câmara. Até agora está aqui o Presidente Roberto Freire, a Deputada Carmen Zanotto, o Deputado Regis Cavalcante, o Deputado Moses, o Deputado Marcos Abrão, o Deputado Raul Jungmann e, como disse, o Deputado Rubens Bueno. Enfim, para todos nós do PPS é uma honra tê-lo, porque V. Exª, perdoe-me o termo, é um p*op star* da política nacional. *Pop star* não no mau sentido, não no sentido pejorativo, mas no sentido bom do que todo mundo falou aqui hoje, da sua honradez, da sua retidão e de como V. Exª é esse farol que guia os mais novos para como deve ser e como devia ser a política, porque na política nacional, infelizmente, existe uma ética que é e uma que deveria ser. V. Exª representa essa ética que deveria ser e nos orgulha muito, principalmente a mim, que vou ter um companheiro aqui no Senado com quem vou poder aprender muito e a quem já admirava desde menino. Um abraço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador.

Antes de passar para o Senador Valadares, que encerrará, eu quero dizer que não dá para ser o p*op star*, porque só pode ter um por família. E na minha família o p*op star* já é o Chico. Não cabe outro Buarque como p*op star*.

Senador Valadares, tenho muita honra de que o senhor feche este período que tanta emoção me deu.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Prezado Senador Cristovam Buarque, V. Exª sempre foi considerado aqui nesta Casa um pensador-mor, principalmente em favor da educação, um formulador de ideias. Não só um governo se beneficia com pessoas que tenham ideias tão consubstanciadas na ciência e também na imaginação, mas os próprios partidos políticos se ressentem dessa falta. E V. Exª, sem dúvida alguma, tanto no PDT como no PT e agora no PPS, tem essa contribuição à formulação de novas ideias não só para um novo partido, onde V. Exª ingressa, mas também para defender as boas causas e sairmos dessa crise social, econômica e política em que estamos mergulhados. Se podemos atribuir um nome

a V. Exª, poderíamos dizer, em função do trabalho em favor da educação, que o Senador Cristovam Buarque é o protetor da educação brasileira, por tudo o que tem feito em favor desse segmento social tão importante para o futuro do nosso País. E posso dar o meu testemunho de que V. Exª nunca fugiu do debate nem das grandes decisões desta Casa, sempre foi um homem presente nas decisões mais importantes do Senado Federal. Enquanto outros preferem viver na tranquilidade das águas suaves, V. Exª, no momento do debate, fica maior ainda do que é. V. Exª age como as águias, que, durante as tormentas, não se escondem como os passarinhos, voam mais alto. E é por isso que nós, que fazemos o Senado Federal, admiramos a sua posição sempre coerente, sempre corajosa em defesa das boas causas do Brasil. O PDT perdeu um grande Senador, o PT perdeu um grande Senador, ganhou o PPS um grande Senador, mas o Senado continua com este grande Senador, o que é mais importante.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Eu quero concluir dizendo que aceito o título de protetor da educação, até pelo meu nome. Afinal de contas, São Cristóvão é o protetor dos motoristas. E os professores são os motoristas das consciências das nossas crianças. Então, muito obrigado.

E Senador Renan, eu quero agradecer o tempo que me foi dado, quero agradecer a cada um e a cada uma que fez pronunciamento. Esse debate, como eu disse, foi muito melhor do que o discurso. O discurso ficou pequeno. E, como disse o Senador Valadares, continuo aqui, na luta por um Brasil melhor.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Reguffe.

E quero, mais uma vez, em nome da Mesa do Senado Federal, cumprimentar o Senador Cristovam Buarque.

Quero cumprimentar o Deputado Roberto Freire, que, como disse muito bem, integrou esta Casa no passado e é o Presidente do PPS, pelo grande fato político que significa, no dia de hoje, a filiação do Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador.

(Durante o discurso do Senador Cristovam Buarque, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os cumprimentos da Mesa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe, com a palavra V. Exª.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no início da tarde de hoje, eu estive na sede do Partido Democrático Trabalhista, do PDT, onde fui entregar a minha carta de desfiliação do Partido. Conversei com o Presidente Nacional do Partido, o Presidente Carlos Lupi, e entreguei a minha carta de desfiliação.

Estive no PDT por 11 anos. Entrei no Partido no ano de 2005. Fui eleito Deputado Distrital pelo Partido, fui eleito Deputado Federal tendo a maior votação do Distrito Federal e, proporcionalmente, a maior votação do País naquela eleição e me elegi, no ano de 2014, Senador da República pelo PDT.

Por discordar do reiterado apoio do Partido ao Governo Federal, eu me desfilio do Partido no início da tarde de hoje, através dessa carta de desfiliação do Partido.

Respeito a decisão do Partido de apoiar o Governo. É uma decisão democrática, que deve ser respeitada, mas não é o que eu penso hoje que é melhor para o País. E, como eu faço política por acreditar, como eu faço política por um ideal, não atrás de cargos, não atrás de benesses, mas atrás do que eu acredito que é o melhor para o coletivo deste País, eu, na tarde de hoje, me desfiliei do PDT.

Pretendo ficar um tempo sem partido e vou continuar, aqui nesta Casa, exercendo o meu mandato da mesma forma que exerci até hoje, tendo compromisso com os meus eleitores, com as 826.576 mil pessoas do Distrito Federal que depositaram um voto em mim no ano de 2014. É com essas pessoas que eu tenho compromisso. E eu me orgulho muito de no meu mandato ter honrado absolutamente tudo o que eu escrevi no meu panfleto de campanha, ponto por ponto, linha por linha, porque é para isso que eu exerço o meu mandato.

Quero agradecer aqui ao Líder do PDT no Senado Federal, Senador Acir Gurgacz, a convivência e o tratamento respeitoso durante esse tempo.

Quero agradecer a convivência fraterna e amiga do Senador Lasier, do PDT, do Rio Grande do Sul, um Senador que orgulha o seu mandato.

Agradeço ao Senador Cristovam Buarque, que ocupou esta tribuna aqui por longas horas, também anunciando sua desfiliação; ao Senador Telmário Mota, de Roraima; e ao Senador Zeze Perrella, que estiveram junto comigo no Partido até este momento.

Quero solicitar à Secretaria-Geral da Mesa do Senado e também à TV Senado que, a partir deste momento, na hora de colocar minha legenda no plenário, coloque "Sem Partido".

O meu compromisso continua o mesmo com meus eleitores, com a população do Distrito Federal, o de votar aqui com minha consciência, não olhando quem apresenta um projeto ou se determinado projeto vai beneficiar ou prejudicar um governo, mas pensando sempre se determinado projeto vai beneficiar ou não a sociedade e votando sempre de acordo com os interesses da população. Se o projeto é bom para a população, vou votar "sim"; se o projeto é ruim para a população, vou votar "não", independentemente de quem apresenta esse projeto, de quem apresentou esse projeto.

Quero agradecer a todos aqueles que conviveram comigo no PDT durante esse período.

Quero agradecer as oportunidades que o PDT me proporcionou de ser candidato, mas quero dizer que, neste momento, tenho de ficar com a minha consciência e com o que acredito que é o melhor para o País. Por isso, na tarde de hoje, eu me desfiliei do Partido.

Senador Alvaro Dias, quero muito conceder um aparte, mas o Presidente Renan me pediu que não houvesse apartes. Eu queria concedê-lo a todos que o estão querendo, mas...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu só quero dizer que o Democratas está de portas abertas para receber V. Exª.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Antes disso, a Rede Sustentabilidade já fez, inclusive, o convite.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB foi o primeiro a convidá-lo.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PMB - DF) – O PMB também, Reguffe.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O PPS está brigando por você.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB está na fila, ouviu, Reguffe?

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Reguffe, Senador Reguffe...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Quem é?

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Estou aqui no fundo do plenário, Senador Reguffe. Apenas quero dizer que, em relação ao PSDB, é oficial o convite a V. Exª.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado.

Quero agradecer a todos os Senadores as palavras de carinho e de atenção comigo. Aos diversos Senadores que falaram agora quero agradecer as palavras elogiosas de cada um.

Agradeço pelo tempo para que eu pudesse dizer da minha desfiliação, que aconteceu na tarde de hoje.

Quero reiterar que meu compromisso continua sendo com meus eleitores, com aquelas pessoas que me elegeram para estar aqui. Aqui sou apenas um representante desses eleitores, um representante que tenta votar com sua consciência, pensando sempre, em cada voto que dá, nesses eleitores e no que é melhor para este País.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Reguffe, V. Exª quer me deixar para apagar a luz? Será que o Presidente do Partido não sai?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Peço a palavra pela ordem, Presidente Renan, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de prestar uma rápida homenagem ao Senador Reguffe.

Neste cenário de descrença generalizada em relação à política brasileira, quando a sociedade espera pelo surgimento de novas lideranças, é bom exaltar o surgimento de uma liderança emergente como a do Senador Reguffe, que, certamente, honrará o partido que escolher para integrar. Por isso, é convidado por praticamente todos os partidos existentes nesta Casa.

Para não ocupar o tempo da Ordem do Dia, apenas quero dizer ao Senador Reguffe que ele é uma esperança para o Brasil, um Senador que se preparou para exercer a atividade pública, que possui vocação, talento e preparo e que, sobretudo, adota a postura ética de forma imbatível para satisfazer a exigência maior do povo brasileiro.

Meus cumprimentos ao Senador Reguffe pela coragem de mudar, porque é a hora da mudança. V. Exª adota exatamente o movimento a favor do País que quer uma mudança radical e com urgência.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Senador Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Sem revisão do orador.) – Como sou aqui de Brasília, Reguffe, sei que, pela sua retidão, pela sua honestidade, você é uma pessoa que todo mundo de Brasília admira. Com seus 800 mil votos, é o mais votado da história de Brasília. Recebeu mais votos do que a chapa de Governador. Você nos orgulha.

Quero dizer a você que todos os partidos aqui estão de portas abertas para recebê-lo, por ser esse cidadão que tem sua independência, que coloca suas posições com retidão e com seriedade.

Então, quero cumprimentá-lo. Quero cumprimentar todos os seus seguidores e dizer que estamos juntos. Está bom? É isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente Renan, peço-lhe um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe, com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Reguffe, eu queria aqui somente expressar uma saudação pela decisão de V. Exª. Não é preciso dizer, Senador Reguffe, que V. Exª é de uma bancada do Congresso que, como diria Olga, faz a luta pelo bem, pelo justo e pelo melhor do mundo. A sua postura ética e ereta e o seu compromisso radical com os princípios republicanos, antes de nos unir, são sua característica indelével e principal. Essa é a característica que fez com que nós do Senado e o povo de Brasília o admirássemos e lhe consagrasse a maior votação que alguém já teve na história na disputa pelo Senado em Brasília.

Diante disso, obviamente, quero expressar a manifestação do nosso Partido e de uma pessoa que tem profunda identidade com V. Exª, que tem admiração por V. Exª e que já esteve junto com V. Exª em várias candidaturas, que é a Senadora Marina Silva. Quero aqui trazer o abraço de Marina, o abraço nosso. Que V. Exª tome a decisão com a paciência, a calma e a sabedoria com que tiver de tomá-la, sem nenhum tipo de pressão! Tenho a certeza de que a decisão, independentemente do partido para onde for V. Exª, será a decisão da mesma bancada na qual nos alinhamos, a bancada da defesa dos valores republicanos, dos quais tanto este País precisa!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sr. Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lasier, com a palavra V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, em uma tarde em que perdemos dois Senadores, não há muito mais a dizer e muito a lamentar. Como sei, Senador, que V. Exª vai acelerar os trabalhos a partir de agora, eu já queria lembrar, Senador Renan, que há um protocolo na mesa desde ontem, assinado por mim e por mais 29 Senadores, requerendo sessão temática para discutirmos o zika vírus. Ainda ontem, fiquei sabendo também que o Senador Caiado encaminhou requerimento semelhante. Aliás, ele vai propor isso. Mas, como já existe um requerimento sobre a mesa e como os temas coincidem, quero pedir a V. Exª que, reiniciados os trabalhos, submeta-o a votação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso com muita satisfação, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA.

Faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Vamos começar a Ordem do Dia.

Como fazemos geralmente, vamos começar a Ordem do Dia apreciando o nome de uma autoridade.

Item extrapauta:

PARECER Nº 10, DE 2016

Discussão, em turno único, do Parecer nº 10, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 7, de 2016 (nº 36/2016, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. MARCO ANTÔNIO DE FARIAS para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Fernando Sérgio Galvão.*

Discussão do Parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o Parecer, passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos iniciando a Ordem do Dia com uma votação nominal. Estamos apreciando a indicação do Sr. Marco Antônio de Farias para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Fernando Sérgio Galvão. (*Pausa.*)

Peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós começamos a Ordem do dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço só uma orientação: após a votação dessa autoridade, a ideia é a de que retomemos a votação da proposta de emenda à Constituição em segundo turno com os destaques em seguida? Ou, após essa votação da autoridade, vamos deliberar sobre a medida provisória que está trancando a pauta? Qual é o encaminhamento de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos concluir a votação da proposta de emenda à Constituição encaminhada ontem pelo Senador Jorge Viana.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Perfeitamente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em seguida, nós discutiremos com o Plenário o que vamos fazer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Vamos votar o segundo turno e votar os destaques remanescentes que constam da matéria. É isso, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente, exatamente! (*Pausa.*)

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado, Senadora Angela, Senadora Simone Tebet, Senador Ataídes, Senador Walter Pinheiro, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Randolfe, Senador Reguffe.

Mais uma vez, faço um apelo aos Senadores para que venham ao plenário. Nós vamos ter, certamente, algumas votações nominais.

Senador Wilder Morais.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se procede à votação, eu queria fazer um comunicado à Casa e um registro, inclusive, para o nosso Estado de Roraima.

Eu acabei de dar entrada em uma emenda Constitucional exatamente para complementar a necessidade do enquadramento dos servidores dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá na União. Nós já votamos essa matéria aqui e na Câmara, e ela foi promulgada. Acontece o seguinte: por um erro de formulação dessa PEC, anterior à Emenda Constitucional nº 79, lá na Câmara, da Deputada Dalva, ela não explicitou na emenda constitucional o tipo de enquadramento que deveria fazer e a quem atender, como fez a emenda constitucional de Rondônia. Isso gerou uma série de problemas; estava demorando e criando embaraços para o enquadramento dos ex-servidores e servidores que trabalharam no Território.

A AGU acabou de disponibilizar o parecer do Ministro Luís Inácio Adams com um despacho que diz que, para se fazer a decisão política que já foi tomada aqui, tecnicamente precisa-se fazer um reparo na emenda constitucional, precisa-se complementar a emenda constitucional para cumprir os efeitos que realmente nós queremos.

Portanto, com base nesse parecer da AGU, eu acabei de apresentar uma emenda constitucional corrigindo os defeitos da Emenda Constitucional nº 79, com os mesmos objetivos, para enquadrar na União aqueles servidores que trabalharam no Território, também aqueles que se aposentaram e que vão poder transpor a aposentadoria para a aposentadoria federal, já que tinham direito a serem servidores federais.

Portanto, registro essa medida à Casa, registro-a à população de Roraima e peço urgência ao Senador José Maranhão, para que designe rapidamente o relator, e a V. Exª, para que possamos votar rapidamente no plenário essa emenda constitucional. Ela faz justiça aos servidores, muitos dos quais estão falecendo sem ter efetivamente a sua condição resolvida.

Registro à Casa para que dê entrada à emenda constitucional.

Definitivamente, com o parecer da AGU e com essa emenda, nós vamos resolver o andamento do enquadramento dos ex-servidores dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá.

Agradeço, Sr. Presidente.

Peço a transcrição das matérias que tratei aqui no plenário.
Obrigado.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:
– Proposta de emenda à Constituição;
– Despacho do Advogado-Geral da União;
– Parecer nº 00097/2015/DECOR/CGU/AGU.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº , DE 2016

SF16046.97773-08

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro, em extinção, da administração pública federal, da pessoa que haja mantido vínculo ou relação de trabalho, empregatícia, estatutária ou funcional, com o Estado ou o ex-Território do Amapá ou o de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, sem prejuízo das demais providências dadas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** A pessoa que revestiu a condição de servidor público federal da administração direta e indireta, de servidor municipal ou de integrante da carreira de policial militar do ex-Território Federal do Amapá ou do de Roraima que, comprovadamente, encontrava-se no exercício regular de suas funções, prestando serviço à administração pública do ex-Território ou de prefeitura nele localizado, na data em que foi transformado em Estado, ou a condição de servidor ou de policial militar, admitido regularmente pelo Estado do Amapá ou o de Roraima, entre as datas de sua transformação em Estado e de efetiva instalação do Estado, em 5 de outubro de 1993, tanto quanto a pessoa que comprove ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública do ex-Território ou do Estado, assim como com a de prefeitura nele localizado, entre as datas de sua transformação em Estado e de efetiva instalação do Estado, em 5 de outubro de 1993, poderá integrar, mediante opção, quadro em extinção da administração pública federal.

.....

d11d73bc0d82974853ff9a1fe90793e357fc1016 Página: 1/6 17/02/2016 17:26:56

SENADO FEDERAL

§ 4º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, são meios probatórios de relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, além dos admitidos em lei:

I – o contrato, o convênio, o ajuste ou o ato administrativo, por meio do qual a pessoa tenha revestido a condição de profissional, empregado, servidor público, prestador de serviço ou trabalhador cuja atuação ou atividade laboral, inclusive mediante a interveniência de cooperativa, tenha ocorrido por ordem ou a serviço da administração pública do ex-Território, do Estado ou de prefeitura nele localizado;

II – a retribuição, a remuneração ou o pagamento documentado ou formalizado, à época, mediante a emissão de ordem de pagamento, de recibo, de depósito em conta-corrente bancária, de nota de empenho ou de ordem bancária, em que se identifique a administração pública do ex-Território, do Estado ou de prefeitura nele localizado como fonte pagadora ou origem direta dos recursos, assim como aquele realizado à conta de recursos oriundos de fundo de participação ou de fundo especial, inclusive em proveito do pessoal integrante das tabelas especiais.

§ 5º A pessoa aposentada poderá exercer o direito à opção de que trata este artigo, desde que comprove ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, em data ou período previsto no **caput**, com a administração pública do ex-Território, do Estado ou de prefeitura nele localizado, admitindo-se, para que se comprove o vínculo ou a relação, meio previsto neste artigo ou em lei, e aplicando-se, quanto às demais condições para que se efetive o direito de opção, tratamento previsto em lei ou análogo ao dispensado, no âmbito de Rondônia, por força de sua transformação em Estado." (NR)

Art. 2º Cabe à União, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias, contado a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, regulamentar o disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a fim de que se exerça o direito de opção nele previsto.

§ 1º Descumprido o prazo de que trata o **caput**, a pessoa a quem assista o direito de opção fará jus ao pagamento dos eventuais acréscimos remuneratórios, desde a data de encerramento desse prazo, caso se confirme o seu enquadramento.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, de acréscimo remuneratório, ressarcimento, auxílio, salário, retribuição ou valor em virtude de ato ou fato anterior à data de enquadramento da pessoa optante, ressalvado o pagamento de que trata o § 1º.

SF/16046.97773-03
Página: 2/6 17/02/2016 17:26:56
d11d73bc0d82974853ff9a1fe90793e3571c1016

SENADO FEDERAL

Art. 3º O direito à opção, nos termos previstos no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, deverá ser exercido no prazo de até 30 (trinta dias), contado a partir da data de regulamentação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito embora as normas constitucionais vigentes tenham procurado dispor, de forma exaustiva, sobre a situação das pessoas que hajam mantido relações ou vínculos de trabalho com o Estado ou o ex-Território de Roraima, assim como com o do Amapá, durante a fase de sua implantação, a complexidade e as especificidades de cada caso vertente impediram que se o fizesse de maneira absolutamente perfeita e exata. Por mais que se tenha procurado retratar todas as hipóteses pelas quais os vínculos ou as relações de trabalho tenham transcorrido, tanto quanto buscado elencar os meios probatórios hábeis à prova desses vínculos ou relações, a elaboração e o manejo de todas as questões jurídicas envolvidas provaram a necessidade de aperfeiçoamento do texto constitucional. O direito de opção, visando ao ingresso em quadro, em extinção, da administração pública federal, precisa ser definido inequivocamente, de modo que não se discrimine, de maneira odiosa, onde, na verdade, deveria haver tratamento proporcional e equitativo. Esse é o princípio da igualdade perante a lei. E pretendemos resguardá-lo.

A verdade é que a transformação dos ex-Territórios em Estados foi, sim, um trabalho árduo, realizado sob condições muito distantes do ideal. Não havia apenas riscos nos planos pessoal ou familiar. Também as condições de trabalho, o exercício profissional, eram muito precários, chegando, por vezes, a serem penosos. Menos ainda se tinha segurança jurídica, pois tudo estava por ser feito. O aparato jurídico-normativo era um edifício em suas fases iniciais de construção. A administração pública era, meramente, um fato.

Naturalmente, os primeiros a chegar – os pioneiros – foram muito penalizados. E ainda piores foram as condições a que se submeteram os que ousaram ir mais longe, afastando-se rumo aos pontos mais distantes do território estadual.

Nesse contexto, é preciso fazer justiça. Reconhecer e declarar que muitas das situações de fato, vividas à época, retratavam importantes vínculos ou relações de trabalho entre o Estado e o particular, das quais o interesse público muito se favoreceu. Precisamos, agora, retribuir, ao menos parcialmente, o muito que essas pessoas contribuíram não apenas para que se implantasse o poder público local, mas, principalmente, para que Roraima e o Amapá se erguessem como unidades da federação.

Com esta Emenda, queremos fazer justiça.

Sala das Sessões,

SF/16046.97773-03
Página: 3/6 17/02/2016 17:26:56
d11d73bc0d82974853ff9a1fe90793e357fc1016

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº , DE 2016

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em quadro em extinção da administração pública federal, da pessoa que haja mantido vínculo ou relação de trabalho, empregatícia, estatutária ou funcional, com o Estado ou o ex-Território do Amapá ou o de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, sem prejuízo das demais providências dadas.

Nome do Senador	Assinatura

SF/16046.97773-03

Página: 4/6 17/02/2016 17:26:56

d11d73bc0d829748553ff9a1fe90793e357fc1016

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº , DE 2016

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em quadro em extinção da administração pública federal, da pessoa que haja mantido vínculo ou relação de trabalho, empregatícia, estatutária ou funcional, com o Estado ou o ex-Território do Amapá ou o de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, sem prejuízo das demais providências dadas.

Nome do Senador	Assinatura

SF/16046.97773-03
Página: 5/6 17/02/2016 17:26:56
d11d73bc0d82974853ff9a1fe90793e357fc1016

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº , DE 2016

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em quadro em extinção da administração pública federal, da pessoa que haja mantido vínculo ou relação de trabalho, empregatícia, estatutária ou funcional, com o Estado ou o ex-Território do Amapá ou o de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, sem prejuízo das demais providências dadas.

Nome do Senador	Assinatura

SF/16046.97773-03

Página: 6/6 17/02/2016 17:26:56

d11d73bc0d82974853ff9a11e90793e357fc1016

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 18791.200008/2015-65

Aprovo, nos termos do Despacho do Consultor-Geral da União nº 006/2016, o Parecer nº 00097/2015/DECOR/CGU/AGU, especialmente pelo fundamento de, no caso dos ex-Territórios Federais de Roraima e do Amapá, a ausência de base constitucional não permitir a opção para o ingresso em quadro, em extinção, de servidores da União dos ***(i)* empregados de Prefeituras, prestando serviços aos Territórios, mediante convênio; *(ii)* prestadores de serviços, retribuídos mediante recibo e aos servidores, incluídos em Tabelas Especiais, pagos à conta do Fundo de Participação; *(iii)* pessoal admitido pelos extintos Territórios, os chamados recibados, alcançados pelo art. 19, da ADCT; (iv) e demais servidores, que eram empregados de fato dos Territórios, mesmo que não estabilizados, com exceção daqueles que já exerceram o direito à transposição até a promulgação da Emenda nº 19, de 4 de junho de 1998**. Ademais, mesmo diante da previsão do art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 13.121, de 8 de maio de 2015, o Parecer FC-3/1989 não encontra respaldo no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de1998, ainda com a redação original, quando estabeleceu rol taxativo. Portanto, ainda que a norma não tenha sido vetada na forma do § 1º do art. 61 da Constituição da República, não há suporte constitucional para o que a lei tenciona realizar.

Ausente a delegação constitucional para o alargamento do rol taxativo, após regulada integralmente a matéria pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, é impossível fazê-lo por ato infra legal, ou seja, por meio do Parecer FC-3/1989. Nesse sentido, somente fazem jus à transposição os servidores expressamente mencionados pela Constituição da República por intermédio das Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998 – com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 79/2014 –, 38, de 2002, e 60, de 2009, devidamente discriminados no item 44 da manifestação ora aprovada, tendo em vista o esforço empreendido pelo constituinte derivado para incluir, a cada reforma do texto da Carta Magna, apenas determinadas categorias, a revelar a sua intenção de estabelecer de rol taxativo de beneficiários, vedado, portanto, o acréscimo de outros agentes por lei ordinária ou, ainda, por meio de parecer vinculante aprovado pelo Presidente da República.

Em de fevereiro de 2016

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

PARECER n. 00097/2015/DECOR/CGU/AGU

NUP: 18791.200008/2015-65

INTERESSADOS: COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA - CEEXT

ASSUNTOS: Consulta formulada pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT acerca dos parâmetros de aplicabilidade das emendas constitucionais relativas ao funcionalismo dos ex-Territórios.

EMENTA: Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT. Consulta acerca dos parâmetros de aplicabilidade de emendas constitucionais relativas ao funcionalismo dos ex-Territórios.

I – Manutenção de vínculo do servidor com a Administração no momento da transposição. Necessidade. Exclusão dos aposentados, dos pensionistas e dos demitidos ou exonerados, exceto aqueles que o foram por força dos Decretos nºs 8.954, de 2000, 8.955, de 2000, 9.043, de 2000, e 9.044, de 2000, do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 13.121/2015;

II - Parecer FC-3, de 21 de novembro de 1989. Revogação tática pela Emenda Constitucional nº 19/1998. Dispositivo de lei ordinária que faz referência a ato normativo já retirado do ordenamento jurídico. Inaplicabilidade.

III - Impossibilidade de alargamento de rol taxativo de dispositivo constitucional por ato infralegal. Supremo Tribunal Federal. Precedentes.

IV – Aqueles que não foram transpostos sob os fundamentos do Parecer FC-3 da então Consultoria-Geral da República até o advento da Emenda Constitucional nº 19/98, não fazem mais jus à transposição. Inexistência de direito adquirido a regime jurídico.

V - Somente os servidores expressamente mencionados pela Constituição da República por intermédio das Emendas Constitucionais 19/98 com a redação dada pela EC 79/2014, 38/2002, e 60/2009, fazem jus à transposição.

Senhor Diretor,

1. Versam os autos sobre consulta formulada pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT, por meio do Ofício nº 2.721/CEEXT/2015, de 7 de agosto de 2015,

ao Consultor Jurídico junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão acerca dos parâmetros de aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 79/2014, notadamente quanto à transposição de servidores do extinto Território Federal de Roraima para o quadro em extinção da União.

2. Em análise do retro citado Ofício, verifica-se a existência de incerteza sobre a necessidade de comprovação de vínculo do interessado com o Estado de Roraima ou seus Municípios para que faça jus à transposição.

3. Ademais, outro questionamento trazido à baila diz respeito à definição sobre critérios de ingresso de servidores no quadro do Ex-Território de Roraima, de modo que se promova a regular transposição para o quadro em extinção da União, tendo em vista a apresentação de requerimentos formulados de servidores comissionados, cooperativos e pagos mediante recibo.

4. Em face dessas questões suscitadas, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão lavrou a Nota nº 01327/2015/MAA/GAB/CONJUR-MP/CGU/AGU, onde se concluiu que, apesar da existência de opinativo desta Consultoria-Geral da União de caso análogo ao do presente procedimento, por meio do Parecer 007/2012/DECOR/CGU/AGU, quando se tratou da transposição dos servidores do ex-Território de Rondônia, objeto da EC 60/2009, as dúvidas da Comissão Especial do Ex-Territórios deveriam ser dirimidas pelo órgão consultivo máximo da Advocacia-Geral da União, *in verbis:*

> "7. Quanto a esse aspecto, cabe observar que a Consultoria-Geral da União, ao tratar de servidores do ex-Território de Rondônia, objeto da EC 60/2009, apontou, no Parecer nº 007/2012/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, a necessidade de manutenção do vínculo. Tal exigência obstaria, inclusive, o reconhecimento de vínculo com a União de servidores do ex-Território que, após a transformação em estado, mudaram de cargo. Vejamos o seguinte trecho daquele parecer:
>
> (...)
>
> 8. Como dito, naquela oportunidade a AGU não se debruçou sobre a situação específica dos ex-territórios do Amapá e Roraima, objeto da EC 79/2014, mas sim sobre o art. 89 do ADCT, que cuidava apenas do ex-território de Rondônia.
>
> 9. É importante assinalar que os requisitos para o deferimento dos pedidos de transposição dos servidores do ex-território de Rondônia e dos ex-territórios do Amapá e Roraima são distintos, especialmente quanto aos aspectos temporais. Contudo, parece-nos que a necessidade de manutenção do vínculo deve ser avaliada novamente pela Consultoria-Geral da União, não apenas em face da relevância da consulta, mas também para que se evite a adoção de entendimento por parte desta CONJUR que conflite com a interpretação adotada por aquele órgão de direção superior da AGU.
>
> Desse modo, temos que a segunda parte da consulta deve ser remetida à CGU, para apreciação. Afinal, como restou demonstrado no Ofício nº 2721/CEEXT/2015, as dúvidas enfrentadas pela CEEXT quanto à regularidade do ingresso de servidores do ex-território de Roraima admitidos como comissionados, cooperativos e pagos mediante recibo decorrem em parte da interpretação que deve ser conferida ao Parecer FC-3/89, da então Consultoria-Geral da República. Dessa forma, a CGU, na condição de sucessora da antiga CGR, é o órgão indicado para efetuar tal análise."

5. Aportado o feito nesta Consultoria-Geral União, lavrou-se a NOTA nº 109/2015/DECOR/CGU/AGU, que concluiu pelo encaminhamento dos autos para análise e manifestação definitiva à Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, em razão de sua

competência legal e regulamentar, *in litteris:*

> "28. Isto posto, opinamos pela devolução do caso à CONJUR/MP, para sua análise, considerando-se, para tanto, que:
>
> a) A questão objeto da consulta diz respeito apenas ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, não perpassando à alçada de outra Pasta, o que poderia justificar a atuação desta CGU;
>
> b) A interpretação dos pareceres da antiga CGR não constitui atribuição exclusiva desta CGU, podendo ser levada a efeito por qualquer órgão da estrutura da AGU, na sua respectiva área de atuação."

6. Após, retornaram os autos para análise e manifestação conclusiva, nos termos do DESPACHO n. 00554/2015/GAB/CGU/AGU.

7. É, sem síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

8. Preliminarmente, destaca-se que a Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT, ora consulente, suscita dúvidas acerca da transposição de servidores do extinto Território Federal de Roraima para o quadro de extinção da União, notadamente, de duas ordens: *(i)* em relação à necessidade de o interessado comprovar o vínculo atual com o Estado de Roraima ou seus municípios; e *(ii)* quanto à definição de quais seriam as formas de ingresso nos quadros do ex-Território para que se possa promover a transposição.

9. *Ab initio*, cumpre-se observar que a presente consulta é resultado direto da promulgação da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, que dispõe sobre a inclusão, em quadro em extinção da Administração Federal, de servidores e policiais militares admitidos pelos Estados do Amapá e Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas. Destarte, em que pese a consulente suscitar dúvidas apenas quanto a transposição de servidores do Estado de Roraima, o presente opinativo traça diretrizes que, igualmente, são aplicáveis aos Estados do Amapá e Rondônia.

10. Salienta-se, por oportuno, que a disciplina da conversão dos ex-Territórios Federais em Estados da federação foi uma preocupação do próprio constituinte originário quando da elaboração da Constituição da República de 1988, ao determinar, no art. 14, § 2º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a adoção, no processo de transformação do Amapá e Roraima em Estados, dos mesmos procedimentos utilizados em relação ao ex-Território de Rondônia. Entretanto, tal disposição Constitucional não conseguiu equacionar as diversas questões surgidas em torno do tema, o que levou o Constituinte Derivado a produzir normas supervenientes.

11. Desta feita, adveio o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98 que determinou que constituíssem quadro em extinção da Administração Federal: (i) os servidores públicos federais, os servidores municipais e os integrantes da carreira de policial militar dos ex-Territórios, desde que se encontrassem no exercício regular de suas funções, prestando serviços aos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, na data de transformação em Estados; *(ii)* os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e *(iii)* os servidores civis naqueles Estados, com vínculo funcional já reconhecido pela União. Observa-se, por oportuno, que todos esses servidores continuaram, nos termos da Emenda, a prestar serviços aos Estados, na condição de cedidos.

12. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 38/2002, incluiu o art. 89 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, prevendo que deveriam integrar o quadro em extinção da Administração Federal os integrantes da carreira de policial militar de Rondônia que se encontravam no exercício regular de suas funções na data de transformação do Território em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal e custeados pela União, nos mesmos moldes como já havia sido feito em relação aos ex-Territórios do Amapá e Roraima.

13. Em sequência, verifica-se que a redação desse último dispositivo constitucional veio a ser alterada pela Emenda Constitucional nº 60/2009, a fim de garantir o direito à opção de integrar o quadro de extinção da Administração Federal aos servidores municipais do ex-Território de Rondônia que se encontravam no exercício regular de suas funções na data de transformação do Território em Estado e aos servidores e policiais regularmente admitidos pelo Estado de Rondônia até a data da posse do primeiro Governador eleito.

14. Por fim, e na esteira dessa concepção de se dar um tratamento igualitário entre os ex-Territórios Federais, promulgou-se a Emenda Constitucional nº 79/2014, que buscou aplicar aos Estados do Amapá e Roraima a mesma lógica que orientou a edição da Emenda Constitucional nº 60/2009, conforme se depreende da própria exposição de motivos da PEC nº 11/2014, depois convertida na EC 79/2014, *in verbis:*

> ***Para fazer justiça com os Estados do Amapá e Roraima, os quais vivenciaram problemas semelhantes aos de Rondônia, no que concerne ao processo de formação em Estado,*** *é que se propõe seja considerado paradigma temporal de cinco anos adotados para Rondônia, que teve início em 1981 e transcorreu até março de 1987." (grifos nossos)*

15. Neste mesmo sentido, pronunciou-se a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, por meio do Parecer nº 359/2014:

> "**A PEC em análise visa a aplicar aos Estados do Amapá e Roraima a mesma lógica que orientou a edição da Emenda Constitucional nº 60, de 2009.** Se o constituinte derivado houve por bem estender a responsabilidade da União no caso de Rondônia, para incluir em quadro em extinção da Administração Federal os servidores e policiais militares regularmente admitidos por aquele Estado até 15 de março de 1987, ou seja, até pouco mais de cinco anos contados da Lei Complementar nº 41, de 1981, medida diversa não deve ser adotada relativamente aos Estados do Amapá e Roraima. A extensão da mesma regra a esses Estados guarda fidelidade com as intenções do constituinte originário, que, no art. 14, § 2º, do ADCT, determinou fossem aplicados à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia." (grifos nossos)

16. Nesta esteira de entendimento, a Presidenta da República sancionou recentemente a Lei nº 13.121, de 8 de maio de 2015, que visa a dispor de maneira uniforme e mais minuciosa, sobre a situações daqueles agentes públicos dos ex-Territórios elencados pelo Constituinte derivado nas supracitadas emendas constitucionais, *in verbis:*

> "Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração dos servidores, os soldos dos militares e os salários dos empregados do ex-Território Federal de Rondônia e Municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, e integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.
>
> § 1º Esta Lei também dispõe sobre a situação dos abrangidos pela Emenda

Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014."

17. Portanto, **por decorrência de uma coerência constitucional determinada pelo próprio constituinte, levada a cabo em definitivo pelo legislador ordinário, dever-se-á dar o mesmo tratamento aos servidores civis e militares dos ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima.** Tal premissa decorre, sobretudo, do princípio da isonomia entre os entes da federação consagrada no art. 19, III, da Constituição da República, que proíbe os entes que compõe a organização político-administrativa do Estado brasileiro a criarem distinções entre si, *in litteris:*

> "Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> (...)
>
> III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si."

18. Expostas tais premissas, passa-se à análise meritória da consulta *sub examine.*

I – Da necessidade de manutenção do vínculo

19. Em relação ao primeiro questionamento, indaga o consulente sobre a necessidade de comprovação de vínculo atual com o respectivo Estado ou seus municípios para que se possa ser deferida a transposição.

20. Prefacialmente, ressalta-se que a questão da existência e manutenção de vínculo dos servidores dos ex-Territórios com o respectivo Estado ou seus municípios não passou ao largo do legislador constituinte, tendo em vista que se buscou evitar, inclusive, um problema de solução de continuidade na prestação dos serviços públicos pelos servidores dos ex-Territórios que, eventualmente, optassem por fazer parte do quadro em extinção da administração federal.

21. Pela leitura do dispositivo constitucional *sub lumen*, verifica-se que foi determinado que os agentes públicos acobertados pelo instituto da transposição deverão continuar vinculados ao serviço público, nos termos do § 3º, do art. 31 da EC nº 19/98, com a nova redação dada pela EC nº 79/2014, *in verbis:*

> "Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente pelos governos dos Estados do Amapá e de Roraima no período entre a transformação e a efetiva instalação desses Estados em outubro de 1993 e, ainda, os servidores nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União integrarão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal.
>
> (...)
>
> § 3º **Os servidores a que se refere o caput continuarão prestando serviços aos respectivos Estados e a seus Municípios, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional.**" (grifamos)

22. Assim, em análise da retro citada disposição constitucional, depreende-se que, se por um lado o

caput do artigo especifica quais agentes públicos serão transpostos para o quadro em extinção da administração federal, por outro, o § 3º determina que tais servidores **"continuarão prestando serviços aos respectivos Estados e a seus Municípios"**, de forma que se deixa claro a necessidade de vínculo funcional daqueles agentes com a Administração no momento da transposição.

23. Ademais, observa-se que a já mencionada Lei nº 13.121/2015 dispõe expressamente, e de forma taxativa, em seu art. 1º, quais as categorias de servidores públicos que poderiam optar pela inclusão nos quadros em extinção da administração federal, não mencionando, para tanto, servidores que perderam o vínculo com o Estado, *in verbis:*

> "§ 2º Poderão optar pela inclusão nos quadros em extinção a que se refere esta Lei: (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> I - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> II - os servidores admitidos de forma regular; (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> III - os servidores admitidos nos quadros dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, os servidores dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima e os servidores dos respectivos Municípios, admitidos mediante contratos de trabalho, por tempo determinado ou indeterminado, celebrados nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> IV - os servidores abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, demitidos ou exonerados por força dos Decretos nºs 8.954, de 2000, 8.955, de 2000, 9.043, de 2000, e 9.044, de 2000, do Estado de Rondônia; (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> VI - (VETADO); e (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)
>
> VII - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.121, de 2015)"

24. Ocorre que, cotejando-se a referida lei federal, ora vigente, com a proposta legislativa original, verifica-se que foram excluídos, por meio de veto da Presidenta da República: *(i)* os militares, ativos e inativos, da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar dos Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima [inciso I]; *(ii)* os aposentados [inciso VI]; e *(iii)* os pensionistas [inciso VII]. Outrossim, foram excluídos, por expressa determinação desta lei, os demitidos ou exonerados, exceto aqueles que o foram por força dos Decretos nºs 8.954, de 2000, 8.955, de 2000, 9.043, de 2000, e 9.044, de 2000, do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 13.121/2015.

25. Ainda de acordo com o veto Presidencial, por meio da Mensagem nº 141, de 8 de maio de 2015, os dispositivos vetados "ampliariam as hipóteses de opção pelo ingresso ao quadro em extinção, inclusive para militares inativos, aposentados e pensionistas, extrapolando os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014".

26. Ao fim, destaca-se, por pertinente, que o referido veto foi mantido pelo Congresso Nacional em sessão ocorrida no dia 29 de setembro do ano corrente.

27. Desta forma, em conclusão sobre o primeiro questionamento, **tem-se que o deferimento da transposição para o quadro em extinção da administração federal depende da existência da manutenção do vínculo funcional do servidor e, portanto, estão excluídos os aposentados, os pensionistas e os demitidos ou**

2000, e 9.044, de 2000, do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1°, inciso III, da Lei n° 13.121/2015.

II – Da definição das formas de ingresso no serviço público

28. Em relação ao segundo questionamento acerca da definição das formas de ingresso no serviço público para que o servidor tenha direito a optar pela transposição, tendo em vista a apresentação de requerimentos de servidores comissionados, cooperativados e pagos mediante recibo tecem-se as seguintes considerações, notadamente em razão do Parecer n° FC-3, da Consultoria-Geral da República, de 21 de novembro de 1989, citado no inciso III, do § 2°, do art. 9°, da Lei 13.121/2015, não previsto originariamente na MP n° 660/2014 e incluso durante o *iter* processual legislativo, por intermédio da EMC ° 20/2015, *in verbis*:

> "§ 2º No caso dos ex-Territórios Federais de Roraima e do Amapá, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais legais e regulamentares para ingresso em quadro em extinção da União, o direito de opção aplica-se apenas:
>
> (...)
>
> **III - aos servidores que tenham as mesmas condições dos que foram abrangidos pelo Parecer nº FC-3, da Consultoria-Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1989."** (destaquei)

29. Remontando-se à gênese do referido Parecer da então Consultoria-Geral da República, que antecede a criação da própria Advocacia-Geral da União, tem-se que se buscou uma solução para os problemas do funcionalismo público decorrentes do art. 14, § 2°, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que unicamente determinava a adoção, no processo de transformação do Amapá e Roraima em Estados, dos mesmos procedimentos utilizados em relação ao ex-Território de Rondônia.

30. Dada a ausência de maiores elementos fornecidos pelo Constituinte Originário sobre quais servidores deveriam ser abrangidos, socorreu-se das normas e critérios observados para a criação do Estado de Rondônia, firmadas na Lei Complementar n.° 41, de 22.12.1981, que de plano já excluem os servidores comissionados, *in litteris*:

> *"Art. 18 - Serão postos à disposição do Governo do Estado, a partir da vigência desta Lei, com todos os direitos e vantagens, **os servidores públicos nomeados ou admitidos** até a data da vigência da Lei n° 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981 na Administração do Território Federal de Rondônia.*
>
> *Parágrafo único - O Governador do Estado aprovará os Quadros e Tabelas provisórias de pessoal da Administração do Estado e procederá, a seu juízo, mediante opção dos interessados, ao enquadramento dos servidores postos à sua disposição, devendo absorver pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos optantes.*
>
> *Art. 19 - **Os servidores não enquadrados na forma do parágrafo único do artigo anterior serão incluídos em Quadros ou Tabelas em extinção**, que ficará sob a Administração do Governo do Estado e supervisão do Ministério do Interior.*
>
> *§ 1° - Caberá ao Ministério do Interior, em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, adotar as providências para o aproveitamento do pessoal de que trata este artigo em órgãos da União, preferentemente localizados no Estado de Rondônia, ou cessão a entidades públicas estaduais ou municipais, assegurados, pela União, os direitos e vantagens pertinentes.*

§ 2º - O pessoal incluído no Quadro ou Tabela em extinção continuará prestando serviço ao Governo do Estado de Rondônia, na condição de cedido, até que venha a ser localizado definitivamente em outros órgãos, mediante atos da autoridade competente.

§ 3º - Este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos de direção ou assessoramento superior, bem como de funções de confiança, em qualquer nível." *(grifei)*

31. Ante a falta de especificação de quais servidores públicos passariam a constituir a tabela em extinção, e tendo em vista a dificuldade de enquadramento de determinados agentes públicos, a Secretaria de Planejamento – Seplan instou a Consultoria-Geral da República para prestar os devidos esclarecimentos sobre o pessoal que seria abarcado para se efetivar a transposição.

32. Em razão disso, lavrou-se o Parecer FC-3, de 21 de novembro de 1989, que, embasado no art. 14, 2º, do ADCT e da Lei Complementar nº 41, únicos dispositivos que versavam sobre o tema à época, assim tratou a questão:

"A SEPLAN havia sugerido, que os servidores dos extintos Territórios de Roraima e Amapá, para terem regularizada sua situação, passassem a constituir tabela em extinção, mas depois verificou que essa solução traria inconvenientes.

II

Esse pessoal compreende:

Empregados de Prefeituras, prestando serviços aos territórios, mediante convênio;
Prestadores de serviço, retribuídos mediante recibo; e
Servidores, incluídos em Tabelas Especiais, pagos à conta do Fundo de Participação.

Quanto ao pessoal admitido pelos extintos Territórios, quer os chamados recibados (avulsos) ou de Tabelas Especiais (pagos à conta do Fundo de Participação), que tenham sido alcançados pelo art. 19 do ADCT, eles ficaram estáveis, como servidores dos respectivos Territórios e, assim, devem ser absorvidos pela União, mantida a sua investidura federal.

No tocante aos demais servidores, que eram empregados de fato dos Territórios, mesmo que não estabilizados, devem ser mantidos à disposição dos respectivos Estados, por força de aplicação da Lei Complementar nº 41, de 22.12.1981, art. 18, mandado aplicar pelo art. 14, § 2º, do ADCT.

Depois de aprovados pelos Estados os quadros próprios, dar-se-á o aproveitamento de servidores, mediante opção (§2º, do art. 14 do ADCT), após o que se terá oportunidade de examinar a aplicação do disposto no art. 19, § 1º, da LC nº 41/81 (redistribuição do excedente) ou decidir quanto à necessidade de sua dispensa.

Não se trata, neste caso, de ingresso de servidores sem concurso, porque já compunham a força de trabalho dos territórios.

III

Assim, somos de parecer que, em face do disposto no artigo 14 e seus §§ do ADCT, em combinação com o preceituado nos artigos 17 e seguintes e 36 da Lei Complementar nº 41/81, impõe-se regularizar a situação dos servidores dos antigos Territórios do Amapá e Roraima, mediante inclusão em quadros ou tabelas especiais, pelo prazo de até dez anos, período durante o qual deverá operar-se a opção de passagem para os respectivos Estados."

33. Em análise do referido Parecer, denota-se que se referiu expressa e tão somente: *(i)* aos empregados de Prefeituras, prestando serviços aos Territórios, mediante convênio; *(ii)* prestadores de serviços, retribuídos mediante recibo e aos servidores, incluídos em Tabelas Especiais, pagos à conta do Fundo de Participação; *(iii)* pessoal admitido pelos extintos Territórios, os chamados recibados, alcançados pelo art. 19, da ADCT; *(iv)* e demais servidores, que eram empregados de fato dos Territórios, mesmo que não estabilizados, os quais devem ser mantidos pelo Estado. Conclui o Parecer que todos aqueles retro mencionados deveriam ter sua situação regularizada, mediante a inclusão em tabelas ou quadros especiais.

34. Diante disso, ressalta-se que tal pronunciamento previu a transposição de pessoal que atuava junto aos ex-Territórios sem concurso público, bem como de cooperativados e, inclusive, daqueles que apenas prestavam serviços ao ente público e que eram remunerados mediante recibo.

35. Ocorre que, pela própria natureza efêmera e temporária das Disposições Constitucionais Transitórias[1], impôs-se a evolução da matéria por intermédio de normativos supervenientes trazidos pelo Constituinte derivado, de forma que se pugnou por uma releitura e reinterpretação de quais os agentes públicos deveriam ser contemplados, tendo em vista a menção de forma expressa daqueles que deveriam integrar o quadro em extinção da administração federal, conforme se observa dos pronunciamentos dos órgãos jurídicos pátrios ao longo desse processo.

36. O primeiro momento em que se previu de forma expressa quais os servidores deveriam ser transpostos foi com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, onde seu art. 31 dispunha, *in verbis:*

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares,

> § 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

37. Da leitura desse dispositivo constitucional, tem-se que o legislador constituinte, por intermédio da **Emenda Constitucional nº 19/98**, procurou disciplinar a matéria e aplacar as dúvidas existentes em relação aos servidores abrangidos e, conforme já mencionado, contemplou expressamente: (i) os servidores públicos federais, os servidores municipais e os integrantes da carreira de policial militar dos ex-Territórios, desde que se encontrassem no exercício regular de suas funções, prestando serviços aos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, na data de transformação em Estados; *(ii)* os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e *(iii)* os servidores civis naqueles Estados, com vínculo funcional já reconhecido pela União. Observa-se, por oportuno, que todos esses servidores continuaram, nos termos da Emenda, a prestar serviços aos Estados, na condição de cedidos.

38. Tal situação não passou despercebida pelo Tribunal de Contas da União, conforme se depreende da leitura da Decisão nº 484/1999, em que se discutia a situação dos empregados públicos oriundos de empresas públicas e sociedades de economia mista dos ex-Territórios Federais contemporaneamente à promulgação da referida emenda de nº 19/98. Nesta ocasião, a própria Corte de Contas expõe, de plano, que a *novel* emenda constitucional determinava uma nova interpretação sobre a matéria, *in verbis:*

> **"No correr desses passos, fato relevante, sobre a matéria em exame, ocorreu a edição da Emenda Constitucional (EC) nº 19, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 1998.**
>
> (...)
>
> Ora é clara a intenção manifestada pelo legislador no sentido de equacionar a situação funcional dos servidores dos Ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estado'.
>
> **Com a edição da Emenda Constitucional nº 19, o entendimento desta Corte, sobre o tema em debate, deve ser modificado." (grifei)**

39. Neste momento, deve-se inferir que, ao dar tratamento específico sobre o funcionalismo dos ex-Territórios, o constituinte derivado revogou tacitamente o Parecer nº FC-3 da então Consultoria-Geral da República que apenas existiu em razão de uma consulta formulada pela Secretaria de Planejamento – Seplan, ante a falta de regulamentação expressa sobre a matéria, em analogia ao disposto art. 2º, § 1º (parte final), da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro que determina a revogação de uma lei quando um ato normativo posterior "regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior". Desta forma, ao dispor integralmente sobre a matéria, e sem a menção de quaisquer instrumentos infralegais que pudessem alargar o entendimento, o constituinte não abriu espaço para englobar outras categorias senão aquelas expressamente mencionadas pelo novo dispositivo constitucional.

40. Tal fato foi reforçado com a promulgação da **Emenda Constitucional nº 38/2002**, que incluiu o art. 89 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e inseriu os integrantes da carreira de policial militar de Rondônia que se encontravam no exercício regular de suas funções na data de transformação do Território em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal e custeados pela União, nos mesmos moldes como já havia sido feito em relação aos ex-Territórios do Amapá e Roraima.

41. Mais uma vez, por determinação do constituinte derivado, por meio da **Emenda Constitucional nº 60/2009**, foram incluídos os servidores municipais do ex-Território de Rondônia que se encontravam no exercício regular de suas funções na data de transformação do Território em Estado e aos servidores e policiais

regularmente admitidos pelo Estado de Rondônia até a data da posse do primeiro Governador eleito.

42. Por fim, adveio a **Emenda Constitucional nº 79/2014** que previu a inclusão dos servidores e os policiais militares admitidos regularmente pelos governos dosEstados do Amapá e de Roraima no período entre a transformação e a efetiva instalação desses Estados em outubro de 1993.

43. Diante disso, resta incontroverso que somente aqueles servidores expressamente mencionados pela Constituição da República por intermédio das Emendas Constitucionais 19/98 com a redação dada pela EC 79/2014, 38/2002, e 60/2009, fazem jus à transposição, tendo em vista que o esforço empreendido pelo constituinte derivado para incluir determinadas categorias, a cada reforma do texto da Lei Máxima, expressa que se trata de um rol taxativo sendo, portanto, defeso a inclusão de outros agentes por lei ordinária ou, ainda, por meio de Parecer vinculante aprovado pelo Presidente da República.

44. Destarte, e de acordo com a Constituição da República, nos termos das Emendas Constitucionais supra mencionadas, possuem o direito à optar para integrar o quadro em extinção da administração federal:

> *(i)* os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados;
>
> *(ii)* os servidores e os policiais militares admitidos regularmente pelos governos dos Estados do Amapá e de Roraima no período entre a transformação e a efetiva instalação desses Estados em outubro de 1993;
>
> *(iii)* os servidores dos Estados do Amapá e de Roraima com vínculo funcional já reconhecido pela União integrarão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal;
>
> *(iv)* os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado;
>
> *(iv)* os Policiais Militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União;
>
> *(v)* os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado; e
>
> *(vi)* os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987.

45. Sob esse prisma, tem-se que uma norma superveniente, caso da Lei nº 13.121/2015, não poderá invocar um ato normativo já revogado por intermédio de emenda constitucional, sob pena de subverter o próprio ordenamento jurídico e os valores ínsitos dispostos pelo legislador constituinte, conforme há muito sedimentado pelo E. Supremo Tribunal Federal[2].

46. Diante disso, destaca-se que, quando as hipóteses previstas pela Constituição da República são em *numerus clausus*, como as do presente caso, elas são insuscetíveis de alargamento por qualquer instrumento

infraconstitucional que busque abarcar outras situações senão aquelas expressamente previstas pelo constituinte, conforme já assentou o C. Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

> "O STF não tem competência para julgar ações ordinárias que impugnem atos do TCU. Como o acessório segue o principal, o mesmo se passa com as ações cautelares preparatórias dessas demandas. A competência originária deste Tribunal **é definida pela Constituição em caráter *numerus clausus*, sendo inviável sua extensão pela legislação ordinária.** Dessa forma, ainda que o art. 1º, § 1º, da Lei 8.437/1992 admitisse a interpretação defendida pelo embargante, ela haveria de ser afastada por produzir um resultado inconstitucional." (**AC 2.404-ED**, rel. min. **Roberto Barroso**, julgamento em 25-2-2014, Primeira Turma, *DJE* de 19-3-2014.)

47. Não obstante, há que se observar que sequer se trata de vício de constitucionalidade da lei posterior, tendo em vista que ela apenas remete a um ato normativo já revogado (Parecer FC-3). Sob este quadro, trata-se apenas de não aplicação do dispositivo.

48. Quanto à possível inferência a eventual direito à transposição, há que se salientar que, de acordo com a remansosa jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal, não há direito adquirido a regime jurídico. Em análise de dois dos casos mais emblemáticos submetidos à Corte Suprema, firmou-se o entendimento de inexistência de direito adquirido a regime jurídico, quando da apreciação das ADI's 3.105/DF e 3.128/DF, momento em que o pleno do Excelso Pretório, a partir desse juízo de ponderação em favor do interesse público, julgou constitucional a previsão de taxação dos servidores públicos inativos havida por conduto da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Reforma da Previdência). Nas hipóteses, prevaleceu a necessidade de se buscar equilíbrio atuarial e financeiro de uma previdência social que já beirava o colapso, *in verbis:*

> "1. Inconstitucionalidade. Seguridade social. Servidor público. Vencimentos. Proventos de aposentadoria e pensões. Sujeição à incidência de contribuição previdenciária. Ofensa a direito adquirido no ato de aposentadoria. Não ocorrência. ... Noutras palavras, não há, em nosso ordenamento, nenhuma norma jurídica válida que, como efeito específico do fato jurídico da aposentadoria, lhe imunize os proventos e as pensões, de modo absoluto, à tributação de ordem constitucional, qualquer que seja a modalidade do tributo eleito, donde não haver, a respeito, direito adquirido com o aposentamento. 2. Inconstitucionalidade. Ação direta. Seguridade social. Servidor público. Vencimentos. Proventos de aposentadoria e pensões. Sujeição à incidência de contribuição previdenciária, por força de Emenda Constitucional. Ofensa a outros direitos e garantias individuais. Não ocorrência. ... Instrumento de atuação do Estado na área da previdência social. Obediência aos princípios da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como aos objetivos constitucionais de universalidade, equidade na forma de participação no custeio e diversidade da base de financiamento. Ação julgada improcedente em relação ao art. 4º, caput, da EC nº 41/2003. Votos vencidos. Aplicação dos arts. 149, caput, 150, I e III, 194, 195, caput, II e § 6º, e 201, caput, da CF. Não é inconstitucional o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. ..." (destaquei)

49. Destarte, os agentes públicos que não foram transpostos sob os fundamentos do Parecer FC-3 da então Consultoria-Geral da República até o advento da Emenda Constitucional nº 19/98, não fazem mais jus à

transposição, com base no entendimento da Suprema Corte de que não há direito adquirido a regime jurídico, conforme se depreende em caso análogo, *in verbis:*

> "AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. **SERVIDOR PÚBLICO. TRANSPOSIÇÃO DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO.** NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. DECRETO Nº 20.910/1932. AUSÊNCIA DE QUESTÃO CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES. O Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria no RE 563.965-RG, Rel.ª Min.ª Cármen Lúcia, reafirmou sua jurisprudência de que não há direito adquirido à regime jurídico e assegurou, por outro lado, a irredutibilidade de vencimentos. Entendimento aplicável ao caso dos autos. Precedentes. A jurisprudência desta Corte orienta-se no sentido de que a discussão acerca do prazo prescricional aplicado à Fazenda Pública pautado no Decreto nº 20.910/1932 se restringe ao âmbito infraconstitucional. Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento." (STF - RE: 245154 MG , Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 10/02/2015, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-043 DIVULG 05-03-2015 PUBLIC 06-03-2015) (grifei)

50. Outrossim, cumpre-se destacar que a retro citada referência ao Parecer FC-3 não estava prevista originariamente na Medida Provisória, mas foi fruto de emenda parlamentar durante o processo legislativo. Não obstante, há que se observar que, nos termos do § 1º, art. 61, da Constituição da República, compete privativamente ao Presidente da República iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre regime jurídico dos servidores da União, inclusive dos servidores dos ex-Territórios, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

> "**O § 1º do art. 61 da Lei Republicana confere ao chefe do Poder Executivo a privativa competência para iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, o aumento da respectiva remuneração, bem como os referentes a servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (alíneas *a* e *c* do inciso II do art. 61).** Insistindo nessa linha de opção política, a mesma Lei Maior de 1988 habilitou os presidentes do STF, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça a propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, tudo nos termos da alínea *b* do inciso II do art. 96. A jurisprudência desta Casa de Justiça sedimentou o entendimento de ser a cláusula da reserva de iniciativa, inserta no § 1º do art. 61 da CF de 1988, corolário do princípio da separação dos Poderes. Por isso mesmo, de compulsória observância pelos estados, inclusive no exercício do poder reformador que lhes assiste (Cf. ADI 250, Rel. Min. Ilmar Galvão; ADI 843, Rel. Min. Ilmar Galvão; ADI 227, Rel. Min. Maurício Corrêa; ADI 774, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; e ADI 665, Rel. Min. Sydney Sanches, entre outras)." (**ADI 3.061**, rel. min. **Ayres Britto**, julgamento em 5-4-2006, Plenário, *DJ* de 9-6-2006.)" **No mesmo sentido: ADI 1.521**, rel. min. **Ricardo Lewandowski**, julgamento em 19-6-2013, Plenário, *DJE* de 13-8-2013. (grifei)

51. Ademais, tem-se que a sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante de usurpação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme assentou o Supremo Tribunal, *in litteris:*

> "A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF." (**ADI 2.867**, rel. min. **Celso de Mello**, julgamento em 3-12-2003, Plenário, *DJ* de 9-2-2007.)" **No mesmo sentido: ADI 2.305**, rel. min. **Cezar Peluso**, julgamento em 30-6-2011, Plenário, *DJE* de 5-8-2011.

52. Por fim, deve-se ressaltar que após a emissão do retro citado Parecer, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal evoluiu seu entendimento no sentido de ser inconstitucional toda forma de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévio concurso público, a cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, e que culminou, ainda em 24 de setembro de 2003, na aprovação da Súmula nº 685, *in verbis:*

> "É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."

53. Ante o exposto, e em conclusão ao segundo questionamento, tem-se que **apenas os servidores expressamente citados nos dispositivos constitucionais, por intermédio das Emendas Constitucionais nº 19/98 com a redação dada pela EC 79/2014, 38/2002, e 60/2009, sob as condições previstas na Lei nº 13.121, de 8 de maio de 2015, terão direito a transposição,** excluindo-se, pelas razões de fato e de direito aqui expostas, os agentes públicos mencionados no Parecer FC-3/1989, com exceção daqueles que já exerceram o direito à transposição até a promulgação da Emenda nº 19, de 4 de junho de 1998.

54. Ante o exposto, após análise das questões submetidas a exame, em atendimento à solicitação formulada , **efetuam-se as seguintes conclusões**:

a) Por determinação constitucional, levada a cabo em definitivo pelo legislador ordinário, dever-se-á dar o mesmo tratamento aos servidores civis e militares dos ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima;

b) O deferimento da transposição para o quadro em extinção da administração federal depende da existência da manutenção do vínculo funcional do servidor e, portanto, estão excluídos os aposentados, os pensionistas e os demitidos ou exonerados, exceto aqueles que o foram por força dos Decretos nºs 8.954, de 2000, 8.955, de 2000, 9.043, de 2000, e 9.044, de 2000, do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 13.121/2015;

c) O Parecer FC-3, de 21 de novembro de 1989, apenas sobreveio em razão de consulta formulada pela Secretaria de Planejamento - Seplan, ante a inexistência de regulamentação pelos Atos de Disposição Constitucionais Transitórias sobre o funcionalismo dos ex-Territórios;

d) A Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, ao elencar em rol taxativo os servidores que poderiam optar pela transposição, revogou tacitamente o Parecer FC-3, de 21 de novembro de 1989;

e) Não se aplica um dispositivo de lei ordinária que faz referência à norma já revogada do ordenamento jurídico pelo constituinte derivado;

f) Somente os servidores expressamente mencionados pela Constituição da República por intermédio das Emendas Constitucionais 19/98 com a redação dada pela EC 79/2014, 38/2002, e 60/2009, fazem jus à transposição, com exceção daqueles que já exerceram o direito à transposição embasado no Parecer FC-3/1989 até a promulgação da Emenda nº 19, de 4 de junho de 1998.

55.

[1] Cf. BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 1467; CANOTILHO, JJ Gomes; MOREIRA, Vital. **A Constituição portuguesa anotada**. 3.ed. Coimbra: Coimbra Editora,1993. p. 1069, dentre outros.

[2] "*A constitucionalidade posterior contraria a ordem natural das coisas.* ***A hierarquia das fontes legais, a rigidez da Carta, a revelá-la documento supremo, conduz à necessidade de as leis hierarquicamente inferiores observarem-na, sob pena de transmudá-la, com nefasta inversão de valores. Ou bem a lei surge no cenário jurídico em harmonia com a Constituição Federal, ou com ela conflita, e aí afigura-se írrita, não sendo possível o aproveitamento, considerado texto constitucional posterior e que, portanto, à época não existia.***" (RE 390.840, Rel. Min. Marco Aurélio, Plenário, DJ 15.8.2006). (grifei)

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

BRUNO ANDRADE COSTA
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 18791200008201565 e da chave de acesso 78e2a0b6

Documento assinado eletronicamente por ANDRE RUFINO DO VALE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 5643773 no endereço

eletrônico http://sapiens.agu.gov.br, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): ANDRE RUFINO DO VALE. Data e Hora: 11-12-2015 17:22. Número de Série: 13357071. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO ANDRADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 5643773 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): BRUNO ANDRADE COSTA. Data e Hora: 11-12-2015 17:10. Número de Série: 13374927. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também quero registrar que, lamentavelmente, mais uma vez, os servidores que estavam esperando tão ansiosos para o enquadramento nos quadros da União, do ex-Território de Roraima, precisem, mais uma vez, de uma PEC, porque essa PEC já foi aprovada aqui.

Nós tivemos a Medida Provisória nº 660, pela qual discutiram Deputados e Senadores a inclusão desses servidores. Eu apresentei emendas que mostravam claramente, de forma bem transparente, a inclusão dos servidores comissionados, recibados e terceirizados. E, de última hora, após a aprovação dessas emendas na Comissão Especial da Medida Provisória nº 660, houve uma negociação para retirada dessas emendas e da sustentação jurídica, para que os servidores entrassem nos quadros da União através do Parecer FC3, quando nós sabemos e já desconfiávamos que o FC3 não teria legitimidade, não teria condições de também absorver servidores de 88 a 93 nos quadros da União. Esse parecer só teria legitimidade para os servidores que foram incluídos até 88.

Então, dessa forma, eu quero aqui lamentar imensamente que, mais uma vez, esses servidores, esses pais e mães de família, por mais de 5 mil pessoas que estavam tão esperançosas de entrar nos quadros da União, por essa negociação feita de última hora, colocando um parecer que não tinha legitimidade nem legalidade, fossem prejudicados.

Eu quero lamentar isso, mas toda medida que for tomada, no âmbito do Poder Legislativo, para inclusão esses servidores, nós vamos apoiar incondicionalmente; vamos apoiar. Mas lamento muito tudo isso que aconteceu, porque tirou a possibilidade de esses servidores serem reconhecidos nos quadros do Governo Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Só para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Infelizmente, as pessoas não conhecem o parecer da AGU e, de certa forma, tentam tomar um posicionamento, infelizmente, equivocado.

O parecer da AGU diz que nem a medida provisória, nem nenhuma lei – e o Parecer FC3 tem força de lei – teria o condão de colocar a transposição de aposentados ou de pessoas que deixaram já o vínculo da União. O Ministro Adams diz que essa ressalva tem que ser feita por uma emenda à Constituição. Nem em Rondônia nós colocamos na emenda à Constituição essa ressalva. Por isso que para Rondônia está sendo feito. No caso do Amapá e de Roraima, nós colocamos na medida provisória, e a medida provisória não cobria os efeitos, por conta da Constituição.

Então, infelizmente, quem emite opinião diversa, precisa ler primeiro o que o Ministro diz no parecer. O erro ocorreu na emenda à Constituição da Deputada Dalva, do PT do Amapá.

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O parecer é feito por um Ministro do Governo do PT, e o Ministério do Planejamento do Governo do PT está dizendo que não pode enquadrar se não houver uma emenda à Constituição definindo isso.

Portanto, nós estamos apresentando emenda à Constituição, de acordo com o parecer da AGU, no sentido de efetivamente dar prosseguimento à decisão política que já foi tomada nas duas Casas de enquadrar os servidores agora com um dispositivo constitucional amparando.

Portanto, nem a Medida Provisória nº 660, nem o Parecer FC-3, segundo o parecer da AGU, teriam o condão de fazer esse enquadramento, mas só a emenda à Constituição. E foi isso o que apresentei, Sr. Presidente. Fica o esclarecimento.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Sr. Presidente, também quero esclarecer: eu li todo o parecer da AGU.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Essa tática de desqualificar o interlocutor é muito antiga. Li e conheço muito bem o problema. Estou extremamente comprometida com isso e sei que houve má-fé na inclusão do FC-3 para amparar esses servidores.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Só quero aqui subscrever, junto com o Senador Romero Jucá, essa PEC, porque é importante para o Estado de Rondônia.

Quando a transposição dos servidores para o Estado de Rondônia foi aprovada aqui nesta Casa, infelizmente, naquela época, uma Senadora da República do meu Estado colocou na emenda os servidores aposentados.

Eu entendo que, quando há uma transposição, não importa em que período foi contratado ou se está ativo ou não. Portanto, com certeza, essa PEC vai também beneficiar o Estado de Rondônia e os servidores que estão aposentados e que não foram transpostos para o quadro do Governo Federal; com isso, beneficiando todos.

Nós precisamos consertar essas brechas, porque, infelizmente, o Governo Federal aproveita qualquer falha ou brecha para benefício próprio. Não quer, de maneira nenhuma, assumir os servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União. Isso é inaceitável!

Todo dia eu ouço e atendo servidores públicos que estão na expectativa; deixam de ir para a reserva ou de pedir aposentadoria com medo de perder a transposição. Por quê? Infelizmente, o governo, lá atrás, acabou não compartilhando com os servidores que estão hoje na reserva, aposentados.

Portanto, essa PEC com certeza, Senador Romero Jucá e demais Senadores, vem tirar essa dúvida sobre os servidores públicos que são servidores estaduais hoje, que vão ser do quadro federal, que vão estar com os mesmos benefícios assegurados dos outros servidores que estão na ativa.

Podem contar com o meu apoio. Juntamente com o Senador Romero Jucá, eu subscrevo essa PEC para poder beneficiar todos. Com isso, o Governo Federal não vai mais arrumar desculpas para não assumir esses servidores que ajudaram a construir o Brasil, que ajudaram a integrar o Norte, ou, como diziam no passado, "vamos integrar para não entregar a Amazônia".

Portanto, sou solidário a essa PEC.

Um abraço e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro, com todo o respeito ao Conselho do Ministério Público, que foi criado por esta Casa, quando eu já estava aqui e tive o prazer de participar disso. Foi um excelente presente dado ao País pelo trabalho que o Conselho do Ministério Público faz. Mas o Conselho do Ministério Público se equivocou, quando impediu os promotores de São Paulo de ouvirem o ex-Presidente Lula sobre a questão do tríplex.

Sr. Presidente, o Brasil está perguntando: o ex-Presidente Lula está acima do bem e do mal? Ele é uma figura enigmática, tão diferenciada dos outros que não pode ir ao Ministério Público prestar um depoimento? Quem não deve não teme!

Sr. Presidente, os promotores, Dr. José Reinaldo, Dr. Cássio Conserino, José Carlos Blat e José Carlos Araújo têm travado embates homéricos em favor da sociedade do Brasil, e São Paulo sabe disso. A Resolução nº 13 do Conselho, o art. 3º e o §4º criaram o poder de investigação do Ministério Público. E eles agora passam por cima do que eles mesmo criaram; e nunca passaram para dizer que não podiam ouvir um outro cidadão que não fosse um ex-presidente ou o ex-Presidente Lula.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, eu estou verbalizando ou estou reverberando a indignação de milhões de brasileiros, porque o ex-Presidente Lula não está acima do bem e do mal. Já ouvi um monte de discursos assim: "Estão querendo desgastar, para ele não voltar em 2018. Isso é perseguição política." Eu quero saber a que partido pertence o Ministério Público de São Paulo. Eu quero saber a que partido é filiado o Sérgio Moro. Eu quero saber a que partido é filiado o Sr. Janot. Eu quero saber qual é o partido da Polícia Federal, que está na oposição. Ora, isso é brincadeira e não dá para suportamos!

Fica aqui a minha contrariedade. Fica aqui a reverberação de milhões de brasileiros que veem isso com maus olhos. Eu tenho certeza de que o Conselho, que é tão respeitado, vai manter o respeito e vai observar aquilo que eles mesmos escreveram na Resolução nº 13, ou seja, dar poder de investigação aos promotores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Antes ...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só muito rapidamente para dizer que, em sentido contrário, eu venho aqui aplaudir a posição do Conselho Nacional do Ministério Público, primeiro porque esse não era o promotor natural do caso e segundo, Sr. Presidente, porque houve um fato gravíssimo.

Como é que um Promotor procura uma revista, a revista Veja, e, antes de escutar o Presidente Lula, na revista Veja, anuncia ao País que vai oferecer uma denúncia? O que o Conselho Nacional do Ministério Público fez foi repor a verdade. Essa posição desse promotor, com todo o respeito ao meu amigo Senador Magno Mal-

ta, um promotor que procurou primeiro a imprensa e esse Ministério Público de São Paulo... Aí, eu quero falar: esse Ministério Público de São Paulo deve explicações ao País, porque – e eu cito o caso do Trensalão tucano de São Paulo – eles sentaram em cima e veio a denúncia da Suíça, revelando todo o esquema. É um Ministério Público muitíssimo, sim, Senador Magno, atrelado ao PSDB. O que o Conselho Nacional do Ministério Público fez foi corrigir um erro de um promotor que passou de todos os limites.

Então, eu quero aqui aplaudir essa decisão. Preocupo-me, Sr. Presidente, com o nível de radicalização política em que nós estamos entrando. Nós estamos dividindo este País. Fiquei preocupado, sim, com a situação das manifestações hoje em São Paulo, e nós temos que ter, neste momento, muita sensibilidade para pacificar o País e não tocar fogo no País. O que querem agora é dizer que Lula é o culpado. Estão atrás agora do crime.

Eu faço questão, neste momento, de defender o Presidente Lula, que é vítima de uma campanha de ódio, de ódio, Sr. Presidente, porque ainda têm medo desse operário como alternativa à candidatura presidencial em 2018.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, art. 14, fui citado. Fui citado, art. 14. Citou, falou meu nome. Meu nome é citado, quando V. Exª falou Magno Malta, sou eu. Magno Malta sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar Aziz, Senador Aloysio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Não, Sr. Presidente, fui citado, preciso responder para esse jovem triatleta aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que nós estamos na Ordem do Dia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sim, mas eu fui citado, e o artigo está no Regimento e diz que eu posso.

Com todo respeito a V. Exª, é ligeirinho. Eu serei mais rápido do que imediatamente. Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mas V. Exª não foi citado de forma injuriosa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Fui citado. Peço as notas taquigráficas. Eu fui citado.

Deixe-me só dizer a ele. Ele está reverberando, o triatleta ali, o que ele acredita. Ele está reverberando aqueles que votaram nele, que fazem parte do discurso e que o trouxeram para esta Casa. Eu estou reverberando milhões de brasileiros que acreditam, como eu. E aí eu mantenho o meu respeito à sua defesa. Mantenho o meu respeito à sua defesa! Agora, estão querendo fazer desse operário, ex-operário, ex-pobre... Aliás, se há uma coisa de que ele pode ser chamado, ninguém tira dele, é que realmente é um cara que cuida dos pobres: "Pobres dos meus filhos, pobres das minhas noras!".

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz e, em seguida, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, só para fazer um comunicado...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – ... aos Senadores do Amazonas, Senadores de Rondônia, Senadores do Amapá e Senadores do Pará.

Amanhã, às 11h, teremos uma audiência com o Ministro José Eduardo Cardozo, para tratarmos de um problema sério no transporte fluvial da Amazônia, onde estão ocorrendo furtos e roubos sistematicamente. As embarcações, por falta de policiamento nos rios, que ou são águas nacionais ou são águas internacionais, hoje sofrem uma consequência muito grande em relação a isso.

Por isso, marcamos essa reunião amanhã. E eu estou comunicando aos Senadores do Amazonas, do Pará, de Rondônia e do Amapá, porque o Pará tem lá o Arquipélago do Marajó, que tem esse problema; nós temos no Rio Amazonas; temos no Rio Solimões; temos no Rio Madeira, onde acontece isso quase que diariamente. E faremos um esforço junto com a Polícia Federal, com o Ministério da Justiça, com os governos estaduais, para que possamos ter uma inserção maior a fim de coibir esse tipo de problema que está acontecendo na nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei direito o que pensar sobre o pronunciamento que acabamos de ouvir do Senador Lindbergh. Ele, em primeiro lugar, desfere um ataque feroz, figadal contra uma instituição respeitável, que é o Ministério Público do Estado de São Paulo. E, ao mesmo tempo, conclui com uma homilia, em nome da paz, do entendimento e do congraçamento de todos.

O Senador Lindbergh Farias, no primeiro aspecto do seu pronunciamento, procura se situar em algum lugar do universo político cuja localização eu acho difícil de definir: é a chamada esquerda do PT. Difícil, difícil ainda qualificar de esquerda um partido que fez gestões absolutamente submissas aos interesses do capital financeiro e que patrocinou, tendo chegado ao poder, o maior esquema de corrupção de toda a história do Brasil na Petrobras. Difícil qualificar como de esquerda um partido desse, mas ele quer ser a ala esquerda do partido. Que seja!

Agora, o Ministério Público de São Paulo é uma instituição séria, que apura com rigor. E essa decisão do Conselho Nacional de Justiça foi errada, no meu entender. O remédio para a situação que foi alegada de que haveria uma outra investigação e que não poderia ser feita outra concomitantemente àquela, essa decisão deveria ser fruto do Poder Judiciário, e não de um órgão administrativo, como é o Conselho Nacional do Ministério Público. Mas isso é uma questão à parte.

Eu queria dizer que o Ministério Público de São Paulo apura, sim, todas as denúncias que foram feitas a gente condenada, gente com seus bens sequestrados. E, em relação ao Ministério Público de São Paulo, queria lembrar ao Senador Farias que existe – e foi alegada pelos Deputados do PT – uma outra investigação, que é exatamente uma investigação do Ministério Público de São Paulo, a respeito das malandragens, da roubalheira na Bancoop. Há uma outra investigação, sim, sobre a Bancoop que se originou de uma CPI na Assembleia de São Paulo. Essa investigação diz respeito a diversos personagens que andaram por aí: um deles é um tal Freud Godoy, ex-churrasqueiro do Lula, um sujeito que andou metido numa conspiração criminosa, na fabricação de um dossiê fajuto contra a candidatura do Serra. Esse Freud Godoy já aparece na CPI da Bancoop. Aparece também, como astro das malandragens que foram feitas na Bancoop, o nome do tesoureiro do PT, reverenciado como herói do povo brasileiro, o Sr. Vaccari, que, hoje, é réu na ação promovida pelo Ministério Público de São Paulo, por conta dos prejuízos que esse senhor e a sua quadrilha, que estava a serviço do PT de São Paulo, causaram a milhares de cooperados da Bancoop. Só se salvaram alguns poucos: o Sr. Lula, que tirou fora o triplex dele; e também o Vaccari, que tem outro triplex. Tiraram a castanha do fogo com a mão da OAS.

Então, é disto que se trata, do fato de o Ministério Público estar atuando, estar atacando aqueles que merecem ser objeto da persecução penal, de não dar trégua a qualquer tipo de corrupção, em qualquer partido político em que ela se verifique.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, art. 14, muito rapidamente.

O Senador Aloysio Nunes fala de quadrilha, de corrupção, mas não fala do escândalo da merenda em São Paulo. O Senador Aloysio fala de quadrilha, de corrupção...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É quadrilha, é corrupção; tem de explicar o triplex do Lula, o sítio do Lula. Não venha com conversa fiada.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quadrilheiros são vocês, do PSDB. E vocês não são investigados.

E, aí, Sr. Presidente, o Ministério Público de São Paulo, no caso do "Trem Salão", sim. É uma vergonha o que o Ministério Público de São Paulo fez: escondeu, abafou a investigação. Teve de vir da Suíça.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vá explicar o sítio do Lula! Explica o sítio do Lula! Explica o triplex do Lula! Explica o filho do Lula ficando milionário com o dinheiro da Telemar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Responda sobre o "Trem Salão". É muito fácil!

Aí fala na Petrobras. Paulo Francis morreu falando nos escândalos da Petrobras no governo de Fernando Henrique Cardoso. O Cerveró falou em 100 milhões de propinas no governo de Fernando Henrique Cardoso.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – No próprio livro do Fernando Henrique Cardoso há um trecho em que ele diz: "Fui avisado pelo Benjamin Steinbruch de que há um escândalo na Petrobras." E não fez nada. Agora, tucano não se investiga, não gosta de investigação. Não venham com essa, vocês não são paladinos de nada! Não são paladinos!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vai explicar o triplex do Lula! O resto é conversa. Explica a fortuna do Lulinha!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª que abrisse o painel para que pudéssemos seguir a nossa pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM, 70 Srs. Senadores; NÃO, 2. Houve uma abstenção. **(Vide item 1.2.3.1 do sumário)**

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Marco Antônio de Farias para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Fernando Sérgio Galvão.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 74, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 74, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ZENIK KRAWCTSCHUK, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Granada.* **Parecer nº 18/2016- CRE**

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe, com a palavra V, Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando um requerimento à Mesa, na verdade à Mesa do Congresso Nacional, para que seja realizada uma sessão especial do Congresso Nacional a fim de debater a questão das drogas. Esse requerimento está sendo subscrito por mim, pelo Senador Cristovam Buarque e pelo Deputado Federal Raul Jungmann.

A ideia desse requerimento e a necessidade desse debate, Sr. Presidente, são porque, no próximo dia 19 de abril, estará sendo realizada na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, uma sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas destinada ao debate da questão mundial das drogas sob a égide: um melhor amanhã para a juventude mundial.

Esse debate, que contará com a presença de chefes de Estado de todo o mundo e terá sede em Nova York, em 19 de abril, obviamente precisa de um debate prévio aqui, por parte do Parlamento brasileiro. Então, estamos encaminhando esse requerimento para a Mesa do Congresso Nacional.

Complementarmente, Presidente, uma rápida questão a V. Exª. É o seguinte. Este Plenário do Senado aprovou recentemente um projeto de decreto legislativo que sustou a portaria interministerial do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Agricultura. Essa portaria interministerial suspendia o seguro-defeso dos pescadores. A decisão do Congresso Nacional, através de um projeto de decreto legislativo, sustou essa portaria ministerial. Lamentavelmente, houve uma decisão em liminar do Supremo Tribunal Federal, através do Ministro Ricardo Lewandowski, contrária à decisão do Congresso Nacional. Na minha compreensão, Presidente, é atribuição do Congresso Nacional sustar os atos do Executivo.

Por isso, solicito a devida compreensão de V. Exª, o devido entendimento de V. Exª, para acionar a Procuradoria do Congresso Nacional, a Advocacia do Senado para recorrer dessa decisão de S. Exª o Ministro Ricardo Lewandowski, para garantir o respeito à própria Constituição e a atribuição do Congresso Nacional, que é assegurar a decisão de suspensão dessa famigerada portaria interministerial do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço a intervenção do Senador Randolfe Rodrigues. Tomaremos todas as providências no sentido de que eu possa cumprir os meus deveres funcionais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Na compreensão plena de que o senhor já os está cumprindo, e os cumpre perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com muita satisfação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar Aziz. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 56; NÃO, 4; uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Zenik Krawctschuk para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Granada. **(Vide item 1.2.3.2 do sumário)**

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Proposta de Emenda à Constituição nº 128, que altera a redação do art. 167, da Constituição Federal, repasses financeiros da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

É a continuidade da deliberação de ontem.

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 128, DE 2015
(Calendário Especial - Requerimento nº 1.431, de 2015)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015 (nº 172/2012, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do art. 167 da Constituição Federal (repasses financeiros da União aos Estados, DF e Municípios)*.

Parecer sob nº 8, de 2016, de Plenário, em substituição à CCJ, Relator: Senador Humberto Costa, favorável, com a Emenda nº 1, que apresenta; e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

(Pendente de votação das Emendas nºs 3 e 4-Plen)

Eu concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

Com a palavra, V. Exª, para se pronunciar sobre a Emenda nº 3, do Senador Ricardo Ferraço, e a Emenda nº 4, dos Senadores Cristovam Buarque e Randolfe Rodrigues.

Com a palavra V. Exª. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa, com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 19/2016- PLEN

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, em relação à Emenda nº 3, em primeiro lugar quero assinalar uma questão de método. Nós fizemos um entendimento que envolveu o Presidente desta Casa, os Líderes partidários, no sentido de que nós apoiaríamos a emenda de autoria do Deputado José Mendonça, do DEM da Câmara dos Deputados, desde que houvesse a inclusão da União como também beneficiária da decisão de que nem a lei nem decisão de qualquer tipo poderá obrigar os entes federados a assumirem responsabilidades e obrigações para as quais não haja recursos orçamentários, para as quais não haja o devido custeio ou recurso para a realização do investimento.

Nesse sentido, a emenda ora apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço, sem dúvida, mereceria uma discussão. Merece uma discussão. Aliás, na própria Comissão de Constituição e Justiça há diversas propostas que tratam do mesmo tema. Ele se ateve à seguinte questão: no momento em que a União promove a desoneração de impostos que são compartilhados com Estados e com Municípios, ela estaria – como se diz vulgarmente – usando o chapéu alheio para fazer uma mesura.

Entendo que isso é algo que precisa, efetivamente, ser discutido. Quem paga essa conta? Todos nós sabemos que há visões diferenciadas. Há os que consideram que, se a Federação é composta dos três entes e se trata de uma formação solidária, isso é algo que aconteceria naturalmente, sem necessidade de compensações outras. Outros consideram que, mesmo que seja para efetivar uma política econômica que possa ter repercussão positiva para Estados e Municípios, não competiria à União fazer a desoneração sem, de alguma maneira, estabelecer algum tipo de compensação. Portanto, eu acho que é um debate legítimo; porém, é um debate de ampla complexidade. Eu acho que não é correto, em uma emenda à Constituição com a importância, com o peso dessa emenda que foi votada, que está sendo discutida na Câmara também, que nós, pela apresentação de uma emenda e de um destaque, queiramos resolver aqui em um debate em que, talvez, dez, vinte oradores se manifestem. Sem a possibilidade de termos diversas opiniões diferenciadas, de ouvirmos a opinião da

própria representação do Governo Federal, parece-me algo, do meu ponto de vista, temerário. Por isso, minha posição é rejeitar essa emenda, esse destaque, e sugerir, Sr. Presidente, que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça organize um debate sobre essa temática.

A emenda do Senador Ferraço diz: "É vedado à União reduzir alíquotas dos impostos descritos no art. 159 sem a previsão de repasses financeiros destinados a compensar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

Portanto, meu parecer é contrário, Sr. Presidente.

A Emenda de nº4, de autoria do Senador Cristovam Buarque, diz o seguinte: " O disposto no §6º aplica-se ao disposto no inciso V, do art. 7º, e aos demais pisos salariais cuja competência de definição foi delegada à União, excluindo-se o piso salarial, profissional, nacional para os profissionais do magistério público."

Sr. Presidente, essa emenda vem com o objetivo de tentar clarificar algo que está obscuro para muitos dos Senadores e das Senadoras. Pode-se caracterizar até como um preciosismo, mas em um País como o nosso, em que muitas vezes os governantes se escoram na lei ou sua interpretação sobre a lei exatamente para descumpri-la, o preciosismo não seria algo que estaria abundando. Sob esse ponto de vista, para nós evitarmos que se abra uma porta para o descumprimento daquilo que está previsto em emenda constitucional, que está previsto no Plano Nacional de Educação e também em outras leis, entre elas a da questão do estabelecimento do piso salarial nacional para os integrantes do magistério, eu vou acatar essa emenda, porém apresentando uma subemenda no sentido de que são dois os segmentos que estão protegidos por pisos nacionais salariais definidos pelo Congresso Nacional: um, o dos profissionais do magistério público; e o outro, o dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Portanto, minha subemenda seria a que lerei agora:

> §7º – O disposto no §6º aplica-se ao disposto no inciso V do art. 7º e aos demais pisos salariais cuja competência de definição foi delegada à União, excluindo-se o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público, agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Quero dizer que vejo argumentos factíveis tanto entre os que defendem esse ponto de vista como entre os que acham, como o Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel e o próprio Líder do PMDB, Senador Eunício Oliveira, que essa preocupação estaria contemplada.

Mas como é uma matéria que vai tramitar ainda na Câmara dos Deputados e provavelmente voltará para o Senado, ao longo desse período, imagino que o debate vai se esgotar e essa questão poderá ser construída em termos de um consenso.

Mas, por uma precaução, eu prefiro admitir a emenda na forma dessa subemenda que apresento de modo a ficarmos absolutamente tranquilos de que não haverá qualquer perda de direitos para esses segmentos.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Era esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradecemos e cumprimentamos V. Exª pelo parecer.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Humberto, quero apenas cumprimentá-lo pela sensibilidade que teve de acatar a emenda sugerida pelo Senador Cristovam e subscrita também por mim e pelo Senador Randolfe, na medida em que essa iniciativa, sem dúvida alguma, vem dar segurança a uma conquista tão importante, do ponto de vista do respeito, da valorização salarial e profissional de duas importantes categorias, Prof. Cristovam: a categoria do magistério, dos profissionais da educação; e também a dos agentes comunitários de combate a endemias.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente, também para felicitar o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Simplesmente para felicitar o Senador não apenas pela adoção, mas também porque o Senador Humberto melhorou a emenda incluindo esses agentes comunitários de saúde. Eu creio que o impacto disso não é tão grande. Ao mesmo tempo, sem isso, essa PEC estaria criando grandes problemas para categorias tão grandes e para o trabalho que elas desempenham. Lembremos que educação é fundamental, mas, neste momento, é com o agente comunitário de saúde que está a ponta de enfrentamento dessa tragédia da dengue, zika e todas as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer do Senador Humberto Costa é contrário à Emenda nº 3 do Senador Ricardo Ferraço e favorável à Emenda nº 4 do Senador Cristovam Buarque, nos termos da subemenda que apresenta.

Em discussão.

Eu vou conceder a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. Já estão inscritos o Senador Ricardo Ferraço e, na sequência, Senador Walter Pinheiro, Senador Antonio Carlos Valadares e Senador Roberto Requião.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho reparo ao parecer, como sempre bem elaborado, do Senador Humberto Costa e concordo com o Líder do PMDB que essa explicitação reclamada pelo Senador Cristovam Buarque já estava contida no texto. Em todo o caso, cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém.

É exatamente por isso, porque cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém, que vou me concentrar no meu discurso na defesa da emenda do Senador Ferraço, que busca evitar, daqui para frente, que se repita um procedimento adotado pelo Governo Federal nos últimos anos, nos governos petistas, especialmente no Governo Dilma, a partir de 2011, que consistiu em reduzir alíquotas de impostos, no caso Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, que deveriam ser compartilhados com os Municípios e com os Estados, por via dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

A Constituição diz muito claramente que essa parcela dos impostos que vai para os Estados e Municípios pertence aos Estados e aos Municípios, é receita deles e não poderia ser subtraída por leis ordinárias. Por isso mesmo é que lutamos contra essas desonerações.

Diz o Líder Humberto Costa que essa matéria precisa ser mais bem amadurecida. Ora, Srs. Senadores, tenho, como qualquer um dos meus colegas, contato com prefeitos do meu Estado. Nós somos – digamos assim – uma audiência pública ambulante pela nossa própria atividade. Como Senadores, costuma-se dizer que representamos os Estados. Nós representamos a Federação: os Estados, os Municípios e o Distrito Federal. Ora, não há, entre os mais de cinco mil e quinhentos prefeitos municipais deste País, quem não reclame contra a subtração catastrófica de suas receitas por conta dessas desonerações. Foram retiradas desses Municípios e Estados receitas que pertencem a eles, com as quais eles contam para poder fazer face às suas atribuições.

Perguntem a qualquer prefeito, do menor ao maior Município, se não estão hoje de acordo com a aprovação da Emenda Ricardo Ferraço. Todos estão de acordo para evitar que se repita algo que o Ministro Nelson Barbosa chamou de uma brincadeira. E qual foi a brincadeira? Foi a redução da alíquota de quatro produtos que acabou se transformando numa regra de política econômica estendida a cinquenta setores da economia brasileira. Começou-se com quatro, uma medida temporária, em 2011, e depois foi aumentando, chegamos a cinquenta. Qual foi o resultado? Nada. O resultado foi que essa medida não contribuiu em nada para o aumento do emprego, para o aumento da renda dos brasileiros; pelo contrário, subtraiu receitas da União e subtraiu, à revelia dos Estados e Municípios, receitas que pertencem a eles.

E é muito dinheiro, Srs. Senadores! Eu calculo que mais de R$200 bilhões foram subtraídos dos Estados e dos Municípios. Em termos percentuais, para não cansá-los – eu me refiro apenas ao Fundo de Participação dos Municípios nordestinos –, 35,7% dos recursos que deveriam ser destinados a esses Municípios não o foram. Em relação ao FPE, aquilo que foi subtraído do Fundo de Participação dos Estados e que afeta as finanças dos Estados nordestinos foi 52,5%. É muito dinheiro! Metade dos recursos que deveriam ser destinados para os Estados nordestinos, via Fundo de Participação, foram retidos, foram frustrados, receitas frustradas. Então...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Nada mais oportuno do que aprovarmos uma emenda como essa do Senador Ricardo Ferraço, que tem o aplauso de todos os Municípios deste País e de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal. Nós não podemos, como diz o Líder Humberto Costa, fazer cortesia com o chapéu alheio, fazer política econômica em detrimento de receitas sagradas dos Estados e Municípios que pertencem a eles. Eles que já vivem uma situação tão difícil, de crise tão grave, não podem, no futuro, vir a ser vulnerados novamente por esse tipo de política econômica, essa brincadeira que, segundo o Ministro Nelson Barbosa, custou R$25 bilhões por ano. Aparentemente, a Presidente Dilma concordou com o Ministro Nelson Barbosa se não ela o teria demitido imediatamente; não o fez, de modo que, para mim, é jurisprudência absolutamente consagrada. Foi uma brincadeira que custou caro, que não deu resultado algum e que não pode ser repetida, daí porque eu apoio a Emenda Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro. O Senador Ferraço, gentilmente, pediu para nós invertermos a ordem de inscrição.

Com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria chamar a atenção dos Senadores e vou me valer, Senador Collor, inclusive, da proeza da tecnologia para avivar a memória das Srªs e Srs. Senadores. Senadora Simone Tebet, está ali no painel exatamente a matéria *ipsis litteris* – eu vou chamar assim, Senador Ferraço, Senador Moka, mas vou fazer uma correção, e, então, vamos chamar de igual ao conteúdo da matéria que o Senador Ricardo Ferraço apresenta como destaque – que este Plenário aprovou por unanimidade. Está ali:

> Art. 5º Eventuais desonerações concedidas pelo Governo Federal incidirão apenas na cota de arrecadação destinada à União, não sendo consideradas para efeito de repasse do FPE e do FPM.

Aprovamos essa matéria aqui no Senado. O projeto, Senador Randolfe, foi à Câmara dos Deputados. A matéria principal – que eu peço que o pessoal mostre agora no painel – era exatamente cumprindo uma determinação do Supremo Tribunal Federal. Nós fizemos a alteração da lei do FPE, o PLC 143, de 2013. Portanto, essa matéria, Senador Collor – que eu pediria que o nosso pessoal da retaguarda mostrasse agora no painel –, é exatamente a lei que este Congresso aprovou. A Presidenta Dilma vetou esse art. 5º; o veto veio à apreciação do Congresso Nacional; o veto foi derrubado na Câmara dos Deputados; e o veto foi mantido no Senado Federal. Portanto, nós já fizemos esse debate quando alteramos o FPE. Aliás, Senador Renan, matéria que se arrastava havia muito tempo, ainda por cima com a ameaça do Supremo Tribunal Federal.

Quero chamar a atenção das Srªs e Srs. Senadores de que a Secretaria do Tesouro todos os dias nos avisava que ia suspender o repasse caso o Senado não aprovasse as novas regras para os fundos. Fizemos isso, num debate que eu diria até longo, com participação e contribuição de todos os Senadores, até porque essa é uma matéria que tem incidência sobre todos os Estados. Fizemos isso, inclusive, em consonância com a Câmara dos Deputados.

A Câmara fez alterações nessa matéria e, então, o Senado voltou a corrigir mantendo a regra, estabelecendo, Senador Aloysio, o critério que atendia os Estados mais pobres da Federação. A grande mudança, Senador Anastasia, que o Senado produziu foi exatamente mudar o critério.

Está ali a Lei Complementar nº 143, de 17 de julho de 2013, que tratou exatamente das novas regras para o FPE e para o FPM. Fizemos isso, Senador Cristovam, atendendo inclusive uma das questões fundamentais: alteramos, Senador Otto, a base para identificar não mais o PIB *per capita*, mas sim a renda domiciliar *per capita*, Senador Cristovam, que é uma diferença substancial. É justo que um Estado passe a receber FPE ou um Município um FPM reduzido se ele crescer. Como se mensura isso? Como o crescimento é distribuído entre os moradores de um Estado ou os moradores de um Município? Como mensurar isso, Senador Anastasia? Na renda domiciliar *per capita*, se as pessoas melhoraram de vida, se a renda está sendo distribuída, se a renda chega à família, se a renda chega dentro de casa e não a cada indivíduo... Em cada indivíduo, quando se produz a média, a gente esconde, a gente mascara a realidade que se processa principalmente na periferia, nos rincões. É óbvio, Senador Collor, quando a gente pega a cidade de Salvador e compara com Chorrochó, a gente vai trabalhar com a média e vai mascarar a realidade da renda rebaixada em Municípios como Chorrochó, na Bahia.

Hoje, a gente busca na prática fazer uma correção de rumo. Senadora Ana Amélia, V. Exª participou ativamente desse debate do FPE, V. Exª esteve várias vezes com o Secretário de Estado, com o Governador de Estado, fazendo o debate dessa questão, e deu uma contribuição decisiva para que a gente também trabalhasse essa questão da retirada desses recursos que eram considerados como isenção, mas, na prática, os Municípios e os Estados pagaram a conta.

Nada mais justo que o Governo patrocinar a isenção. É uma política correta, mas essa política não pode ser bancada por Municípios e Estados. Que a União, adotando a política, a faça de maneira a retirar essas parcelas, até porque, Senador Benedito, é injusto, por exemplo, a política de isenção do IPI ser aplicada da mesma forma para Palmeira dos Índios e para a região de Maceió – nessa forma da isenção, aplicamos de forma igual. Quando se retiram do FPE somas como aqui já relatadas e repassadas por muitos ao longo dos anos de 2008 até 2012, algo na ordem de R$400 bilhões... É óbvio que Palmeira dos Índios, Senador Collor, tem muito menos atividade comercial para veículos do que a cidade de Maceió. Então, a isenção de IPI favorecerá muito mais o morador de Maceió que o morador de Palmeira dos Índios. A retirada dos recursos com a isenção punirá o morador de Palmeira dos Índios, porque o FPM será reduzido, e a cidade não terá condição de atender à demanda dos seus munícipes. E é claro que Palmeira dos Índios, Chorrochó ou seja lá qualquer outra cidade espalhada por esses rincões afora são cidades que têm muito menos condições para política de saneamento, para política de saúde, para política de educação do que as capitais, até o Estado e, muito menos, a Federação.

É justo, correto que reponhamos isso, que refaçamos aqui o caminho e – não quero acusar ninguém – que reparemos um erro que o Senado cometeu em manter esse veto quando o mesmo Senado, por unanimidade, votou e aprovou essa matéria, permitindo que essa parte pudesse ter sido retirada. Por isso, eu voto a favor desse destaque. E é por isso que é importante que façamos essa recomposição, principalmente neste momento de crise, principalmente neste momento.

Aí eu não quero nem mais falar de Municípios pobres. Nós estamos falando de Estados como o Rio Grande do Sul, Senador Fernando Bezerra, que não está conseguindo pagar a folha; como o Rio de Janeiro, que apresenta já os seus sinais de cansaço; como Minas Gerais, idem; como o Distrito Federal – lembra aqui o Senador Hélio. Vários Estados, Senador Anastasia, já começaram, inclusive, a adentrar nos precatórios para tentar "salvar a Pátria" – podemos chamar assim, entre aspas.

Essa é uma recomposição em que temos a possibilidade de dizer aos Estados que, se a política continuar no âmbito nacional, em Estados e Municípios, nós vamos preservar aquilo que é fundamental para questão do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados.

Senador Moka – e estou encerrando.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Walter Pinheiro, como nós falamos numa linguagem mais técnica, vou ser absolutamente cirúrgico.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu acho que essa emenda é perfeita, porque, se alguém quiser isentar, que possa isentar – eu acho até que deve e me congratulo com isso. Agora, não se pode isentar a parte que não lhe pertence, que pertence ao Estado e ao Município.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A parte constitucionalmente definida, ainda por cima.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Isso está errado. Então, essa emenda corrige isso. Aliás, é o que nós falamos: fazer cortesia com o chapéu alheio fica muito fácil. Então, eu quero parabenizar V. Exª pelo apoio e pronunciamento que faz e me solidarizar, dizendo que apoio integralmente a emenda deste extraordinário Senador, que é nosso amigo, Ricardo Ferraço.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso, Sr. Presidente.

Senado Ferraço, nossa expectativa é a de que o Senado possa confirmar o que já fez aqui, que resultou, em julho de 2013, na Lei do FPE – e lamentavelmente venceu o veto. Agora, é hora de fazer valer o nosso voto e, de uma vez por todas, vencerem os Estados e os Municípios.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Walter, está permitido fazer aparte? Eu quero também...

(Interrupção do som.)

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR - MT) – Meu desejo – não é encaminhamento – é falar um pouco dessa questão dos incentivos fiscais dados pela União, que retiram a receita dos Municípios e dos Estados. No Estado de Mato Grosso, quando fui Governador de 2003 a 2007, já havia uma lei de incentivos fiscais local, para atração de novas empresas, para a industrialização, a agroindustrialização no Estado de Mato Grosso, já que ele tem um potencial e um volume de matérias-primas bastante grandes. Então, nós ampliamos e ajustamos o programa, que já vinha do governo anterior de Dante de Oliveira, em que criamos uma condição, que é o que nós estamos defendendo hoje aqui no Senado Federal. O Estado de Mato Grosso fez vários programas, concessões e incentivos fiscais para atração das empresas, mas os 25% do ICMS devidos aos Municípios ficaram reservados aos Municípios. Nós não podemos fazer a abertura da retirada da receita dos Municípios. Obviamente, naquelas regiões para onde essas empresas foram, houve um incremento bastante grande do ICMS, porque se deu um incentivo a uma coisa que não se tinha, era zero; baixou-se a alíquota, a indústria floresceu, andou, e o conjunto da economia ao redor se multiplicou, no consumo de energia, de combustível, de telefonia e assim por diante. Mas os 25% dos Municípios ficaram reservados. Acho que é isso que o Senador Ferraço hoje está trazendo como emenda. E eu quero deixar aqui explícito o meu acompanhamento a essa ideia, porque, se a União quer fazer – e deve fazer em alguns setores –, que o faça com os seus recursos, que o faça com o seu chapéu e não com o chapéu dos outros. Portanto, como V. Exª colocou, nós vamos, hoje, nesta votação, se passarem essas emendas que foram feitas, com o projeto que veio da Câmara, que também é muito parecido com o que a Senadora Ana Amélia tinha proposto aqui, dar um rumo ao Brasil na questão dos incentivos fiscais. Parabéns ao Senador Ferraço e a V. Exª também.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Walter.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Senador Walter Pinheiro, para V. Exª me explicar uma... Os mais velhos, por favor.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª é o Líder.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não, não. Os mais velhos sempre.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Walter Pinheiro, as perdas que foram verificadas com a diminuição do IPI dos automóveis e da linha branca, ao longo dos dois anos, para Estados e Municípios, estão sendo refletidas hoje. Vários Municípios baianos – e os Municípios brasileiros também – estão completamente inadimplentes, sem nenhuma possibilidade de pagar as suas obrigações, inclusive de recolhimento de INSS, de FGTS. Eles estão sempre rolando essa dívida, sem condições – pagam, depois renegociam e param de pagar. Eles estão atrasando até pagamento de funcionários por causa dessa questão que houve em 2013 e 2014. A Bahia, por exemplo, no ano de 2013, perdeu em torno de R$400 milhões com essa desoneração do IPI da linha branca e dos automóveis. Se o Governo Federal, na época, quisesse fazer uma coisa justa – e não o fez –, ele deveria também diminuir o PIS/Cofins, contribuições de que os Municípios e os Estados não participam do bolo. Se ele quisesse fazer uma coisa correta e justa, ele faria isso, mas não fez. Isso foi muito injusto. Portanto, a emenda do Senador Ricardo Ferraço é uma emenda que considero apropriada para corrigir essa injustiça. Quando quiserem fazer isso, que façam na parte do bolo que compete também ao Governo Federal. E hoje nós sabemos que do bolo que entra no caixa do Governo quase 48% são contribuições – são várias contribuições como PIS/Cofins e outras tantas. Portanto, eu acho que é apropriado. E, se o Senado Federal quiser corrigir essa injustiça que aconteceu com os Municípios e Estados, ele deve aprovar, hoje, essa emenda do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar Aziz.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu já sofri isto na pele: você faz uma previsão orçamentária no seu orçamento e, no meio do jogo, quando o orçamento está em andamento, começa a se fazer graça em relação a desonerações, principalmente nessas que meu colega, companheiro e amigo Senador Otto Alencar colocou há pouco. Então, isso é muito preocupante. A preocupação que eu tenho é em relação ao local em que as regiões são incentivadas para que nós tenhamos competitividade no mercado nacional e internacional. Isso me preocupa, Senador Ricardo Ferraço, Senador Walter Pinheiro. Em relação, por exemplo, à Zona Franca de Manaus, a partir do momento que nós estamos aprovando uma emenda constitucional hoje, nós estamos dizendo que, para qualquer incentivo de IPI e de Imposto de Renda – e hoje a Zona Franca é beneficiária por uma emenda que está na Constituição –, essa emenda constitucional acabaria com esses benefícios. Só não acaba se o Governo tiver que repor da forma como está escrito. Então, eu não sou contra, vejam bem, mas não há exceção na emenda do Senador Ricardo Ferraço, nesse destaque. Então, eu queria me aprofundar um pouco mais nessa discussão para saber onde está, por exemplo, a Sudam. Há incentivo da Sudam? Na Região Nordeste, onde o incentivo é feito hoje pelo IPI e pelo Imposto de Renda, como ficariam essas regiões que são incentivadas? Quando você fala em polo de quatro rodas e em polo de duas rodas, você está beneficiando praticamente um Estado só. Houve aquele programa que a Presidenta Dilma lançou, que era financiamento para comprar fogão, geladeira, televisão, e o povo foi nessa e hoje não está conseguindo pagar as prestações. Então, essas brincadeiras é que não pode haver, mas eu estou preocupado em relação a isso. Assim, até para que eu possa ficar tranquilo e votar a emenda que eu acho justa para os Estados – eu não acho injusta –, eu queria ter a tranquilidade de que a Zona Franca de Manaus não seria penalizada, a partir de agora, com novos investimentos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero me incluir para debater, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu quero só encerrar.

Senador Omar, a previsão para o incentivo que V. Exª citou aqui da Zona Franca é, inclusive, matéria já constitucional. Portanto, não há necessidade, nessa nova emenda, de reafirmar algo que já é constitucional.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sim.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está afirmado, e não há a menor hipótese de essa emenda...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – O problema...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Deixe-me só concluir.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu só quero dizer, Senador Walter Pinheiro – e eu o respeito muito, sei do seu entendimento – que o Supremo analisa a Constituição...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu sei.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – E, de vez em quando... Por exemplo, nós aqui derrubamos um decreto da Presidência. Só quem pode derrubar esse decreto é o Congresso Nacional, mais ninguém. O Supremo vai e dá uma liminar contra uma decisão nossa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Mas uma emenda constitucional? Como é que o Supremo pode dar uma liminar?

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Ele pode analisar a emenda.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não pode.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Ele pode analisar constitucionalmente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Está escrita a regra! A regra está escrita, aprovada por nós, por mais 50 anos. Aliás, a única garantia que há aqui é exatamente o caso da Zona Franca de Manaus, que é uma emenda constitucional.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu fico tranquilo em ser esclarecido. A preocupação era essa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – A preocupação era que nós, a partir de agora, não mudássemos a regra com uma emenda constitucional. Só isso.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não pode!

É isso, Sr. Presidente. Eu me sinto já por satisfeito. Portanto, defendo a aprovação da emenda apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, o Senador Gladson Cameli votou com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações de V. Exª, Senador Gladson Cameli.

Senador Petecão. (*Pausa.*)

Senador Ricardo Ferraço, com a palavra V. Exª. (*Pausa.*)

Eu concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. Com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria que estamos a discutir já recebeu, no projeto original, o meu voto favorável, com uma restrição, qual seja a de garantir o direito constitucional de os Estados e Municípios continuarem a fazer parte de forma séria e equitativa do Pacto Federativo do Brasil, sem que nenhum prejuízo seja determinado por iniciativa da União contra esses entes federados.

Essa é uma oportunidade, inclusive, Sr. Presidente, para nós discutirmos se vai continuar essa prevalência da União, essa concentração de recursos da União em detrimento da pobreza humilhante por que passam os Estados e Municípios, ou se vamos aproveitar esta oportunidade em que surge uma emenda reparadora dessa injustiça, trazendo à discussão e, quem sabe, a uma decisão favorável em favor dos Estados e Municípios.

Aliás, quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o Relator por ter aceito a emenda do Senador Cristovam Buarque, que ressalva a questão salarial dos professores e dos agentes de saúde, o chamado piso salarial. Hoje chamei o Senador Cristovam Buarque, quando ele se despedia do PDT de "o protetor da educação no Brasil". E S. Exª, com essa emenda, sem dúvida alguma, está fazendo jus à denominação que lhe conferi hoje ao fazermos homenagem durante a sua saída do PDT.

Por isso, Sr. Presidente, acho que a emenda, muito embora não diga no seu texto, vai exigir por parte do Poder Executivo, para fazer a compensação, uma regulamentação, caso ela seja aprovada, ou seja, na proporção em que o Governo Federal resolva, num determinado momento, fazer desonerações, subtraindo, na prática, recursos dos Estados e Municípios, a União, o Governo vai ter que apontar a compensação correspondente para que os Estados e Municípios não saiam perdendo nessa desoneração.

Daí é que vai haver a necessidade, se a emenda do Senador Ricardo Ferraço for aprovada, muito embora não esteja no texto, de o Governo regulamentar como fazer essa compensação e dizer de onde vai sair esse recurso para compensar aquilo que foi feito para estimular o emprego e a renda. Isso foi feito, por exemplo, no ano da eleição, em que, em cinco anos, posso dizer, R$450 bilhões, não menos do que isso, foram concedidos em termos de desonerações, fazendo com que o Nordeste do Brasil ficasse altamente prejudicado, com mais de R$80 bilhões, 36% de todas as desonerações, conforme está na justificativa da emenda do Senador Ferraço.

Por isso, Sr. Presidente, já votei no projeto original, que veio da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Mendonça, do DEM, de Pernambuco, um Deputado atuante, um Deputado que participa da vida política do Nordeste e sabe das dificuldades da nossa região.

Toda vez que uma desoneração surge no horizonte, lá vêm os prefeitos ao meu gabinete dizendo: "Senador Valadares, suas emendas individuais, infelizmente, não estão chegando aos Municípios. Por cima disso, ainda há essa desoneração que foi feita pelo Governo Federal, prejudicando a nossa receita." Em cinco anos, esses prefeitos perderam, Senador Capiberibe, mais de R$80 bilhões, no Nordeste do Brasil, na região do Semiárido, na região das secas, na região onde há o maior índice de empobrecimento e de condições sociais desfavoráveis no Brasil. A nossa Região Nordeste perdeu recursos por conta de uma decisão presidencial, sem uma contrapartida, sem uma compensação para resolver a questão das perdas dos recursos nos nossos Municípios.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que vou votar favorável. Sei que, sendo o Senado Federal a Casa da Federação, ele não vai se furtar à responsabilidade de acompanhar a ideia do Senador Ferraço, consubstanciada numa emenda salvadora, numa emenda reparadora, Senador Collor, das injustiças que são cometidas, quase que anualmente, pelo Governo Federal.

Na verdade, quanto representava a CPMF para a saúde, antes da sua queda, em 1987? Representava R$40 bilhões para a saúde do Brasil inteiro. Pois bem, com as desonerações, o Governo Federal tirou R$86 bilhões, mais do que o dobro, contra os Municípios da nossa região nordestina. É por essa razão que eu, como Líder do PSB, aqui representando os sete Senadores que compõem o nosso Partido, vou votar a favor da emenda.

Já votei favorável ao projeto. É só uma emendinha, mas é uma emendinha que tem um valor estupendo para a realização de obras de infraestrutura, de obras para a educação, de melhoria da saúde pública do nosso Brasil. Os nossos Municípios estão cada vez mais pobres e necessitando da ajuda e da compreensão dos poderes públicos, a começar do Senado, que colocou, na época da Constituinte, o Município igual ao Estado em termos federativos. É um ente federado, tanto faz Estado quanto Município. Eles são iguais perante a Constituição. Tanto faz Estado e Município quanto União. Eles são iguais perante a Constituição.

Por que essa indiferença? Porque não imaginar quantas pessoas estão passando necessidade de atendimento nos hospitais? Não há ambulância, não há combustível para os veículos das prefeituras. Por quê? Porque R$86 bilhões desapareceram dos cofres municipais do nosso Nordeste do Brasil. É por essa razão, Sr. Presidente, que eu votarei favorável a esta emenda, atendendo ao princípio federativo de que Estado, União e Município são iguais e têm que ser fortalecidos naquilo que eles têm direito.

Se a União quer gastar dinheiro, gaste, mas não venha gastar o dinheiro do Estado nem do Município, ou seja, fazer cortesia com o chapéu dos outros, a meu ver, é uma incoerência que não cabe numa democracia como a nossa, que está inteiramente consolidada e reconhece a força política dos Estados e Municípios. No entanto, essa força política está, cada vez mais, caindo por falta da compreensão do Governo Federal, que deve renunciar um pouco de suas receitas. Hoje a União detém 66% dos recursos arrecadados da União, enquanto os Municípios não chegam nem a 14%. Daquilo que é arrecado em nosso País, os Estados não passam de 25%.

O meu voto, Senador Humberto Costa, é favorável ao projeto – já votei favorável –, mas contra essa tentativa de enfraquecimento do Pacto Federativo, votando favorável à emenda do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que não me fiz entender, principalmente ao Líder Pimentel. Eu sou contra, porque prejudica a Zona Franca de Manaus. Eu sou contra, porque prejudica todas aquelas áreas que o Governo Federal vem incentivando. Eu sou a favor do relatório do Senador Humberto Costa por isso, por uma única razão.

Em relação às perdas, é lógico que eu sempre vou ficar com os Estados e Municípios. Mas, em relação a proteger a Zona Franca, eu estou aqui para isso. E é clara para mim essa questão. Essa questão tira os incentivos da Zona Franca a partir do momento em que aprovarmos essa emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço o esclarecimento de V. Exª, mas V. Exª sabe que a lei não retroage para prejudicar.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Amazônia, nós não temos somente a Zona Franca de Manaus. Agora nós temos, além da Zona Franca de Manaus, a Zona Franca Verde, nos Municípios de Macapá, Santana, Brasiléia e Cruzeiro do Sul, no Acre, e Guajará-Mirim, em Rondônia; mais outras duas zonas francas verdes em Tabatinga; e mais outra em um Município do Estado do Amazonas; além de termos áreas de livre comércio nos Estados do Amapá, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre.

A isenção de IPI é o principal instrumento de industrialização para a Amazônia desde o advento da Zona Franca de Manaus, Senadora Vanessa Grazziotin, em 1967. Nós não temos outro instrumento para caminharmos para a industrialização. Aliás, se não fosse a redução de IPI e de Imposto sobre Importação, o Amazonas hoje não tinha a floresta que tem, porque foi devido a essas isenções que se constituiu o parque industrial da Zona Franca de Manaus.

Em decorrência disso, foi aprovada, em 2009, a lei criadora da Zona Franca Verde nos Estados do Amapá, Acre, Rondônia e Amazonas. É ainda em decorrência disso que a Zona Franca Verde é o instrumento que vai garantir industrialização da região com preservação do meio ambiente. Então, é um instrumento de que nós não podemos abrir mão.

Ora, se ainda existe a dúvida sobre a Zona Franca de Manaus, visto que ela está na Constituição, em relação às outras zonas francas verdes do Amapá, de Rondônia, do Acre e dos Municípios do Amazonas, que não estão na Constituição, introduzindo, aprovando essa Emenda, que tem a melhor das intenções da parte de S. Exª o Senador Ricardo Ferraço, é claro que vai ser retirado o disposto no art. 159 sobre a isenção do IPI, pois diz o inciso I, do art. 159, exatamente o seguinte: "do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados..." Essa Emenda, como está, retirará, na nossa clara interpretação, esse incentivo fiscal que existe para os Estados da Amazônia.

É em decorrência disso que eu quero apoiar o parecer do Senador Humberto Costa e dizer que concretamente o texto da Emenda nº 3, na forma como está, trará prejuízo às zonas francas verdes e áreas de livre comércio da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – A iniciativa do Senador Ferraço atende ao reclamo da unanimidade das prefeituras e dos Estados brasileiros. No entanto, não me parece apropriado o meio utilizado para realizar essa reivindicação, embutir constitucionalmente uma trave para as isenções dadas pelo Governo Federal, perenizar um problema que é o problema do momento.

Veja bem, Presidente, imagine se por isonomia esse tratamento fosse dado também aos Estados. Os Estados não poderiam mais reduzir o IPVA de automóveis, porque teriam que garantir a parte dos Municípios. Não poderiam mais mexer no ICMS.

Não poderiam, por exemplo, reduzir o ICMS da energia elétrica, porque estariam na obrigação de indenizar Estados e Municípios.

O problema fundamental que está por trás dessa excelente intenção do Senador Ferraço é a dívida pública, que absorve mais de 45% dos recursos orçamentários da União.

A União não tem condições de reduzir impostos e de fazer uma reforma tributária enquanto o regime econômico não for modificado. Nós precisamos começar a pensar com seriedade na mudança da relação econômica entre a dívida e o Brasil. E ainda me surgem, Presidente, ideias como o Banco Central independente, colocado a serviço do capital financeiro. Então, jamais poderemos reduzir o imposto. E atrás disso tudo remanesce o interesse maior, que é o do povo brasileiro, extraordinariamente tributado, que nessa briga entre Estados, Municípios e União se veria impossibilitado de conseguir qualquer redução de imposto.

A ideia é excelente, o instrumento é inadequado. Embora no primeiro momento eu tivesse me inclinado a votar a favor dela, por responsabilidade, não vou tirar a capacidade de manejar a política fiscal da União através do empecilho colocado constitucionalmente.

O meu voto será não, apesar de louvar a iniciativa do Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Permito-me, com todo o respeito àqueles que me antecederam nas duas linhas, fazer aqui uma ponderação muito singela.

O Brasil só terá desenvolvimento, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quando nós tivermos planejamento. Somos o país do improviso, somos um país que está na realidade sem um plano de ação durante décadas. Isso por quê? Porque não há condição mínima de nós termos planejamento se não há previsibilidade da ação governamental.

Nós podemos observar, na história do mundo, que só avançaram as nações que tiveram moeda estável, burocracia estável e planejamento forte. Planejamento não soviético, é evidente, mas planejamento compartilhado com o setor privado e conduzido com responsabilidade pelo setor público.

Ora, para haver planejamento, nós temos de lastrear com recursos as atividades próprias do Poder Público. E é evidente que num Estado que seja federação, como é o modelo brasileiro, nós temos de ter a previsibilidade dos recursos. E no modelo atual brasileiro, no qual 70% dos recursos são amealhados pelo Governo

Federal e pouco mais de 30% ficam na esfera de Estados e Municípios, a participação do FPE e do FPM é importante para a previsibilidade dos gastos, dos investimentos, dos planos, dos projetos, dos programas realizados por Estados e Municípios.

Muitos que estão aqui fomos governadores e prefeitos, exercemos o Poder Executivo e sabemos bem o que é a surpresa negativa não da queda da receita, por questões econômicas, porque essa é esperada e faz parte da área governamental; o susto, o espanto, o horror é a redução da receita por um ato de império de outra esfera de governo.

Mas tem razão o Senador Requião: nós estamos vedando também aos Estados federados realizar reduções de seus tributos que prejudicam os Municípios, na cota-parte dos Municípios. Caso a União e o Estado desejem realizar esses benefícios aplicando políticas de crédito, eles podem fazer com a sua cota-parte, com aquilo que lhes pertence, com os seus recursos, com o seu Tesouro, jamais criando a dúvida, a incerteza e a falta de previsibilidade.

Não teremos planejamento, não seremos federação se nós não reconhecermos a força dos Estados e Municípios com um mínimo de condição de funcionamento. E o mínimo de condição é termos de fato a previsão daquilo que seja certo, previsto na norma constitucional.

Por esse motivo, louvo o Senador Ricardo Ferraço pela sua iniciativa e votaremos a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para esclarecer mais uma vez, porque no Twitter há pessoas indagando. Portanto, deixar claro que o Senador Humberto Costa não só acatou a emenda apresentada pelo Senador Cristovam, subscrita por mim e pelo Senador Randolfe, que exclui da PEC a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial nacional do magistério, e inclui a Lei nº 12.944, que trata do piso salarial nacional para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Eu quero mais uma vez cumprimentá-lo, Humberto, pela sua iniciativa, pela sensibilidade que teve, dizendo, é claro, que essa sua iniciativa vem na direção exatamente de dar segurança jurídica a duas conquistas muito importantes, que foram fruto de muita batalha.

Refiro-me tanto à lei que instituiu o piso salarial nacional para o magistério quanto à lei que instituiu também, Senador Cristovam, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde. Aliás, tenho uma alegria ainda maior porque, em ambas as leis, tive, como Deputada Federal, um papel também muito especial. Na Lei nº 11.738, estive ao lado do Senador Cristovam. E, na época da Lei nº 12.944, Senador Renan, tive a alegria e a honra de ter sido a relatora na Câmara dos Deputados. É a lei que instituiu o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias.

No mais, quero só reforçar que essas inciativas, que esses pisos dispõem de previsão orçamentária, como foi aqui elencado, inclusive, pelo Senador Pimentel. Portanto, trata-se de conquistas de pisos salariais que têm provimento e sustentação do ponto de vista orçamentário previsto em outras legislações. Isso tanto para o piso do magistério quanto para o piso dos agentes comunitários de saúde. Daí a nossa expectativa de que vai ser essa emenda, Senador Renan, votada em breve e aprovada por unanimidade.

Por fim, é claro que a PEC em debate, que trata exatamente da criação de despesas sem receitas, é importante para o equilíbrio das contas dos Estados, dos Municípios, da União. É uma PEC importante, mas não pode ser aprovada às custas de pôr em risco conquistas da área social tão importantes quanto essa, por exemplo, da valorização salarial e profissional de duas importantes categorias.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Ouvindo aqui um conjunto de intervenções, comecei a me lembrar dos ensinamentos de Celso Furtado, o grande planejador das políticas da Região Nordeste e das regiões menos desenvolvidas. Acredito que, onde ele estiver, se estiver ouvindo este debate de alguns que discutem a política regional, ele está no mínimo muito assustado.

Não haveria a Ford na Bahia se não fosse o incentivo fiscal. A Ford saiu do Rio Grande do Sul, porque lá a legislação não permitia conceder uma isenção de 75% do IPI e de 75% do Imposto de Renda. Esse incentivo fiscal foi defendido por Celso Furtado nos anos 60 e continua vigorando até 2018. Portanto, Camaçari, na Bahia, só existe porque tem o incentivo fiscal, que vai até 2018. A Ford só foi para a Bahia porque tem o incentivo fiscal por prazo um pouco maior.

Fica muito estranho o meu irmão e companheiro Walter Pinheiro, que estuda muito política regional, que sabe das condições em que a Ford foi para a Bahia, estar aqui defendendo exatamente o que viabilizou a ida da Ford para a Bahia. Não haveria hoje a Fiat em Pernambuco se não fosse a política de incentivo fiscal. A Fiat chegou lá agora, em 2014, exatamente porque tem 75% de isenção do Imposto de Renda, mais 75% de isenção do IPI.

Não haveria a Zona Franca de Manaus se não houvesse o incentivo fiscal. O nosso Presidente de ontem, Senador Fernando Collor, conhece muito bem essa matéria. Por isso, todas as vezes em que discutimos política de incentivo para a Zona Franca de Manaus, nós temos um conjunto de Senadores que legitimamente são contra, porque não são da Região Norte, da Região Nordeste nem da região Centro-Oeste.

Não teríamos hoje a Transnordestina sendo feita na Região Nordeste se não fosse o art. 9º do antigo Finor, que permite ao BNDES aplicar 75% do seu Imposto de Renda no projeto de construção da nova Transnordestina, que envolve um conjunto de Estados da minha região, da Região Nordeste.

Não haveria a política industrial do Nordeste se não fosse o Finor, se não fosse o incentivo fiscal que se extingue agora, em 2018.

Nós acabamos com o art. 5º do antigo Finor, porque ali não havia tanto controle por parte da sociedade brasileira.

E mantivemos o art. 9º, que permite que cada industrial da nossa região, querendo, possa investir todo ano, em sua própria empresa, 75% do seu Imposto de Renda devido, para ampliar o seu parque industrial, para fazer inovação tecnológica. E é natural que as regiões Sul e Sudeste votem contra, porque elas sabem que, desenvolvendo a nossa região, haverá mais competitividade e mais distribuição de renda no Brasil.

E quero dizer que o incentivo fiscal feito pelo Presidente Lula na crise econômica em 2008 tinha o endereço certo: salvar a indústria – parte da indústria – do Estado mais desenvolvido, que é o Estado de São Paulo, porque o incentivo foi para o setor automobilístico. Ali é onde está um grande parque industrial. Não fomos nós do Nordeste os beneficiados com esse incentivo fiscal; foi o Estado mais rico da Federação. O que nós fizemos foi comprar mais carros para gerar mais empregos a favor da região mais rica do Brasil. Para desenvolver a Bahia, carros fabricados pela Ford, mas ainda não tínhamos, Fernando Bezerra, os carros da Fiat que hoje nós temos.

Sabemos que este é um país extremamente injusto, que tem tratamento desigual para algumas regiões do Brasil. É por isso que Celso Furtado sempre nos ensinou: precisa ter política de desenvolvimento regional para diminuir essa desigualdade.

Nós somos uma região exportadora de cérebros. Nossas crianças, nossos meninos, estudam muito. E é por isso que no mínimo 30% de cursos que nós temos no Brasil são preenchidos por nordestinos, porque a pouca coisa que é ofertada a nós na região é o conhecimento. E é através desse conhecimento que nós disputamos os concursos públicos, disputamos uma série de espaços, para vender conhecimento para as regiões mais ricas do Brasil.

Por isso, eu entendo que aqueles que têm compromisso com a diminuição da desigualdade regional, que querem desenvolver a Região Norte, a Região Nordeste e a Região Centro-Oeste após a criação da nossa operadora regional necessariamente precisam refletir.

Há aqueles que já resolveram parte dos seus problemas, como é o caso da Bahia, que se desenvolveu a partir do Polo de Camaçari, que se desenvolveu a partir da Ford, tirando a Ford do Rio Grande do Sul e levando-a para a Bahia. Está correto o que eles fizeram. Para diminuir essa desigualdade, é preciso pensar duas vezes.

O meu irmão Walter Pinheiro confundiu duas coisas: a decisão do FPE e do FPM, que ele muito bem relatou, era para cumprir uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucional a forma de partilha que nós tínhamos e nos deu um prazo de até dois anos. Ele, com brilhantismo, cumpriu a decisão do Supremo Tribunal Federal e criou um ambiente entre os 26 Estados e o Distrito Federal para que pudéssemos construir aquele desenho.

Espero que aqueles que defendem o esvaziamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste pensem também no Fundo Constitucional, que é somente de Brasília e que hoje tira muito mais dinheiro do que o que vai, através do FNE, para o nosso Nordeste, do meu Ministro de ontem Fernando Bezerra. E se sabe que a Fiat só está em Pernambuco porque há uma política de incentivo fiscal. Nós só estamos construindo hoje a Transnordestina porque existe uma política de incentivo fiscal.

Com todo o respeito aos nossos Pares das Regiões Sul e Sudeste – sou nordestino, sou do Ceará, ao lado de Eunício Oliveira –, vamos votar "não" a essa emenda do Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, falará o Senador Humberto Costa, que é o último orador inscrito.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone*.) – Eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Exª também falará, é o último, Senador. Com a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que este é um debate que temos de tratar com muito cuidado, com muita atenção.

Aqui, eu ouvia as explanações iniciais em relação a essa emenda a um projeto de lei constitucional dizendo que nada mais era do que a repetição de um projeto de lei apresentado pela Senadora Ana Amélia que nós havíamos aprovado e que sofreu veto. Entretanto, conversando com a Senadora Ana Amélia e analisando o conteúdo, Senador Benedito de Lira, dessa emenda à Constituição brasileira apresentada pelo Senador Ferraço, percebemos que há uma diferença brutal, significativa.

O projeto que aprovamos da Senadora Ana Amélia, salvo engano, dizia que não poderiam ser subtraídos recursos frutos de repartição de tributos dos novos incentivos criados dali para frente. Aqui, não! Aqui estamos tratando de uma PEC, de um projeto de emenda constitucional. Trata-se de uma emenda ao art. 167, que cria o §9º, que diz o seguinte: "§9º É igualmente vedado à União reduzir alíquotas dos impostos descritos no art. 159 [...]." Quais são os impostos descritos no art. 159? O Imposto de Renda, o Imposto sobre Produtos Industrializados e recursos que são repartidos através do FPM, através do FPE e através de agências de desenvolvimento regional, no caso a Sudam e a Sudene, entre outros. Prossegue: "[...] sem a previsão de repasses financeiros destinados a compensar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

Ora, na prática, Sr. Presidente, quero dizer que a Constituição Federal só considera como legais incentivos fiscais dados para diminuir os desequilíbrios regionais. Foi assim que nasceu a Sudam, foi assim que nasceu a Sudene, foi assim que nasceu a Agência do Centro-Oeste, dando-se incentivo a empresas para que se instalassem no interior do País, lá no Nordeste brasileiro, lá no Norte do País, aqui no Centro-Oeste, para não ficar tudo concentrado no Sudeste.

Se aprovada a emenda como está, o que vai significar, Senador Caiado? Os incentivos fiscais dados nessas regiões... Aqui não me refiro só à Zona Franca de Manaus, porque não é apenas a Zona Franca de Manaus que corre risco, mas todas as empresas que recebem incentivos a partir da Sudene, por exemplo. As empresas são incentivadas com Imposto de Renda. O Estado, a União, se quiser continuar dando o incentivo, caso seja aprovada essa emenda, poderá dá-lo, mas da sua quota parte, sem avançar na quota parte dos Estados e dos Municípios.

Ora, se o incentivo não acabar – creio eu que deve acabar a política de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional, ao fim dos desequilíbrios que temos neste gigante chamado Brasil –, pelo menos imediatamente ele reduz drasticamente.

Por isso, Senador Pimentel, quero assinar embaixo de tudo o que V. Exª falou. Eu também não entendi por que alguém da Bahia vem defender algo nesse nível.

Repito: não é só a Zona Franca. Há um raciocínio equivocado deste Plenário, achando que apenas a Zona Franca sofrerá. O Senador Walter Pinheiro diz equivocadamente que a Zona Franca está amparada. Ela não o está! São dois artigos da Constituição Federal que tratam de assuntos diferentes, Senadora Sandra Braga: um artigo garante incentivo para a Zona Franca, e o outro, que é este, diz que todos os incentivos têm de ser compensados para os Estados e para os Municípios. Então, qual a razão? Não há nenhuma razão, porque, quando se dá incentivo para o Nordeste, isso é feito pedindo-se, sim, a colaboração do Sudeste e a colaboração do Sul para ajudar a desenvolver uma região menos desenvolvida.

Então, acho que os pingos têm de ser colocados nos is, para a gente não raciocinar de forma equivocada. Não dá para raciocinar como raciocinamos com o projeto da Senadora Ana Amélia.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muitas vezes, o Governo Federal e os Estados também lançam mão de incentivos para enfrentar crises momentâneas. São incentivos temporários. Aqui, não! O que está sendo atingindo aqui são incentivos permanentes, incentivos fiscais que buscam uma condição de maior igualdade no Brasil, que buscam igualar as regiões, que buscam dar às Regiões Norte e Nordeste a mesma capacidade que têm as regiões mais desenvolvidas.

Portanto, Sr. Presidente, seria um tiro no pé, eu diria, caso essa emenda fosse aprovada. Seria um tiro no pé principalmente dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES. *Fora do microfone*.) – De novo?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – O Senador Ferraço está censurando aí.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, depois das falas do Senador Requião e do Senador Pimentel, acho que seria inteiramente desnecessária uma manifestação. Eu queria apenas citar três ou quatro coisas especialmente para os nossos companheiros do Nordeste, para que possamos ter a dimensão daquilo que, sem o devido aprofundamento, estamos aprovando aqui a certo toque de caixa, eu diria assim.

A matéria é importante, é relevante. Nós precisamos debatê-la, mas acho que não pode ser desta maneira como está sendo feita. Sabe quanto representou de desonerações a ida da Fiat para o Estado de Pernambuco? Sete bilhões de reais! Portanto, para viabilizar um empreendimento como aquele, o Governo Federal, antecipadamente, abre mão de receitas futuras. Ele o fez para viabilizar que aquele investimento se fizesse. Isso não é diferente para outros investimentos que acontecem no Nordeste brasileiro e no próprio Centro-Oeste.

Ora, a desoneração é boa quando implica investimento direto em determinado Estado, em determinada região, e é ruim quando o Governo pretende utilizá-la para fazer política econômica. Com esta decisão aqui, nós estamos amarrando, atando ainda mais a capacidade de o Governo Federal desenvolver políticas no campo econômico, políticas anticíclicas em momentos em que há a perspectiva de uma queda do crescimento econômico e o atendimento a demandas do empresariado, que está o tempo inteiro pedindo a redução da carga de impostos. Portanto, acho que o que nós podemos cometer aqui é um suicídio político e econômico.

Não é que não seja justo nós discutirmos que não pode haver também essa liberdade absoluta que o Governo tem de baixar o IPI para quanto ele quer e, com isso, incidir fortemente no que representam o FPM, o FPE ou mesmo o Imposto de Renda de pessoa física ou de pessoa jurídica. Por isso é que achamos que isso merece uma discussão melhor do que esta que se está fazendo aqui.

Existe a possibilidade de uma compensação. Quando isso ocorrer, haverá outras maneiras em que isso poderá acontecer. Mas simplesmente passar uma régua do jeito que está sendo feito, acredito, não é o melhor caminho para nós travarmos essa disputa.

Achei interessante a colocação do Senador Anastasia quando ele disse que, no Brasil, não há planejamento. Isso começa da própria discussão que fazemos quando sempre consideramos que o Governo que está ocupando o Palácio do Planalto e a Esplanada dos Ministérios é para sempre. Ninguém raciocina como se, daqui a quatro anos, possa estar lá e ter de enfrentar os nós e as amarras que nós mesmos aqui produzimos.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Portanto, não quero impedir esse debate. Quero apenas propor, como fiz na apresentação do meu parecer sobre a emenda, que possamos nos debruçar sobre esse tema com as propostas que já existem nesta Casa. E aí podemos fazer uma discussão de maior amplitude.

Há aqui um Presidente da República que foi Governador também, vários ex-Governadores, ex-Ministros, empresários, gente que pode contribuir para que se faça um debate e para que se possa chegar, ao final, a algo em que todos ganhem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Como fui citado, solicito, pelo art. 14, uma brevíssima resposta ao Senador Humberto Costa, se V. Exª aquiescer.

Talvez, S. Exª não tenha ouvido a inteireza de minha intervenção. Eu disse – abro aspas – que "o Brasil não tem planejamento há décadas", no plural. Eu estou dizendo exatamente que não me refiro a nenhum governo em particular, mas à sensação de que temos no País uma atrofia – que, lamentavelmente, vejo continuada agora – no sentido de permitirmos uma estrutura mínima para Estados e para Municípios e de termos uma verdadeira Federação, como as nações mais desenvolvidas do que a nossa têm, nos dias de hoje. É só a qualificação da minha expressão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, essa matéria que está sendo contestada aqui hoje por muitos Senadores já

foi aprovada nesta Casa. O Senador Pimentel, à época Deputado Federal, foi autor de um projeto de lei complementar que definiu critérios para a distribuição do FPE (Fundo de Participação dos Estados), do Imposto de Renda e também do IPI. Naquela época, apresentamos uma emenda, que foi acolhida no texto do projeto, que realmente excluía os Municípios e os Estados de todas essas isenções que eram feitas pelo Governo Federal.

Essa matéria veio para o Senado Federal, foi aprovada na íntegra. O único veto da Presidente da República foi exatamente ao art. 5º, artigo em que incluímos a isenção aos Estados e aos Municípios do critério do Governo de fazer cortesia com o chapéu alheio. Ou seja, ele faz a concessão do incentivo fiscal, e quem paga a parcela são os Estados e os Municípios, que não têm a menor reciprocidade em relação ao incentivo que foi dado.

Quando se fala no Finor, nos fundos constitucionais, é importante que os Parlamentares saibam que, quanto mais isenção do Imposto de Renda e do IPI o Governo dá, menor é a arrecadação para que se possam distribuir os 3%. É o contrário do que V. Exª colocou no plenário.

Então, o que nós estamos propondo nesta hora é matéria que já foi aprovada na Câmara, no Senado, foi vetada pela Presidente da República, agora é trazida exatamente pelo Senador Ferraço e volta dentro daquilo que foi proposto pelo Presidente do Senado Federal, pelo Presidente Renan Calheiros. Ora, nós temos que ter uma pauta para viabilizar um mínimo de Municípios que estão totalmente inviabilizados. Essa foi a pauta, foi o compromisso na reunião de Líderes.

Agora, ao mantermos isso aqui, o que vai adiantar a PEC? Qual é o resultado real da PEC para os Estados e Municípios? Zero! Vamos fazer uma contabilidade sobre como a PEC está hoje, mantendo todos os pisos sob responsabilidade dos Estados e ainda com o Governo fazendo isenções com o FPE e com o FPM. Não tem sentido! Se nós temos compromisso com uma tese municipalista ou de respeito às estruturas da Federação, é fundamental que possamos aqui incluir essa emenda do Senador Ferraço. Ela vai dar um mínimo de oxigênio aos Municípios, que terão uma parcela de FPE e de FPM.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Há poucos dias, um colega nosso veio à tribuna e disse: "O FPE, o FPM do mês de janeiro de 2016 foi o menor dos últimos 20 anos." Isso não ocorre só pela crise, não! É porque a Presidente saiu fazendo concessões, como colocou aqui muito bem o Senador Líder do Governo, que disse que o Governo fez concessões ao ABC paulista para ampliar a produção de carros, para todo o Brasil ter que comprá-los. E os Municípios estão pagando essa isenção. No entanto, quando um governador usa o ICMS para poder atrair investimentos ou atrair indústrias para o seu Estado, dizem: "isso é guerra fiscal, é guerra fiscal!"

A Presidente da República faz a maior guerra fiscal do Brasil: "eu gosto do ABC; dou dinheiro para o ABC;" Ela pode...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...fazer isso; isso é incentivo. Quando o governador vai fazer, aí é guerra fiscal. (*Fora do microfone.*)

Vejam os senhores a necessidade de nós buscarmos aqui ex-governadores, pessoas preparadas, que estão nesta Casa, para que nós possamos, como disse muito bem o Senador Anastasia, ter aqui a condição de, pelo menos, propor ao Governo, já que ele não acha um caminho em relação a um programa, que possa esta Casa, pelo menos, orientá-lo, para que faça uma política muito mais de desenvolvimento e de resgate na expectativa de crescimento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O meu voto será favorável à emenda apresentada pelo Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é um discurso fácil para regiões desenvolvidas e que, desde a época de D. Pedro I, vêm recebendo incentivos do Governo Federal, onde você tem estradas para ir a qualquer Município.

Veja o Estado de Minas Gerais, do meu colega, companheiro e ex-Governador também. Você vai a qualquer Município de Minas de carrinho! Vai lá para a Amazônia, vai lá para o meu Estado, vai para o Acre, vai para o Pará, vai para o Amapá! A realidade é diferente, Senador Caiado! A realidade de Goiás é uma, a realidade do Amazonas é outra. E Goiás é um Estado que tem incentivos; e muitos incentivos. Aliás, é vizinho de Brasília. É uma região em que, historicamente – eu não digo o Centro-oeste todo, mas digo, sim, Sul e Sudeste –, desde D. Pedro I, desde a descoberta do Brasil, vem recebendo incentivos. É muito fácil chegar aqui agora e dizer isso.

Essa emenda do Senador Ferraço – e o Senador Ferraço priva da minha amizade pessoal, e ele sabe que não é pessoal essa questão – é dúbia em relação aos incentivos concedidos e que serão concedidos a partir de agora. Não há dúvida sobre isso. E o Nordeste, o Centro-oeste e o Norte têm que votar unidos para barrarmos essa emenda.

Agora, nada inviabiliza discutirmos, aqui, no Senado, o aumento do percentual para o FPM e para o FPE. Lá atrás, o ex-Presidente Lula aumentou em um ponto percentual o FPM. Vocês se recordam disso.

Na crise de 2009, o Presidente da época, o Presidente Lula, aumentou. A Presidente Dilma, nesse momento, pode pensar numa saída dessas. Caso contrário, nós podemos aprovar um projeto de lei aqui, no Senado e na Câmara, aumentando esse percentual. Mas mexer com essa questão neste momento é criar instabilidade maior, é criar a desconfiança dos investidores, é brincar com a realidade diferenciada dos Estados brasileiros.

Respeito todos os Estados. Estou aqui defendendo aquilo que acho correto. Este não é o momento de se brincar com a economia dos Estados, muito mais de se colocar em dúvida juridicamente se pode ou não pode, ou quem vai repor essa questão.

Essa é a preocupação, Presidente Renan. E não acredito, Presidente Renan, como, há pouco, o Senador Caiado citou o seu nome, que, sendo de Alagoas, representando Alagoas, V. Exª seja favorável a que Alagoas possa futuramente perder alguns incentivos que tenham sido dados. Com certeza absoluta, não há governo que vá repor essas perdas nesse momento.

Era isso, Sr. Presidente. Acho que é uma discussão salutar aumentar a participação tanto do FPM quanto do FPE. É uma discussão que nós temos que travar, mas não com uma ação radical dessas, fazendo uma emenda à Constituição que coloca em dúvida aquilo que já conquistamos a duras penas e com a colaboração do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que venham ao plenário.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Tão logo o Senador Ferraço conclua a sua intervenção, nós vamos proceder à votação dessa matéria.

Com a palavra V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Só para registrar a minha presença nas duas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – (*Fora do microfone.*)

...as manifestações de V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu acho que nós estamos aqui diante de um debate que não está relacionado à oposição ou à situação; nós estamos aqui diante de um fato que interessa à Federação brasileira. E é preciso a reposição dos fatos reais, dos fatos como eles são, e não da forma distorcida como alguns quiseram fazer parecer, com as suas visões ou com as suas divergências em relação a essa proposta que nós estamos apresentando.

Em primeiro lugar, vou começar pelo meu querido amigo, irmão, Senador Omar Aziz.

Senador Omar Aziz, tive o prazer e o privilégio de votar aqui, nesta Casa, a concessão de mais 50 anos de todas as isenções e incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus. Essa garantia continua concedida. A lei não pode retroagir para prejudicar. Tudo isso está absolutamente garantido. Não há Estado brasileiro que tenha sido tão respeitado e reconhecido nesta Casa como o Estado de V. Exª, do qual V. Exª foi um excepcional Governador. Não faltou desta Casa solidariedade, e não pode faltar, pela circunstância do Estado de Manaus, pelas suas características, pelas suas peculiaridades.

Há uma questão central neste debate, Senador Omar Aziz. A Constituição assegura, no seu art. 159 – ela é muito clara –, que parte dos tributos arrecadados pela União, o Imposto de Renda e o IPI, pertencem a Estados e Municípios, cabendo à União apenas a tarefa de arrecadar. Essas desonerações que a União faz, ela os está fazendo com recursos que não lhe pertencem. Então, indo direto ao ponto, Senador Agripino: a União estará impedida de desonerar? Não. O que ela não poderá continuar fazendo é desonerar sem qualquer tipo de critério e qualquer tipo de disciplina.

Dados do Tribunal de Contas da União indicam que, entre 2008 e 2013, a União desonerou R$416 bilhões. Parte disso que ela desonerou não lhe pertence, mas a Estados e Municípios. Então, a União poderá continuar produzindo esses incentivos, além de que os fundos constitucionais estão absolutamente assegurados. O que a União não poderá fazer é, sem critério, de maneira indiscriminada, conceder incentivos fiscais, como fez ao longo dos últimos anos.

Na contramão daquilo que falou o Senador Pimentel, entre 2008 e 2013, foram subtraídos da Região Nordeste do nosso País, Senador e Ministro Fernando Bezerra, do Fundo de Participação de Estados e Municípios, R$86 bilhões.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Esses são dados oficiais do Tribunal de Contas da União e da Receita Federal. A Região Norte teve subtraídos, em função dessas concessões, aproximadamente R$40 bilhões, Senador Omar Aziz. É o contrário. A Constituição, a medida que garante que 3% do Imposto de Renda e do IPI possam ir para os fundos constitucionais, quanto menos Imposto de Renda, quanto menos IPI o Governo arrecadar, é evidente que menos recursos irão para esses fundos constitucionais.

Eu mesmo estive aqui, hoje, na tribuna do Senado, condenando o Governo de V. Exª, Senador Pimentel...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ...absolutamente esdrúxula! Isso mesmo, esdrúxula, porque o Conselho Monetário Nacional, por orientação da política econômica do Governo de V. Exª, aumentou os juros reais do Fundo do Nordeste em 80%. Isso, sim, é uma contradição absurda! Isso, sim, deve estar mexendo com os brios do Prof. Celso Furtado, que jamais imaginou que, ao constituir essa política de desenvolvimento regional, um Governo poderia dar uma mexida nesses juros, como fez o Governo de V. Exª.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Eu vou ouvir V. Exª mais à frente, com muito prazer.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, agradeço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Então, são essas contradições que precisamos repor.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – O que estamos afirmando aqui, basicamente – e eu acho que, de fato, isso contraria o Governo –, é verdadeiro, porque impõe determinados critérios ao Governo Federal. E qual é o critério? Ele poderá fazer incentivo com aquilo que lhe pertence, mas ele não pode continuar fazendo incentivos com aquilo que pertence aos Estados.

Vamos pegar a relação dos Estados brasileiros e as suas dependências com relação ao Fundo de Participação dos Estados. Por exemplo, vou ao Estado do Senador Petecão: 46% da receita do Estado do Acre dependem do Fundo de Participação dos Estados.

Mas eu posso ir ao Estado do Senador Fernando Collor, do Senador Benedito e do Senador Renan Calheiros, que é o Estado de Alagoas. Lá no Estado de V. Exªs...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ... 33% da arrecadação têm como base o Fundo de Participação dos Estados.

Se nós desidratamos a arrecadação de IPI e a arrecadação de Imposto de Renda, logo nós estamos ferindo de morte a arrecadação desses Estados. O Estado do Ceará, do meu querido e estimado Senador Pimentel, de quem eu tenho a satisfação de divergir, 23% da arrecadação do Estado de V. Exª tem como base o Fundo de Participação dos Estados. E eu não posso fazer, foi dito aqui e eu vou repetir, gentileza com o chapéu alheio. É disso que se trata.

Não é verdade, não é honesto afirmar que o Governo Federal ou que o País não terá instrumentos para continuar e manter a sua política de desenvolvimento regional. Não, isso não é verdade.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – O que é verdade é que o Governo poderá continuar fazendo isso com os recursos que lhe pertencem.

Tanto é que nós temos aqui um acórdão do Tribunal de Contas da União, o Acórdão 713, de 2014, pelo qual o Tribunal de Contas da União recomenda à Presidência da República que adote medidas para instituição de mecanismos permanentes que minimizem os impactos das desonerações do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre os fundos constitucionais.

O Tribunal de Contas proferiu...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ... um acordão específico determinando ao Poder Executivo que adote medidas, porque esses fundos constitucionais são o contrário: eles estão sendo desidratados pelo Governo Federal a partir da sua política de desoneração, que não guarda relação de forma coerente e de forma adequada.

No Estado do Maranhão, por exemplo, 34% da sua arrecadação depende do Fundo de Participação do Estado.

Portanto, se eu estou desidratando o Imposto de Renda e o IPI, eu estou desidratando esses fundos, que são de fundamental importância para a manutenção dos seus Estados e para a previsibilidade porque, na verdade e na prática, os nossos governos estaduais e os nossos Municípios fazem os seus orçamentos e estimam aquela arrecadação em torno do FPE e do FPM.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – No meio do ano, o Governo Federal faz o quê? Resolve desonerar empresas de regiões que não são as mais deprimidas do nosso País, muito pelo contrário. As desonerações que foram feitas de IPI e de Imposto de Renda não atendem aos Estados emergentes; atendem aos Estados mais desenvolvidos. Foram os Estados mais desenvolvidos, que concentram a industrialização neste País, os aquinhoados com esses benefícios.

E quem está pagando essa conta, diferentemente do que foi afirmado aqui, são os Estados do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste. Ora, estão confundindo – Perdoem-me – caçarolinha de assar leitão com Carolina de Sá Leitão. Mas não há ingenuidade nessa deformação de raciocínio, o que há é o interesse...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ... de continuar permitindo que o Governo Federal possa continuar praticando as suas políticas inconsequentes. Porque as políticas de desoneração praticadas pelo Governo da Presidente Dilma nos últimos anos, fundamentadas pela chamada nova matriz econômica, levaram o nosso País a ter hoje quase 70% de dívida bruta em relação ao PIB e estão nos levando para um colapso no curto prazo.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, V. Exªs são donos e juízes do valor de cada um, mas eu reitero aqui a minha convicção e a minha confiança de que essa matéria é uma matéria que repõe, inclusive, decisão que nós adotamos anteriormente.

Ora, a afirmação que nós precisamos debater mais me parece ingênua. Eu dizia agora ao Presidente Renan Calheiros. O Supremo Tribunal Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ... acaba de decidir, por sete votos a quatro, que as decisões adotadas em segunda instância terão que ser efetivadas. E nós temos emenda constitucional aqui há mais de ano para deliberar sobre esse tema, mas que nós nunca conseguimos avançar. Na nossa omissão, o que faz o Supremo Tribunal Federal? O Supremo Tribunal Federal legisla em torno da omissão do Senado Federal e do Congresso brasileiro, que se curva diante da necessidade de nós fazermos o enfrentamento das teses que são divergentes.

Mas eu ouço, com enorme prazer, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só, eu queria só...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu apenas vou fazer um questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço e queria dar aos Senadores um testemunho de que nós tentamos votar essa matéria algumas vezes, e essa matéria, na relação das matérias controversas, teve, sim, muita dificuldade para ser apreciada aqui na Ordem do Dia.

Então, esse é mais um motivo, a partir de mais uma decisão do Supremo Tribunal Federal, de que nós temos que deliberar sobre temas controversos, mesmo para rejeitar ou aprovar, mas o Congresso não pode enterrar sua cabeça debaixo do tapete. Se nós fizermos isso, nós vamos continuar perdendo prestígio na sociedade e deixando, do ponto de vista constitucional, de cumprir o nosso papel.

Com a palavra...

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Ouço com enorme prazer a Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Eu acho que é muito necessário que se estenda esse debate, porque nós estamos diante de um impasse, Senador Ferraço: V. Exª diz que nós confundimos a caçarola, e nós dizemos que V. Exª é quem efetivamente está confundindo a caçarola. Então, nós não podemos votar a matéria sem colocar os pingos nos "is". Veja, eu iniciei o meu pronunciamento falando do projeto da Senadora Ana Amélia, que nós aprovamos e foi vetado. Ela tratava exatamente desse tipo de incentivo fiscal dado daqui para frente, dado lá, no meio do ano, sem nenhum planejamento, sem nada. Mas o que nós estamos votando, a partir da proposta de V. Exª é algo muito diferente disso. É uma Emenda Constitucional, que mexe com os fundos estruturantes. Aliás, aqueles previstos no art. 151 da Constituição Federal, que diz o seguinte: nenhum Estado ou Município pode ser tratado diferentemente. Todos têm que ser tratados igualmente, porém incentivos podem ser concedidos para diminuir diferenças regionais. E V. Exª, Senador Ferraço, me desculpe, V. Exª diz que todos nós que usamos a tribuna estamos enganados, porque não mexe com os fundos constitucionais. Claro que mexe, Senador Ferraço! Essa proposta mexe! Por quê? Vou repetir o exemplo: Sudene (Superintendência do Nordeste), para receber indústrias, tem que dar incentivo, porque, senão, a empresa não vai nem para a Bahia, não vai para o Ceará, não vai para Pernambuco, não vai para Alagoas. Não vai! Então, a Sudene dá um incentivo de 75% do Imposto de Renda. A mesma coisa no Norte. O que diz V. Exª? Continue a dar os 75%, mas a parte desses 75% que caberia aos Estados e Municípios a União tem que passar. É isso que diz. Nem a Zona Franca está isenta disso. Aí não adianta, Senador Walter Pinheiro, dizer que é constitucional. É, só que são dois artigos com o mesmo poder de força de lei e que tratam de assuntos diferentes. Um garante um incentivo por mais 50 anos, e o outro diz: "mas a União ressarça Estados e Municípios que estão participando disso". Então, Senador, está errada essa nossa avaliação? Está errada essa nossa avaliação? E que não é minha; da grande maioria dos Senadores que usaram a tribuna.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ricardo, com a palavra V. Exª para concluir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES. *Fora do microfone*.) – Eu agradeço o aparte de V. Exª. O que me faz afirmar...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Só um minutinho.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Eu vou ouvir daqui a pouco V. Exª. Um minutinho, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não pode conceder aparte. Todos já falaram.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Então, eu vou, exatamente, agora provar que a Senadora Vanessa Graziottin não está confundindo Carolina de Sá Leitão com caçarolinha de assar leitão; ela está confundindo catraca de canhão com conhaque de alcatrão. Por quê? Por que eu vou explicar a V. Exª que V. Exª faz uma confusão e tem uma tempestade completa no raciocínio de V. Exª? O Fundo do Nordeste, do governo de V. Exª, do governo que V. Exª defende, acaba de aumentar os juros em 80%...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já baixou, Senador, já baixou!

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Eu ouvi V. Exª adequadamente, eu gostaria que V. Exª...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ... agora me ouvisse e me aguardasse, até porque não é permitido dar aparte a V. Exª.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou tentando ajudá-lo, dizer que já baixaram os juros de novo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Muito bem. Então, o que é que mantém o Fundo Nacional do Nordeste, o FNE? Que é que mantém? Não é o fundo constitucional? O que é que abastece o fundo constitucional? Não é 3% do IPI e do Imposto de Renda? Se eu subtraio recursos do IPI e do Imposto de Renda, eu estou subtraindo, eu estou limitando a capacidade de o Banco do Nordeste financiar as importantes empresas que foram atraídas não apenas para o Nordeste, para o Centro-Oeste, para o Norte e para o meu Estado! O meu Estado, Srª Senadora, tem 28 Municípios que são parte da Sudene, então eu conheço perfeitamente e tenho sido aqui um defensor do desenvolvimento regional. Inclusive em relação ao Estado de V. Exª, de que eu fui aqui um ardoroso defensor e advogado da manutenção e da expansão de mais 50 anos para a Zona Franca de Manaus. Então, é preciso que V. Exª tenha um pouco de solidariedade...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – ... com o conjunto das questões e dos conceitos, porque é isso que está faltando.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que está muito claro o raciocínio que nós precisamos fazer. Eu estou feliz em apresentar a minha proposta. Sabe por que, Presidente?

Porque, quando eu vejo um Senador como Blairo Maggi, que é do Estado do Mato Grosso, ex-Governador por 8 anos, fazer a defesa, enfim, dessa emenda que apresentei aqui... Não venham chamar o Senador Blairo Maggi de desinformado! Não venham chamar o Senador Walter Pinheiro de desinformado! Não venham me dizer que o Senador Antonio Carlos Valadares não é um Senador que conhece a realidade do Nordeste! Não venham me dizer que o Senador Otto, um ex-Governador, um ex-conselheiro do Tribunal de Contas, não conhece a realidade daquilo que estamos votando!

Portanto, podem fazer qualquer tipo de deformação...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – .... fazendo aqui, Sr. Presidente, é uma cortina de fumaça para o enfrentamento de uma questão federativa que está acima dos debates entre governo e oposição.

Essa é a minha convicção e por isso estou certo de que essa medida faz justiça aos nossos Estados e aos nossos Municípios.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente! Pela ordem!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, art. 14. José Pimentel.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é verdade que o Governo elevou a taxa de juros de 8% para 14,2%. É verdade o dado a que o Senador Ricardo Ferraço aqui faz referência. Mas é verdade também que essa foi a última decisão de um Ministro da Fazenda que não tinha compromisso com o projeto nacional. Esse é um dos motivos pelos quais deixou a Fazenda.

Ontem tivemos uma reunião no Ministério da Fazenda, com a participação de toda a Bancada do PT no Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... e o Ministro da Fazenda se comprometeu a reduzir esses valores. Hoje pela manhã, houve um diálogo com a Senhora Presidente da República envolvendo o Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e o Ministro da Integração. A Presidenta pediu que eles construíssem a proposta porque é imoral a taxa de juros praticada no Brasil, em especial pelos fundos constitucionais.

Por isso, é verdade que V. Exª tem a obrigação de saber tudo, mas esse foi o último ato de um Ministro que não tinha compromisso com o desenvolvimento nacional.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente. Fui citada, art. 14, se for o caso. Não há necessidade nessa essa altura do campeonato.

Quero apenas, repondo...

Na verdade, a proposta que fizemos foi transcrita no painel. O art. 5º, que o Senador Walter Pinheiro publicou e publicizou...

Com licença, estou falando.

Então, apenas quero dizer, para dispensar esclarecimentos, depois dessa exposição didática do Senador Ricardo Ferraço, que na verdade consubstancia que, na verdade, consubstancia tão somente o texto que nós havíamos aprovado por unanimidade aqui na Casa e nós mesmos, incoerentemente, mantivemos um veto à matéria.

Então, o resumo da ópera estava ali transcrito. É tão somente simples assim: que a União pode dar incentivos na hora em que quiser, quando quiser, para quem quiser. Só não pode fazê-lo usando dinheiro que pertence a Estados e Municípios. Ponto. É isso, simplesmente.

Essa emenda do Senador tem esse contexto e significado. Quando eu fui citada, na verdade, foi dentro do projeto do Senador Walter Pinheiro, que liderou o grupo especial do pacto federativo, que nós chegamos a essa conclusão. Isso foi feito.

Eu queria agradecer ao Senador de repor na história, no processo que discutíamos. A Federação tem essa responsabilidade, e o Senado é a Casa da Federação.

Agradeço, Presidente Renan Calheiros, por ter aberto este debate, por ter permitido este debate hoje, porque eu penso que não há mais dúvidas nele.

O meu voto é, absolutamente por coerência, favorável à emenda do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pelo PSDB, Sr. Presidente, apenas para uma orientação rápida da bancada, porque eu acho que é um tema importante, com a concessão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio, só para anunciar a matéria. Em seguida, ouviremos V. Exª com muita satisfação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votação da Emenda nº 03, de parecer contrário.

Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB, Sr. Presidente, em defesa dos Municípios brasileiros e dos Estados, recomenda o voto favorável à emenda extremamente oportuna do Senador Ricardo Ferraço por uma razão muito simples. Virou um hábito do Governo Federal fazer cortesia com o chapéu alheio, e é o uso do cachimbo que faz a boca torta, porque em torno de tributos que são compartilhados com Estados e Municípios, sem nenhum tipo de discussão, sem nenhum tipo de negociação, o Governo Federal simplesmente promove as isenções fiscais, sacrificando, de forma contínua e permanente, os Estados e os Municípios brasileiros, que caminham para a inviabilidade.

Hoje, no Nordeste brasileiro... Falo muito particularmente da Paraíba. Estive hoje com o Prefeito de Sousa, André Gadelha, uma das mais importantes cidades do sertão paraibano. O relato que o Prefeito André Gadelha faz das dificuldades é assustador.

É bom lembrar ao Plenário, é bom recordar ao Plenário, que este Senado já deliberou sobre esse tema. O Congresso Nacional já decidiu esse tema – que foi vetado pela Presidente da República. O veto foi derrubado na Câmara Federal – a Câmara derrubou veto – e foi mantido apenas pelo Senado Federal, em um projeto de lei. Então, através de um projeto de lei – para esclarecer ao Plenário sobre a matéria – o Congresso Nacional deliberou, vedando essa possibilidade da cortesia com o chapéu alheio – que é a expressão mais popular –, votado à unanimidade – reforça o argumento do Senador Walter Pinheiro – pelo Senado Federal. A Presidente da República vetou. A Câmara derrubou o veto, vejam bem, e o veto só foi mantido pelo Senado.

Nós vivemos em uma Federação, não é mais possível o sacrifício dos Estados e dos Municípios sem que nenhum tipo de compensação, nem mesmo uma ausculta, nem mesmo uma consulta é feita para se tirar receita dos Estados e dos Municípios brasileiros. Chegamos a uma situação em que não é mais tolerável isso.

Portanto, em boa hora, o Senador Ricardo Ferraço apresenta a emenda que, repito e insisto – para encerrar, Sr. Presidente – , já foi alvo de deliberação unânime do Senado Federal, para que todos os prefeitos e os governadores possam saber que aqui no Congresso há uma preocupação com o pacto federativo, nem que seja nos seus aspectos mais simplórios, que é não atacar mais receitas que estão combalidas, que estão sacrificadas, que estão chegando a um grau de exaurimento em que não é mais possível tocar serviços essenciais.

É por essa razão que o PSDB encaminha o voto favorável à emenda do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Para encaminhar, Presidente, pela Rede.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, para encaminhar, pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Para orientar a Bancada, com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Queria pedir a todos os Senadores e Senadoras do PT para que compareçam aqui ao plenário. O nosso posicionamento é contrário à emenda, pelo voto "não", por entendermos exatamente que nós vivemos em uma Federação e, como tal, existe a solidariedade entre os entes. No momento em que se desonera, todos perdem. Mas, no momento em que os impostos são elevados, todos ganham também.

Portanto, não faz sentido que essa emenda – que eu até acredito que tenha justeza de ser discutida, debatida – seja aprovada sem o devido aprofundamento que nós gostaríamos que houvesse.

O PT vota "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Para encaminhar, Presidente, pela Rede.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe, com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente é o seguinte: há um princípio elementar na Constituição de nossa Federação. Ela é uma Federação desigual, e a própria Constituição, no art. 5º, estabelece o princípio da igualdade: tratar desigualmente os desiguais na medida em que se igualam.

Ora, o modelo de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste não é o mesmo do Centro-Sul, não é o mesmo do Sul e do Sudeste. Quem dera a possibilidade que nós tivéssemos na Amazônia o parque industrial que o Sudeste tem, mas não temos. E qual foi o primeiro instrumento que foi criado no sentido contrário, preservando a Floresta Amazônica e preservando os princípios de desenvolvimento sustentável? Foi a Zona Franca de Manaus em 1967. Se não fosse a existência da Zona Franca de Manaus, o Estado do Amazonas estaria hoje devastado, com estrada e com a fronteira da soja. A Zona Franca de Manaus existe porque mantém um parque industrial no coração da Floresta Amazônica, assim como, em derivação dela, se constituíram outras 16 áreas de livre comércio; assim como, em derivação dela, se constituíram agora – o que foi regulamentado no último dia 18 de dezembro pela Presidente da República –, seis zonas francas verdes.

Ora, Sr. Presidente, diz o ilustre Senador que apresentou a emenda que a Zona Franca de Manaus, por exemplo, não será prejudicada, e, em decorrência, as outras zonas francas também. Mas, aqui eu lembro o que diz o art. 40 da Constituição:

> Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área de livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos [agora já prorrogamos por cinquenta], a partir da promulgação desta Constituição.

Essa emenda fala da renúncia de IPI. Ora, qual é o principal incentivo fiscal para as áreas de livre comércio, para cinco zonas francas verdes e para a própria Zona Franca de Manaus que não seja a renúncia de IPI? Na prática, o novo texto acaba com o instrumento que se tem de industrialização e de desenvolvimento sustentável, não só do Amazonas, mas desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

Senadores da Amazônia têm que votar "não" a essa emenda porque o texto dessa emenda, conforme orientou o Relator, Senador Humberto Costa, é claramente contraditório, é claramente antagônico aos interesses da nossa Região.

Principalmente, não se inventou no País nenhum outro instrumento de combate às desigualdades regionais, senão o incentivo fiscal através da redução do IPI e do II. Não se inventou outro. Nós, o Nordeste e a Amazônia, sabemos da importância e da necessidade disso.

Por isso, a Rede encaminha o voto "não".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "não".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só orientar a votação.

Quem vota "sim" vota com o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Não, vota com o Brasil e com o desenvolvimento regional, Presidente! Vota com os Estados e com os Municípios!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quem vota "não" vota com o Relator.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quem vota "sim" vota contra o Nordeste e o Norte.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Vota com o Brasil que tem desigualdade, Sr. Presidente.

Votar com o Brasil é "não".

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Quem vota "sim" vota contra o País, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

Primeiro, as belíssimas palavras do Senador Randolfe colocam claramente o art. 40 da nossa Constituição.

Agora há pouco, o Senador Ferraço disse que a lei não retroage para prejudicar. É verdade, a lei não retroage para prejudicar, mas nós não estamos votando o projeto de lei da Senadora Ana Amélia, que era perfeito, Senadora Ana Amélia, como projeto de lei. Nós estamos votando uma emenda à Constituição que revoga, sim. Uma emenda à Constituição, se for diferente do que já está lá, fica valendo aquilo que foi feito à emenda. Infelizmente, há possibilidade de uma dúbia interpretação.

O voto é "não". A Amazônia e as áreas como o sertão do Nordeste e o Centro-Oeste vão votar "não" para que a gente mantenha um pouco de equilíbrio contra as desigualdades sociais que existem no País. Aqueles que votam "sim"... e aqui não estou votando a favor do Governo da Dilma ou contra o Governo da Dilma. Isso foi muito colocado aqui. Parece até que nós estamos aqui a favor ou contra a Dilma.

Se quisermos realmente dar igualdade, aumentemos o valor dos repasses do FPM e do FPE. É possível ser feito. Aumenta a alíquota. Quer igualdade? Aumente a alíquota! Saia de 3% e vá para 6%, 7%. Mas não vamos brincar neste momento com o que existe de melhor neste País, que é tentar acabar com as desigualdades. Aqueles que pensam diferente e aqueles que falam diferente é porque não enxergam o Brasil como um todo.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, para orientar.

O Partido Progressista vota "não".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Para encaminhar o PMDB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós ouvimos aqui algumas...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu gostaria de pedir...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós ouvimos aqui algumas colocações que atentam contra a inteligência mínima do cidadão. Falar que algum Senador aqui está contra desenvolvimento regional realmente é algo que mostra o desespero por falta de argumento.

É importante que a Região Norte saiba, em primeiro lugar – e há os representantes do Estado do Amazonas –, que, do Imposto de Renda e do IPI, a soma de toda essa arrecadação significa 100%. A União tem 51% dessa arrecadação. Os Estados e Municípios parcelam 49%. O que nós estamos dizendo é: quando o Governo Federal for dar um incentivo, que ele faça na cota-parte dele, e não cortesia com o FPE e o FPM dos Municípios e dos Estados.

Quem está votando "não" está votando exatamente na concentração de renda da União, está votando contra os fundos constitucionais, está votando contra a condição de o interior ser desenvolvido e ter as condições que tem o ABC paulista hoje – tem a Zona Franca e tem o ABC paulista; eles não sofrerão em nada! Só que o Governo não quer pegar a parcela dele de 51% e repassar para os incentivos. Agora, ele quer cotizar com os Estados e a União. Essa é a verdade.

Agora eu pergunto, Sr. Presidente: qual é a base de fundo constitucional? É Imposto de Renda e IPI. Ora, se o Governo dá isenção, o que diminui? Lógico, inteligência mínima: diminui a arrecadação dos fundos constitucionais e, com isso, diminui o repasse.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Quebra os fundos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, é uma coisa lógica. A contestação dessa matéria, como nós já colocamos aqui... Interessante é que este Plenário já votou pela aprovação dessa matéria. Depois que a Dilma vetou, aí realmente apareceram os contrários.

Agora, Sr. Presidente, o votar "sim", significa exatamente respeitar o desenvolvimento regional, manter os fundos constitucionais e dar sobrevivência aos Municípios. Do contrário, essa emenda constitucional em nada vai refletir para Estados e Municípios; pelo contrário, os Municípios serão duramente penalizados.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Jorge Viana...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PMDB. Eu estou na fila.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ...vamos votando com o Acre: é "sim" ou "não"? Com o Acre é "não", não é? Com o Acre é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, votar "sim" nessa emenda é a mesma coisa de unificar o ICMS sem constituir um fundo. Isso aqui está claro. Está claro que extingue ou pelo menos reduz os fundos constitucionais quase à metade e acaba com os incentivos fiscais dados para o Nordeste e para o Norte brasileiros, Presidente. Então, o PMDB, com muita tranquilidade, encaminha "não" com o Relator, em defesa dos fundos constitucionais, em defesa da política de que governador possa fazer hoje e incentivos fiscais, já que nós não temos a unificação de ICMS.

Como ficarão Ceará, Alagoas e Pernambuco sem o incentivo fiscal, Presidente, sem a unificação de ICMS? Nós não temos um fundo para fazer a unificação do ICMS? Agora, nós vamos mais uma vez concentrar renda e permitir que o Nordeste e o Norte brasileiros, os Estados mais pobres do País paguem essa conta? Como ficaria, por exemplo, se o Governo aumentasse a tabela do Imposto de Renda, que é o inverso? Quem pagaria essa conta? Portanto, Presidente, o PMDB encaminha com muita tranquilidade o voto "não" e pede aos seus Senadores para fazerem o encaminhamento no sentido de que não permitamos essa destruição dos Estados mais pobres do Brasil, especialmente do Nordeste.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na minha opinião, está se emocionalizando uma discussão que precisa ser racionalizada. Nós não estamos discutindo aqui incentivo ou não; nós estamos discutindo um instrumento de proteção a quem está sendo desprotegido, a quem está sendo alcançado por políticas de governo, que são Estados e Municípios e, no caso da emenda do Senador Eunício, também a União.

Os incentivos continuam completamente permitidos. Se o governo quiser dar incentivo a A, B e C, está autorizado. O que não está autorizado – e a emenda do Senador Ferraço vai nesse sentido – é que se retire dos Estados e Municípios para dar, por exemplo, à indústria de automóveis de São Paulo. Ótimo, você garantiu os empregos de São Paulo, eu aplaudo. Agora, se for isso à custa do Fundo de Participação de Estados e Municípios do Brasil inteiro, principalmente do Norte e Nordeste, está errado. O que essa emenda vem trazer é essa correção; não mexe com incentivo, não se trata aqui de corrigir incentivo ou de eliminar incentivo; trata-se de corrigir injustiça com Estados e Municípios.

Essa é a razão pela qual Democratas e PSDB votam "sim". A nossa orientação é pela correção de desigualdades com Estados e Municípios, é pela apropriação de justiça a Estados e Municípios. Se a União quiser fazer incentivos, se quiser garantir aumento de recursos, que o faça. Agora, garanta aos Estados e Municípios que eles não percam. Se quiser fazer o benefício à indústria de automóveis de São Paulo, à indústria de vinho de Santa Catarina, que o faça, mas não à custa de quem já está quebrado, que são Estados e Municípios.

Por essa razão e por entender que essa matéria não trata de incentivos e trata de correção de injustiça, nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos votar.

Senador Telmário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero encaminhar, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Presidente, o Governo encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Governo encaminha "não".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar "não" pelo PCdoB.

Eu quero dizer o seguinte: quem disse que nós estamos equivocados mais se parece com os alunos da Escolinha do Professor Raimundo. Todo mundo aqui sabe fazer contas. Na prática, o que pretende esse projeto é, como disse o Senador Eunício, diminuir à metade, no mínimo, os incentivos fiscais, a partir do momento em que se diz: Estados não participem mais, Municípios não participem mais, muito menos fundos, a União banca sozinha. A União não vai mais conseguir bancar os fundos de desenvolvimento regional, Sr. Presidente. Então, em defesa do Brasil, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acredito que há pessoas aqui confundindo alhos com bugalhos. Nós estamos falando de desonerações; não estamos falando de incentivos fiscais. Agora, nós estamos falando, por exemplo, de desonerações que foram dadas pela União, sem consulta prévia aos Estados e Municípios, e que deram prejuízos incomensuráveis a essas unidades federadas.

Aqui estão os dados que chegaram às minhas mãos. Com as desonerações, o Nordeste perdeu 35,7% só do Fundo de Participação dos Municípios; os Estados do Nordeste, 52,5%, com as desonerações; o Sudeste também perdeu 31%; o Sul perdeu 17%; o Norte também perdeu. Enfim, todas as regiões perderam.

Por que esse nervosismo, por que esse estresse ao ponto de o nosso Líder do PMDB, nosso querido Eunício – que foi candidato a governador, quase que ganha e, se ganhasse, teria merecimento, pelo PMDB –, afirmar que as regiões vão perder 50% dos fundos constitucionais! Pelo contrário, toda vez que o Governo desonera, tira um percentual elevado dos fundos constitucionais.

Por isso, volto a dizer, estão confundindo alhos com bugalhos. O debate tem que ser em termos realísticos. O Nordeste está sofrendo, todas as regiões estão sofrendo com as desonerações. Nós queremos barrar esse trabalho que tem sido feito ao longo desses cinco anos e que deu um prejuízo de mais de 80 bilhões ao Nordeste do Brasil.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando cheguei aqui, eu recebi a informação de que nós estávamos discutindo incentivos e não desonerações. A palavra que está na emenda é desonerações. Com a desoneração, realmente é o inverso, o fundo volta a perder. Portanto, eu corrijo e libero a Bancada. (*Palmas.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PR. O PR entende também que o Governo Federal tem que conceder o que é de direito, o que é da parte do Governo Federal e não pode fazer incentivos com recursos do Governo do Estado e recursos dos Municípios. Portanto, também o PR indica voto "sim".

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – O PMB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMB vota "sim".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro de algo que eu achei muito interessante e chamou a minha atenção. O Senador Pimentel, de quem gosto muito, falou que o Governo tinha um Ministro da Fazenda que não tinha compromisso com as coisas do Brasil. Aí eu fiquei pensando: quem tinha compromisso com o Brasil era o Mantega? E o autor da nova matriz econômica, que colocou o Brasil no buraco, é o atual Ministro da Fazenda. Um não tinha compromisso, o outro quem era? Era Mantega. E esse que aí está é o autor da nova matriz econômica, que era assessor de Mantega, que colocou o Brasil no buraco. Eu queria chamar a atenção, porque achei hilário e gostei.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, abra o painel. Acho que não há mais ninguém para votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 42; NÃO, 25.

Nenhuma abstenção.

Está rejeitada a matéria. **(Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

Passamos à votação da Emenda nº 4, nos termos da subemenda do Relator. É a emenda do Senador Cristovam.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É a Emenda nº 4. Nós estamos votando a Emenda nº 4.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT encaminha voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Quero apenas esclarecer o teor da proposta, pois eu recebi a manifestação de alguns governadores preocupados. E era esse esclarecimento que eu gostaria de obter do Senador Cristovam em relação à desobrigação do Governo Federal de fazer os repasses para Estados e Municípios, no que diz respeito também a pisos salariais. A interpretação que alguns governadores estão dando à proposta do Senador Cristovam – que indiscutivelmente foi enaltecido hoje, a tarde inteira, como um homem preocupado com a educação – é que aumentará o sacrifício financeiro já quase que insuportável dos Estados e dos Municípios. Então, eu gostaria, se possível, com a anuência de V. Exª, de ter o esclarecimento do Senador Cristovam sobre essa preocupação que me foi manifestada por alguns governadores, nessa desobrigação de o Governo Federal repassar recursos para Estados e Municípios, sobretudo o Fundeb. Peço anuência de V. Exª para que o autor da emenda possa prestar os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sou tão favorável ao Governo Federal se responsabilizar pelo pagamento do piso, que é uma lei federal, de autoria da Senadora Fátima e minha, que tenho um projeto de lei para o qual eu gostaria de ter o apoio de to-

dos, pelo qual o Governo Federal se responsabiliza pelo piso. Agora, enquanto isso não for aprovado, se ficar da maneira como está, sem a nossa emenda, o que vai acontecer é que a lei do piso salarial morre ao longo dos próximos anos pela inflação. Vai haver uma inanição, porque haverá a desvalorização do piso, e o Governo Federal não poderá fazer uma lei, conforme já está previsto, reajustando, conforme o IPC, que faz com que o piso suba.

De fato, os governadores têm razão: vai penalizar, mas ou penaliza para eles hoje ou para o professor. A gente não está desobrigando o Governo Federal, porque ele não é obrigado; a gente está desobrigando os governadores e os prefeitos a pagarem o piso. Tem que obrigar. Aí, pergunta: e quando eles não puderem? Gosto de dizer que a aritmética é a lei da gravidade das finanças, não há como ir contra a aritmética, eles vão ter que pressionar o Governo Federal para receber. Pressionem para aprovar o nosso projeto de lei – que, se não me engano, é o 156, de 2014, não, de 2011 – que obriga o Governo. É preciso, sim, que o Governo Federal repasse, mas não vamos sacrificar os professores para libertar os governadores e os prefeitos da pressão que se exerce sobre eles. Por isso, a emenda. Não sacrifiquemos os professores e vamos dar apoio aos governadores e prefeitos para conseguir esse dinheiro por outros meios.

Essa é a posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores já podem votar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, com os esclarecimentos do autor da proposta, o PSDB vota "sim", vota com o Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos ter, na sequência, a votação do segundo turno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O PSB vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Rede vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Rede vota "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PP vota "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Democratas vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Democratas vota "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB, "sim".

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – O PR vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PR vota "sim".

O PMDB vota "sim".

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – O PMB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMB vota "sim".

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O PSD vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSD vota "sim".

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Democratas vota "sim".

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PDT vota "sim". (*Pausa.*)

Nós vamos logo na sequência fazer a votação do segundo turno. Portanto, é importante a presença de todos.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar a votação...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, faltam alguns que, se pudessem votar, seria bom, como o Gladson, o Magno Malta. Onde está o Magno Malta? Ele não vai deixar os professores sem o voto dele.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu estou aqui, Excelência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado.

Há a Senadora Sandra Braga; o Senador João Alberto, que eu não sei se está; o Senador Marcelo Crivella; o Vicentinho, que estava aqui; o Ataídes; o José Serra, que está faltando; o Ricardo Ferraço, que acabo de votar a favor da sua emenda; o Alvaro Dias; o Zeze Perrella; o Capiberibe; o Flexinha; o Paulo Rocha; e Ivo Cassol.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª está olhando o painel errado, o painel está aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM 62; NÃO, 1.

Nenhuma abstenção. **(Vide item 1.2.3.3 do Sumário)**

Está, portanto, aprovada a Emenda nº 4, nos termos da subemenda do Relator.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o segundo turno, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 20/2016-CDIR - Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Tendo sido aprovado o calendário especial de tramitação, passa-se à apreciação da proposta em segundo turno. Poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito até o encerramento da discussão, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Discussão da proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação... Perdão, há sobre a mesa emenda que será lida pelo Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) –

> Não se admitirá imposição nem transferência de qualquer encargo financeiro, inclusive decorrente da prestação de serviço público e despesas de pessoal e de seus encargos, para a União, para os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão de correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário mínimo, na forma do inciso IV, do art. 7º. **(Vide item 1.2.3.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa, V. Exª precisa emitir um parecer sobre a emenda que acaba de ser lida, emenda de redação. Senador Humberto Costa, com a palavra V. Exª para proferir parecer.

PARECER Nº 21/2016-PLEN

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente.

Eu tenho conhecimento da emenda e quero declarar aqui que apresento parecer favorável a esta emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer do Relator é favorável à emenda de redação.

Discussão da proposta da emenda em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente. Para consignar o voto, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB vota "sim".

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Democratas e Oposição votam "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Democratas e Oposição votam "sim".

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Rede vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rede vota "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PT vota "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O PSB vota "sim".

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O PSD vota "sim", Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – O PMB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMB vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB vota "sim".

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSC vota "sim".

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente Renan, só para registar o voto "sim" nos embaixadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações de V. Exª, Senador Dário Berger.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Lindbergh Farias, Senador Humberto Costa.

V. Exª não gosta muito de votar, não, não é? (*Risos.*)

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM 57; nenhum voto NÃO. Nenhuma abstenção. **(Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

Está, portanto, aprovada em segundo turno.

A redação final. Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 22/2016-CDIR- Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final.

Aprovada a proposta com emenda, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa o Requerimento nº 38, para aprovarmos a realização de um debate sobre o vírus zika e termos a ideia da proporção e do que realmente pode ser feito para sinalizarmos para a sociedade brasileira que existe alguma expectativa, principalmente na área da pesquisa e desenvolvimento de vacina, chamando aqui todos os cientistas que estão trabalhando nessa área para tentar dar uma resposta, pelo menos dentro de um prazo, para podermos minimizar esse problema tão grave por que passa a sociedade.

Infelizmente, não podemos sinalizar com nada com tanta rapidez, mas podemos pelo menos ouvir dos cientistas a possibilidade de avançar ou buscar em outros países em que já existe algum avanço nas pesquisas no sentido de trazer solução para esse problema tão grave que enfrenta a população brasileira.

Essa é a solicitação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Cumprimentando V. Exª, Senador Ronaldo Caiado, nós vamos submeter à apreciação do Plenário o **Requerimento nº 38, de 2016**, solicitando a realização de sessão de debate temático destinada a avaliar as reais dimensões da epidemia do vírus zika no Brasil, bem como averiguar os meios de propagação.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa sessão de debate temático, proposta pelo Senador Lasier e por outros Senadores, será realizada no dia 25. Portanto, na próxima quinta-feira, nós realizaremos essa sessão temática.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de passar para a próxima fase da sessão, eu gostaria aqui de fazer um registro, uma nota de pesar.

Na verdade, eu quero me solidarizar com o servidor da nossa Casa – aliás, meu conterrâneo do Rio Grande do Norte – Washington Luís Andrade de Araújo em virtude do falecimento de sua mãe, D. Maria da Conceição Andrade de Araújo, tendo ocorrido o falecimento no último dia 20 de janeiro, Sr. Presidente.

D. Conceição morreu aos 77 anos de idade. Nasceu na cidade de Carnaubais, no Vale do Açu, no meu Estado, deixando seus seis filhos: Venâncio Neto, Abraão, Lanna, Adonias Júnior, Leyder e Washington, que é o servidor desta Casa. D. Conceição era uma mulher simples, mas de muita sabedoria, uma mulher muito bem-humorada, que dedicou sua vida aos filhos, aos familiares e amigos.

Quero aqui muito brevemente, Senador Renan, nas palavras do seu filho Washington Araújo, estender, portanto, nosso sentimento de pesar e ao mesmo tempo de solidariedade a toda a família e à legião de amigos que D. Conceição tinha lá em Carnaubais e no Rio Grande do Norte. E o faço aqui com as palavras do seu filho, Washington Araújo, quando aqui descreve:

> E, então, na madrugada desta quarta-feira, dia 20 de janeiro, faltando apenas seis dias para o quinto aniversário do dia em que ela se despediu de nosso amado pai, seu Adonias, o grande amor de sua vida, após 56 anos de um casamento feito de duradoura cumplicidade, eis que a morte lhe chegou na sua antiga locomotiva. E como dizia o poeta: "A morte sempre chega pontualmente na hora incerta..."

Para concluir, Sr. Presidente, acrescenta ainda Washington, homenageando a sua mãe, D. Conceição:

> Nossa mãe não foi ninguém importante, mas apenas uma mulher simples, com pensamentos comuns, sabedoria e senso de humor bastante incomuns. Ela levava uma vida comum. Nenhum monumento lhe será dedicado, nenhuma praça, rua ou avenida terá o seu nome. Para o geral das pessoas que bem pouco lhe conheceram, seu nome logo será esquecido. Mas eu lhes garanto – e com absoluta convicção lhes afirmo –, em um único aspecto, ela obteve sucesso como ninguém jamais teve: nossa mãe era alguém que nos amava de coração e alma. E isso sempre foi o bastante para todos os que foram privilegiados com sua maravilhosa amizade, seus belos sorrisos, seu companheirismo e amizade inigualáveis.

Mais uma vez, meu abraço afetuoso, Washington, a você, a seus irmãos, a todos os familiares e à legião de admiradores e amigos de D. Conceição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Garibaldi tem a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a minha solidariedade ao pleito apresentado pela Senadora Fátima Bezerra. O voto de pesar conta com o meu integral apoio no sentido de que possamos prantear a memória da Srª Maria da Conceição Andrade de Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito da sessão especial aprovada há poucos instantes pelo Plenário, a partir da proposta do Senador Lasier, requeiro a V. Exª que a médica Adriana Melo, do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida, que é uma maternidade pública da Prefeitura de Campina Grande, onde nasci inclusive... Ela foi a primeira médica do Brasil a fazer a vinculação do zika vírus com a microcefalia. É uma pesquisadora, especialista em gestação de alto risco. Ela se encontra, neste instante, nos Estados Unidos.

Rogo a V. Exª para que, entre os convidados, esteja ela, que foi a pioneira. Tanto, Sr. Presidente, que, ainda em outubro do ano passado, ocupei a tribuna do Senado para trazer um assunto que não era ainda um tema nacional, muito menos internacional, como se transformou o problema do zika vírus.

Solicito a V. Exª que, em respeito ao trabalho da Drª Adriana Melo, ao pioneirismo da pesquisa que ela vem desenvolvendo e à coragem que teve de se expor publicamente e de fazer essa vinculação, ela seja convidada pela Mesa do Senado, por V. Exª, pela Presidência, para participar dessa sessão especial.

É o requerimento que faço, de forma verbal, em reconhecimento e em justiça ao trabalho da Drª Adriana Melo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente. Eduardo Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eduardo Amorim com a palavra.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Sem revisão do orador.) – É apenas para corroborar o que o Senador Cássio Cunha Lima disse com muita justiça. Que essa colega médica possa realmente trazer para todos nós o que está acontecendo. Já que ela teve a coragem, como foi dito aqui, de ter a iniciativa de alertar todo o Brasil – não só o Brasil, talvez até o mundo e a Medicina mundial – sobre essas questões. Com certeza é uma pessoa extremamente merecedora. Aprenderemos e continuaremos a aprender muito com seus ensinamentos. Será, com certeza, de muita valia. Parabenizo o Senador Cássio Cunha Lima pela grande iniciativa e pela grande ideia.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também, em meu nome e em nome do Senador Garibaldi Filho, com o intuito de colaborar com esse debate acerca de um tema tão importante e vital hoje para o Brasil, que é o combate ao *Aedes aegypti*, ao zika vírus etc., eu e o Senador Garibaldi Filho gostaríamos também de propor que o Senado pudesse convidar o Prof. Ricardo Valentim.

Ele é professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, é professor do Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Rio Grande do Norte e hoje é reconhecidamente uma das pessoas que tem contribuído, e muito, para a guerra contra o mosquito, dada a tecnologia que ele desenvolveu: um aplicativo, Sr. Presidente, o Vigia Dengue, que vem tendo um efeito muito positivo na luta contra o mosquito *Aedes aegypti* não só no meu Estado, como também no nível nacional do Ministério da Saúde. Há um reconhecimento, portanto, desse trabalho bastante eficaz que ele desenvolveu. Penso que ele poderia, e muito, contribuir aqui com esse debate.

Eu e o Senador Garibaldi Filho apresentamos esse requerimento para que o Professor Ricardo Valentim possa ser convidado e contribuir com esse debate.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, apenas a título de esclarecimento em relação a isso, eu não ouvi as presenças, mas a Fiocruz está representada nessa lista de presentes ao evento que vai discutir essa importante campanha aqui, no Senado? Eu não ouvi.

A Fiocruz não só tem trabalhado ao longo dos anos nessa questão, como tem aplicativos desenvolvidos. É uma instituição pública que frequentou parques tecnológicos e produziu aplicativos, assim como tem trabalhado, ao longo desses últimos anos, na questão da vacina, junto aos agentes comunitários de saúde. Então, seria importante que a Fiocruz se fizesse representar nesse evento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos tudo isso.

A Mesa se solidariza com o Senador Garibaldi Alves e com a Senadora Fátima Bezerra e determina a inclusão em Ata do voto de pesar proposto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votação do requerimento do Senador Paulo Paim e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, no dia 22 de fevereiro, segunda-feira, destinada a comemorar o Dia Nacional do Aposentado.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria comunicar aos Senadores que amanhã vamos continuar conversando com os Líderes. Hoje tive a oportunidade de conversar demoradamente com o Senador Eunício Oliveira, Líder do nosso Bloco, para recolher opiniões, pontos de vista, com relação à agenda que vamos anunciar na próxima semana, com o objetivo de que possamos agilizar algumas decisões do Congresso Nacional para não incorrermos no mesmo problema em que incorremos hoje e que foi justamente reclamado, pelo Senador Ricardo Ferraço. O Judiciário, na falta de decisão, de deliberação do Legislativo, toma decisões e deixa o Legislativo em uma situação muito ruim.

Conversando com os Líderes, recolhendo pontos de vista... Eu vou também, na sequência, conversar com o Presidente da Câmara dos Deputados para que nós possamos, naquilo que houver convergência, que for de interesse nacional, estabelecer um rito expresso, para que haja, na proporção da cobrança da sociedade, uma deliberação rápida do Congresso Nacional com relação a alguns temas que, embora discutidos, permanecem em nossa Ordem do Dia sem deliberação.

É evidente que o estabelecimento de uma pauta... Apesar da minha preocupação de previamente ouvir a todos, conversar com todos, dirimir pontos de vista, vamos ter problemas, mas temos que deliberar. Nós não podemos não deliberar, porque, à medida que o Congresso não delibera, à medida que o Senado não delibera, estaremos criando condições para que os outros Poderes legislem, como acontece geralmente todos os dias. E isso é muito ruim. À medida que isso acontece e continua a acontecer, em outras palavras, significa que não estamos na celeridade que a sociedade cobra, dando cumprimento ao nosso papel. De modo que eu vou ouvir a todos.

Na terça-feira, vamos almoçar com os Líderes do Bloco União e Força. Na terça-feira também, vamos visitar o Bloco de Apoio ao Governo, conversar com os representantes do Bloco de Apoio ao Governo e repetir a reunião que fizemos na terça-feira.

Eu quero, mais uma vez, elogiar a visita que fizemos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não se esqueça do nosso Bloco, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, faremos isso com muita satisfação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Do Bloco PSB, PPS e Rede.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Na terça-feira, repetindo, nós vamos ter um almoço com o Bloco União e Força e, no mesmo dia, vamos conversar também com o Bloco do Governo. Eu vou entrar em contato com os Líderes para que possamos, Senadora Lídice, Senador Valadares, Senador José Agripino, Senador Benedito de Lira...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu iria cobrar justamente isso, Presidente. Sou uma defensora de que votemos, mas V. Exª ainda não conversou com o Bloco. Por que o nosso Bloco é pequenininho não merece sua ausculta, Presidente? Nós queremos conversar com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem dúvida.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já cresceu, Lídice. Há mais Cristovam hoje no Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente.

Eu queria também, de público, pedir desculpas ao Senador Jorge Viana, que não foi nominado aqui, no início desta sessão, mas cujo desdobramento ficou implícito numa discussão democrática, em boa hora, respeitosa, que nós tivemos aqui com o nosso querido amigo Senador Lindbergh Farias.

Quero dizer que, na segunda-feira, nós anunciaremos uma pauta ainda intermediária, temporária, para que, na sequência, possamos estabelecer uma pauta mais definitiva, com começo, meio e fim, a partir das conversas que nós teremos com todos e com todas.

Senadora Rose de Freitas, ontem também nós conversamos longamente com a Presidente da República. Ela ficou muito satisfeita pelas proposições da oposição, do processo legislativo, para que cada um sugira o que é que nós devemos apreciar, independentemente da própria discussão do mérito. Ela ficou muito satisfeita. E eu fiz questão de dizer, de repetir, que a participação do Governo é muito importante para que nós possamos, no curtíssimo prazo, construir essa pauta.

Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu só queria parabenizá-lo e dizer que este tempo de convergência, que tem o olhar do Governo, do Poder Executivo, é muito importante para o Brasil. Já dissemos que nós não sairemos desta crise sozinhos. Portanto, é muito importante que todos deem a sua colaboração.

Eu me surpreendo com essa visão – espero que não seja solitária – da Presidenta da República, porque precisará, sim, para estabelecer esse diálogo profícuo em que V. Exª sempre se coloca nessa posição muito importante para esta Casa, que todos sejam capazes de entender que é através dessa convergência de força e pensamento que nós podemos ter algumas saídas para esta crise que aí está.

Eu parabenizo V. Exª por todo o esforço e debate que traz para nós.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos mais uma vez a gentileza da Senadora Rose de Freitas e vamos também conversar. A sua a participação é fundamental. Aliás, V. Exª tomou sempre iniciativas no sentido de que nós, nesta Casa, pudéssemos conversar, objetivando claramente a preservação do interesse nacional e a redução da queda da atividade econômica no Brasil, que desfaz pos-

tos de trabalho. Essa não é tarefa do Governo nem da oposição, nem do Legislativo apenas, nem do Executivo apenas, nem do Judiciário apenas. Essa é tarefa de todos. A sociedade está cobrando muito que isso aconteça com a participação de todos. E isso é o mínimo que nós podemos demonstrar.

Muito obrigado a V. Exª.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar V. Exª pela serenidade, serenidade que o momento exige.

Nós sabemos das dificuldades do País. Há reflexo disso não só dentro dos lares das famílias brasileiras. Esse reflexo está aqui dentro do Senado. Isso que vimos no final do ano e presenciamos no início deste ano é justamente uma demonstração de que nós estamos precisando neste momento de serenidade, de equilíbrio e de diálogo.

Então, parabenizo V. Exª. Vejo que é premente trazer ao plenário pautas significativas que possam resolver os problemas deste País, mas também vejo - e faço aqui um desabafo - que nós não podemos nunca extrapolar certos limites regimentais e legais.

O devido processo legislativo é um princípio essencial da soberania dos Senadores. E esse devido processo legislativo passa por análise de projetos relevantes, importantes pelas comissões permanentes. Às vezes, nós temos a urgência de trazer projetos em acordo de Líderes para cá, deixamos de analisar o projeto pelo menos na Comissão de Constituição e Justiça ou na CAE. Isso faz com que o projeto que poderia ter sido aprovado com rapidez deixe de acontecer.

Este projeto que aprovamos hoje, a PEC, foi um exemplo disso. Ficamos dois dias para discutir um projeto que a princípio tinha unanimidade, e que não teve unanimidade. Por quê? Porque nós não tivemos o apoio dos nossos consultores, não tivemos o apoio dos nossos Senadores e dos nossos assessores para nos auxiliar num texto ideal.

Então, parabenizo V. Exª pela serenidade. Tenho certeza de que essa pauta será muito propositiva e vai engrandecer este País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Só para uma informação.

Eu quero saber se V. Exª mantém a pauta do dia de amanhã, da promulgação da emenda constitucional que abre a janela constitucional por 30 dias. Se V. Exª mantém.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero agradecer ao Senador Eunício Oliveira pela oportunidade que nos dá de anunciar amanhã a sessão do Congresso Nacional, às 11h, para promulgação da PEC -Proposta de Emenda à Constituição que abre o prazo de 30 dias.

Por que o Congresso votou essa matéria?

O Senado Federal, mais uma vez, fez mudanças significativas com relação à legislação eleitoral. E, na linha da cobrança diuturna da sociedade brasileira, algumas matérias, como por exemplo o fim das coligações proporcionais, não andaram na Câmara dos Deputados.

Uma decisão na mesma linha, do Supremo Tribunal Federal, permitiu que, para os partidos novos criados, os Deputados e Senadores pudessem se filiar, levando, com a filiação, o fundo partidário e o número que é necessário para estabelecer o tempo da televisão.

O que isso ensejou na prática? Uma distorção brutal. O Partido da Mulher Brasileira já filiou 27 Parlamentares homens. Isso é uma distorção completa, o que ensejou ao Congresso Nacional estabelecer, para garantir a isonomia para os outros partidos, um prazo de filiação partidária.

É evidente que nós continuamos a dever – o Senado Federal menos e o Congresso mais – a reforma política cobrada pelo povo brasileiro.

Eu passo a Presidência do nosso trabalho para o Senador Jorge Viana.

(O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós vamos dar sequência à lista de oradores inscritos, mas temos aqui a apreciação de requerimentos. Eu inclusive estou inscrito, porque hoje ainda não pude falar sobre duas audiências que promovi.

Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Gostaria de saber de V. Exª a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC. *Fora do microfone*.) – .... Se V. Exª quiser fazer inscrição para fazer uso da tribuna...

Então, se a senhora me der o privilégio de assumir para eu poder fazer meu rápido improviso...Depois a Senadora Fátima também quer fazer uso. A Srª Senadora Rose de Freitas também está inscrita.

Eu peço à Senadora Fátima que... Nós temos dois oradores, em seguida a senhora. Eu e a Senadora Rose vamos fazer aqui um trabalho.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Há sobre a mesa os **Requerimentos nº 39 e 40, de 2016**, dos Senadores Ricardo Ferraço e Jorge Viana, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 25 de fevereiro do corrente ano, para participarem do GSMA Mobile World Congress 2016, a se realizar em Barcelona, Espanha, conforme indicação da Presidência.

Comunicam, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no mesmo período.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do plenário.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Com a palavra, com muito prazer, o Vice-Presidente desta Casa, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidenta Rose de Freitas.

Queria cumprimentar todos os colegas Senadores e Senadoras e dizer que tive hoje uma audiência importante. E quero relatar aqui, em respeito ao povo do Acre, aos que me receberam tão bem em Assis Brasil, em Epitaciolândia, em Xapuri, em Brasiléia, também em Sena Madureira. Acompanhado do Deputado Raimundo Angelim, fiz uma visita a esses Municípios.

Hoje tive uma audiência com o Diretor-Geral do DNIT, para tratar das obras de recuperação das duas BRs que são as espinhas dorsais do meu Estado do Acre: a BR-364, que liga Mato Grosso e Rondônia ao Acre e Rio Branco até Cruzeiro do Sul, e também a BR-317, que segue como a estrada bioceânica, a estrada do Pacífico.

Na audiência com o Diretor-Geral do DNIT, o Dr. Valter, que nos recebeu muito bem, tomamos conhecimento das medidas que o DNIT está adotando, o Ministério dos Transportes, na recuperação dessas rodovias. Essa é uma luta do Governador Tião Viana, que praticamente toda semana está aqui, lutando para que haja a recuperação da BR-364, para que a população não corra o risco do isolamento.

Essa é uma estrada antiga. Eu mesmo participei da pavimentação de boa parte dela, também o Governador Binho, e há trechos que eu entreguei 15 anos atrás. Se não houver manutenção, aí sim, teremos problemas.

Parte da oposição, tentando transformar tudo em palanque político, às vezes fica cobrando como se a estrada tivesse sido feita ontem. Na Amazônia, todo ano são 2 mil milímetros de chuvas, com um solo muito ruim, e a manutenção tem que ser anual.

Eu estava acompanhado do Deputado Angelim, do ex-Vice-Governador e Deputado Federal César Messias, do Deputado Federal Alan Rick e do Deputado Federal Leo de Brito. Fomos os cinco a uma audiência que eu marquei com o Diretor-Geral do DNIT. E a notícia boa, que compartilho com o povo do meu Estado, é que as obras na BR-364, de Sena Madureira a Cruzeiro do Sul, vão se intensificar como quer o Governador Tião Viana e como exige a população do Estado: Feijó, Tarauacá, Manoel Urbano, especialmente a população do Juruá, região de Cruzeiro do Sul, que eu vou visitar brevemente. E vou passar pela estrada de novo, como sempre faço.

O DNIT estava com problema de pagamentos, Senadora Rose, V. Exª que nos ajudou a bem conduzir a Comissão de Orçamento e deu uma contribuição extraordinária. Ele disse que estão ajustando as contas, conseguindo pagar as contas do ano passado e que neste ano as obras de manutenção nas rodovias terão um calendário mais preciso, graças a esse ajuste entre o Congresso e o próprio Executivo no sentido de tornar o Orçamento uma realidade.

Eu fico aqui, dando uma satisfação para a opinião pública do Estado, dizendo que estamos vigilantes. Eu estou apresentando um conjunto de requerimentos, buscando as informações e voltarei à tribuna com os números: qual é o dinheiro investido e o tempo da obra de recuperação da BR-364.

Fui no fim de semana, trabalhei no sábado, no domingo, na sexta-feira na BR-317.

Fui a Sena Madureira, como disse aqui ontem num discurso, e vi a situação da estrada, que eu já conhecia. Fui cobrar e apresentar requerimento para a recuperação da BR-317.

O trecho de Brasiléia e Epitaciolândia até Assis Brasil pode ser feito rapidamente com custo baixo, mas do jeito que ele está hoje põe em risco quem passa na estrada, causa acidentes e um enorme prejuízo, porque é a rodovia do Pacífico.

A mesma coisa pedimos entre Epitaciolândia, Brasiléia e Xapuri: a recuperação, a intensificação do trabalho.

A resposta foi muito positiva. Eu, os colegas Parlamentares que estavam comigo, a nossa bancada federal, o coordenador Raimundo Angelim, o Léo de Brito, do PT e o César Messias, que foram, a meu convite, participar da audiência, e o Alan Rick saímos muito satisfeitos com o posicionamento do superintendente responsável pela obra e também do Diretor-Geral.

O Governador Tião Viana hoje havia cobrado, e a notícia que eu tenho para dar para Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil é que serão intensificados os trabalhos de recuperação da BR-317.

Tratamos também do problema gravíssimo da entrada em Brasiléia: quando a estrada chega à área urbana, ela passa a se chamar Avenida Marinho Monte, porque ela corta tanto Brasiléia como Epitaciolândia.

Apresentei uma sugestão para que haja um convênio com o Governo do Estado, do DNIT com o Governo do Estado, para que esses três ou quatro quilômetros, da hora em que se entra em Epitaciolândia e da hora que sai de Brasiléia rumo a Assis Brasil, possam ficar conveniados com o Governo do Estado e ter uma rápida recuperação.

Os comerciantes estão pensando inclusive em fazer o bloqueio da BR-317, por conta de não aguentarem mais o descaso em relação à Avenida Marinho Monte. Eu não quero culpar prefeito, eu não quero pôr a culpa no prefeito, mas, de fato, ele é o responsável por aquela avenida e podia pedir ajuda, simplesmente conveniar com o Governo do Estado, deixar que o Governador Tião Viana faça a condução, como o próprio Governador já solicitou.

Esse é o assunto de que eu vim tratar muito rapidamente, fazendo o registro da audiência, do convite que fiz aos Parlamentares e dos requerimentos que apresentei, porque entendo que hoje é uma questão central para o Estado do Acre a recuperação completa da BR-364, inclusive do trecho Rio Branco até a divisa com Rondônia, rumo a Porto Velho, que também tem causado acidentes. É parte dos meus requerimentos e foi parte da audiência que fiz hoje junto à Direção-Geral do DNIT.

E uma última coisa bem rapidamente.

Estivemos com o Ministro da Fazenda ontem, até 11 horas da noite, na Bancada do PT. Discutimos matérias importantes, mas uma delas, Senadora Rose de Freitas, que preside esta sessão – a Senadora Fátima estava presente –, é que nós não podemos aceitar as taxas de juros que estão valendo para os fundos constitucionais de desenvolvimento.

Hoje, houve um debate importante aqui à tarde, independentemente de quem ganhou ou de quem perdeu. Mas há algo: não há explicação para a taxa de juro, para o uso dos fundos constitucionais ter chegado a 14%. Qual é a explicação? Eram 8%, e o índice passou para 14%. Qual é a lógica? Assim, não vamos cumprir o que está estabelecido na Constituição, que é diminuir as desigualdades regionais do País.

Então, penso, foi um apelo. É um apelo que faço aqui: não podemos aceitar que Norte, Nordeste e Centro-Oeste fiquem com uma taxa de juro desse tamanho, que é impraticável para quem quer fazer investimento nessas regiões, para quem quer captar algum fundo, algum recurso do fundo. É impraticável! Tomara que, o quanto antes, o Governo da Presidenta Dilma – é isto que estou cobrando –, o Ministro da Fazenda possa reduzir essa taxa de juro inexplicável de 14%, para que se possa voltar a ter possibilidade de crédito, de investimento, de geração de emprego, para que possamos seguir na busca de fazer o Brasil ficar mais igual!

No Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste – especialmente no Norte e no Nordeste –, há regiões mais distantes. O investimento não chega fácil. Tem de haver algum atrativo, e o mais importante atrativo para manter o crescimento econômico, para retomar o crescimento econômico e para manter o nível de emprego são as políticas de créditos. É um instrumento muito poderoso, V. Exª sabe muito bem disso. Eu faço aqui o apelo.

Vou ter uma audiência, no começo de março, com o novo Presidente do Banco da Amazônia. Já quero fazer essa audiência com ele em Rio Branco, já apresentando sinais concretos – o Ministro da Fazenda nos garantiu que vamos ter isso – da redução da taxa de juro para o uso de recurso do Fundo Constitucional, no caso o nosso FNO. Mas há também o do Nordeste e o do Centro-Oeste.

São esses os dois temas que trago aqui.

Agradeço o tempo que V. Exª me permitiu.

Sei que agora vamos seguir com a lista de oradores, mas venho aqui dar uma satisfação a todos os que me receberam nos Municípios de Sena Madureira, de Assis Brasil, de Xapuri, de Epitaciolândia e de Brasileia, cumprindo meu papel de cobrar, de dar praticidade, de tornar uma visita ao Município do interior uma atitude, uma ação. Por isso, estou apresentando o requerimento, fiz audiências e estou na batalha até que possamos ver a recuperação tanto da BR-317 quanto da BR-364.

Essa luta pela redução da taxa de juros dos fundos constitucionais, do FNO, é uma luta de todos, tem de ser suprapartidária. Do comércio à indústria, ao setor agrícola, todos nós temos de estar unidos.

Vou fazer uma audiência com o Presidente do Banco da Amazônia no Acre no começo do mês que vem, e o propósito é o de ter reunido todos os dirigentes. Vou fazer um café da manhã com o Presidente da Federação da Indústria, com o Presidente da Federação do Comércio e da Agricultura, com representantes da Associação Comercial e do Sebrae. Vamos discutir com ele a imediata aplicação de uma menor taxa de juro, para que possamos estimular a retomada do crescimento econômico e a ampliação da geração de empregos no Acre, na Amazônia e no Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, a Srª Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com a palavra, agora, a Senadora Rose de Freitas, minha colega na Câmara dos Deputados, Parlamentar atuante.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente Fátima Bezerra, colega querida de muitas lutas e de muito trabalho, principalmente na Frente Parlamentar da Educação, em que pudemos fazer um bom trabalho com outros companheiros que faziam peregrinação pelos Ministérios, principalmente no Ministério da Educação.

Eu gostaria, hoje, Srª Presidente, de fazer uma reflexão sobre a possibilidade de o Governo apresentar, no próximo mês de abril, uma proposta de reforma da Previdência, unificando as regras da aposentadoria para homens e mulheres e fixando a idade mínima para requerer esse benefício.

Tenho uma preocupação porque defendo firmemente que temos de enfrentar de vez essa questão da reforma da Previdência, inclusive para termos a perspectiva de um orçamento mais equilibrado do setor público. Estamos falando de um problema muito sério. Temos de ter a consciência de que não chegamos a esse problema agora, não só através do Governo da Presidente Dilma, do Governo do ex-Presidente Lula, do Governo FHC, mas, sim, por uma longa estrada errada de indecisões do Congresso Nacional e também dos governos que citamos ao longo deste tempo. Houve falta de tomada de posições e de reconhecimento da realidade que, hoje, bate na nossa cara.

Agora, ao que parece, há a disposição do Governo de fazer essa reforma. No entanto, quero levantar aqui alguns temas polêmicos.

V. Exª sabe, como mulher, que não há hoje uma aceitação muito ampla sobre a unificação das regras para homens e mulheres. Acredito que há uma grande discussão a ser feita sobre esse assunto. Aqueles que nos ouvem, todos os homens e mulheres, vão entender por que temos de ressaltar essas diferenças que pregamos através do tema da igualdade, igualdade que queremos que exista. Mas queremos, sobretudo, que também sejam reconhecidas nessa luta pela igualdade essas diferenças que ainda existem.

Nós sabemos que a mulher tem dupla ou tripla jornada de trabalho. Não trabalhamos jamais, Presidente Fátima Bezerra, igual aos homens, principalmente porque administramos casa, educamos os filhos, além de trabalhar fora de casa para economicamente ajudar no sustento de nossas famílias. A divisão dessas tarefas – tanto se fala que agora ela existe – não está equilibrada na sociedade brasileira, não acontece de fato. Nós estamos caminhando para isso, mas não chegamos lá.

Hoje, inclusive, pela atual legislação, as mulheres se aposentam cinco anos antes dos homens, quando se aposentam pela idade: mulheres aos 60 anos, homens aos 65 anos. Na aposentadoria por tempo de contribuição, as mulheres se aposentam com 30 anos de contribuição, e os homens se aposentam com 35 anos. Essa é a regra de hoje. A proposta que está sendo avaliada é uma possível idade única para homens e para mulheres e a definição de uma idade mínima como fatores decisivos para, ao longo do prazo, talvez em dez anos ou mais, sei lá, conter a alta nos gastos públicos e manter a sustentabilidade do regime de previdência.

Eu gostaria de citar alguns dados que foram divulgados relativos à Previdência. Por isso, a reflexão sobre a reforma é tão necessária. Ela poderia ter acontecido se todos estivessem prestando atenção aos números, à evolução desses números, ao déficit da Previdência. A Previdência poderá ter um rombo de aproximadamente R$130,8 bilhões em 2016. Em 2015, o déficit do regime geral da Previdência chegou a R$85 bilhões, em termos reais. Foi o resultado negativo que mais influenciou o déficit geral do Governo, que chegou a R$115 bilhões.

Mas ainda não existe uma proposta pronta. O tema, que tem de ser amplamente discutido, precisa ser discutido entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores e este Congresso, para, inclusive, preservar os direitos adquiridos. Aqueles que já se aposentam, aqueles que estão próximos de se aposentar precisam conhecer as regras com as quais vão implementar essa aposentadoria.

Nós avaliamos, no entanto, que temos de ser bem realistas nesse tema. Venho aqui com a responsabilidade de fazer essa reflexão. Mesmo com o argumento de que os gastos com a Previdência Social para as mulheres são maiores, porque as mulheres hoje vivem mais do que os homens e tendem a receber o benefício por mais tempo, sabemos que o Brasil ainda tem muito a avançar na igualdade de gênero. Isso não pode ser desconsiderado de maneira nenhuma, quanto mais se fomenta a ideia de se fazer essa reforma da Previdência.

Está claro que a diferença entre o papel desempenhado por homens e mulheres diminuiu, inclusive, nas últimas três décadas. Vai diminuir ainda mais nos próximos anos, mas ainda não chegamos ao nível da igualdade. Como dissemos, há uma longa estrada pela frente. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), por exemplo, apontou que as mulheres gastam mais horas por semana trabalhando em afazeres domésticos. Pelo estudo, inclusive, de 2001 a 2013, as mulheres dedicam, em média, 20 horas por semana para trabalhar em casa e para cumprir as tarefas de cuidar dos filhos e outras atividades. Isso se dá em média. Há mulheres que fazem o dobro dessa jornada de trabalho, porque, quando acaba a sua jornada de trabalho semanal, o seu trabalho profissional, ainda têm de voltar a casa e de cumprir os afazeres domésticos. Os homens, em média, trabalhariam cerca de cinco horas nas tarefas domésticas. Geralmente, estamos falando de um percentual menor daqueles que compartilham com os deveres dos trabalhos domésticos, mas estamos falando daqueles que hoje vivem sozinhos e compartilham a guarda dos seus filhos. Mesmo as mulheres com alto grau de escolaridade continuam, Presidente Fátima, em média, trabalhando mais que os homens, inclusive aqueles com menor escolarização.

Portanto, venho a esta tribuna com o pensamento de que não apenas precisamos avaliar profundamente os cenários econômicos, os números, as contabilidades, mas também de até olharmos as experiências já realizadas em outros países e, principalmente, a realidade do nosso País. De fato, é preciso assegurar que, neste debate, possamos olhar a maior participação da mulher na vida profissional, mais oportunidade para as mulheres na vida política, mais segurança e saúde e muito mais igualdade de gênero para a mulher na sociedade brasileira. Nós temos de ter essa responsabilidade.

Temos de ter a clareza de que, neste momento de debate, para construir um modelo justo e sustentável, não podemos colocar em risco no nosso País o papel das mulheres, o seu compromisso, o seu sacrifício, a sua importância. Inclusive, temos de fazer uma colocação que possa hoje ajudar até a incluir nesse debate as gerações futuras, para que conheçam que a mulher do futuro no Brasil tem de ter um papel igual, justo. E que caiba também a justeza de olhar o papel que desempenhou até hoje à custa de muito sacrifício.

Eu queria fazer essa reflexão e dizer que estaremos atentos, participando das comissões especiais sobre a questão da reforma da Previdência.

Eu queria aproveitar também, Srª Presidente, para dizer que hoje esteve aqui em Brasília o Vice-Governador César Colnago, do meu Estado, o Espírito Santo, e que tivemos audiência na Saúde para reclamar a participação do recurso da União na questão da saúde no meu Estado. Esse era um pleito do Governador Paulo Hartung. Mas também era uma preocupação de todo o Estado do Espírito Santo a de que, até hoje, não tenhamos os recursos que deveriam dar sustentação a uma qualidade de vida adequada e ao atendimento à população do meu Estado, que tão sacrificado está por essa política. Todos conhecem a importância que o *royalty* tem no Espírito Santo. Estamos vivendo uma crise muito grande com o preço do petróleo. A crise econômica do País como um todo afeta as economias dos Estados, e, no nosso Estado, isso não é diferente.

Depois, estivemos também com o Ministro dos Transportes, para quem colocamos aqueles compromissos, relembrando a data de outros compromissos em relação às nossas estradas, como a BR-262, o acesso ao Porto de Capuaba, a BR-447. Falamos também da BR-484, que é um compromisso antigo que o Governo tem com o Espírito Santo.

Então, eu gostaria de dizer que todos os dias trabalhamos pelo Brasil e trabalhamos pelo nosso Estado. Esperamos que o Governo reconheça que, nas suas dificuldades, tem de dividir de maneira mais justa o pão de cada dia.

O Estado do Espírito Santo colabora e participa muito na questão da arrecadação e da economia deste País. Portanto, não é justo de maneira nenhuma que tenhamos de, novamente, de pires na mão, lembrar os compromissos que foram assumidos anteriormente com este Governo, o Governo de Paulo Hartung, e com governos anteriores. Hoje, no sacrifício, vimos que a BR-262 não foi sequer licitada. Há dificuldades, mas essas dificuldades não podem demorar anos para serem resolvidas.

Fomos muito bem acolhidas pelo Ministro Antonio Carlos, mas quero dizer que, daqui para frente, vamos estar muito mais atentas ao cumprimento das palavras que nos são ditas em determinados momentos e diante da nossa população e que, depois, não têm retorno ou não têm eficácia.

Eu queria agradecer a todos, principalmente à Senadora Fátima pela acolhida ao nosso discurso e pela colaboração de estar sentada à Mesa, o que vou fazer agora, para que V. Exª possa fazer o seu pronunciamento.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Rose, quero (*Fora do microfone.*), mais uma vez, saudar V. Exª pelo competente pronunciamento que faz, refletindo não só os temas de interesse do povo capixaba, mas refletindo também sobre os interesses do povo brasileiro.

Peço, agora, a V. Exª que assuma a Presidência para que eu possa também fazer o meu registro.

(A Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Concedo a palavra, com muito prazer, à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Também quero, aqui, compartilhar algumas informações importantes com a população do nosso Estado, o Rio Grande do Norte.

Começo, Senadora Rose, dando conhecimento ao povo potiguar, mais especificamente ao povo mossoroense, a Açu, à região do Vale do Açu, à região salineira, sobre uma audiência que tive, nesta quarta-feira, junto com o Prof. Arimatéia, que é o Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; também presente nessa audiência o Chanceler da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, Dr. Francisco Cure de Medeiros.

Essa audiência, no MEC, foi realizada com o Secretário Executivo, o Prof. Luiz Cláudio Costa. O tema, as ações voltadas para a expansão e fortalecimento dessa importante instituição de ensino superior no nosso Rio Grande do Norte, a Ufersa; a expansão, precisamente no que diz respeito ao curso de Medicina, enfim, luta essa que já estava em curso. Na verdade, havíamos assumido o compromisso com Mossoró e com a região do Vale do Açu de que, através do programa Mais Médicos, a Ufersa, através do seu *campus* central, em Mossoró, iria oferecer o curso de Medicina; bem como a Ufersa, através de um *campus*, Ciências da Saúde, que será instalado no Vale do Açu, iria oferecer também curso de Medicina.

Senadora Rose, quero dizer que esse compromisso está mantido. E mais do que isso: esse projeto está garantido.

Mesmo em meio a todas essas dificuldades, quero aqui destacar a sensibilidade da Presidenta Dilma, através do Ministério da Educação, do Ministro Aloizio Mercadante, do Secretário Executivo, Prof. Luiz Cláudio, que ontem nos deu exatamente essa importante notícia. Os cursos de Medicina, tanto de Mossoró quanto de Açu, estão, portanto, garantidos.

Ontem, ele adiantou que o reitor já tinha autorização, por parte do MEC, para a abertura do processo licitatório, que vai ser tanto para o início das obras dos *campi* de Medicina em Mossoró e em Açu, sendo que, no caso do curso de Medicina em Mossoró, essas obras, Senadora Rose, serão destinadas exatamente para a estrutura acadêmica.

Ressalto também que o calendário de Mossoró já está mais adiantado, uma vez que a primeira turma dos estudantes que cursarão Medicina na Ufersa, em Mossoró, já foi selecionada agora, no último Sistema de Seleção Unificada (Sisu). O início das aulas dessa turma, graças a Deus, será já agora no segundo semestre.

Adianto ainda para os mossoroenses e para toda aquela região que, dentro desse contexto, que é a Ufersa ampliar sua oferta de vagas no que diz respeito ao acesso ao ensino superior, oferecendo o curso de Medicina dentro desse contexto, também está sendo tratada no Ministério da Educação a proposta de o Ministério da Educação adquirir um hospital, que servirá, exatamente, de suporte aos estudantes, porque o hospital é a estrutura para que os estudantes possam realizar a parte prática.

Ao mesmo tempo, Senadora Rose, imagine a conquista, o ganho que a população de Mossoró terá, porque, ao mesmo tempo, será beneficiada a população de Mossoró com, na verdade, no fundo, no fundo, um hospital universitário. Portanto, vão melhorar e muito – ampliar e melhorar – as ações, exatamente numa área tão complexa e tão demandada hoje pela população, que é a saúde. É disso exatamente que se trata. A Medicina, em Mossoró, não é só a estrutura acadêmica para as aulas de cunho teórico. Necessita-se também de uma estrutura hospitalar, para que os estudantes possam, claro, complementar o seu curso, assim como o curso exige. Ao mesmo tempo, a população será a grande beneficiada.

Resumindo, em Mossoró, as aulas começam agora, já no segundo semestre de 2016. Vão ser iniciadas as obras para a estrutura. Vai ser aberto um processo licitatório para as obras, no caso, da estrutura acadêmica, bem como o MEC está analisando a proposta já apresentada pelo Prof. Arimatéia para a aquisição de um hospital que passará a ser, portanto, o hospital universitário que dará suporte ao curso de Medicina.

É uma grande conquista para a população, porque isso significará melhoria das ações da saúde para a população de Mossoró e para toda aquela região.

No caso de Açu, queremos aqui dizer que o processo licitatório também vai ser aberto. Portanto, se Deus quiser, ainda no segundo semestre, a Ufersa deve dar início às obras do *campus* de Ciências da Saúde em Açu.

Haverá um replanejamento no MEC para definir o calendário, no caso do início das aulas de Açu, o que deverá acontecer exatamente no segundo semestre de 2017.

O mais importante aqui – e o digo com muita alegria – é poder, da tribuna do Senado, dizer à juventude de Açu, à juventude do Vale do Açu, à juventude da região salineira, a seus pais que, conforme prometi durante todo esse tempo, palavra dada é palavra cumprida. O *campus* Ciências da Saúde está garantido, através da sensibilidade do Governo da Presidenta Dilma, mesmo em meio a todas essas dificuldades.

Portanto, quero aqui, Senadora Rose, falar da alegria, porque essas são conquistas fundamentais – V. Exª compreende muito bem isso, porque é uma lutadora no seu Estado – no campo da educação, no campo da saúde, ou seja, conquistas fundamentais para fazer avançar a cidadania da juventude, a cidadania do povo do meu Estado.

Quero parabenizar o Prof. Arimatéia, Reitor daquela instituição, e sua equipe, pelo trabalho competente que tem feito à frente dos destinos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, inclusive pelo trabalho competente que ele coordenou, no caso do curso de Medicina em Mossoró e o *campus* de Ciências da Saúde, em Açu.

Quero aqui, mais uma vez, registrar, claro, o papel da Presidenta Dilma, do Governo Federal, do Ministro Mercadante, do Prof. Luiz Cláudio, pelo esforço que está sendo feito, em meio a todas essas dificuldades, para que esses projetos, que já estavam pactuados, sejam garantidos.

Quero aqui também mandar o meu abraço para toda a juventude do Vale do Açu; quero mandar o meu abraço para todos que fazem o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, em Açu e na região, através de Paulinho, de Inês, pelo quanto batalharam por isso. Quero mandar o meu abraço para os movimentos sociais, para os meus colegas professores, para os estudantes, para o Prefeito Ivan Júnior, um grande parceiro nessa luta, e demais aliados, porque o *campus* de Ciências da Saúde, na cidade de Açu, representa um sonho de gerações para os jovens daquela região, Senadora Rose, de origem humilde, que acalentam no peito o direito de também fazer um bom curso de Medicina, de ser doutor.

Enfim, para esses jovens, a chegada do curso de Medicina, inclusive com o selo e a marca da qualidade da Universidade Federal do Semi-Árido, significa muito para a vida desses jovens e de suas famílias.

De repente, é o impossível se fazendo possível, graças ao governo do PT e aliados. Começou com o Presidente Lula e, agora, continua com a Presidente Dilma, que tem sensibilidade social, que tem compromisso e que tem, na verdade, avançado no projeto de um Brasil inclusivo, um Brasil que inclui no acesso à educação, que inclui no acesso às políticas públicas, que visam exatamente a promover a cidadania do nosso povo.

Por fim, Senadora Rose, quero dizer que, ainda com o Ministro Mercadante, ontem, e na presença do Governador do meu Estado, Robinson Faria; na presença dos Secretários, o Prof. Chagas, Secretário de Educação; André Horta, Secretário de Tributação; com a presença de uma comitiva dos prefeitos potiguares do meu Estado, estivemos com o Ministro Mercadante tratando também de um tema muito importante, que é a questão do Fundeb, especialmente pelo fato de que o Rio Grande do Norte, tanto o Estado quanto os Municípios, vem enfrentando um problema em virtude de um cálculo equivocado que foi feito no que diz respeito à questão das compensações do Fundeb. O fato, trocando em miúdos, é que, hoje, o Estado e os Municípios teriam que devolver um montante de quase R$200 milhões. Ora, isso é impossível, Senadora Rose, em tempos normais, imagine em tempos de crise fiscal, como os Estados, Municípios e a União vivem hoje. Impossível! Quero dizer que o Ministro Mercadante foi sensível – e não poderia ser diferente. Ele demonstrou, ontem, na reunião, toda a disposição do MEC em colaborar com o Governo do Estado e com os prefeitos, na busca de uma alternativa que possa equacionar essa questão. O fato concreto é que nem o Estado e nem os Municípios do meu querido Estado, Rio Grande do Norte, têm condições de abrir mão e de devolver uma quantia nessa monta.

Então, saí de lá, ontem, muito confiante. Com a parceria e com a ajuda do Ministério da Educação, do Ministro da Educação, esse assunto será resolvido, inclusive pelas vias adequadas, inclusive pelo caminho da própria judicialização. O que não pode é os prefeitos devolverem esse dinheiro – até porque não tem como devolver de maneira nenhuma –, nem o Governo do Estado. Então, saímos de lá, repito, com essa perspectiva; mais do que perspectiva: com confiança de que isso será resolvido.

Senadora Rose, quero aqui também fazer um registro acerca desses últimos acontecimentos envolvendo o querido Presidente Lula, enfim, toda essa campanha de ódio e de difamação que vem sendo feita contra a figura do Presidente Lula. Mas, ontem, ainda bem que o Conselho Nacional do Ministério Público, em decisão liminar, suspendeu o depoimento que o querido ex-Presidente Lula e D. Marisa iriam prestar ao então Ministério Público de São Paulo.

O conselheiro, juiz Dr. Valter Araújo, atendeu um pedido inclusive do Deputado Paulo Teixeira lá do PT de São Paulo e concedeu liminar suspendendo o depoimento até que o conselho analisasse as denúncias de que o promotor estaria extrapolando as suas competências e cometendo uma inconstitucionalidade.

E, na verdade, é disse que se trata, Senadora Rose. O promotor, enfim, extrapolou em diversos aspectos. Primeiro pelo aspecto de natureza política que ele está dando a esse caso. Tanto é que o Brasil, estarrecido, acompanhou, porque, primeiro, foi para as páginas de uma revista conhecida, inclusive, pelo quanto de calúnia ela despeja nas suas páginas. Então, foi para as revistas. Quer dizer, de repente, acusou, dizendo que ia fazer isso, que ia fazer aquilo; depois, tomou uma decisão que não cabia a ele porque ele não era o promotor, a instância dele não era a instância adequada para tomar essa decisão. Daí por que o juiz, volto a repetir, Dr. Valter Araújo, membro do Conselho Nacional do Ministério Público de São Paulo, com responsabilidade, em boa hora, acatou o pedido do Deputado Paulo Teixeira e, através de uma liminar, suspendeu o depoimento que seria dado.

Na verdade, o Ministério Público, que deveria agir em defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais, e do próprio regime democrático, rasga a Constituição na pessoa desse Promotor Conserino. Esse senhor vem agindo em flagrante abuso de poder, ao anunciar, antes mesmo de ouvir os depoimentos de Lula e de sua mulher, que iria indiciá-los por lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio.

Há ainda, Senadora Rose, um elemento claramente de autopromoção aqui, pois, se o interesse fosse real e eminentemente público na ação do promotor, como eu já disse, ele não teria ido às páginas da revista semanal para questionar a idoneidade, adiantar o seu convencimento antes mesmo de ouvir a parte. Sem sequer ouvir explicações, sem prova alguma, ele já havia definido os crimes que teriam sido cometidos.

Mas, enfim, Senadora Rose, volto a dizer, vamos virar a página, porque o Conselho Nacional do Ministério Público atuou em defesa da democracia, para restabelecer a ordem, e atuou respeitando os princípios do Estado democrático de direito.

Quero dizer, Senadora Rose, que, mesmo com o depoimento sendo cancelado, isso foi noticiado ontem já quase meia-noite, mesmo assim as manifestações de apoio que tinham sido anunciadas ao Presidente Lula não foram canceladas de maneira alguma. E hoje, no Fórum da Barra Funda em São Paulo, o que se viu foram manifestantes a favor do Presidente Lula, manifestantes contra. Só que com um detalhe, os manifestantes contra eram um punhado de pessoas, um número extremamente inferior, mas inferior mesmo, à quantidade de manifestantes que foram lá levar o seu abraço de solidariedade e, ao mesmo tempo, de indignação tanto ao ex-Presidente Lula como à querida Dona Marisa Letícia pelo quanto têm sido alvo, repito, de uma campanha difamatória, de uma campanha leviana.

Acrescento ainda, Senadora Rose, que esse episódio, hoje em São Paulo, dessas manifestações evidencia o quanto é necessário, meu Deus, dar um basta a essa campanha de incitamento ao ódio neste País, porque, como disse o brilhante jornalista Fernando Brito, editor do blogue Tijolaço, "O confronto da porta do Fórum da Barra Funda de hoje com o cancelamento do depoimento é uma advertência ao que pode dar esse tipo de espetaculosidade que em nada se parece com o processo civilizatório." Ou seja, as manifestações hoje de apoio ao Presidente Lula na porta do Fórum da Barra Funda mostraram o quanto o Presidente é querido, o quanto o Presidente é amado, o quanto o Presidente é respeitado; mostraram quanto há de base social na defesa do Presidente Lula.

E essas manifestações revelam, volto a dizer, muita indignação; revelam, na verdade, um sentimento em nosso peito de muita injustiça pelo quanto tem sido acusado sem provas, num movimento que parece uma verdadeira inquisição. E esse movimento, Senadora Rose...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir.

... só tem uma explicação, meu Deus: é o medo que a direita deste País junto com setores da grande mídia têm da volta do Presidente Lula em 2018.

A volta por tudo, pela sua história, pela sua trajetória, por tudo que esse homem fez à frente, inclusive, dos destinos de um país chamado Brasil.

Na verdade, no fundo, no fundo, há muito medo de ele continuar no exercício da atividade política, exercendo seus direitos, inclusive seu direito, Senadora Rose, por exemplo, de se candidatar novamente e de voltar à Presidência do País, porque esse é o desejo da maioria do povo brasileiro e, se Deus quiser, é o que vai acontecer em 2018.

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Senadora Rose, agradeço a generosidade de V. Exª.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E, ao Presidente Lula e à Dona Marisa o nosso abraço afetuoso.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Encerrando a fala da Senadora, nós agradecemos a concessão de presidir a Mesa durante o nosso pronunciamento, parabenizando pelas reflexões sempre lúcidas que V. Exª faz e com a observância de todos os momentos que são, às vezes, alguns, de muita penúria para o Brasil quando se vê uma liderança como o Presidente Lula exposto dessa maneira diante da opinião pública. Espero que ele faça sua defesa e retome nas lides a verdade sobre sua vida, que eu sei que é de muita luta.

Eu quero lembrar que amanhã teremos sessão ordinária às 14h.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 37 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2014; e 657, de 2015, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofícios nºs 11 e 13, de 2016, da CE**).

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 11 /2016/CE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 657, de 2015, de minha autoria, que "Institui o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo".

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE ... Nº ___ DE 20__ ... SENADO FEDERAL Fls. 29

Of. nº 13 /2016/CE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2014, de autoria do Senador Paulo Davim, que "Institui o Dia Nacional de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado no dia 12 de abril".

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2011-Complementar, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno..

Aviso de Ministro de Estado da Fazenda

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 7, DE 2016
(Nº 48/2016, na origem)

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. Programa de Recompra de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira.

Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, e em cumprimento ao seu art. 4º, encaminhamos a Vossa Excelência relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas no último trimestre de 2015.

Na oportunidade, informamos ainda à Vossa Excelência, que o Tesouro Nacional não realizou emissão de títulos da República Federativa do Brasil no trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2015, nos termos do Inciso I do Art. 1º do referido normativo.

Atenciosamente,

Nelson Henrique Barbosa Filho
Ministro de Estado da Fazenda

TESOURONACIONAL

Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior

ASSUNTO: ***RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º e 4º DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 20, DE 16/11/2004.***

Ao amparo no disposto nos artigos 3° e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 16/11/2004, que autoriza a União a realizar emissões de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, e operações de administração de passivos no exterior, a Secretaria do Tesouro Nacional, no quarto trimestre de 2015, deu continuidade à estratégia definida no Plano Anual de Financiamento – PAF[1], qual seja, a de aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa - DPFe, por meio do "Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira".

2. Com relação ao artigo 4º da referida Resolução, informamos que não houve emissões externas no período mencionado acima.

3. Quanto ao disposto no artigo 3º, relatamos que, no bimestre de novembro/dezembro de 2015, foram efetivadas recompras pelo Tesouro Nacional, no montante de US$ 222,21 milhões, em valores financeiros,

[1] Trata-se de um instrumento de gestão fiscal que define os objetivos e diretrizes da administração da Dívida Pública Federal - DPF. Por meio do PAF, o Tesouro Nacional expressa seu compromisso com a redução dos custos, o monitoramento dos riscos e o planejamento estratégico da DPF, contribuindo, assim, para aumentar a confiança dos investidores.

TESOURONACIONAL

Relatório de execução – 2/3

correspondendo a US$ 216,48 milhões, em valor de face (Quadro 1), com efetivo cancelamento dos títulos ao final da primeira quinzena de janeiro de 2016. Dessa forma, em valor de face, foram retirados aproximadamente 1,41% do estoque dos títulos alvo do Programa existentes em mercado, em 31 de outubro de 2015.

QUADRO 1: RECOMPRAS EFETUADAS EM NOV/DEZ 2015

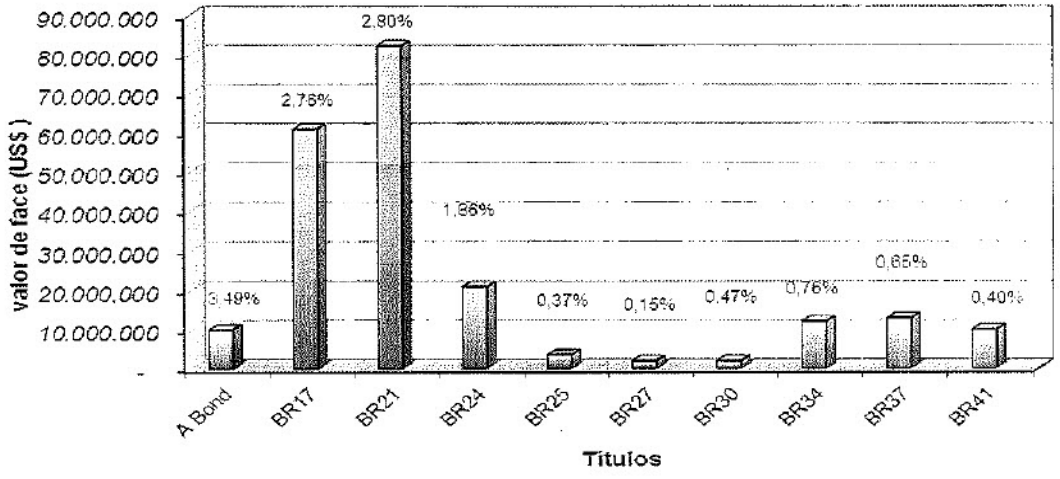
VALORES EM US$

Título	Valor de Face	Valor Juros	Valor Ágio	Pagamento Total
A Bond	10.000.000	277.901	521.750	10.799.651
BR17	60.900.000	1.301.750	2.447.550	64.649.300
BR21	82.249.000	1.552.193	-3.906.567	79.894.627
BR24	20.945.000	321.510	3.161.351	24.427.861
BR25	3.500.000	101.111	559.500	4.160.611
BR27	2.000.000	94.500	644.000	2.738.500
BR30	2.000.000	43.556	1.104.000	3.147.556
BR34	12.000.000	348.563	501.000	12.849.563
BR37	12.892.000	387.834	-1.682.406	11.597.428
BR41	10.000.000	220.313	-2.275.000	7.945.313
Total geral	216.486.000	4.649.231	1.075.177	222.210.408

Fonte: Tesouro Nacional – CODIP/CODIV

4. No gráfico, abaixo, apresentamos o percentual retirado do mercado, por título recomprado:

PERCENTUAL RETIRADO DO MERCADO EM NOV/DEZ 2015



Fonte: Tesouro Nacional – CODIP/CODIV

TESOURONACIONAL

Relatório de execução – 3/3

5. Os títulos listados no Quadro 1 foram objeto de recompra antecipada por constituírem, no período, pontos distorcidos na curva soberana e, consequentemente, por apresentarem preços de mercado mais atraentes para a República. Desse modo, a redução total no fluxo de pagamento de juros e amortização, até os respectivos vencimentos, foi de aproximadamente US$ 115,83 milhões, em valores correntes. No Quadro 2 a seguir, informamos as principais características dos títulos recomprados.

QUADRO 2: CARACTERÍSTICAS DOS TÍTULOS RETIRADOS

Títulos	Vencimento	Cupom (%a.a.)
BR17	17/01/2017	6,00%
A Bond	15/01/2018	8,000%
BR21	22/01/2021	4,875%
BR24	15/04/2024	8,875%
BR25	04/02/2025	8,75%
BR27	15/05/2027	10,125%
BR30	06/03/2030	12,25%
BR34	20/01/2034	8,25%
BR37	20/01/2037	7,125%
BR41	07/01/2041	5,625%

Fonte: Tesouro Nacional - CODIV

6. Ressalta-se que os ativos foram recomprados no mercado secundário, segundo a avaliação do Tesouro Nacional, em linha com a finalidade, já mencionada, de melhorar o perfil do passivo externo e consolidar a curva de juros da dívida externa.

Em, 10 de fevereiro de 2016.

Otavio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional Interino

(À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÒMICOS)

Aviso do Tribunal de Contas da União

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 8, DE 2016
(Nº 23/2016, na origem)

Brasília-DF, 4 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão Normativa-TCU nº 149 e do Acórdão nº 192/2016 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 001.464/2016-7, na Sessão Ordinária de 3/2/2016, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 192/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.464/2016-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação de unidade técnica
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental acerca da fixação, para o exercício de 2015, dos percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na distribuição dos recursos de que trata o inciso III, c/c o § 4º, do art. 159 da Constituição Federal (Cide-Combustíveis),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no § 4º do art. 1-A da Lei nº 10.336/2001, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno, e aprovar o projeto de decisão normativa anexo;

9.2. encaminhar cópia do acórdão e da decisão normativa aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente do Banco do Brasil S/A, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, independentemente da data de recebimento, em face dos prazos fixados no art. 292-A do Regimento Interno;

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata n° 3/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/2/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0192-03/16-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 001.464/2016-7
Natureza(s): Representação
Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União
Interessado: Secretaria de Macroavaliação Governamental
Representação legal: não há

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – COMBUSTÍVEIS. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE QUE TRATAM O ART. 159, INCISO III E § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI Nº 10.336/2001. CÁLCULO DOS PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, A VIGEREM NO EXERCÍCIO DE 2016. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a bem-lançada instrução a cargo da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag):

"*Tratam os autos da fixação, para o exercício de 2016, dos percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na distribuição dos recursos de que tratam o inciso III e o § 4º do art. 159 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional 42, de 19/12/2003, tendo a redação do inciso III do art. 159 sido alterada pela Emenda 44, de 30/6/2004, in verbis:*

> *Art. 159 A União entregará:*
>
> *(...)*
>
> *III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.*

2. Em relação aos estados e ao Distrito Federal, a competência para a realização do cálculo dos respectivos percentuais individuais de participação, a ser publicados até 15 de fevereiro de cada ano, foi atribuída a este Tribunal pelo § 4º do art. 1º-A da Lei 10.336, de 19/12/2001, acrescido pela Lei 10.866, de 4/5/2004, in verbis:

> *Art. 1º-A. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º*

desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(...)

§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2º deste artigo, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma:

I - até o último dia útil de janeiro, os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2º deste artigo enviarão as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União;

II - até 15 de fevereiro, o Tribunal de Contas da União publicará os percentuais individuais de que trata o caput deste parágrafo;

III - até o último dia útil de março, o Tribunal de Contas da União republicará os percentuais com as eventuais alterações decorrentes da aceitação do recurso a que se refere o § 5º deste artigo.

3. Os critérios para a distribuição aos estados e ao Distrito Federal foram estabelecidos pelo § 2º do art. 1º-A da mesma Lei 10.336/2001, também incluído pela Lei 10.866/2004, in verbis:

Art. 1º-A. (...)

(...)

§ 2º A distribuição a que se refere o § 1º deste artigo observará os seguintes critérios:

I - 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

II - 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;

III - 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal.

4. Para que seja cumprido o prazo legal para publicação dos coeficientes pelo TCU (15 de fevereiro), considerando que os órgãos têm o prazo até o último dia útil de janeiro para encaminhar os dados retromencionados ao TCU, bem como que no dia 10 de fevereiro não haverá sessão plenária em virtude do feriado de Carnaval, a decisão normativa poderá, em caráter excepcional, ser assinada pelo presidente do TCU, ad referendum do Plenário, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do TCU.

5. Por meio de mensagem eletrônica de 28/1/2016, a ANP encaminhou cópia do Ofício 217/2016/SAB, de 28/1/2016, contendo as informações de consumo aparente de combustíveis verificado no exercício de 2015, por unidade da federação (peça 1). Já o DNIT encaminhou, por meio de mensagem eletrônica de 29/1/2016, as informações relativas à extensão das malhas viárias federal e estadual pavimentadas, de cada unidade da federação (peça 2).

6. No que se refere à população, foram utilizados os dados constantes da Decisão Normativa - TCU 148, de 25/11/2015, que fixou os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o exercício de 2016, considerando a população apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data de referência em 1º/7/2015, e encaminhada a este Tribunal em 23/10/2015, bem como as decisões judiciais ali indicadas.

7. O cálculo das participações percentuais dos estados e do Distrito Federal, relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do inciso III do art. 159, c/c o § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos na supracitada Lei 10.336/2001, encontra-se no Anexo I do anteprojeto de decisão normativa.

8. Em relação aos municípios, a competência para a realização do cálculo dos respectivos percentuais individuais de participação foi atribuída a este Tribunal pelo § 2º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, acrescido pela Lei 10.866/2004, in verbis:

> *Art. 1º-B. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, com base no caput do art. 1º-A desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos seus Municípios para serem aplicados no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Os percentuais individuais de participação dos municípios serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 1º deste artigo, observado, no que couber, o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º-A desta Lei.*

9. Os critérios para a distribuição aos municípios foram estabelecidos pelo § 1º do mesmo art. 1º-B da Lei 10.336/2001, restando clara a sua aplicação imediata, in verbis:

> *Art. 1º-B. (...)*
>
> *§ 1º Enquanto não for sancionada a lei federal a que se refere o art. 159, § 4º, da Constituição Federal, a distribuição entre os Municípios observará os seguintes critérios:*
>
> *I - 50% (cinqüenta por cento) proporcionalmente aos mesmos critérios previstos na regulamentação da distribuição dos recursos do Fundo de que tratam os arts. 159, I, b, e 161, II, da Constituição Federal; e*
>
> *II - 50% (cinqüenta por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

10. Com vistas ao cumprimento do retrocitado dispositivo legal, que faz referência ao FPM, procedeu-se ao cálculo dos percentuais individuais de participação dos municípios utilizando-se os dados populacionais constantes da Decisão Normativa - TCU 148/2015, os quais tiveram por base os dados fornecidos ao Tribunal pelo IBGE para o cálculo dos coeficientes do FPM vigentes no exercício de 2016, com data de referência em 1º/7/2015, tendo sido consideradas ainda as decisões judiciais que afetaram os dados do FPM naquele ato normativo.

11. Assim, foram calculados inicialmente os percentuais individuais de participação de cada município brasileiro, em decorrência do disposto no inciso II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, mediante o cálculo da participação da população de cada município em relação ao total da população do seu respectivo estado.

12. A fim de cumprir o disposto no inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, refez-se o cálculo dos percentuais individuais de participação de cada município no FPM distribuído a cada estado, com base nos coeficientes individuais de participação dos municípios no FPM constantes da Decisão Normativa - TCU 148/2015, em relação a cada grupo constituinte do Fundo ("Capitais", "Reserva" e "Interior"), respeitados os critérios previstos em lei para cada grupo, ajustando-se o cálculo às regras definidas para a Cide, tendo em conta que essa disposição legal alcança 50% do valor distribuído, o que implica as seguintes considerações:

a) os municípios capitais têm os seus percentuais individuais de participação fixados em 5% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 10% do valor global distribuído a título de FPM;

b) os municípios integrantes do Fundo de Reserva – instituído pelo Decreto-Lei 1.881/1981 – em cada estado dividem igualmente entre si a cota de 1,8% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 3,6% do valor global distribuído a título de FPM;

c) os municípios do interior de cada estado recebem 43,2% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, quando existem municípios do respectivo estado integrantes do

Fundo de Reserva, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 86,4% do valor global distribuído a título de FPM. Em caso de não haver municípios da UF na Reserva, a destinação ao grupo Interior passa a ser de 45%, haja vista a alocação de 90% do FPM a esses municípios.

13. O cálculo das participações percentuais dos municípios, relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do art. 159, § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos na supracitada Lei 10.336/2001, encontra-se nos Anexos II a IV do anteprojeto de decisão normativa.

14. Com vistas a tornar mais transparente o processo de cálculo, seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, de 12/3/2003, as informações constantes dos anexos foram apresentadas de forma detalhada.

15. Assim, o Anexo I apresenta os percentuais individuais de participação dos estados e do Distrito Federal, o Anexo II mostra os percentuais individuais de participação de todos os municípios, incluindo as capitais e os municípios integrantes da Reserva, enquanto os Anexos III e IV detalham a memória de cálculo da participação das capitais e dos municípios da Reserva, respectivamente.

16. Outra determinação do Acórdão em comento é a de se descrever, em nota explicativa, a metodologia utilizada nos cálculos, o que se faz presente na nota explicativa apresentada no Anexo V do referido anteprojeto.

17. Após a publicação dos percentuais individuais de participação na Cide, o Tribunal deverá abrir prazo para recebimento dos recursos de retificação, conforme previsto no § 5º do mesmo artigo, in verbis:

> *Art. 1º-A. (...)*
>
> *(...)*
>
> *§ 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão apresentar recurso para retificação dos percentuais publicados, observados a regulamentação e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.*

18. O Regimento Interno do TCU, com a redação dada pela Resolução 246, de 30/11/2011, assim dispõe, em seu art. 292-A, transcrito a seguir, sobre eventuais recursos apresentados pelos interessados, regulamentando o disposto no § 5º do art. 1º-A da Lei 10.336/2001:

> *Art. 292-A. As Unidades Federadas disporão de quinze dias, a partir da publicação dos percentuais individuais de participação calculados pelo Tribunal por força do disposto no caput do § 4º do art. 1º-A e no § 2º do art. 1º-B da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescidos pela Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004, para apresentar o recurso para retificação previsto no § 5º do art. 1º-A do mesmo diploma legal.*
>
> *Parágrafo único. O Tribunal se manifestará sobre o recurso mencionado neste artigo dentro do prazo previsto no inciso III do § 4º do art. 1º-A da Lei nº 10.336/2001.*

19. Portanto, o Tribunal tem prazo até o último dia útil de março para se manifestar sobre os recursos para retificação dos percentuais publicados, conforme o disposto no inciso III do § 4º do art. 1º-A da Lei 10.336/2001, retrocitado.

20. Assim, para que esse dispositivo possa ser atendido em sua plenitude e os recursos porventura interpostos possam ser tempestivamente analisados pela Semag, propõe-se determinação à Segecex no sentido de alertar as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Semag os recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, independentemente da data de recebimento.

21. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo, com base no art. 74 do RITCU, o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, para proceder ao sorteio do relator, e o posterior envio ao Gabinete do relator sorteado, com proposta de o Tribunal:

a) conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

b) aprovar o anteprojeto de Decisão Normativa que cuida da fixação, para o exercício de 2016, dos percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos de que trata o inciso III, c/c o § 4º, do art. 159 da Constituição Federal (Cide-Combustíveis), acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I: Percentuais Individuais de Participação dos Estados e DF;

Anexo II: Percentuais Individuais de Participação dos Municípios (inclui as capitais e os municípios da Reserva);

Anexo III: Memória de Cálculo da Participação das Capitais;

Anexo IV: Memória de Cálculo da Participação dos Municípios da Reserva;

Anexo V: Nota Explicativa.

c) encaminhar cópia do Acórdão e da Decisão Normativa que vier a ser aprovada, bem como do Relatório e do Voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente do Banco do Brasil S/A, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

d) determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, independentemente da data de recebimento, em face dos prazos fixados no art. 292-A do Regimento Interno;

e) encerrar o presente processo."

É o relatório.

VOTO

Trata-se de representação formulada pela Semag para que este Tribunal aprove decisão normativa que fixe os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na distribuição dos recursos oriundos da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º (Cide-combustíveis), observado o disposto no art. 159, todos da Constituição Federal.

2. A matéria foi disciplinada na Lei 10.336/2001 (e alterações posteriores), a qual atribuiu a este Tribunal a competência para a elaboração dos cálculos.

3. O cronograma previsto no §4º do art. 1-A, c/c §2º do art. 1-B, ambos da Lei 10.336/2001 (com a redação conferida pela Lei 10.886/2003), é o seguinte:

a) último dia útil de janeiro – prazo para o pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) encaminharem os dados para o TCU;

b) até 15 de fevereiro – prazo para o TCU publicar os percentuais de participação de estados e municípios;

c) último dia útil de março – prazo para o TCU republicar os percentuais, caso tenha sido dado provimento a contestações formuladas pelos entes da federação.

Os dados do Dnit foram encaminhados no dia 29/1/2016. Os da ANP, no dia 28/1/2016.

4. Já os dados relativos à população foram encaminhados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 23/10/2015 para o cálculo dos coeficientes do fundo de participação dos municípios (Decisão Normativa - TCU 148, de 25/11/2015). De lá para cá não houve, ao que se sabe, alteração nesses dados oficiais, cuja data de referência é 1º/7/2015.

5. Em suma, foi observado pelos citados órgãos e entidades o prazo estabelecido no inciso I do §4º do art. 1º-A da Lei 10.336/2001, a saber, o último dia útil do mês de janeiro.

6. Tendo em vista que o prazo para que o Tribunal publique os percentuais individuais da Cide é o dia 15 de fevereiro, optei por incluir o processo nesta pauta do Plenário, haja vista que não haverá outra sessão antes do prazo legal.

7. Dessarte, em razão da urgência e da relevância da matéria, solicito aos eminentes Ministros, com fundamento no art. 84 do Regimento Interno, a dispensa de abertura de prazos para apresentação de eventuais sugestões ou emendas.

8. O inciso III do art. 159 da Constituição Federal determina que a União entregue aos estados e Distrito Federal 29% dos recursos da Cide.

9. Já o § 2º do art. 1º-A da Lei 10.336/2001 estabelece os seguintes critérios para a distribuição dos recursos da Cide entre os estados:

> "*I - 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;*
> *II - 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;*
> *III - 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*
> *IV - 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal.*"

10. A partir desses critérios, a Semag realizou os cálculos dos percentuais atribuídos aos estados e Distrito Federal, dispostos no Anexo I da minuta de decisão normativa.

11. No tocante aos municípios, a Constituição Federal estipula, em seu art. 159, § 4º, que 25% dos valores que cabem a cada estado serão destinados a seus municípios. O § 1º do art. 1-B da Lei 10336/2001 detalha os critérios dessa distribuição:

> "*I - 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente aos mesmos critérios previstos na regulamentação da distribuição dos recursos do Fundo de que tratam os arts. 159, I, b, e 161, II, da Constituição Federal; e*
> *II - 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*"

12. A aplicação analógica dos critérios de distribuição do FPM abarca 50% do valor destinado aos municípios de cada estado. Assim, a destinação de 10% dos recursos às capitais significa, quando da divisão dos recursos da Cide, que esses municípios recebem 5% dos recursos totais destinados aos municípios do estado (50% de 10%); os municípios do fundo de reserva recebem 1,8% (50% de 3,6%) desses recursos e os do interior, 43,2%.

13. Os restantes 50% destinados aos municípios seguem o critério populacional (item "II").

14. Os percentuais dos municípios, calculados pela Semag, constam do Anexo II, o qual especifica os percentuais segundo os diversos critérios (capital/interior, reserva, critério populacional).

15. Já os Anexos III e IV detalham, respectivamente, o cálculo dos percentuais das capitais e dos municípios classificados como da "reserva" para fins de cálculo do FPM. Por fim, integra o Anexo V nota explicativa sobre os cálculos

16. Na mesma linha do voto que fundamentou o Acórdão 226/2015-Plenário, que aprovou a Decisão Normativa 142/2015, proponho sejam alertadas as Secretarias de Controle Externo, por intermédio da Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), a respeito de eventuais recursos para retificação dos percentuais publicados, interpostos com fundamento no § 5º do art. 1º da Lei nº 10.336/2001, em razão do prazo previsto no art. 1º, § 4º, inciso III, dessa lei e de acordo com o estabelecido no art. 292-A do Regimento Interno.

Feitas essas considerações, acolho a proposta da Semag e VOTO por que o Tribunal aprove o projeto de decisão normativa em exame.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de fevereiro de 2016.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

DECISÃO NORMATIVA - TCU N° 149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova, para o exercício de 2016, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°-A, § 4º, e o art. 1°-B, § 2°, da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, considerando o constante no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal, bem assim o que consta no processo TC 001.464/2016-7, resolve:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a V desta Decisão Normativa, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros na distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal para o exercício de 2016.

Art. 2º. As unidades federadas disporão de quinze dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar recurso de retificação, que poderá ser protocolado nas Secretarias de Controle Externo nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292-A do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ANEXOS DO ANTEPROJETO DE DECISÃO NORMATIVA QUE APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, OS PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 159, INCISO III E § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CIDE-COMBUSTÍVEIS.

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO I
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF
EXERCÍCIO 2016

UF	Unidade da Federação	Proporção da Malha Viária Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. I			Proporção do Consumo de Combustíveis Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. II			Proporção da População Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. III			Part. da UF na Parcela de 10% da CIDE (Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. IV)	Participação Total da UF na CIDE para 2016
		Malha Viária Total por UF (DNIT, base 2015)	Part. % UF na Malha Nacional	Part. UF na Parcela de 40% da CIDE	Consumo Total de Combustíveis por UF (ANP, base 2015)	Part. % UF no Consumo de Combustíveis	Part. UF na Parcela de 30% da CIDE	População da UF (IBGE, base 01/07/2015)	Part. % UF na População Total	Part. UF na Parcela de 20% da CIDE		
		A	(B)=(A)/Total(A)	(C)=(B)*0,4	D	(E)=(D)/Total(D)	(F)=(E)*0,3	G	(H)=(G)/Total(G)	(I)=(H)*0,2	J	(K)=(C+F+I+J)
AC	Acre	1.375,5	0,59831136%	0,23932454%	339.123.758	0,24975017%	0,07492505%	803.513	0,39294960%	0,07858992%	0,37037037%	0,76320988%
AL	Alagoas	2.619,1	1,13924920%	0,45569968%	1.036.128.512	0,76306443%	0,22891933%	3.340.932	1,63384772%	0,32676954%	0,37037037%	1,38175892%
AM	Amazonas	1.515,7	0,65929518%	0,26371807%	2.207.173.426	1,62548902%	0,48764671%	3.938.336	1,92600188%	0,38520038%	0,37037037%	1,50693553%
AP	Amapá	505,1	0,21970706%	0,08788283%	432.209.477	0,31830383%	0,09549115%	766.679	0,37493632%	0,07498726%	0,37037037%	0,62873161%
BA	Bahia	18.782,7	8,17004965%	3,26801986%	7.093.887.531	5,22434539%	1,56730362%	15.203.934	7,43532432%	1,48706486%	0,37037037%	6,69275871%
CE	Ceará	9.770,0	4,24972661%	1,69989064%	3.273.539.598	2,41082220%	0,72324666%	8.904.459	4,35463220%	0,87092644%	0,37037037%	3,66443411%
DF	Distrito Federal	1.538,4	0,66916917%	0,26766767%	2.349.240.292	1,73011521%	0,51903456%	2.914.830	1,42546701%	0,28509340%	0,37037037%	1,44216600%
ES	Espírito Santo	4.832,8	2,10217075%	0,84086830%	2.589.316.580	1,90692115%	0,57207634%	3.929.911	1,92188172%	0,38437634%	0,37037037%	2,16769136%
GO	Goiás	15.382,0	6,69082998%	2,67633199%	6.224.168.073	4,58383413%	1,37515024%	6.610.681	3,23288415%	0,64657683%	0,37037037%	5,06842943%
MA	Maranhão	7.475,9	3,25184723%	1,30073889%	3.181.588.436	2,34310409%	0,70293123%	6.904.241	3,37644658%	0,67528932%	0,37037037%	3,04932980%
MG	Minas Gerais	31.482,2	13,69404416%	5,47761766%	14.345.357.544	10,56474356%	3,16942307%	20.869.101	10,20581477%	2,04116295%	0,37037037%	11,05857406%
MS	Mato Grosso do Sul	8.268,2	3,59647979%	1,43859191%	2.475.730.510	1,82326985%	0,54698096%	2.651.235	1,29655865%	0,25931173%	0,37037037%	2,61525497%
MT	Mato Grosso	10.109,2	4,39727310%	1,75890924%	4.135.121.492	3,04534049%	0,91360215%	3.265.486	1,59695165%	0,31939033%	0,37037037%	3,36227209%
PA	Pará	5.744,5	2,49873613%	0,99949445%	4.801.147.665	3,53584034%	1,06075210%	8.206.923	4,01350954%	0,80270191%	0,37037037%	3,23331883%
PB	Paraíba	4.707,1	2,04748192%	0,81899277%	1.975.026.728	1,45452289%	0,43635687%	3.972.202	1,94256369%	0,38851274%	0,37037037%	2,01423274%
PE	Pernambuco	7.777,3	3,38294940%	1,35317976%	4.320.500.170	3,18186397%	0,95455919%	9.345.173	4,57015875%	0,91403175%	0,37037037%	3,59214107%
PI	Piauí	8.490,9	3,69336664%	1,47734666%	1.294.130.402	0,95307181%	0,28592154%	3.204.028	1,56689626%	0,31337925%	0,37037037%	2,44701782%
PR	Paraná	15.248,0	6,63252518%	2,65301007%	10.218.479.265	7,52547385%	2,25764215%	11.163.018	5,45915677%	1,09183135%	0,37037037%	6,37285395%
RJ	Rio de Janeiro	6.703,7	2,91595771%	1,16638308%	8.190.694.514	6,03209692%	1,80962908%	16.550.024	8,09361550%	1,61872310%	0,37037037%	4,96510563%
RN	Rio Grande do Norte	4.772,5	2,07592944%	0,83037178%	1.518.984.453	1,11866722%	0,33560017%	3.442.175	1,68335955%	0,33667191%	0,37037037%	1,87301422%
RO	Rondônia	3.324,2	1,44595173%	0,57838069%	1.329.558.381	0,97916300%	0,29374890%	1.768.204	0,86472160%	0,17294432%	0,37037037%	1,41544428%
RR	Roraima	1.450,2	0,63080416%	0,25232167%	275.179.322	0,20265783%	0,06079735%	505.665	0,24729016%	0,04945803%	0,37037037%	0,73294742%
RS	Rio Grande do Sul	13.153,5	5,72149511%	2,28859805%	8.013.871.218	5,90187411%	1,77056223%	11.247.972	5,50070263%	1,10014053%	0,37037037%	5,52967118%
SC	Santa Catarina	7.474,3	3,25115344%	1,30046137%	5.598.714.126	4,12321400%	1,23696420%	6.819.190	3,33485328%	0,66697066%	0,37037037%	3,57476660%
SE	Sergipe	2.512,2	1,09275882%	0,43710353%	892.205.640	0,65707137%	0,19712141%	2.242.937	1,09688479%	0,21937696%	0,37037037%	1,22397227%
SP	São Paulo	27.441,2	11,93631632%	4,77452653%	36.327.725.892	26,75381963%	8,02614589%	44.396.484	21,71163444%	4,34232689%	0,37037037%	17,51336968%

TO	Tocantins	7.440,4	3,23642079%	1,29456832%	1.346.391.038	0,99155953%	0,29746786%	1.515.126	0,74095647%	0,14819129%	0,37037037%	2,11059784%
TOTAL		**229.897,0**	**100,00000000%**	**40,00000000%**	**135.785.194.043**	**100,00000000%**	**30,00000000%**	**204.482.459**	**100,00000000%**	**20,00000000%**	**10,00000000%**	**100,00000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: AC - ACRE

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	120040	AC	Rio Branco	370.550	23,058121%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	28,058122%
2	120001	AC	Acrelândia	13.869	0,863023%	4,201681%	1,890756%	0,000000%	0,000000%	1,890756%	2,753779%
3	120005	AC	Assis Brasil	6.738	0,419284%	2,521008%	1,134454%	0,000000%	0,000000%	1,134454%	1,553737%
4	120010	AC	Brasiléia	23.849	1,484046%	5,882353%	2,647059%	0,000000%	0,000000%	2,647059%	4,131105%
5	120013	AC	Bujari	9.339	0,581136%	2,521008%	1,134454%	0,000000%	0,000000%	1,134454%	1,715589%
6	120017	AC	Capixaba	10.498	0,653256%	3,361345%	1,512605%	0,000000%	0,000000%	1,512605%	2,165862%
7	120020	AC	Cruzeiro do Sul	81.519	5,072662%	11,764705%	5,294117%	0,000000%	0,000000%	5,294117%	10,366779%
8	120025	AC	Epitaciolândia	16.731	1,041116%	4,201681%	1,890756%	0,000000%	0,000000%	1,890756%	2,931872%
9	120030	AC	Feijó	32.385	2,015213%	6,722689%	3,025210%	0,000000%	0,000000%	3,025210%	5,040423%
10	120032	AC	Jordão	7.509	0,467261%	2,521008%	1,134454%	0,000000%	0,000000%	1,134454%	1,601714%
11	120033	AC	Mâncio Lima	17.173	1,068620%	5,042017%	2,268908%	0,000000%	0,000000%	2,268908%	3,337528%
12	120034	AC	Manoel Urbano	8.641	0,537701%	2,521008%	1,134454%	0,000000%	0,000000%	1,134454%	1,672155%
13	120035	AC	Marechal Thaumaturgo	16.895	1,051321%	4,201681%	1,890756%	0,000000%	0,000000%	1,890756%	2,942077%
14	120038	AC	Plácido de Castro	18.159	1,129975%	5,042017%	2,268908%	0,000000%	0,000000%	2,268908%	3,398883%
15	120080	AC	Porto Acre	16.757	1,042734%	4,201681%	1,890756%	0,000000%	0,000000%	1,890756%	2,933490%
16	120039	AC	Porto Walter	10.759	0,669498%	3,361345%	1,512605%	0,000000%	0,000000%	1,512605%	2,182103%
17	120042	AC	Rodrigues Alves	16.974	1,056237%	4,201681%	1,890756%	0,000000%	0,000000%	1,890756%	2,946993%
18	120043	AC	Santa Rosa do Purus	5.809	0,361475%	2,521008%	1,134454%	0,000000%	0,000000%	1,134454%	1,495929%
19	120050	AC	Sena Madureira	41.750	2,597967%	7,563025%	3,403361%	0,000000%	0,000000%	3,403361%	6,001328%
20	120045	AC	Senador Guiomard	21.182	1,318087%	5,042017%	2,268908%	0,000000%	0,000000%	2,268908%	3,586995%
21	120060	AC	Tarauacá	38.819	2,415580%	7,563025%	3,403361%	0,000000%	0,000000%	3,403361%	5,818941%
22	120070	AC	Xapuri	17.608	1,095689%	5,042017%	2,268908%	0,000000%	0,000000%	2,268908%	3,364596%
			TOTAL	**803.513**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: AL - ALAGOAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	270430	AL	Maceió	1.013.773	15,172009%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	20,172010%
2	270010	AL	Água Branca	20.434	0,305813%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,744391%
3	270020	AL	Anadia	17.847	0,267096%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,705675%
4	270030	AL	Arapiraca	231.053	3,457912%	3,384102%	1,461932%	0,000000%	1,800000%	3,261932%	6,719845%
5	270040	AL	Atalaia	47.298	0,707856%	1,692047%	0,730964%	0,000000%	0,000000%	0,730964%	1,438821%
6	270050	AL	Barra de Santo Antônio	15.742	0,235593%	0,846024%	0,365482%	0,000000%	0,000000%	0,365482%	0,601075%
7	270060	AL	Barra de São Miguel	8.266	0,123708%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,342997%
8	270070	AL	Batalha	18.496	0,276809%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,715387%
9	270080	AL	Belém	4.585	0,068619%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,287908%
10	270090	AL	Belo Monte	6.775	0,101394%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,320683%
11	270100	AL	Boca da Mata	27.399	0,410050%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,921725%
12	270110	AL	Branquinha	10.745	0,160808%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,453194%
13	270120	AL	Cacimbinhas	10.818	0,161901%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,454287%
14	270130	AL	Cajueiro	21.355	0,319596%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,758175%
15	270135	AL	Campestre	6.978	0,104432%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,323721%
16	270140	AL	Campo Alegre	56.430	0,844525%	1,861252%	0,804061%	0,000000%	0,000000%	0,804061%	1,648586%
17	270150	AL	Campo Grande	9.664	0,144630%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,363920%
18	270160	AL	Canapi	17.976	0,269027%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,707605%
19	270170	AL	Capela	17.507	0,262008%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,700586%
20	270180	AL	Carneiros	8.969	0,134229%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,353518%
21	270190	AL	Chã Preta	7.421	0,111062%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,330351%
22	270200	AL	Coité do Nóia	10.992	0,164505%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,456891%
23	270210	AL	Colônia Leopoldina	21.636	0,323802%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,762380%
24	270220	AL	Coqueiro Seco	5.870	0,087850%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,307139%
25	270230	AL	Coruripe	56.631	0,847533%	1,861252%	0,804061%	0,000000%	0,000000%	0,804061%	1,651594%
26	270235	AL	Craíbas	24.288	0,363491%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,875166%
27	270240	AL	Delmiro Gouveia	51.997	0,778181%	1,861252%	0,804061%	0,000000%	0,000000%	0,804061%	1,582242%
28	270250	AL	Dois Riachos	11.224	0,167977%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,460363%
29	270255	AL	Estrela de Alagoas	18.306	0,273965%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,712544%
30	270260	AL	Feira Grande	22.432	0,335715%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,774293%

31	270270	AL	Feliz Deserto	4.746	0,071028%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,290317%
32	270280	AL	Flexeiras	12.917	0,193314%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,485700%
33	270290	AL	Girau do Ponciano	40.519	0,606403%	1,522849%	0,657871%	0,000000%	0,000000%	0,657871%	1,264273%
34	270300	AL	Ibateguara	15.803	0,236506%	0,846024%	0,365482%	0,000000%	0,000000%	0,365482%	0,601988%
35	270310	AL	Igaci	26.041	0,389727%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,901402%
36	270320	AL	Igreja Nova	24.575	0,367787%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,879462%
37	270330	AL	Inhapi	18.621	0,278680%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,717258%
38	270340	AL	Jacaré dos Homens	5.429	0,081250%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,300539%
39	270350	AL	Jacuípe	7.162	0,107186%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,326475%
40	270360	AL	Japaratinga	8.350	0,124965%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,344254%
41	270370	AL	Jaramataia	5.695	0,085231%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,304520%
42	270375	AL	Jequiá da Praia	11.869	0,177630%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,470016%
43	270380	AL	Joaquim Gomes	24.061	0,360094%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,871769%
44	270390	AL	Jundiá	4.269	0,063889%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,283179%
45	270400	AL	Junqueiro	25.084	0,375404%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,887079%
46	270410	AL	Lagoa da Canoa	18.343	0,274519%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,713098%
47	270420	AL	Limoeiro de Anadia	28.621	0,428339%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,940014%
48	270440	AL	Major Isidoro	20.047	0,300021%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,738600%
49	270490	AL	Mar Vermelho	3.622	0,054206%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,273496%
50	270450	AL	Maragogi	32.171	0,481467%	1,353638%	0,584772%	0,000000%	0,000000%	0,584772%	1,066239%
51	270460	AL	Maravilha	9.770	0,146217%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,365506%
52	270470	AL	Marechal Deodoro	51.132	0,765236%	1,861252%	0,804061%	0,000000%	0,000000%	0,804061%	1,569296%
53	270480	AL	Maribondo	13.665	0,204509%	0,846024%	0,365482%	0,000000%	0,000000%	0,365482%	0,569991%
54	270500	AL	Mata Grande	25.590	0,382977%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,894652%
55	270510	AL	Matriz de Camaragibe	25.008	0,374267%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,885942%
56	270520	AL	Messias	17.576	0,263040%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,701619%
57	270530	AL	Minador do Negrão	5.425	0,081190%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,300479%
58	270540	AL	Monteirópolis	7.241	0,108368%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,327657%
59	270550	AL	Murici	28.335	0,424058%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,935733%
60	270560	AL	Novo Lino	12.643	0,189214%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,481599%
61	270570	AL	Olho d'Água das Flores	21.641	0,323877%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,762455%
62	270580	AL	Olho d'Água do Casado	9.298	0,139153%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,358442%
63	270590	AL	Olho d'Água Grande	5.178	0,077493%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,296783%
64	270600	AL	Olivença	11.688	0,174921%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,467307%
65	270610	AL	Ouro Branco	11.537	0,172661%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,465047%
66	270620	AL	Palestina	5.004	0,074889%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,294179%
67	270630	AL	Palmeira dos Índios	73.878	1,105650%	2,199662%	0,950254%	0,000000%	0,000000%	0,950254%	2,055905%
68	270640	AL	Pão de Açúcar	24.878	0,372321%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,883996%
69	270642	AL	Pariconha	10.601	0,158653%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,451039%

70	270644	AL	Paripueira	12.887	0,192865%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,485251%
71	270650	AL	Passo de Camaragibe	15.419	0,230759%	0,846024%	0,365482%	0,000000%	0,000000%	0,365482%	0,596241%
72	270660	AL	Paulo Jacinto	7.682	0,114968%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,334257%
73	270670	AL	Penedo	64.074	0,958924%	2,030457%	0,877157%	0,000000%	0,000000%	0,877157%	1,836081%
74	270680	AL	Piaçabuçu	18.011	0,269551%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,708129%
75	270690	AL	Pilar	35.295	0,528221%	1,353638%	0,584772%	0,000000%	0,000000%	0,584772%	1,112992%
76	270700	AL	Pindoba	2.956	0,044239%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,263528%
77	270710	AL	Piranhas	24.950	0,373399%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,885074%
78	270720	AL	Poço das Trincheiras	14.493	0,216901%	0,846024%	0,365482%	0,000000%	0,000000%	0,365482%	0,582383%
79	270730	AL	Porto Calvo	27.288	0,408389%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,920064%
80	270740	AL	Porto de Pedras	8.151	0,121987%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,341276%
81	270750	AL	Porto Real do Colégio	20.205	0,302386%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,740964%
82	270760	AL	Quebrangulo	11.592	0,173485%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,465870%
83	270770	AL	Rio Largo	75.645	1,132094%	2,199662%	0,950254%	0,000000%	0,000000%	0,950254%	2,082349%
84	270780	AL	Roteiro	6.803	0,101813%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,321102%
85	270790	AL	Santa Luzia do Norte	7.325	0,109625%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,328914%
86	270800	AL	Santana do Ipanema	47.820	0,715669%	1,692047%	0,730964%	0,000000%	0,000000%	0,730964%	1,446633%
87	270810	AL	Santana do Mundaú	11.009	0,164759%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,457145%
88	270820	AL	São Brás	7.034	0,105270%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,324559%
89	270830	AL	São José da Laje	24.048	0,359900%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,871575%
90	270840	AL	São José da Tapera	32.271	0,482964%	1,353638%	0,584772%	0,000000%	0,000000%	0,584772%	1,067736%
91	270850	AL	São Luís do Quitunde	34.623	0,518164%	1,353638%	0,584772%	0,000000%	0,000000%	0,584772%	1,102935%
92	270860	AL	São Miguel dos Campos	60.539	0,906020%	1,861252%	0,804061%	0,000000%	0,000000%	0,804061%	1,710081%
93	270870	AL	São Miguel dos Milagres	7.876	0,117871%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,337161%
94	270880	AL	São Sebastião	34.211	0,511998%	1,353638%	0,584772%	0,000000%	0,000000%	0,584772%	1,096769%
95	270890	AL	Satuba	13.381	0,200258%	0,676819%	0,292386%	0,000000%	0,000000%	0,292386%	0,492644%
96	270895	AL	Senador Rui Palmeira	13.909	0,208160%	0,846024%	0,365482%	0,000000%	0,000000%	0,365482%	0,573643%
97	270900	AL	Tanque d'Arca	6.319	0,094569%	0,507614%	0,219289%	0,000000%	0,000000%	0,219289%	0,313859%
98	270910	AL	Taquarana	19.980	0,299018%	1,015228%	0,438578%	0,000000%	0,000000%	0,438578%	0,737597%
99	270915	AL	Teotônio Vilela	44.169	0,661028%	1,692047%	0,730964%	0,000000%	0,000000%	0,730964%	1,391992%
100	270920	AL	Traipu	27.798	0,416022%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,927697%
101	270930	AL	União dos Palmares	66.017	0,988003%	2,030457%	0,877157%	0,000000%	0,000000%	0,877157%	1,865161%
102	270940	AL	Viçosa	26.212	0,392286%	1,184433%	0,511675%	0,000000%	0,000000%	0,511675%	0,903961%
			TOTAL	**3.340.932**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: AM - AMAZONAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	130260	AM	Manaus	2.057.711	26,124117%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	31,124118%
2	130002	AM	Alvarães	15.545	0,197355%	1,136364%	0,511364%	0,000000%	0,000000%	0,511364%	0,708719%
3	130006	AM	Amaturá	10.847	0,137710%	0,909091%	0,409091%	0,000000%	0,000000%	0,409091%	0,546801%
4	130008	AM	Anamã	12.320	0,156411%	0,909091%	0,409091%	0,000000%	0,000000%	0,409091%	0,565502%
5	130010	AM	Anori	19.292	0,244926%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,858562%
6	130014	AM	Apuí	20.648	0,262141%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,875777%
7	130020	AM	Atalaia do Norte	18.133	0,230211%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,843848%
8	130030	AM	Autazes	37.033	0,470160%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,288342%
9	130040	AM	Barcelos	27.433	0,348282%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,064191%
10	130050	AM	Barreirinha	30.658	0,389225%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,207407%
11	130060	AM	Benjamin Constant	39.484	0,501278%	2,045455%	0,920455%	0,000000%	0,000000%	0,920455%	1,421732%
12	130063	AM	Beruri	18.171	0,230694%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,844330%
13	130068	AM	Boa Vista do Ramos	17.668	0,224308%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,837944%
14	130070	AM	Boca do Acre	33.498	0,425281%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,243463%
15	130080	AM	Borba	39.292	0,498840%	2,045455%	0,920455%	0,000000%	0,000000%	0,920455%	1,419295%
16	130083	AM	Caapiranga	12.420	0,157681%	0,909091%	0,409091%	0,000000%	0,000000%	0,409091%	0,566772%
17	130090	AM	Canutama	15.130	0,192086%	1,136364%	0,511364%	0,000000%	0,000000%	0,511364%	0,703450%
18	130100	AM	Carauari	27.880	0,353957%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,069866%
19	130110	AM	Careiro	36.435	0,462568%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,280750%
20	130115	AM	Careiro da Várzea	27.981	0,355239%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,071148%
21	130120	AM	Coari	83.078	1,054735%	3,181819%	1,431819%	0,000000%	0,000000%	1,431819%	2,486553%
22	130130	AM	Codajás	26.777	0,339953%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,055862%
23	130140	AM	Eirunepé	34.025	0,431972%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,250154%
24	130150	AM	Envira	18.786	0,238502%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,852138%
25	130160	AM	Fonte Boa	20.742	0,263335%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,876971%
26	130165	AM	Guajará	15.826	0,200922%	1,136364%	0,511364%	0,000000%	0,000000%	0,511364%	0,712286%
27	130170	AM	Humaitá	51.302	0,651316%	2,500000%	1,125000%	0,000000%	0,000000%	1,125000%	1,776316%
28	130180	AM	Ipixuna	26.860	0,341007%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,056916%
29	130185	AM	Iranduba	45.984	0,583800%	2,272727%	1,022727%	0,000000%	0,000000%	1,022727%	1,606527%
30	130190	AM	Itacoatiara	97.122	1,233033%	3,409091%	1,534091%	0,000000%	0,000000%	1,534091%	2,767124%

31	130195	AM	Itamarati	8.179	0,103838%	0,681818%	0,306818%	0,000000%	0,000000%	0,306818%	0,410656%
32	130200	AM	Itapiranga	8.953	0,113665%	0,681818%	0,306818%	0,000000%	0,000000%	0,306818%	0,420483%
33	130210	AM	Japurá	5.125	0,065066%	0,681818%	0,306818%	0,000000%	0,000000%	0,306818%	0,371884%
34	130220	AM	Juruá	13.198	0,167558%	0,909091%	0,409091%	0,000000%	0,000000%	0,409091%	0,576649%
35	130230	AM	Jutaí	16.585	0,210558%	1,136364%	0,511364%	0,000000%	0,000000%	0,511364%	0,721922%
36	130240	AM	Lábrea	43.263	0,549255%	2,045455%	0,920455%	0,000000%	0,000000%	0,920455%	1,469710%
37	130250	AM	Manacapuru	94.175	1,195619%	3,409091%	1,534091%	0,000000%	0,000000%	1,534091%	2,729710%
38	130255	AM	Manaquiri	28.413	0,360723%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,076632%
39	130270	AM	Manicoré	53.053	0,673546%	2,500000%	1,125000%	0,000000%	0,000000%	1,125000%	1,798546%
40	130280	AM	Maraã	18.423	0,233893%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,847529%
41	130290	AM	Maués	59.983	0,761527%	2,500000%	1,125000%	0,000000%	0,000000%	1,125000%	1,886527%
42	130300	AM	Nhamundá	20.358	0,258459%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,872096%
43	130310	AM	Nova Olinda do Norte	35.156	0,446331%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,264513%
44	130320	AM	Novo Airão	17.671	0,224346%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,837982%
45	130330	AM	Novo Aripuanã	24.315	0,308696%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,024605%
46	130340	AM	Parintins	111.575	1,416525%	3,636365%	1,636364%	0,000000%	0,000000%	1,636364%	3,052889%
47	130350	AM	Pauini	19.378	0,246018%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,859654%
48	130353	AM	Presidente Figueiredo	32.812	0,416572%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,234754%
49	130356	AM	Rio Preto da Eva	30.530	0,387600%	1,590909%	0,715909%	0,000000%	0,000000%	0,715909%	1,103509%
50	130360	AM	Santa Isabel do Rio Negro	22.404	0,284435%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,898071%
51	130370	AM	Santo Antônio do Içá	23.688	0,300736%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,914372%
52	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	43.094	0,547109%	2,045455%	0,920455%	0,000000%	0,000000%	0,920455%	1,467564%
53	130390	AM	São Paulo de Olivença	36.536	0,463851%	1,818182%	0,818182%	0,000000%	0,000000%	0,818182%	1,282033%
54	130395	AM	São Sebastião do Uatumã	12.781	0,162264%	0,909091%	0,409091%	0,000000%	0,000000%	0,409091%	0,571355%
55	130400	AM	Silves	9.081	0,115290%	0,681818%	0,306818%	0,000000%	0,000000%	0,306818%	0,422108%
56	130406	AM	Tabatinga	61.028	0,774794%	2,500000%	1,125000%	0,000000%	0,000000%	1,125000%	1,899794%
57	130410	AM	Tapauá	18.152	0,230453%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,844089%
58	130420	AM	Tefé	62.444	0,792771%	2,727273%	1,227273%	0,000000%	0,000000%	1,227273%	2,020044%
59	130423	AM	Tonantins	18.478	0,234591%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,848228%
60	130426	AM	Uarini	13.121	0,166581%	0,909091%	0,409091%	0,000000%	0,000000%	0,409091%	0,575671%
61	130430	AM	Urucará	17.163	0,217897%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,831533%
62	130440	AM	Urucurituba	21.140	0,268387%	1,363636%	0,613636%	0,000000%	0,000000%	0,613636%	0,882024%
			TOTAL	**3.938.336**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: AP - AMAPÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	160030	AP	Macapá	456.171	29,749804%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	34,749804%
2	160010	AP	Amapá	8.622	0,562295%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	2,228962%
3	160020	AP	Calçoene	10.163	0,662794%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	2,329460%
4	160021	AP	Cutias	5.407	0,352625%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	2,019292%
5	160023	AP	Ferreira Gomes	6.901	0,450058%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	2,116725%
6	160025	AP	Itaubal	4.949	0,322756%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	1,989422%
7	160027	AP	Laranjal do Jari	45.712	2,981169%	12,345678%	5,555555%	0,000000%	0,000000%	5,555555%	8,536725%
8	160040	AP	Mazagão	19.571	1,276349%	7,407407%	3,333333%	0,000000%	0,000000%	3,333333%	4,609682%
9	160050	AP	Oiapoque	24.263	1,582344%	8,641975%	3,888889%	0,000000%	0,000000%	3,888889%	5,471233%
10	160015	AP	Pedra Branca do Amapari	13.988	0,912246%	6,172840%	2,777778%	0,000000%	0,000000%	2,777778%	3,690024%
11	160053	AP	Porto Grande	19.669	1,282740%	7,407407%	3,333333%	0,000000%	0,000000%	3,333333%	4,616073%
12	160055	AP	Pracuúba	4.531	0,295495%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	1,962162%
13	160060	AP	Santana	112.218	7,318447%	19,753085%	8,888888%	0,000000%	0,000000%	8,888888%	16,207336%
14	160005	AP	Serra do Navio	4.938	0,322038%	3,703704%	1,666667%	0,000000%	0,000000%	1,666667%	1,988705%
15	160070	AP	Tartarugalzinho	15.212	0,992071%	6,172840%	2,777778%	0,000000%	0,000000%	2,777778%	3,769849%
16	160080	AP	Vitória do Jari	14.364	0,936768%	6,172840%	2,777778%	0,000000%	0,000000%	2,777778%	3,714546%
			TOTAL	**766.679**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: BA - BAHIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	292740	BA	Salvador	2.921.087	9,606353%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	14,606354%
2	290010	BA	Abaíra	9.226	0,030341%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079026%
3	290020	BA	Abaré	19.574	0,064371%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,161742%
4	290030	BA	Acajutiba	15.717	0,051687%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,132829%
5	290035	BA	Adustina	17.153	0,056410%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,153780%
6	290040	BA	Água Fria	17.043	0,056048%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,153418%
7	290060	BA	Aiquara	4.767	0,015677%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,064362%
8	290070	BA	Alagoinhas	154.495	0,508076%	0,713749%	0,308340%	0,000000%	0,150000%	0,458340%	0,966415%
9	290080	BA	Alcobaça	23.282	0,076566%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,173936%
10	290090	BA	Almadina	6.145	0,020209%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,068894%
11	290100	BA	Amargosa	37.807	0,124333%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,270389%
12	290110	BA	Amélia Rodrigues	26.441	0,086954%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,200553%
13	290115	BA	América Dourada	16.923	0,055653%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,136795%
14	290120	BA	Anagé	20.096	0,066088%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,163458%
15	290130	BA	Andaraí	13.723	0,045130%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,126272%
16	290135	BA	Andorinha	14.791	0,048642%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129784%
17	290140	BA	Angical	14.724	0,048422%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129564%
18	290150	BA	Anguera	11.299	0,037158%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102072%
19	290160	BA	Antas	19.183	0,063086%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,160456%
20	290170	BA	Antônio Cardoso	12.225	0,040203%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105117%
21	290180	BA	Antônio Gonçalves	12.187	0,040078%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,104992%
22	290190	BA	Aporá	19.146	0,062964%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,160334%
23	290195	BA	Apuarema	7.762	0,025526%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,074211%
24	290205	BA	Araças	12.450	0,040943%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105857%
25	290200	BA	Aracatu	14.089	0,046333%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,127476%
26	290210	BA	Araci	56.370	0,185380%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,363892%
27	290220	BA	Aramari	11.314	0,037207%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102121%
28	290225	BA	Arataca	11.737	0,038599%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,103512%
29	290230	BA	Aratuípe	9.127	0,030015%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,078700%
30	290240	BA	Aurelino Leal	13.089	0,043045%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,107958%

31	290250	BA	Baianópolis	14.195	0,046682%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,127824%
32	290260	BA	Baixa Grande	21.197	0,069709%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,167079%
33	290265	BA	Banzaê	13.711	0,045090%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,126232%
34	290270	BA	Barra	54.188	0,178204%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,356716%
35	290280	BA	Barra da Estiva	22.394	0,073645%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171016%
36	290290	BA	Barra do Choça	34.853	0,114618%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,244446%
37	290300	BA	Barra do Mendes	14.526	0,047771%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128913%
38	290310	BA	Barra do Rocha	6.424	0,021126%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,069811%
39	290320	BA	Barreiras	153.918	0,506178%	0,713749%	0,308340%	0,000000%	0,150000%	0,458340%	0,964518%
40	290323	BA	Barro Alto	15.377	0,050569%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131711%
41	290330	BA	Barro Preto	6.492	0,021350%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,070035%
42	290327	BA	Barrocas	15.770	0,051862%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133004%
43	290340	BA	Belmonte	23.759	0,078134%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,175505%
44	290350	BA	Belo Campo	18.383	0,060455%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,157825%
45	290360	BA	Biritinga	15.799	0,051957%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133099%
46	290370	BA	Boa Nova	14.577	0,047938%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129080%
47	290380	BA	Boa Vista do Tupim	18.658	0,061359%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158729%
48	290390	BA	Bom Jesus da Lapa	69.526	0,228645%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,423386%
49	290395	BA	Bom Jesus da Serra	10.554	0,034708%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,099622%
50	290400	BA	Boninal	14.585	0,047965%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129107%
51	290405	BA	Bonito	16.873	0,055489%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,136631%
52	290410	BA	Boquira	22.429	0,073761%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171131%
53	290420	BA	Botuporã	11.021	0,036244%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,101158%
54	290430	BA	Brejões	15.214	0,050033%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131175%
55	290440	BA	Brejolândia	10.698	0,035182%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,100095%
56	290450	BA	Brotas de Macaúbas	11.070	0,036405%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,101319%
57	290460	BA	Brumado	69.255	0,227754%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,422494%
58	290470	BA	Buerarema	19.283	0,063415%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,160785%
59	290475	BA	Buritirama	21.549	0,070867%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,168237%
60	290480	BA	Caatiba	10.166	0,033432%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,082117%
61	290485	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	18.978	0,062411%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,159782%
62	290490	BA	Cachoeira	34.535	0,113573%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,243400%
63	290500	BA	Caculé	23.545	0,077431%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,174801%
64	290510	BA	Caém	10.143	0,033356%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,082042%
65	290515	BA	Caetanos	15.982	0,052559%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133701%
66	290520	BA	Caetité	52.531	0,172755%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,351267%
67	290530	BA	Cafarnaum	18.695	0,061481%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158851%
68	290540	BA	Cairu	17.730	0,058307%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,155677%
69	290550	BA	Caldeirão Grande	13.641	0,044860%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,126002%

70	290560	BA	Camacan	33.197	0,109172%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,239000%
71	290570	BA	Camaçari	286.919	0,943568%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,418137%
72	290580	BA	Camamu	36.435	0,119821%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,249648%
73	290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	29.938	0,098455%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,212054%
74	290600	BA	Campo Formoso	72.271	0,237672%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,448641%
75	290610	BA	Canápolis	10.142	0,033353%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,082038%
76	290620	BA	Canarana	26.382	0,086760%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,200359%
77	290630	BA	Canavieiras	33.268	0,109406%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,239233%
78	290640	BA	Candeal	9.011	0,029634%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,078319%
79	290650	BA	Candeias	88.806	0,292049%	0,525920%	0,227197%	0,000000%	0,000000%	0,227197%	0,519247%
80	290660	BA	Candiba	14.667	0,048234%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129376%
81	290670	BA	Cândido Sales	26.855	0,088316%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,201915%
82	290680	BA	Cansanção	35.235	0,115875%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,245702%
83	290682	BA	Canudos	17.177	0,056489%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,153859%
84	290685	BA	Capela do Alto Alegre	12.118	0,039852%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,104765%
85	290687	BA	Capim Grosso	29.346	0,096508%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,210107%
86	290689	BA	Caraíbas	10.016	0,032939%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,081624%
87	290690	BA	Caravelas	22.548	0,074152%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171522%
88	290700	BA	Cardeal da Silva	9.747	0,032054%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,080739%
89	290710	BA	Carinhanha	29.955	0,098511%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,212109%
90	290720	BA	Casa Nova	72.172	0,237346%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,448316%
91	290730	BA	Castro Alves	27.286	0,089733%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,203332%
92	290740	BA	Catolândia	3.672	0,012076%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,060761%
93	290750	BA	Catu	55.719	0,183239%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,361751%
94	290755	BA	Caturama	9.762	0,032104%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,080789%
95	290760	BA	Central	18.140	0,059656%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,157026%
96	290770	BA	Chorrochó	11.522	0,037892%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102805%
97	290780	BA	Cícero Dantas	34.478	0,113385%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,243212%
98	290790	BA	Cipó	17.602	0,057886%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,155257%
99	290800	BA	Coaraci	19.770	0,065016%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,162386%
100	290810	BA	Cocos	19.396	0,063786%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,161156%
101	290820	BA	Conceição da Feira	22.656	0,074507%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171877%
102	290830	BA	Conceição do Almeida	18.525	0,060922%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158292%
103	290840	BA	Conceição do Coité	68.146	0,224106%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,418847%
104	290850	BA	Conceição do Jacuípe	33.354	0,109689%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,239516%
105	290860	BA	Conde	26.194	0,086142%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,199741%
106	290870	BA	Condeúba	18.269	0,060080%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,157450%
107	290880	BA	Contendas do Sincorá	4.326	0,014227%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,062912%
108	290890	BA	Coração de Maria	23.146	0,076118%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,173489%

109	290900	BA	Cordeiros	8.834	0,029052%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077737%
110	290910	BA	Coribe	14.976	0,049250%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,130393%
111	290920	BA	Coronel João Sá	17.098	0,056229%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,153599%
112	290930	BA	Correntina	33.183	0,109126%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,238954%
113	290940	BA	Cotegipe	14.403	0,047366%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128508%
114	290950	BA	Cravolândia	5.560	0,018285%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,066970%
115	290960	BA	Crisópolis	21.617	0,071090%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,168460%
116	290970	BA	Cristópolis	14.302	0,047034%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128176%
117	290980	BA	Cruz das Almas	64.197	0,211120%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,405861%
118	290990	BA	Curaçá	35.208	0,115786%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,245613%
119	291000	BA	Dário Meira	12.022	0,039536%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,104449%
120	291005	BA	Dias d'Ávila	78.058	0,256703%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,467673%
121	291010	BA	Dom Basílio	12.499	0,041104%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,106018%
122	291020	BA	Dom Macedo Costa	4.153	0,013658%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,062343%
123	291030	BA	Elísio Medrado	8.434	0,027736%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,076421%
124	291040	BA	Encruzilhada	20.331	0,066861%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,164231%
125	291050	BA	Entre Rios	43.006	0,141431%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,287486%
126	290050	BA	Érico Cardoso	11.437	0,037612%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102526%
127	291060	BA	Esplanada	36.724	0,120771%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,250599%
128	291070	BA	Euclides da Cunha	60.666	0,199508%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,378020%
129	291072	BA	Eunápolis	113.191	0,372242%	0,601064%	0,259660%	0,000000%	0,000000%	0,259660%	0,631902%
130	291075	BA	Fátima	18.481	0,060777%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158147%
131	291077	BA	Feira da Mata	5.914	0,019449%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,068134%
132	291080	BA	Feira de Santana	617.528	2,030816%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	2,505386%
133	291085	BA	Filadélfia	17.583	0,057824%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,155194%
134	291090	BA	Firmino Alves	5.786	0,019028%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,067713%
135	291100	BA	Floresta Azul	11.313	0,037204%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102118%
136	291110	BA	Formosa do Rio Preto	25.372	0,083439%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,197038%
137	291120	BA	Gandu	32.809	0,107896%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,237724%
138	291125	BA	Gavião	4.712	0,015496%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,064181%
139	291130	BA	Gentio do Ouro	11.423	0,037566%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102480%
140	291140	BA	Glória	16.072	0,052855%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133997%
141	291150	BA	Gongogi	8.082	0,026579%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,075264%
142	291160	BA	Governador Mangabeira	21.267	0,069939%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,167309%
143	291165	BA	Guajeru	8.805	0,028956%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077641%
144	291170	BA	Guanambi	85.797	0,282154%	0,525920%	0,227197%	0,000000%	0,000000%	0,227197%	0,509351%
145	291180	BA	Guaratinga	22.355	0,073517%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,170887%
146	291185	BA	Heliópolis	13.762	0,045258%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,126400%
147	291190	BA	Iaçu	26.178	0,086090%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,199688%

148	291200	BA	Ibiassucê	10.502	0,034537%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,099451%
149	291210	BA	Ibicaraí	24.029	0,079022%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,192621%
150	291220	BA	Ibicoara	19.548	0,064286%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,161656%
151	291230	BA	Ibicuí	16.696	0,054907%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,136049%
152	291240	BA	Ibipeba	18.674	0,061412%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158782%
153	291250	BA	Ibipitanga	15.296	0,050303%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131445%
154	291260	BA	Ibiquera	5.158	0,016963%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,065648%
155	291270	BA	Ibirapitanga	24.180	0,079519%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,193118%
156	291280	BA	Ibirapuã	8.735	0,028726%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077411%
157	291290	BA	Ibirataia	17.947	0,059021%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,156391%
158	291300	BA	Ibitiara	16.699	0,054917%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,136059%
159	291310	BA	Ibititá	18.727	0,061586%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158956%
160	291320	BA	Ibotirama	27.655	0,090947%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,204546%
161	291330	BA	Ichu	6.311	0,020754%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,069440%
162	291340	BA	Igaporã	16.225	0,053358%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,134500%
163	291345	BA	Igrapiúna	14.395	0,047340%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128482%
164	291350	BA	Iguaí	27.787	0,091381%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,204980%
165	291360	BA	Ilhéus	180.213	0,592653%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,067221%
166	291370	BA	Inhambupe	40.915	0,134554%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,280610%
167	291380	BA	Ipecaetá	15.521	0,051043%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,132185%
168	291390	BA	Ipiaú	47.501	0,156213%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,318497%
169	291400	BA	Ipirá	62.095	0,204207%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,398948%
170	291410	BA	Ipupiara	10.113	0,033258%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,081943%
171	291420	BA	Irajuba	7.472	0,024573%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,073258%
172	291430	BA	Iramaia	10.487	0,034488%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,099401%
173	291440	BA	Iraquara	25.006	0,082235%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,195834%
174	291450	BA	Irará	29.950	0,098494%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,212093%
175	291460	BA	Irecê	73.380	0,241319%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,452288%
176	291465	BA	Itabela	31.055	0,102128%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,231955%
177	291470	BA	Itaberaba	66.310	0,218069%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,412809%
178	291480	BA	Itabuna	219.680	0,722445%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,197013%
179	291490	BA	Itacaré	27.619	0,090828%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,204427%
180	291500	BA	Itaeté	16.446	0,054085%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,135227%
181	291510	BA	Itagi	13.359	0,043933%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108846%
182	291520	BA	Itagibá	15.767	0,051852%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,132994%
183	291530	BA	Itagimirim	7.351	0,024175%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,072860%
184	291535	BA	Itaguaçu da Bahia	14.667	0,048234%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129376%
185	291540	BA	Itaju do Colônia	7.353	0,024181%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,072866%
186	291550	BA	Itajuípe	21.754	0,071541%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,168911%

187	291560	BA	Itamaraju	67.249	0,221157%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,415897%
188	291570	BA	Itamari	8.514	0,027999%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,076684%
189	291580	BA	Itambé	23.327	0,076714%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,174084%
190	291590	BA	Itanagra	8.034	0,026421%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,075106%
191	291600	BA	Itanhém	20.611	0,067782%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,165152%
192	291610	BA	Itaparica	22.615	0,074372%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171742%
193	291620	BA	Itapé	10.228	0,033636%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,098550%
194	291630	BA	Itapebi	10.882	0,035787%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,100700%
195	291640	BA	Itapetinga	76.184	0,250540%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,461510%
196	291650	BA	Itapicuru	35.987	0,118348%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,248175%
197	291660	BA	Itapitanga	10.800	0,035517%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,100431%
198	291670	BA	Itaquara	8.519	0,028016%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,076701%
199	291680	BA	Itarantim	20.091	0,066072%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,163442%
200	291685	BA	Itatim	14.763	0,048550%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129692%
201	291690	BA	Itiruçu	13.307	0,043762%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108675%
202	291700	BA	Itiúba	38.492	0,126586%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,272641%
203	291710	BA	Itororó	21.178	0,069646%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,167017%
204	291720	BA	Ituaçu	19.406	0,063819%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,161189%
205	291730	BA	Ituberá	29.108	0,095725%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,209324%
206	291733	BA	Iuiú	11.331	0,037263%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102177%
207	291735	BA	Jaborandi	9.225	0,030338%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079023%
208	291740	BA	Jacaraci	15.409	0,050674%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131817%
209	291750	BA	Jacobina	84.811	0,278911%	0,525920%	0,227197%	0,000000%	0,000000%	0,227197%	0,506109%
210	291760	BA	Jaguaquara	55.449	0,182351%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,360863%
211	291770	BA	Jaguarari	33.186	0,109136%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,238963%
212	291780	BA	Jaguaripe	18.647	0,061323%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158693%
213	291790	BA	Jandaíra	11.063	0,036382%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,101296%
214	291800	BA	Jequié	161.528	0,531205%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,005773%
215	291810	BA	Jeremoabo	41.100	0,135162%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,281218%
216	291820	BA	Jiquiriçá	15.033	0,049438%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,130580%
217	291830	BA	Jitaúna	13.300	0,043739%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108652%
218	291835	BA	João Dourado	25.141	0,082679%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,196278%
219	291840	BA	Juazeiro	218.324	0,717985%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,192553%
220	291845	BA	Jucuruçu	10.148	0,033373%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,082058%
221	291850	BA	Jussara	15.841	0,052095%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133237%
222	291855	BA	Jussari	6.378	0,020975%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,069660%
223	291860	BA	Jussiape	7.229	0,023773%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,072459%
224	291870	BA	Lafaiete Coutinho	4.020	0,013220%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,061905%
225	291875	BA	Lagoa Real	15.801	0,051964%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133106%

226	291880	BA	Laje	23.904	0,078611%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,192210%
227	291890	BA	Lajedão	4.022	0,013227%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,061912%
228	291900	BA	Lajedinho	3.974	0,013069%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,061754%
229	291905	BA	Lajedo do Tabocal	8.836	0,029058%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077743%
230	291910	BA	Lamarão	9.442	0,031051%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079736%
231	291915	BA	Lapão	27.521	0,090506%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,204105%
232	291920	BA	Lauro de Freitas	191.436	0,629561%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,104129%
233	291930	BA	Lençóis	11.445	0,037638%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102552%
234	291940	BA	Licínio de Almeida	12.966	0,042640%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,107554%
235	291950	BA	Livramento de Nossa Senhora	46.035	0,151392%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,313676%
236	291955	BA	Luís Eduardo Magalhães	79.162	0,260334%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,471303%
237	291960	BA	Macajuba	11.837	0,038927%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,103841%
238	291970	BA	Macarani	18.786	0,061780%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,159150%
239	291980	BA	Macaúbas	50.262	0,165293%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,327577%
240	291990	BA	Macururé	8.365	0,027509%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,076194%
241	291992	BA	Madre de Deus	20.348	0,066917%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,164287%
242	291995	BA	Maetinga	5.174	0,017015%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,065700%
243	292000	BA	Maiquinique	10.082	0,033156%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,081841%
244	292010	BA	Mairi	20.097	0,066091%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,163462%
245	292020	BA	Malhada	17.455	0,057403%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,154773%
246	292030	BA	Malhada de Pedras	8.896	0,029256%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077941%
247	292040	BA	Manoel Vitorino	14.488	0,047646%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128788%
248	292045	BA	Mansidão	13.761	0,045255%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,126397%
249	292050	BA	Maracás	23.751	0,078108%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,175478%
250	292060	BA	Maragogipe	46.106	0,151625%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,313909%
251	292070	BA	Maraú	21.175	0,069637%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,167007%
252	292080	BA	Marcionílio Souza	10.951	0,036014%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,100927%
253	292090	BA	Mascote	14.877	0,048925%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,130067%
254	292100	BA	Mata de São João	45.813	0,150662%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,312945%
255	292105	BA	Matina	12.314	0,040496%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105410%
256	292110	BA	Medeiros Neto	23.478	0,077210%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,174580%
257	292120	BA	Miguel Calmon	27.536	0,090556%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,204154%
258	292130	BA	Milagres	11.659	0,038342%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,103256%
259	292140	BA	Mirangaba	18.039	0,059323%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,156694%
260	292145	BA	Mirante	9.902	0,032564%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,081249%
261	292150	BA	Monte Santo	54.733	0,179996%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,358509%
262	292160	BA	Morpará	8.967	0,029489%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,078174%
263	292170	BA	Morro do Chapéu	36.717	0,120748%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,250576%
264	292180	BA	Mortugaba	12.477	0,041032%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105946%

265	292190	BA	Mucugê	10.244	0,033689%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,098602%
266	292200	BA	Mucuri	41.068	0,135057%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,281113%
267	292205	BA	Mulungu do Morro	12.200	0,040121%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105035%
268	292210	BA	Mundo Novo	27.165	0,089335%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,202934%
269	292220	BA	Muniz Ferreira	7.893	0,025957%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,074642%
270	292225	BA	Muquém de São Francisco	11.495	0,037803%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102716%
271	292230	BA	Muritiba	30.743	0,101102%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,230929%
272	292240	BA	Mutuípe	22.833	0,075089%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,172459%
273	292250	BA	Nazaré	29.406	0,096705%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,210304%
274	292260	BA	Nilo Peçanha	14.188	0,046659%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,127801%
275	292265	BA	Nordestina	13.321	0,043808%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108721%
276	292270	BA	Nova Canaã	17.082	0,056176%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,153546%
277	292273	BA	Nova Fátima	8.125	0,026720%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,075405%
278	292275	BA	Nova Ibiá	7.036	0,023139%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,071824%
279	292280	BA	Nova Itarana	8.312	0,027335%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,076020%
280	292285	BA	Nova Redenção	9.470	0,031143%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079828%
281	292290	BA	Nova Soure	25.854	0,085024%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,198623%
282	292300	BA	Nova Viçosa	43.216	0,142121%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,288177%
283	292303	BA	Novo Horizonte	12.238	0,040246%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105160%
284	292305	BA	Novo Triunfo	15.993	0,052595%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,133737%
285	292310	BA	Olindina	26.817	0,088191%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,201790%
286	292320	BA	Oliveira dos Brejinhos	22.774	0,074895%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,172265%
287	292330	BA	Ouriçangas	8.839	0,029068%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077753%
288	292335	BA	Ourolândia	17.775	0,058455%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,155825%
289	292340	BA	Palmas de Monte Alto	22.416	0,073718%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171088%
290	292350	BA	Palmeiras	9.130	0,030025%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,078710%
291	292360	BA	Paramirim	22.077	0,072603%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,169973%
292	292370	BA	Paratinga	32.636	0,107327%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,237155%
293	292380	BA	Paripiranga	29.878	0,098257%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,211856%
294	292390	BA	Pau Brasil	10.905	0,035862%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,100776%
295	292400	BA	Paulo Afonso	119.214	0,392050%	0,638630%	0,275888%	0,000000%	0,000000%	0,275888%	0,667938%
296	292405	BA	Pé de Serra	14.471	0,047590%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128732%
297	292410	BA	Pedrão	7.568	0,024888%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,073573%
298	292420	BA	Pedro Alexandre	18.135	0,059639%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,157009%
299	292430	BA	Piatã	18.473	0,060751%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,158121%
300	292440	BA	Pilão Arcado	35.428	0,116509%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,246337%
301	292450	BA	Pindaí	16.805	0,055265%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,136407%
302	292460	BA	Pindobaçu	21.062	0,069265%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,166635%
303	292465	BA	Pintadas	10.742	0,035326%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,100240%

304	292467	BA	Piraí do Norte	10.360	0,034070%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,098984%
305	292470	BA	Piripá	12.238	0,040246%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105160%
306	292480	BA	Piritiba	25.027	0,082304%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,195903%
307	292490	BA	Planaltino	9.473	0,031153%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079838%
308	292500	BA	Planalto	26.632	0,087583%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,201181%
309	292510	BA	Poções	48.729	0,160251%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,322535%
310	292520	BA	Pojuca	37.543	0,123465%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,269520%
311	292525	BA	Ponto Novo	16.168	0,053170%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,134313%
312	292530	BA	Porto Seguro	145.431	0,478268%	0,713749%	0,308340%	0,000000%	0,150000%	0,458340%	0,936607%
313	292540	BA	Potiraguá	8.969	0,029496%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,078181%
314	292550	BA	Prado	29.218	0,096087%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,209686%
315	292560	BA	Presidente Dutra	14.712	0,048382%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129524%
316	292570	BA	Presidente Jânio Quadros	13.178	0,043337%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108251%
317	292575	BA	Presidente Tancredo Neves	27.505	0,090454%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,204052%
318	292580	BA	Queimadas	26.083	0,085777%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,199376%
319	292590	BA	Quijingue	28.655	0,094235%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,207834%
320	292593	BA	Quixabeira	10.033	0,032995%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,081680%
321	292595	BA	Rafael Jambeiro	24.349	0,080075%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,193673%
322	292600	BA	Remanso	42.275	0,139027%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,285082%
323	292610	BA	Retirolândia	13.319	0,043801%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108715%
324	292620	BA	Riachão das Neves	23.264	0,076507%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,173877%
325	292630	BA	Riachão do Jacuípe	35.403	0,116427%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,246254%
326	292640	BA	Riacho de Santana	36.039	0,118519%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,248346%
327	292650	BA	Ribeira do Amparo	15.269	0,050214%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131356%
328	292660	BA	Ribeira do Pombal	51.418	0,169094%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,347607%
329	292665	BA	Ribeirão do Largo	8.260	0,027164%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,075849%
330	292670	BA	Rio de Contas	13.616	0,044778%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,125920%
331	292680	BA	Rio do Antônio	15.628	0,051395%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,132537%
332	292690	BA	Rio do Pires	12.084	0,039740%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,104653%
333	292700	BA	Rio Real	40.809	0,134205%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,280261%
334	292710	BA	Rodelas	8.887	0,029226%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,077911%
335	292720	BA	Ruy Barbosa	31.867	0,104799%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,234626%
336	292730	BA	Salinas da Margarida	15.385	0,050595%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131738%
337	292750	BA	Santa Bárbara	20.754	0,068252%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,165622%
338	292760	BA	Santa Brígida	15.100	0,049658%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,130800%
339	292770	BA	Santa Cruz Cabrália	28.226	0,092825%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,206423%
340	292780	BA	Santa Cruz da Vitória	6.750	0,022198%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,070883%
341	292790	BA	Santa Inês	11.177	0,036757%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,101671%
342	292805	BA	Santa Luzia	13.626	0,044811%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,125953%

343	292810	BA	Santa Maria da Vitória	41.795	0,137448%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,283504%
344	292840	BA	Santa Rita de Cássia	28.822	0,094785%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,208383%
345	292850	BA	Santa Teresinha	10.586	0,034813%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,099727%
346	292800	BA	Santaluz	36.915	0,121400%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,251227%
347	292820	BA	Santana	27.260	0,089648%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,203247%
348	292830	BA	Santanópolis	9.442	0,031051%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079736%
349	292860	BA	Santo Amaro	61.702	0,202915%	0,450789%	0,194741%	0,000000%	0,000000%	0,194741%	0,397655%
350	292870	BA	Santo Antônio de Jesus	101.548	0,333953%	0,563486%	0,243426%	0,000000%	0,000000%	0,243426%	0,577379%
351	292880	BA	Santo Estêvão	53.193	0,174932%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,353444%
352	292890	BA	São Desidério	32.640	0,107341%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,237168%
353	292895	BA	São Domingos	9.877	0,032482%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,081167%
354	292910	BA	São Felipe	21.582	0,070975%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,168345%
355	292900	BA	São Félix	15.091	0,049629%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,130771%
356	292905	BA	São Félix do Coribe	15.647	0,051457%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,132599%
357	292920	BA	São Francisco do Conde	39.329	0,129338%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,275394%
358	292925	BA	São Gabriel	19.542	0,064266%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,161636%
359	292930	BA	São Gonçalo dos Campos	37.554	0,123501%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,269557%
360	292935	BA	São José da Vitória	6.118	0,020120%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,068805%
361	292937	BA	São José do Jacuípe	11.061	0,036375%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,101289%
362	292940	BA	São Miguel das Matas	12.009	0,039493%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,104407%
363	292950	BA	São Sebastião do Passé	45.482	0,149573%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,311857%
364	292960	BA	Sapeaçu	17.664	0,058090%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,155460%
365	292970	BA	Sátiro Dias	20.320	0,066825%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,164195%
366	292975	BA	Saubara	12.238	0,040246%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,105160%
367	292980	BA	Saúde	12.739	0,041894%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,106807%
368	292990	BA	Seabra	45.202	0,148652%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,310936%
369	293000	BA	Sebastião Laranjeiras	11.528	0,037911%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,102825%
370	293010	BA	Senhor do Bonfim	81.330	0,267464%	0,488355%	0,210969%	0,000000%	0,000000%	0,210969%	0,478433%
371	293020	BA	Sento Sé	41.464	0,136359%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,282415%
372	293015	BA	Serra do Ramalho	33.011	0,108561%	0,300526%	0,129827%	0,000000%	0,000000%	0,129827%	0,238388%
373	293030	BA	Serra Dourada	18.389	0,060474%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,157845%
374	293040	BA	Serra Preta	15.351	0,050484%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131626%
375	293050	BA	Serrinha	83.275	0,273860%	0,525920%	0,227197%	0,000000%	0,000000%	0,227197%	0,501057%
376	293060	BA	Serrolândia	13.373	0,043979%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108892%
377	293070	BA	Simões Filho	133.202	0,438051%	0,676195%	0,292116%	0,000000%	0,000000%	0,292116%	0,730167%
378	293075	BA	Sítio do Mato	13.320	0,043804%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,108718%
379	293076	BA	Sítio do Quinto	11.767	0,038697%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,103611%
380	293077	BA	Sobradinho	23.583	0,077556%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,174926%
381	293080	BA	Souto Soares	17.332	0,056998%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,154369%

382	293090	BA	Tabocas do Brejo Velho	13.025	0,042834%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,107748%
383	293100	BA	Tanhaçu	21.282	0,069988%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,167359%
384	293105	BA	Tanque Novo	17.702	0,058215%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,155585%
385	293110	BA	Tanquinho	8.553	0,028128%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,076813%
386	293120	BA	Taperoá	21.091	0,069360%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,166731%
387	293130	BA	Tapiramutá	17.398	0,057215%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,154586%
388	293135	BA	Teixeira de Freitas	157.804	0,518958%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	0,993526%
389	293140	BA	Teodoro Sampaio	8.013	0,026352%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,075037%
390	293150	BA	Teofilândia	23.011	0,075674%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,173045%
391	293160	BA	Teolândia	15.178	0,049915%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,131057%
392	293170	BA	Terra Nova	13.547	0,044551%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,109465%
393	293180	BA	Tremedal	18.187	0,059810%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,157180%
394	293190	BA	Tucano	55.777	0,183429%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,361942%
395	293200	BA	Uauá	25.087	0,082502%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,196100%
396	293210	BA	Ubaíra	20.782	0,068344%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,165714%
397	293220	BA	Ubaitaba	20.813	0,068446%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,165816%
398	293230	BA	Ubatã	27.051	0,088961%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,202559%
399	293240	BA	Uibaí	14.483	0,047629%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,128771%
400	293245	BA	Umburanas	19.055	0,062665%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,160035%
401	293250	BA	Una	22.105	0,072695%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,170065%
402	293260	BA	Urandi	17.301	0,056896%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,154267%
403	293270	BA	Uruçuca	21.849	0,071853%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,169223%
404	293280	BA	Utinga	19.593	0,064434%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,161804%
405	293290	BA	Valença	97.305	0,319999%	0,563486%	0,243426%	0,000000%	0,000000%	0,243426%	0,563425%
406	293300	BA	Valente	27.906	0,091772%	0,262960%	0,113599%	0,000000%	0,000000%	0,113599%	0,205371%
407	293305	BA	Várzea da Roça	14.729	0,048438%	0,187829%	0,081142%	0,000000%	0,000000%	0,081142%	0,129580%
408	293310	BA	Várzea do Poço	9.416	0,030966%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079651%
409	293315	BA	Várzea Nova	13.470	0,044298%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,109211%
410	293317	BA	Varzedo	9.363	0,030791%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,079476%
411	293320	BA	Vera Cruz	42.650	0,140260%	0,338092%	0,146056%	0,000000%	0,000000%	0,146056%	0,286315%
412	293325	BA	Vereda	6.696	0,022021%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,070706%
413	293330	BA	Vitória da Conquista	343.230	1,128754%	0,751315%	0,324568%	0,000000%	0,150000%	0,474568%	1,603323%
414	293340	BA	Wagner	9.731	0,032002%	0,112697%	0,048685%	0,000000%	0,000000%	0,048685%	0,080687%
415	293345	BA	Wanderley	13.008	0,042778%	0,150263%	0,064914%	0,000000%	0,000000%	0,064914%	0,107692%
416	293350	BA	Wenceslau Guimarães	22.530	0,074093%	0,225394%	0,097370%	0,000000%	0,000000%	0,097370%	0,171463%
417	293360	BA	Xique-Xique	48.316	0,158893%	0,375657%	0,162284%	0,000000%	0,000000%	0,162284%	0,321177%
			TOTAL	**15.203.934**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: CE - CEARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	230440	CE	Fortaleza	2.591.188	14,549946%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	19,549947%
2	230010	CE	Abaiara	11.357	0,063771%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,194581%
3	230015	CE	Acarape	16.288	0,091460%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,254972%
4	230020	CE	Acaraú	61.210	0,343704%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,736134%
5	230030	CE	Acopiara	53.135	0,298362%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,658089%
6	230040	CE	Aiuaba	16.997	0,095441%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,291656%
7	230050	CE	Alcântaras	11.321	0,063569%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,194379%
8	230060	CE	Altaneira	7.344	0,041238%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,139345%
9	230070	CE	Alto Santo	16.876	0,094762%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,258274%
10	230075	CE	Amontada	42.098	0,236387%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,530710%
11	230080	CE	Antonina do Norte	7.227	0,040581%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,138688%
12	230090	CE	Apuiarés	14.565	0,081785%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,245297%
13	230100	CE	Aquiraz	77.717	0,436394%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,861526%
14	230110	CE	Aracati	72.727	0,408374%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,833507%
15	230120	CE	Aracoiaba	26.134	0,146747%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,375664%
16	230125	CE	Ararendá	10.775	0,060503%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,191313%
17	230130	CE	Araripe	21.289	0,119541%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,315756%
18	230140	CE	Aratuba	11.358	0,063777%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,194587%
19	230150	CE	Arneiroz	7.771	0,043635%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,141743%
20	230160	CE	Assaré	23.126	0,129856%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,326071%
21	230170	CE	Aurora	24.602	0,138144%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,367062%
22	230180	CE	Baixio	6.198	0,034803%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,132910%
23	230185	CE	Banabuiú	17.906	0,100545%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,296760%
24	230190	CE	Barbalha	58.855	0,330480%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,690208%
25	230195	CE	Barreira	20.687	0,116161%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,312376%
26	230200	CE	Barro	22.279	0,125100%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,321315%
27	230205	CE	Barroquinha	14.828	0,083262%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,246774%
28	230210	CE	Baturité	34.949	0,196244%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,457864%
29	230220	CE	Beberibe	52.310	0,293729%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,653457%
30	230230	CE	Bela Cruz	32.103	0,180264%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,441884%

31	230240	CE	Boa Viagem	53.838	0,302309%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,662036%
32	230250	CE	Brejo Santo	48.056	0,269842%	0,757002%	0,327025%	0,000000%	0,000000%	0,327025%	0,596867%
33	230260	CE	Camocim	62.473	0,350796%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,743226%
34	230270	CE	Campos Sales	27.123	0,152300%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,381218%
35	230280	CE	Canindé	76.998	0,432356%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,857489%
36	230290	CE	Capistrano	17.573	0,098675%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,294890%
37	230300	CE	Caridade	21.800	0,122411%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,318625%
38	230310	CE	Cariré	18.645	0,104695%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,300910%
39	230320	CE	Caririaçu	26.858	0,150812%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,379730%
40	230330	CE	Cariús	18.810	0,105621%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,301836%
41	230340	CE	Carnaubal	17.463	0,098058%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,294272%
42	230350	CE	Cascavel	70.047	0,393325%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,785756%
43	230360	CE	Catarina	20.079	0,112747%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,308962%
44	230365	CE	Catunda	10.294	0,057803%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,188613%
45	230370	CE	Caucaia	353.932	1,987386%	1,514005%	0,654050%	0,000000%	0,450000%	1,104050%	3,091437%
46	230380	CE	Cedro	25.013	0,140452%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,369370%
47	230390	CE	Chaval	12.910	0,072492%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,203302%
48	230393	CE	Choró	13.294	0,074648%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,205458%
49	230395	CE	Chorozinho	19.192	0,107766%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,303981%
50	230400	CE	Coreaú	22.889	0,128525%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,324740%
51	230410	CE	Crateús	74.271	0,417044%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,842176%
52	230420	CE	Crato	128.680	0,722559%	1,286904%	0,555943%	0,000000%	0,000000%	0,555943%	1,278503%
53	230423	CE	Croatá	17.728	0,099546%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,295760%
54	230425	CE	Cruz	23.677	0,132950%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,329165%
55	230426	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	9.444	0,053030%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,151137%
56	230427	CE	Ererê	7.104	0,039890%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,137998%
57	230428	CE	Eusébio	51.127	0,287087%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,646814%
58	230430	CE	Farias Brito	18.861	0,105908%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,302122%
59	230435	CE	Forquilha	23.544	0,132203%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,328418%
60	230445	CE	Fortim	15.951	0,089567%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,253080%
61	230450	CE	Frecheirinha	13.541	0,076035%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,206845%
62	230460	CE	General Sampaio	6.763	0,037975%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,136083%
63	230465	CE	Graça	15.294	0,085878%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,249391%
64	230470	CE	Granja	53.918	0,302758%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,662486%
65	230480	CE	Granjeiro	4.494	0,025235%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,123342%
66	230490	CE	Groaíras	10.847	0,060908%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,191718%
67	230495	CE	Guaiúba	25.841	0,145101%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,374019%
68	230500	CE	Guaraciaba do Norte	39.151	0,219839%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,514162%
69	230510	CE	Guaramiranga	3.720	0,020888%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,118996%

70	230520	CE	Hidrolândia	20.055	0,112612%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,308827%
71	230523	CE	Horizonte	63.365	0,355805%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,748235%
72	230526	CE	Ibaretama	13.188	0,074053%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,204863%
73	230530	CE	Ibiapina	24.649	0,138408%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,367326%
74	230533	CE	Ibicuitinga	12.130	0,068112%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,198922%
75	230535	CE	Icapuí	19.418	0,109035%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,305250%
76	230540	CE	Icó	67.198	0,377328%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,769758%
77	230550	CE	Iguatu	101.386	0,569299%	1,135504%	0,490538%	0,000000%	0,000000%	0,490538%	1,059837%
78	230560	CE	Independência	25.957	0,145753%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,374670%
79	230565	CE	Ipaporanga	11.499	0,064569%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,195379%
80	230570	CE	Ipaumirim	12.305	0,069095%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,199905%
81	230580	CE	Ipu	41.391	0,232417%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,526740%
82	230590	CE	Ipueiras	38.022	0,213500%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,507822%
83	230600	CE	Iracema	14.071	0,079011%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,242523%
84	230610	CE	Irauçuba	23.543	0,132198%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,328413%
85	230620	CE	Itaiçaba	7.656	0,042990%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,141097%
86	230625	CE	Itaitinga	38.540	0,216408%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,510731%
87	230630	CE	Itapajé	51.113	0,287008%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,646735%
88	230640	CE	Itapipoca	124.950	0,701615%	1,286904%	0,555943%	0,000000%	0,000000%	0,555943%	1,257557%
89	230650	CE	Itapiúna	19.724	0,110754%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,306968%
90	230655	CE	Itarema	40.398	0,226841%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,521164%
91	230660	CE	Itatira	20.285	0,113904%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,310118%
92	230670	CE	Jaguaretama	17.997	0,101056%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,297271%
93	230680	CE	Jaguaribara	11.102	0,062340%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,193150%
94	230690	CE	Jaguaribe	34.561	0,194066%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,455686%
95	230700	CE	Jaguaruana	33.469	0,187934%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,449554%
96	230710	CE	Jardim	27.072	0,152014%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,380931%
97	230720	CE	Jati	7.807	0,043838%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,141945%
98	230725	CE	Jijoca de Jericoacoara	18.926	0,106273%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,302487%
99	230730	CE	Juazeiro do Norte	266.022	1,493757%	1,514005%	0,654050%	0,000000%	0,450000%	1,104050%	2,597808%
100	230740	CE	Jucás	24.479	0,137454%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,366371%
101	230750	CE	Lavras da Mangabeira	31.383	0,176221%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,437841%
102	230760	CE	Limoeiro do Norte	58.175	0,326662%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,686389%
103	230763	CE	Madalena	19.425	0,109075%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,305289%
104	230765	CE	Maracanaú	221.504	1,243781%	1,514005%	0,654050%	0,000000%	0,450000%	1,104050%	2,347833%
105	230770	CE	Maranguape	123.570	0,693866%	1,286904%	0,555943%	0,000000%	0,000000%	0,555943%	1,249808%
106	230780	CE	Marco	26.484	0,148712%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,377630%
107	230790	CE	Martinópole	10.895	0,061177%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,191987%
108	230800	CE	Massapê	37.560	0,210906%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,505228%

109	230810	CE	Mauriti	46.113	0,258932%	0,757002%	0,327025%	0,000000%	0,000000%	0,327025%	0,585957%
110	230820	CE	Meruoca	14.674	0,082397%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,245909%
111	230830	CE	Milagres	28.354	0,159212%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,388130%
112	230835	CE	Milhã	13.170	0,073952%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,204762%
113	230837	CE	Miraíma	13.428	0,075400%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,206210%
114	230840	CE	Missão Velha	35.240	0,197878%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,459498%
115	230850	CE	Mombaça	43.619	0,244928%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,539250%
116	230860	CE	Monsenhor Tabosa	17.012	0,095525%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,291740%
117	230870	CE	Morada Nova	61.903	0,347596%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,740026%
118	230880	CE	Moraújo	8.520	0,047841%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,145949%
119	230890	CE	Morrinhos	21.905	0,123000%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,319215%
120	230900	CE	Mucambo	14.357	0,080617%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,244129%
121	230910	CE	Mulungu	12.526	0,070336%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,201146%
122	230920	CE	Nova Olinda	15.181	0,085244%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,248756%
123	230930	CE	Nova Russas	31.870	0,178955%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,440575%
124	230940	CE	Novo Oriente	28.220	0,158460%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,387378%
125	230945	CE	Ocara	25.123	0,141070%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,369987%
126	230950	CE	Orós	21.394	0,120131%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,316346%
127	230960	CE	Pacajus	68.800	0,386323%	0,908403%	0,392430%	0,000000%	0,000000%	0,392430%	0,778753%
128	230970	CE	Pacatuba	80.378	0,451336%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,876468%
129	230980	CE	Pacoti	11.910	0,066877%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,197687%
130	230990	CE	Pacujá	6.168	0,034634%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,132742%
131	231000	CE	Palhano	9.209	0,051710%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,149818%
132	231010	CE	Palmácia	12.895	0,072408%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,203218%
133	231020	CE	Paracuru	33.426	0,187692%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,449313%
134	231025	CE	Paraipaba	31.986	0,179607%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,441227%
135	231030	CE	Parambu	31.293	0,175715%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,437335%
136	231040	CE	Paramoti	11.549	0,064850%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,195660%
137	231050	CE	Pedra Branca	42.746	0,240026%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,534348%
138	231060	CE	Penaforte	8.817	0,049509%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,147617%
139	231070	CE	Pentecoste	36.773	0,206486%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,468106%
140	231080	CE	Pereiro	16.115	0,090488%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,254001%
141	231085	CE	Pindoretama	20.207	0,113466%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,309680%
142	231090	CE	Piquet Carneiro	16.461	0,092431%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,255944%
143	231095	CE	Pires Ferreira	10.674	0,059936%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,190746%
144	231100	CE	Poranga	12.224	0,068640%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,199450%
145	231110	CE	Porteiras	15.010	0,084284%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,247796%
146	231120	CE	Potengi	10.790	0,060588%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,191398%
147	231123	CE	Potiretama	6.318	0,035477%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,133584%

148	231126	CE	Quiterianópolis	20.690	0,116178%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,312393%
149	231130	CE	Quixadá	85.351	0,479260%	1,059803%	0,457835%	0,000000%	0,000000%	0,457835%	0,937095%
150	231135	CE	Quixelô	14.949	0,083941%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,247454%
151	231140	CE	Quixeramobim	77.174	0,433345%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,858477%
152	231150	CE	Quixeré	21.572	0,121130%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,317345%
153	231160	CE	Redenção	27.272	0,153137%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,382054%
154	231170	CE	Reriutaba	19.015	0,106772%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,302987%
155	231180	CE	Russas	75.018	0,421238%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,846371%
156	231190	CE	Saboeiro	15.753	0,088456%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,251968%
157	231195	CE	Salitre	16.161	0,090747%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,254259%
158	231220	CE	Santa Quitéria	43.359	0,243468%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,537790%
159	231200	CE	Santana do Acaraú	31.596	0,177417%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,439037%
160	231210	CE	Santana do Cariri	17.468	0,098086%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,294301%
161	231230	CE	São Benedito	46.171	0,259258%	0,757002%	0,327025%	0,000000%	0,000000%	0,327025%	0,586283%
162	231240	CE	São Gonçalo do Amarante	47.297	0,265580%	0,757002%	0,327025%	0,000000%	0,000000%	0,327025%	0,592605%
163	231250	CE	São João do Jaguaribe	7.721	0,043355%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,141462%
164	231260	CE	São Luís do Curu	12.760	0,071649%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,202460%
165	231270	CE	Senador Pompeu	26.547	0,149066%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,377983%
166	231280	CE	Senador Sá	7.367	0,041367%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,139475%
167	231290	CE	Sobral	201.756	1,132893%	1,514005%	0,654050%	0,000000%	0,450000%	1,104050%	2,236944%
168	231300	CE	Solonópole	18.094	0,101601%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,297816%
169	231310	CE	Tabuleiro do Norte	30.263	0,169932%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,398849%
170	231320	CE	Tamboril	25.597	0,143731%	0,529902%	0,228918%	0,000000%	0,000000%	0,228918%	0,372649%
171	231325	CE	Tarrafas	8.899	0,049969%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,148077%
172	231330	CE	Tauá	57.701	0,324001%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,683728%
173	231335	CE	Tejuçuoca	18.510	0,103937%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,300152%
174	231340	CE	Tianguá	73.468	0,412535%	0,984103%	0,425132%	0,000000%	0,000000%	0,425132%	0,837667%
175	231350	CE	Trairi	54.418	0,305566%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,665293%
176	231355	CE	Tururu	15.594	0,087563%	0,378501%	0,163512%	0,000000%	0,000000%	0,163512%	0,251075%
177	231360	CE	Ubajara	33.792	0,189748%	0,605602%	0,261620%	0,000000%	0,000000%	0,261620%	0,451368%
178	231370	CE	Umari	7.665	0,043040%	0,227101%	0,098108%	0,000000%	0,000000%	0,098108%	0,141148%
179	231375	CE	Umirim	19.521	0,109614%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,305828%
180	231380	CE	Uruburetama	21.206	0,119075%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,315290%
181	231390	CE	Uruoca	13.519	0,075911%	0,302801%	0,130810%	0,000000%	0,000000%	0,130810%	0,206721%
182	231395	CE	Varjota	18.136	0,101837%	0,454201%	0,196215%	0,000000%	0,000000%	0,196215%	0,298051%
183	231400	CE	Várzea Alegre	40.062	0,224955%	0,681302%	0,294322%	0,000000%	0,000000%	0,294322%	0,519277%
184	231410	CE	Viçosa do Ceará	58.922	0,330857%	0,832702%	0,359727%	0,000000%	0,000000%	0,359727%	0,690584%
			TOTAL	**8.904.459**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: ES - ESPÍRITO SANTO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	320530	ES	Vitória	355.875	4,527774%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	9,527774%
2	320010	ES	Afonso Cláudio	32.454	0,412910%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,041274%
3	320016	ES	Água Doce do Norte	12.025	0,152993%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,467175%
4	320013	ES	Águia Branca	10.065	0,128056%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,363693%
5	320020	ES	Alegre	32.205	0,409742%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,038106%
6	320030	ES	Alfredo Chaves	14.973	0,190500%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,583228%
7	320035	ES	Alto Rio Novo	7.934	0,100944%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,336580%
8	320040	ES	Anchieta	27.624	0,351458%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,901276%
9	320050	ES	Apiacá	7.924	0,100817%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,336453%
10	320060	ES	Aracruz	95.056	1,209391%	2,727270%	1,178181%	0,000000%	0,000000%	1,178181%	2,387572%
11	320070	ES	Atilio Vivacqua	11.181	0,142255%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,456437%
12	320080	ES	Baixo Guandu	31.467	0,400353%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,028716%
13	320090	ES	Barra de São Francisco	44.599	0,567430%	1,818182%	0,785455%	0,000000%	0,000000%	0,785455%	1,352885%
14	320100	ES	Boa Esperança	15.318	0,194890%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,587617%
15	320110	ES	Bom Jesus do Norte	10.176	0,129469%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,365105%
16	320115	ES	Brejetuba	12.755	0,162281%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,476463%
17	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	208.702	2,655302%	3,636364%	1,570909%	0,000000%	0,360000%	1,930909%	4,586211%
18	320130	ES	Cariacica	381.802	4,857642%	3,636364%	1,570909%	0,000000%	0,360000%	1,930909%	6,788551%
19	320140	ES	Castelo	37.829	0,481296%	1,636364%	0,706909%	0,000000%	0,000000%	0,706909%	1,188205%
20	320150	ES	Colatina	122.646	1,560417%	3,090909%	1,335273%	0,000000%	0,000000%	1,335273%	2,895690%
21	320160	ES	Conceição da Barra	31.127	0,396027%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,024390%
22	320170	ES	Conceição do Castelo	12.766	0,162421%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,476603%
23	320180	ES	Divino de São Lourenço	4.649	0,059149%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,294785%
24	320190	ES	Domingos Martins	34.416	0,437873%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,066236%
25	320200	ES	Dores do Rio Preto	6.890	0,087661%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,323298%
26	320210	ES	Ecoporanga	24.271	0,308798%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,858616%
27	320220	ES	Fundão	19.985	0,254268%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,725541%
28	320225	ES	Governador Lindenberg	12.284	0,156289%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,470470%
29	320230	ES	Guaçuí	30.685	0,390403%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,018767%
30	320240	ES	Guarapari	119.802	1,524233%	3,090909%	1,335273%	0,000000%	0,000000%	1,335273%	2,859506%
31	320245	ES	Ibatiba	25.244	0,321178%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,870996%

32	320250	ES	Ibiraçu	12.358	0,157230%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,471412%
33	320255	ES	Ibitirama	9.386	0,119417%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,355054%
34	320260	ES	Iconha	13.788	0,175424%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,568151%
35	320265	ES	Irupi	13.096	0,166620%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,480801%
36	320270	ES	Itaguaçu	14.829	0,188668%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,581396%
37	320280	ES	Itapemirim	34.272	0,436040%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,064404%
38	320290	ES	Itarana	11.289	0,143629%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,457811%
39	320300	ES	Iúna	29.585	0,376408%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,926226%
40	320305	ES	Jaguaré	28.644	0,364436%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,914254%
41	320310	ES	Jerônimo Monteiro	11.876	0,151098%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,465280%
42	320313	ES	João Neiva	17.022	0,216570%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,687842%
43	320316	ES	Laranja da Terra	11.438	0,145525%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,459707%
44	320320	ES	Linhares	163.662	2,082261%	3,636364%	1,570909%	0,000000%	0,360000%	1,930909%	4,013170%
45	320330	ES	Mantenópolis	15.121	0,192383%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,585111%
46	320332	ES	Marataízes	37.923	0,482492%	1,636364%	0,706909%	0,000000%	0,000000%	0,706909%	1,189401%
47	320334	ES	Marechal Floriano	16.127	0,205183%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,597910%
48	320335	ES	Marilândia	12.353	0,157166%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,471348%
49	320340	ES	Mimoso do Sul	27.349	0,347960%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,897778%
50	320350	ES	Montanha	19.224	0,244586%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,715858%
51	320360	ES	Mucurici	5.885	0,074874%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,310511%
52	320370	ES	Muniz Freire	18.909	0,240578%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,711851%
53	320380	ES	Muqui	15.626	0,198809%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,591536%
54	320390	ES	Nova Venécia	50.294	0,639887%	1,818182%	0,785455%	0,000000%	0,000000%	0,785455%	1,425342%
55	320400	ES	Pancas	23.418	0,297946%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,769218%
56	320405	ES	Pedro Canário	26.128	0,332425%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,882243%
57	320410	ES	Pinheiros	26.589	0,338290%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,888108%
58	320420	ES	Piúma	20.716	0,263568%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,734841%
59	320425	ES	Ponto Belo	7.749	0,098590%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,334227%
60	320430	ES	Presidente Kennedy	11.309	0,143884%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,458066%
61	320435	ES	Rio Bananal	19.181	0,244039%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,715311%
62	320440	ES	Rio Novo do Sul	12.045	0,153248%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,467430%
63	320450	ES	Santa Leopoldina	12.885	0,163935%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,478117%
64	320455	ES	Santa Maria de Jetibá	38.850	0,494286%	1,636364%	0,706909%	0,000000%	0,000000%	0,706909%	1,201195%
65	320460	ES	Santa Teresa	23.735	0,301979%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,773252%
66	320465	ES	São Domingos do Norte	8.709	0,110804%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,346441%
67	320470	ES	São Gabriel da Palha	36.328	0,462199%	1,454545%	0,628363%	0,000000%	0,000000%	0,628363%	1,090562%
68	320480	ES	São José do Calçado	11.012	0,140105%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,454287%
69	320490	ES	São Mateus	124.575	1,584960%	3,090909%	1,335273%	0,000000%	0,000000%	1,335273%	2,920232%
70	320495	ES	São Roque do Canaã	12.384	0,157561%	0,727273%	0,314182%	0,000000%	0,000000%	0,314182%	0,471743%

71	320500	ES	Serra	485.376	6,175407%	3,636364%	1,570909%	0,000000%	0,360000%	1,930909%	8,106316%
72	320501	ES	Sooretama	27.966	0,355810%	1,272727%	0,549818%	0,000000%	0,000000%	0,549818%	0,905628%
73	320503	ES	Vargem Alta	21.141	0,268976%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,740248%
74	320506	ES	Venda Nova do Imigrante	23.744	0,302093%	1,090909%	0,471273%	0,000000%	0,000000%	0,471273%	0,773366%
75	320510	ES	Viana	74.499	0,947846%	2,363633%	1,021089%	0,000000%	0,000000%	1,021089%	1,968935%
76	320515	ES	Vila Pavão	9.368	0,119188%	0,545455%	0,235637%	0,000000%	0,000000%	0,235637%	0,354825%
77	320517	ES	Vila Valério	14.657	0,186480%	0,909091%	0,392727%	0,000000%	0,000000%	0,392727%	0,579207%
78	320520	ES	Vila Velha	472.762	6,014920%	3,636364%	1,570909%	0,000000%	0,360000%	1,930909%	7,945829%
			TOTAL	**3.929.911**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: GO - GOIÁS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	520870	GO	Goiânia	1.430.697	10,821101%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	15,821100%
2	520005	GO	Abadia de Goiás	7.895	0,059714%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,166733%
3	520010	GO	Abadiânia	18.069	0,136665%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,350703%
4	520013	GO	Acreúna	21.730	0,164355%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,378393%
5	520015	GO	Adelândia	2.557	0,019340%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126359%
6	520017	GO	Água Fria de Goiás	5.507	0,041652%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148671%
7	520020	GO	Água Limpa	1.993	0,015074%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,122093%
8	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	187.072	1,414922%	1,651528%	0,713460%	0,000000%	0,300000%	1,013460%	2,428382%
9	520030	GO	Alexânia	26.135	0,197673%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,447384%
10	520050	GO	Aloândia	2.079	0,015725%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,122743%
11	520055	GO	Alto Horizonte	5.470	0,041372%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148391%
12	520060	GO	Alto Paraíso de Goiás	7.391	0,055902%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,162921%
13	520080	GO	Alvorada do Norte	8.549	0,064661%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,171679%
14	520082	GO	Amaralina	3.691	0,027917%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134936%
15	520085	GO	Americano do Brasil	5.918	0,044761%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,151780%
16	520090	GO	Amorinópolis	3.487	0,026374%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133393%
17	520110	GO	Anápolis	366.491	2,771961%	1,651528%	0,713460%	0,000000%	0,300000%	1,013460%	3,785421%
18	520120	GO	Anhanguera	1.104	0,008350%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,115369%
19	520130	GO	Anicuns	21.478	0,162449%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,376487%
20	520140	GO	Aparecida de Goiânia	521.910	3,947475%	1,651528%	0,713460%	0,000000%	0,300000%	1,013460%	4,960934%
21	520145	GO	Aparecida do Rio Doce	2.510	0,018984%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126003%
22	520150	GO	Aporé	4.077	0,030836%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,137855%
23	520160	GO	Araçu	3.776	0,028560%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,135579%
24	520170	GO	Aragarças	19.583	0,148116%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,362154%
25	520180	GO	Aragoiânia	9.444	0,071430%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,178449%
26	520215	GO	Araguapaz	7.818	0,059132%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,166151%
27	520235	GO	Arenópolis	3.066	0,023190%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,130209%
28	520250	GO	Aruanã	8.746	0,066151%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,173169%
29	520260	GO	Aurilândia	3.508	0,026533%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133552%
30	520280	GO	Avelinópolis	2.499	0,018901%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,125920%

31	520310	GO	Baliza	4.443	0,033605%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,140624%
32	520320	GO	Barro Alto	10.031	0,075870%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,182889%
33	520330	GO	Bela Vista de Goiás	27.628	0,208965%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,458676%
34	520340	GO	Bom Jardim de Goiás	8.826	0,066756%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,173775%
35	520350	GO	Bom Jesus de Goiás	23.257	0,175905%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,389943%
36	520355	GO	Bonfinópolis	8.694	0,065757%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,172776%
37	520357	GO	Bonópolis	3.994	0,030209%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,137228%
38	520360	GO	Brazabrantes	3.526	0,026669%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133688%
39	520380	GO	Britânia	5.772	0,043657%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,150676%
40	520390	GO	Buriti Alegre	9.467	0,071604%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,178623%
41	520393	GO	Buriti de Goiás	2.595	0,019627%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126646%
42	520396	GO	Buritinópolis	3.394	0,025671%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,132690%
43	520400	GO	Cabeceiras	7.829	0,059215%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,166234%
44	520410	GO	Cachoeira Alta	11.683	0,088365%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,231057%
45	520420	GO	Cachoeira de Goiás	1.425	0,010778%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,117797%
46	520425	GO	Cachoeira Dourada	8.384	0,063413%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,170431%
47	520430	GO	Caçu	14.837	0,112220%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,290585%
48	520440	GO	Caiapônia	18.148	0,137263%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,351301%
49	520450	GO	Caldas Novas	81.477	0,616253%	1,073496%	0,463750%	0,000000%	0,000000%	0,463750%	1,080003%
50	520455	GO	Caldazinha	3.624	0,027410%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134429%
51	520460	GO	Campestre de Goiás	3.581	0,027085%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134104%
52	520465	GO	Campinaçu	3.743	0,028310%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,135329%
53	520470	GO	Campinorte	12.071	0,091299%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,233991%
54	520480	GO	Campo Alegre de Goiás	6.896	0,052158%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,159177%
55	520485	GO	Campo Limpo de Goiás	7.090	0,053625%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,160644%
56	520490	GO	Campos Belos	19.540	0,147791%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,361829%
57	520495	GO	Campos Verdes	3.870	0,029271%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,136290%
58	520500	GO	Carmo do Rio Verde	9.671	0,073147%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,180166%
59	520505	GO	Castelândia	3.642	0,027546%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134565%
60	520510	GO	Catalão	98.737	0,746799%	1,238646%	0,535095%	0,000000%	0,000000%	0,535095%	1,281894%
61	520520	GO	Caturaí	4.977	0,037644%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,144663%
62	520530	GO	Cavalcante	9.775	0,073933%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,180952%
63	520540	GO	Ceres	21.909	0,165709%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,379747%
64	520545	GO	Cezarina	8.210	0,062096%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,169115%
65	520547	GO	Chapadão do Céu	8.589	0,064963%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,171982%
66	520549	GO	Cidade Ocidental	64.229	0,485797%	0,990917%	0,428076%	0,000000%	0,000000%	0,428076%	0,913873%
67	520551	GO	Cocalzinho de Goiás	19.115	0,144577%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,358614%
68	520552	GO	Colinas do Sul	3.551	0,026858%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133877%
69	520570	GO	Córrego do Ouro	2.564	0,019393%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126412%

70	520580	GO	Corumbá de Goiás	10.961	0,082904%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,225596%
71	520590	GO	Corumbaíba	9.077	0,068654%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,175673%
72	520620	GO	Cristalina	53.300	0,403135%	0,908340%	0,392403%	0,000000%	0,000000%	0,392403%	0,795538%
73	520630	GO	Cristianópolis	3.023	0,022865%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129883%
74	520640	GO	Crixás	16.695	0,126273%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,304638%
75	520650	GO	Cromínia	3.616	0,027350%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134369%
76	520660	GO	Cumari	2.992	0,022630%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129649%
77	520670	GO	Damianópolis	3.385	0,025603%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,132621%
78	520680	GO	Damolândia	2.903	0,021957%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,128976%
79	520690	GO	Davinópolis	2.126	0,016080%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,123099%
80	520710	GO	Diorama	2.545	0,019249%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126268%
81	520830	GO	Divinópolis de Goiás	5.020	0,037969%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,144988%
82	520725	GO	Doverlândia	7.842	0,059313%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,166332%
83	520735	GO	Edealina	3.814	0,028847%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,135866%
84	520740	GO	Edéia	12.047	0,091118%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,233810%
85	520750	GO	Estrela do Norte	3.386	0,025610%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,132629%
86	520753	GO	Faina	7.004	0,052975%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,159994%
87	520760	GO	Fazenda Nova	6.181	0,046750%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,153769%
88	520780	GO	Firminópolis	12.640	0,095603%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,238295%
89	520790	GO	Flores de Goiás	14.372	0,108703%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,287068%
90	520800	GO	Formosa	112.236	0,848899%	1,321222%	0,570768%	0,000000%	0,000000%	0,570768%	1,419667%
91	520810	GO	Formoso	4.726	0,035745%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,142764%
92	520815	GO	Gameleira de Goiás	3.664	0,027713%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134732%
93	520840	GO	Goianápolis	11.024	0,083380%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,226072%
94	520850	GO	Goiandira	5.549	0,041970%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148989%
95	520860	GO	Goianésia	65.767	0,497430%	0,990917%	0,428076%	0,000000%	0,000000%	0,428076%	0,925506%
96	520880	GO	Goianira	39.484	0,298638%	0,743187%	0,321057%	0,000000%	0,000000%	0,321057%	0,619695%
97	520890	GO	Goiás	24.439	0,184845%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,434556%
98	520910	GO	Goiatuba	34.043	0,257485%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,542869%
99	520915	GO	Gouvelândia	5.499	0,041592%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148611%
100	520920	GO	Guapó	14.441	0,109225%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,287590%
101	520929	GO	Guaraíta	2.268	0,017154%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,124173%
102	520940	GO	Guarani de Goiás	4.204	0,031797%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,138816%
103	520945	GO	Guarinos	2.134	0,016141%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,123159%
104	520960	GO	Heitoraí	3.731	0,028219%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,135238%
105	520970	GO	Hidrolândia	19.761	0,149463%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,363501%
106	520980	GO	Hidrolina	3.927	0,029702%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,136721%
107	520990	GO	Iaciara	13.423	0,101525%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,244217%
108	520993	GO	Inaciolândia	6.066	0,045880%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,152899%

109	520995	GO	Indiara	14.895	0,112659%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,291024%
110	521000	GO	Inhumas	51.543	0,389846%	0,908340%	0,392403%	0,000000%	0,000000%	0,392403%	0,782249%
111	521010	GO	Ipameri	26.373	0,199473%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,449184%
112	521015	GO	Ipiranga de Goiás	2.940	0,022237%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129256%
113	521020	GO	Iporá	32.194	0,243500%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,528884%
114	521030	GO	Israelândia	2.923	0,022108%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129127%
115	521040	GO	Itaberaí	39.629	0,299735%	0,743187%	0,321057%	0,000000%	0,000000%	0,321057%	0,620791%
116	521056	GO	Itaguari	4.703	0,035571%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,142590%
117	521060	GO	Itaguaru	5.488	0,041509%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148528%
118	521080	GO	Itajá	4.961	0,037523%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,144542%
119	521090	GO	Itapaci	20.945	0,158418%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,372456%
120	521100	GO	Itapirapuã	6.776	0,051250%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,158269%
121	521120	GO	Itapuranga	26.639	0,201485%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,451196%
122	521130	GO	Itarumã	6.853	0,051833%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,158852%
123	521140	GO	Itauçu	8.957	0,067746%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,174765%
124	521150	GO	Itumbiara	100.548	0,760497%	1,238646%	0,535095%	0,000000%	0,000000%	0,535095%	1,295592%
125	521160	GO	Ivolândia	2.601	0,019673%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126692%
126	521170	GO	Jandaia	6.272	0,047438%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,154457%
127	521180	GO	Jaraguá	46.790	0,353897%	0,825764%	0,356730%	0,000000%	0,000000%	0,356730%	0,710627%
128	521190	GO	Jataí	95.998	0,726083%	1,238646%	0,535095%	0,000000%	0,000000%	0,535095%	1,261178%
129	521200	GO	Jaupaci	3.024	0,022872%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129891%
130	521205	GO	Jesúpolis	2.444	0,018485%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,125504%
131	521210	GO	Joviânia	7.422	0,056136%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,163155%
132	521220	GO	Jussara	19.346	0,146324%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,360362%
133	521225	GO	Lagoa Santa	1.435	0,010854%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,117873%
134	521230	GO	Leopoldo de Bulhões	8.167	0,061771%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,168790%
135	521250	GO	Luziânia	194.039	1,467617%	1,651528%	0,713460%	0,000000%	0,300000%	1,013460%	2,481077%
136	521260	GO	Mairipotaba	2.432	0,018394%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,125413%
137	521270	GO	Mambaí	7.945	0,060092%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,167111%
138	521280	GO	Mara Rosa	10.414	0,078766%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,221459%
139	521290	GO	Marzagão	2.198	0,016625%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,123644%
140	521295	GO	Matrinchã	4.500	0,034036%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,141055%
141	521300	GO	Maurilândia	12.956	0,097993%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,240685%
142	521305	GO	Mimoso de Goiás	2.715	0,020535%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,127554%
143	521308	GO	Minaçu	31.031	0,234704%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,520087%
144	521310	GO	Mineiros	60.464	0,457321%	0,908340%	0,392403%	0,000000%	0,000000%	0,392403%	0,849723%
145	521340	GO	Moiporá	1.704	0,012888%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,119907%
146	521350	GO	Monte Alegre de Goiás	8.319	0,062921%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,169940%
147	521370	GO	Montes Claros de Goiás	8.224	0,062202%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,169221%

148	521375	GO	Montividiu	12.101	0,091526%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,234218%
149	521377	GO	Montividiu do Norte	4.387	0,033181%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,140200%
150	521380	GO	Morrinhos	44.607	0,337386%	0,825764%	0,356730%	0,000000%	0,000000%	0,356730%	0,694116%
151	521385	GO	Morro Agudo de Goiás	2.369	0,017918%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,124937%
152	521390	GO	Mossâmedes	4.817	0,036433%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,143452%
153	521400	GO	Mozarlândia	14.752	0,111577%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,289942%
154	521405	GO	Mundo Novo	5.914	0,044731%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,151750%
155	521410	GO	Mutunópolis	3.917	0,029626%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,136645%
156	521440	GO	Nazário	8.641	0,065356%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,172375%
157	521450	GO	Nerópolis	27.341	0,206794%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,456505%
158	521460	GO	Niquelândia	45.243	0,342196%	0,825764%	0,356730%	0,000000%	0,000000%	0,356730%	0,698926%
159	521470	GO	Nova América	2.358	0,017835%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,124854%
160	521480	GO	Nova Aurora	2.181	0,016496%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,123515%
161	521483	GO	Nova Crixás	12.653	0,095701%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,238393%
162	521486	GO	Nova Glória	8.575	0,064857%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,171876%
163	521487	GO	Nova Iguaçu de Goiás	2.944	0,022267%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129286%
164	521490	GO	Nova Roma	3.470	0,026245%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133264%
165	521500	GO	Nova Veneza	9.105	0,068866%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,175885%
166	521520	GO	Novo Brasil	3.341	0,025270%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,132289%
167	521523	GO	Novo Gama	106.677	0,806853%	1,321222%	0,570768%	0,000000%	0,000000%	0,570768%	1,377621%
168	521525	GO	Novo Planalto	4.298	0,032508%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,139527%
169	521530	GO	Orizona	15.254	0,115374%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,293739%
170	521540	GO	Ouro Verde de Goiás	4.016	0,030375%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,137394%
171	521550	GO	Ouvidor	6.142	0,046455%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,153474%
172	521560	GO	Padre Bernardo	31.129	0,235445%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,520829%
173	521565	GO	Palestina de Goiás	3.499	0,026465%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133484%
174	521570	GO	Palmeiras de Goiás	26.393	0,199624%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,449335%
175	521580	GO	Palmelo	2.416	0,018273%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,125292%
176	521590	GO	Palminópolis	3.661	0,027690%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134709%
177	521600	GO	Panamá	2.722	0,020588%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,127607%
178	521630	GO	Paranaiguara	9.760	0,073820%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,180839%
179	521640	GO	Paraúna	11.199	0,084704%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,227396%
180	521645	GO	Perolândia	3.105	0,023485%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,130504%
181	521680	GO	Petrolina de Goiás	10.547	0,079772%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,222465%
182	521690	GO	Pilar de Goiás	2.614	0,019771%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,126790%
183	521710	GO	Piracanjuba	24.772	0,187363%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,437075%
184	521720	GO	Piranhas	11.164	0,084439%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,227131%
185	521730	GO	Pirenópolis	24.444	0,184883%	0,578035%	0,249711%	0,000000%	0,000000%	0,249711%	0,434594%
186	521740	GO	Pires do Rio	30.703	0,232223%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,517607%

187	521760	GO	Planaltina	87.474	0,661611%	1,156073%	0,499424%	0,000000%	0,000000%	0,499424%	1,161035%
188	521770	GO	Pontalina	17.873	0,135183%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,349221%
189	521800	GO	Porangatu	44.798	0,338830%	0,825764%	0,356730%	0,000000%	0,000000%	0,356730%	0,695560%
190	521805	GO	Porteirão	3.670	0,027758%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134777%
191	521810	GO	Portelândia	4.015	0,030368%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,137386%
192	521830	GO	Posse	34.663	0,262174%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,547558%
193	521839	GO	Professor Jamil	3.380	0,025565%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,132584%
194	521850	GO	Quirinópolis	47.377	0,358337%	0,825764%	0,356730%	0,000000%	0,000000%	0,356730%	0,715067%
195	521860	GO	Rialma	10.969	0,082964%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,225656%
196	521870	GO	Rianápolis	4.788	0,036214%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,143233%
197	521878	GO	Rio Quente	3.931	0,029732%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,136751%
198	521880	GO	Rio Verde	207.296	1,567887%	1,651528%	0,713460%	0,000000%	0,300000%	1,013460%	2,581347%
199	521890	GO	Rubiataba	19.832	0,150000%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,364038%
200	521900	GO	Sanclerlândia	7.783	0,058867%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,165886%
201	521910	GO	Santa Bárbara de Goiás	6.259	0,047340%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,154359%
202	521920	GO	Santa Cruz de Goiás	3.095	0,023409%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,130428%
203	521925	GO	Santa Fé de Goiás	5.194	0,039285%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,146304%
204	521930	GO	Santa Helena de Goiás	38.378	0,290273%	0,743187%	0,321057%	0,000000%	0,000000%	0,321057%	0,611329%
205	521935	GO	Santa Isabel	3.836	0,029014%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,136033%
206	521940	GO	Santa Rita do Araguaia	7.916	0,059873%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,166892%
207	521945	GO	Santa Rita do Novo Destino	3.331	0,025194%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,132213%
208	521950	GO	Santa Rosa de Goiás	2.722	0,020588%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,127607%
209	521960	GO	Santa Tereza de Goiás	3.814	0,028847%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,135866%
210	521970	GO	Santa Terezinha de Goiás	9.876	0,074697%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,181716%
211	521971	GO	Santo Antônio da Barra	4.714	0,035654%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,142673%
212	521973	GO	Santo Antônio de Goiás	5.527	0,041804%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148822%
213	521975	GO	Santo Antônio do Descoberto	69.988	0,529355%	0,990917%	0,428076%	0,000000%	0,000000%	0,428076%	0,957432%
214	521980	GO	São Domingos	12.307	0,093084%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,235776%
215	521990	GO	São Francisco de Goiás	6.341	0,047960%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,154979%
216	522000	GO	São João d'Aliança	12.070	0,091292%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,233984%
217	522005	GO	São João da Paraúna	1.597	0,012079%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,119098%
218	522010	GO	São Luís de Montes Belos	32.491	0,245746%	0,660611%	0,285384%	0,000000%	0,000000%	0,285384%	0,531130%
219	522015	GO	São Luíz do Norte	4.980	0,037666%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,144685%
220	522020	GO	São Miguel do Araguaia	22.728	0,171904%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,385941%
221	522026	GO	São Miguel do Passa Quatro	3.987	0,030156%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,137175%
222	522028	GO	São Patrício	2.062	0,015596%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,122615%
223	522040	GO	São Simão	19.110	0,144539%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,358577%
224	522045	GO	Senador Canedo	100.367	0,759128%	1,238646%	0,535095%	0,000000%	0,000000%	0,535095%	1,294223%
225	522050	GO	Serranópolis	8.147	0,061620%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,168639%

226	522060	GO	Silvânia	20.233	0,153033%	0,495458%	0,214038%	0,000000%	0,000000%	0,214038%	0,367071%
227	522068	GO	Simolândia	6.834	0,051689%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,158708%
228	522070	GO	Sítio d'Abadia	2.970	0,022464%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129483%
229	522100	GO	Taquaral de Goiás	3.626	0,027425%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,134444%
230	522108	GO	Teresina de Goiás	3.290	0,024884%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,131903%
231	522119	GO	Terezópolis de Goiás	7.389	0,055887%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,162906%
232	522130	GO	Três Ranchos	2.898	0,021919%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,128938%
233	522140	GO	Trindade	117.454	0,888365%	1,403803%	0,606443%	0,000000%	0,000000%	0,606443%	1,494808%
234	522145	GO	Trombas	3.562	0,026941%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,133960%
235	522150	GO	Turvânia	4.857	0,036736%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,143755%
236	522155	GO	Turvelândia	4.904	0,037091%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,144110%
237	522157	GO	Uirapuru	2.973	0,022486%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,129505%
238	522160	GO	Uruaçu	39.483	0,298630%	0,743187%	0,321057%	0,000000%	0,000000%	0,321057%	0,619687%
239	522170	GO	Uruana	14.190	0,107326%	0,412882%	0,178365%	0,000000%	0,000000%	0,178365%	0,285691%
240	522180	GO	Urutaí	3.153	0,023848%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,130867%
241	522185	GO	Valparaíso de Goiás	153.255	1,159147%	1,568955%	0,677789%	0,000000%	0,300000%	0,977789%	2,136935%
242	522190	GO	Varjão	3.827	0,028946%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,135965%
243	522200	GO	Vianópolis	13.456	0,101775%	0,330306%	0,142692%	0,000000%	0,000000%	0,142692%	0,244467%
244	522205	GO	Vicentinópolis	8.171	0,061801%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,168820%
245	522220	GO	Vila Boa	5.495	0,041562%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,148580%
246	522230	GO	Vila Propício	5.578	0,042189%	0,247729%	0,107019%	0,000000%	0,000000%	0,107019%	0,149208%
			TOTAL	**6.610.681**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: MA - MARANHÃO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	211130	MA	São Luís	1.073.893	7,777053%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	12,777052%
2	210005	MA	Açailândia	109.685	0,794331%	1,164483%	0,503057%	0,000000%	0,000000%	0,503057%	1,297387%
3	210010	MA	Afonso Cunha	6.351	0,045993%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,140317%
4	210015	MA	Água Doce do Maranhão	12.257	0,088764%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,214529%
5	210020	MA	Alcântara	21.659	0,156853%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,345499%
6	210030	MA	Aldeias Altas	25.823	0,187008%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,407095%
7	210040	MA	Altamira do Maranhão	11.616	0,084122%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,209886%
8	210043	MA	Alto Alegre do Maranhão	26.348	0,190810%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,410897%
9	210047	MA	Alto Alegre do Pindaré	31.287	0,226578%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,478107%
10	210050	MA	Alto Parnaíba	10.956	0,079343%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,205107%
11	210055	MA	Amapá do Maranhão	6.789	0,049165%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,143489%
12	210060	MA	Amarante do Maranhão	40.378	0,292414%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,575384%
13	210070	MA	Anajatuba	26.880	0,194663%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,414750%
14	210080	MA	Anapurus	15.286	0,110700%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,267905%
15	210083	MA	Apicum-Açu	17.948	0,129978%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,318624%
16	210087	MA	Araguanã	15.018	0,108759%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,265964%
17	210090	MA	Araioses	45.255	0,327733%	0,727802%	0,314410%	0,000000%	0,000000%	0,314410%	0,642144%
18	210095	MA	Arame	32.015	0,231850%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,483379%
19	210100	MA	Arari	29.200	0,211464%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,431551%
20	210110	MA	Axixá	11.850	0,085817%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,211581%
21	210120	MA	Bacabal	102.656	0,743427%	1,164483%	0,503057%	0,000000%	0,000000%	0,503057%	1,246484%
22	210125	MA	Bacabeira	16.553	0,119876%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,277081%
23	210130	MA	Bacuri	17.335	0,125539%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,314185%
24	210135	MA	Bacurituba	5.511	0,039910%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,134234%
25	210140	MA	Balsas	92.144	0,667300%	1,091697%	0,471613%	0,000000%	0,000000%	0,471613%	1,138913%
26	210150	MA	Barão de Grajaú	18.365	0,132998%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,321644%
27	210160	MA	Barra do Corda	86.151	0,623899%	1,018923%	0,440175%	0,000000%	0,000000%	0,440175%	1,064074%
28	210170	MA	Barreirinhas	60.588	0,438774%	0,800582%	0,345851%	0,000000%	0,000000%	0,345851%	0,784625%
29	210177	MA	Bela Vista do Maranhão	10.931	0,079161%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,204926%
30	210173	MA	Belágua	7.273	0,052671%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,146994%

31	210180	MA	Benedito Leite	5.519	0,039968%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,134291%
32	210190	MA	Bequimão	20.853	0,151016%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,339662%
33	210193	MA	Bernardo do Mearim	5.900	0,042727%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,137051%
34	210197	MA	Boa Vista do Gurupi	8.996	0,065148%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,159472%
35	210200	MA	Bom Jardim	40.660	0,294457%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,577426%
36	210203	MA	Bom Jesus das Selvas	32.900	0,238259%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,489788%
37	210207	MA	Bom Lugar	15.855	0,114821%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,272026%
38	210210	MA	Brejo	35.473	0,256893%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,508421%
39	210215	MA	Brejo de Areia	9.166	0,066379%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,160703%
40	210220	MA	Buriti	28.022	0,202933%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,423020%
41	210230	MA	Buriti Bravo	23.375	0,169280%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,357926%
42	210232	MA	Buriticupu	70.417	0,509955%	0,873362%	0,377292%	0,000000%	0,000000%	0,377292%	0,887247%
43	210235	MA	Buritirana	15.100	0,109353%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,266558%
44	210237	MA	Cachoeira Grande	8.822	0,063888%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,158212%
45	210240	MA	Cajapió	10.927	0,079133%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,204897%
46	210250	MA	Cajari	18.943	0,137184%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,325830%
47	210255	MA	Campestre do Maranhão	14.028	0,101590%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,258795%
48	210260	MA	Cândido Mendes	19.702	0,142680%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,331327%
49	210270	MA	Cantanhede	21.464	0,155441%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,344087%
50	210275	MA	Capinzal do Norte	10.720	0,077633%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,203398%
51	210280	MA	Carolina	23.866	0,172836%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,392923%
52	210290	MA	Carutapera	23.219	0,168150%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,356796%
53	210300	MA	Caxias	161.137	1,166942%	1,455604%	0,628821%	0,000000%	0,450000%	1,078821%	2,245763%
54	210310	MA	Cedral	10.455	0,075714%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,201479%
55	210312	MA	Central do Maranhão	8.447	0,061173%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,155496%
56	210315	MA	Centro do Guilherme	13.015	0,094254%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,220018%
57	210317	MA	Centro Novo do Maranhão	21.013	0,152175%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,340821%
58	210320	MA	Chapadinha	77.684	0,562582%	0,946143%	0,408734%	0,000000%	0,000000%	0,408734%	0,971316%
59	210325	MA	Cidelândia	14.346	0,103893%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,261098%
60	210330	MA	Codó	120.265	0,870950%	1,237263%	0,534498%	0,000000%	0,000000%	0,534498%	1,405448%
61	210340	MA	Coelho Neto	48.320	0,349930%	0,727802%	0,314410%	0,000000%	0,000000%	0,314410%	0,664340%
62	210350	MA	Colinas	40.268	0,291618%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,574587%
63	210355	MA	Conceição do Lago-Açu	15.782	0,114292%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,271497%
64	210360	MA	Coroatá	63.821	0,462187%	0,873362%	0,377292%	0,000000%	0,000000%	0,377292%	0,839479%
65	210370	MA	Cururupu	30.913	0,223870%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,475398%
66	210375	MA	Davinópolis	12.653	0,091632%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,217396%
67	210380	MA	Dom Pedro	22.881	0,165703%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,354349%
68	210390	MA	Duque Bacelar	11.084	0,080270%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,206034%
69	210400	MA	Esperantinópolis	17.029	0,123323%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,311969%

70	210405	MA	Estreito	40.629	0,294232%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,577202%
71	210407	MA	Feira Nova do Maranhão	8.321	0,060260%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,154583%
72	210408	MA	Fernando Falcão	10.073	0,072948%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,167271%
73	210409	MA	Formosa da Serra Negra	18.573	0,134504%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,323150%
74	210410	MA	Fortaleza dos Nogueiras	12.375	0,089619%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,215383%
75	210420	MA	Fortuna	15.239	0,110360%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,267565%
76	210430	MA	Godofredo Viana	11.464	0,083021%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,208786%
77	210440	MA	Gonçalves Dias	17.579	0,127306%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,315952%
78	210450	MA	Governador Archer	10.591	0,076699%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,202464%
79	210455	MA	Governador Edison Lobão	17.747	0,128522%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,317169%
80	210460	MA	Governador Eugênio Barros	16.456	0,119173%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,276378%
81	210462	MA	Governador Luiz Rocha	7.626	0,055227%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,149550%
82	210465	MA	Governador Newton Bello	10.011	0,072499%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,166822%
83	210467	MA	Governador Nunes Freire	25.117	0,181895%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,401983%
84	210470	MA	Graça Aranha	6.142	0,044480%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,138803%
85	210480	MA	Grajaú	67.626	0,489742%	0,873362%	0,377292%	0,000000%	0,000000%	0,377292%	0,867035%
86	210490	MA	Guimarães	11.827	0,085650%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,211415%
87	210500	MA	Humberto de Campos	27.976	0,202600%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,422687%
88	210510	MA	Icatu	26.452	0,191563%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,411651%
89	210515	MA	Igarapé do Meio	13.774	0,099750%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,256956%
90	210520	MA	Igarapé Grande	11.628	0,084209%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,209973%
91	210530	MA	Imperatriz	253.123	1,833098%	1,455604%	0,628821%	0,000000%	0,450000%	1,078821%	2,911919%
92	210535	MA	Itaipava do Grajaú	15.609	0,113039%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,270244%
93	210540	MA	Itapecuru Mirim	66.433	0,481103%	0,873362%	0,377292%	0,000000%	0,000000%	0,377292%	0,858395%
94	210542	MA	Itinga do Maranhão	25.440	0,184235%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,404322%
95	210545	MA	Jatobá	9.819	0,071108%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,165432%
96	210547	MA	Jenipapo dos Vieiras	16.124	0,116769%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,273974%
97	210550	MA	João Lisboa	23.232	0,168244%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,356891%
98	210560	MA	Joselândia	15.827	0,114618%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,271823%
99	210565	MA	Junco do Maranhão	3.431	0,024847%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,119170%
100	210570	MA	Lago da Pedra	48.992	0,354796%	0,727802%	0,314410%	0,000000%	0,000000%	0,314410%	0,669207%
101	210580	MA	Lago do Junco	10.602	0,076779%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,202543%
102	210594	MA	Lago dos Rodrigues	8.716	0,063121%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,157444%
103	210590	MA	Lago Verde	15.893	0,115096%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,272301%
104	210592	MA	Lagoa do Mato	11.020	0,079806%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,205570%
105	210596	MA	Lagoa Grande do Maranhão	11.111	0,080465%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,206229%
106	210598	MA	Lajeado Novo	7.359	0,053293%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,147617%
107	210600	MA	Lima Campos	11.642	0,084310%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,210075%
108	210610	MA	Loreto	11.871	0,085969%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,211733%

109	210620	MA	Luís Domingues	6.788	0,049158%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,143482%
110	210630	MA	Magalhães de Almeida	19.267	0,139530%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,328176%
111	210632	MA	Maracaçumé	20.815	0,150741%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,339387%
112	210635	MA	Marajá do Sena	7.658	0,055459%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,149782%
113	210637	MA	Maranhãozinho	15.734	0,113944%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,271150%
114	210640	MA	Mata Roma	16.375	0,118587%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,275792%
115	210650	MA	Matinha	22.822	0,165275%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,353921%
116	210660	MA	Matões	32.988	0,238897%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,490425%
117	210663	MA	Matões do Norte	16.169	0,117095%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,274300%
118	210667	MA	Milagres do Maranhão	8.284	0,059992%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,154315%
119	210670	MA	Mirador	20.596	0,149155%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,337801%
120	210675	MA	Miranda do Norte	27.507	0,199204%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,419291%
121	210680	MA	Mirinzal	14.632	0,105964%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,263169%
122	210690	MA	Monção	32.833	0,237774%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,489303%
123	210700	MA	Montes Altos	9.026	0,065366%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,159689%
124	210710	MA	Morros	18.938	0,137148%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,325794%
125	210720	MA	Nina Rodrigues	14.012	0,101474%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,258679%
126	210725	MA	Nova Colinas	5.243	0,037969%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,132293%
127	210730	MA	Nova Iorque	4.592	0,033255%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,127578%
128	210735	MA	Nova Olinda do Maranhão	20.393	0,147685%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,336331%
129	210740	MA	Olho d'Água das Cunhãs	19.080	0,138176%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,326822%
130	210745	MA	Olinda Nova do Maranhão	14.299	0,103552%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,260758%
131	210750	MA	Paço do Lumiar	117.877	0,853656%	1,237263%	0,534498%	0,000000%	0,000000%	0,534498%	1,388154%
132	210760	MA	Palmeirândia	19.288	0,139682%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,328328%
133	210770	MA	Paraibano	20.892	0,151298%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,339945%
134	210780	MA	Parnarama	34.146	0,247283%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,498811%
135	210790	MA	Passagem Franca	18.549	0,134330%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,322977%
136	210800	MA	Pastos Bons	18.999	0,137589%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,326236%
137	210805	MA	Paulino Neves	15.609	0,113039%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,270244%
138	210810	MA	Paulo Ramos	20.612	0,149271%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,337917%
139	210820	MA	Pedreiras	38.506	0,278858%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,561827%
140	210825	MA	Pedro do Rosário	24.475	0,177246%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,397333%
141	210830	MA	Penalva	37.255	0,269798%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,521326%
142	210840	MA	Peri Mirim	14.019	0,101525%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,258730%
143	210845	MA	Peritoró	22.602	0,163682%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,352328%
144	210850	MA	Pindaré-Mirim	32.198	0,233176%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,484704%
145	210860	MA	Pinheiro	81.438	0,589768%	0,946143%	0,408734%	0,000000%	0,000000%	0,408734%	0,998502%
146	210870	MA	Pio XII	21.164	0,153268%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,341914%
147	210880	MA	Pirapemas	18.182	0,131673%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,320319%

148	210890	MA	Poção de Pedras	17.773	0,128711%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,317357%
149	210900	MA	Porto Franco	23.243	0,168324%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,356970%
150	210905	MA	Porto Rico do Maranhão	5.877	0,042561%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,136884%
151	210910	MA	Presidente Dutra	46.680	0,338053%	0,727802%	0,314410%	0,000000%	0,000000%	0,314410%	0,652464%
152	210920	MA	Presidente Juscelino	12.398	0,089785%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,215550%
153	210923	MA	Presidente Médici	6.831	0,049470%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,143793%
154	210927	MA	Presidente Sarney	18.420	0,133396%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,322042%
155	210930	MA	Presidente Vargas	11.302	0,081848%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,207613%
156	210940	MA	Primeira Cruz	14.918	0,108035%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,265240%
157	210945	MA	Raposa	29.755	0,215483%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,435571%
158	210950	MA	Riachão	19.846	0,143723%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,332369%
159	210955	MA	Ribamar Fiquene	7.609	0,055104%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,149427%
160	210960	MA	Rosário	41.694	0,301945%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,584914%
161	210970	MA	Sambaíba	5.554	0,040222%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,134545%
162	210975	MA	Santa Filomena do Maranhão	7.576	0,054865%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,149188%
163	210980	MA	Santa Helena	41.009	0,296984%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,579954%
164	210990	MA	Santa Inês	83.238	0,602803%	1,018923%	0,440175%	0,000000%	0,000000%	0,440175%	1,042978%
165	211000	MA	Santa Luzia	71.067	0,514662%	0,873362%	0,377292%	0,000000%	0,000000%	0,377292%	0,891954%
166	211003	MA	Santa Luzia do Paruá	24.663	0,178608%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,398695%
167	211010	MA	Santa Quitéria do Maranhão	25.041	0,181345%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,401432%
168	211020	MA	Santa Rita	35.980	0,260564%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,512093%
169	211023	MA	Santana do Maranhão	12.987	0,094051%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,219815%
170	211027	MA	Santo Amaro do Maranhão	15.375	0,111345%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,268550%
171	211030	MA	Santo Antônio dos Lopes	14.253	0,103219%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,260424%
172	211040	MA	São Benedito do Rio Preto	18.256	0,132209%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,320855%
173	211050	MA	São Bento	45.044	0,326205%	0,727802%	0,314410%	0,000000%	0,000000%	0,314410%	0,640616%
174	211060	MA	São Bernardo	27.817	0,201449%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,421536%
175	211065	MA	São Domingos do Azeitão	7.224	0,052316%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,146639%
176	211070	MA	São Domingos do Maranhão	33.707	0,244104%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,495632%
177	211080	MA	São Félix de Balsas	4.518	0,032719%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,127042%
178	211085	MA	São Francisco do Brejão	11.444	0,082877%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,208641%
179	211090	MA	São Francisco do Maranhão	11.966	0,086657%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,212421%
180	211100	MA	São João Batista	20.235	0,146540%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,335187%
181	211102	MA	São João do Carú	15.520	0,112395%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,269600%
182	211105	MA	São João do Paraíso	10.949	0,079292%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,205056%
183	211107	MA	São João do Soter	18.095	0,131043%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,319689%
184	211110	MA	São João dos Patos	25.371	0,183735%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,403822%
185	211120	MA	São José de Ribamar	174.267	1,262029%	1,455604%	0,628821%	0,000000%	0,450000%	1,078821%	2,340850%
186	211125	MA	São José dos Basílios	7.495	0,054278%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,148602%

187	211140	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	18.607	0,134751%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,323397%
188	211150	MA	São Mateus do Maranhão	40.574	0,293834%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,576803%
189	211153	MA	São Pedro da Água Branca	12.407	0,089851%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,215615%
190	211157	MA	São Pedro dos Crentes	4.563	0,033045%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,127368%
191	211160	MA	São Raimundo das Mangabeiras	18.406	0,133295%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,321941%
192	211163	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	5.230	0,037875%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,132199%
193	211167	MA	São Roberto	6.529	0,047283%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,141606%
194	211170	MA	São Vicente Ferrer	20.678	0,149749%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,338395%
195	211172	MA	Satubinha	13.487	0,097672%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,223436%
196	211174	MA	Senador Alexandre Costa	10.862	0,078662%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,204426%
197	211176	MA	Senador La Rocque	14.081	0,101974%	0,363901%	0,157205%	0,000000%	0,000000%	0,157205%	0,259179%
198	211178	MA	Serrano do Maranhão	10.859	0,078640%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,204404%
199	211180	MA	Sítio Novo	17.663	0,127914%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,316560%
200	211190	MA	Sucupira do Norte	10.434	0,075562%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,201327%
201	211195	MA	Sucupira do Riachão	5.537	0,040099%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,134422%
202	211200	MA	Tasso Fragoso	8.303	0,060130%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,154453%
203	211210	MA	Timbiras	28.511	0,206475%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,426562%
204	211220	MA	Timon	164.869	1,193969%	1,455604%	0,628821%	0,000000%	0,450000%	1,078821%	2,272790%
205	211223	MA	Trizidela do Vale	20.891	0,151291%	0,436681%	0,188646%	0,000000%	0,000000%	0,188646%	0,339937%
206	211227	MA	Tufilândia	5.716	0,041395%	0,218341%	0,094323%	0,000000%	0,000000%	0,094323%	0,135718%
207	211230	MA	Tuntum	40.844	0,295789%	0,655022%	0,282970%	0,000000%	0,000000%	0,282970%	0,578759%
208	211240	MA	Turiaçu	34.826	0,252207%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,503736%
209	211245	MA	Turilândia	24.907	0,180375%	0,509461%	0,220087%	0,000000%	0,000000%	0,220087%	0,400462%
210	211250	MA	Tutóia	57.253	0,414622%	0,800582%	0,345851%	0,000000%	0,000000%	0,345851%	0,760473%
211	211260	MA	Urbano Santos	32.316	0,234030%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,485559%
212	211270	MA	Vargem Grande	54.845	0,397183%	0,800582%	0,345851%	0,000000%	0,000000%	0,345851%	0,743035%
213	211280	MA	Viana	51.249	0,371141%	0,800582%	0,345851%	0,000000%	0,000000%	0,345851%	0,716993%
214	211285	MA	Vila Nova dos Martírios	12.954	0,093812%	0,291121%	0,125764%	0,000000%	0,000000%	0,125764%	0,219576%
215	211290	MA	Vitória do Mearim	32.046	0,232075%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,483603%
216	211300	MA	Vitorino Freire	30.917	0,223899%	0,582242%	0,251529%	0,000000%	0,000000%	0,251529%	0,475427%
217	211400	MA	Zé Doca	50.507	0,365768%	0,727802%	0,314410%	0,000000%	0,000000%	0,314410%	0,680178%
TOTAL				**6.904.241**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: MG - MINAS GERAIS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	310620	MG	Belo Horizonte	2.502.557	5,995843%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	10,995842%
2	310010	MG	Abadia dos Dourados	7.015	0,016807%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047511%
3	310020	MG	Abaeté	23.535	0,056387%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,117795%
4	310030	MG	Abre Campo	13.719	0,032869%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,084042%
5	310040	MG	Acaiaca	4.056	0,009718%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040421%
6	310050	MG	Açucena	10.140	0,024294%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,054998%
7	310060	MG	Água Boa	14.686	0,035186%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086359%
8	310070	MG	Água Comprida	2.064	0,004945%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035649%
9	310080	MG	Aguanil	4.370	0,010470%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041174%
10	310090	MG	Águas Formosas	19.307	0,046257%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,107665%
11	310100	MG	Águas Vermelhas	13.447	0,032217%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,073156%
12	310110	MG	Aimorés	25.694	0,061560%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,133202%
13	310120	MG	Aiuruoca	6.240	0,014950%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045654%
14	310130	MG	Alagoa	2.760	0,006613%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037316%
15	310140	MG	Albertina	3.033	0,007267%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037970%
16	310150	MG	Além Paraíba	35.720	0,085581%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,167458%
17	310160	MG	Alfenas	78.712	0,188585%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,321635%
18	310163	MG	Alfredo Vasconcelos	6.639	0,015906%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046610%
19	310170	MG	Almenara	41.296	0,098941%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,191052%
20	310180	MG	Alpercata	7.478	0,017916%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048620%
21	310190	MG	Alpinópolis	19.630	0,047031%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,108439%
22	310200	MG	Alterosa	14.434	0,034582%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085755%
23	310205	MG	Alto Caparaó	5.702	0,013661%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044365%
24	315350	MG	Alto Jequitibá	8.528	0,020432%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051136%
25	310210	MG	Alto Rio Doce	11.896	0,028501%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,069440%
26	310220	MG	Alvarenga	4.292	0,010283%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040987%
27	310230	MG	Alvinópolis	15.619	0,037421%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088594%
28	310240	MG	Alvorada de Minas	3.666	0,008783%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039487%
29	310250	MG	Amparo do Serra	4.971	0,011910%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042613%
30	310260	MG	Andradas	40.092	0,096056%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,188167%

31	310280	MG	Andrelândia	12.507	0,029965%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070903%
32	310285	MG	Angelândia	8.460	0,020269%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050973%
33	310290	MG	Antônio Carlos	11.560	0,027696%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068634%
34	310300	MG	Antônio Dias	9.685	0,023204%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053908%
35	310310	MG	Antônio Prado de Minas	1.677	0,004018%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,034721%
36	310320	MG	Araçaí	2.352	0,005635%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036339%
37	310330	MG	Aracitaba	2.112	0,005060%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035764%
38	310340	MG	Araçuaí	37.270	0,089295%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,171172%
39	310350	MG	Araguari	116.267	0,278563%	0,402749%	0,173988%	0,000000%	0,000000%	0,173988%	0,452550%
40	310360	MG	Arantina	2.880	0,006900%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037604%
41	310370	MG	Araponga	8.501	0,020367%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051071%
42	310375	MG	Araporã	6.657	0,015949%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046653%
43	310380	MG	Arapuá	2.875	0,006888%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037592%
44	310390	MG	Araújos	8.768	0,021007%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051711%
45	310400	MG	Araxá	102.238	0,244951%	0,379058%	0,163753%	0,000000%	0,000000%	0,163753%	0,408704%
46	310410	MG	Arceburgo	10.373	0,024853%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065791%
47	310420	MG	Arcos	39.249	0,094036%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,186148%
48	310430	MG	Areado	14.740	0,035315%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086488%
49	310440	MG	Argirita	2.890	0,006924%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037628%
50	310445	MG	Aricanduva	5.118	0,012262%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042966%
51	310450	MG	Arinos	18.221	0,043655%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,105063%
52	310460	MG	Astolfo Dutra	13.937	0,033391%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,084564%
53	310470	MG	Ataléia	14.039	0,033636%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,084808%
54	310480	MG	Augusto de Lima	5.041	0,012078%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042781%
55	310490	MG	Baependi	19.186	0,045967%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,107375%
56	310500	MG	Baldim	8.071	0,019337%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050041%
57	310510	MG	Bambuí	23.850	0,057142%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,128784%
58	310520	MG	Bandeira	5.019	0,012025%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042728%
59	310530	MG	Bandeira do Sul	5.674	0,013594%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044298%
60	310540	MG	Barão de Cocais	31.270	0,074919%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,156796%
61	310550	MG	Barão de Monte Alto	5.706	0,013671%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044374%
62	310560	MG	Barbacena	134.924	0,323263%	0,426440%	0,184222%	0,000000%	0,000000%	0,184222%	0,507485%
63	310570	MG	Barra Longa	5.799	0,013894%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044597%
64	310590	MG	Barroso	20.693	0,049578%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,110986%
65	310600	MG	Bela Vista de Minas	10.381	0,024872%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065810%
66	310610	MG	Belmiro Braga	3.501	0,008388%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039092%
67	310630	MG	Belo Oriente	25.619	0,061380%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,133022%
68	310640	MG	Belo Vale	7.816	0,018726%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049430%
69	310650	MG	Berilo	12.431	0,029783%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070721%

70	310665	MG	Berizal	4.661	0,011167%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041871%
71	310660	MG	Bertópolis	4.664	0,011174%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041878%
72	310670	MG	Betim	417.307	0,999820%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,317010%
73	310680	MG	Bias Fortes	3.685	0,008829%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039532%
74	310690	MG	Bicas	14.413	0,034532%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085704%
75	310700	MG	Biquinhas	2.640	0,006325%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037029%
76	310710	MG	Boa Esperança	40.287	0,096523%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,188635%
77	310720	MG	Bocaina de Minas	5.174	0,012396%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043100%
78	310730	MG	Bocaiúva	49.600	0,118836%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,221182%
79	310740	MG	Bom Despacho	49.236	0,117964%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,220310%
80	310750	MG	Bom Jardim de Minas	6.653	0,015940%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046643%
81	310760	MG	Bom Jesus da Penha	4.150	0,009943%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040646%
82	310770	MG	Bom Jesus do Amparo	5.923	0,014191%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044894%
83	310780	MG	Bom Jesus do Galho	15.542	0,037237%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088409%
84	310790	MG	Bom Repouso	10.767	0,025797%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066735%
85	310800	MG	Bom Sucesso	17.858	0,042786%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,104193%
86	310810	MG	Bonfim	7.016	0,016810%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047513%
87	310820	MG	Bonfinópolis de Minas	5.831	0,013970%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044674%
88	310825	MG	Bonito de Minas	10.669	0,025562%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066500%
89	310830	MG	Borda da Mata	18.682	0,044760%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,106167%
90	310840	MG	Botelhos	15.324	0,036715%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087887%
91	310850	MG	Botumirim	6.574	0,015751%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046454%
92	310870	MG	Brás Pires	4.604	0,011031%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041734%
93	310855	MG	Brasilândia de Minas	15.727	0,037680%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088853%
94	310860	MG	Brasília de Minas	32.564	0,078020%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,159897%
95	310890	MG	Brasópolis	14.934	0,035780%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086953%
96	310880	MG	Braúnas	5.045	0,012087%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042791%
97	310900	MG	Brumadinho	37.857	0,090701%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,182813%
98	310910	MG	Bueno Brandão	11.223	0,026889%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067827%
99	310920	MG	Buenópolis	10.589	0,025370%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066308%
100	310925	MG	Bugre	4.134	0,009905%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040608%
101	310930	MG	Buritis	24.351	0,058342%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,129984%
102	310940	MG	Buritizeiro	28.163	0,067475%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,139117%
103	310945	MG	Cabeceira Grande	6.861	0,016438%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047142%
104	310950	MG	Cabo Verde	14.298	0,034256%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085429%
105	310960	MG	Cachoeira da Prata	3.721	0,008915%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039619%
106	310970	MG	Cachoeira de Minas	11.567	0,027713%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068651%
107	310270	MG	Cachoeira de Pajeú	9.410	0,022545%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053249%
108	310980	MG	Cachoeira Dourada	2.661	0,006375%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037079%

109	310990	MG	Caetanópolis	11.170	0,026762%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067700%
110	311000	MG	Caeté	43.739	0,104794%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,196905%
111	311010	MG	Caiana	5.354	0,012828%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043531%
112	311020	MG	Cajuri	4.121	0,009873%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040577%
113	311030	MG	Caldas	14.396	0,034491%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085664%
114	311040	MG	Camacho	3.109	0,007449%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038152%
115	311050	MG	Camanducaia	21.955	0,052602%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,114009%
116	311060	MG	Cambuí	28.669	0,068688%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,140330%
117	311070	MG	Cambuquira	13.026	0,031209%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,072147%
118	311080	MG	Campanário	3.733	0,008944%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039647%
119	311090	MG	Campanha	16.431	0,039367%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,090539%
120	311100	MG	Campestre	21.392	0,051253%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,112660%
121	311110	MG	Campina Verde	20.022	0,047970%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,109378%
122	311115	MG	Campo Azul	3.843	0,009207%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039911%
123	311120	MG	Campo Belo	54.076	0,129560%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,242140%
124	311130	MG	Campo do Meio	11.856	0,028406%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,069344%
125	311140	MG	Campo Florido	7.675	0,018388%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049092%
126	311150	MG	Campos Altos	15.186	0,036384%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087556%
127	311160	MG	Campos Gerais	28.879	0,069191%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,140833%
128	311190	MG	Cana Verde	5.737	0,013745%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044449%
129	311170	MG	Canaã	4.713	0,011292%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041995%
130	311180	MG	Canápolis	12.005	0,028763%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,069701%
131	311200	MG	Candeias	15.108	0,036197%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087370%
132	311205	MG	Cantagalo	4.464	0,010695%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041399%
133	311210	MG	Caparaó	5.454	0,013067%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043771%
134	311220	MG	Capela Nova	4.825	0,011560%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042264%
135	311230	MG	Capelinha	37.330	0,089438%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,171315%
136	311240	MG	Capetinga	7.185	0,017214%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047918%
137	311250	MG	Capim Branco	9.537	0,022850%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053553%
138	311260	MG	Capinópolis	16.112	0,038603%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,089775%
139	311265	MG	Capitão Andrade	5.317	0,012739%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043442%
140	311270	MG	Capitão Enéas	15.074	0,036116%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087288%
141	311280	MG	Capitólio	8.612	0,020633%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051337%
142	311290	MG	Caputira	9.392	0,022502%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053206%
143	311300	MG	Caraí	23.571	0,056473%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,117881%
144	311310	MG	Caranaíba	3.319	0,007952%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038655%
145	311320	MG	Carandaí	25.044	0,060003%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,131645%
146	311330	MG	Carangola	33.463	0,080174%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,162051%
147	311340	MG	Caratinga	90.782	0,217503%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,360787%

148	311350	MG	Carbonita	9.507	0,022778%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053481%
149	311360	MG	Careaçu	6.684	0,016014%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046718%
150	311370	MG	Carlos Chagas	19.971	0,047848%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,109256%
151	311380	MG	Carmésia	2.600	0,006229%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036933%
152	311390	MG	Carmo da Cachoeira	12.302	0,029474%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070412%
153	311400	MG	Carmo da Mata	11.475	0,027493%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068431%
154	311410	MG	Carmo de Minas	14.645	0,035088%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086260%
155	311420	MG	Carmo do Cajuru	21.735	0,052075%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,113482%
156	311430	MG	Carmo do Paranaíba	30.782	0,073750%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,155627%
157	311440	MG	Carmo do Rio Claro	21.338	0,051123%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,112531%
158	311450	MG	Carmópolis de Minas	18.619	0,044609%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,106017%
159	311455	MG	Carneirinho	9.985	0,023923%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,054626%
160	311460	MG	Carrancas	4.096	0,009814%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040517%
161	311470	MG	Carvalhópolis	3.544	0,008491%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039195%
162	311480	MG	Carvalhos	4.633	0,011100%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041804%
163	311490	MG	Casa Grande	2.308	0,005530%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036233%
164	311500	MG	Cascalho Rico	3.037	0,007276%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037980%
165	311510	MG	Cássia	18.014	0,043160%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,104567%
166	311530	MG	Cataguases	74.171	0,177705%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,310755%
167	311535	MG	Catas Altas	5.230	0,012530%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043234%
168	311540	MG	Catas Altas da Noruega	3.638	0,008716%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039420%
169	311545	MG	Catuji	6.683	0,016012%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046715%
170	311547	MG	Catuti	5.174	0,012396%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043100%
171	311550	MG	Caxambu	22.231	0,053263%	0,142147%	0,061408%	0,000000%	0,000000%	0,061408%	0,114670%
172	311560	MG	Cedro do Abaeté	1.218	0,002918%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,033622%
173	311570	MG	Central de Minas	7.072	0,016944%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047647%
174	311580	MG	Centralina	10.604	0,025406%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066344%
175	311590	MG	Chácara	3.042	0,007288%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037992%
176	311600	MG	Chalé	5.817	0,013937%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044640%
177	311610	MG	Chapada do Norte	15.657	0,037512%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088685%
178	311615	MG	Chapada Gaúcha	12.495	0,029937%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070875%
179	311620	MG	Chiador	2.807	0,006725%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037429%
180	311630	MG	Cipotânea	6.832	0,016369%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047072%
181	311640	MG	Claraval	4.801	0,011503%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042206%
182	311650	MG	Claro dos Poções	7.862	0,018836%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049540%
183	311660	MG	Cláudio	27.827	0,066670%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,138312%
184	311670	MG	Coimbra	7.480	0,017921%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048625%
185	311680	MG	Coluna	9.178	0,021989%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052693%
186	311690	MG	Comendador Gomes	3.116	0,007466%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038169%

187	311700	MG	Comercinho	7.835	0,018772%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049475%
188	311710	MG	Conceição da Aparecida	10.302	0,024682%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065620%
189	311520	MG	Conceição da Barra de Minas	4.053	0,009711%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040414%
190	311730	MG	Conceição das Alagoas	26.018	0,062336%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,133978%
191	311720	MG	Conceição das Pedras	2.849	0,006826%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037529%
192	311740	MG	Conceição de Ipanema	4.627	0,011086%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041789%
193	311750	MG	Conceição do Mato Dentro	18.198	0,043600%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,105007%
194	311760	MG	Conceição do Pará	5.460	0,013082%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043785%
195	311770	MG	Conceição do Rio Verde	13.617	0,032625%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,083797%
196	311780	MG	Conceição dos Ouros	11.262	0,026982%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067921%
197	311783	MG	Cônego Marinho	7.564	0,018122%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048826%
198	311787	MG	Confins	6.478	0,015521%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046224%
199	311790	MG	Congonhal	11.464	0,027466%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068404%
200	311800	MG	Congonhas	52.827	0,126568%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,239148%
201	311810	MG	Congonhas do Norte	5.118	0,012262%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042966%
202	311820	MG	Conquista	6.895	0,016520%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047223%
203	311830	MG	Conselheiro Lafaiete	125.421	0,300494%	0,402749%	0,173988%	0,000000%	0,000000%	0,173988%	0,474482%
204	311840	MG	Conselheiro Pena	23.141	0,055443%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,116850%
205	311850	MG	Consolação	1.804	0,004322%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035026%
206	311860	MG	Contagem	648.766	1,554370%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,871560%
207	311870	MG	Coqueiral	9.461	0,022667%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053371%
208	311880	MG	Coração de Jesus	26.974	0,064627%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,136269%
209	311890	MG	Cordisburgo	8.998	0,021558%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052262%
210	311900	MG	Cordislândia	3.573	0,008561%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039264%
211	311910	MG	Corinto	24.432	0,058536%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,130178%
212	311920	MG	Coroaci	10.393	0,024900%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065838%
213	311930	MG	Coromandel	28.456	0,068177%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,139819%
214	311940	MG	Coronel Fabriciano	109.363	0,262021%	0,379058%	0,163753%	0,000000%	0,000000%	0,163753%	0,425774%
215	311950	MG	Coronel Murta	9.400	0,022521%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053225%
216	311960	MG	Coronel Pacheco	3.110	0,007451%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038155%
217	311970	MG	Coronel Xavier Chaves	3.451	0,008268%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038972%
218	311980	MG	Córrego Danta	3.391	0,008124%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038828%
219	311990	MG	Córrego do Bom Jesus	3.811	0,009131%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039834%
220	311995	MG	Córrego Fundo	6.207	0,014871%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045575%
221	312000	MG	Córrego Novo	3.032	0,007264%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037968%
222	312010	MG	Couto de Magalhães de Minas	4.412	0,010571%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041274%
223	312015	MG	Crisólita	6.525	0,015633%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046337%
224	312020	MG	Cristais	12.317	0,029510%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070448%
225	312030	MG	Cristália	6.010	0,014399%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045103%

226	312040	MG	Cristiano Otoni	5.204	0,012468%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043172%
227	312050	MG	Cristina	10.484	0,025118%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066057%
228	312060	MG	Crucilândia	5.014	0,012013%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042717%
229	312070	MG	Cruzeiro da Fortaleza	4.140	0,009919%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040623%
230	312080	MG	Cruzília	15.369	0,036822%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087995%
231	312083	MG	Cuparaque	4.947	0,011852%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042556%
232	312087	MG	Curral de Dentro	7.491	0,017948%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048651%
233	312090	MG	Curvelo	78.900	0,189035%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,322085%
234	312100	MG	Datas	5.441	0,013036%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043740%
235	312110	MG	Delfim Moreira	8.201	0,019649%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050352%
236	312120	MG	Delfinópolis	7.143	0,017114%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047817%
237	312125	MG	Delta	9.499	0,022759%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053462%
238	312130	MG	Descoberto	5.010	0,012003%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042707%
239	312140	MG	Desterro de Entre Rios	7.298	0,017485%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048189%
240	312150	MG	Desterro do Melo	3.036	0,007274%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037977%
241	312160	MG	Diamantina	47.952	0,114888%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,217234%
242	312170	MG	Diogo de Vasconcelos	3.923	0,009399%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040103%
243	312180	MG	Dionísio	8.463	0,020276%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050980%
244	312190	MG	Divinésia	3.437	0,008235%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038938%
245	312200	MG	Divino	20.012	0,047946%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,109354%
246	312210	MG	Divino das Laranjeiras	5.082	0,012176%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042879%
247	312220	MG	Divinolândia de Minas	7.472	0,017902%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048606%
248	312230	MG	Divinópolis	230.848	0,553086%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	0,870276%
249	312235	MG	Divisa Alegre	6.478	0,015521%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046224%
250	312240	MG	Divisa Nova	6.031	0,014450%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045153%
251	312245	MG	Divisópolis	10.209	0,024460%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065398%
252	312247	MG	Dom Bosco	3.844	0,009210%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039913%
253	312250	MG	Dom Cavati	5.274	0,012636%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043339%
254	312260	MG	Dom Joaquim	4.616	0,011059%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041763%
255	312270	MG	Dom Silvério	5.348	0,012813%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043517%
256	312280	MG	Dom Viçoso	3.073	0,007363%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038066%
257	312290	MG	Dona Eusébia	6.435	0,015418%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046121%
258	312300	MG	Dores de Campos	9.956	0,023853%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,054557%
259	312310	MG	Dores de Guanhães	5.328	0,012765%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043469%
260	312320	MG	Dores do Indaiá	13.983	0,033502%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,084674%
261	312330	MG	Dores do Turvo	4.474	0,010719%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041423%
262	312340	MG	Doresópolis	1.519	0,003639%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,034343%
263	312350	MG	Douradoquara	1.920	0,004600%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035304%
264	312352	MG	Durandé	7.818	0,018731%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049435%

265	312360	MG	Elói Mendes	27.268	0,065331%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,136973%
266	312370	MG	Engenheiro Caldas	10.962	0,026264%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067202%
267	312380	MG	Engenheiro Navarro	7.362	0,017639%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048342%
268	312385	MG	Entre Folhas	5.385	0,012902%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043605%
269	312390	MG	Entre Rios de Minas	15.124	0,036235%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087408%
270	312400	MG	Ervália	18.868	0,045206%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,106613%
271	312410	MG	Esmeraldas	67.208	0,161023%	0,284294%	0,122815%	0,000000%	0,000000%	0,122815%	0,283838%
272	312420	MG	Espera Feliz	24.469	0,058625%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,130267%
273	312430	MG	Espinosa	32.151	0,077030%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,158907%
274	312440	MG	Espírito Santo do Dourado	4.670	0,011189%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041892%
275	312450	MG	Estiva	11.371	0,027244%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068182%
276	312460	MG	Estrela Dalva	2.471	0,005920%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036624%
277	312470	MG	Estrela do Indaiá	3.596	0,008616%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039319%
278	312480	MG	Estrela do Sul	7.897	0,018920%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049624%
279	312490	MG	Eugenópolis	11.169	0,026760%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067698%
280	312500	MG	Ewbank da Câmara	3.927	0,009409%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040112%
281	312510	MG	Extrema	33.082	0,079261%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,161138%
282	312520	MG	Fama	2.423	0,005805%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036509%
283	312530	MG	Faria Lemos	3.396	0,008136%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038840%
284	312540	MG	Felício dos Santos	5.081	0,012173%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042877%
285	312560	MG	Felisburgo	7.338	0,017581%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048285%
286	312570	MG	Felixlândia	15.078	0,036125%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087298%
287	312580	MG	Fernandes Tourinho	3.304	0,007916%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038620%
288	312590	MG	Ferros	10.611	0,025423%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066361%
289	312595	MG	Fervedouro	10.936	0,026201%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067139%
290	312600	MG	Florestal	7.209	0,017272%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047975%
291	312610	MG	Formiga	68.040	0,163016%	0,284294%	0,122815%	0,000000%	0,000000%	0,122815%	0,285831%
292	312620	MG	Formoso	9.067	0,021724%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052427%
293	312630	MG	Fortaleza de Minas	4.357	0,010439%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041142%
294	312640	MG	Fortuna de Minas	2.893	0,006931%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037635%
295	312650	MG	Francisco Badaró	10.550	0,025277%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066215%
296	312660	MG	Francisco Dumont	5.160	0,012363%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043066%
297	312670	MG	Francisco Sá	26.217	0,062813%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,134455%
298	312675	MG	Franciscópolis	5.745	0,013764%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044468%
299	312680	MG	Frei Gaspar	6.028	0,014442%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045146%
300	312690	MG	Frei Inocêncio	9.487	0,022730%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053433%
301	312695	MG	Frei Lagonegro	3.487	0,008354%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039058%
302	312700	MG	Fronteira	16.399	0,039290%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,090463%
303	312705	MG	Fronteira dos Vales	4.754	0,011390%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042094%

304	312707	MG	Fruta de Leite	5.809	0,013918%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044621%
305	312710	MG	Frutal	57.795	0,138470%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,251051%
306	312720	MG	Funilândia	4.196	0,010053%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040757%
307	312730	MG	Galiléia	7.061	0,016917%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047621%
308	312733	MG	Gameleiras	5.255	0,012590%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043294%
309	312735	MG	Glaucilândia	3.130	0,007499%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038203%
310	312737	MG	Goiabeira	3.279	0,007856%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038560%
311	312738	MG	Goianá	3.903	0,009351%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040055%
312	312740	MG	Gonçalves	4.391	0,010520%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041224%
313	312750	MG	Gonzaga	6.188	0,014826%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045529%
314	312760	MG	Gouveia	12.048	0,028866%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,069804%
315	312770	MG	Governador Valadares	278.363	0,666926%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	0,984116%
316	312780	MG	Grão Mogol	15.805	0,037867%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,089040%
317	312790	MG	Grupiara	1.416	0,003393%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,034096%
318	312800	MG	Guanhães	33.562	0,080411%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,162288%
319	312810	MG	Guapé	14.407	0,034518%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085690%
320	312820	MG	Guaraciaba	10.532	0,025233%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066172%
321	312825	MG	Guaraciama	4.962	0,011888%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042592%
322	312830	MG	Guaranésia	19.340	0,046336%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,107744%
323	312840	MG	Guarani	9.014	0,021597%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052300%
324	312850	MG	Guarará	3.963	0,009495%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040198%
325	312860	MG	Guarda-Mor	6.738	0,016143%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046847%
326	312870	MG	Guaxupé	51.911	0,124373%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,236953%
327	312880	MG	Guidoval	7.327	0,017555%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048258%
328	312890	MG	Guimarânia	7.831	0,018762%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049466%
329	312900	MG	Guiricema	8.773	0,021019%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051723%
330	312910	MG	Gurinhatã	6.047	0,014488%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045191%
331	312920	MG	Heliodora	6.492	0,015554%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046258%
332	312930	MG	Iapu	10.870	0,026043%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066981%
333	312940	MG	Ibertioga	5.156	0,012353%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043057%
334	312950	MG	Ibiá	24.784	0,059380%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,131022%
335	312960	MG	Ibiaí	8.312	0,019915%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050618%
336	312965	MG	Ibiracatu	6.206	0,014869%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045572%
337	312970	MG	Ibiraci	13.305	0,031877%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,072815%
338	312980	MG	Ibirité	173.873	0,416580%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	0,733771%
339	312990	MG	Ibitiúra de Minas	3.520	0,008434%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039137%
340	313000	MG	Ibituruna	3.000	0,007188%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037891%
341	313005	MG	Icaraí de Minas	11.633	0,027871%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068809%
342	313010	MG	Igarapé	39.774	0,095294%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,187405%

343	313020	MG	Igaratinga	10.286	0,024644%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065582%
344	313030	MG	Iguatama	8.192	0,019627%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050331%
345	313040	MG	Ijaci	6.348	0,015209%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045913%
346	313050	MG	Ilicínea	12.217	0,029271%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070209%
347	313055	MG	Imbé de Minas	6.823	0,016347%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047051%
348	313060	MG	Inconfidentes	7.290	0,017466%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048170%
349	313065	MG	Indaiabira	7.526	0,018031%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048735%
350	313070	MG	Indianópolis	6.693	0,016036%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046739%
351	313080	MG	Ingaí	2.764	0,006622%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037326%
352	313090	MG	Inhapim	24.835	0,059502%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,131144%
353	313100	MG	Inhaúma	6.158	0,014754%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045457%
354	313110	MG	Inimutaba	7.397	0,017722%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048426%
355	313115	MG	Ipaba	18.068	0,043289%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104696%
356	313120	MG	Ipanema	19.464	0,046634%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,108041%
357	313130	MG	Ipatinga	257.345	0,616569%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	0,933760%
358	313140	MG	Ipiaçu	4.269	0,010228%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040932%
359	313150	MG	Ipuiúna	10.038	0,024050%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,054753%
360	313160	MG	Iraí de Minas	6.886	0,016498%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047202%
361	313170	MG	Itabira	117.634	0,281838%	0,402749%	0,173988%	0,000000%	0,000000%	0,173988%	0,455825%
362	313180	MG	Itabirinha	11.367	0,027234%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068172%
363	313190	MG	Itabirito	49.768	0,119238%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,221584%
364	313200	MG	Itacambira	5.310	0,012722%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043426%
365	313210	MG	Itacarambi	18.383	0,044044%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,105451%
366	313220	MG	Itaguara	13.172	0,031559%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,072497%
367	313230	MG	Itaipé	12.572	0,030121%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071059%
368	313240	MG	Itajubá	96.020	0,230053%	0,355367%	0,153519%	0,000000%	0,000000%	0,153519%	0,383572%
369	313250	MG	Itamarandiba	34.253	0,082066%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,163943%
370	313260	MG	Itamarati de Minas	4.318	0,010345%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041049%
371	313270	MG	Itambacuri	23.585	0,056507%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,117914%
372	313280	MG	Itambé do Mato Dentro	2.242	0,005372%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036075%
373	313290	MG	Itamogi	10.535	0,025241%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066179%
374	313300	MG	Itamonte	15.136	0,036264%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087437%
375	313310	MG	Itanhandu	15.105	0,036190%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087362%
376	313320	MG	Itanhomi	12.340	0,029565%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070503%
377	313330	MG	Itaobim	21.564	0,051665%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,113072%
378	313340	MG	Itapagipe	14.784	0,035421%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086593%
379	313350	MG	Itapecerica	22.109	0,052971%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,114378%
380	313360	MG	Itapeva	9.436	0,022608%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053311%
381	313370	MG	Itatiaiuçu	10.781	0,025830%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066768%

382	313375	MG	Itaú de Minas	15.897	0,038087%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,089260%
383	313380	MG	Itaúna	91.453	0,219111%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,362395%
384	313390	MG	Itaverava	5.758	0,013796%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044499%
385	313400	MG	Itinga	15.059	0,036080%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087252%
386	313410	MG	Itueta	6.087	0,014584%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045287%
387	313420	MG	Ituiutaba	103.333	0,247574%	0,379058%	0,163753%	0,000000%	0,000000%	0,163753%	0,411327%
388	313430	MG	Itumirim	6.237	0,014943%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045647%
389	313440	MG	Iturama	37.700	0,090325%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,182436%
390	313450	MG	Itutinga	3.950	0,009464%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040167%
391	313460	MG	Jaboticatubas	19.052	0,045646%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,107054%
392	313470	MG	Jacinto	12.537	0,030037%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070975%
393	313480	MG	Jacuí	7.783	0,018647%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049351%
394	313490	MG	Jacutinga	24.930	0,059729%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,131371%
395	313500	MG	Jaguaraçu	3.136	0,007514%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038217%
396	313505	MG	Jaíba	37.054	0,088777%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,170654%
397	313507	MG	Jampruca	5.361	0,012844%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043548%
398	313510	MG	Janaúba	70.886	0,169835%	0,284294%	0,122815%	0,000000%	0,000000%	0,122815%	0,292650%
399	313520	MG	Januária	68.247	0,163512%	0,284294%	0,122815%	0,000000%	0,000000%	0,122815%	0,286327%
400	313530	MG	Japaraíba	4.241	0,010161%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040864%
401	313535	MG	Japonvar	8.643	0,020708%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051411%
402	313540	MG	Jeceaba	5.294	0,012684%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043387%
403	313545	MG	Jenipapo de Minas	7.580	0,018161%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048864%
404	313550	MG	Jequeri	12.946	0,031017%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071955%
405	313560	MG	Jequitaí	7.975	0,019107%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049811%
406	313570	MG	Jequitibá	5.313	0,012729%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043433%
407	313580	MG	Jequitinhonha	25.365	0,060772%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,132414%
408	313590	MG	Jesuânia	4.899	0,011737%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042441%
409	313600	MG	Joaíma	15.562	0,037285%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088457%
410	313610	MG	Joanésia	5.143	0,012322%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043026%
411	313620	MG	João Monlevade	78.583	0,188276%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,321325%
412	313630	MG	João Pinheiro	48.179	0,115431%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,217777%
413	313640	MG	Joaquim Felício	4.607	0,011038%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041741%
414	313650	MG	Jordânia	10.826	0,025938%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066876%
415	313652	MG	José Gonçalves de Minas	4.643	0,011124%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041828%
416	313655	MG	José Raydan	4.793	0,011483%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042187%
417	313657	MG	Josenópolis	4.830	0,011572%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042276%
418	313665	MG	Juatuba	25.087	0,060106%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,131748%
419	313670	MG	Juiz de Fora	555.284	1,330398%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,647588%
420	313680	MG	Juramento	4.325	0,010362%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041066%

421	313690	MG	Juruaia	10.125	0,024258%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,054962%
422	313695	MG	Juvenília	5.861	0,014042%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044746%
423	313700	MG	Ladainha	17.976	0,043068%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104476%
424	313710	MG	Lagamar	7.799	0,018686%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049389%
425	313720	MG	Lagoa da Prata	50.197	0,120266%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,222612%
426	313730	MG	Lagoa dos Patos	4.272	0,010235%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040939%
427	313740	MG	Lagoa Dourada	12.938	0,030998%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071936%
428	313750	MG	Lagoa Formosa	18.037	0,043215%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104622%
429	313753	MG	Lagoa Grande	9.294	0,022267%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052971%
430	313760	MG	Lagoa Santa	59.770	0,143202%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,255783%
431	313770	MG	Lajinha	20.262	0,048545%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,109953%
432	313780	MG	Lambari	20.671	0,049525%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,110932%
433	313790	MG	Lamim	3.511	0,008412%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039115%
434	313800	MG	Laranjal	6.799	0,016290%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046993%
435	313810	MG	Lassance	6.663	0,015964%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046667%
436	313820	MG	Lavras	100.243	0,240171%	0,355367%	0,153519%	0,000000%	0,000000%	0,153519%	0,393689%
437	313830	MG	Leandro Ferreira	3.298	0,007902%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038605%
438	313835	MG	Leme do Prado	4.983	0,011939%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042642%
439	313840	MG	Leopoldina	53.145	0,127329%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,239910%
440	313850	MG	Liberdade	5.346	0,012808%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043512%
441	313860	MG	Lima Duarte	16.829	0,040320%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,091493%
442	313862	MG	Limeira do Oeste	7.383	0,017689%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048392%
443	313865	MG	Lontra	8.938	0,021414%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052118%
444	313867	MG	Luisburgo	6.408	0,015353%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046056%
445	313868	MG	Luislândia	6.710	0,016076%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046780%
446	313870	MG	Luminárias	5.571	0,013347%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044051%
447	313880	MG	Luz	18.290	0,043821%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,105228%
448	313890	MG	Machacalis	7.219	0,017296%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047999%
449	313900	MG	Machado	41.368	0,099113%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,191225%
450	313910	MG	Madre de Deus de Minas	5.124	0,012277%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042980%
451	313920	MG	Malacacheta	19.191	0,045979%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,107387%
452	313925	MG	Mamonas	6.591	0,015791%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046495%
453	313930	MG	Manga	19.622	0,047012%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,108419%
454	313940	MG	Manhuaçu	86.844	0,208068%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,351352%
455	313950	MG	Manhumirim	22.577	0,054092%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,115499%
456	313960	MG	Mantena	28.061	0,067231%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,138873%
457	313980	MG	Mar de Espanha	12.572	0,030121%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071059%
458	313970	MG	Maravilhas	7.744	0,018554%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049257%
459	313990	MG	Maria da Fé	14.518	0,034783%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085956%

460	314000	MG	Mariana	58.802	0,140883%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,253463%
461	314010	MG	Marilac	4.275	0,010242%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040946%
462	314015	MG	Mário Campos	14.624	0,035037%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086210%
463	314020	MG	Maripá de Minas	2.950	0,007068%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037771%
464	314030	MG	Marliéria	4.127	0,009888%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040591%
465	314040	MG	Marmelópolis	2.938	0,007039%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037743%
466	314050	MG	Martinho Campos	13.314	0,031899%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,072837%
467	314053	MG	Martins Soares	7.968	0,019090%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049794%
468	314055	MG	Mata Verde	8.425	0,020185%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050889%
469	314060	MG	Materlândia	4.645	0,011129%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041832%
470	314070	MG	Mateus Leme	30.155	0,072248%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,143890%
471	317150	MG	Mathias Lobato	3.373	0,008081%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038785%
472	314080	MG	Matias Barbosa	14.285	0,034225%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085398%
473	314085	MG	Matias Cardoso	10.822	0,025928%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066866%
474	314090	MG	Matipó	18.713	0,044834%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,106241%
475	314100	MG	Mato Verde	12.895	0,030895%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071833%
476	314110	MG	Matozinhos	36.719	0,087975%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,169852%
477	314120	MG	Matutina	3.851	0,009227%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039930%
478	314130	MG	Medeiros	3.707	0,008882%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039585%
479	314140	MG	Medina	21.459	0,051413%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,112820%
480	314150	MG	Mendes Pimentel	6.549	0,015691%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046394%
481	314160	MG	Mercês	10.813	0,025907%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066845%
482	314170	MG	Mesquita	5.993	0,014359%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045062%
483	314180	MG	Minas Novas	31.915	0,076465%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,158342%
484	314190	MG	Minduri	3.964	0,009497%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040201%
485	314200	MG	Mirabela	13.643	0,032687%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,083860%
486	314210	MG	Miradouro	10.759	0,025777%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066715%
487	314220	MG	Miraí	14.753	0,035347%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086519%
488	314225	MG	Miravânia	4.832	0,011577%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042280%
489	314230	MG	Moeda	4.922	0,011793%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042496%
490	314240	MG	Moema	7.448	0,017845%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048548%
491	314250	MG	Monjolos	2.352	0,005635%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036339%
492	314260	MG	Monsenhor Paulo	8.628	0,020672%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051375%
493	314270	MG	Montalvânia	15.779	0,037805%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088977%
494	314280	MG	Monte Alegre de Minas	20.856	0,049969%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,111376%
495	314290	MG	Monte Azul	21.990	0,052686%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,114093%
496	314300	MG	Monte Belo	13.444	0,032210%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,073148%
497	314310	MG	Monte Carmelo	47.937	0,114852%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,217198%
498	314315	MG	Monte Formoso	4.897	0,011733%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042436%

499	314320	MG	Monte Santo de Minas	21.915	0,052506%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,113913%
500	314340	MG	Monte Sião	23.022	0,055158%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,116565%
501	314330	MG	Montes Claros	394.350	0,944818%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,262008%
502	314345	MG	Montezuma	8.041	0,019265%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049969%
503	314350	MG	Morada Nova de Minas	8.764	0,020998%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051701%
504	314360	MG	Morro da Garça	2.630	0,006301%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037005%
505	314370	MG	Morro do Pilar	3.378	0,008093%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038797%
506	314380	MG	Munhoz	6.304	0,015104%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045807%
507	314390	MG	Muriaé	107.263	0,256990%	0,379058%	0,163753%	0,000000%	0,000000%	0,163753%	0,420743%
508	314400	MG	Mutum	27.494	0,065873%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,137515%
509	314410	MG	Muzambinho	21.017	0,050354%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,111761%
510	314420	MG	Nacip Raydan	3.266	0,007825%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038529%
511	314430	MG	Nanuque	41.829	0,100218%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,192329%
512	314435	MG	Naque	6.824	0,016350%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047053%
513	314437	MG	Natalândia	3.379	0,008096%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038799%
514	314440	MG	Natércia	4.812	0,011529%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042233%
515	314450	MG	Nazareno	8.478	0,020312%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051016%
516	314460	MG	Nepomuceno	26.897	0,064442%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,136084%
517	314465	MG	Ninheira	10.301	0,024680%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065618%
518	314467	MG	Nova Belém	3.559	0,008527%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039230%
519	314470	MG	Nova Era	17.998	0,043121%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104528%
520	314480	MG	Nova Lima	89.900	0,215390%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,358674%
521	314490	MG	Nova Módica	3.792	0,009085%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039789%
522	314500	MG	Nova Ponte	14.484	0,034702%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085875%
523	314505	MG	Nova Porteirinha	7.636	0,018295%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048999%
524	314510	MG	Nova Resende	16.429	0,039362%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,090535%
525	314520	MG	Nova Serrana	89.859	0,215292%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,358576%
526	313660	MG	Nova União	5.779	0,013846%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044549%
527	314530	MG	Novo Cruzeiro	31.803	0,076196%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,158073%
528	314535	MG	Novo Oriente de Minas	10.807	0,025892%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066830%
529	314537	MG	Novorizonte	5.255	0,012590%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043294%
530	314540	MG	Olaria	1.913	0,004583%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035287%
531	314545	MG	Olhos-d'Água	5.808	0,013915%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044619%
532	314550	MG	Olímpio Noronha	2.722	0,006522%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037225%
533	314560	MG	Oliveira	41.562	0,099578%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,191689%
534	314570	MG	Oliveira Fortes	2.182	0,005228%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035931%
535	314580	MG	Onça de Pitangui	3.179	0,007617%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038320%
536	314585	MG	Oratórios	4.686	0,011227%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041931%
537	314587	MG	Orizânia	7.831	0,018762%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049466%

538	314590	MG	Ouro Branco	38.249	0,091640%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,183752%
539	314600	MG	Ouro Fino	33.390	0,079999%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,161876%
540	314610	MG	Ouro Preto	74.036	0,177382%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,310431%
541	314620	MG	Ouro Verde de Minas	6.128	0,014682%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045386%
542	314625	MG	Padre Carvalho	6.250	0,014974%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045678%
543	314630	MG	Padre Paraíso	19.971	0,047848%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,109255%
544	314655	MG	Pai Pedro	6.162	0,014763%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045467%
545	314640	MG	Paineiras	4.677	0,011206%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041909%
546	314650	MG	Pains	8.351	0,020008%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050712%
547	314660	MG	Paiva	1.583	0,003793%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,034496%
548	314670	MG	Palma	6.746	0,016163%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046866%
549	314675	MG	Palmópolis	6.405	0,015346%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046049%
550	314690	MG	Papagaios	15.274	0,036595%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,087767%
551	314710	MG	Pará de Minas	91.158	0,218404%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,361688%
552	314700	MG	Paracatu	91.027	0,218090%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,361374%
553	314720	MG	Paraguaçu	21.384	0,051234%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,112641%
554	314730	MG	Paraisópolis	20.710	0,049619%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,111026%
555	314740	MG	Paraopeba	24.110	0,057765%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,129407%
556	314760	MG	Passa Quatro	16.353	0,039180%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,090352%
557	314770	MG	Passa Tempo	8.349	0,020003%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050707%
558	314780	MG	Passa-Vinte	2.112	0,005060%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035764%
559	314750	MG	Passabém	1.753	0,004200%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,034904%
560	314790	MG	Passos	113.122	0,271027%	0,379058%	0,163753%	0,000000%	0,000000%	0,163753%	0,434781%
561	314795	MG	Patis	5.914	0,014169%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044873%
562	314800	MG	Patos de Minas	148.762	0,356417%	0,450131%	0,194457%	0,000000%	0,112500%	0,306957%	0,663373%
563	314810	MG	Patrocínio	88.648	0,212391%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,355675%
564	314820	MG	Patrocínio do Muriaé	5.617	0,013458%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044161%
565	314830	MG	Paula Cândido	9.654	0,023130%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053833%
566	314840	MG	Paulistas	5.000	0,011979%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042683%
567	314850	MG	Pavão	8.739	0,020938%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051641%
568	314860	MG	Peçanha	17.836	0,042733%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104140%
569	314870	MG	Pedra Azul	24.683	0,059138%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,130780%
570	314875	MG	Pedra Bonita	7.051	0,016893%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047597%
571	314880	MG	Pedra do Anta	3.339	0,008000%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038703%
572	314890	MG	Pedra do Indaiá	4.021	0,009634%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040337%
573	314900	MG	Pedra Dourada	2.401	0,005753%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036456%
574	314910	MG	Pedralva	11.623	0,027847%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068785%
575	314915	MG	Pedras de Maria da Cruz	11.193	0,026817%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067755%
576	314920	MG	Pedrinópolis	3.650	0,008745%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039449%

577	314930	MG	Pedro Leopoldo	62.951	0,150823%	0,284294%	0,122815%	0,000000%	0,000000%	0,122815%	0,273638%
578	314940	MG	Pedro Teixeira	1.841	0,004411%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035114%
579	314950	MG	Pequeri	3.323	0,007962%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038665%
580	314960	MG	Pequi	4.342	0,010403%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041106%
581	314970	MG	Perdigão	10.416	0,024956%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065894%
582	314980	MG	Perdizes	15.639	0,037469%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088642%
583	314990	MG	Perdões	21.239	0,050886%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,112293%
584	314995	MG	Periquito	7.103	0,017018%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047722%
585	315000	MG	Pescador	4.293	0,010286%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040989%
586	315010	MG	Piau	2.868	0,006871%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037575%
587	315015	MG	Piedade de Caratinga	8.008	0,019186%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049890%
588	315020	MG	Piedade de Ponte Nova	4.203	0,010070%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040773%
589	315030	MG	Piedade do Rio Grande	4.723	0,011316%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042019%
590	315040	MG	Piedade dos Gerais	4.927	0,011805%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042508%
591	315050	MG	Pimenta	8.655	0,020736%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051440%
592	315053	MG	Pingo-d'Água	4.789	0,011474%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042177%
593	315057	MG	Pintópolis	7.540	0,018065%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048769%
594	315060	MG	Piracema	6.570	0,015741%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046445%
595	315070	MG	Pirajuba	5.534	0,013259%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043962%
596	315080	MG	Piranga	17.864	0,042800%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104207%
597	315090	MG	Piranguçu	5.475	0,013117%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043821%
598	315100	MG	Piranguinho	8.505	0,020377%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051081%
599	315110	MG	Pirapetinga	10.818	0,025919%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066857%
600	315120	MG	Pirapora	56.229	0,134718%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,247299%
601	315130	MG	Piraúba	11.101	0,026597%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067535%
602	315140	MG	Pitangui	27.273	0,065343%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,136985%
603	315150	MG	Piumhi	34.075	0,081640%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,163517%
604	315160	MG	Planura	11.509	0,027574%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068512%
605	315170	MG	Poço Fundo	16.775	0,040191%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,091364%
606	315180	MG	Poços de Caldas	163.677	0,392152%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	0,709343%
607	315190	MG	Pocrane	8.940	0,021419%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052123%
608	315200	MG	Pompéu	31.178	0,074699%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,156576%
609	315210	MG	Ponte Nova	60.005	0,143765%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,256346%
610	315213	MG	Ponto Chique	4.212	0,010091%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040795%
611	315217	MG	Ponto dos Volantes	12.016	0,028789%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,069727%
612	315220	MG	Porteirinha	38.720	0,092769%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,184880%
613	315230	MG	Porto Firme	11.107	0,026611%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067549%
614	315240	MG	Poté	16.502	0,039537%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,090709%
615	315250	MG	Pouso Alegre	143.846	0,344639%	0,450131%	0,194457%	0,000000%	0,112500%	0,306957%	0,651595%

616	315260	MG	Pouso Alto	6.236	0,014941%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045644%
617	315270	MG	Prados	8.919	0,021369%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052072%
618	315280	MG	Prata	27.469	0,065813%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,137455%
619	315290	MG	Pratápolis	8.930	0,021395%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052099%
620	315300	MG	Pratinha	3.515	0,008422%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039125%
621	315310	MG	Presidente Bernardes	5.594	0,013403%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044106%
622	315320	MG	Presidente Juscelino	3.875	0,009284%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039988%
623	315330	MG	Presidente Kubitschek	3.056	0,007322%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038025%
624	315340	MG	Presidente Olegário	19.469	0,046646%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,108053%
625	315360	MG	Prudente de Morais	10.388	0,024888%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065827%
626	315370	MG	Quartel Geral	3.516	0,008424%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039127%
627	315380	MG	Queluzito	1.947	0,004665%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035368%
628	315390	MG	Raposos	16.230	0,038885%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,090058%
629	315400	MG	Raul Soares	24.394	0,058445%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,130087%
630	315410	MG	Recreio	10.667	0,025557%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066495%
631	315415	MG	Reduto	7.023	0,016826%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047530%
632	315420	MG	Resende Costa	11.478	0,027500%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068438%
633	315430	MG	Resplendor	17.675	0,042347%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,103754%
634	315440	MG	Ressaquinha	4.834	0,011582%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042285%
635	315445	MG	Riachinho	8.274	0,019824%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050527%
636	315450	MG	Riacho dos Machados	9.658	0,023139%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,053843%
637	315460	MG	Ribeirão das Neves	322.659	0,773054%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,090244%
638	315470	MG	Ribeirão Vermelho	4.026	0,009646%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040349%
639	315480	MG	Rio Acima	9.924	0,023777%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,054480%
640	315490	MG	Rio Casca	14.247	0,034134%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,085307%
641	315510	MG	Rio do Prado	5.316	0,012737%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043440%
642	315500	MG	Rio Doce	2.600	0,006229%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036933%
643	315520	MG	Rio Espera	5.929	0,014205%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044909%
644	315530	MG	Rio Manso	5.684	0,013618%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044322%
645	315540	MG	Rio Novo	9.050	0,021683%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052386%
646	315550	MG	Rio Paranaíba	12.398	0,029704%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070642%
647	315560	MG	Rio Pardo de Minas	30.732	0,073630%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,155507%
648	315570	MG	Rio Piracicaba	14.602	0,034985%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086157%
649	315580	MG	Rio Pomba	17.939	0,042980%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104387%
650	315590	MG	Rio Preto	5.517	0,013218%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043922%
651	315600	MG	Rio Vermelho	13.597	0,032577%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,083749%
652	315610	MG	Ritápolis	4.891	0,011718%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042422%
653	315620	MG	Rochedo de Minas	2.263	0,005422%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036125%
654	315630	MG	Rodeiro	7.653	0,018336%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049039%

655	315640	MG	Romaria	3.657	0,008762%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039465%
656	315645	MG	Rosário da Limeira	4.525	0,010841%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041545%
657	315650	MG	Rubelita	7.093	0,016994%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047698%
658	315660	MG	Rubim	10.330	0,024750%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,065688%
659	315670	MG	Sabará	134.382	0,321964%	0,426440%	0,184222%	0,000000%	0,000000%	0,184222%	0,506186%
660	315680	MG	Sabinópolis	15.987	0,038303%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,089476%
661	315690	MG	Sacramento	25.630	0,061407%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,133049%
662	315700	MG	Salinas	41.301	0,098953%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,191064%
663	315710	MG	Salto da Divisa	7.107	0,017028%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047731%
664	315720	MG	Santa Bárbara	30.169	0,072282%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,143924%
665	315725	MG	Santa Bárbara do Leste	8.107	0,019423%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050127%
666	315727	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	3.037	0,007276%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037980%
667	315730	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	4.617	0,011062%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041765%
668	315733	MG	Santa Cruz de Minas	8.429	0,020195%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050898%
669	315737	MG	Santa Cruz de Salinas	4.383	0,010501%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041205%
670	315740	MG	Santa Cruz do Escalvado	5.003	0,011987%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042690%
671	315750	MG	Santa Efigênia de Minas	4.622	0,011074%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041777%
672	315760	MG	Santa Fé de Minas	4.009	0,009605%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040309%
673	315765	MG	Santa Helena de Minas	6.362	0,015243%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045946%
674	315770	MG	Santa Juliana	12.939	0,031000%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071938%
675	315780	MG	Santa Luzia	216.254	0,518120%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	0,835310%
676	315790	MG	Santa Margarida	15.982	0,038291%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,089464%
677	315800	MG	Santa Maria de Itabira	10.964	0,026269%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067207%
678	315810	MG	Santa Maria do Salto	5.393	0,012921%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043625%
679	315820	MG	Santa Maria do Suaçuí	14.869	0,035624%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,086797%
680	315920	MG	Santa Rita de Caldas	9.218	0,022085%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052789%
681	315940	MG	Santa Rita de Ibitipoca	3.595	0,008613%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039317%
682	315930	MG	Santa Rita de Jacutinga	5.065	0,012135%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042839%
683	315935	MG	Santa Rita de Minas	7.042	0,016872%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047575%
684	315950	MG	Santa Rita do Itueto	5.739	0,013750%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044454%
685	315960	MG	Santa Rita do Sapucaí	41.425	0,099250%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,191361%
686	315970	MG	Santa Rosa da Serra	3.368	0,008069%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038773%
687	315980	MG	Santa Vitória	19.389	0,046454%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,107861%
688	315830	MG	Santana da Vargem	7.349	0,017607%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048311%
689	315840	MG	Santana de Cataguases	3.836	0,009191%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039894%
690	315850	MG	Santana de Pirapama	8.032	0,019244%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049947%
691	315860	MG	Santana do Deserto	4.016	0,009622%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040325%
692	315870	MG	Santana do Garambéu	2.400	0,005750%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036454%
693	315880	MG	Santana do Jacaré	4.828	0,011567%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042271%

694	315890	MG	Santana do Manhuaçu	8.844	0,021189%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051893%
695	315895	MG	Santana do Paraíso	31.604	0,075720%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,157597%
696	315900	MG	Santana do Riacho	4.258	0,010202%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040905%
697	315910	MG	Santana dos Montes	3.897	0,009337%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040040%
698	315990	MG	Santo Antônio do Amparo	18.367	0,044005%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,105412%
699	316000	MG	Santo Antônio do Aventureiro	3.659	0,008767%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039470%
700	316010	MG	Santo Antônio do Grama	4.103	0,009830%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040534%
701	316020	MG	Santo Antônio do Itambé	4.093	0,009806%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040510%
702	316030	MG	Santo Antônio do Jacinto	12.008	0,028770%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,069708%
703	316040	MG	Santo Antônio do Monte	27.752	0,066491%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,138133%
704	316045	MG	Santo Antônio do Retiro	7.290	0,017466%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048170%
705	316050	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.816	0,004351%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,035054%
706	316060	MG	Santo Hipólito	3.246	0,007777%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038481%
707	316070	MG	Santos Dumont	47.559	0,113946%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,216292%
708	316080	MG	São Bento Abade	5.043	0,012082%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042786%
709	316090	MG	São Brás do Suaçuí	3.712	0,008894%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039597%
710	316095	MG	São Domingos das Dores	5.661	0,013563%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044267%
711	316100	MG	São Domingos do Prata	17.798	0,042642%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,104049%
712	316105	MG	São Félix de Minas	3.462	0,008295%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038998%
713	316110	MG	São Francisco	56.423	0,135183%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,247764%
714	316120	MG	São Francisco de Paula	6.670	0,015981%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046684%
715	316130	MG	São Francisco de Sales	6.150	0,014735%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045438%
716	316140	MG	São Francisco do Glória	5.145	0,012327%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043030%
717	316150	MG	São Geraldo	11.559	0,027694%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068632%
718	316160	MG	São Geraldo da Piedade	4.289	0,010276%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040979%
719	316165	MG	São Geraldo do Baixio	3.834	0,009186%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039889%
720	316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	6.780	0,016244%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046948%
721	316180	MG	São Gonçalo do Pará	11.654	0,027922%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068860%
722	316190	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	10.588	0,025368%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066306%
723	312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	3.189	0,007640%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038344%
724	316200	MG	São Gonçalo do Sapucaí	25.274	0,060554%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,132196%
725	316210	MG	São Gotardo	34.425	0,082478%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,164355%
726	316220	MG	São João Batista do Glória	7.341	0,017588%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048292%
727	316225	MG	São João da Lagoa	4.902	0,011745%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042448%
728	316230	MG	São João da Mata	2.810	0,006732%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037436%
729	316240	MG	São João da Ponte	25.906	0,062068%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,133710%
730	316245	MG	São João das Missões	12.652	0,030313%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071251%
731	316250	MG	São João del Rei	89.378	0,214140%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,357424%
732	316255	MG	São João do Manhuaçu	11.153	0,026721%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067659%

733	316257	MG	São João do Manteninha	5.650	0,013537%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044240%
734	316260	MG	São João do Oriente	7.888	0,018899%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,049602%
735	316265	MG	São João do Pacuí	4.339	0,010396%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041099%
736	316270	MG	São João do Paraíso	23.526	0,056366%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,117773%
737	316280	MG	São João Evangelista	16.057	0,038471%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,089643%
738	316290	MG	São João Nepomuceno	26.336	0,063098%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,134740%
739	316292	MG	São Joaquim de Bicas	29.162	0,069869%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,141511%
740	316294	MG	São José da Barra	7.270	0,017418%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048122%
741	316295	MG	São José da Lapa	22.257	0,053325%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,114732%
742	316300	MG	São José da Safira	4.274	0,010240%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040944%
743	316310	MG	São José da Varginha	4.702	0,011265%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041969%
744	316320	MG	São José do Alegre	4.197	0,010056%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040759%
745	316330	MG	São José do Divino	3.944	0,009449%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040153%
746	316340	MG	São José do Goiabal	5.673	0,013592%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044295%
747	316350	MG	São José do Jacuri	6.671	0,015983%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046686%
748	316360	MG	São José do Mantimento	2.755	0,006601%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037304%
749	316370	MG	São Lourenço	44.781	0,107290%	0,236912%	0,102346%	0,000000%	0,000000%	0,102346%	0,209636%
750	316380	MG	São Miguel do Anta	7.019	0,016817%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047520%
751	316390	MG	São Pedro da União	4.979	0,011929%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042633%
752	316410	MG	São Pedro do Suaçuí	5.552	0,013302%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044005%
753	316400	MG	São Pedro dos Ferros	8.284	0,019848%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,050551%
754	316420	MG	São Romão	11.553	0,027680%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,068618%
755	316430	MG	São Roque de Minas	7.035	0,016855%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047559%
756	316440	MG	São Sebastião da Bela Vista	5.348	0,012813%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043517%
757	316443	MG	São Sebastião da Vargem Alegre	2.973	0,007123%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037827%
758	316447	MG	São Sebastião do Anta	6.286	0,015061%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045764%
759	316450	MG	São Sebastião do Maranhão	10.620	0,025444%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066382%
760	316460	MG	São Sebastião do Oeste	6.430	0,015406%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046109%
761	316470	MG	São Sebastião do Paraíso	69.574	0,166691%	0,284294%	0,122815%	0,000000%	0,000000%	0,122815%	0,289506%
762	316480	MG	São Sebastião do Rio Preto	1.601	0,003836%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,034539%
763	316490	MG	São Sebastião do Rio Verde	2.228	0,005338%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036042%
764	316520	MG	São Thomé das Letras	7.037	0,016860%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,047563%
765	316500	MG	São Tiago	11.017	0,026395%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,067334%
766	316510	MG	São Tomás de Aquino	7.238	0,017341%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048045%
767	316530	MG	São Vicente de Minas	7.552	0,018094%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,048797%
768	316540	MG	Sapucaí-Mirim	6.739	0,016146%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046849%
769	316550	MG	Sardoá	6.083	0,014574%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045278%
770	316553	MG	Sarzedo	29.889	0,071611%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,143253%
771	316556	MG	Sem-Peixe	2.814	0,006742%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037446%

772	316557	MG	Senador Amaral	5.419	0,012983%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
773	316560	MG	Senador Cortes	2.047	0,004904%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
774	316570	MG	Senador Firmino	7.700	0,018448%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
775	316580	MG	Senador José Bento	1.735	0,004157%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
776	316590	MG	Senador Modestino Gonçalves	4.484	0,010743%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
777	316600	MG	Senhora de Oliveira	5.879	0,014085%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
778	316610	MG	Senhora do Porto	3.599	0,008623%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
779	316620	MG	Senhora dos Remédios	10.585	0,025360%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%
780	316630	MG	Sericita	7.406	0,017744%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
781	316640	MG	Seritinga	1.865	0,004468%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
782	316650	MG	Serra Azul de Minas	4.363	0,010453%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
783	316660	MG	Serra da Saudade	818	0,001960%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
784	316680	MG	Serra do Salitre	11.325	0,027133%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%
785	316670	MG	Serra dos Aimorés	8.767	0,021005%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
786	316690	MG	Serrania	7.796	0,018678%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
787	316695	MG	Serranópolis de Minas	4.712	0,011289%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
788	316700	MG	Serranos	2.030	0,004864%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
789	316710	MG	Serro	21.427	0,051337%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%
790	316720	MG	Sete Lagoas	232.107	0,556102%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%
791	316555	MG	Setubinha	11.837	0,028360%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%
792	316730	MG	Silveirânia	2.282	0,005467%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
793	316740	MG	Silvianópolis	6.283	0,015053%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
794	316750	MG	Simão Pereira	2.640	0,006325%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
795	316760	MG	Simonésia	19.421	0,046531%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%
796	316770	MG	Sobrália	5.842	0,013997%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
797	316780	MG	Soledade de Minas	6.055	0,014507%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
798	316790	MG	Tabuleiro	4.021	0,009634%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
799	316800	MG	Taiobeiras	33.315	0,079819%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%
800	316805	MG	Taparuba	3.203	0,007674%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
801	316810	MG	Tapira	4.542	0,010882%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
802	316820	MG	Tapiraí	1.922	0,004605%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
803	316830	MG	Taquaraçu de Minas	4.030	0,009655%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%
804	316840	MG	Tarumirim	14.672	0,035152%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%
805	316850	MG	Teixeiras	11.793	0,028255%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%
806	316860	MG	Teófilo Otoni	141.046	0,337930%	0,426440%	0,184222%	0,000000%	0,000000%
807	316870	MG	Timóteo	87.542	0,209741%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%
808	316880	MG	Tiradentes	7.640	0.018305%	0.071073%	0.030704%	0.000000%	0.000000%

811	316905	MG	Tocos do Moji	4.124	0,009881%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,040584%
812	316910	MG	Toledo	6.153	0,014742%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,045445%
813	316920	MG	Tombos	9.033	0,021642%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052346%
814	316930	MG	Três Corações	77.921	0,186690%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,319739%
815	316935	MG	Três Marias	31.028	0,074340%	0,189530%	0,081877%	0,000000%	0,000000%	0,081877%	0,156217%
816	316940	MG	Três Pontas	56.649	0,135725%	0,260603%	0,112580%	0,000000%	0,000000%	0,112580%	0,248305%
817	316950	MG	Tumiritinga	6.669	0,015978%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046682%
818	316960	MG	Tupaciguara	25.363	0,060767%	0,165838%	0,071642%	0,000000%	0,000000%	0,071642%	0,132409%
819	316970	MG	Turmalina	19.454	0,046610%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,108017%
820	316980	MG	Turvolândia	4.964	0,011893%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042597%
821	316990	MG	Ubá	111.012	0,265972%	0,379058%	0,163753%	0,000000%	0,000000%	0,163753%	0,429725%
822	317000	MG	Ubaí	12.397	0,029702%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,070640%
823	317005	MG	Ubaporanga	12.558	0,030088%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,071026%
824	317010	MG	Uberaba	322.126	0,771777%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,088967%
825	317020	MG	Uberlândia	662.362	1,586944%	0,473822%	0,204691%	0,000000%	0,112500%	0,317191%	1,904134%
826	317030	MG	Umburatiba	2.727	0,006534%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,037237%
827	317040	MG	Unaí	82.887	0,198588%	0,331676%	0,143284%	0,000000%	0,000000%	0,143284%	0,341872%
828	317043	MG	União de Minas	4.474	0,010719%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,041423%
829	317047	MG	Uruana de Minas	3.336	0,007993%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,038696%
830	317050	MG	Urucânia	10.585	0,025360%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066299%
831	317052	MG	Urucuia	15.556	0,037270%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,088443%
832	317057	MG	Vargem Alegre	6.634	0,015894%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046598%
833	317060	MG	Vargem Bonita	2.213	0,005302%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036006%
834	317065	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	4.989	0,011953%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042657%
835	317070	MG	Varginha	132.353	0,317103%	0,426440%	0,184222%	0,000000%	0,000000%	0,184222%	0,501325%
836	317075	MG	Varjão de Minas	6.762	0,016201%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,046905%
837	317080	MG	Várzea da Palma	38.534	0,092323%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,184435%
838	317090	MG	Varzelândia	19.702	0,047204%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,108611%
839	317100	MG	Vazante	20.652	0,049480%	0,142146%	0,061407%	0,000000%	0,000000%	0,061407%	0,110887%
840	317103	MG	Verdelândia	9.056	0,021697%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,052401%
841	317107	MG	Veredinha	5.773	0,013831%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044535%
842	317110	MG	Veríssimo	3.826	0,009167%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039870%
843	317115	MG	Vermelho Novo	4.883	0,011699%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,042403%
844	317120	MG	Vespasiano	118.557	0,284049%	0,402749%	0,173988%	0,000000%	0,000000%	0,173988%	0,458037%
845	317130	MG	Viçosa	77.318	0,185245%	0,307985%	0,133050%	0,000000%	0,000000%	0,133050%	0,318295%
846	317140	MG	Vieiras	3.765	0,009021%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,039724%
847	317160	MG	Virgem da Lapa	14.030	0,033614%	0,118455%	0,051173%	0,000000%	0,000000%	0,051173%	0,084787%
848	317170	MG	Virgínia	8.867	0,021244%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,051948%
849	317180	MG	Virginópolis	10.810	0,025900%	0,094764%	0,040938%	0,000000%	0,000000%	0,040938%	0,066838%

850	317190	MG	Virgolândia	5.664	0,013570%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,044274%
851	317200	MG	Visconde do Rio Branco	41.182	0,098667%	0,213221%	0,092111%	0,000000%	0,000000%	0,092111%	0,190779%
852	317210	MG	Volta Grande	5.288	0,012669%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,043373%
853	317220	MG	Wenceslau Braz	2.617	0,006270%	0,071073%	0,030704%	0,000000%	0,000000%	0,030704%	0,036974%
			T O T A L	**20.869.101**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: MS - MATO GROSSO DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	500270	MS	Campo Grande	853.622	16,098573%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	21,098574%
2	500020	MS	Água Clara	14.474	0,272967%	1,128668%	0,487585%	0,000000%	0,000000%	0,487585%	0,760552%
3	500025	MS	Alcinópolis	5.038	0,095012%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,387563%
4	500060	MS	Amambaí	37.590	0,708915%	2,031603%	0,877652%	0,000000%	0,000000%	0,877652%	1,586567%
5	500070	MS	Anastácio	24.748	0,466726%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,149344%
6	500080	MS	Anaurilândia	8.844	0,166790%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,459341%
7	500085	MS	Angélica	10.149	0,191401%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,483952%
8	500090	MS	Antônio João	8.679	0,163678%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,456229%
9	500100	MS	Aparecida do Taboado	24.414	0,460427%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,143045%
10	500110	MS	Aquidauana	47.162	0,889435%	2,257336%	0,975169%	0,000000%	0,000000%	0,975169%	1,864604%
11	500124	MS	Aral Moreira	11.399	0,214975%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,605043%
12	500150	MS	Bandeirantes	6.771	0,127695%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,420246%
13	500190	MS	Bataguassu	21.775	0,410658%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,995759%
14	500200	MS	Batayporã	11.208	0,211373%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,601441%
15	500210	MS	Bela Vista	24.113	0,454750%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,137369%
16	500215	MS	Bodoquena	7.898	0,148949%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,441500%
17	500220	MS	Bonito	21.047	0,396928%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,982030%
18	500230	MS	Brasilândia	11.903	0,224480%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,614548%
19	500240	MS	Caarapó	28.437	0,536297%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,218916%
20	500260	MS	Camapuã	13.731	0,258955%	1,128668%	0,487585%	0,000000%	0,000000%	0,487585%	0,746539%
21	500280	MS	Caracol	5.838	0,110100%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,402650%
22	500290	MS	Cassilândia	21.622	0,407772%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,992874%
23	500295	MS	Chapadão do Sul	22.620	0,426594%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	1,011695%
24	500310	MS	Corguinho	5.513	0,103970%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,396521%
25	500315	MS	Coronel Sapucaia	14.815	0,279398%	1,128668%	0,487585%	0,000000%	0,000000%	0,487585%	0,766983%
26	500320	MS	Corumbá	108.656	2,049158%	3,611738%	1,560271%	0,000000%	0,000000%	1,560271%	3,609430%
27	500325	MS	Costa Rica	19.508	0,367904%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,953006%
28	500330	MS	Coxim	33.139	0,624973%	1,805869%	0,780135%	0,000000%	0,000000%	0,780135%	1,405108%
29	500345	MS	Deodápolis	12.650	0,238568%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,628636%
30	500348	MS	Dois Irmãos do Buriti	10.965	0,206790%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,596858%

31	500350	MS	Douradina	5.723	0,107931%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,400482%
32	500370	MS	Dourados	212.870	4,014544%	4,514670%	1,950337%	0,000000%	1,800000%	3,750337%	7,764883%
33	500375	MS	Eldorado	12.128	0,228724%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,618792%
34	500380	MS	Fátima do Sul	19.220	0,362473%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,947574%
35	500390	MS	Figueirão	3.012	0,056804%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,349355%
36	500400	MS	Glória de Dourados	9.992	0,188440%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,480991%
37	500410	MS	Guia Lopes da Laguna	10.136	0,191156%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,483707%
38	500430	MS	Iguatemi	15.637	0,294900%	1,128668%	0,487585%	0,000000%	0,000000%	0,487585%	0,782485%
39	500440	MS	Inocência	7.664	0,144536%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,437087%
40	500450	MS	Itaporã	22.896	0,431799%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	1,016900%
41	500460	MS	Itaquiraí	20.162	0,380238%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,965340%
42	500470	MS	Ivinhema	22.928	0,432402%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	1,017504%
43	500480	MS	Japorã	8.567	0,161566%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,454117%
44	500490	MS	Jaraguari	6.860	0,129374%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,421925%
45	500500	MS	Jardim	25.473	0,480399%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,163017%
46	500510	MS	Jateí	4.038	0,076153%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,368704%
47	500515	MS	Juti	6.399	0,120680%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,413230%
48	500520	MS	Ladário	21.860	0,412261%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,997362%
49	500525	MS	Laguna Carapã	7.017	0,132335%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,424885%
50	500540	MS	Maracaju	43.078	0,812414%	2,031603%	0,877652%	0,000000%	0,000000%	0,877652%	1,690066%
51	500560	MS	Miranda	27.104	0,511158%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,193776%
52	500568	MS	Mundo Novo	17.884	0,337277%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,922378%
53	500570	MS	Naviraí	51.535	0,971906%	2,483070%	1,072686%	0,000000%	0,000000%	1,072686%	2,044592%
54	500580	MS	Nioaque	14.233	0,268422%	1,128668%	0,487585%	0,000000%	0,000000%	0,487585%	0,756007%
55	500600	MS	Nova Alvorada do Sul	19.656	0,370695%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,955797%
56	500620	MS	Nova Andradina	50.893	0,959798%	2,257336%	0,975169%	0,000000%	0,000000%	0,975169%	1,934967%
57	500625	MS	Novo Horizonte do Sul	4.306	0,081207%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,373758%
58	500627	MS	Paraíso das Águas	5.150	0,097125%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,389675%
59	500630	MS	Paranaíba	41.495	0,782560%	2,031603%	0,877652%	0,000000%	0,000000%	0,877652%	1,660212%
60	500635	MS	Paranhos	13.494	0,254485%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,644553%
61	500640	MS	Pedro Gomes	7.794	0,146988%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,439539%
62	500660	MS	Ponta Porã	86.717	1,635408%	3,160268%	1,365236%	0,000000%	0,000000%	1,365236%	3,000644%
63	500690	MS	Porto Murtinho	16.514	0,311440%	1,128668%	0,487585%	0,000000%	0,000000%	0,487585%	0,799024%
64	500710	MS	Ribas do Rio Pardo	23.167	0,436910%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	1,022011%
65	500720	MS	Rio Brilhante	34.776	0,655845%	1,805869%	0,780135%	0,000000%	0,000000%	0,780135%	1,435981%
66	500730	MS	Rio Negro	4.910	0,092598%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,385149%
67	500740	MS	Rio Verde de Mato Grosso	19.462	0,367036%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,952138%
68	500750	MS	Rochedo	5.252	0,099048%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,391599%
69	500755	MS	Santa Rita do Pardo	7.633	0,143952%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,436503%

70	500769	MS	São Gabriel do Oeste	24.982	0,471139%	1,580135%	0,682618%	0,000000%	0,000000%	0,682618%	1,153757%
71	500780	MS	Selvíria	6.455	0,121736%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,414287%
72	500770	MS	Sete Quedas	10.832	0,204282%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,594350%
73	500790	MS	Sidrolândia	51.355	0,968511%	2,483070%	1,072686%	0,000000%	0,000000%	1,072686%	2,041197%
74	500793	MS	Sonora	17.483	0,329714%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,914816%
75	500795	MS	Tacuru	11.035	0,208111%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,598178%
76	500797	MS	Taquarussu	3.570	0,067327%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,359878%
77	500800	MS	Terenos	19.914	0,375561%	1,354402%	0,585102%	0,000000%	0,000000%	0,585102%	0,960662%
78	500830	MS	Três Lagoas	113.619	2,142756%	3,611738%	1,560271%	0,000000%	0,000000%	1,560271%	3,703028%
79	500840	MS	Vicentina	6.027	0,113664%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,406215%
			TOTAL	**2.651.235**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: MT - MATO GROSSO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	510340	MT	Cuiabá	580.489	8,888248%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,888247%
2	510010	MT	Acorizal	5.362	0,082101%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,266454%
3	510020	MT	Água Boa	23.551	0,360605%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,729310%
4	510025	MT	Alta Floresta	49.991	0,765445%	1,422468%	0,614506%	0,000000%	0,000000%	0,614506%	1,379951%
5	510030	MT	Alto Araguaia	17.509	0,268092%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,636797%
6	510035	MT	Alto Boa Vista	6.146	0,094105%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,278458%
7	510040	MT	Alto Garças	11.229	0,171935%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,417738%
8	510050	MT	Alto Paraguai	10.704	0,163896%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,409700%
9	510060	MT	Alto Taquari	9.674	0,148125%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,332478%
10	510080	MT	Apiacás	9.400	0,143930%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,328283%
11	510100	MT	Araguaiana	3.083	0,047206%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,231559%
12	510120	MT	Araguainha	976	0,014944%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,199297%
13	510125	MT	Araputanga	16.047	0,245706%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,552961%
14	510130	MT	Arenápolis	9.699	0,148508%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,332861%
15	510140	MT	Aripuanã	20.657	0,316293%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,684998%
16	510160	MT	Barão de Melgaço	7.526	0,115236%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,299589%
17	510170	MT	Barra do Bugres	33.700	0,516003%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	1,007610%
18	510180	MT	Barra do Garças	58.398	0,894170%	1,564723%	0,675960%	0,000000%	0,000000%	0,675960%	1,570130%
19	510185	MT	Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,092146%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,276499%
20	510190	MT	Brasnorte	17.815	0,272777%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,641483%
21	510250	MT	Cáceres	90.518	1,385981%	1,991457%	0,860309%	0,000000%	0,000000%	0,860309%	2,246290%
22	510260	MT	Campinápolis	15.112	0,231390%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,538645%
23	510263	MT	Campo Novo do Parecis	31.985	0,489743%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	0,981351%
24	510267	MT	Campo Verde	37.989	0,581675%	1,280228%	0,553058%	0,000000%	0,000000%	0,553058%	1,134733%
25	510268	MT	Campos de Júlio	6.155	0,094243%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,278596%
26	510269	MT	Canabrava do Norte	4.678	0,071628%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,255981%
27	510270	MT	Canarana	20.208	0,309418%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,678123%
28	510279	MT	Carlinda	10.364	0,158690%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,404494%
29	510285	MT	Castanheira	8.405	0,128694%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,313047%
30	510300	MT	Chapada dos Guimarães	18.699	0,286313%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,655018%

31	510305	MT	Cláudia	11.546	0,176788%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,422592%
32	510310	MT	Cocalinho	5.530	0,084673%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,269026%
33	510320	MT	Colíder	31.895	0,488365%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	0,979973%
34	510325	MT	Colniza	33.575	0,514089%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	1,005696%
35	510330	MT	Comodoro	19.536	0,299129%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,667834%
36	510335	MT	Confresa	28.339	0,433917%	0,995733%	0,430157%	0,000000%	0,000000%	0,430157%	0,864074%
37	510336	MT	Conquista D'Oeste	3.737	0,057220%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,241573%
38	510337	MT	Cotriguaçu	17.716	0,271261%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,639967%
39	510343	MT	Curvelândia	5.006	0,076650%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,261003%
40	510345	MT	Denise	8.975	0,137422%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,321775%
41	510350	MT	Diamantino	21.064	0,322525%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,691230%
42	510360	MT	Dom Aquino	8.032	0,122983%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,307336%
43	510370	MT	Feliz Natal	12.782	0,195714%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,441517%
44	510380	MT	Figueirópolis D'Oeste	3.549	0,054341%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,238694%
45	510385	MT	Gaúcha do Norte	7.036	0,107733%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,292086%
46	510390	MT	General Carneiro	5.318	0,081427%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,265780%
47	510395	MT	Glória D'Oeste	3.023	0,046287%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,230640%
48	510410	MT	Guarantã do Norte	33.929	0,519509%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	1,011117%
49	510420	MT	Guiratinga	14.496	0,221958%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,529213%
50	510450	MT	Indiavaí	2.543	0,038938%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,223291%
51	510452	MT	Ipiranga do Norte	6.629	0,101501%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,285854%
52	510454	MT	Itanhangá	6.103	0,093447%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,277800%
53	510455	MT	Itaúba	4.013	0,061446%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,245799%
54	510460	MT	Itiquira	12.472	0,190967%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,436771%
55	510480	MT	Jaciara	26.401	0,404243%	0,995733%	0,430157%	0,000000%	0,000000%	0,430157%	0,834400%
56	510490	MT	Jangada	7.925	0,121345%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,305698%
57	510500	MT	Jauru	9.241	0,141495%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,325848%
58	510510	MT	Juara	33.610	0,514625%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	1,006232%
59	510515	MT	Juína	39.688	0,607689%	1,280228%	0,553058%	0,000000%	0,000000%	0,553058%	1,160748%
60	510517	MT	Juruena	13.933	0,213337%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,520592%
61	510520	MT	Juscimeira	11.107	0,170067%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,415870%
62	510523	MT	Lambari D'Oeste	5.767	0,088302%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,272655%
63	510525	MT	Lucas do Rio Verde	57.285	0,877128%	1,564723%	0,675960%	0,000000%	0,000000%	0,675960%	1,553089%
64	510530	MT	Luciára	2.094	0,032063%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,216416%
65	510558	MT	Marcelândia	10.861	0,166300%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,412104%
66	510560	MT	Matupá	15.433	0,236305%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,543560%
67	510562	MT	Mirassol d'Oeste	26.369	0,403753%	0,995733%	0,430157%	0,000000%	0,000000%	0,430157%	0,833910%
68	510590	MT	Nobres	14.959	0,229047%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,536302%
69	510600	MT	Nortelândia	6.048	0,092605%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,276958%

70	510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	11.393	0,174446%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,420249%
71	510615	MT	Nova Bandeirantes	13.729	0,210214%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,517469%
72	510620	MT	Nova Brasilândia	4.029	0,061691%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,246044%
73	510621	MT	Nova Canaã do Norte	12.365	0,189329%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,435132%
74	510880	MT	Nova Guarita	4.590	0,070281%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,254633%
75	510618	MT	Nova Lacerda	6.052	0,092666%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,277019%
76	510885	MT	Nova Marilândia	3.107	0,047573%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,231926%
77	510890	MT	Nova Maringá	7.764	0,118880%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,303233%
78	510895	MT	Nova Monte Verde	8.640	0,132293%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,316646%
79	510622	MT	Nova Mutum	39.712	0,608057%	1,280228%	0,553058%	0,000000%	0,000000%	0,553058%	1,161115%
80	510617	MT	Nova Nazaré	3.491	0,053453%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,237806%
81	510623	MT	Nova Olímpia	18.965	0,290386%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,659091%
82	510619	MT	Nova Santa Helena	3.566	0,054601%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,238954%
83	510624	MT	Nova Ubiratã	10.801	0,165381%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,411185%
84	510625	MT	Nova Xavantina	20.399	0,312342%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,681048%
85	510627	MT	Novo Horizonte do Norte	3.845	0,058873%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,243226%
86	510626	MT	Novo Mundo	8.364	0,128067%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,312420%
87	510631	MT	Novo Santo Antônio	2.369	0,036273%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,220626%
88	510628	MT	Novo São Joaquim	5.323	0,081504%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,265857%
89	510629	MT	Paranaíta	10.844	0,166040%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,411843%
90	510630	MT	Paranatinga	21.014	0,321759%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,690465%
91	510637	MT	Pedra Preta	16.674	0,255307%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,562561%
92	510642	MT	Peixoto de Azevedo	32.818	0,502498%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	0,994105%
93	510645	MT	Planalto da Serra	2.647	0,040530%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,224883%
94	510650	MT	Poconé	32.131	0,491979%	1,137980%	0,491607%	0,000000%	0,000000%	0,491607%	0,983586%
95	510665	MT	Pontal do Araguaia	6.128	0,093830%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,278183%
96	510670	MT	Ponte Branca	1.618	0,024774%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,209127%
97	510675	MT	Pontes e Lacerda	43.235	0,661999%	1,280228%	0,553058%	0,000000%	0,000000%	0,553058%	1,215058%
98	510677	MT	Porto Alegre do Norte	11.674	0,178748%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,424552%
99	510680	MT	Porto dos Gaúchos	5.334	0,081672%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,266025%
100	510682	MT	Porto Esperidião	11.464	0,175533%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,421337%
101	510685	MT	Porto Estrela	3.158	0,048354%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,232707%
102	510700	MT	Poxoréo	16.441	0,251739%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,558994%
103	510704	MT	Primavera do Leste	57.423	0,879241%	1,564723%	0,675960%	0,000000%	0,000000%	0,675960%	1,555202%
104	510706	MT	Querência	15.597	0,238816%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,546071%
105	510715	MT	Reserva do Cabaçal	2.630	0,040270%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,224623%
106	510718	MT	Ribeirão Cascalheira	9.562	0,146410%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,330763%
107	510719	MT	Ribeirãozinho	2.290	0,035064%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,219417%
108	510720	MT	Rio Branco	5.044	0,077232%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,261585%

109	510757	MT	Rondolândia	3.792	0,058062%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,242415%
110	510760	MT	Rondonópolis	215.320	3,296906%	2,844950%	1,229018%	0,000000%	0,900000%	2,129018%	5,425923%
111	510770	MT	Rosário Oeste	17.161	0,262763%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,631469%
112	510775	MT	Salto do Céu	3.502	0,053621%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,237974%
113	510724	MT	Santa Carmem	4.292	0,065718%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,250071%
114	510774	MT	Santa Cruz do Xingu	2.284	0,034972%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,219325%
115	510776	MT	Santa Rita do Trivelato	3.036	0,046486%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,230839%
116	510777	MT	Santa Terezinha	7.883	0,120702%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,305055%
117	510726	MT	Santo Afonso	3.038	0,046517%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,230870%
118	510779	MT	Santo Antônio do Leste	4.591	0,070296%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,254649%
119	510780	MT	Santo Antônio do Leverger	19.257	0,294857%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,663562%
120	510785	MT	São Félix do Araguaia	11.125	0,170342%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,416146%
121	510729	MT	São José do Povo	3.823	0,058536%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,242889%
122	510730	MT	São José do Rio Claro	19.052	0,291718%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,660423%
123	510735	MT	São José do Xingu	5.375	0,082300%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,266653%
124	510710	MT	São José dos Quatro Marcos	18.622	0,285134%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,653839%
125	510740	MT	São Pedro da Cipa	4.444	0,068045%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,252398%
126	510787	MT	Sapezal	22.665	0,347039%	0,853485%	0,368706%	0,000000%	0,000000%	0,368706%	0,715744%
127	510788	MT	Serra Nova Dourada	1.520	0,023274%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,207627%
128	510790	MT	Sinop	129.916	1,989229%	2,560447%	1,106113%	0,000000%	0,000000%	1,106113%	3,095342%
129	510792	MT	Sorriso	80.298	1,229495%	1,849210%	0,798859%	0,000000%	0,000000%	0,798859%	2,028354%
130	510794	MT	Tabaporã	9.489	0,145292%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,329645%
131	510795	MT	Tangará da Serra	94.289	1,443721%	2,133705%	0,921761%	0,000000%	0,000000%	0,921761%	2,365481%
132	510800	MT	Tapurah	12.305	0,188410%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,434214%
133	510805	MT	Terra Nova do Norte	10.167	0,155674%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,340027%
134	510810	MT	Tesouro	3.513	0,053790%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,238143%
135	510820	MT	Torixoréu	3.713	0,056852%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,241205%
136	510830	MT	União do Sul	3.551	0,054372%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,238725%
137	510835	MT	Vale de São Domingos	3.040	0,046547%	0,426743%	0,184353%	0,000000%	0,000000%	0,184353%	0,230900%
138	510840	MT	Várzea Grande	268.594	4,112619%	2,844950%	1,229018%	0,000000%	0,900000%	2,129018%	6,241636%
139	510850	MT	Vera	10.736	0,164386%	0,568990%	0,245804%	0,000000%	0,000000%	0,245804%	0,410190%
140	510550	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,233870%	0,711238%	0,307255%	0,000000%	0,000000%	0,307255%	0,541125%
141	510860	MT	Vila Rica	23.937	0,366515%	0,995733%	0,430157%	0,000000%	0,000000%	0,430157%	0,796672%
			TOTAL	**3.265.486**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: PA - PARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	150140	PA	Belém	1.439.561	8,739098%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,739097%
2	150010	PA	Abaetetuba	150.431	0,913217%	1,543469%	0,666779%	0,000000%	0,300000%	0,966779%	1,879995%
3	150013	PA	Abel Figueiredo	7.126	0,043260%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,148540%
4	150020	PA	Acará	54.064	0,328205%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,714232%
5	150030	PA	Afuá	37.398	0,227031%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,542872%
6	150034	PA	Água Azul do Norte	26.305	0,159689%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,405343%
7	150040	PA	Alenquer	54.662	0,331835%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,717862%
8	150050	PA	Almeirim	33.372	0,202590%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,483338%
9	150060	PA	Altamira	108.382	0,657951%	1,299756%	0,561495%	0,000000%	0,000000%	0,561495%	1,219446%
10	150070	PA	Anajás	27.540	0,167186%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,412840%
11	150080	PA	Ananindeua	505.404	3,068140%	1,624695%	0,701868%	0,000000%	0,300000%	1,001868%	4,070008%
12	150085	PA	Anapu	25.414	0,154280%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,399934%
13	150090	PA	Augusto Corrêa	43.700	0,265288%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,581129%
14	150095	PA	Aurora do Pará	29.492	0,179036%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,424690%
15	150100	PA	Aveiro	15.953	0,096845%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,272313%
16	150110	PA	Bagre	28.292	0,171751%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,417405%
17	150120	PA	Baião	43.757	0,265634%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,581475%
18	150125	PA	Bannach	3.267	0,019833%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,125113%
19	150130	PA	Barcarena	115.779	0,702856%	1,380991%	0,596588%	0,000000%	0,000000%	0,596588%	1,299444%
20	150145	PA	Belterra	17.036	0,103420%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,313981%
21	150150	PA	Benevides	58.637	0,355966%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,741993%
22	150157	PA	Bom Jesus do Tocantins	16.227	0,098509%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,273976%
23	150160	PA	Bonito	15.282	0,092772%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,268239%
24	150170	PA	Bragança	121.528	0,737756%	1,380991%	0,596588%	0,000000%	0,000000%	0,596588%	1,334344%
25	150172	PA	Brasil Novo	14.984	0,090963%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,266430%
26	150175	PA	Brejo Grande do Araguaia	7.232	0,043903%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,149183%
27	150178	PA	Breu Branco	61.222	0,371658%	0,974817%	0,421121%	0,000000%	0,000000%	0,421121%	0,792779%
28	150180	PA	Breves	98.231	0,596328%	1,218522%	0,526402%	0,000000%	0,000000%	0,526402%	1,122729%
29	150190	PA	Bujaru	27.689	0,168091%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,413745%
30	150200	PA	Cachoeira do Arari	22.449	0,136280%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,346841%

31	150195	PA	Cachoeira do Piriá	31.300	0,190012%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,470759%
32	150210	PA	Cametá	130.868	0,794456%	1,462234%	0,631685%	0,000000%	0,000000%	0,631685%	1,426141%
33	150215	PA	Canaã dos Carajás	33.632	0,204169%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,484916%
34	150220	PA	Capanema	66.353	0,402807%	0,974817%	0,421121%	0,000000%	0,000000%	0,421121%	0,823928%
35	150230	PA	Capitão Poço	52.693	0,319882%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,705909%
36	150240	PA	Castanhal	189.784	1,152116%	1,624695%	0,701868%	0,000000%	0,300000%	1,001868%	2,153984%
37	150250	PA	Chaves	22.566	0,136991%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,347551%
38	150260	PA	Colares	11.682	0,070918%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,211291%
39	150270	PA	Conceição do Araguaia	46.395	0,281649%	0,812348%	0,350934%	0,000000%	0,000000%	0,350934%	0,632583%
40	150275	PA	Concórdia do Pará	31.352	0,190328%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,471075%
41	150276	PA	Cumaru do Norte	12.423	0,075416%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,215790%
42	150277	PA	Curionópolis	17.709	0,107505%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,318066%
43	150280	PA	Curralinho	32.248	0,195767%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,476514%
44	150285	PA	Curuá	13.562	0,082330%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,222704%
45	150290	PA	Curuçá	37.800	0,229471%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,545312%
46	150293	PA	Dom Eliseu	56.398	0,342374%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,728401%
47	150295	PA	Eldorado dos Carajás	32.664	0,198292%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,479040%
48	150300	PA	Faro	7.333	0,044516%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,149796%
49	150304	PA	Floresta do Araguaia	19.261	0,116927%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,327488%
50	150307	PA	Garrafão do Norte	25.326	0,153746%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,399400%
51	150309	PA	Goianésia do Pará	37.975	0,230534%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,546374%
52	150310	PA	Gurupá	31.623	0,191973%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,472720%
53	150320	PA	Igarapé-Açu	37.333	0,226636%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,507384%
54	150330	PA	Igarapé-Miri	60.343	0,366322%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,752350%
55	150340	PA	Inhangapi	11.053	0,067099%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,207473%
56	150345	PA	Ipixuna do Pará	58.558	0,355486%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,741514%
57	150350	PA	Irituia	31.654	0,192161%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,472908%
58	150360	PA	Itaituba	127.848	0,776123%	1,380991%	0,596588%	0,000000%	0,000000%	0,596588%	1,372711%
59	150370	PA	Itupiranga	51.775	0,314309%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,700336%
60	150375	PA	Jacareacanga	41.487	0,251854%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,567695%
61	150380	PA	Jacundá	56.006	0,339994%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,726021%
62	150390	PA	Juruti	53.989	0,327749%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,713777%
63	150400	PA	Limoeiro do Ajuru	27.368	0,166142%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,411796%
64	150405	PA	Mãe do Rio	28.959	0,175800%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,421454%
65	150410	PA	Magalhães Barata	8.279	0,050259%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,155539%
66	150420	PA	Marabá	262.085	1,591031%	1,624695%	0,701868%	0,000000%	0,300000%	1,001868%	2,592899%
67	150430	PA	Maracanã	28.656	0,173961%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,419615%
68	150440	PA	Marapanim	27.368	0,166142%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,411796%
69	150442	PA	Marituba	122.916	0,746182%	1,380991%	0,596588%	0,000000%	0,000000%	0,596588%	1,342770%

70	150445	PA	Medicilândia	29.887	0,181434%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,427088%
71	150450	PA	Melgaço	26.397	0,160247%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,405901%
72	150460	PA	Mocajuba	29.398	0,178466%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,424119%
73	150470	PA	Moju	77.385	0,469779%	1,056052%	0,456214%	0,000000%	0,000000%	0,456214%	0,925993%
74	150475	PA	Mojuí dos Campos	15.446	0,093768%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,269235%
75	150480	PA	Monte Alegre	56.312	0,341851%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,727879%
76	150490	PA	Muaná	37.977	0,230546%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,546387%
77	150495	PA	Nova Esperança do Piriá	20.663	0,125438%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,335999%
78	150497	PA	Nova Ipixuna	15.836	0,096135%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,271602%
79	150500	PA	Nova Timboteua	14.635	0,088844%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,264311%
80	150503	PA	Novo Progresso	25.135	0,152586%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,398240%
81	150506	PA	Novo Repartimento	70.835	0,430016%	0,974817%	0,421121%	0,000000%	0,000000%	0,421121%	0,851137%
82	150510	PA	Óbidos	50.459	0,306320%	0,812348%	0,350934%	0,000000%	0,000000%	0,350934%	0,657254%
83	150520	PA	Oeiras do Pará	30.880	0,187462%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,468210%
84	150530	PA	Oriximiná	69.024	0,419022%	0,974817%	0,421121%	0,000000%	0,000000%	0,421121%	0,840143%
85	150540	PA	Ourém	17.114	0,103893%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,314454%
86	150543	PA	Ourilândia do Norte	30.776	0,186831%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,467578%
87	150548	PA	Pacajá	44.778	0,271832%	0,812348%	0,350934%	0,000000%	0,000000%	0,350934%	0,622767%
88	150549	PA	Palestina do Pará	7.424	0,045069%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,150349%
89	150550	PA	Paragominas	107.010	0,649622%	1,299756%	0,561495%	0,000000%	0,000000%	0,561495%	1,211117%
90	150553	PA	Parauapebas	189.921	1,152947%	1,624695%	0,701868%	0,000000%	0,300000%	1,001868%	2,154816%
91	150555	PA	Pau D'Arco	5.535	0,033601%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,138881%
92	150560	PA	Peixe-Boi	7.874	0,047800%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,153081%
93	150563	PA	Piçarra	12.675	0,076946%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,217319%
94	150565	PA	Placas	28.533	0,173214%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,418868%
95	150570	PA	Ponta de Pedras	29.160	0,177021%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,422674%
96	150580	PA	Portel	58.282	0,353811%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,739838%
97	150590	PA	Porto de Moz	38.471	0,233545%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,549386%
98	150600	PA	Prainha	29.200	0,177264%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,422917%
99	150610	PA	Primavera	10.485	0,063651%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,204025%
100	150611	PA	Quatipuru	13.044	0,079186%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,219559%
101	150613	PA	Redenção	80.797	0,490492%	1,056052%	0,456214%	0,000000%	0,000000%	0,456214%	0,946706%
102	150616	PA	Rio Maria	17.738	0,107682%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,318242%
103	150618	PA	Rondon do Pará	49.977	0,303394%	0,812348%	0,350934%	0,000000%	0,000000%	0,350934%	0,654328%
104	150619	PA	Rurópolis	46.804	0,284132%	0,812348%	0,350934%	0,000000%	0,000000%	0,350934%	0,635066%
105	150620	PA	Salinópolis	39.078	0,237230%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,553070%
106	150630	PA	Salvaterra	22.370	0,135801%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,346362%
107	150635	PA	Santa Bárbara do Pará	19.645	0,119258%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,329819%
108	150640	PA	Santa Cruz do Arari	9.417	0,057167%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,162448%

109	150650	PA	Santa Isabel do Pará	66.490	0,403639%	0,974817%	0,421121%	0,000000%	0,000000%	0,421121%	0,824760%
110	150655	PA	Santa Luzia do Pará	19.383	0,117668%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,328228%
111	150658	PA	Santa Maria das Barreiras	19.925	0,120958%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,331519%
112	150660	PA	Santa Maria do Pará	23.927	0,145253%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,390907%
113	150670	PA	Santana do Araguaia	67.033	0,406935%	0,974817%	0,421121%	0,000000%	0,000000%	0,421121%	0,828056%
114	150680	PA	Santarém	292.520	1,775792%	1,624695%	0,701868%	0,000000%	0,300000%	1,001868%	2,777660%
115	150690	PA	Santarém Novo	6.437	0,039077%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,144357%
116	150700	PA	Santo Antônio do Tauá	29.629	0,179868%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,425522%
117	150710	PA	São Caetano de Odivelas	17.420	0,105751%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,316312%
118	150715	PA	São Domingos do Araguaia	24.451	0,148434%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,394088%
119	150720	PA	São Domingos do Capim	30.847	0,187262%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,468009%
120	150730	PA	São Félix do Xingu	116.186	0,705327%	1,380991%	0,596588%	0,000000%	0,000000%	0,596588%	1,301915%
121	150740	PA	São Francisco do Pará	15.380	0,093367%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,268834%
122	150745	PA	São Geraldo do Araguaia	24.607	0,149381%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,395035%
123	150746	PA	São João da Ponta	5.795	0,035180%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,140460%
124	150747	PA	São João de Pirabas	21.991	0,133500%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,344061%
125	150750	PA	São João do Araguaia	13.521	0,082082%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,222455%
126	150760	PA	São Miguel do Guamá	55.942	0,339605%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,725633%
127	150770	PA	São Sebastião da Boa Vista	25.161	0,152744%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,398398%
128	150775	PA	Sapucaia	5.587	0,033917%	0,243704%	0,105280%	0,000000%	0,000000%	0,105280%	0,139197%
129	150780	PA	Senador José Porfírio	11.827	0,071798%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,212171%
130	150790	PA	Soure	24.286	0,147432%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,393086%
131	150795	PA	Tailândia	97.161	0,589832%	1,218522%	0,526402%	0,000000%	0,000000%	0,526402%	1,116234%
132	150796	PA	Terra Alta	11.120	0,067506%	0,324939%	0,140374%	0,000000%	0,000000%	0,140374%	0,207879%
133	150797	PA	Terra Santa	17.946	0,108944%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,319505%
134	150800	PA	Tomé-Açu	60.456	0,367008%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,753036%
135	150803	PA	Tracuateua	29.465	0,178872%	0,568643%	0,245654%	0,000000%	0,000000%	0,245654%	0,424526%
136	150805	PA	Trairão	18.084	0,109782%	0,487409%	0,210561%	0,000000%	0,000000%	0,210561%	0,320343%
137	150808	PA	Tucumã	37.308	0,226485%	0,649878%	0,280747%	0,000000%	0,000000%	0,280747%	0,507232%
138	150810	PA	Tucuruí	107.189	0,650709%	1,299756%	0,561495%	0,000000%	0,000000%	0,561495%	1,212203%
139	150812	PA	Ulianópolis	53.881	0,327094%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,713121%
140	150815	PA	Uruará	44.486	0,270060%	0,812348%	0,350934%	0,000000%	0,000000%	0,350934%	0,620994%
141	150820	PA	Vigia	51.173	0,310654%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,696682%
142	150830	PA	Viseu	59.054	0,358497%	0,893582%	0,386027%	0,000000%	0,000000%	0,386027%	0,744525%
143	150835	PA	Vitória do Xingu	14.407	0,087460%	0,406174%	0,175467%	0,000000%	0,000000%	0,175467%	0,262927%
144	150840	PA	Xinguara	42.833	0,260025%	0,731113%	0,315841%	0,000000%	0,000000%	0,315841%	0,575866%
			TOTAL	**8.236.325**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: PB - PARAÍBA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	250750	PB	João Pessoa	791.438	9,962207%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	14,962208%
2	250010	PB	Água Branca	10.083	0,126920%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,261779%
3	250020	PB	Aguiar	5.573	0,070150%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,205010%
4	250030	PB	Alagoa Grande	28.646	0,360581%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,675253%
5	250040	PB	Alagoa Nova	20.500	0,258043%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,527762%
6	250050	PB	Alagoinha	14.284	0,179800%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,404565%
7	250053	PB	Alcantil	5.451	0,068614%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,203474%
8	250057	PB	Algodão de Jandaíra	2.475	0,031154%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,166014%
9	250060	PB	Alhandra	19.238	0,242158%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,511877%
10	250073	PB	Amparo	2.212	0,027843%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,162703%
11	250077	PB	Aparecida	8.263	0,104010%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,238870%
12	250080	PB	Araçagi	17.122	0,215523%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,485242%
13	250090	PB	Arara	13.355	0,168106%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,347918%
14	250100	PB	Araruna	20.051	0,252391%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,522111%
15	250110	PB	Areia	23.110	0,290897%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,560616%
16	250115	PB	Areia de Baraúnas	1.880	0,023664%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,158524%
17	250120	PB	Areial	6.900	0,086854%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,221713%
18	250130	PB	Aroeiras	19.204	0,241730%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,511449%
19	250135	PB	Assunção	3.830	0,048210%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,183070%
20	250140	PB	Baía da Traição	8.826	0,111097%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,245957%
21	250150	PB	Bananeiras	21.235	0,267295%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,537014%
22	250153	PB	Baraúna	4.758	0,059891%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,194751%
23	250160	PB	Barra de Santa Rosa	15.145	0,190637%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,415403%
24	250157	PB	Barra de Santana	8.249	0,103834%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,238694%
25	250170	PB	Barra de São Miguel	5.905	0,074329%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,209189%
26	250180	PB	Bayeux	96.140	1,210160%	1,560870%	0,674296%	0,000000%	0,000000%	0,674296%	1,884456%
27	250190	PB	Belém	17.594	0,221464%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,491183%
28	250200	PB	Belém do Brejo do Cruz	7.320	0,092140%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,227000%
29	250205	PB	Bernardino Batista	3.356	0,042244%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,177103%
30	250210	PB	Boa Ventura	5.473	0,068891%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,203751%

31	250215	PB	Boa Vista	6.884	0,086652%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,221512%
32	250220	PB	Bom Jesus	2.532	0,031871%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,166731%
33	250230	PB	Bom Sucesso	5.007	0,063025%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,197885%
34	250240	PB	Bonito de Santa Fé	11.684	0,147072%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,326885%
35	250250	PB	Boqueirão	17.670	0,222421%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,492140%
36	250270	PB	Borborema	5.366	0,067544%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,202404%
37	250280	PB	Brejo do Cruz	13.900	0,174966%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,399732%
38	250290	PB	Brejo dos Santos	6.413	0,080723%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,215583%
39	250300	PB	Caaporã	21.555	0,271323%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,541042%
40	250310	PB	Cabaceiras	5.449	0,068589%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,203449%
41	250320	PB	Cabedelo	65.634	0,826166%	1,248699%	0,539438%	0,000000%	0,000000%	0,539438%	1,365604%
42	250330	PB	Cachoeira dos Índios	10.114	0,127310%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,262169%
43	250340	PB	Cacimba de Areia	3.713	0,046737%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,181597%
44	250350	PB	Cacimba de Dentro	17.149	0,215863%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,485582%
45	250355	PB	Cacimbas	7.112	0,089522%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,224382%
46	250360	PB	Caiçara	7.293	0,091800%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,226660%
47	250370	PB	Cajazeiras	61.431	0,773261%	1,248699%	0,539438%	0,000000%	0,000000%	0,539438%	1,312699%
48	250375	PB	Cajazeirinhas	3.165	0,039839%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,174699%
49	250380	PB	Caldas Brandão	5.945	0,074833%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,209692%
50	250390	PB	Camalaú	5.971	0,075160%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,210019%
51	250400	PB	Campina Grande	405.072	5,098834%	2,081160%	0,899061%	0,000000%	1,800000%	2,699061%	7,797896%
52	250403	PB	Capim	6.326	0,079628%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,214488%
53	250407	PB	Caraúbas	4.115	0,051797%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,186657%
54	250410	PB	Carrapateira	2.601	0,032740%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,167600%
55	250415	PB	Casserengue	7.394	0,093072%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,227931%
56	250420	PB	Catingueira	4.920	0,061930%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,196790%
57	250430	PB	Catolé do Rocha	30.179	0,379877%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,694550%
58	250435	PB	Caturité	4.779	0,060156%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,195015%
59	250440	PB	Conceição	18.860	0,237400%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,507119%
60	250450	PB	Condado	6.733	0,084751%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,219611%
61	250460	PB	Conde	23.975	0,301785%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,616457%
62	250470	PB	Congo	4.780	0,060168%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,195028%
63	250480	PB	Coremas	15.409	0,193960%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,418726%
64	250485	PB	Coxixola	1.892	0,023816%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,158675%
65	250490	PB	Cruz do Espírito Santo	17.212	0,216656%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,486375%
66	250500	PB	Cubati	7.193	0,090542%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,225401%
67	250510	PB	Cuité	20.325	0,255840%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,525560%
68	250523	PB	Cuité de Mamanguape	6.340	0,079805%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,214664%
69	250520	PB	Cuitegi	6.841	0,086111%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,220971%

70	250527	PB	Curral de Cima	5.245	0,066021%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,200881%
71	250530	PB	Curral Velho	2.523	0,031758%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,166618%
72	250535	PB	Damião	5.246	0,066034%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,200894%
73	250540	PB	Desterro	8.253	0,103884%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,238744%
74	250560	PB	Diamante	6.591	0,082964%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,217824%
75	250570	PB	Dona Inês	10.456	0,131615%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,311427%
76	250580	PB	Duas Estradas	3.618	0,045541%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,180401%
77	250590	PB	Emas	3.485	0,043867%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,178727%
78	250600	PB	Esperança	32.785	0,412680%	0,832466%	0,359625%	0,000000%	0,000000%	0,359625%	0,772306%
79	250610	PB	Fagundes	11.378	0,143220%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,323033%
80	250620	PB	Frei Martinho	2.986	0,037586%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,172446%
81	250625	PB	Gado Bravo	8.450	0,106364%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,241224%
82	250630	PB	Guarabira	58.162	0,732113%	1,144641%	0,494485%	0,000000%	0,000000%	0,494485%	1,226598%
83	250640	PB	Gurinhém	14.117	0,177697%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,402463%
84	250650	PB	Gurjão	3.376	0,042495%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,177355%
85	250660	PB	Ibiara	5.974	0,075198%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,210057%
86	250260	PB	Igaracy	6.191	0,077929%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,212789%
87	250670	PB	Imaculada	11.749	0,147890%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,327703%
88	250680	PB	Ingá	18.042	0,227103%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,496822%
89	250690	PB	Itabaiana	24.565	0,309211%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,623884%
90	250700	PB	Itaporanga	24.499	0,308381%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,623053%
91	250710	PB	Itapororoca	18.332	0,230754%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,500473%
92	250720	PB	Itatuba	10.739	0,135177%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,314990%
93	250730	PB	Jacaraú	14.316	0,180202%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,404968%
94	250740	PB	Jericó	7.717	0,097138%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,231997%
95	251365	PB	Joca Claudino	2.680	0,033734%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,168594%
96	250760	PB	Juarez Távora	7.850	0,098812%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,233671%
97	250770	PB	Juazeirinho	17.902	0,225341%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,495060%
98	250780	PB	Junco do Seridó	7.054	0,088792%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,223652%
99	250790	PB	Juripiranga	10.669	0,134296%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,314108%
100	250800	PB	Juru	9.892	0,124515%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,259375%
101	250810	PB	Lagoa	4.687	0,058998%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,193857%
102	250820	PB	Lagoa de Dentro	7.619	0,095904%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,230764%
103	250830	PB	Lagoa Seca	27.247	0,342971%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,657643%
104	250840	PB	Lastro	2.765	0,034804%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,169664%
105	250850	PB	Livramento	7.355	0,092581%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,227440%
106	250855	PB	Logradouro	4.254	0,053547%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,188407%
107	250860	PB	Lucena	12.804	0,161170%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,340983%
108	250870	PB	Mãe d'Água	4.026	0,050677%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,185537%

109	250880	PB	Malta	5.672	0,071396%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,206256%
110	250890	PB	Mamanguape	44.369	0,558494%	1,040579%	0,449530%	0,000000%	0,000000%	0,449530%	1,008024%
111	250900	PB	Manaíra	11.066	0,139293%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,319106%
112	250905	PB	Marcação	8.361	0,105244%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,240103%
113	250910	PB	Mari	21.755	0,273841%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,543560%
114	250915	PB	Marizópolis	6.522	0,082096%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,216955%
115	250920	PB	Massaranduba	13.654	0,171869%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,396635%
116	250930	PB	Mataraca	8.219	0,103456%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,238316%
117	250933	PB	Matinhas	4.497	0,056606%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,191465%
118	250937	PB	Mato Grosso	2.869	0,036113%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,170973%
119	250939	PB	Maturéia	6.441	0,081076%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,215936%
120	250940	PB	Mogeiro	13.317	0,167627%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,347440%
121	250950	PB	Montadas	5.528	0,069584%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,204443%
122	250960	PB	Monte Horebe	4.759	0,059904%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,194763%
123	250970	PB	Monteiro	32.774	0,412542%	0,832466%	0,359625%	0,000000%	0,000000%	0,359625%	0,772167%
124	250980	PB	Mulungu	9.840	0,123861%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,258720%
125	250990	PB	Natuba	10.450	0,131539%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,311352%
126	251000	PB	Nazarezinho	7.318	0,092115%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,226975%
127	251010	PB	Nova Floresta	10.650	0,134057%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,313869%
128	251020	PB	Nova Olinda	5.999	0,075512%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,210372%
129	251030	PB	Nova Palmeira	4.784	0,060218%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,195078%
130	251040	PB	Olho d'Água	6.646	0,083656%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,218516%
131	251050	PB	Olivedos	3.880	0,048839%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,183699%
132	251060	PB	Ouro Velho	3.023	0,038052%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,172912%
133	251065	PB	Parari	1.795	0,022595%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,157454%
134	251070	PB	Passagem	2.383	0,029996%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,164856%
135	251080	PB	Patos	106.314	1,338225%	1,664928%	0,719249%	0,000000%	0,000000%	0,719249%	2,057474%
136	251090	PB	Paulista	12.216	0,153769%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,333581%
137	251100	PB	Pedra Branca	3.796	0,047782%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,182642%
138	251110	PB	Pedra Lavrada	7.982	0,100473%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,235333%
139	251120	PB	Pedras de Fogo	28.286	0,356049%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,670722%
140	251272	PB	Pedro Régis	6.034	0,075953%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,210812%
141	251130	PB	Piancó	15.985	0,201211%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,425977%
142	251140	PB	Picuí	18.670	0,235008%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,504727%
143	251150	PB	Pilar	11.786	0,148356%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,328169%
144	251160	PB	Pilões	6.728	0,084689%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,219548%
145	251170	PB	Pilõezinhos	5.118	0,064423%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,199282%
146	251180	PB	Pirpirituba	10.555	0,132861%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,312673%
147	251190	PB	Pitimbu	18.685	0,235197%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,504916%

148	251200	PB	Pocinhos	18.272	0,229998%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,499718%
149	251203	PB	Poço Dantas	3.778	0,047555%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,182415%
150	251207	PB	Poço de José de Moura	4.245	0,053434%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,188293%
151	251210	PB	Pombal	32.712	0,411762%	0,832466%	0,359625%	0,000000%	0,000000%	0,359625%	0,771387%
152	251220	PB	Prata	4.109	0,051722%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,186582%
153	251230	PB	Princesa Isabel	22.995	0,289449%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,559168%
154	251240	PB	Puxinanã	13.557	0,170648%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,350461%
155	251250	PB	Queimadas	43.667	0,549657%	0,936520%	0,404577%	0,000000%	0,000000%	0,404577%	0,954234%
156	251260	PB	Quixabá	1.901	0,023929%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,158788%
157	251270	PB	Remígio	19.149	0,241038%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,510757%
158	251274	PB	Riachão	3.531	0,044446%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,179306%
159	251275	PB	Riachão do Bacamarte	4.476	0,056342%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,191201%
160	251276	PB	Riachão do Poço	4.442	0,055914%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,190773%
161	251278	PB	Riacho de Santo Antônio	1.923	0,024206%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,159065%
162	251280	PB	Riacho dos Cavalos	8.563	0,107787%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,242646%
163	251290	PB	Rio Tinto	24.023	0,302389%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,617061%
164	251300	PB	Salgadinho	3.871	0,048726%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,183586%
165	251310	PB	Salgado de São Félix	12.144	0,152862%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,332675%
166	251315	PB	Santa Cecília	6.583	0,082863%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,217723%
167	251320	PB	Santa Cruz	6.579	0,082813%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,217673%
168	251330	PB	Santa Helena	5.917	0,074480%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,209340%
169	251335	PB	Santa Inês	3.594	0,045239%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,180099%
170	251340	PB	Santa Luzia	15.278	0,192311%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,417077%
171	251370	PB	Santa Rita	134.940	1,698554%	1,873045%	0,809155%	0,000000%	0,000000%	0,809155%	2,507710%
172	251380	PB	Santa Teresinha	4.592	0,057802%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,192661%
173	251350	PB	Santana de Mangueira	5.223	0,065744%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,200604%
174	251360	PB	Santana dos Garrotes	7.113	0,089535%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,224394%
175	251385	PB	Santo André	2.541	0,031985%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,166844%
176	251392	PB	São Bentinho	4.451	0,056027%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,190886%
177	251390	PB	São Bento	33.464	0,421227%	0,832466%	0,359625%	0,000000%	0,000000%	0,359625%	0,780853%
178	251396	PB	São Domingos de Pombal	3.061	0,038530%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,173390%
179	251394	PB	São Domingos do Cariri	2.563	0,032262%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,167121%
180	251398	PB	São Francisco	3.375	0,042483%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,177342%
181	251400	PB	São João do Cariri	4.323	0,054416%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,189275%
182	250070	PB	São João do Rio do Peixe	17.929	0,225681%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,495400%
183	251410	PB	São João do Tigre	4.432	0,055788%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,190647%
184	251420	PB	São José da Lagoa Tapada	7.677	0,096634%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,231494%
185	251430	PB	São José de Caiana	6.231	0,078433%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,213292%
186	251440	PB	São José de Espinharas	4.684	0,058960%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,193819%

187	251450	PB	São José de Piranhas	19.956	0,251196%	0,624350%	0,269719%	0,000000%	0,000000%	0,269719%	0,520915%
188	251455	PB	São José de Princesa	3.955	0,049783%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,184643%
189	251460	PB	São José do Bonfim	3.492	0,043955%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,178815%
190	251465	PB	São José do Brejo do Cruz	1.780	0,022406%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,157265%
191	251470	PB	São José do Sabugi	4.124	0,051911%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,186770%
192	251480	PB	São José dos Cordeiros	3.729	0,046939%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,181798%
193	251445	PB	São José dos Ramos	5.870	0,073888%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,208748%
194	251490	PB	São Mamede	7.756	0,097628%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,232488%
195	251500	PB	São Miguel de Taipu	7.079	0,089107%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,223966%
196	251510	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	11.677	0,146984%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,326797%
197	251520	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	3.440	0,043301%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,178161%
198	251530	PB	Sapé	52.218	0,657293%	1,144641%	0,494485%	0,000000%	0,000000%	0,494485%	1,151778%
199	251540	PB	Seridó	10.900	0,137203%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,317016%
200	251550	PB	Serra Branca	13.564	0,170737%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,350549%
201	251560	PB	Serra da Raiz	3.154	0,039701%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,174561%
202	251570	PB	Serra Grande	3.078	0,038744%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,173604%
203	251580	PB	Serra Redonda	7.053	0,088779%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,223639%
204	251590	PB	Serraria	6.153	0,077451%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,212310%
205	251593	PB	Sertãozinho	4.892	0,061578%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,196438%
206	251597	PB	Sobrado	7.712	0,097075%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,231934%
207	251600	PB	Solânea	26.734	0,336514%	0,728408%	0,314672%	0,000000%	0,000000%	0,314672%	0,651186%
208	251610	PB	Soledade	14.714	0,185212%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,409978%
209	251615	PB	Sossêgo	3.475	0,043741%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,178601%
210	251620	PB	Sousa	68.822	0,866295%	1,248699%	0,539438%	0,000000%	0,000000%	0,539438%	1,405733%
211	251630	PB	Sumé	16.784	0,211268%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,436034%
212	251640	PB	Tacima	10.822	0,136222%	0,416233%	0,179813%	0,000000%	0,000000%	0,179813%	0,316034%
213	251650	PB	Taperoá	15.376	0,193545%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,418311%
214	251660	PB	Tavares	14.568	0,183374%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,408140%
215	251670	PB	Teixeira	14.974	0,188485%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,413251%
216	251675	PB	Tenório	3.011	0,037901%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,172760%
217	251680	PB	Triunfo	9.447	0,118914%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,253773%
218	251690	PB	Uiraúna	15.228	0,191682%	0,520291%	0,224766%	0,000000%	0,000000%	0,224766%	0,416448%
219	251700	PB	Umbuzeiro	9.889	0,124478%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,259337%
220	251710	PB	Várzea	2.747	0,034578%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,169437%
221	251720	PB	Vieirópolis	5.295	0,066651%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,201510%
222	250550	PB	Vista Serrana	3.744	0,047128%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,181987%
223	251740	PB	Zabelê	2.208	0,027793%	0,312175%	0,134860%	0,000000%	0,000000%	0,134860%	0,162653%
			TOTAL	**3.972.202**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: PE - PERNAMBUCO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	261160	PE	Recife	1.620.113	8,668181%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,668180%
2	260005	PE	Abreu e Lima	98.602	0,527556%	1,096491%	0,473684%	0,000000%	0,000000%	0,473684%	1,001240%
3	260010	PE	Afogados da Ingazeira	36.709	0,196406%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,449038%
4	260020	PE	Afrânio	19.031	0,101823%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,291296%
5	260030	PE	Agrestina	24.256	0,129778%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,350831%
6	260040	PE	Água Preta	35.698	0,190997%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,443628%
7	260050	PE	Águas Belas	42.566	0,227743%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,511954%
8	260060	PE	Alagoinha	14.341	0,076729%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,234624%
9	260070	PE	Aliança	38.255	0,204678%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,488888%
10	260080	PE	Altinho	22.876	0,122395%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,311868%
11	260090	PE	Amaraji	22.643	0,121148%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,310622%
12	260100	PE	Angelim	10.882	0,058223%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,184539%
13	260105	PE	Araçoiaba	19.816	0,106023%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,295496%
14	260110	PE	Araripina	82.800	0,443009%	1,023392%	0,442105%	0,000000%	0,000000%	0,442105%	0,885115%
15	260120	PE	Arcoverde	72.625	0,388570%	0,950292%	0,410526%	0,000000%	0,000000%	0,410526%	0,799096%
16	260130	PE	Barra de Guabiraba	13.953	0,074654%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,232548%
17	260140	PE	Barreiros	42.220	0,225892%	0,730994%	0,315789%	0,000000%	0,000000%	0,315789%	0,541681%
18	260150	PE	Belém de Maria	11.888	0,063605%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,189921%
19	260160	PE	Belém de São Francisco	20.675	0,110619%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,300092%
20	260170	PE	Belo Jardim	75.462	0,403749%	0,950292%	0,410526%	0,000000%	0,000000%	0,410526%	0,814275%
21	260180	PE	Betânia	12.539	0,067088%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,193404%
22	260190	PE	Bezerros	60.386	0,323087%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,670455%
23	260200	PE	Bodocó	37.317	0,199659%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,452291%
24	260210	PE	Bom Conselho	47.760	0,255533%	0,730994%	0,315789%	0,000000%	0,000000%	0,315789%	0,571322%
25	260220	PE	Bom Jardim	38.924	0,208257%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,492468%
26	260230	PE	Bonito	38.094	0,203816%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,488027%
27	260240	PE	Brejão	8.989	0,048094%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,142831%
28	260250	PE	Brejinho	7.464	0,039935%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,134672%
29	260260	PE	Brejo da Madre de Deus	49.092	0,262660%	0,730994%	0,315789%	0,000000%	0,000000%	0,315789%	0,578449%
30	260270	PE	Buenos Aires	13.012	0,069619%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,195935%

31	260280	PE	Buíque	56.523	0,302418%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,649787%
32	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	200.546	1,072992%	1,461988%	0,631579%	0,000000%	0,257143%	0,888722%	1,961713%
33	260300	PE	Cabrobó	33.247	0,177883%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,430515%
34	260310	PE	Cachoeirinha	19.951	0,106745%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,296218%
35	260320	PE	Caetés	28.145	0,150586%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,371638%
36	260330	PE	Calçado	11.136	0,059582%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,185897%
37	260340	PE	Calumbi	5.745	0,030738%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,125475%
38	260345	PE	Camaragibe	154.054	0,824244%	1,388903%	0,600006%	0,000000%	0,257143%	0,857149%	1,681393%
39	260350	PE	Camocim de São Félix	18.292	0,097869%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,287342%
40	260360	PE	Camutanga	8.450	0,045211%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,139947%
41	260370	PE	Canhotinho	24.837	0,132887%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,353939%
42	260380	PE	Capoeiras	19.997	0,106991%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,296465%
43	260390	PE	Carnaíba	19.318	0,103358%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,292832%
44	260392	PE	Carnaubeira da Penha	12.603	0,067431%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,193746%
45	260400	PE	Carpina	81.054	0,433668%	0,950292%	0,410526%	0,000000%	0,000000%	0,410526%	0,844194%
46	260410	PE	Caruaru	347.088	1,857044%	1,461988%	0,631579%	0,000000%	0,257143%	0,888722%	2,745765%
47	260415	PE	Casinhas	14.219	0,076077%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,233971%
48	260420	PE	Catende	41.369	0,221339%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,505550%
49	260430	PE	Cedro	11.515	0,061609%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,187925%
50	260440	PE	Chã de Alegria	13.206	0,070657%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,196973%
51	260450	PE	Chã Grande	21.274	0,113823%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,303297%
52	260460	PE	Condado	25.823	0,138162%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,359215%
53	260470	PE	Correntes	17.968	0,096135%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,285609%
54	260480	PE	Cortês	12.602	0,067425%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,193741%
55	260490	PE	Cumaru	13.132	0,070261%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,196577%
56	260500	PE	Cupira	23.841	0,127558%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,348611%
57	260510	PE	Custódia	36.184	0,193597%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,446229%
58	260515	PE	Dormentes	18.321	0,098024%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,287497%
59	260520	PE	Escada	67.381	0,360512%	0,877193%	0,378947%	0,000000%	0,000000%	0,378947%	0,739460%
60	260530	PE	Exu	31.928	0,170826%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,423458%
61	260540	PE	Feira Nova	21.710	0,116156%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,305630%
62	260550	PE	Ferreiros	11.957	0,063974%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,190290%
63	260560	PE	Flores	22.588	0,120854%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,341907%
64	260570	PE	Floresta	31.809	0,170189%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,422821%
65	260580	PE	Frei Miguelinho	15.137	0,080988%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,238883%
66	260590	PE	Gameleira	30.132	0,161217%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,382270%
67	260600	PE	Garanhuns	136.949	0,732726%	1,315789%	0,568421%	0,000000%	0,000000%	0,568421%	1,301147%
68	260610	PE	Glória do Goitá	30.220	0,161688%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,382740%
69	260620	PE	Goiana	78.618	0,420634%	0,950292%	0,410526%	0,000000%	0,000000%	0,410526%	0,831160%

70	260630	PE	Granito	7.308	0,039100%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,133837%
71	260640	PE	Gravatá	81.893	0,438157%	1,023392%	0,442105%	0,000000%	0,000000%	0,442105%	0,880262%
72	260650	PE	Iati	19.010	0,101710%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,291184%
73	260660	PE	Ibimirim	28.604	0,153042%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,374094%
74	260670	PE	Ibirajuba	7.725	0,041331%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,136068%
75	260680	PE	Igarassu	112.463	0,601717%	1,169591%	0,505263%	0,000000%	0,000000%	0,505263%	1,106980%
76	260690	PE	Iguaraci	12.137	0,064937%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,191253%
77	260760	PE	Ilha de Itamaracá	24.888	0,133160%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,354212%
78	260700	PE	Inajá	21.932	0,117344%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,306817%
79	260710	PE	Ingazeira	4.556	0,024376%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,119113%
80	260720	PE	Ipojuca	91.341	0,488707%	1,023392%	0,442105%	0,000000%	0,000000%	0,442105%	0,930812%
81	260730	PE	Ipubi	29.721	0,159018%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,380071%
82	260740	PE	Itacuruba	4.754	0,025436%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,120172%
83	260750	PE	Itaíba	26.412	0,141314%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,362366%
84	260765	PE	Itambé	36.278	0,194100%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,446732%
85	260770	PE	Itapetim	13.780	0,073728%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,231623%
86	260775	PE	Itapissuma	25.798	0,138028%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,359081%
87	260780	PE	Itaquitinga	16.753	0,089635%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,247529%
88	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	686.122	3,670997%	1,461988%	0,631579%	0,000000%	0,257143%	0,888722%	4,559717%
89	260795	PE	Jaqueira	11.664	0,062407%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,188722%
90	260800	PE	Jataúba	16.858	0,090196%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,248091%
91	260805	PE	Jatobá	14.587	0,078046%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,235940%
92	260810	PE	João Alfredo	32.939	0,176235%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,428867%
93	260820	PE	Joaquim Nabuco	16.021	0,085718%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,243613%
94	260825	PE	Jucati	11.202	0,059935%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,186251%
95	260830	PE	Jupi	14.525	0,077714%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,235609%
96	260840	PE	Jurema	15.171	0,081170%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,239065%
97	260845	PE	Lagoa do Carro	17.454	0,093385%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,282859%
98	260850	PE	Lagoa do Itaenga	21.276	0,113834%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,303308%
99	260860	PE	Lagoa do Ouro	12.865	0,068832%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,195148%
100	260870	PE	Lagoa dos Gatos	16.161	0,086467%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,244362%
101	260875	PE	Lagoa Grande	24.757	0,132459%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,353511%
102	260880	PE	Lajedo	39.240	0,209948%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,494159%
103	260890	PE	Limoeiro	56.269	0,301059%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,648428%
104	260900	PE	Macaparana	25.011	0,133818%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,354870%
105	260910	PE	Machados	15.313	0,081930%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,239825%
106	260915	PE	Manari	20.302	0,108623%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,298096%
107	260920	PE	Maraial	11.711	0,062658%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,188974%
108	260930	PE	Mirandiba	15.098	0,080780%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,238674%

109	261430	PE	Moreilândia	11.242	0,060149%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,186465%
110	260940	PE	Moreno	61.016	0,326457%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,673826%
111	260950	PE	Nazaré da Mata	32.064	0,171554%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,424185%
112	260960	PE	Olinda	389.494	2,083931%	1,461988%	0,631579%	0,000000%	0,257143%	0,888722%	2,972652%
113	260970	PE	Orobó	23.663	0,126605%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,316079%
114	260980	PE	Orocó	14.445	0,077286%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,235181%
115	260990	PE	Ouricuri	67.676	0,362091%	0,877193%	0,378947%	0,000000%	0,000000%	0,378947%	0,741038%
116	261000	PE	Palmares	62.300	0,333327%	0,877193%	0,378947%	0,000000%	0,000000%	0,378947%	0,712275%
117	261010	PE	Palmeirina	7.969	0,042637%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,137374%
118	261020	PE	Panelas	26.464	0,141592%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,362644%
119	261030	PE	Paranatama	11.357	0,060764%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,187080%
120	261040	PE	Parnamirim	21.193	0,113390%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,302864%
121	261050	PE	Passira	28.982	0,155064%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,376117%
122	261060	PE	Paudalho	55.028	0,294419%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,641788%
123	261070	PE	Paulista	322.730	1,726720%	1,461988%	0,631579%	0,000000%	0,257143%	0,888722%	2,615441%
124	261080	PE	Pedra	22.401	0,119853%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,309327%
125	261090	PE	Pesqueira	66.153	0,353942%	0,877193%	0,378947%	0,000000%	0,000000%	0,378947%	0,732889%
126	261100	PE	Petrolândia	35.342	0,189092%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,441724%
127	261110	PE	Petrolina	331.951	1,776056%	1,461988%	0,631579%	0,000000%	0,257143%	0,888722%	2,664777%
128	261120	PE	Poção	11.265	0,060272%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,186588%
129	261130	PE	Pombos	26.841	0,143609%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,364662%
130	261140	PE	Primavera	14.509	0,077628%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,235523%
131	261150	PE	Quipapá	25.536	0,136627%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,357679%
132	261153	PE	Quixaba	6.823	0,036505%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,131242%
133	261170	PE	Riacho das Almas	20.177	0,107954%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,297428%
134	261180	PE	Ribeirão	46.659	0,249642%	0,730994%	0,315789%	0,000000%	0,000000%	0,315789%	0,565432%
135	261190	PE	Rio Formoso	23.181	0,124027%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,313500%
136	261200	PE	Sairé	10.437	0,055842%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,182158%
137	261210	PE	Salgadinho	10.423	0,055767%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,182083%
138	261220	PE	Salgueiro	59.769	0,319785%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,667154%
139	261230	PE	Saloá	15.742	0,084225%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,242120%
140	261240	PE	Sanharó	25.047	0,134010%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,355063%
141	261245	PE	Santa Cruz	14.857	0,079490%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,237385%
142	261247	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	12.375	0,066211%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,192527%
143	261250	PE	Santa Cruz do Capibaribe	101.485	0,542981%	1,096491%	0,473684%	0,000000%	0,000000%	0,473684%	1,016665%
144	261255	PE	Santa Filomena	14.172	0,075825%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,233720%
145	261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	41.293	0,220932%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,505143%
146	261270	PE	Santa Maria do Cambucá	13.826	0,073974%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,231869%
147	261280	PE	Santa Terezinha	11.627	0,062209%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,188525%

148	261290	PE	São Benedito do Sul	15.305	0,081887%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,239782%
149	261300	PE	São Bento do Una	57.659	0,308496%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,655865%
150	261310	PE	São Caitano	36.763	0,196695%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,449327%
151	261320	PE	São João	22.403	0,119864%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,309337%
152	261330	PE	São Joaquim do Monte	21.171	0,113272%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,302746%
153	261340	PE	São José da Coroa Grande	20.335	0,108799%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,298273%
154	261350	PE	São José do Belmonte	33.677	0,180184%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,432815%
155	261360	PE	São José do Egito	33.365	0,178515%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,431146%
156	261370	PE	São Lourenço da Mata	110.264	0,589952%	1,169591%	0,505263%	0,000000%	0,000000%	0,505263%	1,095215%
157	261380	PE	São Vicente Ferrer	17.763	0,095038%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,284512%
158	261390	PE	Serra Talhada	84.352	0,451313%	1,023392%	0,442105%	0,000000%	0,000000%	0,442105%	0,893419%
159	261400	PE	Serrita	19.017	0,101748%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,291221%
160	261410	PE	Sertânia	35.367	0,189226%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,441857%
161	261420	PE	Sirinhaém	44.187	0,236416%	0,730994%	0,315789%	0,000000%	0,000000%	0,315789%	0,552206%
162	261440	PE	Solidão	5.949	0,031829%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,126566%
163	261450	PE	Surubim	63.166	0,337961%	0,877193%	0,378947%	0,000000%	0,000000%	0,378947%	0,716908%
164	261460	PE	Tabira	27.958	0,149585%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,370638%
165	261470	PE	Tacaimbó	12.891	0,068971%	0,292398%	0,126316%	0,000000%	0,000000%	0,126316%	0,195287%
166	261480	PE	Tacaratu	24.626	0,131758%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,352811%
167	261485	PE	Tamandaré	22.591	0,120870%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,310343%
168	261500	PE	Taquaritinga do Norte	27.592	0,147627%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,368680%
169	261510	PE	Terezinha	7.057	0,037757%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,132494%
170	261520	PE	Terra Nova	10.185	0,054493%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,149230%
171	261530	PE	Timbaúba	53.581	0,286677%	0,804094%	0,347369%	0,000000%	0,000000%	0,347369%	0,634046%
172	261540	PE	Toritama	42.123	0,225373%	0,657895%	0,284211%	0,000000%	0,000000%	0,284211%	0,509584%
173	261550	PE	Tracunhaém	13.596	0,072743%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,230638%
174	261560	PE	Trindade	29.519	0,157937%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,378990%
175	261570	PE	Triunfo	15.250	0,081593%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,239488%
176	261580	PE	Tupanatinga	26.454	0,141538%	0,511696%	0,221053%	0,000000%	0,000000%	0,221053%	0,362591%
177	261590	PE	Tuparetama	8.149	0,043600%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,138337%
178	261600	PE	Venturosa	17.870	0,095611%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,285084%
179	261610	PE	Verdejante	9.450	0,050561%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,145298%
180	261618	PE	Vertente do Lério	7.746	0,041444%	0,219298%	0,094737%	0,000000%	0,000000%	0,094737%	0,136181%
181	261620	PE	Vertentes	19.976	0,106879%	0,438596%	0,189473%	0,000000%	0,000000%	0,189473%	0,296352%
182	261630	PE	Vicência	32.157	0,172051%	0,584795%	0,252631%	0,000000%	0,000000%	0,252631%	0,424683%
183	261640	PE	Vitória de Santo Antão	135.805	0,726605%	1,315789%	0,568421%	0,000000%	0,000000%	0,568421%	1,295026%
184	261650	PE	Xexéu	14.584	0,078030%	0,365497%	0,157895%	0,000000%	0,000000%	0,157895%	0,235924%
			TOTAL	**9.345.173**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: PI - PIAUÍ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	221100	PI	Teresina	844.245	13,174744%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	18,174743%
2	220005	PI	Acauã	6.933	0,108192%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,256816%
3	220010	PI	Agricolândia	5.078	0,079244%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,227868%
4	220020	PI	Água Branca	17.010	0,265447%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,562695%
5	220025	PI	Alagoinha do Piauí	7.501	0,117056%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,265680%
6	220027	PI	Alegrete do Piauí	4.832	0,075405%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,224029%
7	220030	PI	Alto Longá	14.006	0,218569%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,466275%
8	220040	PI	Altos	39.715	0,619767%	1,032110%	0,445872%	0,000000%	0,000000%	0,445872%	1,065638%
9	220045	PI	Alvorada do Gurguéia	5.278	0,082365%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,230989%
10	220050	PI	Amarante	17.312	0,270160%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,567407%
11	220060	PI	Angical do Piauí	6.692	0,104431%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,253055%
12	220070	PI	Anísio de Abreu	9.597	0,149765%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,298389%
13	220080	PI	Antônio Almeida	3.103	0,048423%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,197047%
14	220090	PI	Aroazes	5.763	0,089934%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,238558%
15	220095	PI	Aroeiras do Itaim	2.460	0,038389%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,187013%
16	220100	PI	Arraial	4.670	0,072877%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,221501%
17	220105	PI	Assunção do Piauí	7.686	0,119943%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,268567%
18	220110	PI	Avelino Lopes	11.433	0,178416%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,376581%
19	220115	PI	Baixa Grande do Ribeiro	11.218	0,175061%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,373226%
20	220117	PI	Barra D'Alcântara	3.887	0,060658%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209282%
21	220120	PI	Barras	46.072	0,718970%	1,146789%	0,495413%	0,000000%	0,000000%	0,495413%	1,214383%
22	220130	PI	Barreiras do Piauí	3.287	0,051295%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,199919%
23	220140	PI	Barro Duro	6.935	0,108223%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,256847%
24	220150	PI	Batalha	26.331	0,410905%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,757694%
25	220155	PI	Bela Vista do Piauí	3.919	0,061157%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209781%
26	220157	PI	Belém do Piauí	3.464	0,054057%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,202681%
27	220160	PI	Beneditinos	10.027	0,156475%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,305099%
28	220170	PI	Bertolínia	5.402	0,084300%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,232924%
29	220173	PI	Betânia do Piauí	6.097	0,095146%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,243770%
30	220177	PI	Boa Hora	6.599	0,102980%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,251604%
31	220180	PI	Bocaina	4.436	0,069225%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,217849%

32	220190	PI	Bom Jesus	24.327	0,379632%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,726420%
33	220191	PI	Bom Princípio do Piauí	5.497	0,085783%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,234407%
34	220192	PI	Bonfim do Piauí	5.549	0,086594%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,235218%
35	220194	PI	Boqueirão do Piauí	6.380	0,099562%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,248186%
36	220196	PI	Brasileira	8.159	0,127324%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,275948%
37	220198	PI	Brejo do Piauí	3.871	0,060408%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209032%
38	220200	PI	Buriti dos Lopes	19.415	0,302978%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,600226%
39	220202	PI	Buriti dos Montes	8.188	0,127777%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,276401%
40	220205	PI	Cabeceiras do Piauí	10.325	0,161125%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,359291%
41	220207	PI	Cajazeiras do Piauí	3.471	0,054166%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,202790%
42	220208	PI	Cajueiro da Praia	7.451	0,116276%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,264899%
43	220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	5.674	0,088545%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,237169%
44	220210	PI	Campinas do Piauí	5.507	0,085939%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,234563%
45	220211	PI	Campo Alegre do Fidalgo	4.911	0,076638%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,225262%
46	220213	PI	Campo Grande do Piauí	5.801	0,090527%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,239151%
47	220217	PI	Campo Largo do Piauí	7.094	0,110704%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,259328%
48	220220	PI	Campo Maior	45.971	0,717394%	1,146789%	0,495413%	0,000000%	0,000000%	0,495413%	1,212807%
49	220225	PI	Canavieira	3.904	0,060923%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209547%
50	220230	PI	Canto do Buriti	20.700	0,323031%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,620278%
51	220240	PI	Capitão de Campos	11.239	0,175389%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,373554%
52	220245	PI	Capitão Gervásio Oliveira	4.008	0,062546%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,211170%
53	220250	PI	Caracol	10.641	0,166057%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,364222%
54	220253	PI	Caraúbas do Piauí	5.728	0,089387%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,238011%
55	220255	PI	Caridade do Piauí	4.994	0,077933%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,226557%
56	220260	PI	Castelo do Piauí	18.160	0,283393%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,580641%
57	220265	PI	Caxingó	5.279	0,082381%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,231005%
58	220270	PI	Cocal	27.230	0,424934%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,771723%
59	220271	PI	Cocal de Telha	4.621	0,072112%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,220736%
60	220272	PI	Cocal dos Alves	6.028	0,094069%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,242693%
61	220273	PI	Coivaras	3.930	0,061329%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209953%
62	220275	PI	Colônia do Gurguéia	6.314	0,098532%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,247156%
63	220277	PI	Colônia do Piauí	7.527	0,117462%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,266086%
64	220280	PI	Conceição do Canindé	4.536	0,070786%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,219410%
65	220285	PI	Coronel José Dias	4.602	0,071816%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,220440%
66	220290	PI	Corrente	26.084	0,407050%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,753839%
67	220300	PI	Cristalândia do Piauí	8.102	0,126435%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,275059%
68	220310	PI	Cristino Castro	10.214	0,159393%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,357558%
69	220320	PI	Curimatá	11.121	0,173547%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,371712%
70	220323	PI	Currais	4.845	0,075608%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,224232%

71	220327	PI	Curral Novo do Piauí	5.086	0,079369%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,227993%
72	220325	PI	Curralinhos	4.337	0,067680%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,216304%
73	220330	PI	Demerval Lobão	13.552	0,211484%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,409649%
74	220335	PI	Dirceu Arcoverde	6.862	0,107084%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,255708%
75	220340	PI	Dom Expedito Lopes	6.756	0,105430%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,254054%
76	220345	PI	Dom Inocêncio	9.387	0,146487%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,295111%
77	220342	PI	Domingos Mourão	4.290	0,066947%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,215571%
78	220350	PI	Elesbão Veloso	14.432	0,225217%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,472923%
79	220360	PI	Eliseu Martins	4.807	0,075015%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,223639%
80	220370	PI	Esperantina	38.874	0,606643%	1,032110%	0,445872%	0,000000%	0,000000%	0,445872%	1,052514%
81	220375	PI	Fartura do Piauí	5.199	0,081132%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,229756%
82	220380	PI	Flores do Piauí	4.394	0,068570%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,217194%
83	220385	PI	Floresta do Piauí	2.515	0,039247%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,187871%
84	220390	PI	Floriano	58.803	0,917642%	1,261457%	0,544949%	0,000000%	0,000000%	0,544949%	1,462591%
85	220400	PI	Francinópolis	5.267	0,082193%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,230817%
86	220410	PI	Francisco Ayres	4.333	0,067618%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,216242%
87	220415	PI	Francisco Macedo	3.097	0,048330%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,196954%
88	220420	PI	Francisco Santos	9.054	0,141291%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,289915%
89	220430	PI	Fronteiras	11.372	0,177464%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,375629%
90	220435	PI	Geminiano	5.319	0,083005%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,231629%
91	220440	PI	Gilbués	10.514	0,164075%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,362240%
92	220450	PI	Guadalupe	10.338	0,161328%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,359493%
93	220455	PI	Guaribas	4.478	0,069881%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,218505%
94	220460	PI	Hugo Napoleão	3.813	0,059503%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,208127%
95	220465	PI	Ilha Grande	9.211	0,143741%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,292365%
96	220470	PI	Inhuma	15.044	0,234767%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,482473%
97	220480	PI	Ipiranga do Piauí	9.599	0,149796%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,298420%
98	220490	PI	Isaías Coelho	8.408	0,131210%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,279834%
99	220500	PI	Itainópolis	11.354	0,177183%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,375349%
100	220510	PI	Itaueira	10.828	0,168975%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,367140%
101	220515	PI	Jacobina do Piauí	5.682	0,088670%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,237294%
102	220520	PI	Jaicós	18.660	0,291196%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,588443%
103	220525	PI	Jardim do Mulato	4.412	0,068851%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,217475%
104	220527	PI	Jatobá do Piauí	4.767	0,074391%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,223015%
105	220530	PI	Jerumenha	4.392	0,068539%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,217163%
106	220535	PI	João Costa	2.965	0,046270%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,194894%
107	220540	PI	Joaquim Pires	14.083	0,219770%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,467476%
108	220545	PI	Joca Marques	5.308	0,082833%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,231457%
109	220550	PI	José de Freitas	38.314	0,597904%	1,032110%	0,445872%	0,000000%	0,000000%	0,445872%	1,043775%

110	220551	PI	Juazeiro do Piauí	5.380	0,083957%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,232581%
111	220552	PI	Júlio Borges	5.510	0,085986%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,234609%
112	220553	PI	Jurema	4.657	0,072674%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,221298%
113	220555	PI	Lagoa Alegre	8.330	0,129993%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,278617%
114	220557	PI	Lagoa de São Francisco	6.611	0,103167%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,251791%
115	220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	4.579	0,071457%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,220081%
116	220558	PI	Lagoa do Piauí	3.975	0,062031%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,210655%
117	220559	PI	Lagoa do Sítio	5.047	0,078760%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,227384%
118	220554	PI	Lagoinha do Piauí	2.772	0,043258%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,191882%
119	220560	PI	Landri Sales	5.238	0,081741%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,230365%
120	220570	PI	Luís Correia	29.558	0,461263%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,808052%
121	220580	PI	Luzilândia	25.049	0,390899%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,737687%
122	220585	PI	Madeiro	8.111	0,126575%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,275199%
123	220590	PI	Manoel Emídio	5.263	0,082131%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,230755%
124	220595	PI	Marcolândia	8.249	0,128729%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,277353%
125	220600	PI	Marcos Parente	4.481	0,069928%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,218552%
126	220605	PI	Massapê do Piauí	6.323	0,098673%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,247297%
127	220610	PI	Matias Olímpio	10.718	0,167258%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,365424%
128	220620	PI	Miguel Alves	33.075	0,516147%	0,917431%	0,396330%	0,000000%	0,000000%	0,396330%	0,912477%
129	220630	PI	Miguel Leão	1.235	0,019273%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,167897%
130	220635	PI	Milton Brandão	6.517	0,101700%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,250324%
131	220640	PI	Monsenhor Gil	10.410	0,162452%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,360617%
132	220650	PI	Monsenhor Hipólito	7.586	0,118382%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,267006%
133	220660	PI	Monte Alegre do Piauí	10.444	0,162982%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,361148%
134	220665	PI	Morro Cabeça no Tempo	4.073	0,063561%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,212185%
135	220667	PI	Morro do Chapéu do Piauí	6.657	0,103885%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,252509%
136	220669	PI	Murici dos Portelas	8.903	0,138934%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,287558%
137	220670	PI	Nazaré do Piauí	7.261	0,113310%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,261934%
138	220672	PI	Nazária	8.366	0,130554%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,279178%
139	220675	PI	Nossa Senhora de Nazaré	4.747	0,074079%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,222703%
140	220680	PI	Nossa Senhora dos Remédios	8.491	0,132505%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,281129%
141	220795	PI	Nova Santa Rita	4.286	0,066885%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,215509%
142	220690	PI	Novo Oriente do Piauí	6.483	0,101170%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,249794%
143	220695	PI	Novo Santo Antônio	3.387	0,052855%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,201479%
144	220700	PI	Oeiras	36.329	0,566927%	0,917431%	0,396330%	0,000000%	0,000000%	0,396330%	0,963257%
145	220710	PI	Olho D'Água do Piauí	2.400	0,037453%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,186077%
146	220720	PI	Padre Marcos	6.748	0,105305%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,253929%
147	220730	PI	Paes Landim	4.071	0,063529%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,212153%
148	220735	PI	Pajeú do Piauí	3.308	0,051623%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,200247%

149	220740	PI	Palmeira do Piauí	4.980	0,077715%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,226339%
150	220750	PI	Palmeirais	14.206	0,221690%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,469396%
151	220755	PI	Paquetá	3.900	0,060861%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209485%
152	220760	PI	Parnaguá	10.561	0,164808%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,362973%
153	220770	PI	Parnaíba	149.803	2,337729%	2,178887%	0,941279%	0,000000%	1,800000%	2,741279%	5,079007%
154	220775	PI	Passagem Franca do Piauí	4.482	0,069943%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,218567%
155	220777	PI	Patos do Piauí	6.257	0,097643%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,246267%
156	220779	PI	Pau D'Arco do Piauí	3.937	0,061438%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,210062%
157	220780	PI	Paulistana	20.168	0,314729%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,611976%
158	220785	PI	Pavussu	3.637	0,056757%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,205381%
159	220790	PI	Pedro II	38.055	0,593862%	1,032110%	0,445872%	0,000000%	0,000000%	0,445872%	1,039733%
160	220793	PI	Pedro Laurentino	2.481	0,038717%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,187341%
161	220800	PI	Picos	76.544	1,194496%	1,490814%	0,644032%	0,000000%	0,000000%	0,644032%	1,838528%
162	220810	PI	Pimenteiras	11.913	0,185907%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,384072%
163	220820	PI	Pio IX	18.061	0,281848%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,579096%
164	220830	PI	Piracuruca	28.160	0,439447%	0,802752%	0,346789%	0,000000%	0,000000%	0,346789%	0,786236%
165	220840	PI	Piripiri	62.650	0,977676%	1,376136%	0,594491%	0,000000%	0,000000%	0,594491%	1,572166%
166	220850	PI	Porto	12.284	0,191696%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,389862%
167	220855	PI	Porto Alegre do Piauí	2.647	0,041307%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,189931%
168	220860	PI	Prata do Piauí	3.106	0,048470%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,197094%
169	220865	PI	Queimada Nova	8.796	0,137265%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,285889%
170	220870	PI	Redenção do Gurguéia	8.600	0,134206%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,282830%
171	220880	PI	Regeneração	17.697	0,276168%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,573416%
172	220885	PI	Riacho Frio	4.252	0,066354%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,214978%
173	220887	PI	Ribeira do Piauí	4.381	0,068367%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,216991%
174	220890	PI	Ribeiro Gonçalves	7.151	0,111594%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,260218%
175	220900	PI	Rio Grande do Piauí	6.329	0,098766%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,247390%
176	220910	PI	Santa Cruz do Piauí	6.127	0,095614%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,244238%
177	220915	PI	Santa Cruz dos Milagres	3.926	0,061267%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,209891%
178	220920	PI	Santa Filomena	6.153	0,096020%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,244644%
179	220930	PI	Santa Luz	5.719	0,089247%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,237871%
180	220937	PI	Santa Rosa do Piauí	5.178	0,080805%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,229429%
181	220935	PI	Santana do Piauí	4.544	0,070911%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,219535%
182	220940	PI	Santo Antônio de Lisboa	6.244	0,097440%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,246064%
183	220945	PI	Santo Antônio dos Milagres	2.115	0,033005%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,181629%
184	220950	PI	Santo Inácio do Piauí	3.720	0,058052%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,206676%
185	220955	PI	São Braz do Piauí	4.371	0,068211%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,216835%
186	220960	PI	São Félix do Piauí	2.920	0,045568%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,194192%
187	220965	PI	São Francisco de Assis do Piauí	5.786	0,090293%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,238917%

188	220970	PI	São Francisco do Piauí	6.329	0,098766%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,247390%
189	220975	PI	São Gonçalo do Gurguéia	2.960	0,046192%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,194816%
190	220980	PI	São Gonçalo do Piauí	4.903	0,076513%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,225137%
191	220985	PI	São João da Canabrava	4.523	0,070583%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,219207%
192	220987	PI	São João da Fronteira	5.898	0,092040%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,240664%
193	220990	PI	São João da Serra	6.081	0,094896%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,243520%
194	220995	PI	São João da Varjota	4.747	0,074079%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,222703%
195	220997	PI	São João do Arraial	7.755	0,121020%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,269644%
196	221000	PI	São João do Piauí	20.146	0,314386%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,611633%
197	221005	PI	São José do Divino	5.246	0,081866%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,230490%
198	221010	PI	São José do Peixe	3.697	0,057693%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,206317%
199	221020	PI	São José do Piauí	6.610	0,103151%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,251775%
200	221030	PI	São Julião	6.244	0,097440%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,246064%
201	221035	PI	São Lourenço do Piauí	4.493	0,070115%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,218739%
202	221037	PI	São Luis do Piauí	2.595	0,040496%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,189120%
203	221038	PI	São Miguel da Baixa Grande	2.409	0,037593%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,186217%
204	221039	PI	São Miguel do Fidalgo	2.993	0,046707%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,195331%
205	221040	PI	São Miguel do Tapuio	18.105	0,282535%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,579783%
206	221050	PI	São Pedro do Piauí	13.994	0,218381%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,466088%
207	221060	PI	São Raimundo Nonato	33.802	0,527492%	0,917431%	0,396330%	0,000000%	0,000000%	0,396330%	0,923822%
208	221062	PI	Sebastião Barros	3.455	0,053917%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,202540%
209	221063	PI	Sebastião Leal	4.209	0,065683%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,214307%
210	221065	PI	Sigefredo Pacheco	9.854	0,153775%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,302399%
211	221070	PI	Simões	14.411	0,224889%	0,573394%	0,247706%	0,000000%	0,000000%	0,247706%	0,472595%
212	221080	PI	Simplício Mendes	12.424	0,193881%	0,458716%	0,198165%	0,000000%	0,000000%	0,198165%	0,392046%
213	221090	PI	Socorro do Piauí	4.512	0,070411%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,219035%
214	221093	PI	Sussuapara	6.545	0,102137%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,250761%
215	221095	PI	Tamboril do Piauí	2.851	0,044491%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,193115%
216	221097	PI	Tanque do Piauí	2.703	0,042181%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,190805%
217	221110	PI	União	43.606	0,680487%	1,032110%	0,445872%	0,000000%	0,000000%	0,445872%	1,126359%
218	221120	PI	Uruçuí	21.011	0,327884%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,625132%
219	221130	PI	Valença do Piauí	20.568	0,320971%	0,688073%	0,297248%	0,000000%	0,000000%	0,297248%	0,618219%
220	221135	PI	Várzea Branca	4.889	0,076295%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,224919%
221	221140	PI	Várzea Grande	4.334	0,067634%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,216258%
222	221150	PI	Vera Mendes	3.025	0,047206%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,195830%
223	221160	PI	Vila Nova do Piauí	2.965	0,046270%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,194894%
224	221170	PI	Wall Ferraz	4.375	0,068273%	0,344037%	0,148624%	0,000000%	0,000000%	0,148624%	0,216897%
			T O T A L	**3.204.028**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: PR - PARANÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	410690	PR	Curitiba	1.879.355	8,417773%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,417774%
2	410010	PR	Abatiá	7.823	0,035040%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,097709%
3	410020	PR	Adrianópolis	6.333	0,028366%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091035%
4	410030	PR	Agudos do Sul	8.983	0,040236%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,102905%
5	410040	PR	Almirante Tamandaré	112.870	0,505553%	0,773694%	0,334236%	0,000000%	0,000000%	0,334236%	0,839789%
6	410045	PR	Altamira do Paraná	3.341	0,014965%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077634%
7	412862	PR	Alto Paraíso	3.077	0,013782%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,076451%
8	410060	PR	Alto Paraná	14.518	0,065027%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,169476%
9	410070	PR	Alto Piquiri	10.285	0,046067%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,129626%
10	410050	PR	Altônia	21.744	0,097393%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,222731%
11	410080	PR	Alvorada do Sul	11.057	0,049525%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133084%
12	410090	PR	Amaporã	5.953	0,026664%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089333%
13	410100	PR	Ampére	18.591	0,083270%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,208609%
14	410105	PR	Anahy	2.915	0,013057%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075726%
15	410110	PR	Andirá	20.876	0,093505%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,218843%
16	410115	PR	Ângulo	2.964	0,013276%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075945%
17	410120	PR	Antonina	19.416	0,086966%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,212304%
18	410130	PR	Antônio Olinto	7.578	0,033942%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,096612%
19	410140	PR	Apucarana	130.430	0,584206%	0,870406%	0,376015%	0,000000%	0,000000%	0,376015%	0,960221%
20	410150	PR	Arapongas	115.412	0,516939%	0,773694%	0,334236%	0,000000%	0,000000%	0,334236%	0,851175%
21	410160	PR	Arapoti	27.547	0,123385%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,269613%
22	410165	PR	Arapuã	3.426	0,015345%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078015%
23	410170	PR	Araruna	14.014	0,062770%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,167218%
24	410180	PR	Araucária	133.428	0,597634%	0,870406%	0,376015%	0,000000%	0,000000%	0,376015%	0,973649%
25	410185	PR	Ariranha do Ivaí	2.359	0,010566%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,073236%
26	410190	PR	Assaí	16.212	0,072615%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,177063%
27	410200	PR	Assis Chateaubriand	34.027	0,152410%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,319527%
28	410210	PR	Astorga	25.976	0,116348%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,262577%
29	410220	PR	Atalaia	4.004	0,017934%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080604%
30	410230	PR	Balsa Nova	12.337	0,055258%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,138818%
31	410240	PR	Bandeirantes	32.639	0,146193%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,313310%

32	410250	PR	Barbosa Ferraz	12.487	0,055930%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,139489%
33	410270	PR	Barra do Jacaré	2.821	0,012635%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075305%
34	410260	PR	Barracão	10.231	0,045825%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,129385%
35	410275	PR	Bela Vista da Caroba	3.848	0,017235%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079905%
36	410280	PR	Bela Vista do Paraíso	15.612	0,069927%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,174376%
37	410290	PR	Bituruna	16.480	0,073815%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,178264%
38	410300	PR	Boa Esperança	4.478	0,020057%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,082727%
39	410302	PR	Boa Esperança do Iguaçu	2.716	0,012165%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,074835%
40	410304	PR	Boa Ventura de São Roque	6.683	0,029934%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,092603%
41	410305	PR	Boa Vista da Aparecida	7.968	0,035689%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,098359%
42	410310	PR	Bocaiúva do Sul	12.159	0,054461%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,138020%
43	410315	PR	Bom Jesus do Sul	3.777	0,016917%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079587%
44	410320	PR	Bom Sucesso	6.944	0,031103%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093772%
45	410322	PR	Bom Sucesso do Sul	3.365	0,015072%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077741%
46	410330	PR	Borrazópolis	7.497	0,033580%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,096249%
47	410335	PR	Braganey	5.742	0,025719%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088388%
48	410337	PR	Brasilândia do Sul	3.037	0,013603%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,076272%
49	410340	PR	Cafeara	2.873	0,012868%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075538%
50	410345	PR	Cafelândia	16.611	0,074402%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,178850%
51	410347	PR	Cafezal do Sul	4.288	0,019206%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081876%
52	410350	PR	Califórnia	8.505	0,038095%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,100764%
53	410360	PR	Cambará	25.170	0,112738%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,258966%
54	410370	PR	Cambé	103.822	0,465027%	0,773694%	0,334236%	0,000000%	0,000000%	0,334236%	0,799262%
55	410380	PR	Cambira	7.708	0,034525%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,097194%
56	410390	PR	Campina da Lagoa	15.247	0,068292%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,172741%
57	410395	PR	Campina do Simão	4.096	0,018346%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081016%
58	410400	PR	Campina Grande do Sul	41.821	0,187319%	0,435203%	0,188008%	0,000000%	0,000000%	0,188008%	0,375327%
59	410405	PR	Campo Bonito	4.259	0,019076%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081746%
60	410410	PR	Campo do Tenente	7.693	0,034458%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,097127%
61	410420	PR	Campo Largo	124.098	0,555844%	0,822050%	0,355126%	0,000000%	0,000000%	0,355126%	0,910970%
62	410425	PR	Campo Magro	27.517	0,123251%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,269479%
63	410430	PR	Campo Mourão	92.930	0,416240%	0,725338%	0,313346%	0,000000%	0,000000%	0,313346%	0,729586%
64	410440	PR	Cândido de Abreu	16.339	0,073184%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,177632%
65	410442	PR	Candói	15.822	0,070868%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,175316%
66	410445	PR	Cantagalo	13.452	0,060253%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,143812%
67	410450	PR	Capanema	19.275	0,086334%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,211672%
68	410460	PR	Capitão Leônidas Marques	15.724	0,070429%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,174878%
69	410465	PR	Carambeí	21.590	0,096703%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,222042%
70	410470	PR	Carlópolis	14.337	0,064217%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,168665%

71	410480	PR	Cascavel	312.778	1,400956%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	2,018751%
72	410490	PR	Castro	70.810	0,317163%	0,580271%	0,250677%	0,000000%	0,000000%	0,250677%	0,567840%
73	410500	PR	Catanduvas	10.459	0,046847%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,130406%
74	410510	PR	Centenário do Sul	11.312	0,050667%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,134226%
75	410520	PR	Cerro Azul	17.755	0,079526%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,204864%
76	410530	PR	Céu Azul	11.649	0,052177%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,135736%
77	410540	PR	Chopinzinho	19.992	0,089546%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,214884%
78	410550	PR	Cianorte	77.515	0,347196%	0,628627%	0,271567%	0,000000%	0,000000%	0,271567%	0,618762%
79	410560	PR	Cidade Gaúcha	12.069	0,054058%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,137617%
80	410570	PR	Clevelândia	17.373	0,077815%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,203153%
81	410580	PR	Colombo	232.432	1,041080%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	1,658875%
82	410590	PR	Colorado	23.678	0,106056%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,231394%
83	410600	PR	Congonhinhas	8.736	0,039129%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,101799%
84	410610	PR	Conselheiro Mairinck	3.831	0,017159%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079829%
85	410620	PR	Contenda	17.525	0,078496%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,203834%
86	410630	PR	Corbélia	17.076	0,076485%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,201823%
87	410640	PR	Cornélio Procópio	48.551	0,217464%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,426361%
88	410645	PR	Coronel Domingos Soares	7.580	0,033951%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,096621%
89	410650	PR	Coronel Vivida	21.846	0,097850%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,223188%
90	410655	PR	Corumbataí do Sul	3.749	0,016792%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079461%
91	410680	PR	Cruz Machado	18.807	0,084238%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,209576%
92	410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	4.376	0,019600%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,082270%
93	410660	PR	Cruzeiro do Oeste	21.190	0,094912%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,220250%
94	410670	PR	Cruzeiro do Sul	4.637	0,020769%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,083439%
95	410685	PR	Cruzmaltina	3.147	0,014096%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,076765%
96	410700	PR	Curiúva	14.817	0,066366%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,170815%
97	410715	PR	Diamante D'Oeste	5.259	0,023555%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086225%
98	410710	PR	Diamante do Norte	5.463	0,024469%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,087139%
99	410712	PR	Diamante do Sul	3.568	0,015981%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078651%
100	410720	PR	Dois Vizinhos	39.138	0,175302%	0,435203%	0,188008%	0,000000%	0,000000%	0,188008%	0,363310%
101	410725	PR	Douradina	8.228	0,036854%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,099523%
102	410730	PR	Doutor Camargo	6.047	0,027085%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089754%
103	412863	PR	Doutor Ulysses	5.808	0,026014%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088684%
104	410740	PR	Enéas Marques	6.195	0,027748%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,090417%
105	410750	PR	Engenheiro Beltrão	14.307	0,064082%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,168531%
106	410753	PR	Entre Rios do Oeste	4.306	0,019287%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081956%
107	410752	PR	Esperança Nova	1.898	0,008501%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,071171%
108	410754	PR	Espigão Alto do Iguaçu	4.542	0,020344%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,083013%
109	410755	PR	Farol	3.388	0,015175%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077844%

110	410760	PR	Faxinal	17.160	0,076861%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,202199%
111	410765	PR	Fazenda Rio Grande	92.204	0,412989%	0,725338%	0,313346%	0,000000%	0,000000%	0,313346%	0,726335%
112	410770	PR	Fênix	4.908	0,021983%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084653%
113	410773	PR	Fernandes Pinheiro	5.954	0,026668%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089338%
114	410775	PR	Figueira	8.268	0,037033%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,099702%
115	410785	PR	Flor da Serra do Sul	4.802	0,021509%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084178%
116	410780	PR	Floraí	5.126	0,022960%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085629%
117	410790	PR	Floresta	6.467	0,028966%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091636%
118	410800	PR	Florestópolis	11.205	0,050188%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133747%
119	410810	PR	Flórida	2.674	0,011977%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,074646%
120	410820	PR	Formosa do Oeste	7.296	0,032679%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,095349%
121	410830	PR	Foz do Iguaçu	263.782	1,181499%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	1,799294%
122	410845	PR	Foz do Jordão	5.210	0,023336%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086005%
123	410832	PR	Francisco Alves	6.415	0,028733%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091403%
124	410840	PR	Francisco Beltrão	86.499	0,387436%	0,676983%	0,292457%	0,000000%	0,000000%	0,292457%	0,679892%
125	410850	PR	General Carneiro	14.039	0,062882%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,167330%
126	410855	PR	Godoy Moreira	3.245	0,014535%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077204%
127	410860	PR	Goioerê	29.702	0,133037%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,279266%
128	410865	PR	Goioxim	7.517	0,033669%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,096339%
129	410870	PR	Grandes Rios	6.337	0,028384%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091053%
130	410880	PR	Guaíra	32.591	0,145978%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,313095%
131	410890	PR	Guairaçá	6.531	0,029253%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091922%
132	410895	PR	Guamiranga	8.484	0,038000%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,100670%
133	410900	PR	Guapirama	3.950	0,017692%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080362%
134	410910	PR	Guaporema	2.290	0,010257%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,072926%
135	410920	PR	Guaraci	5.434	0,024339%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,087009%
136	410930	PR	Guaraniaçu	13.998	0,062698%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,167147%
137	410940	PR	Guarapuava	178.126	0,797840%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	1,415635%
138	410950	PR	Guaraqueçaba	7.966	0,035680%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,098350%
139	410960	PR	Guaratuba	35.182	0,157583%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,324701%
140	410965	PR	Honório Serpa	5.769	0,025840%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088509%
141	410970	PR	Ibaiti	30.678	0,137409%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,304527%
142	410975	PR	Ibema	6.352	0,028451%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091120%
143	410980	PR	Ibiporã	52.330	0,234390%	0,531915%	0,229787%	0,000000%	0,000000%	0,229787%	0,464177%
144	410990	PR	Icaraíma	8.641	0,038704%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,101373%
145	411000	PR	Iguaraçu	4.275	0,019148%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081817%
146	411005	PR	Iguatu	2.302	0,010311%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,072980%
147	411007	PR	Imbaú	12.400	0,055541%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,139100%
148	411010	PR	Imbituva	31.055	0,139098%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,306216%

149	411020	PR	Inácio Martins	11.307	0,050645%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,134204%
150	411030	PR	Inajá	3.119	0,013970%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,076640%
151	411040	PR	Indianópolis	4.481	0,020071%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,082740%
152	411050	PR	Ipiranga	14.978	0,067088%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,171536%
153	411060	PR	Iporã	14.887	0,066680%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,171129%
154	411065	PR	Iracema do Oeste	2.512	0,011251%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,073921%
155	411070	PR	Irati	59.708	0,267437%	0,531915%	0,229787%	0,000000%	0,000000%	0,229787%	0,497224%
156	411080	PR	Iretama	10.689	0,047877%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,131436%
157	411090	PR	Itaguajé	4.639	0,020778%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,083448%
158	411095	PR	Itaipulândia	10.236	0,045848%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,129407%
159	411100	PR	Itambaracá	6.852	0,030691%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093360%
160	411110	PR	Itambé	6.192	0,027734%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,090404%
161	411120	PR	Itapejara d'Oeste	11.454	0,051303%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,134862%
162	411125	PR	Itaperuçu	26.755	0,119838%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,266066%
163	411130	PR	Itaúna do Sul	3.349	0,015000%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077670%
164	411140	PR	Ivaí	13.628	0,061041%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,165489%
165	411150	PR	Ivaiporã	32.710	0,146511%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,313628%
166	411155	PR	Ivaté	8.013	0,035891%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,098560%
167	411160	PR	Ivatuba	3.201	0,014338%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077007%
168	411170	PR	Jaboti	5.197	0,023278%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085947%
169	411180	PR	Jacarezinho	40.243	0,180251%	0,435203%	0,188008%	0,000000%	0,000000%	0,188008%	0,368259%
170	411190	PR	Jaguapitã	13.174	0,059007%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,142567%
171	411200	PR	Jaguariaíva	34.468	0,154385%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,321503%
172	411210	PR	Jandaia do Sul	21.203	0,094970%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,220308%
173	411220	PR	Janiópolis	6.114	0,027385%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,090054%
174	411230	PR	Japira	5.071	0,022713%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085383%
175	411240	PR	Japurá	9.167	0,041060%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,103729%
176	411250	PR	Jardim Alegre	12.191	0,054604%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,138164%
177	411260	PR	Jardim Olinda	1.409	0,006311%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,068980%
178	411270	PR	Jataizinho	12.504	0,056006%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,139566%
179	411275	PR	Jesuítas	8.964	0,040150%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,102820%
180	411280	PR	Joaquim Távora	11.544	0,051706%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,135266%
181	411290	PR	Jundiaí do Sul	3.456	0,015480%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078149%
182	411295	PR	Juranda	7.697	0,034475%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,097145%
183	411300	PR	Jussara	6.963	0,031188%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093857%
184	411310	PR	Kaloré	4.438	0,019878%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,082548%
185	411320	PR	Lapa	47.557	0,213011%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,421909%
186	411325	PR	Laranjal	6.292	0,028182%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,090852%
187	411330	PR	Laranjeiras do Sul	32.133	0,143926%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,311044%

188	411340	PR	Leópolis	4.165	0,018655%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081325%
189	411342	PR	Lidianópolis	3.774	0,016904%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079573%
190	411345	PR	Lindoeste	5.187	0,023233%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085902%
191	411350	PR	Loanda	22.603	0,101241%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,226579%
192	411360	PR	Lobato	4.690	0,021007%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,083676%
193	411370	PR	Londrina	548.249	2,455649%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	3,073445%
194	411373	PR	Luiziana	7.471	0,033463%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,096133%
195	411375	PR	Lunardelli	5.127	0,022964%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085634%
196	411380	PR	Lupionópolis	4.859	0,021764%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084433%
197	411390	PR	Mallet	13.567	0,060768%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,144327%
198	411400	PR	Mamborê	13.943	0,062452%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,166900%
199	411410	PR	Mandaguaçu	21.672	0,097071%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,222409%
200	411420	PR	Mandaguari	34.289	0,153583%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,320701%
201	411430	PR	Mandirituba	24.905	0,111551%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,257779%
202	411435	PR	Manfrinópolis	2.954	0,013231%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075901%
203	411440	PR	Mangueirinha	17.334	0,077640%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,202979%
204	411450	PR	Manoel Ribas	13.660	0,061184%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,165633%
205	411460	PR	Marechal Cândido Rondon	50.808	0,227573%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,436470%
206	411470	PR	Maria Helena	5.982	0,026794%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089463%
207	411480	PR	Marialva	34.388	0,154026%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,321144%
208	411490	PR	Marilândia do Sul	9.078	0,040661%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,103330%
209	411500	PR	Marilena	7.134	0,031954%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,094623%
210	411510	PR	Mariluz	10.541	0,047214%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,130773%
211	411520	PR	Maringá	397.437	1,780150%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	2,397946%
212	411530	PR	Mariópolis	6.585	0,029495%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,092164%
213	411535	PR	Maripá	5.793	0,025947%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088617%
214	411540	PR	Marmeleiro	14.470	0,064812%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,169261%
215	411545	PR	Marquinho	4.871	0,021818%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084487%
216	411550	PR	Marumbi	4.755	0,021298%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,083967%
217	411560	PR	Matelândia	17.340	0,077667%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,203005%
218	411570	PR	Matinhos	32.591	0,145978%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,313095%
219	411573	PR	Mato Rico	3.668	0,016429%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079099%
220	411575	PR	Mauá da Serra	9.705	0,043469%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,106139%
221	411580	PR	Medianeira	44.885	0,201043%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,409941%
222	411585	PR	Mercedes	5.398	0,024178%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086847%
223	411590	PR	Mirador	2.334	0,010454%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,073124%
224	411600	PR	Miraselva	1.885	0,008443%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,071112%
225	411605	PR	Missal	10.847	0,048585%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,132144%
226	411610	PR	Moreira Sales	12.709	0,056925%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,140484%

227	411620	PR	Morretes	16.435	0,073614%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,178062%
228	411630	PR	Munhoz de Melo	3.909	0,017509%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080178%
229	411640	PR	Nossa Senhora das Graças	4.064	0,018203%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080872%
230	411650	PR	Nova Aliança do Ivaí	1.518	0,006799%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,069469%
231	411660	PR	Nova América da Colina	3.553	0,015914%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078584%
232	411670	PR	Nova Aurora	11.537	0,051675%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,135234%
233	411680	PR	Nova Cantu	6.650	0,029786%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,092455%
234	411690	PR	Nova Esperança	27.886	0,124903%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,271132%
235	411695	PR	Nova Esperança do Sudoeste	5.206	0,023318%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085987%
236	411700	PR	Nova Fátima	8.359	0,037441%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,100110%
237	411705	PR	Nova Laranjeiras	11.968	0,053606%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,137165%
238	411710	PR	Nova Londrina	13.470	0,060333%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,143892%
239	411720	PR	Nova Olímpia	5.782	0,025898%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088567%
240	411725	PR	Nova Prata do Iguaçu	10.722	0,048025%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,131584%
241	411721	PR	Nova Santa Bárbara	4.163	0,018646%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081316%
242	411722	PR	Nova Santa Rosa	8.092	0,036245%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,098914%
243	411727	PR	Nova Tebas	6.792	0,030422%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093091%
244	411729	PR	Novo Itacolomi	2.907	0,013021%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075690%
245	411730	PR	Ortigueira	23.418	0,104891%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,230229%
246	411740	PR	Ourizona	3.488	0,015623%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078292%
247	411745	PR	Ouro Verde do Oeste	5.976	0,026767%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089436%
248	411750	PR	Paiçandu	39.291	0,175987%	0,435203%	0,188008%	0,000000%	0,000000%	0,188008%	0,363995%
249	411760	PR	Palmas	47.674	0,213535%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,422433%
250	411770	PR	Palmeira	33.753	0,151182%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,318300%
251	411780	PR	Palmital	14.477	0,064844%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,169292%
252	411790	PR	Palotina	30.859	0,138220%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,305338%
253	411800	PR	Paraíso do Norte	13.011	0,058277%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,141836%
254	411810	PR	Paranacity	11.069	0,049579%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133138%
255	411820	PR	Paranaguá	150.660	0,674818%	0,918723%	0,396888%	0,000000%	0,200000%	0,596888%	1,271706%
256	411830	PR	Paranapoema	3.050	0,013661%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,076331%
257	411840	PR	Paranavaí	86.773	0,388663%	0,676983%	0,292457%	0,000000%	0,000000%	0,292457%	0,681119%
258	411845	PR	Pato Bragado	5.304	0,023757%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086426%
259	411850	PR	Pato Branco	79.011	0,353896%	0,628627%	0,271567%	0,000000%	0,000000%	0,271567%	0,625463%
260	411860	PR	Paula Freitas	5.773	0,025858%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088527%
261	411870	PR	Paulo Frontin	7.291	0,032657%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,095326%
262	411880	PR	Peabiru	14.144	0,063352%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,167801%
263	411885	PR	Perobal	5.995	0,026852%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089521%
264	411890	PR	Pérola	10.937	0,048988%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,132547%
265	411900	PR	Pérola d'Oeste	6.746	0,030216%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,092885%

266	411910	PR	Piên	12.211	0,054694%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,138253%
267	411915	PR	Pinhais	127.045	0,569044%	0,822050%	0,355126%	0,000000%	0,000000%	0,355126%	0,924170%
268	411925	PR	Pinhal de São Bento	2.740	0,012273%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,074942%
269	411920	PR	Pinhalão	6.425	0,028778%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091447%
270	411930	PR	Pinhão	31.978	0,143232%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,310350%
271	411940	PR	Piraí do Sul	24.953	0,111766%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,257994%
272	411950	PR	Piraquara	104.481	0,467978%	0,773694%	0,334236%	0,000000%	0,000000%	0,334236%	0,802214%
273	411960	PR	Pitanga	32.419	0,145207%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,312325%
274	411965	PR	Pitangueiras	3.073	0,013764%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,076434%
275	411970	PR	Planaltina do Paraná	4.277	0,019157%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081826%
276	411980	PR	Planalto	13.926	0,062376%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,166824%
277	411990	PR	Ponta Grossa	337.865	1,513323%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	2,131118%
278	411995	PR	Pontal do Paraná	24.352	0,109074%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,255303%
279	412000	PR	Porecatu	13.973	0,062586%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,167035%
280	412010	PR	Porto Amazonas	4.782	0,021419%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084088%
281	412015	PR	Porto Barreiro	3.564	0,015963%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078633%
282	412020	PR	Porto Rico	2.608	0,011681%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,074351%
283	412030	PR	Porto Vitória	4.143	0,018557%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081226%
284	412033	PR	Prado Ferreira	3.668	0,016429%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079099%
285	412035	PR	Pranchita	5.558	0,024895%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,087564%
286	412040	PR	Presidente Castelo Branco	5.144	0,023040%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085710%
287	412050	PR	Primeiro de Maio	11.243	0,050358%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133917%
288	412060	PR	Prudentópolis	51.567	0,230972%	0,531915%	0,229787%	0,000000%	0,000000%	0,229787%	0,460760%
289	412065	PR	Quarto Centenário	4.824	0,021607%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084276%
290	412070	PR	Quatiguá	7.410	0,033190%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,095859%
291	412080	PR	Quatro Barras	22.048	0,098755%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,224093%
292	412085	PR	Quatro Pontes	3.998	0,017907%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080577%
293	412090	PR	Quedas do Iguaçu	32.982	0,147729%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,314847%
294	412100	PR	Querência do Norte	12.247	0,054855%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,138414%
295	412110	PR	Quinta do Sol	4.985	0,022328%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,084998%
296	412120	PR	Quitandinha	18.419	0,082500%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,207838%
297	412125	PR	Ramilândia	4.385	0,019641%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,082310%
298	412130	PR	Rancho Alegre	3.990	0,017872%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080541%
299	412135	PR	Rancho Alegre D'Oeste	2.833	0,012689%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075359%
300	412140	PR	Realeza	17.023	0,076247%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,201586%
301	412150	PR	Rebouças	14.869	0,066599%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,171048%
302	412160	PR	Renascença	6.984	0,031282%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093951%
303	412170	PR	Reserva	26.522	0,118794%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,265022%
304	412175	PR	Reserva do Iguaçu	7.815	0,035004%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,097673%

305	412180	PR	Ribeirão Claro	10.949	0,049041%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,132601%
306	412190	PR	Ribeirão do Pinhal	13.646	0,061121%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,165570%
307	412200	PR	Rio Azul	15.014	0,067249%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,171697%
308	412210	PR	Rio Bom	3.360	0,015050%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077719%
309	412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	13.538	0,060638%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,144197%
310	412217	PR	Rio Branco do Ivaí	4.088	0,018310%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080980%
311	412220	PR	Rio Branco do Sul	32.232	0,144370%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,311487%
312	412230	PR	Rio Negro	33.395	0,149579%	0,386847%	0,167118%	0,000000%	0,000000%	0,167118%	0,316697%
313	412240	PR	Rolândia	63.316	0,283597%	0,580271%	0,250677%	0,000000%	0,000000%	0,250677%	0,534274%
314	412250	PR	Roncador	11.065	0,049561%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133120%
315	412260	PR	Rondon	9.488	0,042497%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,105167%
316	412265	PR	Rosário do Ivaí	5.367	0,024039%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086709%
317	412270	PR	Sabáudia	6.585	0,029495%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,092164%
318	412280	PR	Salgado Filho	4.142	0,018552%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,081222%
319	412290	PR	Salto do Itararé	5.201	0,023296%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085965%
320	412300	PR	Salto do Lontra	14.539	0,065121%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,169570%
321	412310	PR	Santa Amélia	3.684	0,016501%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079170%
322	412320	PR	Santa Cecília do Pavão	3.597	0,016111%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,078781%
323	412330	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	8.166	0,036576%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,099246%
324	412340	PR	Santa Fé	11.431	0,051200%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,134759%
325	412350	PR	Santa Helena	25.415	0,113836%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,260064%
326	412360	PR	Santa Inês	1.765	0,007906%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,070575%
327	412370	PR	Santa Isabel do Ivaí	8.896	0,039846%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,102515%
328	412380	PR	Santa Izabel do Oeste	14.165	0,063446%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,167895%
329	412382	PR	Santa Lúcia	3.976	0,017809%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080478%
330	412385	PR	Santa Maria do Oeste	11.009	0,049310%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,132869%
331	412390	PR	Santa Mariana	12.432	0,055684%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,139243%
332	412395	PR	Santa Mônica	3.849	0,017240%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079909%
333	412402	PR	Santa Tereza do Oeste	10.509	0,047071%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,130630%
334	412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	22.570	0,101093%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,226431%
335	412400	PR	Santana do Itararé	5.267	0,023591%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086261%
336	412410	PR	Santo Antônio da Platina	45.299	0,202898%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,411795%
337	412420	PR	Santo Antônio do Caiuá	2.757	0,012349%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,075018%
338	412430	PR	Santo Antônio do Paraíso	2.333	0,010450%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,073119%
339	412440	PR	Santo Antônio do Sudoeste	19.958	0,089393%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,214732%
340	412450	PR	Santo Inácio	5.481	0,024550%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,087219%
341	412460	PR	São Carlos do Ivaí	6.756	0,030261%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,092930%
342	412470	PR	São Jerônimo da Serra	11.553	0,051747%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,135306%
343	412480	PR	São João	10.709	0,047966%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,131526%

344	412490	PR	São João do Caiuá	6.038	0,027045%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089714%
345	412500	PR	São João do Ivaí	11.228	0,050291%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133850%
346	412510	PR	São João do Triunfo	14.700	0,065842%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,170291%
347	412520	PR	São Jorge d'Oeste	9.302	0,041664%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,104334%
348	412530	PR	São Jorge do Ivaí	5.674	0,025414%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088084%
349	412535	PR	São Jorge do Patrocínio	6.015	0,026942%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089611%
350	412540	PR	São José da Boa Vista	6.539	0,029289%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091958%
351	412545	PR	São José das Palmeiras	3.847	0,017231%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,079900%
352	412550	PR	São José dos Pinhais	297.895	1,334294%	0,967118%	0,417795%	0,000000%	0,200000%	0,617795%	1,952089%
353	412555	PR	São Manoel do Paraná	2.180	0,009764%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,072434%
354	412560	PR	São Mateus do Sul	44.594	0,199740%	0,483559%	0,208897%	0,000000%	0,000000%	0,208897%	0,408637%
355	412570	PR	São Miguel do Iguaçu	27.197	0,121817%	0,338491%	0,146228%	0,000000%	0,000000%	0,146228%	0,268046%
356	412575	PR	São Pedro do Iguaçu	6.388	0,028612%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,091282%
357	412580	PR	São Pedro do Ivaí	10.799	0,048370%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,131929%
358	412590	PR	São Pedro do Paraná	2.474	0,011081%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,073751%
359	412600	PR	São Sebastião da Amoreira	8.952	0,040097%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,102766%
360	412610	PR	São Tomé	5.657	0,025338%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088008%
361	412620	PR	Sapopema	6.908	0,030941%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093611%
362	412625	PR	Sarandi	90.376	0,404801%	0,676983%	0,292457%	0,000000%	0,000000%	0,292457%	0,697258%
363	412627	PR	Saudade do Iguaçu	5.372	0,024062%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,086731%
364	412630	PR	Sengés	19.302	0,086455%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,211793%
365	412635	PR	Serranópolis do Iguaçu	4.652	0,020837%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,083506%
366	412640	PR	Sertaneja	5.724	0,025638%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088308%
367	412650	PR	Sertanópolis	16.373	0,073336%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,177784%
368	412660	PR	Siqueira Campos	20.094	0,090003%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,215341%
369	412665	PR	Sulina	3.293	0,014750%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,077419%
370	412667	PR	Tamarana	13.730	0,061498%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,165946%
371	412670	PR	Tamboara	4.991	0,022355%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,085024%
372	412680	PR	Tapejara	15.704	0,070339%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,174788%
373	412690	PR	Tapira	5.851	0,026207%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,088876%
374	412700	PR	Teixeira Soares	11.495	0,051487%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,135046%
375	412710	PR	Telêmaco Borba	75.809	0,339554%	0,628627%	0,271567%	0,000000%	0,000000%	0,271567%	0,611121%
376	412720	PR	Terra Boa	16.781	0,075163%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,179612%
377	412730	PR	Terra Rica	16.326	0,073125%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,177574%
378	412740	PR	Terra Roxa	17.517	0,078460%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,203798%
379	412750	PR	Tibagi	20.377	0,091270%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,216608%
380	412760	PR	Tijucas do Sul	15.970	0,071531%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,175979%
381	412770	PR	Toledo	132.077	0,591583%	0,870406%	0,376015%	0,000000%	0,000000%	0,376015%	0,967598%
382	412780	PR	Tomazina	8.619	0,038605%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,101275%

383	412785	PR	Três Barras do Paraná	12.227	0,054766%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,138325%
384	412788	PR	Tunas do Paraná	7.559	0,033857%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,096527%
385	412790	PR	Tuneiras do Oeste	8.860	0,039685%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,102354%
386	412795	PR	Tupãssi	8.261	0,037002%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,099671%
387	412796	PR	Turvo	13.785	0,061744%	0,241779%	0,104449%	0,000000%	0,000000%	0,104449%	0,166193%
388	412800	PR	Ubiratã	21.864	0,097931%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,223269%
389	412810	PR	Umuarama	108.218	0,484717%	0,773694%	0,334236%	0,000000%	0,000000%	0,334236%	0,818952%
390	412820	PR	União da Vitória	56.265	0,252015%	0,531915%	0,229787%	0,000000%	0,000000%	0,229787%	0,481802%
391	412830	PR	Uniflor	2.593	0,011614%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,074284%
392	412840	PR	Uraí	11.695	0,052383%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,135942%
393	412853	PR	Ventania	11.093	0,049686%	0,193424%	0,083559%	0,000000%	0,000000%	0,083559%	0,133246%
394	412855	PR	Vera Cruz do Oeste	8.998	0,040303%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,102972%
395	412860	PR	Verê	7.799	0,034932%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,097602%
396	412865	PR	Virmond	4.085	0,018297%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,080966%
397	412870	PR	Vitorino	6.828	0,030583%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,093253%
398	412850	PR	Wenceslau Braz	19.847	0,088896%	0,290135%	0,125338%	0,000000%	0,000000%	0,125338%	0,214235%
399	412880	PR	Xambrê	6.016	0,026946%	0,145068%	0,062669%	0,000000%	0,000000%	0,062669%	0,089615%
TOTAL				**11.163.018**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.476.631	19,566833%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	24,566832%
2	330010	RJ	Angra dos Reis	188.276	0,568809%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,547085%
3	330015	RJ	Aperibé	11.023	0,033302%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,211814%
4	330020	RJ	Araruama	122.865	0,371193%	1,756198%	0,758678%	0,000000%	0,000000%	0,758678%	1,129870%
5	330022	RJ	Areal	11.970	0,036163%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,214675%
6	330023	RJ	Armação dos Búzios	31.067	0,093858%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,450883%
7	330025	RJ	Arraial do Cabo	29.097	0,087906%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,400303%
8	330030	RJ	Barra do Piraí	96.865	0,292643%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,962065%
9	330040	RJ	Barra Mansa	179.915	0,543549%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,521825%
10	330045	RJ	Belford Roxo	481.127	1,453554%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,431830%
11	330050	RJ	Bom Jardim	26.278	0,079390%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,391786%
12	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	35.964	0,108652%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,465677%
13	330070	RJ	Cabo Frio	208.451	0,629760%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,608037%
14	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	56.290	0,170060%	1,136364%	0,490909%	0,000000%	0,000000%	0,490909%	0,660969%
15	330090	RJ	Cambuci	14.836	0,044822%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,267962%
16	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	483.970	1,462143%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,440419%
17	330110	RJ	Cantagalo	19.759	0,059695%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,327463%
18	330093	RJ	Carapebus	15.008	0,045341%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,268482%
19	330115	RJ	Cardoso Moreira	12.558	0,037940%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,216452%
20	330120	RJ	Carmo	18.200	0,054985%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,322754%
21	330130	RJ	Casimiro de Abreu	40.305	0,121767%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,523420%
22	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	8.250	0,024924%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,158809%
23	330140	RJ	Conceição de Macabu	22.163	0,066958%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,334726%
24	330150	RJ	Cordeiro	21.063	0,063634%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,331403%
25	330160	RJ	Duas Barras	11.121	0,033598%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,212110%
26	330170	RJ	Duque de Caxias	882.729	2,666851%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	3,645128%
27	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	13.626	0,041166%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,264307%
28	330185	RJ	Guapimirim	56.515	0,170740%	1,136364%	0,490909%	0,000000%	0,000000%	0,490909%	0,661649%
29	330187	RJ	Iguaba Grande	25.901	0,078251%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,390647%
30	330190	RJ	Itaboraí	229.007	0,691863%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,670139%

31	330200	RJ	Itaguaí	119.143	0,359948%	1,756198%	0,758678%	0,000000%	0,000000%	0,758678%	1,118626%
32	330205	RJ	Italva	14.569	0,044015%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,267156%
33	330210	RJ	Itaocara	22.779	0,068819%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,336587%
34	330220	RJ	Itaperuna	99.021	0,299157%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,968578%
35	330225	RJ	Itatiaia	30.240	0,091359%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,403756%
36	330227	RJ	Japeri	99.863	0,301700%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,971122%
37	330230	RJ	Laje do Muriaé	7.298	0,022048%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,155932%
38	330240	RJ	Macaé	234.628	0,708845%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,687121%
39	330245	RJ	Macuco	5.398	0,016308%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,150192%
40	330250	RJ	Magé	234.809	0,709392%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,687668%
41	330260	RJ	Mangaratiba	40.779	0,123199%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,524852%
42	330270	RJ	Maricá	146.549	0,442746%	1,962810%	0,847934%	0,000000%	0,085714%	0,933648%	1,376394%
43	330280	RJ	Mendes	18.099	0,054680%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,322448%
44	330285	RJ	Mesquita	170.751	0,515863%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,494140%
45	330290	RJ	Miguel Pereira	24.842	0,075051%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,387448%
46	330300	RJ	Miracema	26.665	0,080559%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,392955%
47	330310	RJ	Natividade	15.013	0,045356%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,268497%
48	330320	RJ	Nilópolis	158.309	0,478274%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,456551%
49	330330	RJ	Niterói	496.696	1,500590%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,478866%
50	330340	RJ	Nova Friburgo	184.786	0,558265%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,536541%
51	330350	RJ	Nova Iguaçu	807.492	2,439549%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	3,417826%
52	330360	RJ	Paracambi	49.521	0,149610%	1,033058%	0,446281%	0,000000%	0,000000%	0,446281%	0,595891%
53	330370	RJ	Paraíba do Sul	42.356	0,127964%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,529616%
54	330380	RJ	Parati	40.478	0,122290%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,523943%
55	330385	RJ	Paty do Alferes	26.818	0,081021%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,393418%
56	330390	RJ	Petrópolis	298.142	0,900730%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,879006%
57	330395	RJ	Pinheiral	23.887	0,072166%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,384563%
58	330400	RJ	Piraí	27.838	0,084103%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,396499%
59	330410	RJ	Porciúncula	18.059	0,054559%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,322328%
60	330411	RJ	Porto Real	18.266	0,055184%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,322953%
61	330412	RJ	Quatis	13.543	0,040915%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,219428%
62	330414	RJ	Queimados	143.632	0,433933%	1,962810%	0,847934%	0,000000%	0,085714%	0,933648%	1,367581%
63	330415	RJ	Quissamã	22.700	0,068580%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,336349%
64	330420	RJ	Resende	125.214	0,378289%	1,756198%	0,758678%	0,000000%	0,000000%	0,758678%	1,136967%
65	330430	RJ	Rio Bonito	57.615	0,174063%	1,136364%	0,490909%	0,000000%	0,000000%	0,490909%	0,664972%
66	330440	RJ	Rio Claro	17.826	0,053855%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,321624%
67	330450	RJ	Rio das Flores	8.892	0,026864%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,160748%
68	330452	RJ	Rio das Ostras	131.976	0,398718%	1,859503%	0,803305%	0,000000%	0,000000%	0,803305%	1,202024%
69	330460	RJ	Santa Maria Madalena	10.225	0,030891%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,209404%

70	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	41.178	0,124405%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,526058%
71	330480	RJ	São Fidélis	37.703	0,113906%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,515559%
72	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	41.291	0,124746%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,526399%
73	330490	RJ	São Gonçalo	1.038.081	3,136192%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	4,114468%
74	330500	RJ	São João da Barra	34.583	0,104480%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,461505%
75	330510	RJ	São João de Meriti	460.625	1,391614%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,369891%
76	330513	RJ	São José de Ubá	7.206	0,021770%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,155655%
77	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	20.916	0,063190%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,330959%
78	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	96.920	0,292809%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,962231%
79	330530	RJ	São Sebastião do Alto	9.054	0,027353%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,161238%
80	330540	RJ	Sapucaia	17.606	0,053190%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,320959%
81	330550	RJ	Saquarema	82.359	0,248818%	1,446281%	0,624793%	0,000000%	0,000000%	0,624793%	0,873612%
82	330555	RJ	Seropédica	82.892	0,250429%	1,446281%	0,624793%	0,000000%	0,000000%	0,624793%	0,875222%
83	330560	RJ	Silva Jardim	21.307	0,064372%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,332140%
84	330570	RJ	Sumidouro	15.127	0,045701%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,268841%
85	330575	RJ	Tanguá	32.426	0,097964%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,454988%
86	330580	RJ	Teresópolis	173.060	0,522839%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,501116%
87	330590	RJ	Trajano de Morais	10.350	0,031269%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,209781%
88	330600	RJ	Três Rios	79.264	0,239468%	1,342975%	0,580165%	0,000000%	0,000000%	0,580165%	0,819633%
89	330610	RJ	Valença	73.725	0,222734%	1,342975%	0,580165%	0,000000%	0,000000%	0,580165%	0,802899%
90	330615	RJ	Varre-Sai	10.402	0,031426%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,209938%
91	330620	RJ	Vassouras	35.432	0,107045%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,464070%
92	330630	RJ	Volta Redonda	262.970	0,794470%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,772747%
			TOTAL	**16.550.024**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: RN - RIO GRANDE DO NORTE

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	240810	RN	Natal	869.954	12,636690%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	17,636691%
2	240010	RN	Acari	11.344	0,164780%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,401817%
3	240020	RN	Açu	57.292	0,832206%	1,508907%	0,651848%	0,000000%	0,000000%	0,651848%	1,484054%
4	240030	RN	Afonso Bezerra	11.202	0,162717%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,399754%
5	240040	RN	Água Nova	3.210	0,046627%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,224405%
6	240050	RN	Alexandria	13.852	0,201210%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,497506%
7	240060	RN	Almino Afonso	4.899	0,071161%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,248939%
8	240070	RN	Alto do Rodrigues	13.915	0,202125%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,498421%
9	240080	RN	Angicos	11.907	0,172958%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,409995%
10	240090	RN	Antônio Martins	7.205	0,104658%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,282436%
11	240100	RN	Apodi	36.189	0,525671%	1,097394%	0,474074%	0,000000%	0,000000%	0,474074%	0,999745%
12	240110	RN	Areia Branca	27.356	0,397365%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,812180%
13	240120	RN	Arês	14.042	0,203970%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,500266%
14	240130	RN	Augusto Severo	9.716	0,141132%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,318910%
15	240140	RN	Baía Formosa	9.182	0,133375%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,311153%
16	240145	RN	Baraúna	27.238	0,395651%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,810466%
17	240150	RN	Barcelona	4.066	0,059061%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,236839%
18	240160	RN	Bento Fernandes	5.458	0,079281%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,257059%
19	240165	RN	Bodó	2.358	0,034252%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,212030%
20	240170	RN	Bom Jesus	10.114	0,146913%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,324691%
21	240180	RN	Brejinho	12.509	0,181702%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,418739%
22	240185	RN	Caiçara do Norte	6.587	0,095681%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,273459%
23	240190	RN	Caiçara do Rio do Vento	3.608	0,052409%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,230187%
24	240200	RN	Caicó	67.259	0,976984%	1,646082%	0,711107%	0,000000%	0,000000%	0,711107%	1,688091%
25	240210	RN	Campo Redondo	11.066	0,160741%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,397778%
26	240220	RN	Canguaretama	33.623	0,488398%	1,097394%	0,474074%	0,000000%	0,000000%	0,474074%	0,962472%
27	240230	RN	Caraúbas	20.564	0,298706%	0,823045%	0,355555%	0,000000%	0,000000%	0,355555%	0,654262%
28	240240	RN	Carnaúba dos Dantas	8.045	0,116859%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,294637%
29	240250	RN	Carnaubais	10.760	0,156297%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,393334%
30	240260	RN	Ceará-Mirim	72.878	1,058604%	1,783265%	0,770370%	0,000000%	0,000000%	0,770370%	1,828974%

31	240270	RN	Cerro Corá	11.318	0,164402%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,401439%
32	240280	RN	Coronel Ezequiel	5.587	0,081155%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,258933%
33	240290	RN	Coronel João Pessoa	4.963	0,072091%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,249869%
34	240300	RN	Cruzeta	8.164	0,118588%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,296366%
35	240310	RN	Currais Novos	44.887	0,652015%	1,371733%	0,592589%	0,000000%	0,000000%	0,592589%	1,244604%
36	240320	RN	Doutor Severiano	7.184	0,104353%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,282131%
37	240330	RN	Encanto	5.593	0,081242%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,259020%
38	240340	RN	Equador	6.087	0,088418%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,266196%
39	240350	RN	Espírito Santo	10.727	0,155817%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,392854%
40	240360	RN	Extremoz	27.525	0,399820%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,814634%
41	240370	RN	Felipe Guerra	6.013	0,087343%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,265121%
42	240375	RN	Fernando Pedroza	3.037	0,044115%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,221892%
43	240380	RN	Florânia	9.254	0,134421%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,312199%
44	240390	RN	Francisco Dantas	2.909	0,042255%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,220033%
45	240400	RN	Frutuoso Gomes	4.228	0,061415%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,239193%
46	240410	RN	Galinhos	2.584	0,037534%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,215312%
47	240420	RN	Goianinha	25.292	0,367384%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,782199%
48	240430	RN	Governador Dix-Sept Rosado	13.048	0,189531%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,426568%
49	240440	RN	Grossos	10.197	0,148119%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,385156%
50	240450	RN	Guamaré	14.633	0,212555%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,508851%
51	240460	RN	Ielmo Marinho	13.400	0,194644%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,431681%
52	240470	RN	Ipanguaçu	15.147	0,220021%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,516317%
53	240480	RN	Ipueira	2.221	0,032262%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,210040%
54	240485	RN	Itajá	7.457	0,108318%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,286096%
55	240490	RN	Itaú	5.878	0,085382%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,263160%
56	240500	RN	Jaçanã	8.827	0,128218%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,305996%
57	240510	RN	Jandaíra	6.898	0,100198%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,277976%
58	240520	RN	Janduís	5.419	0,078715%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,256493%
59	240530	RN	Januário Cicco	9.879	0,143499%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,321277%
60	240540	RN	Japi	5.366	0,077945%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,255723%
61	240550	RN	Jardim de Angicos	2.669	0,038769%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,216547%
62	240560	RN	Jardim de Piranhas	14.606	0,212162%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,508459%
63	240570	RN	Jardim do Seridó	12.553	0,182341%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,419378%
64	240580	RN	João Câmara	34.585	0,502371%	1,097394%	0,474074%	0,000000%	0,000000%	0,474074%	0,976446%
65	240590	RN	João Dias	2.691	0,039089%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,216867%
66	240600	RN	José da Penha	6.049	0,087866%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,265644%
67	240610	RN	Jucurutu	18.450	0,267999%	0,823045%	0,355555%	0,000000%	0,000000%	0,355555%	0,623555%
68	240615	RN	Jundiá	3.851	0,055938%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,233716%
69	240620	RN	Lagoa d'Anta	6.692	0,097206%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,274984%

70	240630	RN	Lagoa de Pedras	7.478	0,108623%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,286401%
71	240640	RN	Lagoa de Velhos	2.765	0,040164%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,217941%
72	240650	RN	Lagoa Nova	15.274	0,221866%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,518162%
73	240660	RN	Lagoa Salgada	8.142	0,118268%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,296046%
74	240670	RN	Lajes	11.151	0,161976%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,399013%
75	240680	RN	Lajes Pintadas	4.803	0,069767%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,247545%
76	240690	RN	Lucrécia	3.933	0,057130%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,234908%
77	240700	RN	Luís Gomes	10.129	0,147131%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,324909%
78	240710	RN	Macaíba	78.021	1,133310%	1,783265%	0,770370%	0,000000%	0,000000%	0,770370%	1,903680%
79	240720	RN	Macau	31.318	0,454916%	1,097394%	0,474074%	0,000000%	0,000000%	0,474074%	0,928990%
80	240725	RN	Major Sales	3.906	0,056737%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,234515%
81	240730	RN	Marcelino Vieira	8.499	0,123454%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,301232%
82	240740	RN	Martins	8.706	0,126461%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,304239%
83	240750	RN	Maxaranguape	11.831	0,171854%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,408891%
84	240760	RN	Messias Targino	4.530	0,065801%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,243579%
85	240770	RN	Montanhas	11.572	0,168091%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,405128%
86	240780	RN	Monte Alegre	22.155	0,321817%	0,823045%	0,355555%	0,000000%	0,000000%	0,355555%	0,677372%
87	240790	RN	Monte das Gameleiras	2.219	0,032233%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,210010%
88	240800	RN	Mossoró	288.162	4,185755%	2,743484%	1,185185%	0,000000%	0,900000%	2,085185%	6,270940%
89	240820	RN	Nísia Floresta	26.606	0,386471%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,801285%
90	240830	RN	Nova Cruz	37.395	0,543189%	1,234568%	0,533333%	0,000000%	0,000000%	0,533333%	1,076522%
91	240840	RN	Olho-d'Água do Borges	4.370	0,063477%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,241255%
92	240850	RN	Ouro Branco	4.871	0,070755%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,248533%
93	240860	RN	Paraná	4.222	0,061328%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,239105%
94	240870	RN	Paraú	3.891	0,056519%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,234297%
95	240880	RN	Parazinho	5.173	0,075141%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,252919%
96	240890	RN	Parelhas	21.483	0,312056%	0,823045%	0,355555%	0,000000%	0,000000%	0,355555%	0,667611%
97	240325	RN	Parnamirim	242.384	3,520797%	2,743484%	1,185185%	0,000000%	0,900000%	2,085185%	5,605982%
98	240910	RN	Passa e Fica	12.655	0,183823%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,420860%
99	240920	RN	Passagem	3.075	0,044667%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,222444%
100	240930	RN	Patu	12.706	0,184564%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,421601%
101	240940	RN	Pau dos Ferros	29.954	0,435103%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,849917%
102	240950	RN	Pedra Grande	3.429	0,049809%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,227587%
103	240960	RN	Pedra Preta	2.568	0,037302%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,215080%
104	240970	RN	Pedro Avelino	7.059	0,102537%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,280315%
105	240980	RN	Pedro Velho	14.844	0,215619%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,511916%
106	240990	RN	Pendências	14.751	0,214269%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,510565%
107	241000	RN	Pilões	3.761	0,054631%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,232409%
108	241010	RN	Poço Branco	15.139	0,219905%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,516201%

109	241020	RN	Portalegre	7.811	0,113460%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,291238%
110	241025	RN	Porto do Mangue	5.884	0,085469%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,263247%
111	241040	RN	Pureza	9.331	0,135539%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,313317%
112	241050	RN	Rafael Fernandes	5.040	0,073210%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,250987%
113	241060	RN	Rafael Godeiro	3.213	0,046671%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,224449%
114	241070	RN	Riacho da Cruz	3.485	0,050622%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,228400%
115	241080	RN	Riacho de Santana	4.278	0,062141%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,239919%
116	241090	RN	Riachuelo	7.863	0,114216%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,291994%
117	240895	RN	Rio do Fogo	10.758	0,156267%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,393305%
118	241100	RN	Rodolfo Fernandes	4.547	0,066048%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,243826%
119	241110	RN	Ruy Barbosa	3.678	0,053426%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,231203%
120	241120	RN	Santa Cruz	38.924	0,565398%	1,234568%	0,533333%	0,000000%	0,000000%	0,533333%	1,098732%
121	240933	RN	Santa Maria	5.341	0,077582%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,255360%
122	241140	RN	Santana do Matos	13.605	0,197622%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,493918%
123	241142	RN	Santana do Seridó	2.675	0,038856%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,216634%
124	241150	RN	Santo Antônio	23.865	0,346656%	0,960219%	0,414815%	0,000000%	0,000000%	0,414815%	0,761470%
125	241160	RN	São Bento do Norte	2.905	0,042197%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,219975%
126	241170	RN	São Bento do Trairí	4.318	0,062722%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,240500%
127	241180	RN	São Fernando	3.587	0,052104%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,229882%
128	241190	RN	São Francisco do Oeste	4.173	0,060616%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,238394%
129	241200	RN	São Gonçalo do Amarante	98.260	1,427295%	2,057604%	0,888885%	0,000000%	0,000000%	0,888885%	2,316180%
130	241210	RN	São João do Sabugi	6.218	0,090321%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,268099%
131	241220	RN	São José de Mipibu	43.191	0,627379%	1,234568%	0,533333%	0,000000%	0,000000%	0,533333%	1,160713%
132	241230	RN	São José do Campestre	12.933	0,187861%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,424898%
133	241240	RN	São José do Seridó	4.567	0,066339%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,244117%
134	241250	RN	São Miguel	23.274	0,338071%	0,823045%	0,355555%	0,000000%	0,000000%	0,355555%	0,693627%
135	241255	RN	São Miguel do Gostoso	9.427	0,136934%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,314712%
136	241260	RN	São Paulo do Potengi	17.239	0,250409%	0,823045%	0,355555%	0,000000%	0,000000%	0,355555%	0,605964%
137	241270	RN	São Pedro	6.216	0,090292%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,268070%
138	241280	RN	São Rafael	8.347	0,121246%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,299024%
139	241290	RN	São Tomé	11.205	0,162760%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,399798%
140	241300	RN	São Vicente	6.400	0,092964%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,270742%
141	241310	RN	Senador Elói de Souza	6.087	0,088418%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,266196%
142	241320	RN	Senador Georgino Avelino	4.322	0,062780%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,240558%
143	241030	RN	Serra Caiada	9.814	0,142555%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,320333%
144	241330	RN	Serra de São Bento	5.883	0,085455%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,263233%
145	241335	RN	Serra do Mel	11.507	0,167147%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,404184%
146	241340	RN	Serra Negra do Norte	8.130	0,118094%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,295872%
147	241350	RN	Serrinha	6.518	0,094679%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,272456%

148	241355	RN	Serrinha dos Pintos	4.797	0,069680%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,247458%
149	241360	RN	Severiano Melo	3.893	0,056549%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,234326%
150	241370	RN	Sítio Novo	5.433	0,078918%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,256696%
151	241380	RN	Taboleiro Grande	2.518	0,036576%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,214354%
152	241390	RN	Taipu	12.366	0,179625%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,416662%
153	241400	RN	Tangará	15.529	0,225570%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,521866%
154	241410	RN	Tenente Ananias	10.646	0,154641%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,391678%
155	241415	RN	Tenente Laurentino Cruz	5.757	0,083624%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,261402%
156	241105	RN	Tibau	4.019	0,058379%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,236157%
157	241420	RN	Tibau do Sul	13.316	0,193424%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,430461%
158	241430	RN	Timbaúba dos Batistas	2.418	0,035123%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,212901%
159	241440	RN	Touros	33.506	0,486698%	1,097394%	0,474074%	0,000000%	0,000000%	0,474074%	0,960772%
160	241445	RN	Triunfo Potiguar	3.366	0,048894%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,226671%
161	241450	RN	Umarizal	10.835	0,157386%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,394423%
162	241460	RN	Upanema	14.282	0,207456%	0,685871%	0,296296%	0,000000%	0,000000%	0,296296%	0,503752%
163	241470	RN	Várzea	5.512	0,080066%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,257844%
164	241475	RN	Venha-Ver	4.121	0,059860%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,237638%
165	241480	RN	Vera Cruz	12.016	0,174541%	0,548697%	0,237037%	0,000000%	0,000000%	0,237037%	0,411578%
166	241490	RN	Viçosa	1.714	0,024897%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,202675%
167	241500	RN	Vila Flor	3.116	0,045262%	0,411523%	0,177778%	0,000000%	0,000000%	0,177778%	0,223040%
			TOTAL	**3.442.175**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: RO - RONDÔNIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	110020	RO	Porto Velho	502.748	14,216346%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	19,216346%
2	110001	RO	Alta Floresta D'Oeste	25.578	0,723276%	2,258065%	1,016129%	0,000000%	0,000000%	1,016129%	1,739406%
3	110037	RO	Alto Alegre dos Parecis	13.940	0,394185%	1,612903%	0,725806%	0,000000%	0,000000%	0,725806%	1,119992%
4	110040	RO	Alto Paraíso	20.210	0,571484%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,442452%
5	110034	RO	Alvorada D'Oeste	17.063	0,482495%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,353463%
6	110002	RO	Ariquemes	104.401	2,952176%	5,161289%	2,322580%	0,000000%	0,000000%	2,322580%	5,274756%
7	110045	RO	Buritis	37.838	1,069956%	2,903226%	1,306452%	0,000000%	0,000000%	1,306452%	2,376407%
8	110003	RO	Cabixi	6.355	0,179702%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,615186%
9	110060	RO	Cacaulândia	6.367	0,180041%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,615525%
10	110004	RO	Cacoal	87.226	2,466514%	4,516128%	2,032258%	0,000000%	0,000000%	2,032258%	4,498772%
11	110070	RO	Campo Novo de Rondônia	14.220	0,402103%	1,612903%	0,725806%	0,000000%	0,000000%	0,725806%	1,127909%
12	110080	RO	Candeias do Jamari	24.155	0,683038%	2,258065%	1,016129%	0,000000%	0,000000%	1,016129%	1,699167%
13	110090	RO	Castanheiras	3.617	0,102279%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,537763%
14	110005	RO	Cerejeiras	17.986	0,508595%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,379563%
15	110092	RO	Chupinguaia	10.129	0,286421%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,721904%
16	110006	RO	Colorado do Oeste	18.817	0,532094%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,403061%
17	110007	RO	Corumbiara	8.842	0,250028%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,685512%
18	110008	RO	Costa Marques	16.651	0,470845%	1,612903%	0,725806%	0,000000%	0,000000%	0,725806%	1,196651%
19	110094	RO	Cujubim	20.974	0,593088%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,464055%
20	110009	RO	Espigão D'Oeste	32.385	0,915760%	2,580645%	1,161290%	0,000000%	0,000000%	1,161290%	2,077050%
21	110100	RO	Governador Jorge Teixeira	10.127	0,286364%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,721848%
22	110010	RO	Guajará-Mirim	46.632	1,318626%	3,225805%	1,451612%	0,000000%	0,000000%	1,451612%	2,770238%
23	110110	RO	Itapuã do Oeste	9.995	0,282631%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,718115%
24	110011	RO	Jaru	55.738	1,576119%	3,548387%	1,596774%	0,000000%	0,000000%	1,596774%	3,172893%
25	110012	RO	Ji-Paraná	130.419	3,687895%	5,806450%	2,612903%	0,000000%	0,000000%	2,612903%	6,300797%
26	110013	RO	Machadinho D'Oeste	37.167	1,050982%	2,580645%	1,161290%	0,000000%	0,000000%	1,161290%	2,212272%
27	110120	RO	Ministro Andreazza	10.823	0,306045%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,886690%
28	110130	RO	Mirante da Serra	12.360	0,349507%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,930153%
29	110140	RO	Monte Negro	15.873	0,448845%	1,612903%	0,725806%	0,000000%	0,000000%	0,725806%	1,174652%
30	110014	RO	Nova Brasilândia D'Oeste	21.592	0,610563%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,481531%

31	110033	RO	Nova Mamoré	27.600	0,780453%	2,258065%	1,016129%	0,000000%	0,000000%	1,016129%	1,796582%
32	110143	RO	Nova União	7.824	0,221241%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,656725%
33	110050	RO	Novo Horizonte do Oeste	10.276	0,290577%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,871223%
34	110015	RO	Ouro Preto do Oeste	39.924	1,128942%	2,903226%	1,306452%	0,000000%	0,000000%	1,306452%	2,435394%
35	110145	RO	Parecis	5.697	0,161096%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,596580%
36	110018	RO	Pimenta Bueno	37.512	1,060737%	2,903226%	1,306452%	0,000000%	0,000000%	1,306452%	2,367189%
37	110146	RO	Pimenteiras do Oeste	2.424	0,068544%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,504028%
38	110025	RO	Presidente Médici	22.557	0,637851%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,508818%
39	110147	RO	Primavera de Rondônia	3.501	0,098999%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,534483%
40	110026	RO	Rio Crespo	3.750	0,106040%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,541524%
41	110028	RO	Rolim de Moura	56.242	1,590371%	3,548387%	1,596774%	0,000000%	0,000000%	1,596774%	3,187145%
42	110029	RO	Santa Luzia D'Oeste	8.532	0,241262%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,676746%
43	110148	RO	São Felipe D'Oeste	6.103	0,172576%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,608060%
44	110149	RO	São Francisco do Guaporé	19.002	0,537325%	1,935484%	0,870968%	0,000000%	0,000000%	0,870968%	1,408293%
45	110032	RO	São Miguel do Guaporé	23.933	0,676760%	2,258065%	1,016129%	0,000000%	0,000000%	1,016129%	1,692889%
46	110150	RO	Seringueiras	12.581	0,355756%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,936402%
47	110155	RO	Teixeirópolis	5.003	0,141471%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,576955%
48	110160	RO	Theobroma	11.347	0,320862%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,901508%
49	110170	RO	Urupá	13.293	0,375890%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,956535%
50	110175	RO	Vale do Anari	10.843	0,306611%	1,290323%	0,580645%	0,000000%	0,000000%	0,580645%	0,887256%
51	110180	RO	Vale do Paraíso	8.231	0,232750%	0,967742%	0,435484%	0,000000%	0,000000%	0,435484%	0,668234%
52	110030	RO	Vilhena	91.801	2,595883%	4,838709%	2,177419%	0,000000%	0,000000%	2,177419%	4,773302%
			TOTAL	**1.768.204**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: RR - RORAIMA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	140010	RR	Boa Vista	320.714	31,712102%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	36,712102%
2	140005	RR	Alto Alegre	16.176	1,599478%	8,474576%	3,813559%	0,000000%	0,000000%	3,813559%	5,413037%
3	140002	RR	Amajari	11.006	1,088270%	6,779661%	3,050847%	0,000000%	0,000000%	3,050847%	4,139117%
4	140015	RR	Bonfim	11.739	1,160749%	6,779661%	3,050847%	0,000000%	0,000000%	3,050847%	4,211596%
5	140017	RR	Cantá	16.149	1,596808%	8,474576%	3,813559%	0,000000%	0,000000%	3,813559%	5,410367%
6	140020	RR	Caracaraí	20.261	2,003401%	10,169492%	4,576271%	0,000000%	0,000000%	4,576271%	6,579673%
7	140023	RR	Caroebe	9.165	0,906232%	5,084746%	2,288136%	0,000000%	0,000000%	2,288136%	3,194368%
8	140028	RR	Iracema	10.320	1,020438%	6,779661%	3,050847%	0,000000%	0,000000%	3,050847%	4,071286%
9	140030	RR	Mucajaí	16.380	1,619649%	8,474576%	3,813559%	0,000000%	0,000000%	3,813559%	5,433209%
10	140040	RR	Normandia	10.148	1,003431%	5,084746%	2,288136%	0,000000%	0,000000%	2,288136%	3,291567%
11	140045	RR	Pacaraima	11.908	1,177459%	6,779661%	3,050847%	0,000000%	0,000000%	3,050847%	4,228307%
12	140047	RR	Rorainópolis	27.288	2,698229%	11,864406%	5,338983%	0,000000%	0,000000%	5,338983%	8,037212%
13	140050	RR	São João da Baliza	7.516	0,743180%	5,084746%	2,288136%	0,000000%	0,000000%	2,288136%	3,031315%
14	140060	RR	São Luiz	7.407	0,732402%	5,084746%	2,288136%	0,000000%	0,000000%	2,288136%	3,020538%
15	140070	RR	Uiramutã	9.488	0,938171%	5,084746%	2,288136%	0,000000%	0,000000%	2,288136%	3,226306%
TOTAL				**505.665**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: RS - RIO GRANDE DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	431490	RS	Porto Alegre	1.476.867	6,565037%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	11,565036%
2	430003	RS	Aceguá	4.702	0,020902%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075287%
3	430005	RS	Água Santa	3.840	0,017070%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071455%
4	430010	RS	Agudo	17.120	0,076103%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,184873%
5	430020	RS	Ajuricaba	7.387	0,032837%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,087222%
6	430030	RS	Alecrim	6.865	0,030517%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084902%
7	430040	RS	Alegrete	78.499	0,348947%	0,545531%	0,235669%	0,000000%	0,000000%	0,235669%	0,584617%
8	430045	RS	Alegria	4.135	0,018381%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072766%
9	430047	RS	Almirante Tamandaré do Sul	2.091	0,009295%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063680%
10	430050	RS	Alpestre	7.640	0,033962%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,088347%
11	430055	RS	Alto Alegre	1.828	0,008126%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062511%
12	430057	RS	Alto Feliz	3.025	0,013447%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067832%
13	430060	RS	Alvorada	206.561	0,918214%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,444419%
14	430063	RS	Amaral Ferrador	6.778	0,030130%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084515%
15	430064	RS	Ametista do Sul	7.569	0,033646%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,088031%
16	430066	RS	André da Rocha	1.293	0,005748%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,060133%
17	430070	RS	Anta Gorda	6.222	0,027658%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082044%
18	430080	RS	Antônio Prado	13.285	0,059055%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,131569%
19	430085	RS	Arambaré	3.762	0,016723%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071108%
20	430087	RS	Araricá	5.301	0,023564%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077950%
21	430090	RS	Aratiba	6.641	0,029521%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083906%
22	430100	RS	Arroio do Meio	20.045	0,089105%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,197875%
23	430107	RS	Arroio do Padre	2.883	0,012816%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067201%
24	430105	RS	Arroio do Sal	8.785	0,039051%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,093437%
25	430120	RS	Arroio do Tigre	13.316	0,059193%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,131707%
26	430110	RS	Arroio dos Ratos	14.197	0,063109%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,153751%
27	430130	RS	Arroio Grande	18.949	0,084233%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,193003%
28	430140	RS	Arvorezinha	10.595	0,047097%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,119611%
29	430150	RS	Augusto Pestana	7.145	0,031761%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,086147%
30	430155	RS	Áurea	3.732	0,016590%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070975%

31	430160	RS	Bagé	121.749	0,541204%	0,713386%	0,308183%	0,000000%	0,000000%	0,308183%	0,849387%
32	430163	RS	Balneário Pinhal	12.305	0,054699%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,127213%
33	430165	RS	Barão	6.061	0,026943%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081328%
34	430170	RS	Barão de Cotegipe	6.754	0,030023%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084409%
35	430175	RS	Barão do Triunfo	7.388	0,032841%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,087227%
36	430185	RS	Barra do Guarita	3.236	0,014385%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068770%
37	430187	RS	Barra do Quaraí	4.201	0,018674%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073060%
38	430190	RS	Barra do Ribeiro	13.263	0,058957%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,131471%
39	430192	RS	Barra do Rio Azul	1.952	0,008677%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063062%
40	430195	RS	Barra Funda	2.497	0,011100%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065485%
41	430180	RS	Barracão	5.485	0,024382%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,078768%
42	430200	RS	Barros Cassal	11.482	0,051040%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,123554%
43	430205	RS	Benjamin Constant do Sul	2.264	0,010064%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064449%
44	430210	RS	Bento Gonçalves	113.287	0,503589%	0,671423%	0,290055%	0,000000%	0,000000%	0,290055%	0,793643%
45	430215	RS	Boa Vista das Missões	2.170	0,009646%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064032%
46	430220	RS	Boa Vista do Buricá	6.815	0,030294%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084680%
47	430222	RS	Boa Vista do Cadeado	2.523	0,011215%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065601%
48	430223	RS	Boa Vista do Incra	2.559	0,011375%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065761%
49	430225	RS	Boa Vista do Sul	2.859	0,012709%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067094%
50	430230	RS	Bom Jesus	11.797	0,052441%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,124954%
51	430235	RS	Bom Princípio	12.932	0,057486%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,130000%
52	430237	RS	Bom Progresso	2.261	0,010051%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064436%
53	430240	RS	Bom Retiro do Sul	12.110	0,053832%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,126346%
54	430245	RS	Boqueirão do Leão	7.912	0,035171%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,089556%
55	430250	RS	Bossoroca	6.873	0,030552%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084938%
56	430258	RS	Bozano	2.238	0,009948%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064334%
57	430260	RS	Braga	3.688	0,016394%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070779%
58	430265	RS	Brochier	4.952	0,022013%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076398%
59	430270	RS	Butiá	21.192	0,094204%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,202974%
60	430280	RS	Caçapava do Sul	34.654	0,154046%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,299073%
61	430290	RS	Cacequi	13.685	0,060833%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,151475%
62	430300	RS	Cachoeira do Sul	85.712	0,381011%	0,587495%	0,253798%	0,000000%	0,000000%	0,253798%	0,634809%
63	430310	RS	Cachoeirinha	125.975	0,559990%	0,713386%	0,308183%	0,000000%	0,000000%	0,308183%	0,868173%
64	430320	RS	Cacique Doble	5.080	0,022582%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076967%
65	430330	RS	Caibaté	5.058	0,022484%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076869%
66	430340	RS	Caiçara	5.104	0,022689%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077074%
67	430350	RS	Camaquã	65.835	0,292653%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,510194%
68	430355	RS	Camargo	2.718	0,012082%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066468%
69	430360	RS	Cambará do Sul	6.695	0,029761%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084146%

70	430367	RS	Campestre da Serra	3.392	0,015078%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069464%
71	430370	RS	Campina das Missões	6.070	0,026983%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081368%
72	430380	RS	Campinas do Sul	5.649	0,025111%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079497%
73	430390	RS	Campo Bom	64.171	0,285256%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,502797%
74	430400	RS	Campo Novo	5.276	0,023453%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077838%
75	430410	RS	Campos Borges	3.535	0,015714%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070099%
76	430420	RS	Candelária	31.476	0,139919%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,284946%
77	430430	RS	Cândido Godói	6.608	0,029374%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083760%
78	430435	RS	Candiota	9.315	0,041407%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,095793%
79	430440	RS	Canela	42.411	0,188527%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,351683%
80	430450	RS	Canguçu	55.801	0,248049%	0,461603%	0,199412%	0,000000%	0,000000%	0,199412%	0,447462%
81	430460	RS	Canoas	341.343	1,517354%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	2,043557%
82	430461	RS	Canudos do Vale	1.828	0,008126%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062511%
83	430462	RS	Capão Bonito do Sul	1.770	0,007868%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062253%
84	430463	RS	Capão da Canoa	47.148	0,209584%	0,419639%	0,181284%	0,000000%	0,000000%	0,181284%	0,390868%
85	430465	RS	Capão do Cipó	3.387	0,015056%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069441%
86	430466	RS	Capão do Leão	25.382	0,112829%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,239728%
87	430468	RS	Capela de Santana	11.289	0,050182%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,122696%
88	430469	RS	Capitão	2.756	0,012251%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066636%
89	430467	RS	Capivari do Sul	4.275	0,019003%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073389%
90	430471	RS	Caraá	7.863	0,034953%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,089338%
91	430470	RS	Carazinho	62.039	0,275779%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,493320%
92	430480	RS	Carlos Barbosa	27.565	0,122533%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,249432%
93	430485	RS	Carlos Gomes	1.574	0,006997%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061382%
94	430490	RS	Casca	9.038	0,040176%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,094561%
95	430495	RS	Caseiros	3.163	0,014060%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068446%
96	430500	RS	Catuípe	9.402	0,041794%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,096180%
97	430510	RS	Caxias do Sul	474.853	2,110838%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	2,637042%
98	430511	RS	Centenário	3.026	0,013451%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067837%
99	430512	RS	Cerrito	6.481	0,028810%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083195%
100	430513	RS	Cerro Branco	4.668	0,020750%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075136%
101	430515	RS	Cerro Grande	2.450	0,010891%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065276%
102	430517	RS	Cerro Grande do Sul	11.263	0,050067%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,122581%
103	430520	RS	Cerro Largo	13.976	0,062127%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,152769%
104	430530	RS	Chapada	9.613	0,042732%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,097117%
105	430535	RS	Charqueadas	38.281	0,170168%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,333324%
106	430537	RS	Charrua	3.505	0,015581%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069966%
107	430540	RS	Chiapetta	4.061	0,018052%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072437%
108	430543	RS	Chuí	6.368	0,028307%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082693%

109	430544	RS	Chuvisca	5.264	0,023400%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077785%
110	430545	RS	Cidreira	14.301	0,063571%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,154214%
111	430550	RS	Ciríaco	5.005	0,022248%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076634%
112	430558	RS	Colinas	2.498	0,011104%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065490%
113	430560	RS	Colorado	3.522	0,015656%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070041%
114	430570	RS	Condor	6.815	0,030294%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084680%
115	430580	RS	Constantina	10.094	0,044870%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,099256%
116	430583	RS	Coqueiro Baixo	1.562	0,006943%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061329%
117	430585	RS	Coqueiros do Sul	2.476	0,011006%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065392%
118	430587	RS	Coronel Barros	2.553	0,011349%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065734%
119	430590	RS	Coronel Bicaco	7.827	0,034793%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,089178%
120	430593	RS	Coronel Pilar	1.740	0,007735%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062120%
121	430595	RS	Cotiporã	4.009	0,017821%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072206%
122	430597	RS	Coxilha	2.885	0,012825%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067210%
123	430600	RS	Crissiumal	14.273	0,063447%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,154089%
124	430605	RS	Cristal	7.750	0,034451%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,088836%
125	430607	RS	Cristal do Sul	2.917	0,012967%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067352%
126	430610	RS	Cruz Alta	63.776	0,283500%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,501041%
127	430613	RS	Cruzaltense	2.096	0,009317%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063703%
128	430620	RS	Cruzeiro do Sul	12.169	0,054094%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,126608%
129	430630	RS	David Canabarro	4.840	0,021515%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075900%
130	430632	RS	Derrubadas	3.148	0,013994%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068379%
131	430635	RS	Dezesseis de Novembro	2.795	0,012424%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066810%
132	430637	RS	Dilermando de Aguiar	3.136	0,013940%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068326%
133	430640	RS	Dois Irmãos	30.175	0,134135%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,261034%
134	430642	RS	Dois Irmãos das Missões	2.174	0,009664%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064049%
135	430645	RS	Dois Lajeados	3.417	0,015189%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069575%
136	430650	RS	Dom Feliciano	15.165	0,067412%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,158054%
137	430660	RS	Dom Pedrito	39.886	0,177303%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,340459%
138	430655	RS	Dom Pedro de Alcântara	2.619	0,011642%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066027%
139	430670	RS	Dona Francisca	3.374	0,014998%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069384%
140	430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	5.200	0,023115%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077501%
141	430675	RS	Doutor Ricardo	2.076	0,009228%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063614%
142	430676	RS	Eldorado do Sul	37.794	0,168004%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,331159%
143	430680	RS	Encantado	21.883	0,097275%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,206046%
144	430690	RS	Encruzilhada do Sul	25.726	0,114358%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,241257%
145	430692	RS	Engenho Velho	1.397	0,006210%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,060595%
146	430695	RS	Entre Rios do Sul	3.069	0,013642%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068028%
147	430693	RS	Entre-Ijuís	9.037	0,040172%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,094557%

148	430697	RS	Erebango	3.064	0,013620%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068006%
149	430700	RS	Erechim	102.345	0,454949%	0,671423%	0,290055%	0,000000%	0,000000%	0,290055%	0,745003%
150	430705	RS	Ernestina	3.207	0,014256%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068641%
151	430720	RS	Erval Grande	5.207	0,023146%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077532%
152	430730	RS	Erval Seco	7.773	0,034553%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,088938%
153	430740	RS	Esmeralda	3.301	0,014674%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069059%
154	430745	RS	Esperança do Sul	3.245	0,014425%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068810%
155	430750	RS	Espumoso	15.809	0,070275%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,160917%
156	430755	RS	Estação	6.169	0,027423%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081808%
157	430760	RS	Estância Velha	46.444	0,206455%	0,419639%	0,181284%	0,000000%	0,000000%	0,181284%	0,387739%
158	430770	RS	Esteio	83.984	0,373330%	0,587495%	0,253798%	0,000000%	0,000000%	0,253798%	0,627127%
159	430780	RS	Estrela	32.748	0,145573%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,290600%
160	430781	RS	Estrela Velha	3.743	0,016639%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071024%
161	430783	RS	Eugênio de Castro	2.744	0,012198%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066583%
162	430786	RS	Fagundes Varela	2.708	0,012038%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066423%
163	430790	RS	Farroupilha	68.562	0,304775%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,522316%
164	430800	RS	Faxinal do Soturno	6.869	0,030534%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,084920%
165	430805	RS	Faxinalzinho	2.553	0,011349%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065734%
166	430807	RS	Fazenda Vilanova	4.099	0,018221%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072606%
167	430810	RS	Feliz	13.140	0,058411%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,130924%
168	430820	RS	Flores da Cunha	29.196	0,129783%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,256682%
169	430825	RS	Floriano Peixoto	1.988	0,008837%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063222%
170	430830	RS	Fontoura Xavier	10.888	0,048400%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,120914%
171	430840	RS	Formigueiro	7.096	0,031543%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,085929%
172	430843	RS	Forquetinha	2.528	0,011238%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065623%
173	430845	RS	Fortaleza dos Valos	4.619	0,020533%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074918%
174	430850	RS	Frederico Westphalen	30.558	0,135838%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,262737%
175	430860	RS	Garibaldi	33.131	0,147275%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,292303%
176	430865	RS	Garruchos	3.219	0,014309%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068695%
177	430870	RS	Gaurama	5.918	0,026307%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,080692%
178	430880	RS	General Câmara	8.673	0,038554%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,092939%
179	430885	RS	Gentil	1.711	0,007606%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061991%
180	430890	RS	Getúlio Vargas	16.647	0,074000%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,164642%
181	430900	RS	Giruá	17.198	0,076449%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,185220%
182	430905	RS	Glorinha	7.518	0,033419%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,087805%
183	430910	RS	Gramado	34.605	0,153828%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,298855%
184	430912	RS	Gramado dos Loureiros	2.270	0,010091%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064476%
185	430915	RS	Gramado Xavier	4.212	0,018723%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073109%
186	430920	RS	Gravataí	272.257	1,210249%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,736453%

187	430925	RS	Guabiju	1.612	0,007166%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061551%
188	430930	RS	Guaíba	99.029	0,440208%	0,629379%	0,271892%	0,000000%	0,000000%	0,271892%	0,712100%
189	430940	RS	Guaporé	24.509	0,108949%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,235847%
190	430950	RS	Guarani das Missões	8.150	0,036229%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,090614%
191	430955	RS	Harmonia	4.595	0,020426%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074811%
192	430710	RS	Herval	6.975	0,031006%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,085391%
193	430957	RS	Herveiras	3.063	0,013616%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068001%
194	430960	RS	Horizontina	19.232	0,085491%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,194261%
195	430965	RS	Hulha Negra	6.478	0,028796%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083182%
196	430970	RS	Humaitá	5.008	0,022262%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076647%
197	430975	RS	Ibarama	4.518	0,020084%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074469%
198	430980	RS	Ibiaçá	4.848	0,021551%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075936%
199	430990	RS	Ibiraiaras	7.441	0,033077%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,087462%
200	430995	RS	Ibirapuitã	4.162	0,018501%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072886%
201	431000	RS	Ibirubá	20.242	0,089981%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,198751%
202	431010	RS	Igrejinha	34.341	0,152654%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,297681%
203	431020	RS	Ijuí	82.833	0,368213%	0,587495%	0,253798%	0,000000%	0,000000%	0,253798%	0,622011%
204	431030	RS	Ilópolis	4.208	0,018706%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073091%
205	431033	RS	Imbé	19.993	0,088874%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,197644%
206	431036	RS	Imigrante	3.146	0,013985%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068370%
207	431040	RS	Independência	6.653	0,029574%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083960%
208	431041	RS	Inhacorá	2.318	0,010304%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064689%
209	431043	RS	Ipê	6.412	0,028503%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082888%
210	431046	RS	Ipiranga do Sul	1.982	0,008810%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063196%
211	431050	RS	Iraí	8.020	0,035651%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,090036%
212	431053	RS	Itaara	5.329	0,023689%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,078074%
213	431055	RS	Itacurubi	3.551	0,015785%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070170%
214	431057	RS	Itapuca	2.325	0,010335%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064721%
215	431060	RS	Itaqui	39.088	0,173756%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,336911%
216	431065	RS	Itati	2.602	0,011567%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065952%
217	431070	RS	Itatiba do Sul	3.995	0,017759%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072144%
218	431075	RS	Ivorá	2.133	0,009482%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063867%
219	431080	RS	Ivoti	22.012	0,097849%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,206619%
220	431085	RS	Jaboticaba	4.117	0,018301%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072686%
221	431087	RS	Jacuizinho	2.645	0,011758%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066143%
222	431090	RS	Jacutinga	3.713	0,016505%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070891%
223	431100	RS	Jaguarão	28.310	0,125845%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,252744%
224	431110	RS	Jaguari	11.590	0,051520%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,124034%
225	431112	RS	Jaquirana	4.138	0,018394%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072780%

226	431113	RS	Jari	3.655	0,016247%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070633%
227	431115	RS	Jóia	8.656	0,038478%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,092863%
228	431120	RS	Júlio de Castilhos	20.052	0,089136%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,197906%
229	431123	RS	Lagoa Bonita do Sul	2.825	0,012558%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066943%
230	431127	RS	Lagoa dos Três Cantos	1.649	0,007330%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061716%
231	431130	RS	Lagoa Vermelha	28.431	0,126383%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,253281%
232	431125	RS	Lagoão	6.492	0,028859%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083244%
233	431140	RS	Lajeado	78.486	0,348890%	0,545531%	0,235669%	0,000000%	0,000000%	0,235669%	0,584559%
234	431142	RS	Lajeado do Bugre	2.588	0,011504%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065890%
235	431150	RS	Lavras do Sul	7.833	0,034820%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,089205%
236	431160	RS	Liberato Salzano	5.752	0,025569%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079954%
237	431162	RS	Lindolfo Collor	5.671	0,025209%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079594%
238	431164	RS	Linha Nova	1.703	0,007570%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061956%
239	431171	RS	Maçambara	4.824	0,021444%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075829%
240	431170	RS	Machadinho	5.649	0,025111%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079497%
241	431173	RS	Mampituba	3.083	0,013705%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068090%
242	431175	RS	Manoel Viana	7.359	0,032713%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,087098%
243	431177	RS	Maquiné	7.040	0,031295%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,085680%
244	431179	RS	Maratá	2.659	0,011820%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066205%
245	431180	RS	Marau	40.174	0,178583%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,341739%
246	431190	RS	Marcelino Ramos	5.027	0,022346%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076732%
247	431198	RS	Mariana Pimentel	3.920	0,017425%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071811%
248	431200	RS	Mariano Moro	2.211	0,009828%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064214%
249	431205	RS	Marques de Souza	4.167	0,018523%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072909%
250	431210	RS	Mata	5.159	0,022933%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077318%
251	431213	RS	Mato Castelhano	2.567	0,011411%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065796%
252	431215	RS	Mato Leitão	4.201	0,018674%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073060%
253	431217	RS	Mato Queimado	1.798	0,007993%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062378%
254	431220	RS	Maximiliano de Almeida	4.867	0,021635%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076020%
255	431225	RS	Minas do Leão	8.011	0,035611%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,089996%
256	431230	RS	Miraguaí	4.982	0,022146%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076532%
257	431235	RS	Montauri	1.556	0,006917%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061302%
258	431237	RS	Monte Alegre dos Campos	3.236	0,014385%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068770%
259	431238	RS	Monte Belo do Sul	2.704	0,012020%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066405%
260	431240	RS	Montenegro	63.216	0,281011%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,498552%
261	431242	RS	Mormaço	2.948	0,013105%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067490%
262	431244	RS	Morrinhos do Sul	3.193	0,014194%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068579%
263	431245	RS	Morro Redondo	6.529	0,029023%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083408%
264	431247	RS	Morro Reuter	6.100	0,027116%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081501%

265	431250	RS	Mostardas	12.720	0,056544%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,129057%
266	431260	RS	Muçum	4.989	0,022177%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076563%
267	431261	RS	Muitos Capões	3.137	0,013945%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068330%
268	431262	RS	Muliterno	1.894	0,008419%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062805%
269	431265	RS	Não-Me-Toque	16.997	0,075556%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,184326%
270	431267	RS	Nicolau Vergueiro	1.757	0,007810%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062196%
271	431270	RS	Nonoai	12.295	0,054654%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,127168%
272	431275	RS	Nova Alvorada	3.431	0,015252%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069637%
273	431280	RS	Nova Araçá	4.385	0,019492%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073878%
274	431290	RS	Nova Bassano	9.478	0,042132%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,096517%
275	431295	RS	Nova Boa Vista	1.953	0,008682%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063067%
276	431300	RS	Nova Bréscia	3.329	0,014798%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069184%
277	431301	RS	Nova Candelária	2.814	0,012509%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066894%
278	431303	RS	Nova Esperança do Sul	5.048	0,022440%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,076825%
279	431306	RS	Nova Hartz	20.035	0,089060%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,197831%
280	431308	RS	Nova Pádua	2.557	0,011366%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065752%
281	431310	RS	Nova Palma	6.588	0,029285%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,083671%
282	431320	RS	Nova Petrópolis	20.416	0,090754%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,199524%
283	431330	RS	Nova Prata	25.057	0,111385%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,238283%
284	431333	RS	Nova Ramada	2.440	0,010846%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065232%
285	431335	RS	Nova Roma do Sul	3.564	0,015843%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070228%
286	431337	RS	Nova Santa Rita	25.700	0,114243%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,241142%
287	431349	RS	Novo Barreiro	4.160	0,018492%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072878%
288	431339	RS	Novo Cabrais	4.087	0,018168%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072553%
289	431340	RS	Novo Hamburgo	248.694	1,105506%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,631709%
290	431342	RS	Novo Machado	3.828	0,017016%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071402%
291	431344	RS	Novo Tiradentes	2.320	0,010313%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064698%
292	431346	RS	Novo Xingu	1.795	0,007979%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062365%
293	431350	RS	Osório	43.897	0,195133%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,358289%
294	431360	RS	Paim Filho	4.221	0,018763%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073149%
295	431365	RS	Palmares do Sul	11.413	0,050734%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,123247%
296	431370	RS	Palmeira das Missões	34.974	0,155468%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,300495%
297	431380	RS	Palmitinho	7.170	0,031872%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,086258%
298	431390	RS	Panambi	41.148	0,182913%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,346069%
299	431395	RS	Pantano Grande	9.932	0,044150%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,098536%
300	431400	RS	Paraí	7.309	0,032490%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,086876%
301	431402	RS	Paraíso do Sul	7.648	0,033997%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,088383%
302	431403	RS	Pareci Novo	3.725	0,016559%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070944%
303	431405	RS	Parobé	55.486	0,246649%	0,461603%	0,199412%	0,000000%	0,000000%	0,199412%	0,446061%

304	431406	RS	Passa Sete	5.491	0,024409%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,078794%
305	431407	RS	Passo do Sobrado	6.372	0,028325%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082710%
306	431410	RS	Passo Fundo	196.739	0,874553%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,400758%
307	431413	RS	Paulo Bento	2.297	0,010211%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064596%
308	431415	RS	Paverama	8.437	0,037505%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,091890%
309	431417	RS	Pedras Altas	2.195	0,009757%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064143%
310	431420	RS	Pedro Osório	8.011	0,035611%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,089996%
311	431430	RS	Pejuçara	4.055	0,018025%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072411%
312	431440	RS	Pelotas	342.873	1,524155%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	2,050358%
313	431442	RS	Picada Café	5.532	0,024591%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,078976%
314	431445	RS	Pinhal	2.609	0,011598%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065983%
315	431446	RS	Pinhal da Serra	2.126	0,009451%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063836%
316	431447	RS	Pinhal Grande	4.560	0,020270%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074656%
317	431449	RS	Pinheirinho do Vale	4.761	0,021164%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075549%
318	431450	RS	Pinheiro Machado	12.976	0,057682%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,130195%
319	431454	RS	Pinto Bandeira	2.824	0,012553%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066939%
320	431455	RS	Pirapó	2.678	0,011904%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066290%
321	431460	RS	Piratini	20.712	0,092070%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,200840%
322	431470	RS	Planalto	10.678	0,047466%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,119980%
323	431475	RS	Poço das Antas	2.104	0,009353%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063738%
324	431477	RS	Pontão	3.986	0,017719%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072104%
325	431478	RS	Ponte Preta	1.730	0,007690%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062076%
326	431480	RS	Portão	33.994	0,151112%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,296139%
327	431500	RS	Porto Lucena	5.313	0,023618%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,078003%
328	431505	RS	Porto Mauá	2.557	0,011366%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065752%
329	431507	RS	Porto Vera Cruz	1.733	0,007704%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062089%
330	431510	RS	Porto Xavier	10.758	0,047822%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,120336%
331	431513	RS	Pouso Novo	1.847	0,008210%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062596%
332	431514	RS	Presidente Lucena	2.705	0,012024%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066410%
333	431515	RS	Progresso	6.372	0,028325%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082710%
334	431517	RS	Protásio Alves	2.041	0,009073%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063458%
335	431520	RS	Putinga	4.185	0,018603%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,072989%
336	431530	RS	Quaraí	23.579	0,104814%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,213585%
337	431531	RS	Quatro Irmãos	1.849	0,008219%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062605%
338	431532	RS	Quevedos	2.816	0,012518%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066903%
339	431535	RS	Quinze de Novembro	3.811	0,016941%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071326%
340	431540	RS	Redentora	11.025	0,049009%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,121523%
341	431545	RS	Relvado	2.195	0,009757%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064143%
342	431550	RS	Restinga Seca	16.334	0,072609%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,163251%

343	431555	RS	Rio dos Índios	3.418	0,015194%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069579%
344	431560	RS	Rio Grande	207.860	0,923989%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,450192%
345	431570	RS	Rio Pardo	38.934	0,173071%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,336227%
346	431575	RS	Riozinho	4.571	0,020319%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074705%
347	431580	RS	Roca Sales	10.976	0,048791%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,121305%
348	431590	RS	Rodeio Bonito	5.955	0,026471%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,080857%
349	431595	RS	Rolador	2.542	0,011300%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065685%
350	431600	RS	Rolante	20.712	0,092070%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,200840%
351	431610	RS	Ronda Alta	10.655	0,047364%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,119878%
352	431620	RS	Rondinha	5.544	0,024644%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079030%
353	431630	RS	Roque Gonzales	7.289	0,032401%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,086787%
354	431640	RS	Rosário do Sul	40.773	0,181246%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,344402%
355	431642	RS	Sagrada Família	2.676	0,011895%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066281%
356	431643	RS	Saldanha Marinho	2.876	0,012785%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067170%
357	431645	RS	Salto do Jacuí	12.429	0,055250%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,127764%
358	431647	RS	Salvador das Missões	2.769	0,012309%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066694%
359	431650	RS	Salvador do Sul	7.315	0,032517%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,086902%
360	431660	RS	Sananduva	16.139	0,071742%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,162384%
361	431670	RS	Santa Bárbara do Sul	8.793	0,039087%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,093472%
362	431673	RS	Santa Cecília do Sul	1.698	0,007548%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061933%
363	431675	RS	Santa Clara do Sul	6.183	0,027485%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081870%
364	431680	RS	Santa Cruz do Sul	126.084	0,560474%	0,713386%	0,308183%	0,000000%	0,000000%	0,308183%	0,868657%
365	431697	RS	Santa Margarida do Sul	2.495	0,011091%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065476%
366	431690	RS	Santa Maria	276.108	1,227368%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,753571%
367	431695	RS	Santa Maria do Herval	6.328	0,028130%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082515%
368	431720	RS	Santa Rosa	72.240	0,321125%	0,545531%	0,235669%	0,000000%	0,000000%	0,235669%	0,556794%
369	431725	RS	Santa Tereza	1.781	0,007917%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,062302%
370	431730	RS	Santa Vitória do Palmar	31.436	0,139741%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,284768%
371	431700	RS	Santana da Boa Vista	8.434	0,037491%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,091877%
372	431710	RS	Santana do Livramento	82.968	0,368813%	0,587495%	0,253798%	0,000000%	0,000000%	0,253798%	0,622611%
373	431740	RS	Santiago	50.635	0,225085%	0,419639%	0,181284%	0,000000%	0,000000%	0,181284%	0,406369%
374	431750	RS	Santo Ângelo	78.976	0,351068%	0,545531%	0,235669%	0,000000%	0,000000%	0,235669%	0,586737%
375	431760	RS	Santo Antônio da Patrulha	41.977	0,186598%	0,377675%	0,163156%	0,000000%	0,000000%	0,163156%	0,349754%
376	431770	RS	Santo Antônio das Missões	11.174	0,049671%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,122185%
377	431755	RS	Santo Antônio do Palma	2.198	0,009771%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064156%
378	431775	RS	Santo Antônio do Planalto	2.056	0,009139%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063525%
379	431780	RS	Santo Augusto	14.349	0,063785%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,154427%
380	431790	RS	Santo Cristo	14.757	0,065598%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,156241%
381	431795	RS	Santo Expedito do Sul	2.485	0,011046%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065432%

382	431800	RS	São Borja	62.990	0,280006%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,497547%
383	431805	RS	São Domingos do Sul	3.064	0,013620%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068006%
384	431810	RS	São Francisco de Assis	19.495	0,086660%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,195430%
385	431820	RS	São Francisco de Paula	21.551	0,095799%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,204570%
386	431830	RS	São Gabriel	62.785	0,279095%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,496636%
387	431840	RS	São Jerônimo	23.527	0,104583%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,213354%
388	431842	RS	São João da Urtiga	4.840	0,021515%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,075900%
389	431843	RS	São João do Polêsine	2.651	0,011784%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066170%
390	431844	RS	São Jorge	2.846	0,012651%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067037%
391	431845	RS	São José das Missões	2.736	0,012162%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066548%
392	431846	RS	São José do Herval	2.186	0,009717%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064103%
393	431848	RS	São José do Hortêncio	4.463	0,019839%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074224%
394	431849	RS	São José do Inhacorá	2.220	0,009868%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064254%
395	431850	RS	São José do Norte	26.977	0,119919%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,246818%
396	431860	RS	São José do Ouro	7.116	0,031632%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,086018%
397	431861	RS	São José do Sul	2.260	0,010046%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064432%
398	431862	RS	São José dos Ausentes	3.470	0,015425%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069810%
399	431870	RS	São Leopoldo	228.370	1,015161%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,541364%
400	431880	RS	São Lourenço do Sul	44.541	0,197996%	0,419639%	0,181284%	0,000000%	0,000000%	0,181284%	0,379280%
401	431890	RS	São Luiz Gonzaga	35.193	0,156442%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,301469%
402	431900	RS	São Marcos	21.204	0,094257%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,203027%
403	431910	RS	São Martinho	5.821	0,025876%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,080261%
404	431912	RS	São Martinho da Serra	3.306	0,014696%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069081%
405	431915	RS	São Miguel das Missões	7.728	0,034353%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,088738%
406	431920	RS	São Nicolau	5.732	0,025480%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079865%
407	431930	RS	São Paulo das Missões	6.348	0,028218%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082604%
408	431935	RS	São Pedro da Serra	3.584	0,015932%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070317%
409	431936	RS	São Pedro das Missões	1.984	0,008819%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063205%
410	431937	RS	São Pedro do Butiá	2.983	0,013260%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067646%
411	431940	RS	São Pedro do Sul	16.788	0,074627%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,165269%
412	431950	RS	São Sebastião do Caí	24.676	0,109691%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,236590%
413	431960	RS	São Sepé	24.432	0,108606%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,235505%
414	431970	RS	São Valentim	3.621	0,016096%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070482%
415	431971	RS	São Valentim do Sul	2.257	0,010033%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064418%
416	431973	RS	São Valério do Sul	2.752	0,012233%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,066619%
417	431975	RS	São Vendelino	2.124	0,009442%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063827%
418	431980	RS	São Vicente do Sul	8.787	0,039060%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,093446%
419	431990	RS	Sapiranga	79.560	0,353664%	0,545531%	0,235669%	0,000000%	0,000000%	0,235669%	0,589333%
420	432000	RS	Sapucaia do Sul	138.357	0,615031%	0,755350%	0,326311%	0,000000%	0,000000%	0,326311%	0,941342%

421	432010	RS	Sarandi	23.036	0,102401%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,211171%
422	432020	RS	Seberi	11.164	0,049627%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,122141%
423	432023	RS	Sede Nova	3.063	0,013616%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068001%
424	432026	RS	Segredo	7.388	0,032841%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,087227%
425	432030	RS	Selbach	5.134	0,022822%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077207%
426	432032	RS	Senador Salgado Filho	2.885	0,012825%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067210%
427	432035	RS	Sentinela do Sul	5.486	0,024387%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,078772%
428	432040	RS	Serafina Corrêa	15.814	0,070297%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,160939%
429	432045	RS	Sério	2.235	0,009935%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064320%
430	432050	RS	Sertão	6.169	0,027423%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081808%
431	432055	RS	Sertão Santana	6.246	0,027765%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082150%
432	432057	RS	Sete de Setembro	2.132	0,009477%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063863%
433	432060	RS	Severiano de Almeida	3.890	0,017292%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,071677%
434	432065	RS	Silveira Martins	2.487	0,011055%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065441%
435	432067	RS	Sinimbu	10.400	0,046231%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,118744%
436	432070	RS	Sobradinho	14.944	0,066430%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,157072%
437	432080	RS	Soledade	31.261	0,138963%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,283990%
438	432085	RS	Tabaí	4.460	0,019826%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074211%
439	432090	RS	Tapejara	21.525	0,095684%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,204454%
440	432100	RS	Tapera	10.803	0,048022%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,120536%
441	432110	RS	Tapes	17.354	0,077143%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,185913%
442	432120	RS	Taquara	57.238	0,254437%	0,461603%	0,199412%	0,000000%	0,000000%	0,199412%	0,453849%
443	432130	RS	Taquari	27.128	0,120591%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,247489%
444	432132	RS	Taquaruçu do Sul	3.090	0,013736%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068121%
445	432135	RS	Tavares	5.554	0,024689%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079074%
446	432140	RS	Tenente Portela	14.039	0,062407%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,153049%
447	432143	RS	Terra de Areia	10.634	0,047271%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,119785%
448	432145	RS	Teutônia	30.170	0,134113%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,261012%
449	432146	RS	Tio Hugo	2.912	0,012945%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067330%
450	432147	RS	Tiradentes do Sul	6.384	0,028378%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,082764%
451	432149	RS	Toropi	2.988	0,013282%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067668%
452	432150	RS	Torres	37.107	0,164950%	0,335711%	0,145027%	0,000000%	0,000000%	0,145027%	0,309977%
453	432160	RS	Tramandaí	46.369	0,206122%	0,419639%	0,181284%	0,000000%	0,000000%	0,181284%	0,387406%
454	432162	RS	Travesseiro	2.389	0,010620%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065005%
455	432163	RS	Três Arroios	2.873	0,012771%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067157%
456	432166	RS	Três Cachoeiras	10.811	0,048058%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,120571%
457	432170	RS	Três Coroas	26.092	0,115985%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,242884%
458	432180	RS	Três de Maio	24.485	0,108842%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,235741%
459	432183	RS	Três Forquilhas	2.924	0,012998%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067383%

460	432185	RS	Três Palmeiras	4.471	0,019875%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074260%
461	432190	RS	Três Passos	24.647	0,109562%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,236461%
462	432195	RS	Trindade do Sul	5.961	0,026498%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,080883%
463	432200	RS	Triunfo	27.867	0,123876%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,250774%
464	432210	RS	Tucunduva	5.993	0,026640%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,081026%
465	432215	RS	Tunas	4.586	0,020386%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,074771%
466	432218	RS	Tupanci do Sul	1.584	0,007041%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061427%
467	432220	RS	Tupanciretã	23.521	0,104557%	0,251783%	0,108770%	0,000000%	0,000000%	0,108770%	0,213327%
468	432225	RS	Tupandi	4.366	0,019408%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073793%
469	432230	RS	Tuparendi	8.574	0,038114%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,092499%
470	432232	RS	Turuçu	3.596	0,015985%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,070370%
471	432234	RS	Ubiretama	2.265	0,010068%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064454%
472	432235	RS	União da Serra	1.413	0,006281%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,060666%
473	432237	RS	Unistalda	2.481	0,011029%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,065414%
474	432240	RS	Uruguaiana	129.652	0,576335%	0,755350%	0,326311%	0,000000%	0,000000%	0,326311%	0,902646%
475	432250	RS	Vacaria	64.857	0,288305%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,505846%
476	432253	RS	Vale do Sol	11.650	0,051787%	0,167856%	0,072514%	0,000000%	0,000000%	0,072514%	0,124301%
477	432254	RS	Vale Real	5.548	0,024662%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,079048%
478	432252	RS	Vale Verde	3.434	0,015265%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069650%
479	432255	RS	Vanini	2.087	0,009277%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063663%
480	432260	RS	Venâncio Aires	69.859	0,310540%	0,503567%	0,217541%	0,000000%	0,000000%	0,217541%	0,528081%
481	432270	RS	Vera Cruz	25.700	0,114243%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,241142%
482	432280	RS	Veranópolis	24.686	0,109735%	0,293747%	0,126899%	0,000000%	0,000000%	0,126899%	0,236634%
483	432285	RS	Vespasiano Correa	1.976	0,008784%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,063169%
484	432290	RS	Viadutos	5.271	0,023431%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077816%
485	432300	RS	Viamão	251.978	1,120104%	0,839278%	0,362568%	0,000000%	0,163636%	0,526204%	1,646308%
486	432310	RS	Vicente Dutra	5.224	0,023222%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,077607%
487	432320	RS	Victor Graeff	3.070	0,013647%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,068032%
488	432330	RS	Vila Flores	3.363	0,014949%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069335%
489	432335	RS	Vila Lângaro	2.193	0,009748%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,064134%
490	432340	RS	Vila Maria	4.393	0,019528%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073913%
491	432345	RS	Vila Nova do Sul	4.365	0,019403%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,073789%
492	432350	RS	Vista Alegre	2.887	0,012833%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067219%
493	432360	RS	Vista Alegre do Prata	1.613	0,007170%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,061556%
494	432370	RS	Vista Gaúcha	2.873	0,012771%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067157%
495	432375	RS	Vitória das Missões	3.463	0,015394%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,069779%
496	432377	RS	Westfalia	2.953	0,013127%	0,125892%	0,054385%	0,000000%	0,000000%	0,054385%	0,067512%
497	432380	RS	Xangri-lá	14.197	0,063109%	0,209820%	0,090642%	0,000000%	0,000000%	0,090642%	0,153751%
			TOTAL	**11.247.972**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: SC - SANTA CATARINA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	420540	SC	Florianópolis	469.690	3,443884%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	8,443883%
2	420005	SC	Abdon Batista	2.630	0,019284%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106792%
3	420010	SC	Abelardo Luz	17.717	0,129905%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,304922%
4	420020	SC	Agrolândia	10.272	0,075317%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,191995%
5	420030	SC	Agronômica	5.306	0,038905%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,126413%
6	420040	SC	Água Doce	7.132	0,052294%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,139802%
7	420050	SC	Águas de Chapecó	6.379	0,046772%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,134281%
8	420055	SC	Águas Frias	2.408	0,017656%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,105165%
9	420060	SC	Águas Mornas	6.113	0,044822%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,132331%
10	420070	SC	Alfredo Wagner	9.850	0,072223%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,159731%
11	420075	SC	Alto Bela Vista	1.987	0,014569%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,102078%
12	420080	SC	Anchieta	5.987	0,043898%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,131407%
13	420090	SC	Angelina	5.053	0,037050%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,124558%
14	420100	SC	Anita Garibaldi	7.881	0,057785%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,145294%
15	420110	SC	Anitápolis	3.253	0,023852%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111360%
16	420120	SC	Antônio Carlos	8.118	0,059523%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,147032%
17	420125	SC	Apiúna	10.322	0,075683%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,192361%
18	420127	SC	Arabutã	4.276	0,031353%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,118861%
19	420130	SC	Araquari	32.454	0,237961%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,471317%
20	420140	SC	Araranguá	65.769	0,482235%	0,810263%	0,350034%	0,000000%	0,000000%	0,350034%	0,832268%
21	420150	SC	Armazém	8.341	0,061158%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,148667%
22	420160	SC	Arroio Trinta	3.563	0,026125%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,113633%
23	420165	SC	Arvoredo	2.271	0,016652%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,104160%
24	420170	SC	Ascurra	7.781	0,057052%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,144561%
25	420180	SC	Atalanta	3.282	0,024064%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111573%
26	420190	SC	Aurora	5.674	0,041603%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,129112%
27	420195	SC	Balneário Arroio do Silva	11.616	0,085171%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,201849%
28	420205	SC	Balneário Barra do Sul	9.828	0,072061%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,159570%
29	420200	SC	Balneário Camboriú	128.155	0,939664%	1,147873%	0,495881%	0,000000%	0,000000%	0,495881%	1,435546%
30	420207	SC	Balneário Gaivota	9.841	0,072157%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,159665%

31	421280	SC	Balneário Piçarras	20.617	0,151169%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,326186%
32	422000	SC	Balneário Rincão	12.018	0,088119%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,204797%
33	420208	SC	Bandeirante	2.808	0,020589%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108097%
34	420209	SC	Barra Bonita	1.790	0,013125%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,100633%
35	420210	SC	Barra Velha	26.374	0,193381%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,397567%
36	420213	SC	Bela Vista do Toldo	6.248	0,045812%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,133320%
37	420215	SC	Belmonte	2.700	0,019797%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,107306%
38	420220	SC	Benedito Novo	11.168	0,081887%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,198565%
39	420230	SC	Biguaçu	64.488	0,472842%	0,810263%	0,350034%	0,000000%	0,000000%	0,350034%	0,822876%
40	420240	SC	Blumenau	338.876	2,484723%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	3,268112%
41	420243	SC	Bocaina do Sul	3.424	0,025106%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,112614%
42	420250	SC	Bom Jardim da Serra	4.631	0,033956%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121464%
43	420253	SC	Bom Jesus	2.821	0,020684%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108193%
44	420257	SC	Bom Jesus do Oeste	2.156	0,015808%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,103317%
45	420260	SC	Bom Retiro	9.598	0,070375%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,157883%
46	420245	SC	Bombinhas	17.477	0,128146%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,303163%
47	420270	SC	Botuverá	4.943	0,036243%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,123752%
48	420280	SC	Braço do Norte	31.765	0,232909%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,466265%
49	420285	SC	Braço do Trombudo	3.654	0,026792%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,114301%
50	420287	SC	Brunópolis	2.639	0,019350%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106858%
51	420290	SC	Brusque	122.775	0,900217%	1,147873%	0,495881%	0,000000%	0,000000%	0,495881%	1,396098%
52	420300	SC	Caçador	75.812	0,555872%	0,877785%	0,379203%	0,000000%	0,000000%	0,379203%	0,935076%
53	420310	SC	Caibi	6.243	0,045775%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,133284%
54	420315	SC	Calmon	3.398	0,024915%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,112423%
55	420320	SC	Camboriú	74.434	0,545769%	0,877785%	0,379203%	0,000000%	0,000000%	0,379203%	0,924972%
56	420330	SC	Campo Alegre	11.992	0,087928%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,204606%
57	420340	SC	Campo Belo do Sul	7.297	0,053503%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,141012%
58	420350	SC	Campo Erê	8.993	0,065939%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,153447%
59	420360	SC	Campos Novos	35.054	0,257025%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,490381%
60	420370	SC	Canelinha	11.617	0,085179%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,201857%
61	420380	SC	Canoinhas	54.188	0,397320%	0,742741%	0,320864%	0,000000%	0,000000%	0,320864%	0,718184%
62	420325	SC	Capão Alto	2.654	0,019460%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106968%
63	420390	SC	Capinzal	22.129	0,162255%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,337272%
64	420395	SC	Capivari de Baixo	23.663	0,173503%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,348520%
65	420400	SC	Catanduvas	10.374	0,076065%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,192743%
66	420410	SC	Caxambu do Sul	4.028	0,029534%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,117043%
67	420415	SC	Celso Ramos	2.776	0,020354%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,107863%
68	420417	SC	Cerro Negro	3.362	0,024651%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,112160%
69	420419	SC	Chapadão do Lageado	2.912	0,021352%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108860%

70	420420	SC	Chapecó	205.795	1,508940%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	2,292330%
71	420425	SC	Cocal do Sul	16.156	0,118460%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,264307%
72	420430	SC	Concórdia	72.642	0,532629%	0,877785%	0,379203%	0,000000%	0,000000%	0,379203%	0,911832%
73	420435	SC	Cordilheira Alta	4.184	0,030678%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,118187%
74	420440	SC	Coronel Freitas	10.201	0,074796%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,191474%
75	420445	SC	Coronel Martins	2.534	0,018580%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106088%
76	420455	SC	Correia Pinto	13.826	0,101376%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,247223%
77	420450	SC	Corupá	15.132	0,110952%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,256799%
78	420460	SC	Criciúma	206.918	1,517174%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	2,300564%
79	420470	SC	Cunha Porã	10.982	0,080523%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,197201%
80	420475	SC	Cunhataí	1.943	0,014247%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,101755%
81	420480	SC	Curitibanos	39.231	0,287651%	0,607698%	0,262526%	0,000000%	0,000000%	0,262526%	0,550177%
82	420490	SC	Descanso	8.505	0,062361%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,149869%
83	420500	SC	Dionísio Cerqueira	15.339	0,112469%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,258317%
84	420510	SC	Dona Emma	3.997	0,029307%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,116816%
85	420515	SC	Doutor Pedrinho	3.937	0,028867%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,116376%
86	420517	SC	Entre Rios	3.151	0,023104%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,110612%
87	420519	SC	Ermo	2.078	0,015236%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,102745%
88	420520	SC	Erval Velho	4.464	0,032731%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,120240%
89	420530	SC	Faxinal dos Guedes	10.771	0,078976%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,195654%
90	420535	SC	Flor do Sertão	1.600	0,011732%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,099240%
91	420543	SC	Formosa do Sul	2.576	0,018888%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106396%
92	420545	SC	Forquilhinha	25.129	0,184252%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,388439%
93	420550	SC	Fraiburgo	35.942	0,263536%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,496892%
94	420555	SC	Frei Rogério	2.249	0,016490%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,103999%
95	420560	SC	Galvão	3.217	0,023588%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111096%
96	420570	SC	Garopaba	21.061	0,154424%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,329442%
97	420580	SC	Garuva	16.786	0,123079%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,268927%
98	420590	SC	Gaspar	65.024	0,476772%	0,810263%	0,350034%	0,000000%	0,000000%	0,350034%	0,826806%
99	420600	SC	Governador Celso Ramos	13.944	0,102241%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,248088%
100	420610	SC	Grão Pará	6.478	0,047498%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,135007%
101	420620	SC	Gravatal	11.231	0,082348%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,199027%
102	420630	SC	Guabiruba	21.612	0,158465%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,333482%
103	420640	SC	Guaraciaba	10.374	0,076065%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,192743%
104	420650	SC	Guaramirim	40.878	0,299728%	0,607698%	0,262526%	0,000000%	0,000000%	0,262526%	0,562253%
105	420660	SC	Guarujá do Sul	5.097	0,037372%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,124881%
106	420665	SC	Guatambú	4.739	0,034748%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,122256%
107	420670	SC	Herval d'Oeste	22.204	0,162805%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,337822%
108	420675	SC	Ibiam	1.970	0,014445%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,101953%

109	420680	SC	Ibicaré	3.313	0,024292%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111800%
110	420690	SC	Ibirama	18.412	0,135001%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,310018%
111	420700	SC	Içara	53.145	0,389672%	0,742741%	0,320864%	0,000000%	0,000000%	0,320864%	0,710536%
112	420710	SC	Ilhota	13.493	0,098934%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,215612%
113	420720	SC	Imaruí	10.933	0,080163%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,196841%
114	420730	SC	Imbituba	43.168	0,316519%	0,607698%	0,262526%	0,000000%	0,000000%	0,262526%	0,579044%
115	420740	SC	Imbuia	6.040	0,044287%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,131795%
116	420750	SC	Indaial	63.489	0,465517%	0,810263%	0,350034%	0,000000%	0,000000%	0,350034%	0,815551%
117	420757	SC	Iomerê	2.880	0,021117%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108625%
118	420760	SC	Ipira	4.637	0,034000%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121508%
119	420765	SC	Iporã do Oeste	8.823	0,064692%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,152201%
120	420768	SC	Ipuaçu	7.262	0,053247%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,140755%
121	420770	SC	Ipumirim	7.499	0,054985%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,142493%
122	420775	SC	Iraceminha	4.139	0,030348%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,117857%
123	420780	SC	Irani	10.118	0,074188%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,161696%
124	420785	SC	Irati	2.025	0,014848%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,102356%
125	420790	SC	Irineópolis	10.989	0,080574%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,197252%
126	420800	SC	Itá	6.347	0,046538%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,134046%
127	420810	SC	Itaiópolis	21.263	0,155906%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,330923%
128	420820	SC	Itajaí	205.271	1,505098%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	2,288488%
129	420830	SC	Itapema	57.089	0,418591%	0,742741%	0,320864%	0,000000%	0,000000%	0,320864%	0,739455%
130	420840	SC	Itapiranga	16.398	0,120234%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,266082%
131	420845	SC	Itapoá	18.137	0,132985%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,308002%
132	420850	SC	Ituporanga	24.061	0,176421%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,380608%
133	420860	SC	Jaborá	4.023	0,029498%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,117006%
134	420870	SC	Jacinto Machado	10.608	0,077780%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,194459%
135	420880	SC	Jaguaruna	18.980	0,139166%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,314183%
136	420890	SC	Jaraguá do Sul	163.735	1,200546%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	1,983935%
137	420895	SC	Jardinópolis	1.672	0,012260%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,099768%
138	420900	SC	Joaçaba	29.008	0,212694%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,416880%
139	420910	SC	Joinville	562.151	4,121831%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	4,905220%
140	420915	SC	José Boiteux	4.862	0,035649%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,123158%
141	420917	SC	Jupiá	2.142	0,015706%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,103214%
142	420920	SC	Lacerdópolis	2.246	0,016468%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,103977%
143	420930	SC	Lages	158.732	1,163863%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	1,947252%
144	420940	SC	Laguna	44.650	0,327385%	0,675219%	0,291695%	0,000000%	0,000000%	0,291695%	0,619080%
145	420945	SC	Lajeado Grande	1.470	0,010778%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,098287%
146	420950	SC	Laurentino	6.598	0,048378%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,135887%
147	420960	SC	Lauro Muller	14.996	0,109954%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,255802%

148	420970	SC	Lebon Régis	12.105	0,088757%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,205435%
149	420980	SC	Leoberto Leal	3.218	0,023595%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111104%
150	420985	SC	Lindóia do Sul	4.644	0,034051%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121559%
151	420990	SC	Lontras	11.393	0,083536%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,200214%
152	421000	SC	Luiz Alves	11.908	0,087312%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,203990%
153	421003	SC	Luzerna	5.701	0,041801%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,129310%
154	421005	SC	Macieira	1.815	0,013308%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,100817%
155	421010	SC	Mafra	55.313	0,405569%	0,742741%	0,320864%	0,000000%	0,000000%	0,320864%	0,726433%
156	421020	SC	Major Gercino	3.402	0,024944%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,112453%
157	421030	SC	Major Vieira	7.899	0,057917%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,145426%
158	421040	SC	Maracajá	6.963	0,051054%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,138563%
159	421050	SC	Maravilha	24.345	0,178504%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,382690%
160	421055	SC	Marema	1.999	0,014657%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,102166%
161	421060	SC	Massaranduba	16.024	0,117492%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,263339%
162	421070	SC	Matos Costa	2.690	0,019724%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,107232%
163	421080	SC	Meleiro	7.066	0,051810%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,139318%
164	421085	SC	Mirim Doce	2.424	0,017773%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,105282%
165	421090	SC	Modelo	4.169	0,030568%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,118077%
166	421100	SC	Mondaí	11.189	0,082041%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,198719%
167	421105	SC	Monte Carlo	9.695	0,071086%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,158595%
168	421110	SC	Monte Castelo	8.475	0,062141%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,149649%
169	421120	SC	Morro da Fumaça	17.213	0,126210%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,301227%
170	421125	SC	Morro Grande	2.921	0,021417%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108926%
171	421130	SC	Navegantes	72.772	0,533582%	0,877785%	0,379203%	0,000000%	0,000000%	0,379203%	0,912786%
172	421140	SC	Nova Erechim	4.729	0,034674%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,122183%
173	421145	SC	Nova Itaberaba	4.339	0,031815%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,119323%
174	421150	SC	Nova Trento	13.621	0,099873%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,245720%
175	421160	SC	Nova Veneza	14.470	0,106098%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,251945%
176	421165	SC	Novo Horizonte	2.606	0,019108%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106616%
177	421170	SC	Orleans	22.449	0,164602%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,339619%
178	421175	SC	Otacílio Costa	17.835	0,130771%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,305788%
179	421180	SC	Ouro	7.399	0,054251%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,141760%
180	421185	SC	Ouro Verde	2.263	0,016593%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,104101%
181	421187	SC	Paial	1.637	0,012003%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,099511%
182	421189	SC	Painel	2.381	0,017458%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,104967%
183	421190	SC	Palhoça	157.833	1,157271%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	1,940661%
184	421200	SC	Palma Sola	7.652	0,056106%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,143615%
185	421205	SC	Palmeira	2.537	0,018602%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106110%
186	421210	SC	Palmitos	16.262	0,119237%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,265085%

187	421220	SC	Papanduva	18.793	0,137795%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,312812%
188	421223	SC	Paraíso	3.763	0,027591%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,115100%
189	421225	SC	Passo de Torres	7.912	0,058013%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,145521%
190	421227	SC	Passos Maia	4.314	0,031631%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,119140%
191	421230	SC	Paulo Lopes	7.203	0,052814%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,140323%
192	421240	SC	Pedras Grandes	4.068	0,029828%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,117336%
193	421250	SC	Penha	29.493	0,216250%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,420437%
194	421260	SC	Peritiba	2.906	0,021308%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108816%
195	421265	SC	Pescaria Brava	9.835	0,072113%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,159621%
196	421270	SC	Petrolândia	6.080	0,044580%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,132089%
197	421290	SC	Pinhalzinho	18.696	0,137084%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,312101%
198	421300	SC	Pinheiro Preto	3.396	0,024900%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,112409%
199	421310	SC	Piratuba	4.316	0,031646%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,119154%
200	421315	SC	Planalto Alegre	2.803	0,020552%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108061%
201	421320	SC	Pomerode	31.181	0,228627%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,461983%
202	421330	SC	Ponte Alta	4.825	0,035378%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,122887%
203	421335	SC	Ponte Alta do Norte	3.397	0,024908%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,112416%
204	421340	SC	Ponte Serrada	11.452	0,083969%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,200647%
205	421350	SC	Porto Belo	19.189	0,140699%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,315716%
206	421360	SC	Porto União	34.882	0,255764%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,489120%
207	421370	SC	Pouso Redondo	16.424	0,120425%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,266272%
208	421380	SC	Praia Grande	7.370	0,054039%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,141547%
209	421390	SC	Presidente Castello Branco	1.650	0,012098%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,099607%
210	421400	SC	Presidente Getúlio	16.474	0,120791%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,266639%
211	421410	SC	Presidente Nereu	2.309	0,016930%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,104439%
212	421415	SC	Princesa	2.877	0,021095%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108603%
213	421420	SC	Quilombo	10.149	0,074415%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,161924%
214	421430	SC	Rancho Queimado	2.849	0,020890%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,108398%
215	421440	SC	Rio das Antas	6.246	0,045797%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,133306%
216	421450	SC	Rio do Campo	6.113	0,044822%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,132331%
217	421460	SC	Rio do Oeste	7.392	0,054200%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,141708%
218	421480	SC	Rio do Sul	67.237	0,492998%	0,810263%	0,350034%	0,000000%	0,000000%	0,350034%	0,843032%
219	421470	SC	Rio dos Cedros	11.157	0,081806%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,198484%
220	421490	SC	Rio Fortuna	4.582	0,033596%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121105%
221	421500	SC	Rio Negrinho	41.602	0,305036%	0,607698%	0,262526%	0,000000%	0,000000%	0,262526%	0,567562%
222	421505	SC	Rio Rufino	2.485	0,018221%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,105729%
223	421507	SC	Riqueza	4.740	0,034755%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,122263%
224	421510	SC	Rodeio	11.380	0,083441%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,200119%
225	421520	SC	Romelândia	5.220	0,038274%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,125783%

226	421530	SC	Salete	7.594	0,055681%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,143190%
227	421535	SC	Saltinho	3.897	0,028574%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,116082%
228	421540	SC	Salto Veloso	4.576	0,033552%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121061%
229	421545	SC	Sangão	11.767	0,086279%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,202957%
230	421550	SC	Santa Cecília	16.510	0,121055%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,266903%
231	421555	SC	Santa Helena	2.309	0,016930%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,104439%
232	421560	SC	Santa Rosa de Lima	2.128	0,015603%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,103112%
233	421565	SC	Santa Rosa do Sul	8.309	0,060924%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,148432%
234	421567	SC	Santa Terezinha	8.864	0,064993%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,152502%
235	421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	2.666	0,019548%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,107056%
236	421569	SC	Santiago do Sul	1.365	0,010009%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,097517%
237	421570	SC	Santo Amaro da Imperatriz	21.920	0,160723%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,335740%
238	421580	SC	São Bento do Sul	80.936	0,593443%	0,877785%	0,379203%	0,000000%	0,000000%	0,379203%	0,972646%
239	421575	SC	São Bernardino	2.545	0,018661%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106169%
240	421590	SC	São Bonifácio	2.944	0,021586%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,109095%
241	421600	SC	São Carlos	10.944	0,080244%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,196922%
242	421605	SC	São Cristovão do Sul	5.360	0,039301%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,126809%
243	421610	SC	São Domingos	9.516	0,069774%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,157282%
244	421620	SC	São Francisco do Sul	48.606	0,356391%	0,675219%	0,291695%	0,000000%	0,000000%	0,291695%	0,648086%
245	421630	SC	São João Batista	32.720	0,239911%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,473267%
246	421635	SC	São João do Itaperiú	3.634	0,026645%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,114154%
247	421625	SC	São João do Oeste	6.260	0,045900%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,133408%
248	421640	SC	São João do Sul	7.226	0,052983%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,140491%
249	421650	SC	São Joaquim	26.247	0,192450%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,396636%
250	421660	SC	São José	232.309	1,703347%	1,350439%	0,583390%	0,000000%	0,200000%	0,783390%	2,486736%
251	421670	SC	São José do Cedro	13.901	0,101926%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,247773%
252	421680	SC	São José do Cerrito	8.823	0,064692%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,152201%
253	421690	SC	São Lourenço do Oeste	23.245	0,170438%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,345455%
254	421700	SC	São Ludgero	12.441	0,091221%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,207899%
255	421710	SC	São Martinho	3.224	0,023639%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111148%
256	421715	SC	São Miguel da Boa Vista	1.872	0,013726%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,101234%
257	421720	SC	São Miguel do Oeste	38.984	0,285840%	0,607698%	0,262526%	0,000000%	0,000000%	0,262526%	0,548366%
258	421725	SC	São Pedro de Alcântara	5.373	0,039396%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,126905%
259	421730	SC	Saudades	9.524	0,069832%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,157341%
260	421740	SC	Schroeder	18.827	0,138044%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,313061%
261	421750	SC	Seara	17.439	0,127867%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,302884%
262	421755	SC	Serra Alta	3.312	0,024284%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111793%
263	421760	SC	Siderópolis	13.686	0,100349%	0,337610%	0,145848%	0,000000%	0,000000%	0,145848%	0,246197%
264	421770	SC	Sombrio	28.966	0,212386%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,416572%

265	421775	SC	Sul Brasil	2.624	0,019240%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106748%
266	421780	SC	Taió	18.060	0,132420%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,307437%
267	421790	SC	Tangará	8.757	0,064209%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,151717%
268	421795	SC	Tigrinhos	1.720	0,012611%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,100120%
269	421800	SC	Tijucas	35.402	0,259576%	0,540176%	0,233356%	0,000000%	0,000000%	0,233356%	0,492932%
270	421810	SC	Timbé do Sul	5.382	0,039462%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,126971%
271	421820	SC	Timbó	41.283	0,302697%	0,607698%	0,262526%	0,000000%	0,000000%	0,262526%	0,565223%
272	421825	SC	Timbó Grande	7.632	0,055960%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,143468%
273	421830	SC	Três Barras	18.945	0,138909%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,313926%
274	421835	SC	Treviso	3.785	0,027753%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,115261%
275	421840	SC	Treze de Maio	7.067	0,051817%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,139326%
276	421850	SC	Treze Tílias	7.237	0,053063%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,140572%
277	421860	SC	Trombudo Central	7.057	0,051744%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,139252%
278	421870	SC	Tubarão	102.883	0,754364%	1,080299%	0,466689%	0,000000%	0,000000%	0,466689%	1,221053%
279	421875	SC	Tunápolis	4.628	0,033934%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121442%
280	421880	SC	Turvo	12.551	0,092027%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,208705%
281	421885	SC	União do Oeste	2.700	0,019797%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,107306%
282	421890	SC	Urubici	11.102	0,081403%	0,270088%	0,116678%	0,000000%	0,000000%	0,116678%	0,198081%
283	421895	SC	Urupema	2.497	0,018309%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,105817%
284	421900	SC	Urussanga	21.003	0,153999%	0,405132%	0,175017%	0,000000%	0,000000%	0,175017%	0,329016%
285	421910	SC	Vargeão	3.590	0,026323%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,113831%
286	421915	SC	Vargem	2.630	0,019284%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,106792%
287	421917	SC	Vargem Bonita	4.674	0,034271%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,121779%
288	421920	SC	Vidal Ramos	6.366	0,046677%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,134186%
289	421930	SC	Videira	50.926	0,373402%	0,675219%	0,291695%	0,000000%	0,000000%	0,291695%	0,665097%
290	421935	SC	Vitor Meireles	5.123	0,037563%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,125072%
291	421940	SC	Witmarsum	3.841	0,028163%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,115672%
292	421950	SC	Xanxerê	48.370	0,354661%	0,675219%	0,291695%	0,000000%	0,000000%	0,291695%	0,646355%
293	421960	SC	Xavantina	4.067	0,029820%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,117329%
294	421970	SC	Xaxim	27.630	0,202590%	0,472654%	0,204187%	0,000000%	0,000000%	0,204187%	0,406777%
295	421985	SC	Zortéa	3.227	0,023661%	0,202566%	0,087509%	0,000000%	0,000000%	0,087509%	0,111170%
			TOTAL	**6.819.190**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: SE - SERGIPE

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	280030	SE	Aracaju	632.744	14,105256%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	19,105255%
2	280010	SE	Amparo de São Francisco	2.374	0,052922%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,365965%
3	280020	SE	Aquidabã	21.312	0,475091%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,101178%
4	280040	SE	Arauá	10.574	0,235718%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,653109%
5	280050	SE	Areia Branca	18.164	0,404916%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,031002%
6	280060	SE	Barra dos Coqueiros	28.677	0,639273%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,369708%
7	280067	SE	Boquim	26.750	0,596316%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,326751%
8	280070	SE	Brejo Grande	8.218	0,183197%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,496241%
9	280100	SE	Campo do Brito	17.858	0,398094%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,024181%
10	280110	SE	Canhoba	4.057	0,090439%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,403483%
11	280120	SE	Canindé de São Francisco	28.279	0,630401%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,360836%
12	280130	SE	Capela	33.374	0,743980%	1,932367%	0,834783%	0,000000%	0,000000%	0,834783%	1,578762%
13	280140	SE	Carira	21.484	0,478926%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,105012%
14	280150	SE	Carmópolis	15.622	0,348249%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	0,869988%
15	280160	SE	Cedro de São João	5.890	0,131301%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,444345%
16	280170	SE	Cristinápolis	17.911	0,399276%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,025362%
17	280190	SE	Cumbe	3.985	0,088834%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,401878%
18	280200	SE	Divina Pastora	4.890	0,109009%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,422052%
19	280210	SE	Estância	68.405	1,524898%	2,898551%	1,252174%	0,000000%	0,000000%	1,252174%	2,777072%
20	280220	SE	Feira Nova	5.573	0,124234%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,437278%
21	280230	SE	Frei Paulo	15.047	0,335431%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	0,857170%
22	280240	SE	Gararu	11.724	0,261354%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,678745%
23	280250	SE	General Maynard	3.231	0,072026%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,385070%
24	280260	SE	Gracho Cardoso	5.848	0,130365%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,443408%
25	280270	SE	Ilha das Flores	8.597	0,191646%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,504690%
26	280280	SE	Indiaroba	17.385	0,387550%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,013637%
27	280290	SE	Itabaiana	93.572	2,085926%	3,623187%	1,565217%	0,000000%	0,000000%	1,565217%	3,651143%
28	280300	SE	Itabaianinha	41.404	0,922986%	2,173913%	0,939130%	0,000000%	0,000000%	0,939130%	1,862117%
29	280310	SE	Itabi	5.017	0,111840%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,424884%
30	280320	SE	Itaporanga d'Ajuda	33.317	0,742709%	1,932367%	0,834783%	0,000000%	0,000000%	0,834783%	1,577492%

31	280330	SE	Japaratuba	18.288	0,407680%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,033767%
32	280340	SE	Japoatã	13.245	0,295260%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,712652%
33	280350	SE	Lagarto	102.257	2,279533%	3,864733%	1,669565%	0,000000%	0,000000%	1,669565%	3,949098%
34	280360	SE	Laranjeiras	29.130	0,649372%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,379806%
35	280370	SE	Macambira	6.824	0,152122%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,465166%
36	280380	SE	Malhada dos Bois	3.653	0,081433%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,394477%
37	280390	SE	Malhador	12.598	0,280837%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,698229%
38	280400	SE	Maruim	17.151	0,382334%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,008420%
39	280410	SE	Moita Bonita	11.395	0,254020%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,671411%
40	280420	SE	Monte Alegre de Sergipe	14.853	0,331106%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	0,852845%
41	280430	SE	Muribeca	7.642	0,170357%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,483401%
42	280440	SE	Neópolis	18.958	0,422616%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,048702%
43	280445	SE	Nossa Senhora Aparecida	8.830	0,196840%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,509884%
44	280450	SE	Nossa Senhora da Glória	35.726	0,796411%	1,932367%	0,834783%	0,000000%	0,000000%	0,834783%	1,631194%
45	280460	SE	Nossa Senhora das Dores	26.240	0,584947%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,315382%
46	280470	SE	Nossa Senhora de Lourdes	6.494	0,144766%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,457809%
47	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	177.344	3,953388%	4,830917%	2,086956%	0,000000%	1,800000%	3,886956%	7,840343%
48	280490	SE	Pacatuba	14.164	0,315747%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	0,837486%
49	280500	SE	Pedra Mole	3.199	0,071313%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,384356%
50	280510	SE	Pedrinhas	9.449	0,210639%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,523683%
51	280520	SE	Pinhão	6.440	0,143562%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,456605%
52	280530	SE	Pirambu	9.063	0,202034%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,515078%
53	280540	SE	Poço Redondo	33.757	0,752518%	1,932367%	0,834783%	0,000000%	0,000000%	0,834783%	1,587300%
54	280550	SE	Poço Verde	23.416	0,521994%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,148081%
55	280560	SE	Porto da Folha	28.492	0,635149%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,365584%
56	280570	SE	Propriá	29.655	0,661075%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,391510%
57	280580	SE	Riachão do Dantas	19.976	0,445309%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,071396%
58	280590	SE	Riachuelo	10.033	0,223658%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,536701%
59	280600	SE	Ribeirópolis	18.362	0,409329%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,035416%
60	280610	SE	Rosário do Catete	10.364	0,231036%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,648428%
61	280620	SE	Salgado	20.083	0,447694%	1,449275%	0,626087%	0,000000%	0,000000%	0,626087%	1,073781%
62	280630	SE	Santa Luzia do Itanhy	13.836	0,308435%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	0,830174%
63	280650	SE	Santa Rosa de Lima	3.913	0,087229%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,400273%
64	280640	SE	Santana do São Francisco	7.607	0,169577%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,482620%
65	280660	SE	Santo Amaro das Brotas	12.025	0,268064%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,685455%
66	280670	SE	São Cristóvão	86.979	1,938953%	3,381643%	1,460870%	0,000000%	0,000000%	1,460870%	3,399823%
67	280680	SE	São Domingos	10.971	0,244568%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,661959%
68	280690	SE	São Francisco	3.847	0,085758%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,398802%
69	280700	SE	São Miguel do Aleixo	3.902	0,086984%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,400028%

70	280710	SE	Simão Dias	40.526	0,903414%	2,173913%	0,939130%	0,000000%	0,000000%	0,939130%	1,842544%
71	280720	SE	Siriri	8.677	0,193429%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,506473%
72	280730	SE	Telha	3.170	0,070666%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,383710%
73	280740	SE	Tobias Barreto	51.375	1,145262%	2,657005%	1,147826%	0,000000%	0,000000%	1,147826%	2,293088%
74	280750	SE	Tomar do Geru	13.200	0,294257%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,711649%
75	280760	SE	Umbaúba	24.545	0,547162%	1,690821%	0,730435%	0,000000%	0,000000%	0,730435%	1,277597%
			TOTAL	**2.242.937**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: SP - SÃO PAULO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	355030	SP	São Paulo	11.967.825	13,478348%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	18,478348%
2	350010	SP	Adamantina	35.048	0,039472%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,116753%
3	350020	SP	Adolfo	3.623	0,004080%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033061%
4	350030	SP	Aguaí	34.863	0,039263%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,116544%
5	350040	SP	Águas da Prata	8.025	0,009038%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038018%
6	350050	SP	Águas de Lindóia	18.313	0,020624%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078585%
7	350055	SP	Águas de Santa Bárbara	5.944	0,006694%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035675%
8	350060	SP	Águas de São Pedro	3.139	0,003535%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032515%
9	350070	SP	Agudos	36.524	0,041134%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,118415%
10	350075	SP	Alambari	5.560	0,006262%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035242%
11	350080	SP	Alfredo Marcondes	4.101	0,004619%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033599%
12	350090	SP	Altair	4.060	0,004572%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033553%
13	350100	SP	Altinópolis	16.179	0,018221%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066522%
14	350110	SP	Alto Alegre	4.173	0,004700%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033680%
15	350115	SP	Alumínio	18.061	0,020341%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078301%
16	350120	SP	Álvares Florence	3.853	0,004339%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033320%
17	350130	SP	Álvares Machado	24.651	0,027762%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,095383%
18	350140	SP	Álvaro de Carvalho	5.030	0,005665%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034645%
19	350150	SP	Alvinlândia	3.168	0,003568%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032548%
20	350160	SP	Americana	229.322	0,258266%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,485113%
21	350170	SP	Américo Brasiliense	38.202	0,043024%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,129965%
22	350180	SP	Américo de Campos	5.942	0,006692%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035672%
23	350190	SP	Amparo	70.280	0,079150%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,195072%
24	350200	SP	Analândia	4.731	0,005328%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034308%
25	350210	SP	Andradina	57.250	0,064476%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,170737%
26	350220	SP	Angatuba	24.161	0,027210%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,094831%
27	350230	SP	Anhembi	6.307	0,007103%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036083%
28	350240	SP	Anhumas	3.999	0,004504%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033484%
29	350250	SP	Aparecida	36.217	0,040788%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,118069%
30	350260	SP	Aparecida d'Oeste	4.397	0,004952%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033932%

31	350270	SP	Apiaí	25.211	0,028393%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096014%
32	350275	SP	Araçariguama	20.114	0,022653%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080613%
33	350280	SP	Araçatuba	192.757	0,217086%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,443933%
34	350290	SP	Araçoiaba da Serra	31.321	0,035274%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,112555%
35	350300	SP	Aramina	5.486	0,006178%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035159%
36	350310	SP	Arandu	6.351	0,007153%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036133%
37	350315	SP	Arapeí	2.524	0,002843%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031823%
38	350320	SP	Araraquara	226.508	0,255097%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,481944%
39	350330	SP	Araras	128.895	0,145164%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,309385%
40	350335	SP	Arco-Íris	1.890	0,002129%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031109%
41	350340	SP	Arealva	8.351	0,009405%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038385%
42	350350	SP	Areias	3.859	0,004346%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033326%
43	350360	SP	Areiópolis	11.049	0,012444%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051084%
44	350370	SP	Ariranha	9.277	0,010448%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039428%
45	350380	SP	Artur Nogueira	50.246	0,056588%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,153189%
46	350390	SP	Arujá	83.939	0,094533%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,229775%
47	350395	SP	Aspásia	1.848	0,002081%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031062%
48	350400	SP	Assis	101.597	0,114420%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,259322%
49	350410	SP	Atibaia	137.187	0,154502%	0,402504%	0,173882%	0,000000%	0,000000%	0,173882%	0,328384%
50	350420	SP	Auriflama	14.961	0,016849%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065150%
51	350430	SP	Avaí	5.275	0,005941%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034921%
52	350440	SP	Avanhandava	12.719	0,014324%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052965%
53	350450	SP	Avaré	88.385	0,099541%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,234782%
54	350460	SP	Bady Bassitt	16.359	0,018424%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066724%
55	350470	SP	Balbinos	4.819	0,005427%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034408%
56	350480	SP	Bálsamo	8.773	0,009880%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038861%
57	350490	SP	Bananal	10.775	0,012135%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050775%
58	350500	SP	Barão de Antonina	3.353	0,003776%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032756%
59	350510	SP	Barbosa	7.128	0,008028%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037008%
60	350520	SP	Bariri	34.048	0,038345%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,115626%
61	350530	SP	Barra Bonita	36.321	0,040905%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,118186%
62	350535	SP	Barra do Chapéu	5.585	0,006290%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035270%
63	350540	SP	Barra do Turvo	7.828	0,008816%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037796%
64	350550	SP	Barretos	119.243	0,134293%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,298515%
65	350560	SP	Barrinha	31.230	0,035172%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,112453%
66	350570	SP	Barueri	262.275	0,295378%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,522225%
67	350580	SP	Bastos	21.067	0,023726%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,081687%
68	350590	SP	Batatais	60.589	0,068236%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,174497%
69	350600	SP	Bauru	366.992	0,413312%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,640159%

70	350610	SP	Bebedouro	77.627	0,087425%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,213006%
71	350620	SP	Bento de Abreu	2.879	0,003242%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032223%
72	350630	SP	Bernardino de Campos	11.157	0,012565%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051205%
73	350635	SP	Bertioga	56.555	0,063693%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,169954%
74	350640	SP	Bilac	7.682	0,008652%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037632%
75	350650	SP	Birigui	118.352	0,133290%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,297512%
76	350660	SP	Biritiba-Mirim	31.158	0,035091%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,112372%
77	350670	SP	Boa Esperança do Sul	14.546	0,016382%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064683%
78	350680	SP	Bocaina	11.810	0,013301%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051941%
79	350690	SP	Bofete	10.879	0,012252%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050892%
80	350700	SP	Boituva	55.725	0,062758%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,169020%
81	350710	SP	Bom Jesus dos Perdões	23.025	0,025931%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,083892%
82	350715	SP	Bom Sucesso de Itararé	3.831	0,004315%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033295%
83	350720	SP	Borá	836	0,000942%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,029922%
84	350730	SP	Boracéia	4.631	0,005216%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034196%
85	350740	SP	Borborema	15.569	0,017534%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065835%
86	350745	SP	Borebi	2.519	0,002837%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031817%
87	350750	SP	Botucatu	139.483	0,157088%	0,402504%	0,173882%	0,000000%	0,000000%	0,173882%	0,330970%
88	350760	SP	Bragança Paulista	160.665	0,180943%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,407791%
89	350770	SP	Braúna	5.454	0,006142%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035123%
90	350775	SP	Brejo Alegre	2.768	0,003117%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032098%
91	350780	SP	Brodowski	23.460	0,026421%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,084382%
92	350790	SP	Brotas	23.419	0,026375%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,084335%
93	350800	SP	Buri	19.570	0,022040%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080001%
94	350810	SP	Buritama	16.583	0,018676%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066977%
95	350820	SP	Buritizal	4.345	0,004893%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033874%
96	350830	SP	Cabrália Paulista	4.390	0,004944%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033924%
97	350840	SP	Cabreúva	46.528	0,052401%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,149002%
98	350850	SP	Caçapava	91.162	0,102668%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,237910%
99	350860	SP	Cachoeira Paulista	32.294	0,036370%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,113651%
100	350870	SP	Caconde	18.976	0,021371%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079332%
101	350880	SP	Cafelândia	17.499	0,019708%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077668%
102	350890	SP	Caiabu	4.206	0,004737%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033717%
103	350900	SP	Caieiras	95.780	0,107869%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,252770%
104	350910	SP	Caiuá	5.560	0,006262%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035242%
105	350920	SP	Cajamar	71.805	0,080868%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,206449%
106	350925	SP	Cajati	28.962	0,032617%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,100238%
107	350930	SP	Cajobi	10.341	0,011646%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050286%
108	350940	SP	Cajuru	25.230	0,028414%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096035%

109	350945	SP	Campina do Monte Alegre	5.901	0,006646%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035626%
110	350950	SP	Campinas	1.164.098	1,311025%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,042056%	0,235259%	1,546284%
111	350960	SP	Campo Limpo Paulista	80.847	0,091051%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,216633%
112	350970	SP	Campos do Jordão	50.852	0,057270%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,153872%
113	350980	SP	Campos Novos Paulista	4.839	0,005450%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034430%
114	350990	SP	Cananéia	12.604	0,014195%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052835%
115	350995	SP	Canas	4.852	0,005464%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034445%
116	351000	SP	Cândido Mota	31.131	0,035060%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,112341%
117	351010	SP	Cândido Rodrigues	2.780	0,003131%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032111%
118	351015	SP	Canitar	4.884	0,005500%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034481%
119	351020	SP	Capão Bonito	47.486	0,053479%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,150081%
120	351030	SP	Capela do Alto	19.482	0,021941%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079902%
121	351040	SP	Capivari	53.152	0,059861%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,166122%
122	351050	SP	Caraguatatuba	113.317	0,127619%	0,357782%	0,154562%	0,000000%	0,000000%	0,154562%	0,282181%
123	351060	SP	Carapicuíba	392.294	0,441808%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,668655%
124	351070	SP	Cardoso	12.281	0,013831%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052471%
125	351080	SP	Casa Branca	29.877	0,033648%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,101269%
126	351090	SP	Cássia dos Coqueiros	2.623	0,002954%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031934%
127	351100	SP	Castilho	19.873	0,022381%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080342%
128	351110	SP	Catanduva	119.480	0,134560%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,298782%
129	351120	SP	Catiguá	7.603	0,008563%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037543%
130	351130	SP	Cedral	8.767	0,009874%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038854%
131	351140	SP	Cerqueira César	19.109	0,021521%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079481%
132	351150	SP	Cerquilho	45.142	0,050840%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,147441%
133	351160	SP	Cesário Lange	17.163	0,019329%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077290%
134	351170	SP	Charqueada	16.440	0,018515%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066816%
135	355720	SP	Chavantes	12.484	0,014060%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052700%
136	351190	SP	Clementina	7.992	0,009001%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037981%
137	351200	SP	Colina	18.245	0,020548%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078508%
138	351210	SP	Colômbia	6.211	0,006995%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035975%
139	351220	SP	Conchal	27.132	0,030556%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,098177%
140	351230	SP	Conchas	17.406	0,019603%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077563%
141	351240	SP	Cordeirópolis	23.234	0,026166%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,084127%
142	351250	SP	Coroados	5.753	0,006479%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035459%
143	351260	SP	Coronel Macedo	4.922	0,005543%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034524%
144	351270	SP	Corumbataí	4.036	0,004545%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033526%
145	351280	SP	Cosmópolis	66.807	0,075239%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,191160%
146	351290	SP	Cosmorama	7.388	0,008320%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037301%
147	351300	SP	Cotia	229.548	0,258520%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,485368%

148	351310	SP	Cravinhos	34.110	0,038415%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,115696%
149	351320	SP	Cristais Paulista	8.260	0,009303%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038283%
150	351330	SP	Cruzália	2.209	0,002488%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031468%
151	351340	SP	Cruzeiro	81.082	0,091316%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,216897%
152	351350	SP	Cubatão	127.006	0,143036%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,307258%
153	351360	SP	Cunha	22.086	0,024874%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,082834%
154	351370	SP	Descalvado	32.980	0,037143%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,114423%
155	351380	SP	Diadema	412.428	0,464483%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,691330%
156	351385	SP	Dirce Reis	1.772	0,001996%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030976%
157	351390	SP	Divinolândia	11.492	0,012942%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051583%
158	351400	SP	Dobrada	8.592	0,009676%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038657%
159	351410	SP	Dois Córregos	26.517	0,029864%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,097485%
160	351420	SP	Dolcinópolis	2.142	0,002412%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031393%
161	351430	SP	Dourado	8.897	0,010020%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039000%
162	351440	SP	Dracena	45.847	0,051634%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,148235%
163	351450	SP	Duartina	12.567	0,014153%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052793%
164	351460	SP	Dumont	9.178	0,010336%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039317%
165	351470	SP	Echaporã	6.316	0,007113%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036093%
166	351480	SP	Eldorado	15.339	0,017275%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065576%
167	351490	SP	Elias Fausto	17.085	0,019241%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077202%
168	351492	SP	Elisiário	3.451	0,003887%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032867%
169	351495	SP	Embaúba	2.481	0,002794%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031774%
170	351500	SP	Embu	261.781	0,294822%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,521669%
171	351510	SP	Embu-Guaçu	67.296	0,075790%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,191711%
172	351512	SP	Emilianópolis	3.174	0,003575%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032555%
173	351515	SP	Engenheiro Coelho	18.611	0,020960%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078921%
174	351518	SP	Espírito Santo do Pinhal	43.897	0,049437%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,136378%
175	351519	SP	Espírito Santo do Turvo	4.621	0,005204%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034185%
176	355730	SP	Estiva Gerbi	10.873	0,012245%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050886%
177	351520	SP	Estrela d'Oeste	8.462	0,009530%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038510%
178	351530	SP	Estrela do Norte	2.761	0,003109%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032090%
179	351535	SP	Euclides da Cunha Paulista	9.642	0,010859%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039839%
180	351540	SP	Fartura	15.960	0,017974%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066275%
181	351560	SP	Fernando Prestes	5.760	0,006487%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035467%
182	351550	SP	Fernandópolis	68.120	0,076718%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,192639%
183	351565	SP	Fernão	1.669	0,001880%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030860%
184	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	184.700	0,208012%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,434859%
185	351580	SP	Flora Rica	1.634	0,001840%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030821%
186	351590	SP	Floreal	3.011	0,003391%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032371%

187	351600	SP	Flórida Paulista	14.000	0,015767%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064068%
188	351610	SP	Florínia	2.799	0,003152%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032133%
189	351620	SP	Franca	342.112	0,385292%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,612139%
190	351630	SP	Francisco Morato	168.243	0,189478%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,416325%
191	351640	SP	Franco da Rocha	145.755	0,164152%	0,424866%	0,183542%	0,000000%	0,033645%	0,217187%	0,381338%
192	351650	SP	Gabriel Monteiro	2.790	0,003142%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032122%
193	351660	SP	Gália	6.894	0,007764%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036744%
194	351670	SP	Garça	44.532	0,050153%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,146754%
195	351680	SP	Gastão Vidigal	4.585	0,005164%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034144%
196	351685	SP	Gavião Peixoto	4.688	0,005280%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034260%
197	351690	SP	General Salgado	10.961	0,012344%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050985%
198	351700	SP	Getulina	11.287	0,012712%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051352%
199	351710	SP	Glicério	4.773	0,005375%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034356%
200	351720	SP	Guaiçara	11.633	0,013101%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051742%
201	351730	SP	Guaimbê	5.696	0,006415%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035395%
202	351740	SP	Guaíra	39.813	0,044838%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,131779%
203	351750	SP	Guapiaçu	20.037	0,022566%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080527%
204	351760	SP	Guapiara	17.879	0,020136%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078096%
205	351770	SP	Guará	20.911	0,023550%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,081511%
206	351780	SP	Guaraçaí	8.525	0,009601%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038581%
207	351790	SP	Guaraci	10.778	0,012138%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050779%
208	351800	SP	Guarani d'Oeste	2.020	0,002275%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031255%
209	351810	SP	Guarantã	6.651	0,007490%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036471%
210	351820	SP	Guararapes	32.346	0,036429%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,113709%
211	351830	SP	Guararema	28.344	0,031921%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,099542%
212	351840	SP	Guaratinguetá	119.073	0,134102%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,298324%
213	351850	SP	Guareí	16.867	0,018996%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,067296%
214	351860	SP	Guariba	38.499	0,043358%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,130299%
215	351870	SP	Guarujá	311.230	0,350512%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,577359%
216	351880	SP	Guarulhos	1.324.781	1,491989%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,042056%	0,235259%	1,727247%
217	351885	SP	Guatapará	7.446	0,008386%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037366%
218	351890	SP	Guzolândia	5.103	0,005747%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034727%
219	351900	SP	Herculândia	9.278	0,010449%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039429%
220	351905	SP	Holambra	13.375	0,015063%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053703%
221	351907	SP	Hortolândia	215.819	0,243059%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,469906%
222	351910	SP	Iacanga	11.066	0,012463%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051103%
223	351920	SP	Iacri	6.481	0,007299%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036279%
224	351925	SP	Iaras	7.970	0,008976%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037956%
225	351930	SP	Ibaté	33.535	0,037768%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,115049%

226	351940	SP	Ibirá	11.861	0,013358%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051998%
227	351950	SP	Ibirarema	7.376	0,008307%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037287%
228	351960	SP	Ibitinga	57.649	0,064925%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,171186%
229	351970	SP	Ibiúna	76.432	0,086079%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,211660%
230	351980	SP	Icém	7.997	0,009006%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037987%
231	351990	SP	Iepê	8.036	0,009050%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038031%
232	352000	SP	Igaraçu do Tietê	24.451	0,027537%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,095158%
233	352010	SP	Igarapava	29.727	0,033479%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,101100%
234	352020	SP	Igaratá	9.349	0,010529%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039509%
235	352030	SP	Iguape	30.390	0,034226%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,101847%
236	352042	SP	Ilha Comprida	10.291	0,011590%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050230%
237	352044	SP	Ilha Solteira	26.344	0,029669%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,097290%
238	352040	SP	Ilhabela	32.197	0,036261%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,113542%
239	352050	SP	Indaiatuba	231.033	0,260193%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,487040%
240	352060	SP	Indiana	4.941	0,005565%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034545%
241	352070	SP	Indiaporã	3.969	0,004470%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033450%
242	352080	SP	Inúbia Paulista	3.881	0,004371%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033351%
243	352090	SP	Ipaussu	14.579	0,016419%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064720%
244	352100	SP	Iperó	33.367	0,037578%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,114859%
245	352110	SP	Ipeúna	6.914	0,007787%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036767%
246	352115	SP	Ipiguá	5.022	0,005656%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034636%
247	352120	SP	Iporanga	4.333	0,004880%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033860%
248	352130	SP	Ipuã	15.567	0,017532%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065832%
249	352140	SP	Iracemápolis	22.557	0,025404%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,083365%
250	352150	SP	Irapuã	7.774	0,008755%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037735%
251	352160	SP	Irapuru	8.187	0,009220%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038201%
252	352170	SP	Itaberá	18.015	0,020289%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078249%
253	352180	SP	Itaí	26.042	0,029329%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096950%
254	352190	SP	Itajobi	15.177	0,017093%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065393%
255	352200	SP	Itaju	3.606	0,004061%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033041%
256	352210	SP	Itanhaém	96.222	0,108367%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,253268%
257	352215	SP	Itaóca	3.337	0,003758%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032738%
258	352220	SP	Itapecerica da Serra	167.236	0,188344%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,415191%
259	352230	SP	Itapetininga	157.016	0,176834%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,403681%
260	352240	SP	Itapeva	92.710	0,104411%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,249313%
261	352250	SP	Itapevi	223.404	0,251601%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,478448%
262	352260	SP	Itapira	72.967	0,082177%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,207758%
263	352265	SP	Itapirapuã Paulista	4.135	0,004657%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033637%
264	352270	SP	Itápolis	42.343	0,047687%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,134628%

265	352280	SP	Itaporanga	15.115	0,017023%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065323%
266	352290	SP	Itapuí	13.328	0,015010%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053650%
267	352300	SP	Itapura	4.717	0,005312%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034293%
268	352310	SP	Itaquaquecetuba	352.801	0,397330%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,624177%
269	352320	SP	Itararé	50.105	0,056429%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,153030%
270	352330	SP	Itariri	16.759	0,018874%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,067175%
271	352340	SP	Itatiba	113.284	0,127582%	0,357782%	0,154562%	0,000000%	0,000000%	0,154562%	0,282144%
272	352350	SP	Itatinga	19.738	0,022229%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080190%
273	352360	SP	Itirapina	17.160	0,019326%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077286%
274	352370	SP	Itirapuã	6.321	0,007119%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036099%
275	352380	SP	Itobi	7.831	0,008819%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037800%
276	352390	SP	Itu	167.095	0,188185%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,415032%
277	352400	SP	Itupeva	54.128	0,060960%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,167221%
278	352410	SP	Ituverava	40.994	0,046168%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,133109%
279	352420	SP	Jaborandi	6.882	0,007751%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036731%
280	352430	SP	Jaboticabal	75.820	0,085390%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,210971%
281	352440	SP	Jacareí	226.539	0,255132%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,481979%
282	352450	SP	Jaci	6.486	0,007305%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036285%
283	352460	SP	Jacupiranga	17.851	0,020104%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078065%
284	352470	SP	Jaguariúna	51.907	0,058458%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,164720%
285	352480	SP	Jales	48.922	0,055097%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,151698%
286	352490	SP	Jambeiro	6.092	0,006861%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035841%
287	352500	SP	Jandira	118.832	0,133830%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,298052%
288	352510	SP	Jardinópolis	41.799	0,047075%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,134016%
289	352520	SP	Jarinu	27.473	0,030941%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,098561%
290	352530	SP	Jaú	143.283	0,161368%	0,424866%	0,183542%	0,000000%	0,033645%	0,217187%	0,378554%
291	352540	SP	Jeriquara	3.216	0,003622%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032602%
292	352550	SP	Joanópolis	12.725	0,014331%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052971%
293	352560	SP	João Ramalho	4.416	0,004973%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033954%
294	352570	SP	José Bonifácio	35.538	0,040023%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,117304%
295	352580	SP	Júlio Mesquita	4.687	0,005279%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034259%
296	352585	SP	Jumirim	3.142	0,003539%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032519%
297	352590	SP	Jundiaí	401.896	0,452621%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,679469%
298	352600	SP	Junqueirópolis	20.066	0,022599%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080559%
299	352610	SP	Juquiá	19.359	0,021802%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079763%
300	352620	SP	Juquitiba	30.642	0,034509%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,111790%
301	352630	SP	Lagoinha	4.954	0,005579%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034560%
302	352640	SP	Laranjal Paulista	27.384	0,030840%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,098461%
303	352650	SP	Lavínia	10.590	0,011927%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050567%

304	352660	SP	Lavrinhas	7.052	0,007942%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036922%
305	352670	SP	Leme	99.388	0,111932%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,256834%
306	352680	SP	Lençóis Paulista	66.131	0,074478%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,190399%
307	352690	SP	Limeira	296.440	0,333855%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,560703%
308	352700	SP	Lindóia	7.485	0,008430%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037410%
309	352710	SP	Lins	76.092	0,085696%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,211278%
310	352720	SP	Lorena	87.178	0,098181%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,233423%
311	352725	SP	Lourdes	2.249	0,002533%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031513%
312	352730	SP	Louveira	43.862	0,049398%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,136339%
313	352740	SP	Lucélia	21.196	0,023871%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,081832%
314	352750	SP	Lucianópolis	2.364	0,002662%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031643%
315	352760	SP	Luís Antônio	13.378	0,015067%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053707%
316	352770	SP	Luiziânia	5.511	0,006207%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035187%
317	352780	SP	Lupércio	4.549	0,005123%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034103%
318	352790	SP	Lutécia	2.729	0,003073%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032054%
319	352800	SP	Macatuba	17.013	0,019160%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077121%
320	352810	SP	Macaubal	8.033	0,009047%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038027%
321	352820	SP	Macedônia	3.746	0,004219%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033199%
322	352830	SP	Magda	3.215	0,003621%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032601%
323	352840	SP	Mairinque	46.015	0,051823%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,148424%
324	352850	SP	Mairiporã	92.323	0,103976%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,248877%
325	352860	SP	Manduri	9.592	0,010803%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039783%
326	352870	SP	Marabá Paulista	5.435	0,006121%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035101%
327	352880	SP	Maracaí	13.913	0,015669%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,063970%
328	352885	SP	Marapoama	2.885	0,003249%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032229%
329	352890	SP	Mariápolis	4.072	0,004586%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033566%
330	352900	SP	Marília	232.006	0,261289%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,488136%
331	352910	SP	Marinópolis	2.150	0,002421%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031402%
332	352920	SP	Martinópolis	25.805	0,029062%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096683%
333	352930	SP	Matão	81.439	0,091718%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,217299%
334	352940	SP	Mauá	453.286	0,510498%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,737345%
335	352950	SP	Mendonça	5.161	0,005812%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034793%
336	352960	SP	Meridiano	3.912	0,004406%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033386%
337	352965	SP	Mesópolis	1.931	0,002175%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031155%
338	352970	SP	Miguelópolis	21.728	0,024470%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,082431%
339	352980	SP	Mineiros do Tietê	12.700	0,014303%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052943%
340	353000	SP	Mira Estrela	3.007	0,003387%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032367%
341	352990	SP	Miracatu	20.533	0,023125%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,081085%
342	353010	SP	Mirandópolis	29.043	0,032709%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,100330%

343	353020	SP	Mirante do Paranapanema	17.979	0,020248%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078209%
344	353030	SP	Mirassol	57.857	0,065159%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,171421%
345	353040	SP	Mirassolândia	4.668	0,005257%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034237%
346	353050	SP	Mococa	68.797	0,077480%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,193401%
347	353060	SP	Mogi das Cruzes	424.633	0,478228%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,705076%
348	353070	SP	Mogi Guaçu	147.233	0,165816%	0,424866%	0,183542%	0,000000%	0,033645%	0,217187%	0,383003%
349	353080	SP	Moji Mirim	91.483	0,103030%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,238271%
350	353090	SP	Mombuca	3.441	0,003875%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032856%
351	353100	SP	Monções	2.235	0,002517%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031497%
352	353110	SP	Mongaguá	52.492	0,059117%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,165378%
353	353120	SP	Monte Alegre do Sul	7.736	0,008712%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037693%
354	353130	SP	Monte Alto	49.456	0,055698%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,152299%
355	353140	SP	Monte Aprazível	23.857	0,026868%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,094489%
356	353150	SP	Monte Azul Paulista	19.304	0,021740%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079701%
357	353160	SP	Monte Castelo	4.188	0,004717%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033697%
358	353180	SP	Monte Mor	55.409	0,062402%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,168664%
359	353170	SP	Monteiro Lobato	4.467	0,005031%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034011%
360	353190	SP	Morro Agudo	31.620	0,035611%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,112892%
361	353200	SP	Morungaba	12.934	0,014566%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053207%
362	353205	SP	Motuca	4.607	0,005188%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034169%
363	353210	SP	Murutinga do Sul	4.415	0,004972%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033953%
364	353215	SP	Nantes	2.979	0,003355%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032335%
365	353220	SP	Narandiba	4.657	0,005245%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034225%
366	353230	SP	Natividade da Serra	6.786	0,007642%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036623%
367	353240	SP	Nazaré Paulista	17.794	0,020040%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078000%
368	353250	SP	Neves Paulista	9.008	0,010145%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039125%
369	353260	SP	Nhandeara	11.303	0,012730%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051370%
370	353270	SP	Nipoã	4.835	0,005445%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034426%
371	353280	SP	Nova Aliança	6.555	0,007382%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036363%
372	353282	SP	Nova Campina	9.307	0,010482%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039462%
373	353284	SP	Nova Canaã Paulista	2.032	0,002288%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031269%
374	353286	SP	Nova Castilho	1.217	0,001371%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030351%
375	353290	SP	Nova Europa	10.439	0,011757%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050397%
376	353300	SP	Nova Granada	20.717	0,023332%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,081292%
377	353310	SP	Nova Guataporanga	2.288	0,002577%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031557%
378	353320	SP	Nova Independência	3.588	0,004041%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033021%
379	353330	SP	Nova Luzitânia	3.843	0,004328%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033308%
380	353340	SP	Nova Odessa	56.764	0,063928%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,170190%
381	353325	SP	Novais	5.313	0,005984%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034964%

382	353350	SP	Novo Horizonte	39.543	0,044534%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,131475%
383	353360	SP	Nuporanga	7.255	0,008171%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037151%
384	353370	SP	Ocauçu	4.302	0,004845%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033825%
385	353380	SP	Óleo	2.628	0,002960%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031940%
386	353390	SP	Olímpia	53.360	0,060095%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,166356%
387	353400	SP	Onda Verde	4.209	0,004740%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033721%
388	353410	SP	Oriente	6.421	0,007231%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036212%
389	353420	SP	Orindiúva	6.493	0,007313%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036293%
390	353430	SP	Orlândia	42.678	0,048065%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,135005%
391	353440	SP	Osasco	694.844	0,782544%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	1,009391%
392	353450	SP	Oscar Bressane	2.615	0,002945%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031925%
393	353460	SP	Osvaldo Cruz	32.475	0,036574%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,113855%
394	353470	SP	Ourinhos	110.282	0,124201%	0,357782%	0,154562%	0,000000%	0,000000%	0,154562%	0,278763%
395	353480	SP	Ouro Verde	8.330	0,009381%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038362%
396	353475	SP	Ouroeste	9.564	0,010771%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039751%
397	353490	SP	Pacaembu	13.961	0,015723%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064024%
398	353500	SP	Palestina	12.231	0,013775%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052415%
399	353510	SP	Palmares Paulista	12.336	0,013893%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052533%
400	353520	SP	Palmeira d'Oeste	9.596	0,010807%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039787%
401	353530	SP	Palmital	22.094	0,024883%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,082843%
402	353540	SP	Panorama	15.458	0,017409%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065710%
403	353550	SP	Paraguaçu Paulista	44.794	0,050448%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,147049%
404	353560	SP	Paraibuna	18.125	0,020413%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078373%
405	353570	SP	Paraíso	6.290	0,007084%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036064%
406	353580	SP	Paranapanema	19.357	0,021800%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079761%
407	353590	SP	Paranapuã	4.018	0,004525%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033505%
408	353600	SP	Parapuã	11.098	0,012499%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051139%
409	353610	SP	Pardinho	6.122	0,006895%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035875%
410	353620	SP	Pariquera-Açu	19.391	0,021838%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,079799%
411	353625	SP	Parisi	2.134	0,002403%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031384%
412	353630	SP	Patrocínio Paulista	14.093	0,015872%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064172%
413	353640	SP	Paulicéia	6.981	0,007862%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036842%
414	353650	SP	Paulínia	97.702	0,110033%	0,335420%	0,144901%	0,000000%	0,000000%	0,144901%	0,254935%
415	353657	SP	Paulistânia	1.839	0,002071%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031051%
416	353660	SP	Paulo de Faria	8.924	0,010050%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039031%
417	353670	SP	Pederneiras	44.910	0,050578%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,147180%
418	353680	SP	Pedra Bela	6.044	0,006807%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035787%
419	353690	SP	Pedranópolis	2.570	0,002894%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031875%
420	353700	SP	Pedregulho	16.517	0,018602%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066902%

421	353710	SP	Pedreira	45.579	0,051332%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,147933%
422	353715	SP	Pedrinhas Paulista	3.071	0,003459%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032439%
423	353720	SP	Pedro de Toledo	10.967	0,012351%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050991%
424	353730	SP	Penápolis	62.071	0,069905%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,185826%
425	353740	SP	Pereira Barreto	25.767	0,029019%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096640%
426	353750	SP	Pereiras	8.213	0,009250%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038230%
427	353760	SP	Peruíbe	65.226	0,073459%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,189380%
428	353770	SP	Piacatu	5.739	0,006463%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035444%
429	353780	SP	Piedade	54.717	0,061623%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,167884%
430	353790	SP	Pilar do Sul	28.309	0,031882%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,099503%
431	353800	SP	Pindamonhangaba	160.614	0,180886%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,407733%
432	353810	SP	Pindorama	16.342	0,018405%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066705%
433	353820	SP	Pinhalzinho	14.423	0,016243%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064544%
434	353830	SP	Piquerobi	3.679	0,004143%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033124%
435	353850	SP	Piquete	14.123	0,015906%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064206%
436	353860	SP	Piracaia	26.688	0,030056%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,097677%
437	353870	SP	Piracicaba	391.449	0,440856%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,667703%
438	353880	SP	Piraju	29.664	0,033408%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,101029%
439	353890	SP	Pirajuí	24.546	0,027644%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,095265%
440	353900	SP	Pirangi	11.220	0,012636%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051276%
441	353910	SP	Pirapora do Bom Jesus	17.646	0,019873%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077834%
442	353920	SP	Pirapozinho	26.594	0,029951%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,097572%
443	353930	SP	Pirassununga	74.587	0,084001%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,209583%
444	353940	SP	Piratininga	13.093	0,014746%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053386%
445	353950	SP	Pitangueiras	38.211	0,043034%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,129975%
446	353960	SP	Planalto	4.941	0,005565%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034545%
447	353970	SP	Platina	3.434	0,003867%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032848%
448	353980	SP	Poá	113.793	0,128155%	0,357782%	0,154562%	0,000000%	0,000000%	0,154562%	0,282717%
449	353990	SP	Poloni	5.833	0,006569%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035550%
450	354000	SP	Pompéia	21.375	0,024073%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,082033%
451	354010	SP	Pongaí	3.508	0,003951%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032931%
452	354020	SP	Pontal	45.978	0,051781%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,148382%
453	354025	SP	Pontalinda	4.433	0,004993%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033973%
454	354030	SP	Pontes Gestal	2.593	0,002920%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031901%
455	354040	SP	Populina	4.269	0,004808%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033788%
456	354050	SP	Porangaba	9.299	0,010473%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039453%
457	354060	SP	Porto Feliz	51.928	0,058482%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,164743%
458	354070	SP	Porto Ferreira	54.761	0,061673%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,167934%
459	354075	SP	Potim	22.453	0,025287%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,083247%

460	354080	SP	Potirendaba	16.709	0,018818%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,067119%
461	354085	SP	Pracinha	3.547	0,003995%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032975%
462	354090	SP	Pradópolis	19.814	0,022315%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080275%
463	354100	SP	Praia Grande	299.261	0,337032%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,563880%
464	354105	SP	Pratânia	5.021	0,005655%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034635%
465	354110	SP	Presidente Alves	4.179	0,004706%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033687%
466	354120	SP	Presidente Bernardes	13.568	0,015280%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053921%
467	354130	SP	Presidente Epitácio	43.535	0,049030%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,135971%
468	354140	SP	Presidente Prudente	222.192	0,250236%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,477083%
469	354150	SP	Presidente Venceslau	39.407	0,044381%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,131322%
470	354160	SP	Promissão	38.764	0,043657%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,130597%
471	354165	SP	Quadra	3.587	0,004040%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033020%
472	354170	SP	Quatá	13.702	0,015431%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,063732%
473	354180	SP	Queiroz	3.166	0,003566%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032546%
474	354190	SP	Queluz	12.600	0,014190%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052831%
475	354200	SP	Quintana	6.437	0,007249%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036230%
476	354210	SP	Rafard	9.004	0,010140%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039121%
477	354220	SP	Rancharia	29.778	0,033536%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,101157%
478	354230	SP	Redenção da Serra	3.930	0,004426%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033406%
479	354240	SP	Regente Feijó	19.733	0,022224%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,080184%
480	354250	SP	Reginópolis	8.640	0,009731%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038711%
481	354260	SP	Registro	56.280	0,063383%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,169645%
482	354270	SP	Restinga	7.223	0,008135%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037115%
483	354280	SP	Ribeira	3.408	0,003838%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032818%
484	354290	SP	Ribeirão Bonito	12.909	0,014538%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053179%
485	354300	SP	Ribeirão Branco	17.646	0,019873%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,077834%
486	354310	SP	Ribeirão Corrente	4.579	0,005157%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034137%
487	354320	SP	Ribeirão do Sul	4.573	0,005150%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034130%
488	354323	SP	Ribeirão dos Índios	2.245	0,002528%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031509%
489	354325	SP	Ribeirão Grande	7.682	0,008652%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037632%
490	354330	SP	Ribeirão Pires	120.396	0,135592%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,299814%
491	354340	SP	Ribeirão Preto	666.323	0,750423%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,977271%
492	354360	SP	Rifaina	3.597	0,004051%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033031%
493	354370	SP	Rincão	10.796	0,012159%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050799%
494	354380	SP	Rinópolis	10.133	0,011412%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,040392%
495	354390	SP	Rio Claro	199.961	0,225199%	0,447228%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,452046%
496	354400	SP	Rio das Pedras	32.982	0,037145%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,114426%
497	354410	SP	Rio Grande da Serra	48.302	0,054398%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,151000%
498	354420	SP	Riolândia	11.766	0,013251%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051891%

499	354350	SP	Riversul	5.941	0,006691%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035671%
500	354425	SP	Rosana	18.459	0,020789%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078749%
501	354430	SP	Roseira	10.344	0,011650%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050290%
502	354440	SP	Rubiácea	2.983	0,003360%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032340%
503	354450	SP	Rubinéia	3.060	0,003446%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032427%
504	354460	SP	Sabino	5.502	0,006196%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035177%
505	354470	SP	Sagres	2.456	0,002766%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031746%
506	354480	SP	Sales	6.002	0,006760%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035740%
507	354490	SP	Sales Oliveira	11.438	0,012882%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051522%
508	354500	SP	Salesópolis	16.688	0,018794%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,067095%
509	354510	SP	Salmourão	5.152	0,005802%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034783%
510	354515	SP	Saltinho	7.818	0,008805%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037785%
511	354520	SP	Salto	114.171	0,128581%	0,357782%	0,154562%	0,000000%	0,000000%	0,154562%	0,283143%
512	354530	SP	Salto de Pirapora	43.574	0,049074%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,136015%
513	354540	SP	Salto Grande	9.223	0,010387%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039367%
514	354550	SP	Sandovalina	4.076	0,004590%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033571%
515	354560	SP	Santa Adélia	15.178	0,017094%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065394%
516	354570	SP	Santa Albertina	5.971	0,006725%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035705%
517	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	190.139	0,214137%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,440984%
518	354600	SP	Santa Branca	14.534	0,016368%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064669%
519	354610	SP	Santa Clara d'Oeste	2.137	0,002407%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031387%
520	354620	SP	Santa Cruz da Conceição	4.332	0,004879%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033859%
521	354625	SP	Santa Cruz da Esperança	2.084	0,002347%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031327%
522	354630	SP	Santa Cruz das Palmeiras	32.749	0,036882%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,114163%
523	354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	46.633	0,052519%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,149120%
524	354650	SP	Santa Ernestina	5.681	0,006398%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035378%
525	354660	SP	Santa Fé do Sul	31.348	0,035305%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,112586%
526	354670	SP	Santa Gertrudes	24.737	0,027859%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,095480%
527	354680	SP	Santa Isabel	54.926	0,061859%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,168120%
528	354690	SP	Santa Lúcia	8.687	0,009783%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038764%
529	354700	SP	Santa Maria da Serra	5.902	0,006647%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035627%
530	354710	SP	Santa Mercedes	2.937	0,003308%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032288%
531	354740	SP	Santa Rita d'Oeste	2.564	0,002888%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031868%
532	354750	SP	Santa Rita do Passa Quatro	27.502	0,030973%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,098594%
533	354760	SP	Santa Rosa de Viterbo	25.666	0,028905%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096526%
534	354765	SP	Santa Salete	1.523	0,001715%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030696%
535	354720	SP	Santana da Ponte Pensa	1.591	0,001792%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030772%
536	354730	SP	Santana de Parnaíba	126.574	0,142550%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,306771%
537	354770	SP	Santo Anastácio	21.044	0,023700%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,081661%

538	354780	SP	Santo André	710.210	0,799849%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	1,026696%
539	354790	SP	Santo Antônio da Alegria	6.739	0,007590%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036570%
540	354800	SP	Santo Antônio de Posse	22.389	0,025215%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,083175%
541	354805	SP	Santo Antônio do Aracanguá	8.169	0,009200%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038180%
542	354810	SP	Santo Antônio do Jardim	6.053	0,006817%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035797%
543	354820	SP	Santo Antônio do Pinhal	6.767	0,007621%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036601%
544	354830	SP	Santo Expedito	3.011	0,003391%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032371%
545	354840	SP	Santópolis do Aguapeí	4.611	0,005193%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034173%
546	354850	SP	Santos	433.966	0,488739%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,715586%
547	354860	SP	São Bento do Sapucaí	10.864	0,012235%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050875%
548	354870	SP	São Bernardo do Campo	816.925	0,920033%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	1,146880%
549	354880	SP	São Caetano do Sul	158.024	0,177969%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,404816%
550	354890	SP	São Carlos	241.389	0,271856%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,498703%
551	354900	SP	São Francisco	2.857	0,003218%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032198%
552	354910	SP	São João da Boa Vista	89.027	0,100264%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,235505%
553	354920	SP	São João das Duas Pontes	2.612	0,002942%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031922%
554	354925	SP	São João de Iracema	1.885	0,002123%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031103%
555	354930	SP	São João do Pau d'Alho	2.141	0,002411%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031392%
556	354940	SP	São Joaquim da Barra	50.110	0,056435%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,153036%
557	354950	SP	São José da Bela Vista	8.823	0,009937%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038917%
558	354960	SP	São José do Barreiro	4.185	0,004713%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033693%
559	354970	SP	São José do Rio Pardo	54.388	0,061253%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,167514%
560	354980	SP	São José do Rio Preto	442.548	0,498404%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,725251%
561	354990	SP	São José dos Campos	688.597	0,775508%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	1,002355%
562	354995	SP	São Lourenço da Serra	15.177	0,017093%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065393%
563	355000	SP	São Luís do Paraitinga	10.731	0,012085%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,050726%
564	355010	SP	São Manuel	40.367	0,045462%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,132403%
565	355020	SP	São Miguel Arcanjo	32.769	0,036905%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,114186%
566	355040	SP	São Pedro	34.284	0,038611%	0,178891%	0,077281%	0,000000%	0,000000%	0,077281%	0,115892%
567	355050	SP	São Pedro do Turvo	7.567	0,008522%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037502%
568	355060	SP	São Roque	86.515	0,097435%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,232676%
569	355070	SP	São Sebastião	83.020	0,093498%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,228740%
570	355080	SP	São Sebastião da Grama	12.355	0,013914%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052555%
571	355090	SP	São Simão	15.104	0,017010%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065311%
572	355100	SP	São Vicente	355.542	0,400417%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,627264%
573	355110	SP	Sarapuí	9.836	0,011077%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,040058%
574	355120	SP	Sarutaiá	3.694	0,004160%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033141%
575	355130	SP	Sebastianópolis do Sul	3.334	0,003755%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032735%
576	355140	SP	Serra Azul	13.216	0,014884%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053524%

577	355160	SP	Serra Negra	28.321	0,031896%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,099517%
578	355150	SP	Serrana	42.784	0,048184%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,135125%
579	355170	SP	Sertãozinho	120.152	0,135317%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,299539%
580	355180	SP	Sete Barras	13.144	0,014803%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053443%
581	355190	SP	Severínia	16.806	0,018927%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,067228%
582	355200	SP	Silveiras	6.158	0,006935%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035916%
583	355210	SP	Socorro	39.565	0,044559%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,131500%
584	355220	SP	Sorocaba	644.919	0,726318%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,953165%
585	355230	SP	Sud Mennucci	7.712	0,008685%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037666%
586	355240	SP	Sumaré	265.955	0,299523%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,526370%
587	355255	SP	Suzanápolis	3.742	0,004214%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,033195%
588	355250	SP	Suzano	285.280	0,321287%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,548134%
589	355260	SP	Tabapuã	12.103	0,013631%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052271%
590	355270	SP	Tabatinga	15.881	0,017885%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,066186%
591	355280	SP	Taboão da Serra	272.177	0,306530%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,533377%
592	355290	SP	Taciba	6.110	0,006881%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035861%
593	355300	SP	Taguaí	12.586	0,014175%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052815%
594	355310	SP	Taiaçu	6.205	0,006988%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035968%
595	355320	SP	Taiúva	5.605	0,006312%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035293%
596	355330	SP	Tambaú	23.214	0,026144%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,084105%
597	355340	SP	Tanabi	25.467	0,028681%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,096302%
598	355350	SP	Tapiraí	8.047	0,009063%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,038043%
599	355360	SP	Tapiratiba	13.076	0,014726%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053367%
600	355365	SP	Taquaral	2.819	0,003175%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032155%
601	355370	SP	Taquaritinga	56.587	0,063729%	0,245975%	0,106261%	0,000000%	0,000000%	0,106261%	0,169990%
602	355380	SP	Taquarituba	23.163	0,026087%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,084047%
603	355385	SP	Taquarivaí	5.605	0,006312%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035293%
604	355390	SP	Tarabai	7.168	0,008073%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037053%
605	355395	SP	Tarumã	14.205	0,015998%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,064299%
606	355400	SP	Tatuí	116.682	0,131409%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,295631%
607	355410	SP	Taubaté	302.331	0,340490%	0,447227%	0,193202%	0,000000%	0,033645%	0,226847%	0,567337%
608	355420	SP	Tejupá	4.750	0,005350%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034330%
609	355430	SP	Teodoro Sampaio	22.675	0,025537%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,083498%
610	355440	SP	Terra Roxa	9.101	0,010250%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039230%
611	355450	SP	Tietê	40.194	0,045267%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,132208%
612	355460	SP	Timburi	2.699	0,003040%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,032020%
613	355465	SP	Torre de Pedra	2.375	0,002675%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031655%
614	355470	SP	Torrinha	9.846	0,011089%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,040069%
615	355475	SP	Trabiju	1.664	0,001874%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030854%

616	355480	SP	Tremembé	44.912	0,050581%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,147182%
617	355490	SP	Três Fronteiras	5.719	0,006441%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035421%
618	355495	SP	Tuiuti	6.533	0,007358%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,036338%
619	355500	SP	Tupã	65.651	0,073937%	0,268336%	0,115921%	0,000000%	0,000000%	0,115921%	0,189858%
620	355510	SP	Tupi Paulista	15.153	0,017066%	0,111807%	0,048301%	0,000000%	0,000000%	0,048301%	0,065366%
621	355520	SP	Turiúba	2.009	0,002263%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031243%
622	355530	SP	Turmalina	1.883	0,002121%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031101%
623	355535	SP	Ubarana	5.910	0,006656%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,035636%
624	355540	SP	Ubatuba	86.392	0,097296%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,232537%
625	355550	SP	Ubirajara	4.687	0,005279%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,034259%
626	355560	SP	Uchoa	9.968	0,011226%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,040206%
627	355570	SP	União Paulista	1.754	0,001975%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030956%
628	355580	SP	Urânia	9.135	0,010288%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,039268%
629	355590	SP	Uru	1.229	0,001384%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,030364%
630	355600	SP	Urupês	13.504	0,015208%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,053849%
631	355610	SP	Valentim Gentil	12.416	0,013983%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,052623%
632	355620	SP	Valinhos	120.258	0,135436%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,299658%
633	355630	SP	Valparaíso	24.993	0,028147%	0,156530%	0,067621%	0,000000%	0,000000%	0,067621%	0,095768%
634	355635	SP	Vargem	9.854	0,011098%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,040078%
635	355640	SP	Vargem Grande do Sul	41.807	0,047084%	0,201252%	0,086941%	0,000000%	0,000000%	0,086941%	0,134025%
636	355645	SP	Vargem Grande Paulista	48.720	0,054869%	0,223614%	0,096601%	0,000000%	0,000000%	0,096601%	0,151470%
637	355650	SP	Várzea Paulista	116.601	0,131318%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,295540%
638	355660	SP	Vera Cruz	10.997	0,012385%	0,089445%	0,038640%	0,000000%	0,000000%	0,038640%	0,051025%
639	355670	SP	Vinhedo	72.550	0,081707%	0,290698%	0,125582%	0,000000%	0,000000%	0,125582%	0,207288%
640	355680	SP	Viradouro	18.428	0,020754%	0,134168%	0,057961%	0,000000%	0,000000%	0,057961%	0,078714%
641	355690	SP	Vista Alegre do Alto	8.002	0,009012%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,037992%
642	355695	SP	Vitória Brasil	1.821	0,002051%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031031%
643	355700	SP	Votorantim	117.794	0,132661%	0,380143%	0,164222%	0,000000%	0,000000%	0,164222%	0,296883%
644	355710	SP	Votuporanga	91.278	0,102799%	0,313059%	0,135241%	0,000000%	0,000000%	0,135241%	0,238040%
645	355715	SP	Zacarias	2.574	0,002899%	0,067084%	0,028980%	0,000000%	0,000000%	0,028980%	0,031879%
			TOTAL	**44.396.484**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2016

Estado: TO - TOCANTINS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	172100	TO	Palmas	272.726	9,000110%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	14,000109%
2	170025	TO	Abreulândia	2.539	0,083788%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,341956%
3	170030	TO	Aguiamópolis	6.149	0,202920%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,461088%
4	170035	TO	Aliança do Tocantins	5.605	0,184968%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,443136%
5	170040	TO	Almas	7.409	0,244501%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,502669%
6	170070	TO	Alvorada	8.536	0,281693%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,539860%
7	170100	TO	Ananás	9.848	0,324989%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,583157%
8	170105	TO	Angico	3.379	0,111509%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,369676%
9	170110	TO	Aparecida do Rio Negro	4.618	0,152397%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,410564%
10	170130	TO	Aragominas	5.910	0,195033%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,453201%
11	170190	TO	Araguacema	6.863	0,226483%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,484650%
12	170200	TO	Araguaçu	8.777	0,289646%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,547813%
13	170210	TO	Araguaína	170.183	5,616134%	3,984055%	1,721112%	0,000000%	1,800000%	3,521112%	9,137244%
14	170215	TO	Araguanã	5.515	0,181998%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,440166%
15	170220	TO	Araguatins	34.392	1,134955%	1,593625%	0,688446%	0,000000%	0,000000%	0,688446%	1,823400%
16	170230	TO	Arapoema	6.799	0,224371%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,482538%
17	170240	TO	Arraias	10.778	0,355680%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,699903%
18	170255	TO	Augustinópolis	17.627	0,581701%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,098035%
19	170270	TO	Aurora do Tocantins	3.682	0,121508%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,379676%
20	170290	TO	Axixá do Tocantins	9.706	0,320303%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,578471%
21	170300	TO	Babaçulândia	10.736	0,354294%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,698517%
22	170305	TO	Bandeirantes do Tocantins	3.420	0,112862%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,371029%
23	170307	TO	Barra do Ouro	4.460	0,147182%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,405350%
24	170310	TO	Barrolândia	5.601	0,184836%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,443004%
25	170320	TO	Bernardo Sayão	4.532	0,149559%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,407726%
26	170330	TO	Bom Jesus do Tocantins	4.477	0,147743%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,405911%
27	170360	TO	Brasilândia do Tocantins	2.177	0,071842%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,330010%
28	170370	TO	Brejinho de Nazaré	5.451	0,179886%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,438054%
29	170380	TO	Buriti do Tocantins	10.837	0,357627%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,701850%
30	170382	TO	Cachoeirinha	2.256	0,074449%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,332617%

31	170384	TO	Campos Lindos	9.408	0,310469%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,568637%
32	170386	TO	Cariri do Tocantins	4.178	0,137876%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,396044%
33	170388	TO	Carmolândia	2.507	0,082732%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,340900%
34	170389	TO	Carrasco Bonito	3.983	0,131441%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,389609%
35	170390	TO	Caseara	5.119	0,168930%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,427097%
36	170410	TO	Centenário	2.803	0,092501%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,350668%
37	170510	TO	Chapada da Natividade	3.363	0,110981%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,369148%
38	170460	TO	Chapada de Areia	1.397	0,046102%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,304269%
39	170550	TO	Colinas do Tocantins	33.981	1,121392%	1,593625%	0,688446%	0,000000%	0,000000%	0,688446%	1,809837%
40	171670	TO	Colméia	8.522	0,281231%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,539398%
41	170555	TO	Combinado	4.851	0,160086%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,418253%
42	170560	TO	Conceição do Tocantins	4.209	0,138899%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,397067%
43	170600	TO	Couto de Magalhães	5.424	0,178995%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,437163%
44	170610	TO	Cristalândia	7.386	0,243742%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,501910%
45	170625	TO	Crixás do Tocantins	1.680	0,055441%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,313608%
46	170650	TO	Darcinópolis	5.833	0,192492%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,450660%
47	170700	TO	Dianópolis	21.167	0,698523%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,214857%
48	170710	TO	Divinópolis do Tocantins	6.777	0,223645%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,481812%
49	170720	TO	Dois Irmãos do Tocantins	7.302	0,240970%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,499138%
50	170730	TO	Dueré	4.722	0,155829%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,413996%
51	170740	TO	Esperantina	10.506	0,346704%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,690927%
52	170755	TO	Fátima	3.886	0,128240%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,386408%
53	170765	TO	Figueirópolis	5.386	0,177741%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,435909%
54	170770	TO	Filadélfia	8.848	0,291989%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,550156%
55	170820	TO	Formoso do Araguaia	18.742	0,618496%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,134831%
56	170825	TO	Fortaleza do Tabocão	2.556	0,084349%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,342517%
57	170830	TO	Goianorte	5.135	0,169458%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,427625%
58	170900	TO	Goiatins	12.813	0,422836%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,767059%
59	170930	TO	Guaraí	25.149	0,829931%	1,394414%	0,602387%	0,000000%	0,000000%	0,602387%	1,432318%
60	170950	TO	Gurupi	83.707	2,762378%	2,788836%	1,204777%	0,000000%	0,000000%	1,204777%	3,967154%
61	170980	TO	Ipueiras	1.881	0,062074%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,320242%
62	171050	TO	Itacajá	7.411	0,244567%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,502735%
63	171070	TO	Itaguatins	6.035	0,199158%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,457326%
64	171090	TO	Itapiratins	3.732	0,123158%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,381326%
65	171110	TO	Itaporã do Tocantins	2.476	0,081709%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,339877%
66	171150	TO	Jaú do Tocantins	3.761	0,124115%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,382283%
67	171180	TO	Juarina	2.245	0,074086%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,332254%
68	171190	TO	Lagoa da Confusão	12.184	0,402079%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,746302%
69	171195	TO	Lagoa do Tocantins	4.037	0,133223%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,391391%

70	171200	TO	Lajeado	3.026	0,099860%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,358027%
71	171215	TO	Lavandeira	1.814	0,059863%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,318031%
72	171240	TO	Lizarda	3.796	0,125270%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,383438%
73	171245	TO	Luzinópolis	2.945	0,097187%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,355354%
74	171250	TO	Marianópolis do Tocantins	4.896	0,161571%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,419738%
75	171270	TO	Mateiros	2.524	0,083293%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,341461%
76	171280	TO	Maurilândia do Tocantins	3.362	0,110948%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,369115%
77	171320	TO	Miracema do Tocantins	19.634	0,647933%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,164268%
78	171330	TO	Miranorte	13.298	0,438841%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,783065%
79	171360	TO	Monte do Carmo	7.535	0,248659%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,506827%
80	171370	TO	Monte Santo do Tocantins	2.231	0,073624%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,331792%
81	171395	TO	Muricilândia	3.433	0,113291%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,371458%
82	171420	TO	Natividade	9.291	0,306608%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,564776%
83	171430	TO	Nazaré	4.177	0,137843%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,396011%
84	171488	TO	Nova Olinda	11.513	0,379935%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,724159%
85	171500	TO	Nova Rosalândia	4.113	0,135731%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,393899%
86	171510	TO	Novo Acordo	4.158	0,137216%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,395384%
87	171515	TO	Novo Alegre	2.351	0,077584%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,335752%
88	171525	TO	Novo Jardim	2.650	0,087451%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,345619%
89	171550	TO	Oliveira de Fátima	1.098	0,036235%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,294402%
90	171570	TO	Palmeirante	5.651	0,186486%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,444654%
91	171380	TO	Palmeiras do Tocantins	6.362	0,209950%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,468117%
92	171575	TO	Palmeirópolis	7.645	0,252289%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,510457%
93	171610	TO	Paraíso do Tocantins	49.076	1,619535%	1,992024%	0,860554%	0,000000%	0,000000%	0,860554%	2,480089%
94	171620	TO	Paranã	10.573	0,348915%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,693138%
95	171630	TO	Pau D'Arco	4.814	0,158865%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,417032%
96	171650	TO	Pedro Afonso	12.900	0,425707%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,769930%
97	171660	TO	Peixe	11.340	0,374226%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,718450%
98	171665	TO	Pequizeiro	5.381	0,177576%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,435744%
99	171700	TO	Pindorama do Tocantins	4.547	0,150054%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,408221%
100	171720	TO	Piraquê	3.031	0,100025%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,358192%
101	171750	TO	Pium	7.357	0,242785%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,500953%
102	171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	4.649	0,153420%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,411587%
103	171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	7.793	0,257173%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,515341%
104	171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	3.039	0,100289%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,358456%
105	171820	TO	Porto Nacional	52.182	1,722035%	2,191226%	0,946610%	0,000000%	0,000000%	0,946610%	2,668644%
106	171830	TO	Praia Norte	8.229	0,271562%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,529729%
107	171840	TO	Presidente Kennedy	3.744	0,123554%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,381722%
108	171845	TO	Pugmil	2.591	0,085504%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,343672%

109	171850	TO	Recursolândia	4.132	0,136358%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,394526%
110	171855	TO	Riachinho	4.520	0,149163%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,407330%
111	171865	TO	Rio da Conceição	1.980	0,065341%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,323509%
112	171870	TO	Rio dos Bois	2.764	0,091214%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,349381%
113	171875	TO	Rio Sono	6.486	0,214042%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,472209%
114	171880	TO	Sampaio	4.415	0,145697%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,403865%
115	171884	TO	Sandolândia	3.410	0,112532%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,370699%
116	171886	TO	Santa Fé do Araguaia	7.232	0,238660%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,496828%
117	171888	TO	Santa Maria do Tocantins	3.252	0,107318%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,365485%
118	171889	TO	Santa Rita do Tocantins	2.300	0,075901%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,334069%
119	171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	4.794	0,158205%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,416372%
120	171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	2.762	0,091148%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,349315%
121	172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	2.547	0,084052%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,342220%
122	172010	TO	São Bento do Tocantins	5.096	0,168171%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,426338%
123	172015	TO	São Félix do Tocantins	1.545	0,050986%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,309153%
124	172020	TO	São Miguel do Tocantins	11.597	0,382707%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,726931%
125	172025	TO	São Salvador do Tocantins	3.058	0,100916%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,359083%
126	172030	TO	São Sebastião do Tocantins	4.654	0,153585%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,411752%
127	172049	TO	São Valério da Natividade	4.214	0,139064%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,397232%
128	172065	TO	Silvanópolis	5.345	0,176388%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,434555%
129	172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	9.243	0,305024%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,563192%
130	172085	TO	Sucupira	1.900	0,062701%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,320869%
131	172090	TO	Taguatinga	16.238	0,535863%	0,996008%	0,430275%	0,000000%	0,000000%	0,430275%	0,966138%
132	172093	TO	Taipas do Tocantins	2.094	0,069103%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,327271%
133	172097	TO	Talismã	2.737	0,090323%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,348490%
134	172110	TO	Tocantínia	7.313	0,241333%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,499501%
135	172120	TO	Tocantinópolis	23.141	0,763666%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,280000%
136	172125	TO	Tupirama	1.782	0,058807%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,316975%
137	172130	TO	Tupiratins	2.461	0,081214%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,339382%
138	172208	TO	Wanderlândia	11.566	0,381684%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,725908%
139	172210	TO	Xambioá	11.709	0,386404%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,730627%
TOTAL				**1.515.126**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO III
CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DAS CAPITAIS
EXERCÍCIO 2016

Seq	Código IBGE	UF	Capital	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	População Total da UF (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II	FPM - Capitais (Art.91, I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Lei nº 10336 art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE - Capitais / 2016
				A	B	C	D	E	F = C + E
1	120040	AC	Rio Branco	370.550	803.513	23,058121%	10,000000%	5,000000%	28,058121%
2	270430	AL	Maceió	1.013.773	3.340.932	15,172009%	10,000000%	5,000000%	20,172009%
3	130260	AM	Manaus	2.057.711	3.938.336	26,124117%	10,000000%	5,000000%	31,124117%
4	160030	AP	Macapá	456.171	766.679	29,749804%	10,000000%	5,000000%	34,749804%
5	292740	BA	Salvador	2.921.087	15.203.934	9,606353%	10,000000%	5,000000%	14,606353%
6	230440	CE	Fortaleza	2.591.188	8.904.459	14,549946%	10,000000%	5,000000%	19,549946%
7	320530	ES	Vitória	355.875	3.929.911	4,527774%	10,000000%	5,000000%	9,527774%
8	520870	GO	Goiânia	1.430.697	6.610.681	10,821101%	10,000000%	5,000000%	15,821101%
9	211130	MA	São Luís	1.073.893	6.904.241	7,777053%	10,000000%	5,000000%	12,777053%
10	310620	MG	Belo Horizonte	2.502.557	20.869.101	5,995843%	10,000000%	5,000000%	10,995843%
11	500270	MS	Campo Grande	853.622	2.651.235	16,098573%	10,000000%	5,000000%	21,098573%
12	510340	MT	Cuiabá	580.489	3.265.486	8,888248%	10,000000%	5,000000%	13,888248%
13	150140	PA	Belém	1.439.561	8.236.325	8,739098%	10,000000%	5,000000%	13,739098%
14	250750	PB	João Pessoa	791.438	3.972.202	9,962207%	10,000000%	5,000000%	14,962207%
15	261160	PE	Recife	1.620.113	9.345.173	8,668181%	10,000000%	5,000000%	13,668181%
16	221100	PI	Teresina	844.245	3.204.028	13,174744%	10,000000%	5,000000%	18,174744%
17	410690	PR	Curitiba	1.879.355	11.163.018	8,417773%	10,000000%	5,000000%	13,417773%
18	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.476.631	16.550.024	19,566833%	10,000000%	5,000000%	24,566833%
19	240810	RN	Natal	869.954	3.442.175	12,636690%	10,000000%	5,000000%	17,636690%
20	110020	RO	Porto Velho	502.748	1.768.204	14,216346%	10,000000%	5,000000%	19,216346%
21	140010	RR	Boa Vista	320.714	505.665	31,712102%	10,000000%	5,000000%	36,712102%
22	431490	RS	Porto Alegre	1.476.867	11.247.972	6,565037%	10,000000%	5,000000%	11,565037%
23	420540	SC	Florianópolis	469.690	6.819.190	3,443884%	10,000000%	5,000000%	8,443884%
24	280030	SE	Aracaju	632.744	2.242.937	14,105256%	10,000000%	5,000000%	19,105256%
25	355030	SP	São Paulo	11.967.825	44.396.484	13,478348%	10,000000%	5,000000%	18,478348%
26	172100	TO	Palmas	272.726	1.515.126	9,000110%	10,000000%	5,000000%	14,000110%

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO IV
CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RESERVA
EXERCÍCIO 2016

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	Participação Relativa no total da Reserva do FPM-Brasil	Participação Relativa no total da Reserva do FPM destinado à UF	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)
				A	B	C	D
1	270030	AL	Arapiraca	231.053	1,310616%	100,000000%	1,800000%
Subtotal Reserva AL				**231.053**	**1,310616%**	**100,000000%**	**1,800000%**
2	290070	BA	Alagoinhas	154.495	1,048493%	8,333333%	0,150000%
3	290320	BA	Barreiras	153.918	1,048493%	8,333333%	0,150000%
4	290570	BA	Camaçari	286.919	1,048493%	8,333333%	0,150000%
5	291080	BA	Feira de Santana	617.528	1,048493%	8,333333%	0,150000%
6	291360	BA	Ilhéus	180.213	1,048493%	8,333333%	0,150000%
7	291480	BA	Itabuna	219.680	1,048493%	8,333333%	0,150000%
8	291800	BA	Jequié	161.528	1,048493%	8,333333%	0,150000%
9	291840	BA	Juazeiro	218.324	1,048493%	8,333333%	0,150000%
10	291920	BA	Lauro de Freitas	191.436	1,048493%	8,333333%	0,150000%
11	292530	BA	Porto Seguro	145.431	1,048493%	8,333333%	0,150000%
12	293135	BA	Teixeira de Freitas	157.804	1,048493%	8,333333%	0,150000%
13	293330	BA	Vitória da Conquista	343.230	1,048493%	8,333333%	0,150000%
Subtotal Reserva BA				**2.830.506**	**12,581916%**	**100,000000%**	**1,800000%**
14	230370	CE	Caucaia	353.932	1,048493%	25,000000%	0,450000%
15	230730	CE	Juazeiro do Norte	266.022	1,048493%	25,000000%	0,450000%
16	230765	CE	Maracanaú	221.504	1,048493%	25,000000%	0,450000%
17	231290	CE	Sobral	201.756	1,048493%	25,000000%	0,450000%
Subtotal Reserva CE				**1.043.214**	**4,193972%**	**100,000000%**	**1,800000%**
18	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	208.702	0,471822%	20,000000%	0,360000%
19	320130	ES	Cariacica	381.802	0,471822%	20,000000%	0,360000%
20	320320	ES	Linhares	163.662	0,471822%	20,000000%	0,360000%
21	320500	ES	Serra	485.376	0,471822%	20,000000%	0,360000%
22	320520	ES	Vila Velha	472.762	0,471822%	20,000000%	0,360000%
Subtotal Reserva ES				**1.712.304**	**2,359110%**	**100,000000%**	**1,800000%**
23	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	187.072	0,629096%	16,666667%	0,300000%
24	520110	GO	Anápolis	366.491	0,629096%	16,666667%	0,300000%
25	520140	GO	Aparecida de Goiânia	521.910	0,629096%	16,666667%	0,300000%
26	521250	GO	Luziânia	194.039	0,629096%	16,666667%	0,300000%
27	521880	GO	Rio Verde	207.296	0,629096%	16,666667%	0,300000%
28	522185	GO	Valparaíso de Goiás	153.255	0,629096%	16,666667%	0,300000%

			Subtotal Reserva GO	**1.630.063**	**3,774576%**	**100,000000%**	**1,800000%**
29	210300	MA	Caxias	161.137	1,310616%	25,000000%	0,450000%
30	210530	MA	Imperatriz	253.123	1,310616%	25,000000%	0,450000%
31	211120	MA	São José de Ribamar	174.267	1,310616%	25,000000%	0,450000%
32	211220	MA	Timon	164.869	1,310616%	25,000000%	0,450000%
			Subtotal Reserva MA	**753.396**	**5,242464%**	**100,000000%**	**1,800000%**
33	310670	MG	Betim	417.307	0,629096%	6,250000%	0,112500%
34	311860	MG	Contagem	648.766	0,629096%	6,250000%	0,112500%
35	312230	MG	Divinópolis	230.848	0,629096%	6,250000%	0,112500%
36	312770	MG	Governador Valadares	278.363	0,629096%	6,250000%	0,112500%
37	312980	MG	Ibirité	173.873	0,629096%	6,250000%	0,112500%
38	313130	MG	Ipatinga	257.345	0,629096%	6,250000%	0,112500%
39	313670	MG	Juiz de Fora	555.284	0,629096%	6,250000%	0,112500%
40	314330	MG	Montes Claros	394.350	0,629096%	6,250000%	0,112500%
41	314800	MG	Patos de Minas	148.762	0,629096%	6,250000%	0,112500%
42	315180	MG	Poços de Caldas	163.677	0,629096%	6,250000%	0,112500%
43	315250	MG	Pouso Alegre	143.846	0,629096%	6,250000%	0,112500%
44	315460	MG	Ribeirão das Neves	322.659	0,629096%	6,250000%	0,112500%
45	315780	MG	Santa Luzia	216.254	0,629096%	6,250000%	0,112500%
46	316720	MG	Sete Lagoas	232.107	0,629096%	6,250000%	0,112500%
47	317010	MG	Uberaba	322.126	0,629096%	6,250000%	0,112500%
48	317020	MG	Uberlândia	662.362	0,629096%	6,250000%	0,112500%
			Subtotal Reserva MG	**5.167.929**	**10,065536%**	**100,000000%**	**1,800000%**
49	500370	MS	Dourados	212.870	0,524257%	100,000000%	1,800000%
			Subtotal Reserva MS	**212.870**	**0,524257%**	**100,000000%**	**1,800000%**
50	510760	MT	Rondonópolis	215.320	0,471822%	50,000000%	0,900000%
51	510840	MT	Várzea Grande	268.594	0,471822%	50,000000%	0,900000%
			Subtotal Reserva MT	**483.914**	**0,943644%**	**100,000000%**	**1,800000%**
52	150010	PA	Abaetetuba	150.431	0,943644%	16,666667%	0,300000%
53	150080	PA	Ananindeua	505.404	0,943644%	16,666667%	0,300000%
54	150240	PA	Castanhal	189.784	0,943644%	16,666667%	0,300000%
55	150420	PA	Marabá	262.085	0,943644%	16,666667%	0,300000%
56	150553	PA	Parauapebas	189.921	0,943644%	16,666667%	0,300000%
57	150680	PA	Santarém	292.520	0,943644%	16,666667%	0,300000%
			Subtotal Reserva PA	**1.590.145**	**5,661864%**	**100,000000%**	**1,800000%**
58	250400	PB	Campina Grande	405.072	1,310616%	100,000000%	1,800000%
			Subtotal Reserva PB	**405.072**	**1,310616%**	**100,000000%**	**1,800000%**
59	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	200.546	0,943644%	14,285714%	0,257143%
60	260345	PE	Camaragibe	154.054	0,943644%	14,285714%	0,257143%

61	260410	PE	Caruaru	347.088	0,943644%	14,285714%	0,257143%
62	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	686.122	0,943644%	14,285714%	0,257143%
63	260960	PE	Olinda	389.494	0,943644%	14,285714%	0,257143%
64	261070	PE	Paulista	322.730	0,943644%	14,285714%	0,257143%
65	261110	PE	Petrolina	331.951	0,943644%	14,285714%	0,257143%
Subtotal Reserva PE				**2.431.985**	**6,605508%**	**100,000000%**	**1,800000%**
66	220770	PI	Parnaíba	149.803	1,310616%	100,000000%	1,800000%
Subtotal Reserva PI				**149.803**	**1,310616%**	**100,000000%**	**1,800000%**
67	410480	PR	Cascavel	312.778	0,471822%	11,111111%	0,200000%
68	410580	PR	Colombo	232.432	0,471822%	11,111111%	0,200000%
69	410830	PR	Foz do Iguaçu	263.782	0,471822%	11,111111%	0,200000%
70	410940	PR	Guarapuava	178.126	0,471822%	11,111111%	0,200000%
71	411370	PR	Londrina	548.249	0,471822%	11,111111%	0,200000%
72	411520	PR	Maringá	397.437	0,471822%	11,111111%	0,200000%
73	411820	PR	Paranaguá	150.660	0,471822%	11,111111%	0,200000%
74	411990	PR	Ponta Grossa	337.865	0,471822%	11,111111%	0,200000%
75	412550	PR	São José dos Pinhais	297.895	0,471822%	11,111111%	0,200000%
Subtotal Reserva PR				**2.719.224**	**4,246398%**	**100,000000%**	**1,800000%**
76	330010	RJ	Angra dos Reis	188.276	0,366972%	4,761905%	0,085714%
77	330040	RJ	Barra Mansa	179.915	0,366972%	4,761905%	0,085714%
78	330045	RJ	Belford Roxo	481.127	0,366972%	4,761905%	0,085714%
79	330070	RJ	Cabo Frio	208.451	0,366972%	4,761905%	0,085714%
80	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	483.970	0,366972%	4,761905%	0,085714%
81	330170	RJ	Duque de Caxias	882.729	0,366972%	4,761905%	0,085714%
82	330190	RJ	Itaboraí	229.007	0,366972%	4,761905%	0,085714%
83	330240	RJ	Macaé	234.628	0,366972%	4,761905%	0,085714%
84	330250	RJ	Magé	234.809	0,366972%	4,761905%	0,085714%
85	330270	RJ	Maricá	146.549	0,366972%	4,761905%	0,085714%
86	330285	RJ	Mesquita	170.751	0,366972%	4,761905%	0,085714%
87	330320	RJ	Nilópolis	158.309	0,366972%	4,761905%	0,085714%
88	330330	RJ	Niterói	496.696	0,366972%	4,761905%	0,085714%
89	330340	RJ	Nova Friburgo	184.786	0,366972%	4,761905%	0,085714%
90	330350	RJ	Nova Iguaçu	807.492	0,366972%	4,761905%	0,085714%
91	330390	RJ	Petrópolis	298.142	0,366972%	4,761905%	0,085714%
92	330414	RJ	Queimados	143.632	0,366972%	4,761905%	0,085714%
93	330490	RJ	São Gonçalo	1.038.081	0,366972%	4,761905%	0,085714%
94	330510	RJ	São João de Meriti	460.625	0,366972%	4,761905%	0,085714%
95	330580	RJ	Teresópolis	173.060	0,366972%	4,761905%	0,085714%
96	330630	RJ	Volta Redonda	262.970	0,366972%	4,761905%	0,085714%

			Subtotal Reserva RJ	**7.464.005**	**7,706412%**	**100,000000%**	**1,800000%**
97	240800	RN	Mossoró	288.162	0,943644%	50,000000%	0,900000%
98	240325	RN	Parnamirim	242.384	0,943644%	50,000000%	0,900000%
			Subtotal Reserva RN	**530.546**	**1,887288%**	**100,000000%**	**1,800000%**
99	430060	RS	Alvorada	206.561	0,471822%	9,090909%	0,163636%
100	430460	RS	Canoas	341.343	0,471822%	9,090909%	0,163636%
101	430510	RS	Caxias do Sul	474.853	0,471822%	9,090909%	0,163636%
102	430920	RS	Gravataí	272.257	0,471822%	9,090909%	0,163636%
103	431340	RS	Novo Hamburgo	248.694	0,471822%	9,090909%	0,163636%
104	431410	RS	Passo Fundo	196.739	0,471822%	9,090909%	0,163636%
105	431440	RS	Pelotas	342.873	0,471822%	9,090909%	0,163636%
106	431560	RS	Rio Grande	207.860	0,471822%	9,090909%	0,163636%
107	431690	RS	Santa Maria	276.108	0,471822%	9,090909%	0,163636%
108	431870	RS	São Leopoldo	228.370	0,471822%	9,090909%	0,163636%
109	432300	RS	Viamão	251.978	0,471822%	9,090909%	0,163636%
			Subtotal Reserva RS	**3.047.636**	**5,190042%**	**100,000000%**	**1,800000%**
110	420240	SC	Blumenau	338.876	0,419397%	11,111111%	0,200000%
111	420420	SC	Chapecó	205.795	0,419397%	11,111111%	0,200000%
112	420460	SC	Criciúma	206.918	0,419397%	11,111111%	0,200000%
113	420820	SC	Itajaí	205.271	0,419397%	11,111111%	0,200000%
114	420890	SC	Jaraguá do Sul	163.735	0,419397%	11,111111%	0,200000%
115	420910	SC	Joinville	562.151	0,419397%	11,111111%	0,200000%
116	420930	SC	Lages	158.732	0,419397%	11,111111%	0,200000%
117	421190	SC	Palhoça	157.833	0,419397%	11,111111%	0,200000%
118	421660	SC	São José	232.309	0,419397%	11,111111%	0,200000%
			Subtotal Reserva SC	**2.231.620**	**3,774573%**	**100,000000%**	**1,800000%**
119	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	177.344	0,838794%	100,000000%	1,800000%
			Subtotal Reserva SE	**177.344**	**0,838794%**	**100,000000%**	**1,800000%**
120	350160	SP	Americana	229.322	0,366972%	1,869159%	0,033645%
121	350280	SP	Araçatuba	192.757	0,366972%	1,869159%	0,033645%
122	350320	SP	Araraquara	226.508	0,366972%	1,869159%	0,033645%
123	350570	SP	Barueri	262.275	0,366972%	1,869159%	0,033645%
124	350600	SP	Bauru	366.992	0,366972%	1,869159%	0,033645%
125	350760	SP	Bragança Paulista	160.665	0,366972%	1,869159%	0,033645%
126	350950	SP	Campinas	1.164.098	0,458716%	2,336453%	0,042056%
127	351060	SP	Carapicuíba	392.294	0,366972%	1,869159%	0,033645%
128	351300	SP	Cotia	229.548	0,366972%	1,869159%	0,033645%
129	351380	SP	Diadema	412.428	0,366972%	1,869159%	0,033645%
130	351500	SP	Embu	261.781	0,366972%	1,869159%	0,033645%

131	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	184.700	0,366972%	1,869159%	0,033645%
132	351620	SP	Franca	342.112	0,366972%	1,869159%	0,033645%
133	351630	SP	Francisco Morato	168.243	0,366972%	1,869159%	0,033645%
134	351640	SP	Franco da Rocha	145.755	0,366972%	1,869159%	0,033645%
135	351870	SP	Guarujá	311.230	0,366972%	1,869159%	0,033645%
136	351880	SP	Guarulhos	1.324.781	0,458716%	2,336453%	0,042056%
137	351907	SP	Hortolândia	215.819	0,366972%	1,869159%	0,033645%
138	352050	SP	Indaiatuba	231.033	0,366972%	1,869159%	0,033645%
139	352220	SP	Itapecerica da Serra	167.236	0,366972%	1,869159%	0,033645%
140	352230	SP	Itapetininga	157.016	0,366972%	1,869159%	0,033645%
141	352250	SP	Itapevi	223.404	0,366972%	1,869159%	0,033645%
142	352310	SP	Itaquaquecetuba	352.801	0,366972%	1,869159%	0,033645%
143	352390	SP	Itu	167.095	0,366972%	1,869159%	0,033645%
144	352440	SP	Jacareí	226.539	0,366972%	1,869159%	0,033645%
145	352530	SP	Jaú	143.283	0,366972%	1,869159%	0,033645%
146	352590	SP	Jundiaí	401.896	0,366972%	1,869159%	0,033645%
147	352690	SP	Limeira	296.440	0,366972%	1,869159%	0,033645%
148	352900	SP	Marília	232.006	0,366972%	1,869159%	0,033645%
149	352940	SP	Mauá	453.286	0,366972%	1,869159%	0,033645%
150	353060	SP	Mogi das Cruzes	424.633	0,366972%	1,869159%	0,033645%
151	353070	SP	Mogi Guaçu	147.233	0,366972%	1,869159%	0,033645%
152	353440	SP	Osasco	694.844	0,366972%	1,869159%	0,033645%
153	353800	SP	Pindamonhangaba	160.614	0,366972%	1,869159%	0,033645%
154	353870	SP	Piracicaba	391.449	0,366972%	1,869159%	0,033645%
155	354100	SP	Praia Grande	299.261	0,366972%	1,869159%	0,033645%
156	354140	SP	Presidente Prudente	222.192	0,366972%	1,869159%	0,033645%
157	354340	SP	Ribeirão Preto	666.323	0,366972%	1,869159%	0,033645%
158	354390	SP	Rio Claro	199.961	0,366972%	1,869159%	0,033645%
159	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	190.139	0,366972%	1,869159%	0,033645%
160	354780	SP	Santo André	710.210	0,366972%	1,869159%	0,033645%
161	354850	SP	Santos	433.966	0,366972%	1,869159%	0,033645%
162	354870	SP	São Bernardo do Campo	816.925	0,366972%	1,869159%	0,033645%
163	354880	SP	São Caetano do Sul	158.024	0,366972%	1,869159%	0,033645%
164	354890	SP	São Carlos	241.389	0,366972%	1,869159%	0,033645%
165	354980	SP	São José do Rio Preto	442.548	0,366972%	1,869159%	0,033645%
166	354990	SP	São José dos Campos	688.597	0,366972%	1,869159%	0,033645%
167	355100	SP	São Vicente	355.542	0,366972%	1,869159%	0,033645%
168	355220	SP	Sorocaba	644.919	0,366972%	1,869159%	0,033645%
169	355240	SP	Sumaré	265.955	0,366972%	1,869159%	0,033645%

170	355250	SP	Suzano	285.280	0,366972%	1,869159%	0,033645%
171	355280	SP	Taboão da Serra	272.177	0,366972%	1,869159%	0,033645%
172	355410	SP	Taubaté	302.331	0,366972%	1,869159%	0,033645%
Subtotal Reserva SP				**18.657.855**	**19,633004%**	**100,000000%**	**1,800000%**
173	170210	TO	Araguaína	170.183	0,838794%	100,000000%	1,800000%
Subtotal Reserva TO				**170.183**	**0,838794%**	**100,000000%**	**1,800000%**
Total Reserva Brasil				**53.640.667**	**100,000000%**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA 149 - TCU - ANEXO V

CIDE - NOTA EXPLICATIVA

EXERCÍCIO 2016

Discrimina-se, a seguir, para o exercício de 2016, a sistemática de cálculo dos percentuais de participação dos estados, Distrito Federal e municípios na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis), por força do disposto no inciso III e no § 4º do art. 159 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional 42/2003, tendo a redação do inciso III do art. 159 sido alterada pela Emenda 44/2004.

No Anexo I, registra-se o cálculo das participações percentuais dos estados e do Distrito Federal relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos no art. 1º-A, § 2º, incisos I a IV, da Lei 10.336/2001 (incluído pela Lei 10.866/2004), detalhados a seguir:

- repasse de 40% dos recursos proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

- repasse de 30% dos recursos proporcionalmente ao consumo, em cada estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

- repasse de 20% dos recursos proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- repasse de 10% dos recursos distribuídos em parcelas iguais entre os estados e o Distrito Federal.

Nos Anexos II a IV, registra-se o cálculo das participações percentuais dos municípios relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do art. 159, § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001 (incluído pela Lei 10.866/2004), detalhados a seguir:

- repasse de 50% dos recursos proporcionalmente aos mesmos critérios estabelecidos para o Fundo de que tratam os arts. 159, I, b, e 161, II, da Constituição Federal (Fundo de Participação dos Municípios - FPM); e

- repasse dos outros 50% proporcionalmente à população apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quanto aos critérios estabelecidos para o FPM, que se aplicam a 50% dos recursos distribuídos aos municípios, é importante ressaltar o seguinte:

- os municípios capitais têm os seus percentuais individuais de participação fixados em 5% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 10% do valor global distribuído a título de FPM;

- os municípios integrantes do Fundo de Reserva – instituído pelo Decreto-Lei 1.881/1981 – em cada estado dividem igualmente entre si a cota de 1,8% do valor distribuído aos municípios do seu

respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 3,6% do valor global distribuído a título de FPM;

- os municípios do interior de cada estado recebem 43,2% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, quando existem municípios do respectivo estado integrantes do Fundo de Reserva, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 86,4% do valor global distribuído a título de FPM. Em caso de não haver municípios da UF na Reserva, a destinação ao grupo Interior passa a ser de 45%, haja vista a alocação de 90% do FPM a esses municípios.

No que se refere à população, foram utilizados os dados constantes da Decisão Normativa - TCU 148/2015, que tiveram por base os dados fornecidos pelo IBGE para o cálculo dos coeficientes do FPM do exercício de 2016, com data de referência em 1º/7/2015, tendo sido consideradas ainda as decisões judiciais que afetaram os dados do FPM naquele ato normativo.

Assim, as tabelas a seguir descritas, constantes dos Anexos I, II, III e IV da presente Decisão Normativa, evidenciam os percentuais calculados pelo TCU com base nos critérios acima, em obediência ao disposto no § 2º do art. 1º-A e no § 2º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, sendo que o Anexo I apresenta os percentuais individuais de participação para os estados e Distrito Federal, o Anexo II mostra os percentuais individuais de participação de todos os municípios, incluindo as capitais e os municípios integrantes da Reserva, enquanto os Anexos III e IV trazem, de forma mais detalhada, a memória de cálculo da participação das capitais e dos municípios da Reserva, respectivamente.

ANEXO I

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF

Coluna A: malha viária total por UF em quilômetros;

Coluna B: participação percentual da UF na malha viária nacional;

Coluna C: participação da UF na parcela de 40% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1°-A, § 2º, Inciso I);

Coluna D: consumo total de combustíveis por UF em litros;

Coluna E: participação percentual da UF no consumo nacional de combustíveis;

Coluna F: participação da UF na parcela de 30% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1º-A, § 2º, Inciso II);

Coluna G: população da UF;

Coluna H: participação percentual da UF na população nacional;

Coluna I: participação da UF na parcela de 20% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1°-A, § 2º, Inciso III);

Coluna J: participação da UF na parcela de 10% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1°-A, § 2º, Inciso IV);

Coluna K: participação total da UF na Cide. Alguns valores dessa coluna foram ajustados na última casa decimal para que o resultado final totalizasse 100%.

ANEXO II

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Coluna A: população de cada município, conforme registrado na Decisão Normativa - TCU 148/2015, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2015;

Coluna B: percentual da Cide obtido pelo critério populacional, isto é, 50% da razão percentual direta entre a população de cada município e a população do respectivo estado (inciso II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001);

Coluna C: participação percentual de cada município do interior no total do FPM destinado aos municípios do interior de cada estado, conforme estabelecido na Decisão Normativa - TCU 148/2015;

Coluna D: participação percentual de cada município do interior no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001 para o FPM destinado aos municípios do interior, conforme o disposto no inciso II e no § 2º do art. 91 da Lei 5.172/1966 (CTN). É obtida pela aplicação dos percentuais de 45% (50% de 90%, caso não haja municípios do estado na Reserva) ou 43,2% (50% de 86,4%, caso haja municípios do estado na Reserva) sobre os percentuais relacionados na Coluna C;

Coluna E: participação percentual do município de capital na Cide do respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001 para o FPM das capitais (corresponde, no caso das capitais, ao conteúdo da Coluna E do Anexo III);

Coluna F: participação percentual de cada município da Reserva na Cide do respectivo estado (corresponde, no caso dos municípios da Reserva, ao conteúdo da Coluna D do Anexo IV);

Coluna G: participação percentual total de cada município na Cide do respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, dada pela soma das Colunas D, E e F; e

Coluna H: participação percentual final de cada município no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação dos critérios dispostos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, calculada a partir do somatório dos valores das Colunas B e G, podendo haver pequeno ajuste de arredondamento na última casa decimal para que a soma totalize 100%.

ANEXO III

CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DAS CAPITAIS

Coluna A: população de cada capital (exceto Brasília, cujo percentual é o definido para o Distrito Federal), conforme registrado na Decisão Normativa - TCU 148/2015, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2015;

Coluna B: população total de cada estado a que pertence a capital, correspondendo ao somatório das populações dos respectivos municípios, constantes da Decisão Normativa - TCU 148/2015, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2015, exclusive o Distrito Federal;

Coluna C: percentual da Cide obtido pelo critério populacional, isto é, 50% da razão percentual direta entre a população de cada capital e a população do respectivo estado (inciso II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001);

Coluna D: participação percentual das capitais no FPM, de acordo com o inciso I do art. 91 do CTN;

Coluna E: participação percentual da capital na Cide do respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, na proporção correspondente a 50% da parcela estabelecida na Coluna D; e

Coluna F: participação percentual final de cada capital no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação dos critérios dispostos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, calculada a partir do somatório dos valores das colunas C e E. O valor efetivo a considerar é o constante da Coluna H do Anexo II, podendo haver pequeno ajuste de arredondamento na última casa decimal para que a soma totalize 100%.

ANEXO IV

CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RESERVA

Coluna A: população de cada município do interior integrante da Reserva do FPM – instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881/1981 –, conforme registrado na Decisão Normativa - TCU 148/2015, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2015;

Coluna B: participação percentual de cada município da Reserva no total do FPM destinado a esse grupo (4% do montante destinado aos municípios do interior, perfazendo 3,6% do total do FPM do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei 1.881/1981), conforme estabelecido na Decisão Normativa - TCU 148/2015;

Coluna C: participação percentual relativa de cada município da Reserva no total do FPM atribuído a esse conjunto em cada estado; e

Coluna D: participação percentual de cada município da Reserva no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação do critério disposto no inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, que equivale à participação de cada um desses municípios no total do FPM atribuído a esse conjunto em cada estado, atingindo 1,8% do total da Cide destinado ao estado. O valor efetivo a considerar é o constante da Coluna H do Anexo II, podendo haver pequeno ajuste de arredondamento na última casa decimal para que a soma totalize 100%.

À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDO E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Comunicações

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – REDE

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/02/16

GLBSD-OF. 004/2016

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membro da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a substituição, na Comissão de Assuntos Sociais, do **Senador Roberto Rocha**, membro titular, pela **Senadora Lúcia Vânia**.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – REDE

Façam-se a substituição solicitada. Em 17/02/15

GLBSD-OF. 005/2016

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membro da Comissão de Assuntos Econômicos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a substituição, na Comissão de Assuntos Econômicos, do **Senador Antônio Carlos Valadares**, membro titular, pela **Senadora Lúcia Vânia**.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

Recebido em 17/2/16
20:30
Ivan Peixoto - Matr.: 23

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – REDE

Faça-se a substituição solicitado em 17/02/16

GLBSD- Memo. 006/2016

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membro da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a minha substituição, membro suplente na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, pela **Senadora Lúcia Vânia**.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

Recebido em 17/2/16
20:35
Diego Peixoto - Matr.: 23[illegible]

Discurso encaminhado à publicação

(na forma do disposto no art, 203 do Regimento Interno)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, foi com grande preocupação que recebi a notícia de que o Ministério Público do Amazonas entrou na Justiça tentando suspender os procedimentos para a retomada das obras do Linhão do Tucuruí.

Como já afirmei inúmeras vezes nesse Plenário^ a conclusão da ligação de Roraima com o Sistema Elétrico Nacional, que somente será possível com o Linhão de Tucuruí, é antes de mais nada um ato de justiça para com os roraimenses.

É inadmissível que brasileiros continuem sendo tratados como cidadãos de segunda classe. Além do mais, Roraima é um estado importante na fronteira norte do país e precisa se desenvolver.

A presidenta Dilma levou todas essas questões em consideração.

Eu e a governadora Suely Campos estivemos com ela diversas vezes e apresentamos às autoridades do governo as razões técnicas para que o empreendimento seja viabilizado.

A presidenta teve sensibilidade política e determinou as medidas necessárias para a retomada do Linhão.

Ministério das Minas e Energia, Ibama e Funai manifestaram concordância com a obra, no traçado estipulado pelo Ibama, que leva em consideração o menor impacto ambiental e a garantia dos direitos das populações indígenas.

Todo o esforço técnico e político para a retomada das obras não pode ser colocado em risco nesse momento.

Os órgãos responsáveis pela obra certamente estarão à disposição da Justiça Federal para os esclarecimentos necessários»

Entretanto, isso não pode significar mais atrasos para a um empreendimento que vai escrever uma nova página na história de Roraima.

Eu sei que a Advocacia Geral da União está acompanhando todas as providências para que a retomada da obra se dê dentro da legalidade.

Mantenho, portanto, a confiança na conclusão do Lintião de Tucuruí. Esse é o mesmo sentimento que me foi expressado pelo ministro das Minas e Energia, Eduardo Braga, com quem estive na semana passada.

Ele manifestou a convicção no arquivamento dessa liminar e disse que a Eletronorte está preparada para assumir a obra.

Ofícios da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 6/2016/PS-GSE

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.220, de 2014, do Senado Federal (PLS nº 243, de 2010, nessa Casa), que "Altera o nome jurídico do art. 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para classificar como hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.978, de 21 de maio de 2014.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível: Sophia A.
Rubrica: Sophia Araujo
Matrícula:
Data: 17 / 02 / 2016
Hora: 10 : 07

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 7/2016/PS-GSE

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.483, de 2006, da Câmara dos Deputados (PLC nº 187, de 2009, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível: Sophia A.
Rubrica: Sophia Araujo
Matrícula:
Data: 17/02/2016
Hora: 19:07

Pareceres

SENADO FEDERAL

PARECER N° 10, DE 2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 7, de 2016, que "Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General-de-Exército MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Fernando Sérgio Galvão."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de fevereiro de 2016, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 7, de 2016, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, por 25 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador VALDIR RAUPP, Relator

RELATÓRIO

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) é chamada, em virtude da Mensagem nº 7, de 2016, da Presidente da República, a pronunciar-se sobre a indicação do General-de-Exército Marco Antônio de Farias para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Fernando Sérgio Galvão.

A Mensagem, datada de 11 de fevereiro de 2016, e acompanhada de toda a documentação regimentalmente necessária, após protocolizada no Senado Federal foi assinada para a CCJ, onde teve designação de relatoria ao parlamentar que este parecer subscreve.

II – ANÁLISE

O General-de-Exército Marco Antônio de Farias, filho e Antônio Martins de Farias e Joselita Matos de Farias, nasceu em 25 de

outubro de 1950, em Belo Horizonte, MG. O oficial tem como data de praça 1º de março de 1967.

Em 17 de dezembro de 1974 ingressou no posto de Aspirante-a-Oficial; foi promovido a 2º Tenente em 1975; a 1º Tenente, em 1977; a Capitão, em 1980; a Major, em 1987; a Tenente-Coronel, em 1992; e a Coronel, em 1997. Em seguida, por critério de escolha, foi promovido a General-de-Brigada em 2004; a General-de-Divisão, em 2008; e a General-de-Exército, em 2012.

O General-de-Exército Farias concluiu diversos e importantes cursos superiores e de pós-graduação, no Brasil e no exterior, entre os quais todos os cursos indispensáveis para o assessoramento de alto nível da Força Terrestre e para a promoção ao Generalato e integração nos Estados-Maiores e Comandos do Exército.

Entre as funções desempenhadas, ressalte-se nesse Relatório as seguintes:

a) Nos postos de Oficial Superior – diversos cargos no Gabinete Militar durante os Governos de José Sarney e Fernando Collor de Mello; Chefe da Seção de Serviço Militar Regional do Comando da 3ª Região Militar, em Porto Alegre, RS; Comandante da Unidade do 29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB), em Santa Maria, RS; Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); Adido de Defesa, Naval e do Exército na Embaixada do Brasil em Bogotá, Colômbia; e Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Divisão de Exército, em Porto Alegre, RS.

b) Nos postos de Oficial General – Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende, RJ; Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA)/Sistema Colégio Militar do Brasil, no Rio de Janeiro, RJ; Comandante da 1ª Divisão de Exército (1ª DE) e Guarnição da Vila Militar, em Deodoro, RJ; Primeiro Subchefe do Estado-Maior do Exército (1º SCh/EME), em Brasília, DF; Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), em Brasília, DF; e Comandante Logístico (COLOG), em Brasília, DF.

Durante sua carreira, desde os primórdios, desempenhou numerosas e importantes funções na área da Justiça Militar, o que, sem dúvida o torna profundo conhecedor do sistema judiciário militar, além de capacitá-lo na árdua tarefa de julgador que passará a exercer doravante.

O currículo vitae trazido com a Mensagem apresenta ainda um largo rol de participações do ilustre militar em atividades paralelas e correlatas ao longo de sua carreira, demonstrativas do amplo perfil de sua formação profissional.

Por fim, o currículo do General-de-Exército Marco Antônio de Farias registra as 32 medalhas e condecorações a que fez jus, caracterizando mais uma vez o brilhantismo de uma carreira.

Não são despiciendas, portanto, as palavras do próprio Oficial General, quando declara que agregou uma importante vivência nacional e internacional em sua carreira profissional, que o possibilitou amadurecer e crescer com cidadão brasileiro e chefe militar, permitindo-lhe, ademais, perceber a realidade do nosso povo e do Brasil em todos os aspectos. Acrescenta ainda que os conhecimentos auferidos nas áreas jurídicas e de ciências humanas o possibilitaram "formar uma excelente percepção dos Direitos Constitucional e Penal Militar".

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, acreditamos termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do General-de-Exército Marco Antônio de Farias para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador VALDIR RAUPP, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

SANDRA BRAGA

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o Superior Tribunal Militar
MSF 7/2016 - Marco Farias - STM

Início da votação: 17/02/2016 11:48:30 Fim da votação: 17/02/2016 12:42:08

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)		**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)**	
JORGE VIANA	**votou**	1. WALTER PINHEIRO	**voto não computado**
GLEISI HOFFMANN	**votou**	2. TELMÁRIO MOTA	**votou**
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	**votou**	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	**votou**	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	**votou**	6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	**votou**	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	**votou**
Maioria (PMDB)		**Maioria (PMDB)**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	**votou**
EDISON LOBÃO	**votou**	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	**votou**	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	**votou**	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	**votou**	7. SÉRGIO PETECÃO	**votou**
JOSÉ MARANHÃO	**votou**	8. RAIMUNDO LIRA	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)		**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)**	
JOSÉ AGRIPINO	**votou**	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	**votou**
RONALDO CAIADO	**votou**	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	5. DAVI ALCOLUMBRE	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	**votou**	1. VANESSA GRAZZIOTIN	**votou**
ROBERTO ROCHA	**votou**	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. JOSÉ MEDEIROS	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**	
EDUARDO AMORIM	**votou**	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	**votou**	2. BLAIRO MAGGI	
MAGNO MALTA		3. VICENTINHO ALVES	**votou**

Votação:

TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 17/02/2016

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 11, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2014, do Senador Paulo Davim, que *institui o Dia de Enfrentamento à Psicofobia*.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em sede de decisão terminativa e exclusiva, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 263, de 2014, do Senador Paulo Davim, destinado a instituir o Dia de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado em 12 de abril de cada ano.

Em sua justificação, o autor informa que, "segundo dados do Ministério da Saúde, pelo menos 46 milhões de brasileiros são vítimas de problemas mentais, o que equivale a 25% de toda a população", e que "uma das formas em que tal preconceito mais se manifesta ocorre na negativa de emprego ou na demissão de determinada pessoa" que padeça "de algum transtorno de fundo psiquiátrico, como a depressão, a ansiedade, a anorexia, a obsessão, a compulsão". Daí, haver-se cunhado o termo *psicofobia*.

A proposição objetiva, também, homenagear Francisco Anysio de Oliveira Paula Filho, o humorista Chico Anysio, ao estabelecer a data da efeméride no dia em que se comemora o seu aniversário.

O autor ressalta que a alusão àquele artista cênico e escritor se deveu aos transtornos mentais por que ele havia passado, principalmente nos últimos tempos, perturbações essas que o fizeram recolher-se em profunda depressão, mas que, nem por isso, o impediram de tornar pública sua sofrida experiência, em depoimento divulgado por emissora de televisão para todo o País.

Acompanham a proposição cópias do Requerimento nº 42, de 2014, em que se demanda e se aprova a convocação de audiência pública destinada à instrução da matéria, e da "Ata da 44ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, realizada em 11 de dezembro de 2014", em que se realizou a referida audiência, de que participaram representantes de "organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados", como manda a lei.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CE, por mandamento regimental, pronunciar-se sobre datas comemorativas, à luz do que dispõe o art. 102, inciso II, do Regimento Interno (RISF), como é o caso do presente projeto.

No uso da competência que lhe confere o inciso X, *in fine*, do art. 48 do Risf, o Presidente de Mesa determinou o encaminhamento do PLS nº 263, de 2014, apenas a esta Comissão, conferindo a ela o poder decisório final, à luz do art. 91, inciso I, desse mesmo diploma, associadamente ao estabelecido no art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição da República (CR).

Quanto ao mérito da proposição, não há o que discutir.

Discriminações de qualquer natureza exigem o empenho do Poder Público no desenvolvimento de tarefas educativas, de ações de esclarecimento da sociedade voltadas para a neutralização de percepções

equivocadas que alijam do contorno social grupos étnicos e sociais, professos de credos e de crenças em toda sua variedade, optantes por doutrinas político-ideológicas, pessoas sexualmente orientadas, em que haja indícios de rejeição, manifesta ou latente, a indivíduos ou a comunidades.

A aceitação social das doenças mentais e a instituição de data de reação contra a psicofobia se inscrevem no rol de tais movimentações.

A eleição da data de nascimento de Chico Anysio se deveu pelo muito que aquele artista contribuiu em benefício da naturalização de uma das afecções que compõem o vasto escopo das doenças mentais: a síndrome do pânico.

Ao revelar ao público seu padecimento, que já durava mais de duas décadas, quis o humorista expurgar o preconceito contra quaisquer doenças de natureza psicológica, e não apenas a sua, ao conclamar a compreensão e o acolhimento natural da sociedade a pacientes com tais transtornos.

Para a instrução da matéria no âmbito do Senado Federal, foram convidados a participar de audiência pública, conforme determina a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, representantes das mais legítimas entidades que congregam profissionais dedicados à temática da saúde mental: a Senhora Iane Kestelman, Presidente da Associação Brasileira do Déficit de Atenção, o Senhor Denis Wilson Recco, Assessor Técnico da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde, e o Senhor Antônio Geraldo da Silva, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP).

Em sua intervenção, a Senhora Iane Kestelman observou que o "déficit de atenção é um transtorno que acomete de 4% a 5% da população mundial". Informou também que "na verdade, hoje, no Brasil, é uma das maiores fontes de preconceitos. Essas pessoas sofrem muito, inclusive porque existem determinados grupos e movimentos que negam a existência do transtorno, inclusive a despeito de esse transtorno ser reconhecido pela

Organização Mundial de Saúde e pela Organização Brasileira de Psiquiatria".

O mais preocupante, ainda segundo depoimento da Senhora Kestelman, é que, no ambiente escolar, "as mães e os pais já chegaram ao ponto de não dizerem na escola que os filhos têm TDAH" – o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – "porque já sabem que a matrícula vai ser recusada ou que, quando ela não é recusada ostensivamente, com eles dizendo 'não queremos seu filho na escola', é dada a desculpa de que não existe vaga". E conclui: "nós temos que lutar pela inclusão delas, pelo não preconceito e por políticas públicas que efetivamente as ajudem a seguir um caminho cidadão".

O Senhor Denis Wilson Recco se manifestou em nome da Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ratificando a luta do órgão "contra qualquer tipo de preconceito e estigma contra as pessoas que apresentam algum tipo de transtorno mental" e "pelo avanço na direção da garantia mais ampla dos direitos sociais que envolvem todos os meios para uma vida digna e saudável, trabalho e moradia dignos, meios para a educação e aprimoramento pessoal e profissional e direito ao lazer, à diversão e à alegria".

Por fim, o Senhor Antônio Geraldo da Silva informou sobre a existência de "cerca de 50 milhões de brasileiros que padecem de algum tipo de transtorno mental", e que "o estigma é muito grande. Nossos pacientes deixam de ter acesso a trabalho, a escola, deixam de ter acesso até a questões afetivas, porque há restrições familiares quando se diz que alguém tem algum tipo de transtorno mental".

E assim justificou a legitimidade da escolha da data:

"Nós temos um pai dessa campanha, que foi, e vai continuar sendo, o Chico Anysio. Ele [...] foi [...] a pessoa que deu o *start*, junto com a ABP, para que lutássemos contra o preconceito, porque ele era padecente de doença mental: ele tinha um quadro de depressão, que tratou durante 24 anos".

Tais foram os argumentos que justificaram a instituição da efeméride, tanto no que respeita ao combate a comportamentos psicofóbicos, quanto na eleição do dia a ele alusivo.

Importa também analisar a matéria sob os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, a competência da União para legislar a respeito encontra-se respaldada pelo art. 24, IX, da CR. Ainda sob esse prisma, não suporta matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no art. 61, § 1º, da CR, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52, também da CR.

Além do mais, a escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela CR à esfera da lei complementar.

Quanto à juridicidade, registre-se que foram cumpridas as determinações da Lei nº 12.345, de 2010, que estabeleceu normas para a instituição de efemérides, pois a documentação apensada ao processado comprova o atendimento a todas as suas exigências.

Sob a perspectiva regimental, não há reparos a fazer, pois o projeto foi lido em plenário, publicado em avulso, despachado para exame de comissão competente, aberto prazo para o recebimento de emendas e distribuído para a emissão de relatório.

Por fim, cumpre salientar que inexiste registro de que o Senado já tenha deliberado sobre a matéria ou que haja iniciativa semelhante em tramitação nesta Casa, o que afasta as hipóteses de arguição de recomendação de prejudicialidade ou de tramitação em conjunto.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2014.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador PAULO PAIM, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 1ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 16 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (S/Partido)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 263/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)				2. REGINA SOUSA (PT)	X		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
PAULO PAIM (PT)(RELATOR)	X			6. LINDBERGH FARIAS (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRAÇO (S/PARTIDO)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PMB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)				1. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PV)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)				3. VAGO			

Quórum: 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/02/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador ROMÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Fls. Nº 23 DE 20

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº DE 20
Fls. 29

Of. nº 13 /2016/CE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2014, de autoria do Senador Paulo Davim, que "Institui o Dia Nacional de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado no dia 12 de abril".

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 12, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 2015, do Senador Romário, que *institui o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo*.

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**
Relator *ad hoc*: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem para exame, em decisão terminativa, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 657, de 2015, do Senador Romário, que *institui o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo*.

O conteúdo da matéria vem disciplinado no primeiro artigo, restando ao seguinte a formulação da cláusula de vigência, que se inicia na data de publicação.

O projeto não recebeu emenda.

II – ANÁLISE

Compete à CE manifestar-se sobre a matéria, consoante dispõe o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ainda segundo esse mesmo instrumento balizador da atividade legislativa, em seus arts. 48, inciso X, 49 e 91, inciso I, esta Comissão irá pronunciar-se terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar o mérito e, subsidiariamente, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais.

O PLS nº 657, de 2015, objetiva instituir o Dia Nacional de Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo, a ser celebrado, a cada ano, no dia 25 de outubro.

Trata-se de doença de natureza genética, caracterizada pelo crescimento diferenciado do esqueleto, o que confere ao paciente desproporção entre as dimensões do tronco em relação à cabeça, e altura consideravelmente inferior à da linha média da população em geral.

O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, em seu art. 5º, considerou o nanismo deficiência física. Como tal, a pessoa deve merecer – como merece – o amparo do Estado e da sociedade.

No entanto, o nanismo não é incapacitante para o desempenho de atividades regulares a que se propõem os indivíduos comuns. Grosso modo, trata-se apenas de pessoas de baixa estatura, cujas faculdades mentais e motoras se apresentam dentro da mais absoluta normalidade.

Todavia, por força da desproporção esquelética, são, no mais das vezes e de forma velada, vítimas de atitudes preconceituosas. O blog *Nanismo em foco* reconhece sua existência e orienta a comunidade a se precaver contra o preconceito:

> Acostumado a atrair olhares curiosos, comentários, risos e piadinhas, a pessoa que tem a **deficiência** aprende a lidar desde cedo com isso. O importante é como você se porta frente a situação. É claro que todos

> sonhamos com o dia que aceitação das diferenças tome conta das ruas, dos locais de trabalho, dos lugares os quais frequentamos, mas isso só será possível se primeiro **você aceitar que é diferente**.

A presente iniciativa vem ao encontro desse anseio, conquanto seja forçoso reconhecer que a diferença não importa restrição ao exercício de atividades comuns a qualquer pessoa, em toda sua plenitude.

Tanto é que chama a atenção o desempenho de brasileiros com deficiência nos Jogos Parapan-americanos realizado recentemente em Toronto. Foram 109 medalhas de ouro, 74 de prata e 74 de bronze, num total de 257 conquistas, contra 168 do Canadá e 135 dos Estados Unidos, o que demonstra o elevado nível de participação e de capacidade de desempenho dos para-atletas nacionais, em cujo conjunto se incluem pessoas com nanismo.

Louve-se, nos referidos Jogos, a atuação de Luciano Dantas, halterofilista com nanismo que esteve presente em audiência pública perante esta comissão, laureado com honrosa medalha de bronze.

O que falta às pessoas com deficiência – no caso em tela, as com nanismo – é um reconhecimento mais vigoroso por parte da sociedade e do poder público, no sentido de que se insiram efetivamente no seio da vida comunitária e na atividade produtiva, a fim de que conquistem a liberdade plena de agir e de conviver.

Para tanto, torna-se fundamental lutar contra qualquer forma de preconceito, que, felizmente, mas aos poucos, tem perdido muito de sua intensidade, graças ao trabalho de associações que congregam pessoas com deficiência, seus pais e seus amigos, e do parlamento brasileiro, ao estabelecer um permanente fórum de discussão e de legislar acerca de tais questões.

O estabelecimento de uma data que marque a luta contra o preconceito às pessoas com nanismo, como a constante do projeto que ora se examina, se insere nesse virtuoso leque de atuação.

Conforme acentua o autor, na justificação,

> a instituição do Dia Nacional de Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo tem o objetivo de mobilizar esforços com vistas a divulgar informações, promover encontros, trocar experiências e ampliar conhecimentos com profissionais especializados no assunto, bem como buscar a inclusão social e inserção no mercado de trabalho.

Do ponto de vista da constitucionalidade e da regimentalidade, a presente iniciativa do Senador Romário não apresenta qualquer óbice ao prosseguimento de sua tramitação.

Quanto à juridicidade, impõe-se a matérias que objetivem a criação de efemérides o atendimento aos ditames da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Observe-se que, por força da aprovação do Requerimento da Comissão de Educação (RCE) nº 90, aditado pelo RCE nº 97, ambos de 2015 e de autoria do patrono da iniciativa em comento, foi realizada audiência pública no dia 30 de setembro, de que participaram Kenia Maria de Souza Rio, presidente da Associação de Nanismo do Estado do Rio de Janeiro, Liana Cristina Hones, representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Vanderlei Linck, representante de pessoas com nanismo, Marlos Nogueira, representante de pais das pessoas com nanismo, Lorena de Castro Oliveira, representante da Associação Pequenos Guerreiros, Luiz Numeriano, representante da Associação Gente Pequena do Brasil, e Luciano Bezerra Dantas, anteriormente mencionado, atleta profissional de halterofilismo na categoria nanismo, agraciado com Medalha de Bronze nos Jogos Parapan-americanos de 2015, realizado em Toronto, no Canadá.

Na ocasião, foi acordado o dia 25 de outubro, coincidente com dia internacional alusivo a essa celebração.

Dessa forma, cumpriu-se o que determina o art. 2º daquela norma, quanto à realização de audiência pública destinada a avaliar o critério de *alta relevância* da efeméride, previamente ao oferecimento da proposição que ora se concretiza.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é **favorável** à aprovação e ao consequente prosseguimento na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 657, de 2015.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador PAULO PAIM, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 1ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 16 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (S/Partido)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 657/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)				2. REGINA SOUSA (PT)	X		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
PAULO PAIM (PT)(RELATOR ADHOC)	X			6. LINDBERGH FARIAS (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRAÇO (S/PARTIDO)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PMB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)				1. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				2. RONALDO CAIADO (DEM)(REL. SUBST. POR			
ALVARO DIAS (PV)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)				3. VAGO			

Quórum: 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

Senador ROMÁRIO
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/02/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 11 /2016/CE

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 657, de 2015, de minha autoria, que "Institui o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo".

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 13, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a PEC nº 133, de 2015, do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, que *acrescenta § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.*

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 133, de 2015, que tem como primeiro signatário o Senador MARCELO CRIVELLA, propõe, por meio de seu art. 1º, acrescentar o § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal (CF), para afastar da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de competência municipal, os imóveis utilizados por templos de qualquer culto, ainda que sejam apenas locatários dos bens.

A norma, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação, conforme art. 2º da proposição.

A justificação destaca que a Constituição Federal reconhece a liberdade de crença e de prática religiosa como direito fundamental, consubstanciado na inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença,

no livre exercício dos cultos religiosos e na garantia da proteção dos locais de culto e das suas liturgias.

A Carta Magna assegura a prática religiosa e reconhece a importância da atividade social desempenhada pelo exercício da religião. Tendo em vista esse reconhecimento, a Constituição concedeu imunidade de impostos incidentes sobre templos de qualquer culto. Contudo, tal imunidade não se estende aos imóveis locados de terceiros, razão pela qual foi apresentada a PEC sob análise.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Quanto à iniciativa, a PEC nº 133, de 2015, coaduna-se com o disposto no art. 60, inciso I, da CF, pois, reuniu número suficiente de assinaturas.

Inexistem os óbices circunstanciais à alteração constitucional enunciados no § 1º do art. 60 da CF (intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio), ou qualquer tentativa de lesão a cláusulas pétreas explícitas ou implícitas. Também não há registro de que a matéria nela tratada tenha sido rejeitada na presente sessão legislativa, estando apta ao regular trâmite. Não foi invadida a competência legislativa de outros entes federados ou dos demais Poderes da União.

Em relação à juridicidade da proposta: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via emenda constitucional) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade; iv*) afigura-se dotada de potencial *coercitividade;* e *v*) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A técnica legislativa adotada na proposição observou os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Como lembram os autores da PEC, havia dúvidas quanto à definição da imunidade tributária que beneficia templos de qualquer culto, prevista na alínea "b" do inciso VI do art. 150 da CF, mormente nos casos envolvendo o IPTU. O Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar a questão, firmou o entendimento de que a imunidade relativa aos templos de qualquer culto deve ser projetada a partir da interpretação da totalidade da Constituição.

Atualmente, segundo interpretação daquela Alta Corte e com base no § 4º do art. 150 da CF, não apenas os imóveis de propriedade de templos efetivamente utilizados em suas atividades são imunes, mas também aqueles porventura alugados a terceiros cuja renda seja revertida em benefício das finalidades do templo. Nesse sentido, a Súmula nº 724, do STF, ao dispor que, *ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades essenciais de tais entidades*.

Na hipótese de imóveis de propriedade de terceiros alugados por templos, entretanto, não há a incidência da imunidade, tendo em vista o fato de o contribuinte de direito do IPTU ser o proprietário. Com efeito, nos contratos de locação, é comum a transferência da responsabilidade de pagamento do IPTU do proprietário-locador para o locatário.

Sobre o tema, o art. 123 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) determina que, salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes. Assim, as entidades religiosas, em que pese sua imunidade, suportam o ônus do referido imposto nos casos em que não têm a propriedade dos imóveis.

Todavia, da mesma forma que os autores desta PEC, entendemos que o reconhecimento da não incidência de impostos deve observar o exercício da atividade religiosa, e não apenas o contribuinte formal do IPTU. Ou seja, mesmo nos casos de a entidade religiosa não ser a proprietária do bem imóvel onde exerce suas atividades, o IPTU não deve incidir.

Diante disso, somos favoráveis à aprovação da PEC, que contém medida justa e coerente.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2015, e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador BENEDITO DE LIRA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

SANDRA BRAGA

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 14, DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2011 - Complementar, do Senador Paulo Paim, que *acrescenta dispositivos ao art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a aposentadoria especial dos segurados portadores de deficiência decorrente da Síndrome da Talidomida e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2011 - Complementar, do Senador Paulo Paim, que acrescenta § 4º ao art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar que o servidor público com deficiência física decorrente da Síndrome da Talidomida poderá se aposentar voluntariamente após vinte anos de contribuição, independentemente de idade. A aposentadoria, nesse caso, estará condicionada à observância do tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

O projeto acrescenta também um § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o segurado do regime geral com deficiência física decorrente da Síndrome da Talidomida poderá se aposentar voluntariamente após vinte anos de contribuição, independentemente de idade.

A proposta do Senador Paulo Paim estabelece, ainda, que a concessão dos benefícios ocorrerá sem prejuízo de outros devidos a essas pessoas, especialmente da pensão estabelecida pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. E, no que respeita às despesas decorrentes da concessão dos benefícios previstos, prevê que correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Por fim, determina que a lei proposta entrará em vigor na data da publicação, mas só produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Na justificação da iniciativa, o autor lembra que a pessoa com deficiência decorrente da Síndrome da Talidomida, em razão das limitações impostas por sua condição física, enfrenta as atividades laborativas com maior dificuldade, maior desgaste e mesmo com mais dificuldades de locomoção. Nada mais justo, portanto, garantir a essas pessoas estatuto especial, que contemple a situação também especial em que se encontram.

A proposição foi distribuída a este colegiado para análise e, posteriormente, deverá seguir para a Comissão de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria tratada no Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2011, insere-se no âmbito das competências da União, nos termos dos incisos XXIII do art. 22 e XII do art. 24 da Constituição Federal (CF), pois trata de seguridade e previdência social.

No Senado Federal, é competência da CDH tratar da matéria, conforme dispõe o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determina caber a este colegiado opinar sobre os aspectos relativos à proteção e à integração social da pessoa com deficiência. Estão atendidas, assim, as normas regimentais pertinentes.

Sobre a Síndrome da Talidomida, lembramos que é decorrente da utilização de um medicamento desenvolvido na Alemanha em 1954, responsável por milhares de casos de focomelia – uma síndrome

caracterizada pela aproximação ou encurtamento dos membros junto ao tronco do feto. A talidomida, quando utilizada durante a gravidez, também

provocou graves defeitos visuais, auditivos, da coluna vertebral e, em casos mais raros, do tubo digestivo e problemas cardíacos nos bebês.

Segundo estudiosos, a talidomida começou a ser comercializada no Brasil em março de 1958, tendo sido relatados os primeiros casos de malformações no País a partir de 1960. Até 1962, mesmo depois de a droga ter sido retirada do mercado na Alemanha e Inglaterra – o que ocorreu em 1961 –, a talidomida continuou a ser vendida aqui, por total falta de informação quanto aos efeitos adversos já comprovados em outros países. De acordo com a Associação Brasileira dos Portadores da Síndrome da Talidomida (ABPST), esse medicamento só foi de fato retirado do mercado brasileiro em 1965, ou seja, com pelo menos quatro anos de atraso.

Esse atraso acarretou graves consequências, resultando em um número expressivo de vítimas ditas de primeira geração no País. Ademais, a retirada da droga do mercado também não encerrou a questão, pois a falta de uma fiscalização eficiente permitiu o surgimento de novas vítimas – milhares de crianças, cujas vidas ficaram para sempre marcadas por sérias dificuldades. E mesmo com essas dificuldades, mesmo com as deficiências decorrentes do uso da talidomida, muitas dessas vítimas venceram preconceitos e barreiras e entraram no mercado de trabalho. Contudo, não podemos ignorar que, por sua condição física, os trabalhadores com deficiência decorrente do uso da droga ainda enfrentam, hoje, inúmeras dificuldades que, certamente, se agravam com o tempo.

Assim sendo, parece-nos que o PLS nº 512, de 2011-Complementar, faz justiça às vítimas da Talidomida. Ademais, segue as orientações da própria Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil: reconhece a diversidade das pessoas com deficiência. Também, vai ao encontro da necessidade de promover e proteger os direitos humanos das pessoas, principalmente daquelas que requerem apoio mais intensivo, conforme preconiza a Convenção. Nesse sentido, entendemos que a proposta é extremamente meritória e, por essa razão, merecedora de nosso acolhimento.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2011 - Complementar.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2011.

Senador PAULO PAIM, Presidente

Senador PAULO DAVIM, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 11 **, OS SENHORES SENADORES**

PLS 532, DE 2011

PRESIDENTE:	
RELATOR: * PAULO DAVIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA *	**1. ANGELA PORTELA**
MARTA SUPLICY * Presidente	**2. EDUARDO SUPLICY** *
PAULO PAIM	**3. HUMBERTO COSTA** *
WELLINGTON DIAS	**4. VAGO**
CRISTOVAM BUARQUE	**5. JOÃO DURVAL**
MARCELO CRIVELLA *	**6. LÍDICE DA MATA** *
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
PEDRO SIMON	**1. GEOVANI BORGES**
EDUARDO AMORIM *	**2. EUNÍCIO OLIVEIRA**
GARIBALDI ALVES	**3. RICARDO FERRAÇO**
JOÃO ALBERTO SOUZA	**4. VAGO**
SÉRGIO PETECÃO	**5. VAGO**
PAULO DAVIM Relator	**6. VAGO**
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	**1. CÁSSIO CUNHA LIMA**
VAGO	**2. CYRO MIRANDA** *
CLOVIS FECURY	**3. JOSÉ AGRIPINO** *
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	**1. VAGO**
GIM ARGELLO	**2. VAGO**
PR	
MAGNO MALTA	**1. VICENTINHO ALVES** *
PSOL	
MARINOR BRITO	**1. RANDOLFE RODRIGUES**

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 15, DE 2016

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PLS nº 512, de 2011 - Complementar, do Senador Paulo Paim, que acrescenta o § 4º ao art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para conceder aposentadoria especial às pessoas com deficiência decorrente da Síndrome da Talidomida.

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

RELATOR "ad hoc": Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Senador Paulo Paim, que visa à concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e aos segurados da Previdência Social com deficiência oriunda da Síndrome da Talidomida. A concessão do benefício previdenciário ocorre sem prejuízo das demais prestações legalmente deferidas aos destinatários do projeto em exame, em especial da pensão estabelecida pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.

O autor justifica a proposição na necessidade de que se regulamentem os arts. 40, § 4º, e 201, § 1º, da Constituição Federal, com o intuito de conferir especial proteção aos afetados pela mencionada síndrome. Tais pessoas, em virtude do comprometimento da capacidade motora de seus membros inferiores e superiores, experimentam maiores dificuldades no desempenho de suas atividades laborais.

Alega o autor, ainda, que o impacto financeiro da aprovação do citado projeto é irrelevante, por estimar que o número de pessoas afetadas pela síndrome em foco varia de trezentos a mil indivíduos.

Distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a proposição recebeu parecer favorável. O fundamento oferecido é o de que a lei complementar que se busca incluir no ordenamento jurídico brasileiro confere efetividade à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil. Isso porque protege os direitos fundamentais daqueles que precisam de especial apoio para superar as limitações impostas pela síndrome em exame.

Distribuída a este Colegiado para análise, a proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 22, XXIII, e 24, XII da Constituição da República, compete à União legislar sobre seguridade e previdência social, razão por que, no que se refere à competência do ente federativo, não há vício que macule a projeto de lei complementar em estudo.

No que se refere à espécie legislativa escolhida, os arts. 40, § 4º, e 201, § 1º, da Constituição Federal impõem a necessidade de edição lei complementar, para que se regulamente a concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos da União e aos segurados da Previdência Social com deficiência. Em face disso, o presente projeto afigura-se adequado ao fim que se destina.

Quanto à competência da Comissão de Assuntos Sociais para analisar a proposição, o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal a ela atribui tal prerrogativa.

No mérito, a proposição tem nobre finalidade, que consiste no amparo das pessoas com deficiência ocasionada pela negligência estatal em retirar do mercado medicamentos em cuja composição se encontra a talidomida.

Ao fazê-lo, confere justa proteção aos trabalhadores que, em virtude da referida síndrome, experimentam maiores dificuldades em desempenhar a sua atividade. Tal dificuldade, a toda evidência, acarreta aumento no desgaste sofrido pelo obreiro no desempenho do seu labor.

Trata-se, pois, de proposição que confere dignidade ao trabalhador com deficiência, encontrando-se, assim, em consonância com o disposto no art. 1º, III, da Carta Magna.

Insta ressaltar, ainda, que o impacto financeiro aos cofres da Previdência, resultante da aprovação do projeto em testilha, afigura-se diminuto. Isso porque se estima que apenas mil pessoas foram afetadas pela aludida síndrome, o que demonstra, a toda evidência, a ausência de comprometimento do equilíbrio financeiro-atuarial previsto no art. 195, § 5º, da Constituição da República.

III – VOTO

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do PLS nº 512, de 2011 - Complementar.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador DALIRIO BEBER, Relator “Ad hoc”

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 17 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 16, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2015 (nº 7.907/2014, na Câmara dos Deputados), do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências*.

Relator: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 190, de 2015 (nº 7.907, de 2014, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências*.

O projeto cria quarenta e nove cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Estabelece, ainda, a proposição, que as despesas decorrentes da execução do mesmo diploma legal correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 5ª Região.

Segundo o Colendo Tribunal autor do projeto a criação dos cargos se justifica em face da necessidade de adequar o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT às regras previstas na Resolução nº 184, de 6 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre os critérios

para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário, e na Resolução nº 63, de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CNJT), que versa sobre padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, para conferir melhor estrutura à sua área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Registra, ainda, que *a estrutura funcional atual é carente de pessoal especializado na área de tecnologia da informação e que essa situação se agravou devido à implantação do processo digital em todas as unidades do primeiro e segundo graus de sua jurisdição*.

Em obediência ao que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o CNJ examinou o projeto em tela, aprovando-o, em 19 de agosto de 2014, conforme o Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 0003377-18.2014.00.0000, que consta dos autos.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo PLC nº 190, de 2015, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (Constituição Federal – CF, art. 48, X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, *b*), não havendo, também, na espécie, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposição tem por objetivo instrumentalizar o TRT da 5ª Região para permitir que aquela Corte trabalhista, que tem jurisdição sobre todo o Estado da Bahia, possa tornar efetivo o comando expresso no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a chamada "Reforma do Judiciário", que assegura a todos, tanto no âmbito judicial e administrativo, *a*

razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Ou seja, aprovar o projeto, além de cumprir o texto constitucional, significa garantir o adequado atendimento aos jurisdicionados que buscam o socorro da Justiça trabalhista naquele grande Estado.

Quanto à exigência contida no art. 92, IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, a Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, de que a presente proposição seja instruída por parecer do Conselho Nacional de Justiça, ela foi suprida pela acima referida decisão daquele colegiado no Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 0003377-18.2014.00.0000.

Finalmente, no tocante à adequação financeira e orçamentária do PLC nº 190, de 2015, cabe registrar que a Lei Orçamentária para 2015, Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, prevê, de forma expressa, em seu Anexo V, item 2.6.5, autorização para a criação dos quarenta e nove cargos de que trata a proposição, bem como para o seu provimento, no presente exercício.

III – VOTO

Destarte, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2015.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

SANDRA BRAGA

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 17, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que *altera o art. 175 da Constituição Federal para determinar que as concessões e permissões de serviços públicos sejam normatizados por lei complementar*.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao que determina o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Comissão, para análise da constitucionalidade formal e material e do mérito da proposição, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 39, de 2015, que *altera o art. 175 da Constituição Federal para determinar que as concessões e permissões de serviços públicos sejam normatizados por lei complementar,* cujo primeiro signatário é o Senador Wellington Fagundes.

A única providência normativa da proposição referida é impor a necessidade de lei complementar para a regulamentação infraconstitucional de temas ligados às concessões e permissões de serviços públicos, principalmente o regime das empresas concessionárias e permissionárias, o caráter especial de seus contratos e de sua prorrogação, as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão, os direitos dos usuários, a política tarifária e a obrigação de manutenção de serviço adequado, tudo na forma do art. 175 da Constituição Federal.

Da justificação se colhe que o atual regramento constitucional do tema, que submete à lei ordinária os assuntos referidos, "impõe ao regime de

concessões e permissões uma fragilidade indevida, visto que as normas legais da matéria podem ser objeto de alterações sem maiores restrições", inclusive por medida provisória, pelo que se faz necessária a atribuição de uma maior estabilidade às regras jurídicas, produzindo, em consequência, a segurança dos contratos e da prestação dos serviços públicos, à vista da necessidade de quorum especial, de maioria absoluta, para a aprovação da lei complementar.

II – ANÁLISE

De plano, deve-se afirmar a inexistência de vícios de inconstitucionalidade formal relativamente à proposição, já que devidamente respeitadas as limitações circunstanciais e processuais incidentes, a partir do art. 60 da Constituição Federal.

Da mesma forma, assenta-se a sua plena constitucionalidade material, pois não são tocados de forma contrária à Constituição nem as cláusulas pétreas, nem o núcleo material implicitamente protegido contra a ação do poder constituinte derivado reformador.

Igualmente, a técnica legislativa é adequada e não demanda aperfeiçoamentos.

No mérito, a proposição merece o acolhimento.

São relevantes as razões que a sustentam. Embora inexista hierarquia entre lei complementar e lei ordinária na estrutura jurídico-normativa brasileira, o processo de elaboração da primeira espécie demanda maioria absoluta em ambas as Casas do Congresso Nacional, como se colhe no art. 69 da Constituição Federal, o que efetivamente confere à normatividade que emana de uma lei complementar uma maior estabilidade. Como decorrência, em relação ao regulamento jurídico das concessões e permissões de serviços públicos, ter-se-á maior segurança jurídica, previsibilidade e permanência da normação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2015, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

SANDRA BRAGA

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2016

Dispõe sobre o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas com o tratamento de saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte do condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 303-A:

"Art. 303-A. O condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, responderá civilmente pelas despesas do Sistema Único de Saúde no tratamento das vítimas.

Parágrafo único. O ressarcimento previsto neste artigo também compreenderá gastos que o Sistema Único de Saúde eventualmente efetuar no próprio agente causador do fato." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

2

A violência do trânsito nos dias atuais vem aumentando enormemente em nosso País.

Todos os dias, tomamos conhecimento de inúmeros desastres, com mortos e feridos, muitos dos quais resultantes da ação de motoristas sob a influência de álcool ou drogas ilegais.

Além das tragédias humanas causadas por esses motoristas irresponsáveis, existe também o alto custo de tais atos para o Estado, visto que a grande maioria das vítimas é atendida em hospitais públicos e estes atendimentos demandam um grande volume de recursos públicos.

Assim, apresentamos o presente projeto de lei, cuja proposta chegou ao Senado Federal por meio de Indicação aprovada pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, em Mato Grosso, da lavra do Vereador Professor Sebastian, para responsabilizar as pessoas que causaram acidentes sob a influência de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, obrigando-as a ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) pelos gastos com o próprio tratamento hospitalar e de terceiros envolvidos.

Contamos, então, com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - 9503/97

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2016

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei prevê a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....

.....

XIII – garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável. " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A nossa Constituição afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado. Para que esse importante direito seja efetivado, é necessária a reunião de

algumas condições de acesso e permanência de estudantes nas escolas e nas universidades.

Com o presente projeto, chamamos a atenção para a peculiar situação de estudantes que são mães e pais ou responsáveis por crianças pequenas. Em muitos casos, essas pessoas enfrentam o dilema de ter que optar por cuidar dos filhos pequenos ou por se dedicar aos estudos, com prejuízos óbvios para a segunda alternativa.

A falta de vagas nas creches, por exemplo, aliada à impossibilidade de deixar a criança sob os cuidados de uma pessoa responsável, praticamente elimina as chances de a mãe frequentar a sala de aula. Com o tempo, a tendência será o abandono do curso. Dessa forma, pode-se afirmar que a ausência de equipamentos destinados ao atendimento às crianças pequenas é um fator que, na prática, nega o direito da mãe à educação.

Por outro lado, ao não continuar com sua formação escolar ou acadêmica, a estudante será privada do desenvolvimento de todo o potencial intelectual e acadêmico, o que, decerto, dificultará o ingresso no mercado de trabalho no futuro. Essa situação também se revela prejudicial a todo o núcleo familiar, uma vez que a educação é uma das mais eficientes formas de inclusão social.

Entendemos que a deficiência das políticas públicas de atendimento às crianças em creches e pré-escolas não deve continuar sendo um obstáculo à formação acadêmica de mães e pais estudantes.

Por esses motivos, a proposição pretende oferecer uma solução que concilia esses dois interesses aparentemente antagônicos, por meio da garantia de acesso e permanência de estudantes e seus filhos pequenos nos estabelecimentos de ensino. Assim, as instituições não poderão impedir estudantes de prestarem assistência às suas crianças enquanto assistem às aulas. Finalmente, destacamos a extensão do direito aos alunos pais, pois entendemos que os homens devem ser chamados à responsabilidade pela criação das filhas e dos filhos, em igualdade de condições com as mães.

Diante do exposto, pedimos o apoio de todas e todos à aprovação dessa medida.

3

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LEI DARCY RIBEIRO - - 9394/96
artigo 3º

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2016

Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais compulsórias nos empreendimentos que desenvolvam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras para a realização de auditorias ambientais compulsórias nos empreendimentos que desenvolvam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Art. 2º Os empreendimentos que desenvolvam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, que impliquem riscos aos ecossistemas e à qualidade de vida, serão submetidos a auditorias ambientais periódicas independentes, sem prejuízo de outras formalidades ambientais legalmente exigíveis.

Art. 3º Define-se por auditoria ambiental a execução de estudos com vistas a:

I – avaliar o desempenho da gestão ambiental dos empreendimentos;

II - verificar o cumprimento da legislação ambiental municipal, distrital, estadual e federal;

III - avaliar a implementação dos programas ambientais, de controle, compensação e monitoramento ambiental, bem como das condicionantes técnicas das licenças, e das determinações dos órgãos ambientais competentes;

IV – identificar falhas na operação dos empreendimentos e mensurar os riscos de danos ambientais;

V - propor medidas para proteger o meio ambiente e a saúde humana contra riscos e danos ambientais indesejados.

Art. 4° Serão obrigatoriamente submetidos a auditorias ambientais periódicas independentes os seguintes empreendimentos:

I – refinarias, oleodutos e terminais de petróleo e seus derivados;

II - instalações portuárias;

III - instalações destinadas à estocagem de substâncias tóxicas e perigosas;

IV - instalações de processamento e de disposição final de resíduos tóxicos ou perigosos;

V - unidades de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas e radioativas;

VI - instalações de tratamento e sistemas de disposição final de esgotos domésticos;

VII - indústrias químicas, petroquímicas, metalúrgicas e siderúrgicas;

VIII - indústrias de celulose e papel;

IX – estabelecimentos que produzam significativa quantidade de rejeitos hospitalares; e

X - mineração.

Art. 5º As auditorias ambientais dos empreendimentos sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto do Meio Ambiente (EIA/RIMA), deverão:

I - confrontar os impactos ambientais gerados na implantação e operação da atividade com os previstos no EIA/RIMA, considerando o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto e seus efeitos nos meios físico, biológico e socioeconômico;

II - reavaliar os limites da área geográfica realmente afetada pela atividade e comparar com os previstos no EIA/RIMA;

III – avaliar o impacto gerado pelo empreendimento no desenvolvimento econômico da área de influência do projeto, considerando os planos e programas

governamentais implementados, os benefícios e ônus gerados pela atividade e os impactos ambientais negativos e positivos;

IV - identificar os impactos ambientais não previstos no EIA/RIMA, ou a sua tendência de ocorrência, especificando os agentes causadores e suas interações;

V - apresentar estudo comparativo do monitoramento realizado no período, com os impactos ambientais previstos no EIA/RIMA, considerando a eficiência das medidas mitigadoras implantadas e os resultados obtidos;

VI - apresentar cronograma de ações corretivas e preventivas de controle ambiental.

Art. 6º A auditoria ambiental será realizada por equipe multidisciplinar habilitada, credenciada pelo órgão licenciador competente, não dependente direta ou indiretamente do responsável pelo empreendimento.

§ 1º Serão de responsabilidade do empreendedor todas as despesas e custos referentes à realização da auditoria ambiental.

§ 2º O intervalo máximo entre auditorias ambientais periódicas será de dois anos, considerando-se o porte, a natureza e a complexidade das atividades auditadas bem como a importância e a urgência dos riscos ambientais detectados.

§ 3º Constatadas infrações ambientais, serão realizadas auditorias trimestrais sobre os aspectos a elas relacionados, até a correção das irregularidades, independentemente da aplicação das sanções pertinentes.

§ 4º A equipe de auditoria será responsável, conjuntamente com o empreendedor, pelos resultados apresentados.

§ 5º Caso sejam identificadas situações de risco ou dano ambiental iminente, os auditores notificarão imediatamente o responsável pelo empreendimento, que dará conhecimento ao órgão licenciador.

§ 6º Havendo negligência, imperícia, imprudência, falsidade, omissão ou sonegação de informações relevantes na auditoria ambiental, os responsáveis serão descredenciados para a realização de novas auditorias pelo prazo de cinco anos.

Art. 7º A renovação da licença ambiental fica condicionada à apresentação dos relatórios das auditorias ambientais, no prazo determinado pelo órgão ambiental.

Parágrafo único. Não haverá descontinuidade nas renovações da licença ambiental do empreendimento durante a análise da auditoria ambiental, até a emissão do respectivo parecer técnico final, salvo na constatação de infração ambiental.

Art. 8º Todos os documentos relacionados às auditorias ambientais, incluindo os relatórios e os currículos dos técnicos responsáveis por sua realização, serão acessíveis à consulta pública no sítio do órgão licenciador na rede mundial de computadores.

Art. 9º O art. 68 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 68.** .....

.....

§ 2º Incorre nas mesmas penas quem deixar de apresentar relatórios de auditoria ou quaisquer documentos e informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito tem sido discutido sobre a burocracia no licenciamento ambiental e sobre a incapacidade dos órgãos e entidades ambientais em fiscalizar o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças. Ciente de sua baixa capacidade para acompanhar o desempenho ambiental dos empreendimentos, o Estado exige um excesso de estudos e informações prévias, causando grande morosidade na implantação de projetos importantes para o Brasil.

O sistema de regulação ambiental não pode ser empecilho para o desenvolvimento do País. Ao contrário, deve conciliar desenvolvimento econômico, bem estar social e conservação ambiental, concretizando o que se denomina como "desenvolvimento sustentável".

Não se pode conceber que o Brasil abdique de explorar suas riquezas naturais porque o Estado é incapaz de promover uma regulação que permita racionalidade e sustentabilidade nessa exploração. É evidente a associação entre pobreza e degradação ambiental. A utilização adequada dos recursos naturais pode gerar riquezas e tributos que acabarão provendo melhores condições de vida à população e maior capacidade de gestão estatal, o que facilitará a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de uma governança ambiental mais eficaz.

A adoção da auditoria ambiental compulsória poderá ajudar a resolver o problema da falta de fiscalização ou fiscalização ineficaz dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental. É mais adequado, mais rápido e mais barato que o órgão ambiental analise os relatórios de auditoria preparados por especialistas do que verificar *in loco* os milhares de empreendimentos que devem ser acompanhados.

Alguns estados brasileiros possuem legislação estabelecendo auditoria ambiental compulsória, como Rio de Janeiro e Minas Gerais. Convém estender essa regra para todo o território nacional. No âmbito da União apenas as entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio estão obrigados a realizar auditorias ambientais, por força da Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que *dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.*

A realização de auditorias será benéfica também aos empreendedores, pois evita ou reduz as sanções administrativas e penais, bem como as reparações por danos causados ao meio ambiente e a terceiros. As empresas economizarão recursos, pois anteciparão a solução do problema para quando este ainda não tenha causado grandes danos.

No intuito de contribuir com o aprimoramento da legislação ambiental brasileira, conto com os votos dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **WILDER MORAIS**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - LEI DE CRIMES AMBIENTAIS - 9605/98
artigo 68
Lei nº 9.966, de 28 de Abril de 2000 - 9966/00

6

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2016

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que r*egulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, para instituir o Sistema Unificado de Licitações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 124-A:

"**Art. 124-A**. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão um Sistema Unificado de Licitações informatizado, o qual deverá conter todas as informações referentes às licitações e contratos administrativos do País.

§ 1º As informações relativas às licitações e contratos celebrados pela Administração deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores.

§ 2º O banco de dados dos sistemas previstos no § 3º do art. 15 e no art. 34 desta Lei deverão ser integrados ao Sistema Unificado de Licitações."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

É notório o fato de que as licitações e os contratos administrativos delas decorrentes são uma das principais portas para a corrupção neste país, acarretando enormes perdas para os cofres públicos e reduzindo os recursos disponíveis para a

prestação dos serviços de saúde, educação e segurança pública em todas as esferas de Governo.

Em face desse desafio, propomos a criação de um Sistema Unificado de Licitações, o qual deverá conter todas as informações referentes às licitações e contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para assegurar a transparência, o Projeto que apresentamos determina que as informações constantes do Sistema Unificado de Licitações sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores, permitindo o efetivo controle desses processos pelos cidadãos.

No mais, com a criação do Sistema Unificado de Licitações, os bancos de dados dos sistemas de registro de preços e de cadastro de fornecedores deverão ser unificados em uma única plataforma informatizada, de modo a promover a economicidade e a transparência na contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares a fim de viabilizar a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
inciso XXI do artigo 37
Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - 8666/93

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2016

Institui o Dia do Policial Legislativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Policial Legislativo, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei visa homenagear o Policial Legislativo, servidor público responsável pela execução dos atos inerentes ao poder de polícia parlamentar.

Consoante previsão constitucional, cada assembleia do poder legislativo, seja federal, estadual ou do Distrito Federal, possui poder de polícia próprio, que abrange, entre outros aspectos, a dotação de um órgão de polícia interna com vistas a dar cumprimento a essa prerrogativa constitucional.

A data escolhida, 23 de junho, remete ao dia em que, no ano de 1789, em meio à Revolução Francesa, quando a Assembleia Nacional francesa foi cercada pelo regimento da guarda do corpo real, liderada pelo próprio rei Luís XVI, sob o pretexto de proteger o parlamento.

Os constituintes reunidos perceberam que tal ato era, de fato, uma tentativa de intimidação do rei ao Poder Legislativo. Neste momento, o grande orador parlamentar,

conhecido como o *Orador do Povo*, Honoré Mirabeau asseverou "*Estamos aqui pela vontade do povo, e só sairemos pela força das baionetas*".

Em nome da Separação dos Poderes e marcando uma etapa importante da revolução, a Assembleia Nacional decretou a imunidade dos seus membros e da sede do parlamento, sob o argumento de que "*a polícia da sala onde a Assembleia se reúne só pode pertencer a própria Assembleia. "* Após esse episódio, o poder de polícia parlamentar foi consagrado na primeira constituição francesa, em seu Título III, Capítulo III, Seção I, art. 4º[1].

A promulgação da constituição francesa de 1791 teve importante papel no desenvolvimento do constitucionalismo e na consolidação do parlamentarismo, e seus ideais, notadamente o princípio da Separação de Poderes, se refletiram por toda a Europa.

A primeira constituição espanhola, conhecida por Constituição de Cádis de 1812, influenciada pelo movimento do constitucionalismo tratou-se de, em nome da Separação dos Poderes, assegurar o poder de polícia do parlamento de possíveis interferências externas, para tal, previu em seu art. 122[2] que o rei não poderia ingressar na assembleia com sua guarda.

O pensamento liberal reproduzido nas constituições europeias, bem como na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 também influenciou outros países americanos. No Brasil, a primeira Carta Política, a Constituição Política do Império do Brasil de 1824, bem como as demais constituições, trataram de assegurar a imunidade da sede do Poder Legislativo, ao dotar cada assembleia com um corpo de polícia própria.

Atualmente, a Polícia da Câmara dos Deputados, a Polícia do Senado Federal, as Polícias Legislativas das Assembleias estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal estão previstas no art. 51, IV, art. 52, XIII, art. 27, §3º e art. 32, §3º, respectivamente.

---

[1] *"Artigo 4[0]: O corpo legislativo tem o direito de determinar o local das suas sessões, assim como de continuá-las quando julgar necessário, e de suspendê-las. Se o corpo legislativo não estiver reunido ao início de cada reinado, deverá sê-lo de imediato.*

Ele tem poder de polícia nos locais das sessões e no perímetro externo que tenha determinado.

Tem direito disciplinar sobre seus membros; entretanto, não pode estabelecer punição mais forte que a censura, detenção superior a oito dias ou prisão superior a três dias.

Tem direito de dispor de forças de segurança para sua proteção e manutenção do respeito que lhe é devido, que, segundo sua anuência, serão estabelecidas na localidade onde se darão as sessões." (CONSTITUIÇÃO FRANCESA[1] – Título III, Capítulo III, Seção I, art.4º - Tradução de WANCLEY MORAIS, revisão de CLAUDIA PACHECO DE OLIVEIRA. Serviço de Tradução, SIDOC, Senado Federal. Em: 16/09/2010.)

[2] "*Art. 122. Em la sala de las Cortes entrará el Rey sin guardia, y solo le acompañarán las personas que determine el ceremonial para recebimiento y despedida del Rey que se prescriba em el reglamento del gobierno interior de las Cortes." (Constituição Espanhola de 1812).*

3

Diante da importância dos acontecimentos do dia **23 de junho de 1789** para a **afirmação das prerrogativas do Poder Legislativo**, **particularmente a de dotar o Parlamento com um corpo de polícia próprio**, presente no ordenamento jurídico brasileiro e de outras grandes nações democráticas, este Projeto de Lei objetiva **instituir a data de 23 de junho como o Dia do Policial Legislativo**, em homenagem ao profissional que personaliza uma conquista tão cara ao livre e normal funcionamento de um dos Poderes do Estado, portanto, à defesa da democracia.

É com esse espírito que rogamos às Senhoras e Senhores Parlamentares o apoio à iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2016

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a gratuidade da utilização de vagas em estacionamentos abertos ao público por veículos que transportem pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gratuidade da utilização de vagas em estacionamentos abertos ao público por veículos que transportem pessoas com deficiência.

Art. 2º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescida do art. 47-A, com a seguinte redação:

> "**Art. 47-A**. É gratuita, por até noventa minutos, a utilização de vagas em estacionamentos abertos ao público por veículos que transportem pessoas com deficiência, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.
>
> *Parágrafo único*. A fruição do benefício está limitada a 2% (dois por cento) das vagas disponíveis no local, garantida, no mínimo, uma vaga."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem assistido a uma notável mobilização voltada para a inclusão das pessoas com deficiência. Esse movimento da sociedade civil vem despertando no Poder

Legislativo a necessidade de conceber uma legislação sólida que reconheça, promova e proteja esse segmento social, na trilha do caminho aberto pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e pavimentado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015).

A inovação proposta insere-se nesse contexto, ao buscar oferecer à pessoa com deficiência, em âmbito nacional, mais um benefício em prol da sua mobilidade e autonomia. De fato, assegurar-lhe um período mínimo de gratuidade em estacionamentos abertos ao público, especialmente naqueles privados de uso coletivo, decerto favorecerá os deslocamentos urbanos por meio de veículo automotor, imprescindíveis à realização de atividades importantes, como obtenção de atendimento médico-hospitalar, frequência a cursos e centros de lazer, entre outras.

Além disso, a previsão da gratuidade da forma sugerida funciona como uma compensação indireta pelos muitos custos e barreiras com que as pessoas com deficiência têm que se deparar diariamente em uma sociedade ainda não inclusiva; em outras palavras, uma sociedade que não aceita a diversidade inerente à condição humana.

Por esse motivo, o benefício será reconhecido a todas as pessoas com deficiência – e não somente àquelas com mobilidade reduzida –, sem prejuízo do disposto no art. 2º do Estatuto, que trata da avaliação da deficiência. Optamos, ainda, por limitar a fruição da gratuidade a 2% das vagas existentes nos estacionamentos, de modo a manter o paralelismo com a regra vigente no art. 47 do Estatuto e a mitigar o impacto econômico negativo que o mecanismo poderia causar sobre a exploração do serviço de estacionamento remunerado.

Por acreditarmos no potencial inclusivo da medida, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. - 13146/15

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2016

Altera o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para possibilitar que o percentual máximo de consignações facultativas incida sobre o novo patamar remuneratório do servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, caso haja redução de sua remuneração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 45.** .....

.....

§ 3º Caso haja redução da remuneração do servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, o percentual de que trata o § 2º incidirá sobre o novo patamar remuneratório, mediante solicitação do servidor, com revisão do contrato pela instituição financeira para diluição das parcelas vincendas em prazo necessário para a total quitação do débito. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.172, de 21 de outubro de 2015, alterou o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para instituir um percentual máximo de consignações facultativas sobre a remuneração dos servidores públicos civis da União, correspondente a 35%.

Não obstante, tem-se verificado que o patamar máximo de consignações facultativas não é observado pela Administração Pública quando há redução da remuneração de servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança. Trata-se, por exemplo, da hipótese de servidores que perdem uma função de confiança ou que assumem outro cargo em comissão com remuneração inferior.

De acordo com a nossa proposta, será assegurado a esses servidores a incidência do percentual máximo de desconto previsto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, ainda que suas remunerações sofram redução.

Trata-se de medida que assegura a observância do princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista que o comprometimento abusivo da renda dos servidores públicos compromete a sua subsistência e a de sua família.

Apesar de a limitação da consignação em folha de pagamento constituir matéria pacificada perante o Superior Tribunal de Justiça (conforme Recursos Especiais nºs 1.184.378/RS, 1.169.334/RS e 1.186.965/RS), cremos que a previsão em lei conferirá maior segurança jurídica e assegurará a observância dos limites impostos pela legislação.

Por todos esses motivos, apresentamos este Projeto de Lei, contando com o decisivo apoio das Senadoras e dos Senadores para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - 8112/90
artigo 45
parágrafo 2º do artigo 45
Lei nº 13.172, de 21 de outubro de 2015 - 13172/15

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 39, DE 2016

Altera o art. 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para facultar ao locatário de imóvel urbano a escolha da garantia locatícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37.** Caso o locador exija garantia para o contrato de locação, o locatário terá a faculdade de optar por uma dentre as seguintes modalidades:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

À época da edição da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, certo acréscimo então feito à Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991) pareceu especialmente alvissareiro para o mercado de locação de imóveis urbanos: a inclusão de um inciso IV a seu art. 37 inaugurava a possibilidade de utilização de uma nova modalidade de garantia locatícia, a saber, a cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

Passados mais de dez anos, contudo, resta evidente que os locadores – a quem, afinal, o texto vigente da lei atribui a faculdade de optar pelas espécies possíveis de garantia – permanecem dando preferência à fiança (conquanto, reconheça-se, venham admitindo, mais e mais, o seguro fiança).

2

Não é a esmo: a fiança pode ser tida como o modo de garantia que mais favorece o locador, porque, em regra, não é preciso fazer nenhum tipo de controle ao longo da vigência do contrato, não há burocracia, é de celebração rápida, não existe limite para a quantidade de aluguéis garantida e o contrato pode incluir a cobertura de outras despesas, como o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e danos ao imóvel.

Além disso, os senhorios, ou as imobiliárias que representam seus interesses, costumam tornar sua própria situação ainda mais cômoda, ao impor requisitos outros não previstos em lei em relação aos atributos com que deve ser contemplado o fiador, a exemplo de residência na cidade onde será celebrado o contrato locatício e – como se não bastasse – propriedade quitada de pelo menos um ou, até mesmo, dois bens imóveis na dita localidade.

Tais demandas são feitas, evidentemente, em detrimento dos interesses do aspirante a inquilino, que, não raro, é um forasteiro, um recém-chegado àquela cidade, em mudança por motivos profissionais ou outras contingências. Em semelhante condição, não lhe é dado conhecer ali ninguém que possa funcionar como seu fiador. Não obstante, com uma desconcertante frequência, vê-se impotente diante da exigência tirânica da fiança e é, assim, impedido de exercer com a devida brevidade o direito à moradia, a todos outorgado pelo art. 6º da própria Carta Magna. Quem não possui, em sua família ou círculo de amizades, alguém que se tenha deparado com essa constrangedora circunstância?

Vimos, então, com este projeto de lei, propor a transferência da faculdade de escolha de tal garantia do locador – a quem, afinal, o ordenamento jurídico já autoriza exigir uma garantia para o contrato, o que, por si só, representa uma substancial prerrogativa – para o locatário – que é decerto mais frágil nessa espécie de avença, pois, no mais das vezes, por encontrar-se em situação de premência, é levado a aderir, sem maiores indagações, ao teor de cláusulas contratuais padronizadas e formuladas por sua contraparte.

Diante desses veementes motivos, esperamos granjear o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - LEI DO INQUILINATO - 8245/91
artigo 37
Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 - LEI DO BEM. - 11196/05

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2016

Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que *institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências*, para estimular a capacitação de agentes de educação sanitária para o setor agropecuário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 5º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

V - agentes de educação sanitária vinculados a estado ou município.

....." (NR)

Art. 5º .....

2

.....

IV – de formação e capacitação de agentes de educação sanitária vinculados a estado ou município.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As crises política, econômica, moral e ética vividas pelo Brasil desse início de século reforçam a tese de que sem educação, participação e transparência não haverá horizontes para o País.

Somos partidários da educação como base para as mudanças necessárias a um projeto sustentável de nação e, por isso, abraçamos todas as iniciativas que se revelem indutoras de transformações sociais e econômicas estruturantes do desenvolvimento.

Uma das iniciativas que louvamos, nesse sentido, é a instituição do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), criado pela Lei nº 11.513, de 2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

O Pronatec contabilizou entre 2011 e 2014 mais de 8 milhões de matrículas, se considerarmos os cursos técnicos e os de formação inicial e continuada.

Paralelamente, alguns estados e algumas prefeituras tomaram a iniciativa de estabelecer, com grande esforço, mas com muita visão social, quadros próprios de agentes de educação sanitária para o setor agropecuário. No entanto, as dificuldades para a formação e a capacitação desses agentes retardam o alcance dos resultados planejados. Eventualmente, o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) disponibiliza, mediante convênio, as condições para treinamento de qualidade dos agentes municipais e estaduais.

Evidentemente, ações públicas como as que são executadas pelos agentes de educação sanitária nos municípios não podem depender de apoio esporádico, como o que o Mapa oferece, porque os profissionais ligados a essas ações precisam de um processo continuado e seguro de atualização do conhecimento indispensável a suas funções.

Com o objetivo de aproximar a estrutura existente no Pronatec e as carências e demandas oriundas dos agentes de educação sanitária estaduais e municipais, apresento à Casa esta proposta de inclusão desses profissionais no rol de beneficiários do Pronatec.

Com a iniciativa, cremos que se acharão sanadas, a um só tempo, as demandas dos agentes de educação sanitária agropecuária municipais e estaduais e a necessidade de maior eficiência do Pronatec em suas ações. É com esse espírito que rogamos às Senhoras e Senhores Parlamentares o apoio à iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990 - 7998/90
urn:lex:br:federal:lei:2011;11513
Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 - 12513/11
artigo 2º
artigo 5º

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2016

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o **Dia Nacional do Jovem Aprendiz,** e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação dada pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, para instituir o ***Dia Nacional do Jovem Aprendiz***, com o intuito de incentivar a criação de vagas de aprendizagem e conscientizar os adolescentes para a importância do exercício de atividade laboral.

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação dada pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 200, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 429-A:

"**Art. 429-A** Fica instituído o ***Dia Nacional do Jovem Aprendiz***, a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio, com os seguintes objetivos:

I– incentivar a realização de debates, palestras e outros eventos com educadores, empresários e profissionais vinculados a instituições públicas e privadas profissionalizantes e de colocação de mão de obra, para orientar o aprendiz sobre a escolha profissional e incentivá-lo no exercício de atividade laboral;

II- estimular a criação, divulgação de vagas e o recrutamento de aprendizes pelas empresas;

III – difundir os cursos e o funcionamento dos Serviços Nacionais de Aprendizagem e das entidades sem fins lucrativos, destinadas à assistência ao adolescente e à educação profissional.

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diferentemente de outras proposições do gênero, também meritórias, a presente iniciativa não se limita à escolha de uma data específica, geralmente pouco lembrada, para homenagear determinada categoria de trabalhadores. Seu principal objetivo é despertar a atenção dos governos, empresários, estabelecimentos profissionalizantes e dos próprios adolescentes para a importância da aprendizagem profissional.

A Constituição proclama como fundamento República e da ordem econômica a valorização do trabalho, de modo a garantir a todos existência digna e promover a redução das desigualdades regionais e sociais (arts.1º e 170). Sabidamente, só há dois caminhos para a concretização desses postulados e a emancipação social e econômica dos nossos jovens, notadamente daqueles oriundos das camadas despossuídas da população: estudo e trabalho. O sistema de aprendizagem, preconizado pela Constituição da República (art. 7º, XXXIII) e regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho, na redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000, é exemplo de um modelo que deu certo. Mas pode ser melhorado.

O projeto ora apresentado pode concorrer para isso. Além de valorizar o sistema e prestigiar os que dele participam, as atividades exemplificadamente cogitadas na proposta servirão de incentivo e de norte para o futuro ingresso de milhares de adolescentes no mercado de trabalho.

Essa é a ideia, por cuja relevância e oportunidade confiamos na sua receptividade e aprovação pelos eminentes congressistas.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - 5452/43
urn:lex:br:federal:lei:0200;10097
Lei nº 10.097, de 19 de Dezembro de 2000 - LEI DO APRENDIZ - 10097/00

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Projeto de Resolução

SENADO FEDERAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Argentina, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso

Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3

JUSTIFICAÇÃO

A Argentina é parceira estratégica do Brasil e principal sócio comercial na América do Sul. A consolidação da democracia foi fundamental para a superação do paradigma de conflito e rivalidade nas relações entre os dois países. Desde o histórico encontro dos Presidentes Sarney e Alfonsín em 1985, todos os governos têm apoiado essa dinâmica de cooperação.

O comércio bilateral foi primeiro motor propulsor da integração econômica Brasil-Argentina e serviu de base para impulsionar o Mercosul. A vertente econômica hoje é muito mais ampla e se estende a outras áreas, notadamente os investimentos. Hoje, o investimento brasileiro está presente em vários setores da economia argentina, como petróleo, siderurgia, mineração, bancário, automotivo, têxtil, calçadista, máquinas agrícolas e de construção civil. É desejável que a integração se amplie e diversifique e abarque aspectos como a cooperação tecnológica e em inovação, que são fundamentais para o desenvolvimento econômica.

A dimensão política das relações entre o Brasil e Argentina também constitui pilar fundamental da integração. Os dois países compartilham ideais de paz, democracia e de promoção dos direitos humanos. Essas dimensões valorativas formam parte do arcabouço jurídico da integração e estão na origem de instrumentos como o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático.

Os parlamentos têm papel relevante no fortalecimento das relações Brasil-Argentina. É nesse âmbito que se discutem e aprovam os instrumentos jurídicos que regulam a integração e de cooperação entre os dois países.

O atual cenário político e econômico impõe um papel mais proativo aos parlamentos. É preciso debater os rumos das relações Brasil-Argentina e também ao papel dos dois países na América do Sul. Esses debates devem beneficiar-se de uma maior interação entre os parlamentos.

Hoje, há contatos frequentes entre parlamentares brasileiros e argentinos, notadamente no contexto de grupos de amizade, do Parlamento do Mercosul e de outros mecanismos regionais e internacionais de diálogo interparlamentar. Mas isso não é suficiente.

As relações entre Brasil e Argentina requerem o estabelecimento de um arcabouço institucional próprio e independente dos mecanismos regionais existentes.

A visita da Vice-Presidente da Republica da Argentina Sra. Gabriela Michetti, que também é a Presidente do Senado Argentino, constitui ocasião oportuna para conferir ao diálogo interparlamentar Brasil-Argentina maior densidade. Nesse contexto, justifica-se a criação de grupo interparlamentar específico nos moldes sugeridos.

Sala das Sessões,

4

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora)

Propostas de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2016

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro, em extinção, da administração pública federal, da pessoa que haja mantido vínculo ou relação de trabalho, empregatícia, estatutária ou funcional, com o Estado ou o ex-Território do Amapá ou o de Roraima, na fase de instalação dessas unidades federadas, sem prejuízo das demais providências dadas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** A pessoa que revestiu a condição de servidor público federal da administração direta e indireta, de servidor municipal ou de integrante da carreira de policial militar do ex-Território Federal do Amapá ou do de Roraima que, comprovadamente, encontrava-se no exercício regular de suas funções, prestando serviço à administração pública do ex-Território ou de prefeitura nele localizado, na data em que foi transformado em Estado, ou a condição de servidor ou de policial militar, admitido regularmente pelo Estado do Amapá ou o de Roraima, entre as datas de sua transformação em Estado e de efetiva instalação do Estado, em 5 de outubro de 1993, tanto quanto a pessoa que comprove ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública do ex-Território ou do Estado, assim como com a de prefeitura nele localizado, entre as datas de sua transformação em Estado e de efetiva instalação do Estado, em 5 de outubro de 1993, poderá integrar, mediante opção, quadro em extinção da administração pública federal.

.....

§ 4º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, são meios probatórios de relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, além dos admitidos em lei:

I – o contrato, o convênio, o ajuste ou o ato administrativo, por meio do qual a pessoa tenha revestido a condição de profissional, empregado, servidor público, prestador de serviço ou trabalhador cuja atuação ou atividade laboral, inclusive mediante a interveniência de cooperativa, tenha ocorrido por ordem ou a serviço da administração pública do ex-Território, do Estado ou de prefeitura nele localizado;

II – a retribuição, a remuneração ou o pagamento documentado ou formalizado, à época, mediante a emissão de ordem de pagamento, de recibo, de depósito em conta-corrente bancária, de nota de empenho ou de ordem bancária, em que se identifique a administração pública do ex-Território, do Estado ou de prefeitura nele localizado como fonte pagadora ou origem direta dos recursos, assim como aquele realizado à conta de recursos oriundos de fundo de participação ou de fundo especial, inclusive em proveito do pessoal integrante das tabelas especiais.

§ 5º A pessoa aposentada poderá exercer o direito à opção de que trata este artigo, desde que comprove ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, em data ou período previsto no **caput**, com a administração pública do ex-Território, do Estado ou de prefeitura nele localizado, admitindo-se, para que se comprove o vínculo ou a relação, meio previsto neste artigo ou em lei, e aplicando-se, quanto às demais condições para que se efetive o direito de opção, tratamento previsto em lei ou análogo ao dispensado, no âmbito de Rondônia, por força de sua transformação em Estado.” (NR)

Art. 2º Cabe à União, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias, contado a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, regulamentar o disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a fim de que se exerça o direito de opção nele previsto.

§ 1º Descumprido o prazo de que trata o **caput**, a pessoa a quem assista o direito de opção fará jus ao pagamento dos eventuais acréscimos remuneratórios, desde a data de encerramento desse prazo, caso se confirme o seu enquadramento.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, de acréscimo remuneratório, ressarcimento, auxílio, salário, retribuição ou valor em virtude de ato ou fato anterior à data de enquadramento da pessoa optante, ressalvado o pagamento de que trata o § 1º.

Art. 3º O direito à opção, nos termos previstos no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, deverá ser exercido no prazo de até 30 (trinta dias), contado a partir da data de regulamentação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito embora as normas constitucionais vigentes tenham procurado dispor, de forma exaustiva, sobre a situação das pessoas que hajam mantido relações ou vínculos de trabalho com o Estado ou o ex-Território de Roraima, assim como com o do Amapá, durante a fase de sua implantação, a complexidade e as especificidades de cada caso vertente impediram que

se o fizesse de maneira absolutamente perfeita e exata. Por mais que se tenha procurado retratar todas as hipóteses pelas quais os vínculos ou as relações de trabalho tenham transcorrido, tanto quanto buscado elencar os meios probatórios hábeis à prova desses vínculos ou relações, a elaboração e o manejo de todas as questões jurídicas envolvidas provaram a necessidade de aperfeiçoamento do texto constitucional. O direito de opção, visando ao ingresso em quadro, em extinção, da administração pública federal, precisa ser definido inequivocamente, de modo que não se discrimine, de maneira odiosa, onde, na verdade, deveria haver tratamento proporcional e equitativo. Esse é o princípio da igualdade perante a lei. E pretendemos resguardá-lo.

A verdade é que a transformação dos ex-Territórios em Estados foi, sim, um trabalho árduo, realizado sob condições muito distantes do ideal. Não havia apenas riscos nos planos pessoal ou familiar. Também as condições de trabalho, o exercício profissional, eram muito precários, chegando, por vezes, a serem penosos. Menos ainda se tinha segurança jurídica, pois tudo estava por ser feito. O aparato jurídico-normativo era um edifício em suas fases iniciais de construção. A administração pública era, meramente, um fato.

Naturalmente, os primeiros a chegar – os pioneiros – foram muito penalizados. E ainda piores foram as condições a que se submeteram os que ousaram ir mais longe, afastando-se rumo aos pontos mais distantes do território estadual.

Nesse contexto, é preciso fazer justiça. Reconhecer e declarar que muitas das situações de fato, vividas à época, retratavam importantes vínculos ou relações de trabalho entre o Estado e o particular, das quais o interesse público muito se favoreceu. Precisamos, agora, retribuir, ao menos parcialmente, o muito que essas pessoas contribuíram não apenas para que se implantasse o poder público local, mas, principalmente, para que Roraima e o Amapá se erguessem como unidades da federação.

Com esta Emenda, queremos fazer justiça.

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**
Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **BENEDITO DE LIRA**
Senador **BLAIRO MAGGI**
Senador **EDISON LOBÃO**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senador **JADER BARBALHO**
Senador **JOSÉ AGRIPINO**
Senador **JOSÉ SERRA**
Senador **MAGNO MALTA**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

4

Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **WALDEMIR MOKA**
Senador **WALTER PINHEIRO**
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
parágrafo 3º do artigo 60
Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - EMENDA DA REFORMA ADMINISTRATIVA - 19/98
artigo 31

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2016

Dá nova redação ao § 9º do artigo 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3...º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 9º do artigo 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 9º. Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, apensando-se projetos de lei que versem sobre a mesma matéria e que já tenham sido votados em qualquer uma de suas Casas, apreciando-os e os considerando como emendas à Medida Provisória".

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido comum, lamentavelmente, a edição de Medidas Provisórias sobre temas já em debate no Congresso Nacional através de Projetos de Lei.

Tal prática, na verdade, é nefasta ao equilíbrio entre os Poderes e acaba por subalternizar o debate congressual aos ditames presidenciais.

A PEC ora proposta tem como objetivo vincular a discussão de Medidas Provisórias que versem sobre matéria já objeto de proposta de iniciativa parlamentar que já tenha sido amadurecida pela votação em uma das Casas do Congresso Nacional.

Visamos com a proposta manter o protagonismo evidenciado na iniciativa parlamentar, aproveitando-se o acúmulo decorrente do debate sobre o tema versado no projeto de autoria parlamentar e objeto da Medida Provisória, que hoje, acaba sendo prejudicado.

A presente Emenda visa o fortalecimento do Parlamento que por vezes é "atropelado" por Medidas Provisórias cujas urgências são questionáveis.

Com esta proposição, temos a convicção de estarmos aprimorando o instituto da Medida Provisória, típica do parlamentarismo, em nosso regime de governo.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **BLAIRO MAGGI**
Senador **CIRO NOGUEIRA**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senador **EDISON LOBÃO**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **IVO CASSOL**
Senador **JADER BARBALHO**
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **JOSÉ SERRA**
Senador **LASIER MARTINS**
Senadora **LÚCIA VÂNIA**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senador **PAULO ROCHA**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senador **REGUFFE**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **ROBERTO REQUIÃO**

3

Senadora **ROSE DE FREITAS**
Senador **TASSO JEREISSATI**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senador **WALTER PINHEIRO**
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 60
parágrafo 9º do artigo 62

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2016

Modifica o inciso XI do art. 84 da Constituição para incluir entre as competências privativas do Presidente da República o comparecimento ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, a fim de apresentar a mensagem e o plano de governo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XI do art. 84 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 84.** .....

.....

XI – comparecer ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa para apresentar a mensagem e o plano de governo, expondo a situação do País, as prioridades da administração, as propostas legislativas e solicitando as providências que julgar necessárias;

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

É da tradição republicana brasileira o encaminhamento por parte do Presidente da República ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, de mensagem e plano de governo, com exposição sobre a situação do País e a solicitação das medidas consideradas por ele necessárias. Uma vez que a Constituição não exige a presença do Presidente da República no Congresso Nacional nesse momento, ao longo da história coube, normalmente, a um ministro a entrega dessa mensagem. Hoje, essa tarefa é desempenhada pelo Ministro Chefe da Casa Civil e a mensagem presidencial é lida pelo Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

O objetivo desta Proposta é tornar obrigatória a presença do Presidente da República nesse ato. Cabe lembrar que, nos países monárquicos, é comum a presença do Chefe de Estado no parlamento, no momento da apresentação da mensagem do governo. A Constituição brasileira de 1824 considerava, em seu artigo 124, imperial a sessão de abertura do Legislativo, uma vez que o Imperador estaria presente para ler a fala do trono, ou seja, a mensagem e as intenções do governo, elaborada pelo seu Conselho de Ministros.

No universo das repúblicas, há que mencionar o exemplo norte-americano, país no qual a presença do Presidente da República nesse momento, embora não exigida pela lei, consagrou-se como tradição, certamente em razão da importância simbólica desse momento de encontro entre os Poderes Executivo e Legislativo, um responsável pela administração, com demandas legislativas a fazer, e outro encarregado da feitura das leis, inclusive da lei de orçamento, e da fiscalização de seu cumprimento.

A leitura da mensagem do Presidente não é apenas, portanto, um procedimento operacional que define parâmetros para a relação com o Congresso ao longo do ano. Trata-se na verdade de um ritual cívico, que representa o princípio da separação dos poderes em operação, princípio basilar nas democracias presidencialistas como a nossa. Nesse aspecto, a presença do Presidente no ato, bem como sua ampla divulgação, torna transparente, de um lado, a responsabilidade do governo com as metas que apresenta. De outro lado, deixa evidente, aos olhos dos cidadãos, as responsabilidades de ambos os poderes, a esfera de autonomia de cada um e a necessidade de cooperação entre ambos. A presença do Presidente no Congresso Nacional, no momento da apresentação do plano de governo constitui elemento poderoso de pedagogia democrática.

Essas as razões por que solicitamos o apoio de nossos pares a esta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **BLAIRO MAGGI**
Senador **CIRO NOGUEIRA**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senador **EDISON LOBÃO**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **IVO CASSOL**
Senador **JADER BARBALHO**
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**
Senador **JOSÉ SERRA**
Senador **LASIER MARTINS**
Senadora **LÚCIA VÂNIA**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senador **PAULO ROCHA**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senador **REGUFFE**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Senadora **ROSE DE FREITAS**
Senador **TASSO JEREISSATI**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senador **WALTER PINHEIRO**
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
parágrafo 3º do artigo 60
inciso XI do artigo 84

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requerimentos

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

aprovado
Em 17/02/2016

REQUERIMENTO Nº 39 , DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2016, para integrar a delegação brasileira no evento GSMA Mobile World Congress 2016, a ser realizado em Barcelona – Espanha, conforme indicação da Presidência da Casa.

O Mobile World Congress é o mais importante evento de Telecomunicações do mundo, contando com a participação de membros de governos de diversos países.

Informo que a Associação Brasileira de Telecomunicações-Telebrasil oferecerá transporte aéreo, assim sendo não haverá ônus com passagens aéreas a esta Casa.

Comprometido com as decisões administrativas, solicito a concessão de 3 (três) diárias, dispensando as demais que as normas da Casa pemitem.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período acima mencionado.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

Senador RICARDO FERRAÇO

Anexo I - 4º andar - Salas 1 a 8 - Senado Federal - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3303-6590 - Fax: (61) 3303-6592 - e-mail: ricardoferraco@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

Aprovado
Em 17/2/2016

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2016

SF/16908.29070-89

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2016, para integrar, na condição de Vice-Presidente do Senado, a delegação brasileira no ***GSMA Mobile World Congress 2016***, em Barcelona, Espanha, conforme indicação da Presidência da Casa.

O Mobile World Congress é o mais importante evento de telecomunicações do mundo e conta com a participação habitual de membros de governos de diversos países.

Informo que a organização junto ao evento garantirá o transporte aéreo para Barcelona. Logo, não haverá despesas com passagens aéreas para o Senado.

Comprometido com o princípio da economicidade, solicito apenas a concessão de 3 (três) diárias, dispensando as demais que seriam pagas conforme as normas da Casa.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período mencionado.

Salas das Sessões, de fevereiro de 2016.

Senador JORGE VIANA
Vice-Presidente do Senado Federal

Página: 1/1 17/02/2016 11:54:25
3b2485d06caac37dd70298adbc51f7fada1f8120

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 41, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada, representada pelo senhor João Brito da Silva – Vice-Presidente do PCdoB, pelo falecimento do Senhor **LUIS ANTONIO BONFIM**, Presidente do PCdoB de São Domingos do Araguaia, estado Pará, no último dia 12 de fevereiro ademais, seja encaminhado o presente voto ao endereço localizado à Avenida Jarbas Passarinho, 275, bairro Centro, São Domingos do Araguaia/PA. CEP 68.520-000.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente do PCdoB de São Domingos do Araguaia, Luís Antonio Bonfim, foi vítima de uma execução brutal quando comprava pão em uma padaria de sua cidade. Bonfim liderava uma ocupação na região do 'Tabocão', em Brejo Grande do Araguaia, estado do Par.

A direção estadual do PCdoB no Pará emitiu nota repudiando o crime, cobrando das autoridades paraenses rigorosa apuração e se solidarizando com a família de Luís Bonfim.

O camarada Luiz Bonfim foi mais uma das inúmeras vítimas da violência que há muito campeia o Estado do Pará, colocando em descrédito a política de segurança pública do Estado.

Esperamos que o Governo do Estado do Pará envide, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, todos os esforços necessários à apuração dos fatos que resultaram na morte de Luiz Bonfim, visando à prisão dos respectivos criminosos. Por fim, expressamos profundos sentimentos de pesar e nos solidarizamos com a família enlutados.

2

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 42, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a Sra. Ocilena Pereira Rodrigues, diretora da Escola Estadual Deputado João Valério de Oliveira, bem como para a professora Nora Ney de Lima, pela premiação recebida do edital *Elas nas Exatas*, promovido pelo Instituto Unibanco. Requeiro, ainda, que seja encaminhado o referido voto ao endereço localizado Avenida Torquato Tapajós, 1491 - Pedreiras, Itacoatiara - AM, 69100-000.

JUSTIFICAÇÃO

No último mês de dezembro foi selecionado pelo edital *Elas nas Exatas*, promovido pelo Instituto Unibanco, o projeto itacoatiarense *"*Aquaponia: uma alternativa de diversificação da sala de aula".

O projeto premiado foi proposto pela Escola Estadual Deputado João Valério de Oliveira, que fica na cidade de Itacoatiara. A iniciativa partiu da visionária professora Nora Ney de Lima, responsável pela disciplina de matemática.

Importante frisar que o edital *Ela nas Exatas tem* como objetivo inserir, de maneira pedagógica, as alunas nas ciências exatas, de modo que destina uma premiação para as dez melhores propostas.

Enche-nos de orgulho saber que dentre 173 projetos de diversas regiões do país, o projeto amazonense se destacou como um dos mais interessantes. Iniciativas como esta evidenciam a imprescindibilidade da inserção das mulheres nas mais diversas áreas da educação.

Desta forma, por essa importante premiação, que demonstra visão à frente, bem como pela apresentação de projetos que elevam tanto os nomes da cidade de

Itacoatiara e do Estado do Amazonas, que parabenizo por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, a perspicaz professora Nora Ney de Lima, oportunidade que estendo este voto, também, à diretora Ocilena Pereira Rodrigues, com a certeza de que muitas jovens irão colher os frutos desse estimulante projeto.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 43, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), pelos 70 anos de fundação, bem como seja encaminhado o referido voto ao Sr. José Roberto Tadros, Presidente do SENAC, localizado na Rua São Luís, nº 555, Adrianópolis – Manaus – Amazonas. CEP: 69057-250.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 10 de janeiro o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) completou 70 anos de fundação. Desde sua criação, com o decreto-lei nº 8.621/96, essa respeitada entidade nacional vem oferecendo prestimosos serviços à sociedade brasileira, formando e capacitando profissionais nas mais diversas áreas de atuação.

O SENAC está presente em todo o território nacional e oferece uma gama de cursos em searas bem distintas, entre estas, podemos destacar as áreas de saúde, tecnologia, lazer, gestão, negócios, além de muitas outras.

É digno de nota que o SENAC tem colaborado no desenvolvimento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), programa criado pelo Governo Federal com vistas a capacitar jovens e adultos de baixa renda ao mercado de trabalho, habilitando-os, assim, para um bom desempenho profissional.

Nada mais justo, então, reconhecer que os trabalhos desenvolvidos pelo SENAC servem de instrumentos para a realização dos sonhos de vários brasileiros que desejam se profissionalizar, esse tipo de trabalho deve continuar a ser incentivado e congratulado pelos resultados já alcançados, uma vez que geram benefícios incalculáveis para a sociedade brasileira.

Desta forma, pela imprescindibilidade da sua atuação que visa à qualificação profissional de inúmeros brasileiros, se faz necessário reconhecer o aniversário de 70 anos de existência dessa entidade que demonstra um grande compromisso com a nossa sociedade.

Assim parabenizo o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, pelos seus 70 anos, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, através da figura do seu presidente, Sr. José Roberto Tadros, que vem liderando com maestria esta honrosa instituição.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 44, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o universitário Thiago Marques e para o professor Fábio Santos pela importante iniciativa de criar um instrumento de combate ao mosquito *Aedes Aegypti,* bem como seja encaminhado o referido voto para o endereço localizado na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, Parque10 – Manaus – Amazonas. CEP: 69065-020.

JUSTIFICAÇÃO

O estudante Universitário Thiago Marques, juntamente com seu professor Fábio Santos, tiveram a importante iniciativa de criar um instrumento de combate ao pernicioso mosquito *Aedes aegypti.* Mosquito este capaz de transmitir vários males, como o Zika vírus, a dengue e a febre Chikungunya.

A engenhosa ferramenta é um aplicativo que recebeu o nome *AntiZika,* cujo objetivo é mapear os vários focos do mosquito na cidade de Manaus. A fiscalização é exercida de modo bem dinâmico, uma vez que, através do aplicativo, a própria população exercer o papel de vigilante, fazendo, desta forma, registros dos locais onde há presença das larvas do *Aedes aegypti,* de modo a passar a localização desses focos, trazendo, assim, um meio mais eficaz na guerra contra o mosquito.

Em tempos onde este inseto se prolifera vertiginosamente e vem causando inúmeras patologias, são extremamente salutares iniciativas como esta, desenvolvida pela EST-UEA, por meio dessa admirável equipe liderada pelo professor Fábio Santos.

Desta forma, pela pertinência do trabalho desenvolvido, se faz necessário reconhecer tão importante iniciativa que pode beneficiar sobremaneira a sociedade amazonense e servir de espelho para o resto do país.

2

Assim parabenizo o admirável empenho do jovem Thiago Marques, bem como de seu professor Fábio Santos, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 45, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o lutador de artes marciais **JOSÉ ALDO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR**, por ter sido eleito pela revista Forbes um dos 30 jovens atletas mais influentes do mundo.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto ao endereço localizado à Rua Marquês de Abrantes, 96, Flamengo/Rio de Janeiro-RJ. CEP 22230-061.

JUSTIFICAÇÃO

O atleta amazonense José Aldo da Silva Oliveira Júnior de 29 anos, lutador do *Ultimate Fighting Championship* (UFC), dispensa qualquer apresentação, tendo em vista seu renome. A sua história de vida, bem como a sua dedicação ao esporte o tornaram um verdadeiro herói nacional, na verdade pode-se dizer que o aguerrido atleta é um ícone mundial.

Em razão disto e considerando a extremada relevância da figura de José Aldo na seara esportiva, foi noticiado em janeiro último que a internacional Revista Forbes o elencou entre os 30 jovens atletas mais influentes do mundo no tradicional rol 30 *under 30.*

Forçoso destacar que Aldo se manteve soberano por dez longos anos na categoria dos pesos penas nas artes marciais misturadas (MMA), tendo levado consigo o cinturão do *World Extreme Cagefighting – extinto WEC* – para o evento no qual trabalha atualmente, a saber, o UFC, onde também reinou por vários anos como campeão e que, embora as adversidades tenham vindo, certamente, com o denodo, afinco e disciplina que lhes são próprios, nosso campeão recuperará o seu cinturão.

Por ser um atleta de alto rendimento, José Aldo dedica longas horas do seu dia aos treinamentos, no entanto, toda a correria do dia a dia não o impediu de desenvolver projetos sociais que buscam inserir crianças carentes no mundo do esporte.

Desta maneira, por considerar mais do que merecida a alusão por parte da revista Forbes e por tudo o que representa nosso guerreiro, quer como atleta, quer como exemplo de vida e superação, nada mais justo do que reconhecer todos os seus feitos.

Sendo assim parabenizo esse bravo amazonense, José Aldo da Silva Oliveira Júnior, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso. O Brasil está contigo, campeão.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 46, DE 2016

Requeiro a retificação do requerimento nº 5 de 2016 que solicita a realização de Sessão Especial do Senado no próximo dia 18 de abril de 2016 em homenagem ao centenário de nascimento do ex-senador Pompeu de Sousa, falecido aos 75 anos e não aos 77 como consta no referido requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 47, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 218 e do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo brutal assassinato de **MOISÉS DA SILVA GUMIERI** – Prefeito de Chiador/MG – ocorrido em 09 de fevereiro do corrente ano.

Requeiro, ainda, seja transmitido o presente voto à família enlutada, representada pela senhora Alessandra Ferreira de Araujo, esposa do Prefeito Moisés Gumieri, no endereço sito à Rua Pedro Costa nº 172, Centro, Chiador/MG. CEP 36.630-000; com cópia para a Prefeitura Municipal de Chiador/ MG, localizada à Rua Padre Carlos Dom Dero nº 16, Chiador/MG. CEP 36.630-000; e para a Câmara Municipal de Vereadores, Praça Tenente Ademar Martins, Centro, Chiador/MG. CEP 36.630-000

JUSTIFICAÇÃO

Na noite do último 09 de fevereiro, Moisés da Silva Gumieri, membro do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, eleito Prefeito de Chiador/MG, foi brutal e covardemente assassinado enquanto acompanhava uma partida de futebol infantil em que disputava o time do próprio filho, no clube da localidade.

Esperamos que o Governo do Estado de Minas Gerais envide todos os esforços necessários à apuração dos fatos que resultaram na morte de Moisés Gumieri, visando à prisão dos respectivos criminosos.

É com pesar, sentimento este a ser estendido não somente à família enlutada, mas também a todos que o admiravam, que ofereço esta homenagem ao jovem Prefeito Moisés Gumieri.

2

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 48, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA REINO UNIDO DA LIBERDADE**, representada neste ato por seu Presidente, Jairo de Paula Beira-Mar, pela conquista da edição de 2016 do Carnaval de Manaus, bem como seja encaminhado o referido voto no endereço localizado na Alameda São Pedro, 51 - Morro da Liberdade, Manaus-AM. CEP 69074-720.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 8 de fevereiro, com a abertura dos envelopes e apresentação das notas, fora anunciado o resultado das campeãs do Carnaval de Manaus de 2016. A disputa foi acirrada, decidida ponto a ponto.

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida deram um verdadeiro show de apresentação no sambódromo manauara e, com belo espetáculo, empataram na ponta de cima, sagrando-se, assim, campeãs do carnaval 2016. Ambas agremiações receberam 179,80 pontos.

Desfilando com 33 alas, a Reino Unido foi a quarta escola a se apresentar, levando o enredo “Na arte de se comunicar, vem meu Reino encontrar”, em clara homenagem aos profissionais da comunicação brasileira. Abelardo Barbosa, o saudoso Chacrinha, foi um dos grandes homenageados. O samba-enredo da escola tinha a célebre frase “quem não se comunica, se trumbica”, alusão ao jargão utilizado pelo comunicador.

A escola do bairro Morro da Liberdade foi criada em 1981 por um grupo de amigos, era inicialmente um bloco de rua, transformando-se em escola em 1986 e pôde comemorar por dez vezes o título de campeã.

2

Desta forma, forçoso esse reconhecimento pela grande contribuição à manutenção e propagação das culturas brasileira e baré que parabenizo, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade, representada neste ato por seu Presidente, Jairo de Paula Beira-Mar, pela conquista do título de Campeã do Carnaval de Manaus de 2016, com a certeza de que esta agremiação continuará a dignificar e também representar a cultura Amazonense. Viva a cultura Popular!

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 49, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à 1ª Vara do Tribunal do Júri do Estado do Amazonas, que priorizará os julgamentos dos acusados de assassinar mulheres colocando-os em pauta durante a "Segunda Semana Nacional da Mulher", bem como seja encaminhado o referido voto à Juíza titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Estado, Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha, no endereço sito à Av. Paraíba, s/n, Bairro São Francisco, Manaus-AM. CEP 69079-265.

JUSTIFICAÇÃO

A 1ª Vara do Tribunal do Júri do Estado do Amazonas, em alusão ao mês da mulher e resultado da campanha Justiça pela Paz em Casa, vai se antecipar e priorizar os julgamentos dos acusados de assassinar mulheres em Manaus durante a Segunda Semana Nacional da Mulher.

Semelhante ao que aconteceu na Primeira Semana Nacional da Mulher, as ações do judiciário serão voltadas para a conscientização da população sobre a violência contra a mulher, assegurando a todas as mulheres condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à Justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, notadamente aqueles previstos na Lei Maria da Penha e também acelerar os julgamentos.

De acordo com o Mapa da Violência de 2015, o Amazonas está entre os estados com maior número de assassinatos de mulheres no Brasil, caracterizando aumento de 174,3% de homicídios de mulheres, no período de 2003 a 2013, um total de 727

2

mulheres no período. O estudo ainda revela que a maioria dos assassinatos foram cometidos pelo próprio parceiro ou ex-parceiro.

Parabenizo a 1º Vara do Tribunal do Júri, no nome da juíza titular, Dra. Mirza Telma de Oliveira pela iniciativa.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 50, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA**, representada neste ato por seu Presidente, Luiz Pacheco, pela conquista da Edição de 2016 do Carnaval de Manaus, bem como seja encaminhado o presente voto ao endereço localizado à Rua Ramos Ferreira, 82 - Aparecida, Manaus-AM. CEP 69010-420.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 8 de fevereiro, com a abertura dos envelopes e apresentação das notas, fora anunciado o resultado das campeãs do Carnaval de Manaus de 2016. A disputa foi acirrada, decidida ponto a ponto.

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade deram um verdadeiro show de apresentação no sambódromo manauara e, com belo espetáculo, empataram na ponta de cima, sagrando-se, assim, campeãs do carnaval 2016. Ambas agremiações receberam 179,80 pontos.

A Aparecida foi a quinta escola a se apresentar, com 27 alas e 2 carros alegóricos seu samba-enredo teve o tema “A Soberana encontra a majestade e, nesta passarela, eu nunca vi coisa mais bela”. Homenagens foram rendidas ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, do Rio de Janeiro.

A escola merece comemorar em dobro, pois além de ter obtido seu vigésimo segundo título, a campeã comemorará no próximo dia 15 de março os seus 36 anos de fundação.

2

Desta forma, forçoso esse reconhecimento pela grande contribuição à manutenção e propagação das culturas brasileira e baré que parabenizo, por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida, representada neste ato por seu Presidente, Luiz Pacheco, pela conquista do título de Campeã do Carnaval de Manaus de 2016, bem como pelo seu aniversário de 36 anos de fundação que se dará em 15 de março, com a certeza de que esta agremiação continuará a dignificar e também representar a cultura Amazonense. Viva a cultura Popular!

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 51, DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da poetisa **Myriam Fraga**, apresentando condolências a amigos e familiares.

JUSTIFICAÇÃO

Registro com tristeza esta Moção de Pesar pelo falecimento, aos 78 anos, da escritora e poetisa Myriam Fraga, ocorrido em 15 de fevereiro no Hospital Aliança, em Salvador, onde estava internada desde o último dia 20 de janeiro. Myriam deixa uma lacuna enorme na cultura baiana para a qual muito contribuiu nas últimas décadas. Nascida em Salvador em 9 de novembro de 1937, era filha de Orlando de Castro Lima e Beatriz Pondé de Castro Lima. Iniciou suas atividades literárias publicando assiduamente em revistas e suplementos literários. Seu livro de estreia foi "*Marinhas"*, no ano de 1964.

Diretora executiva da Fundação Casa de Jorge Amado há 30 anos, lá desenvolveu diversas atividades culturais, entre elas cursos de literatura com ênfase no autor. Myriam tem diversos livros publicados, de poesia e prosa. Participou de várias antologias no Brasil e exterior, tendo poemas traduzidos para o inglês, francês e alemão.

Em julho de 1985, tomou posse na Academia de Letras da Bahia passando a ocupar a Cadeira de número 13, que tem como patrono o poeta Francisco Moniz Barreto, na vaga de Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa. Atualmente era vice-presidente da Academia.

Foi membro do Conselho Federal de Cultura (de 1990 a 1993), do Conselho Federal de Política Cultural (de 1993 a 1996) e do Conselho Estadual de Cultura (de 1992 até 2006), além do Conselho da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB (de 2004 a 2006). Também foi membro do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA), do Conselho da Fundação Pierre Verger e do Instituto Carybé.

Suas mais recentes publicações são *Sesmaria e Femina* (poesia), *Jorge Amado, Castro Alves, Luiz Gama, Carybé* (literatura infantil) e *Leonídia – a musa infeliz do poeta Castro Alves* (biografia), entre outros.

Lamentamos profundamente sua morte e expressamos nossos mais sinceros sentimentos e condolências aos familiares a amigos.

Sala das Sessões,

2

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 52, DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **Antônio Pena**, apresentando condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento com imensa tristeza esta Moção de Pesar pelo falecimento, no último dia 6 de fevereiro, em pleno Carnaval, de um amigo muito próximo de minha família, o destacado empresário da Bahia Antônio Pena, prefeito do município de Catu por duas vezes, uma liderança política cuja perda deixa enorme tristeza em toda a cidade.

Nascido em São Sebastião do Passé no dia 11 de fevereiro de 1929, filho de José Cassimiro Pena e dona Umbelina do Amor Divino Macedo, Pena mudou-se para a vizinha cidade de Catu na década de 1960 para trabalhar como caminhoneiro. Casou-se com a professora Maria do Resgate Pereira.

Trabalhador dedicado, adquiriu um primeiro ônibus, comprou a Alagoinhas Transporte e depois rebatizou-a de Catuense Transportes, em homenagem à terra que o adotara e ele muito amava. Assim transformou sua empresa numa importante transportadora intermunicipal do Brasil. Por esta empresa circulava toda a população da região do atual território do Litoral Norte em direção à Salvador.

Á frente da Prefeitura de Catu, cidade que governou por duas vezes, foi responsável por importantes obras, entre elas a construção da rodoviária e do estádio municipal, em 1996, além de ter desenvolvido em suas gestões um forte trabalho de inclusão social.

Seu funeral contou com a presença de uma multidão de catuenses que lá chegaram chocados com sua perda, além de diversas lideranças políticas do Estado.

Apaixonado por futebol, foi precursor do primeiro time de empresa do Brasil, o Catuense. E, antes disso, foi dirigente do Esporte Clube Galícia.

Registro nossa solidariedade ao povo de Catu, aos familiares e amigos. Todos sentiremos muita falta de Antônio Pena.

Sala das Sessões,

2

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 53, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso aos cientistas brasileiros do Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, liderados pelo Dr. Odylio Aguiar, pela participação no projeto de Colaboração Científica LIGO, que no último dia 12 de fevereiro, anunciou ao mundo a confirmação de uma das principais previsões da Teoria da Relatividade de Albert Einstein ao detectar, pela primeira vez, em 14 de setembro de 2015, as ondas gravitacionais.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 12 de fevereiro o mundo tomou conhecimento oficialmente de um feito científico de relevância extraordinária. Pela primeira vez, cientistas observaram ondulações no tecido do espaço-tempo, chamadas de ondas gravitacionais, chegando na Terra a partir de um evento cataclísmico no universo distante. A detecção em questão confirma, 100 anos depois, uma das principais previsões da teoria da relatividade de Einstein, de 1915, e abre uma nova janela para o cosmos.

As ondas gravitacionais foram detectadas em 14 de setembro de 2015, às 6h51 (horário de Brasília) pelos detectores gêmeos do Observatório Interferométrico de Ondas Gravitacionais LIGO (do inglês Laser Interferometer Gravitational-wave Observatory), localizados em Livingston, Louisiana, e Hanford, Washington, nos Estados Unidos.

A pesquisa é realizada pela Colaboração Científica LIGO (LSC), um grupo de mais de mil cientistas de universidades espalhadas nos Estados Unidos e em 14 outros países, dentre os quais o Brasil.

Existem dois grupos no Brasil que participam oficialmente da LSC. O primeiro deles está na Divisão de Astrofísica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e conta com seis membros, e o outro

no Instituto de Pesquisa Fundamental da América do Sul, filiado ao Centro Internacional de Física Teórica (ICTP), da UNESP, na cidade de São Paulo.

O grupo do INPE, dirigido por Odylio Aguiar, trabalha no aperfeiçoamento da instrumentação de isolamento vibracional do LIGO, na sua futura operação com espelhos resfriados e na caracterização dos detectores, buscando determinar as suas fontes de ruído e a minimização dos seus efeitos nos dados coletados, permitindo que sinais de ondas gravitacionais fortes sejam mais facilmente localizados nos dados. Também participam do projeto LIGO no INPE os pesquisadores Marcos André Okada, César Augusto Costa, Márcio Constâncio Jr, Elvis Camilo Ferreira e Allan Douglas dos Santos Silva, e todos são coautores do trabalho *Observation of Gravitational Waves from a Binary Black Hole Merger*, publicado pela *Physical Review Letters*, que apresenta esta grande conquista científica mundial.

Diante da importância do fato para a humanidade, pelo que pode representar para nossa compreensão em relação ao espaço e ao tempo, requeremos Voto de Aplauso a participação dos cientistas brasileiros do INPE, procurando assim homenagear a todos os demais cientistas da Colaboração Científica LIGO pelo feito extraordinário.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2016.

Senadora **GLEISI HOFFMANN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 54, DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **Hosannah Leite Figueiredo**, apresentando condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento com imensa tristeza esta Moção de Pesar pelo falecimento no último domingo (14 de fevereiro), em Salvador, aos 70 anos, do grande companheiro de luta, o querido Hosannah Leite Figueiredo, um militante político de extremo valor em nosso partido e referência na Bahia na luta contra a ditadura militar.

Grande expoente da esquerda brasileira e baiana, integrou por muitos anos o Partido Comunista Brasileiro, antes de filiar-se ao PSB e representar a segunda maior cidade do nosso Estado, Feira de Santana, uma cidade de vanguarda na luta pela democracia.

Sua trajetória de vida refletiu uma prática política de muita dedicação, princípios e idealismo. Ele foi uma liderança que, sem dúvida, representará uma grande perda para a política e que muita falta fará de modo especial ao PSB de Feira de Santana, município baiano onde militava como grande articulador.

2

Formado em Ciências Econômicas e professor universitário, Hosannah foi eleito vereador em 1988 pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Foi superintendente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas), órgão vinculado ao Ministério da Previdência no Governo Jose Sarney; superintendente do Centro de Abastecimento, quando o órgão era uma autarquia. Foi ainda dirigente partidário do PMDB e PPS; diretor da Secretaria de Ciência e Tecnologia em 2009; e professor da Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC). Foi secretário de Governo de José Falcão da Silva em 1997; secretário de Obras no governo de Colbert Martins da Silva; e de Expansão Econômica no governo de João Durval e José Raimundo.

Hosannah deixou viúva France Rodrigues Figueiredo e três filhos - Thaís, Taine e Hosannha Filho, além de quatro netos, a quem enviamos nossas condolências.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 55, DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do professor **Marcus Vinicius de Oliveira Silva**, apresentando condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Quero expressar o mais profundo pesar pelo brutal assassinato ocorrido no último dia 4 de fevereiro do professor aposentado do curso de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Marcus Vinicius de Oliveira Silva. O lamentável fato ocorreu no povoado de Pirajuía, município de Jaguaripe, no Recôncavo baiano.

Marcus Vinicius tinha 57 anos. Nasceu em Minas Gerais. Era mestre em Saúde Pública pela UFBA e também doutor pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi um pioneiro e grande liderança nacional na luta pela reforma antimanicomial e pela criação dos CAPS - Centros de Atenção Psicossocial.

Marcus participou ativamente da consolidação da carreira da Psicologia no Brasil, integrando o Conselho Federal de Psicologia nas gestões de 1988-1989, 1992-1995, 1997-1998, 1998-2001 e de 2004-2007. Também esteve à frente das gestões dos conselhos regionais de Psicologia de Minas Gerais e Bahia.

Foi coordenador do Centro de Referências em Políticas Públicas (CREPOP) entre os anos de 2004 e 2007. No Conselho Nacional de Saúde, participou da Comissão

Nacional de Saúde Mental, como representante do FENTAS – Fórum Nacional de Trabalhadores de Saúde. Foi, ainda, integrante da Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica de 1994 a 1997.

Todos nós que encampamos essa luta antimanicomial nos sentimos um pouco órfãos com esse trágico acontecimento e continuamos aguardando que as circunstâncias desse crime sejam rigorosamente apuradas e os responsáveis punidos.

Nossas condolências aos familiares e amigos.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 56, DE 2016

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/12/2016, em homenagem ao centenário de nascimento de Miguel Arraes de Alencar.

Sala das Sessões,

JUSTIFICAÇÃO

"Meus olhos ficavam rasos d'água a seca minha alma castigava
o sol queimava e rachava o chã
até os carcarás sofriam no sertão
cresci, sonhando renovar os sonhos
revitalizar a vida
que se equilibra sobre palafita
dar pra gente tão sofrida
Dignidade e amor"

Com esses versos da bonita homenagem realizada no Carnaval carioca de 2016 pela Unidos de Vila Isabel gostaríamos de começar essa justificativa para a realização de uma sessão solene do Senado Federal pelo centenário de nascimento de um grande brasileiro: Miguel Arraes de Alencar.

Cearense que fez carreira política em Pernambuco, Miguel Arraes foi um dos maiores expoentes da esquerda brasileira. Nasceu no dia 15 de dezembro de 1916, em Araripe, Ceará, onde frequentou os primeiros anos de

escola. Em 1932, concluiu o curso secundário no Colégio Diocesano, no Crato, também no Ceará, e em seguida mudou-se para a capital pernambucana.

No Recife, formado em direito, foi aprovado num concurso público para o hoje extinto IAA (Instituto do Açúcar e do Álcool). Foi no IAA que Arraes conheceu Barbosa Lima Sobrinho, seu ex-presidente, e que o levou para a vida pública.

Em 1948, Miguel Arraes aceitou convite do então governador de Pernambuco, Barbosa Lima Sobrinho, para ocupar o cargo de secretário estadual da Fazenda. Dois anos depois, disputou sua primeira eleição para deputado estadual, pelo PSD (Partido Social Democrático) e ficou na suplência, vindo depois a ocupar a cadeira. Em 1958, conquistou uma vaga de titular na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

No governo de Cid Sampaio, em 1959, voltou à Secretaria da Fazenda como titular. Nesse mesmo ano, foi convocado pelas forças progressistas para ser candidato a prefeito do Recife e se elegeu para seu primeiro mandato executivo.

Em 1961, um ano antes de vencer o governo estadual pela primeira vez, Miguel Arraes ficou viúvo de Célia de Souza Leão, sua primeira mulher, com quem teve oito filhos. No dia 7 de outubro de 62, já um político muito popular em todo o Brasil, foi eleito governador de Pernambuco. No mesmo ano, casou-se com Maria Madalena Fiúza, com quem teve dois filhos.

Em 1962, depois de uma administração aprovada pela população da capital, Miguel Arraes foi eleito pela primeira vez para governar Pernambuco.

No seu governo (que não chegou a concluir), Miguel Arraes implantou programas de destaque na área de educação e no setor rural. O Acordo do Campo, assinado em seu gabinete, teve como princípio a implantação da justiça na relação trabalhista dos canavieiros com os donos de usinas.

“Acordei o campo pra haver justiça
com o futuro santo, fé nos ideais
despertei o povo para um novo dia
brotou esperança nos canaviais.”

“Com ternura me chamavam pai arraia
onde os arrecifes desenham a praia
um sentimento no coração, no pensamento,
soluções reais

3

liberdade se conquista com educação
juntei os artistas e intelectuais."

"Pra fazer a cartilha no cordel, ensinar, abraçar a profissão
buscando na arte a inspiração"

Mitificado em praticamente todo o interior de Pernambuco, onde sempre foi considerado defensor intransigente dos pobres, Miguel Arraes foi deposto no dia 1º de abril de 1964, pelo golpe militar, ao qual resistiu com coragem e serenidade, após anunciar publicamente que não renunciaria ao cargo de governador pelo qual fora eleito democraticamente pela vontade soberana do povo.

Preso, foi levado para a ilha de Fernando de Noronha, onde permaneceu quase um ano, antes do exílio. Seguiu em 1965 para o Rio de Janeiro onde pediu asilo na Embaixada da Argélia. Ao lado da família, passou 14 anos exilado na capital argelina

No dia 15 de setembro de 1979, aconteceu o retorno triunfal de Miguel Arraes ao Brasil. Ao desembarcar em Recife, foi carregado por uma multidão pelas principais ruas da capital pernambucana. Em 1982, foi eleito deputado federal pelo PMDB pernambucano e apoiou o ex-senador Tancredo Neves no Colégio Eleitoral. No ano seguinte, pela segunda vez, Arraes venceu as eleições para o governo pernambucano, derrotando José Múcio Monteiro. Em 1994, retornou ao poder pela terceira vez, ganhando a eleição de Gustavo Krause, que à época era do PFL, assim como José Múcio Monteiro.

Ao tentar a reeleição em 98, Miguel Arraes foi derrotado por Jarbas Vasconcelos, que era do PMDB, seu ex-aliado. Em 1990, deixou o PMDB ingressou no Partido Socialista Brasileiro (PSB) e se elegeu para seu segundo mandato de Deputado Federal, integrando assim o Congresso Revisor (1991-1995) e tornando-se Presidente Nacional do PSB (Partido Socialista Brasileiro) em 1993.

Em 2002, o ex-governador disputou pela última vez um cargo público e se elegeu deputado federal por Pernambuco. Foi hospitalizado no dia 17 de julho de 2005, inicialmente com suspeita de dengue. O parlamentar ficou internado durante 57 dias na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Esperança, sendo submetido a vários tratamentos. Quando morreu, no dia 13 de agosto de 2005, de infecção generalizada, Miguel Arraes ainda exercia a presidência nacional do PSB. O seu velório, realizado no Palácio das Princesas, sede do governo de Pernambuco, reuniu políticos de todas as tendências políticas e ideológicas em reconhecimento a sua liderança e contribuição para Pernambuco e o Brasil.

4

Senadora **LÍDICE DA MATA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senadora **LÚCIA VÂNIA**
Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **ROMÁRIO**

(À publicação)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 57, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do RISF, a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2014, de minha autoria, que "altera as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que *institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para obrigar as emissoras e os canais de televisão a veicularem fotos de pessoas desaparecidas*.

Sala das Sessões, em

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

(Deferido)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2016

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre quais providências estão sendo tomadas acerca da regulamentação da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.608, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC completará este ano, em abril, quatro anos desde sua sanção.

A Lei em questão é fundamental para o enfrentamento de desastres causados por fenômenos naturais, porém, sem sua regulamentação, alguns dos seus dispositivos não podem ser postos em prática.

Diante do exposto, solicito, ao senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre quais providências estão sendo tomadas para que, neste ano de 2016, a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, seja regulamentada.

Sala das Sessões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 59, DE 2016

Requeremos, nos termos dos art. 154, III, § 5º, 199 e 200 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Centenário de Miguel Arraes de Alencar, na qual sejam convidados sua filha, a Senhora Ministra do Tribunal de Contas da União, Ana Arraes, e o Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Carlos Siqueira.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Araripe, no Ceará, Miguel Arraes construiu sua história política no estado de Pernambuco, onde ficou nacionalmente reconhecido por sua luta em defesa das classes oprimidas.

Fez parte do Instituto do Açúcar e do Álcool – IAA, onde veio a conhecer Barbosa Lima Sobrinho, futuro Governador de Pernambuco e responsável por introduzi-lo à política quando o convidou para fazer parte de sua gestão como Secretário Estadual da Fazenda.

Após isso, foi Deputado Estadual em 1958, onde se tornou mais uma vez Secretário da Fazenda do governo de Cid Sampaio, em 1959. No mesmo ano, após convocação de seus correligionários, foi candidato e elegeu-se Prefeito do Recife.

Com ampla aprovação de sua gestão da capital pernambucana, Arraes se elegeu Governador pela primeira vez em 1962. Seu governo frente ao Estado de Pernambuco foi destacado pelo “Acordo do Campo”, documento que deu início à implantação da justiça na relação trabalhista entre os canavieiros e donos de usinas.

2

Arraes foi deposto pelo Regime Militar em 1964, não concluindo seu primeiro mandato de Governador. Um ano depois, no Rio de Janeiro, após de ter sido preso em Recife e Fernando de Noronha, pediu asilo à Argélia, onde passou, junto à sua família, os quatorze anos seguintes.

Anistiado, Arraes retornou a Pernambuco em 1979 e, em 1982, elegeu-se Deputado Federal e, posteriormente em 1986, Governador de Pernambuco pela segunda vez.

No ano de 1990, Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Miguel Arraes foi eleito Deputado Federal com a maior votação proporcional do país. Em 1994, elegeu-se Governador pela terceira vez.

Com mandato de Deputado Federal, Arraes veio a falecer em 2005, após mais de cinquenta anos de vida pública, sendo reconhecido até hoje como símbolo de luta pelas classes populares.

No dia 16 de dezembro deste ano, Miguel Arraes completaria cem anos de sua existência, motivo pelo qual requeiro que seja realizada Sessão Especial para que seja dada ao Senado Federal a oportunidade de prestar as devidas homenagens.

Sala das Sessões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **OTTO ALENCAR**
Senador **PAULO PAIM**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **RICARDO FRANCO**

(À publicação)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 60, DE 2016

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, segunda-feira, às 11 horas, destinada a celebrar a criação da ONU Mulheres, entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres e os benefícios dessa iniciativa a Organização das Nações Unidas na implementação das metas sobre igualdade de gênero.

Sala das Sessões,

Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senadora **ROSE DE FREITAS**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(À publicação)

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

À publicação
Em 17 / 02 /20 16

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 002/2016-BLUFOR

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Marcelo Crivella (PRB/RJ)** para compor, com membro **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 701, de 2015,** que "*Altera a Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação; a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e a Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, para dispor sobre o Fundo de Garantia à Exportação; a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para dispor sobre a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF; e o Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, para dispor sobre a moeda de pagamento de obrigações exequíveis no Brasil.*"

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17 / 02 /2016

Ofício nº 003/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Telmário Mota, Regina Sousa** e **Ângela Portela** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 700/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 008/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Walter Pinheiro, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Telmário Mota, Humberto Costa** e **Regina Sousa** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 706/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 007/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Fátima Bezerra, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Humberto Costa, Telmário Mota** e **Ângela Portela** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 705/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 006/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Telmário Mota, Paulo Rocha** e **Ângela Portela** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 704/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 004/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Telmário Mota, Ângela Portela e Gleisi Hoffmann** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 701/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 005/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Gleisi Hoffmann, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Humberto Costa, Telmário Mota** e **Regina Sousa** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 703/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 02 /2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Of. n. 1/16

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
NESTA

Assunto: **Indicação de membro para Comissão Mista**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico, para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória n.º 706, de 28 de dezembro de 2015, que "Altera a Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica", a Deputada **GORETE PEREIRA (PR/CE)**, na condição de **titular,** em substituição ao Deputado **MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR/AL).**

Respeitosamente,

GIVALDO CARIMBÃO
Líder do Bloco PR, PSD, PROS

Câmara dos Deputados | Anexo II - Piso Superior - Ala B - Sala 179 | 70160-900 Brasília DF
Tel (61) 3215-9990 | lid.pros@camara.leg.br

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 011/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Telmário Mota, Ângela Portela** e **Regina Sousa** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 712/2016, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 010/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Telmário Mota, Paulo Rocha** e **Ângela Portela** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 708/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 17/02/2016.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 009/2016 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Telmário Mota** e **José Pimentel** como titulares e os **Senadores Acir Gurgacz, Fátima Bezerra** e **Regina Sousa** como suplentes, para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 707/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 02 /20 16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 29 Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **PEDRO FERNANDES** passa a participar, na qualidade de **TITULAR** da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado **RICARDO TEOBALDO - PMB.**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **LEONARDO PICCIANI**
Líder do Bloco PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Câmara dos Deputados
Liderança do PTB

À publicação
Em 17 / 02 /20 16

Of. nº 27 /2016

Brasília, 16 de Fevereiro de 2016.

Exmo. Sr.
Senador **RENAN CALHEIROS**
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **BENITO GAMA (PTB/BA)**, na condição de Suplente, em vaga do PTB, para a composição da **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL.**

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

À publicação
Em 17 / 02 /20 16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS
Deputado ANDRE MOURA

Ofício Líder Bloco n° 001/2016

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro para a Medida Provisória nº 712/2016

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **CONCEIÇÃO SAMPAIO (PP/AM)** para integrar, como **titular**, a **Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 712**, de 2016, que *dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zica Vírus*.

Respeitosamente,

Deputado ANDRE MOURA
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 02 / 2016

Ofício Ind nº 032/2016

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 712/16

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico a **Deputada CARMEN ZANOTTO (PPS/SC),** como membro **titular**, em minha substituição, para integrar a Comissão Mista da Medida Provisória nº 712 de 2016, que "Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus."

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Líder do Bloco PRB, PTN, PTC, PTdoB e PSL

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Parecer nº 10/2016

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 10, de 2016 - Marco Antônio de Farias (STM)

Indicação do senhor Marco Antônio de Farias para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do senhor Ministro Fernando Sérgio Galvão.

Matéria **PAR 10/2016** Início Votação **17/02/2016 18:09:35** Término Votação **17/02/2016 18:40:35**
Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PV	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 10, de 2016 - Marco Antônio de Farias (STM)

Indicação do senhor Marco Antônio de Farias para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do senhor Ministro Fernando Sérgio Galvão.

Matéria **PAR 10/2016** Início Votação **17/02/2016 18:09:35** Término Votação **17/02/2016 18:40:35**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
-	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
DEM	SE	Ricardo Franco	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:70 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**73

Primeiro-Secretario

Mensagem nº 74/2015

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 74/2015 - Zenik Krawctschuk (Granada)

Indicação do senhor Zenik Krawctschuk, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Granada.

Matéria MSF 74/2015 Início Votação 17/02/2016 18:41:37 Término Votação 17/02/2016 18:48:17
Sessão 8º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 17/02/2016 07:27:13

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 17/02/2016 18:48:20

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 74/2015 - Zenik Krawctschuk (Granada)

Indicação do senhor Zenik Krawctschuk, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Granada.

Matéria MSF 74/2015 Início Votação 17/02/2016 18:41:37 Término Votação 17/02/2016 18:48:17

Sessão 8º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 17/02/2016 07:27:13

PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
-	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
DEM	SE	Ricardo Franco	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:56 NÃO:4 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:61

Primeiro-Secretario

Emissão 17/02/2016 18:48:20

Proposta de Emenda à Constituição nº 128/2015

Aprovado. Em 17/02/16

EMENDA N.º 1 - PLEN

(à PEC nº 128, de 2015)

Modifique-se o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015, com redação dada pela emenda de Plenário nº 1, para conferir a seguinte redação ao §6º do art. 167, da Constituição Federal:

"Art. 1º.....

'167.....

.....

§ 6º Não se admitirá imposição nem transferência de qualquer encargo financeiro, **inclusive** decorrente da prestação de serviço público, e despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário-mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir erro na redação do dispositivo que retira da proposta a efetividade pretendida. A mudança de posição da expressão "inclusive" na oração corrige essa grave distorção.

Sala da Sessão,

Nome	Assinatura
1. ANTONIO ANASTASIA	
2. Simone Tebet	
3. TASSO	
4. REGUFFE	
5. DAGOBERTO NOGUEIRA	
6. DÁRIO BERGER	
7. VASILER	
8. Magno Malta	
9. Roberto Requião	
10. Valadares	
11. Otto Alencar	
12.	
13.	
14. Raimundo Lira	
15. Ana Amélia (PP/RS)	

Nome	Assinatura
Paulo Paim	
16. GLEISI HOFFMANN	
17. Fernando Bezerra	
18. Acir	
19. VANESSA GRAZZIOTIN	
20. Eduardo Braga	
21. CÁSSIO CUNHA LIMA	
22. HUMBERTO COSTA	
23. Ivo Cassol	
24. Gleisi	
25. Randolfe Rodrigues	
26. OMAR AZIZ	
27.	
28.	
29.	

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

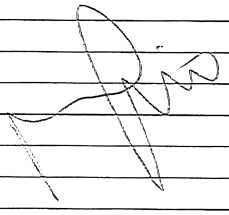
Emenda nº 3 à PEC nº 128, de 2015 (Parecer Contrário)

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 20:46:15** Término Votação **17/02/2016 21:09:27**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

Partido	Orientação
PMDB	LIVRE
PT	NÃO
PSDB	SIM
PSB	SIM
PP	NÃO
DEM	SIM
PR	SIM
PSD	NÃO
PCdoB	NÃO
REDE	NÃO
PMB	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	TO	Donizeti Nogueira	NÃO
PTB	PE	Douglas Cintra	NÃO
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM



Emissão 17/02/2016 21:09:30

Votação Aberta

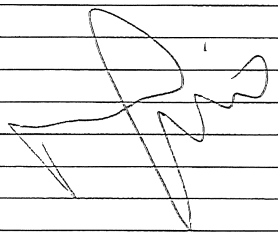
Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 3 à PEC nº 128, de 2015 (Parecer Contrário)

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 20:46:15** Término Votação **17/02/2016 21:09:27**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PMB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
PDT	DF	Reguffe	SIM
-	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM



Emissão 17/02/2016 21:09:31

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 3 à PEC nº 128, de 2015 (Parecer Contrário)

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 20:46:15** Término Votação **17/02/2016 21:09:27**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:42 **NÃO:**25 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**68

Primeiro-Secretario

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 4 nos termos da Subemenda do Relator à PEC nº 128, de 2015

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 21:10:04** Término Votação **17/02/2016 21:17:51**
Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PP	SIM
PDT	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PTB	SIM
PSD	SIM
REDE	SIM
PMB	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM

Emissão 17/02/2016 21:17:55

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 4 nos termos da Subemenda do Relator à PEC nº 128, de 2015

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 21:10:04** Término Votação **17/02/2016 21:17:51**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
-	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Emissão 17/02/2016 21:17:55

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 4 nos termos da Subemenda do Relator à PEC nº 128, de 2015

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 21:10:04** Término Votação **17/02/2016 21:17:51**
Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

Presidente: Renan Calheiros

SIM:62 **NÃO:**1 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**64

Primeiro-Secretario

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 128 de 2015, com Emenda de Redação (2º Turno)

Altera a CF, para estabelecer que a União não imporá ou transferirá qualquer encargo ou prestação de serviços aos Estados, DF ou aos Municípios sem a previsão de repasses financeiros para seu custeio.

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 21:21:04** Término Votação **17/02/2016 21:25:51**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PP	SIM
PDT	SIM
PR	SIM
DEM	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PSC	SIM
REDE	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMB	DF	Hélio José	SIM

Emissão 17/02/2016 21:25:54

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 128 de 2015, com Emenda de Redação (2º Turno)

Altera a CF, para estabelecer que a União não imporá ou transferirá qualquer encargo ou prestação de serviços aos Estados, DF ou aos Municípios sem a previsão de repasses financeiros para seu custeio.

Matéria **PEC 128/2015** Início Votação **17/02/2016 21:21:04** Término Votação **17/02/2016 21:25:51**

Sessão **8º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **17/02/2016 07:27:13**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
-	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:57 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:58

Primeiro-Secretario

Emissão 17/02/2016 21:25:54

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 20, DE 2016

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015, que *altera a redação do art. 167 da Constituição Federal*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen e a Subemenda à Emenda nº 4 – Plen, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de fevereiro de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 20, DE 2016.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2016

Altera a redação do art. 167 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 167. .....

.....

§ 6º Não se admitirá imposição nem transferência de qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário-mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se ao disposto no inciso V do art. 7º e aos demais pisos salariais cuja competência de definição foi delegada à União, excluindo-se o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público, Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

§ 8º É vedada a aprovação dos atos previstos no § 6º sem que exista dotação orçamentária no orçamento da União destinada ao seu pagamento ou sem que estejam acompanhados de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa no âmbito federal que compense os efeitos financeiros da nova obrigação

assumida pela União, com os atos somente passando a vigorar, nos dois últimos casos, quando implementadas as medidas compensatórias.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 22, DE 2016

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015, que *altera a redação do art. 167 da Constituição Federal*, consolidando a emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de fevereiro de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 22, DE 2016.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 128, de 2015.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2016

Altera a redação do art. 167 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. .....

.....

§ 6º Não se admitirá imposição ou transferência de qualquer encargo financeiro, inclusive decorrente da prestação de serviço público e despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário-mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º.

§ 7º Aplica-se o § 6º ao disposto no inciso V do art. 7º e aos demais pisos salariais cuja definição compete à União, excluindo-se os pisos salariais profissionais nacionais para os profissionais do magistério público da educação básica, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias.

§ 8º É vedada a aprovação dos atos previstos no § 6º sem que exista dotação orçamentária no orçamento da União destinada ao seu pagamento ou sem que estejam acompanhados de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa no âmbito federal que compense os efeitos financeiros da nova obrigação assumida pela União, com os atos somente passando a vigorar, nos

dois últimos casos, quando implementadas as medidas compensatórias." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
S/Partido - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PMB - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 19
PT-13 / PDT-6

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 18
PMDB-17 / PMB-1

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PMB / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-10 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9
PP-6 / PSD-3

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 1

Ricardo Ferraço. . . . . ES

Bloco de Apoio ao Governo.	19
Bloco da Maioria.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PMB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (S/Partido-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 19	Bloco da Maioria (PMDB/PMB) - 18	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 15
Líder **Humberto Costa - PT** (22,25,63) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,34) Walter Pinheiro (35,38,43) Telmário Mota (4,31,44,52) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,25,63) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (35,38,43) Lindbergh Farias (37) Fátima Bezerra (36) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,34) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,44,52)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** (60) ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PMB - 1** **Hélio José** (50,59)	**Líder** **José Agripino - DEM** (39,65) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (46) ..... **Líder do PSDB - 10** **Cássio Cunha Lima** (13,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (5) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,65) **Líder do PV - 1**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9**	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (14,24) Vice-Líderes José Medeiros (11,16,28) Vanessa Grazziotin (20,27) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (11,16,28) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (20,27) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (26,29)	**Líder** **Omar Aziz - PSD** (18,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (12,15,42,53,57) Otto Alencar (61) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (12,15,42,53,57) **Líder do PSD - 3** **Omar Aziz** (18,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (6,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (6,10) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (51,56) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)
Governo **Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48,62) Vice-Líderes Hélio José (50,59) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,44,52)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
61. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
62. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Privação de liberdade" no período de 29/01/2016 a 28/02/2016.
63. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)

Instalação: 01/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

13) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 14/03/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (22)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Reguffe (PDT-DF)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 16.02.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 002/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador José Serra (PSDB-SP) (1,12,17)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Reguffe (PDT-DF)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (PDT-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2,3)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	5. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (19,20)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
VAGO (11)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 17/12/2015

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PMB-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PMB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMB-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMB/MG (16)
Ezequiel Teixeira (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. VAGO (15)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PMB/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Jovair Arantes, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado [1]
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos [1]

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado [2,4]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão [5]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



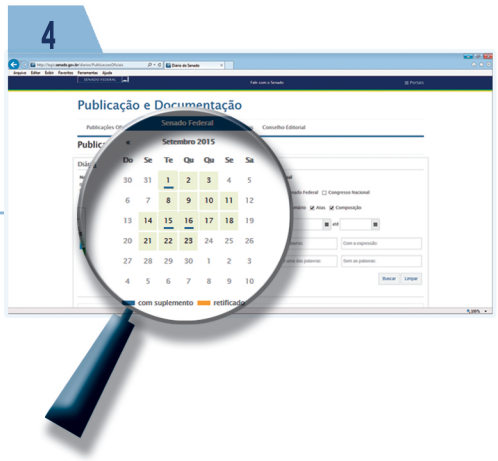
Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211